



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO XIV - BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021 - Nº 185

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

"Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura "sha1RSA", expedido pela Autoridade Certificadora denominada "AC PRODEMGE SRF", usando padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG."

1ª INSTÂNCIA

ABAETÉ

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE ABAETÉ/MG - SECRETARIA DO JUÍZO - VARA ÚNICA - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. A Dra. Bárbara Colen Diniz, MMª. Juíza de Direito nesta Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos de ADOÇÃO/ DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, em face de LILIAN APARECIDA DE SOUSA, Processo nº 5000738-25.2021.8.13.0002. E constando dos autos que a requerida encontra-se em local incerto e não sabido, tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, CITA a requerida LILIAN APARECIDA DE SOUSA, para todos os termos da ação proposta, bem como para, no prazo de 15 dias, oferecer CONTESTAÇÃO, ficando advertida que não sendo contestada a ação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial. E, para que não seja alegado desconhecimento, mandou expedir este edital, que

será afixado no lugar de costume na sede deste juízo, situado na rua Frei Orlando, 404, centro, nesta cidade de Abaeté, e estará disponível no Diário do Judiciário Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Abaeté/MG, no dia 27 de setembro de 2021. Bárbara Colen Diniz, Juíza de Direito.

ABRE-CAMPO

Processos Eletrônicos (PJe)

1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ABRE CAMPO. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS. PROCESSO DE INTERDIÇÃO DE AUTOS Nº 0015566-16.2018.8.13.0003. O Vinicius Pereira de Paula, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que decretada a INTERDIÇÃO/CURATELA de DIVINO FERNANDES DA CRUZ, brasileiro, filho de Maria Aparecida Gomes, nascido em 28/07/1958, portador do CPF 462.959.846-49, residente a Rua Antonio Caetano Gomes, 18, Niteroi em Santa Margarida, nomeando CURADORA a Srª. MARIA DA PENHA HENRIQUE CRUZ, do lar, brasileira, casada, portador do CPF nº348.321.188-89, residente Rua Antonio Caetano Gomes, 18, Niteroi em Santa Margarida-MG, conferindo a esta poderes de representação para zelar pelos interesses da curatela. Publica-se o presente por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias (3ª publicação). Dado e passado nesta cidade aos 27 de setembro de 2021. A Gerente de Secretaria Ana Elisa Chaves Braga, MM. Juiz de Direito, Vinicius Pereira de Paula. ABRE CAMPO, data da assinatura eletrônica.

AIMORÉS

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 21 000073-0, movido pela Justiça Pública em face de ANDERSON RODRIGUES SOARES, filho de Elza Rodrigues da Silva, natural de Baixo Guandu/ES, nascido em 14/11/1984, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu ANDERSON RODRIGUES SOARES supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será

este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 20 000920-4, movido pela Justiça Pública em face de LUCAS FRANCISCO DA SILVA, filho de Maria Angela da Silva, natural de Aimorés/MG, nascido em 13/05/2001, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu LUCAS FRANCISCO DA SILVA supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 21 000097-9, movido pela Justiça Pública em face de ERYKES EDULIM MARQUES SIMÃO, filho de Darly Simão e Elza Delfina Marques Rodrigues, natural de Aimorés/ES, nascido em 14/10/1996, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu ERYKES EDULIM MARQUES SIMÃO supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento

um processo de nº 0011 20 000759-6, movido pela Justiça Pública em face de ESTEFANO BREMENKAMP, filho de Sônia Bremerkamp, nascido em 14/12/1996, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu ESTEFANO BREMENKAMP supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 20 000922-0, movido pela Justiça Pública em face de RODRIGO COUTINHO VIDAL, natural de Aimorés/MG, nascido aos 05/04/1998, filho de Jesiel Francisco Vidal e Eliene Vieira Coutinho, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu RODRIGO COUTINHO VIDAL supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 20 000968-3, movido pela Justiça Pública em face de MATIEL ANTONIO DE ARRUDA, filho de Maria Izabel Rosa e Sebastião Antonio de Arruda, natural de Aimorés MG, nascido em 05/04/1990, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu MATIEL ANTONIO DE ARRUDA supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 21 000143-1, movido pela Justiça Pública em face de ADILIO NUNES DOS SANTOS, filho de Geraldo Nunes e Efigenia Nunes dos Santos, natural de Baixo Guandu/ES, nascido em 09/03/1984, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu ADILIO NUNES DOS SANTOS supra qualificado, a fim de que apresente suas

contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 21 000160-5, movido pela Justiça Pública em face de FERNANDO DIAS AMARO JUNIOR, filho de Junemara Aparecida Lopes e Fernando Dias Amaro, nascido em 28/04/2002, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu FERNANDO DIAS AMARO JUNIOR supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 20 00762-0, movido pela Justiça Pública em face de ANTONIO CESAR SAMPAIO, filho de Elza Ramos de Freitas Sampaio e Antonio Cesar Sampaio, natural de Aimorés-MG, nascido em 11/03/1976, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu ANTONIO CESAR SAMPAIO supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 20 000768-7, movido pela Justiça Pública em face de DHEISON ELIAS DE SOUZA, filho de Nilson Alexandre de Souza e Celia Elias de Souza e MARCOS WILKER CARDOSO DE FARIA, filho de Wellington Lopes de Faria e Marly Silva Cardoso, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu MARCOS WILKER CARDOSO DE FARIA e DHEISON ELIAS DE SOUZA supra qualificados, a fim de que apresentem suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o

digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 20 000808-1, movido pela Justiça Pública em face de NILTON CEZAR ALVES RODRIGUES, filho de Joel Alves Rodrigues e Ilma Maria da Silva, natural de Pancas/ES, nascido em 30/08/1986, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu NILTON CEZAR ALVES RODRIGUES supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 20 000805-7, movido pela Justiça Pública em face de JOSE CARLOS DA SILVA, filho de Elza Rodrigues da Silva, natural de Baixo Guandu/ES, nascido em 14/11/1984, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu ANDERSON RODRIGUES SOARES supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 21 000805-7, movido pela Justiça Pública em face de JOSE CARLOS DA SILVA, filho de Adão Carlos da Silva e Ormi Pereira da Silva, nascido em 16/05/1989, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu JOSÉ CARLOS DA SILVA supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento

um processo de nº 0011 20 000667-1, movido pela Justiça Pública em face de WILSON DA SILVA, filho de Antonio Belarmino da Silva e Nilsa de Oliveria, natural de Baixo Guandu/ES, nascido em 10/04/1967, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu WILSON DA SILVA supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 20 000816-4, movido pela Justiça Pública em face de WAGNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO, filho de Maria de Jesus do Nascimento e Milton de Oliveira Laia, natural de Governador Valadares, nascido em 29/06/1984, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu WAGNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 21 000139-9, movido pela Justiça Pública em face de LUQUELE DE PAULA DIAS, filha de Antonio Luiz Dias e Lindonesia de Paula Rodrigues, natural de Mutum MG, nascida em 15/06/1995, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO da referida ré LUQUELE DE PAULA DIAS supra qualificada, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 20 000757-0, movido pela Justiça Pública em face de WANDERSON DOS SANTOS PEREIRA, filho de Ana Angélica Pereira, natural de Baixo Guandu/ES, nascido em 10/12/1983, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu WANDERSON DOS SANTOS PEREIRA supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias,

através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 20 000757-0, movido pela Justiça Pública em face de WANDERSON DOS SANTOS PEREIRA, filho de Ana Angélica Pereira, natural de Baixo Guandu/ES, nascido em 10/12/1983, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu WANDERSON DOS SANTOS PEREIRA supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 21 000026-8, movido pela Justiça Pública em face de LUCAS DE PAULA PEREIRA, filho de Luiz Antonio Pereira e Solange Maria de Paula, natural de Vitória/ES, nascido em 16/08/1993, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu LUCAS DE PAULA PEREIRA supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

COMARCA DE AIMORÉS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 15 DIAS - Dr. Anderson Zanotelli, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de nº 0011 20 000405-6, movido pela Justiça Pública em face de CLEITON DE JESUS DEOLINDO filho de Marcos Antonio Deolindo e Maria Aparecida de Jesus, natural de Vitória/ES, nascido em 17/02/1998, residente em lugar incerto não sabido, tendo sido na forma da Lei determinado a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do referido réu CLEITON DE JESUS DEOLINDO supra qualificado, a fim de que apresente suas contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. Aimorés/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Kathia Teixeira da Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi.

Dr. Anderson Zanotelli Juiz de Direito

AIURUOCA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE AIURUOCA- EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - O DR. LUCAS CARVALHO MURAD - MM. JUIZ DE DIREITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER por este edital, aos herdeiros de PEDRO GIFFONI e de PEDRO GIFFONI JÚNIOR, os quais encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, que tramita por este Juízo e Secretaria Única da Comarca, os autos de RESTAURAÇÃO DE AUTOS, Processo nº 5000695-29.2019.8.13.0012, cujo autor é o Município de Carvalhos. CITA, portanto, por este edital os herdeiros de PEDRO GIFFONI e de PEDRO GIFFONI JÚNIOR. CITA-SE para os termos da presente ação e para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confesso e revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2.021). Eu, Rosalba Maria Senador Nable, escritora judicial, o digitei e assinou. Dr. Lucas Carvalho Murad, Juiz de Direito.

ALFENAS

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL INTIMAÇÃO. COMARCA DE ALFENAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 30 (TRINA) DIAS. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PROCESSO ELETRÔNICO nº 5003593-37.2018.2016.8.13.0016 em que COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DE MINAS LTDA-CREDFENAS, moveu em face de ALVIMAR DIAS SILVA. O Dr. Elias Aparecido de Oliveira, MM. Juiz de Direito em substituição na 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Alfenas, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Execução, acima referida. Pelo presente INTIMA ALVIMAR DIAS SILVA, CPF 036.181.126-88, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, efetuar o recolhimento da importância de R\$ 60,01 (sessenta reais e um centavo), a título de custas, taxa judiciária, multa penal e outras despesas processuais devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, acrescido de multa de 10% (dez por cento), e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado - AGE.E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no saguão do Fórum Milton Campos, sito na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 314, centro, em Alfenas-MG e publicado na forma da Lei. Dado e Passado em Secretaria, nesta cidade e comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, aos 23 de setembro de 2021. Eu, Elaine Cristina de Oliveira, Escrivã Judicial, solicitei a digitação e conferi. ELIAS APARECIDO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015). PROCESSO: 5006340-23.2019.813.0016 - 2ª VARA CÍVEL DE ALFENAS/MG. Requerente: GMAD POUSO ALEGRE SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA. Requerido: DIONILDO GONCALVES MARTINS - ME. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 637,

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 638, Leiloeiros Públicos Oficiais, nomeados pelo MM Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 05/10/2021 às 10:00 e em 2º leilão 05/10/2021 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 1º leilão 05/11/2021 10:00 e 2º leilão 05/11/2021 10:15; 1º leilão 06/12/2021 10:00 e 2º leilão 06/12/2021 10:15; através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br. BEM: Casa com 52,49m², Rua Dr. Lopes Costa, 15, São Vicente, Alfenas MG, MATRÍCULA 14641 CRI de Alfenas/MG. DESCRIÇÃO: Uma casa residencial, com área construída de 52,49m² e seu respectivo terreno com área de 82,11m², possuindo: dois quartos, sala, cozinha, banheiro e uma pequena garagem. Avaliada 03/11/2020 em 80.000,00 (oitenta mil reais). LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO: R\$ 85.177,01 (Oitenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e um centavo) atualizado em 16/07/2021. Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 42.588,50 (Quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); ÔNUS: R03 e R06 14641 - Hipoteca - Credor Caixa Econômica Federal. DEPOSITÁRIO: DIONILDO GONCALVES MARTINS - ME. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) à VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar pagamento mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta parcelas) parcelas (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015) vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei

13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o r. juiz poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. c) Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: A comissão do leiloeiro, conforme despacho, está fixada 5% (cinco por cento) sobre o

valor da arrematação para bens imóveis e 10% (dez por cento) para bens móveis, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo o valor lance. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-9862-5653. CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandato de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá à arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) construído(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. REQUERENTE: GMAD POUSO ALEGRE SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA; ADVOGADO DO AUTOR: DAIANE APARECIDA SEVERIANO DE OLIVEIRA; REQUERIDO: DIONILDO GONCALVES MARTINS - ME; ADVOGADO DO RÉU: ELDER JOSE MARTINS OAB: 118646; ADV - RÉU JULIANA APARECIDA MIRANDA DE SOUZA; ADV - RÉU FERNANDA MODOLO LOURENCO; ADV - RÉU EVERTON BRAGA LANDRE - OAB:160787. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. 14 de setembro 2021.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

ALMENARA

Comarca de Almenera - Edital de Intimação - Prazo:

sessenta (60) dias - Proc. Nº 0009615-28.2020.8.13.0017. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento um processo criminal movido pela vítima A.G.T, contra Douglas Sousa Oliveira, incurso nas sanções previstas na Lei nº 11.340/2006, que, pelo presente edital, intima o requerido Douglas Sousa Oliveira, brasileiro, nascido aos 09/05/1992, filho de Edson Gomes Oliveira e Luciana Maria de Sousa Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da r. sentença prolatada nos autos, na qual foram revogadas as medidas protetivas e, decretado a extinção do feito. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de 2021. Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Comarca de Almenara - Edital de Intimação - Prazo: dez (10) dias - Proc. Nº 0023915-29.2019.8.13.0017. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento um processo criminal movido pela vítima E.G.S, contra José Milton Cesário da Costa, incurso nas sanções previstas na Lei nº 11.340/2006, que, pelo presente edital, intima a vítima Eliane Gonçalves de Souza, brasileira, nascida aos 16/02/1996, filha de Eliezer de Souza e Regina Gonçalves Moura, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da r. sentença prolatada nos autos, na qual foi julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, inciso VI, CPC, revogando, por consequência, as medidas impostas. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de 2021. Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Comarca de Almenara - Edital de Intimação - Prazo: sessenta (60) dias - Proc. Nº 0041796-87.2017.8.13.0017. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento um processo criminal movido pela vítima E.F.A, contra José Ferreira Alves, incurso nas sanções previstas na Lei nº 11.340/2006, que, pelo presente edital, intima o requerido José Ferreira Alves, brasileiro, nascido aos 20/04/1967, filho de Elias Ferreira Alves e Maria do Carmo de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da r. sentença prolatada nos autos, na qual foi julgado precedente, nos termos do artigo 487, inciso I, do novo Código de Processo Civil o pedido e tornou-se definitiva a medida liminarmente deferida (fl.15), que vigorará pelo prazo de seis (06) meses a partir desta data. Isso sem prejuízo de eventual prorrogação desse prazo, caso a vítima compareça voluntariamente perante a Secretaria desta 2ª Vara, às Polícias Militar e Civil ou ao Ministério Público relatando a manutenção do estado de risco no âmbito doméstico e familiar. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que

será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de 2021. Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Comarca de Almenara - Edital de Intimação - Prazo: sessenta (60) dias - Proc. Nº 0045518-66.2016.8.13.0017. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento um processo criminal movido pela vítima T.S.B, contra Lucas Luz Vieira, incurso nas sanções previstas na Lei nº 11.340/2006, que, pelo presente edital, intima o requerido Lucas Luz Vieira, brasileiro, nascido aos 19/03/1977, filho de Argentino Vieira da Silva e Clemência Luz da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da r. sentença prolatada nos autos, na qual foi julgado a extinção do feito sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso VI, do CPC e, por consequência, revogado as medidas protetivas fixadas nos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de 2021. Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Comarca de Almenara - Edital de Intimação - Prazo: sessenta (60) dias - Proc. Nº 0024651-18.2017.8.13.0017. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento um processo criminal movido pela vítima M.C.J, contra José Ferreira Alves, incurso nas sanções previstas na Lei nº 11.340/2006, que, pelo presente edital, intima o requerido José Ferreira Alves, brasileiro, nascido aos 20/04/1967, filho de Elias Ferreira Alves e Maria do Carmo de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da r. sentença prolatada nos autos, na qual foi julgado precedente, nos termos do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil o pedido e tornou-se definitiva a medida liminarmente deferida (fl.21), que vigorará pelo prazo de seis (06) meses a partir desta data. Isso sem prejuízo de eventual prorrogação desse prazo, caso a vítima compareça voluntariamente perante a Secretaria desta 2ª Vara, às Polícias Militar e Civil ou ao Ministério Público relatando a manutenção do estado de risco no âmbito doméstico e familiar. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de 2021. Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Comarca de Almenara - Edital de Intimação - Prazo: dez (10) dias - Proc. Nº 0035772-43.2017.8.13.0017. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento um processo criminal movido pela vítima P.L.J, contra Bruno Alves Silva, incurso nas sanções previstas na Lei nº 11.340/2006, que, pelo presente edital, intima a vítima Poliana

Lima de Jesus, brasileira, nascida aos 23/06/1998, filha de Erlane Ferreira Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da r. sentença prolatada nos autos, na qual foi indeferido a aplicação das medidas protetivas e julgado extinto o procedimento. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de 2021. Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Comarca de Almenara - Edital de Intimação - Prazo: sessenta (60) dias - Proc. Nº 0022879-20.2017.8.13.0017. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento um processo criminal movido pela vítima B.L.V.S, contra Ilário Oliveira Barbosa, incurso nas sanções previstas na Lei nº 11.340/2006, que, pelo presente edital, intima o requerido Ilário Oliveira Barbosa, brasileiro, nascido aos 28/07/1992, filho de Sebastião Francisco Barbosa e Iraci de Oliveira Barbosa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da r. sentença prolatada nos autos, na qual julgado precedente, nos termos do artigo 487, inciso I, do novo Código de Processo Civil o pedido e tornou-se definitiva a medida liminarmente deferida (fl.20), que vigorará pelo prazo de seis (06) meses a partir desta data. Isso sem prejuízo de eventual prorrogação desse prazo, caso a vítima compareça voluntariamente perante a Secretaria desta 2ª Vara, às Polícias Militar e Civil ou ao Ministério Público relatando a manutenção do estado de risco no âmbito doméstico e familiar. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de 2021. Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Comarca de Almenara - Edital de Intimação - Prazo: sessenta (60) dias - Proc. Nº 0010474-78.2019.8.13.0017. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento um processo criminal movido pela vítima M.I.G.Q, contra José Quaresma da Silva, incurso nas sanções previstas na Lei nº 11.340/2006, que, pelo presente edital, intima o requerido José Quaresma da Silva, brasileiro, nascido aos 30/03/1948, filho de Joaquim da Silva e Silvina Quaresma da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da r. sentença prolatada nos autos, na qual foi julgado precedente, nos termos do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil o pedido e tornou-se definitiva a medida liminarmente deferida (fl.19), que vigorará pelo prazo de seis (06) meses a partir desta data. Isso sem prejuízo de eventual prorrogação desse prazo, caso a vítima compareça voluntariamente perante a Secretaria desta 2ª Vara, às Polícias Militar e Civil ou ao Ministério Público relatando a manutenção do estado de risco no âmbito doméstico e familiar. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e

sete (27) dias do mês de setembro de 2021. Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Comarca de Almenara - Edital de Intimação - Prazo: quinze (15) dias - Proc. Nº 0016297-96.2020.8.13.0017. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento um processo criminal movido pela vítima R.G.C, contra Herbes de Oliveira Santana, incurso nas sanções previstas na Lei nº 11.340/2006, que, pelo presente edital, intima o requerido Herbes de Oliveira Santana, brasileiro, nascido aos 26/08/1994, filho de Osmar Santana de Jesus e Valdenia de Oliveira Santana, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da r. sentença prolatada nos autos, na qual foi julgado procedente o pedido de medida protetiva formulado pela vítima, consubstanciado da liminar já deferida dentro dos autos, que vigorará por pelo prazo de dois (02) anos, isso sem prejuízo de eventual prorrogação desse prazo, caso a vítima compareça voluntariamente perante a Secretaria dessa 2ª Vara, às Polícias Militar e Civil ou ao Ministério Público relatando a manutenção do estado de risco no âmbito doméstico e familiar. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de 2021. Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Comarca de Almenara - Edital de Intimação - Prazo: dez (10) dias - Proc. Nº 0005852-19.2020.8.13.0017. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento um processo criminal movido pela vítima J.Q.N, contra Murilo Fernandes Gonçalves, incurso nas sanções previstas na Lei nº 11.340/2006, que, pelo presente edital, intima a vítima Jéssica Queiroz do Norte, brasileira, nascida aos 23/03/1996, filha de Marfran Gonçalves do Norte e Cláudia Mara Queiroz do Norte, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da r. sentença prolatada nos autos, na qual foi indeferido o requerimento das medidas protetivas e extinto o presente procedimento, com resolução de mérito, nos moldes do artigo 487, I, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de 2021. Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Comarca de Almenara - Edital de Intimação - Prazo: sessenta (60) dias - Proc. Nº 0044297-48.2016.8.13.0017. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento um processo criminal movido pela vítima L.G.M.V, contra Gustavo Gomes da Silva Dias, incurso nas sanções previstas na Lei nº 11.340/2006, que, pelo presente edital, intima o requerido Gustavo Gomes da Silva Dias, brasileiro, nascido aos 24/06/1993, filho de Hodaílthon Gomes da Silva e Rosana Dias Gomes da Silva, atualmente em lugar incerto e não

sabido, para tomar ciência de todos os termos da r. sentença prolatada nos autos, na qual foi julgado procedente, nos termos do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil o pedido e tornou-se definitiva a medida liminarmente deferida (fls. 12-13), que vigorará pelo prazo de seis (06) meses a partir desta data. Isso sem prejuízo de eventual prorrogação desse prazo, caso a vítima compareça voluntariamente perante a Secretaria desta 2ª Vara, às Polícias Militar e Civil ou ao Ministério Público relatando a manutenção do estado de risco no âmbito doméstico e familiar. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de 2021. Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Comarca de Almenara - Edital de Intimação - Prazo: quinze (15) dias - Proc. Nº 0016271-98.2020.8.13.0017. O Doutor Luís Eduardo Araújo Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento um processo criminal movido pela vítima A.R.P, contra Fernando Pereira Santana, incurso nas sanções previstas na Lei nº 11.340/2006, que, pelo presente edital, intima o requerido Fernando Pereira Santana, brasileiro, nascido aos 09/11/1976, filho de Juscelino Evangelista Pereira e Vânia Lúcia Pereira Santana, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da r. sentença prolatada nos autos, na qual foi julgado procedente o pedido de medida protetiva formulado pela vítima, consubstanciado na liminar já deferida dentro dos autos, que vigorará por pelo prazo de dois (02) anos, isso sem prejuízo de eventual prorrogação desse prazo, caso a vítima compareça voluntariamente perante a Secretaria desta 2ª Vara, às Polícias Militar e Civil ou ao Ministério Público relatando a manutenção do estado de risco no âmbito doméstico ou familiar. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de 2021. Eu (a) Márcio Santos Gomes, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.

ALTO RIO DOCE

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE ALTO RIO DOCE - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL PRAZO DE 30 DIAS - Saibam quantos o presente edital de citação virem que perante o Juízo da Única Vara da Comarca de Alto Rio Doce, corre uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, autuada sob o nº 5000068-27.2021.8.13.0021, requerida por JOSÉ HONÓRIO DOS SANTOS. Ficam todas as pessoas interessadas, confinantes, réus incertos, desconhecidos, possíveis proprietários citados para, todos os termos da presente ação e para querendo, contestá-la nos 15 dias seguintes ao prazo de fruição do presente. O imóvel conta com uma área de 0,0438 há, na localidade denominada "Barro Branco", Município de Cipotânea/MG. Inicia-se a descrição do referido terreno no ponto 01, junto a margem esquerda da Servidão de Passagem A, passando neste trecho a fazer confrontações com Sérgio Izaías dos Santos, deste segue até o ponto 04 ainda confrontando com Sérgio Izaías dos Santos, com distância de 26,60 metros; deste segue até o ponto 07 passando a confrontar com José Honório dos Santos, com distância de 19,30 metros; deste segue até o ponto 08 passando a confrontar com

Fausto Cachapuz Rievers, com distância de 18,10 metros; deste segue até o ponto inicial 01 ainda confrontando com Fausto Cachapuz Rievers, com distância de 24,16 metros, fechando o perímetro do terreno, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico. Para conhecimento de todos, especialmente dos interessados publica-se o presente no "Diário do Judiciário" e afixa no átrio do Fórum. Alto Rio Doce, 20 de setembro de 2021. Ciro Eduardo Nascimento, Gerente de Secretaria. Dra. LILIANE ROSSI DOS SANTOS OLIVEIRA, MMª. Juíza de Direito.

ANDRADAS

SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ANDRADAS-MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

O Dr. Eduardo Soares de Araujo, MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta cidade e Comarca de Andradadas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R , aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Criminal está em andamento um processo de Medida Protetiva tendo como vítima S.M.F. e requerido Edno Benedito Lopes feito de n. 0013301-64.2021.8.13.0026 por este fica (m) INTIMADO(S) EDNO BENEDITO LOPES, brasileiro, nascido em 07/03/1969, filho de Maria José Benedita, residente em lugar incerto e não sabido, acerca da concessão de pedido de medidas protetivas, qual seja, para determinar o afastamento do autor do lar, proibir de se aproximar a menos de 200 metros da vítima e de não manter contato com a ofendida, em caso de descumprimento ensejará a decretação de prisão preventiva. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradadas, Estado de Minas Gerais, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Ana Cristina dos Reis, auxiliar de cartório, digitei e assino.

Eduardo Soares de Araújo
Juiz de Direito da 2ª Vara

Processos Eletrônicos (PJe)

PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ANDRADAS MINAS GERAIS.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

TARCÍSIO MARQUES, MMº Juiz de Direito junto a Primeira Vara desta cidade e Comarca de Andradadas, Estado de Minas Gerais, em substituição na forma da lei etc.

F A Z S A B E R , aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias expedido nos autos de Ação de Destituição de Poder Familiar, feito de n. 5001072-84.2021.8.13.0026 que PMRO intenta contra David de Oliveira, em trâmite por este Juízo e Secretaria, que por este fica CITADO ç DAVID DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob n.º 223.350.338-40, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, consoante consta dos autos, para todos os termos e atos da presente ação e para que, em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente sua defesa no presente feito, sob pena de não o fazendo serem considerados como verídicos os argumentos alegados pela parte autora. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradadas, Estado de Minas Gerais, aos 27 de setembro de 2021. Eu, (a) Paulo César Tonon, Escrivão, digitei e assino.

TARCÍSIO MARQUES

Juiz de Direito da Primeira Vara.

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA
O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDRADAS/MG, DR. TARCÍSIO MARQUES, nomeado os leiloeiros públicos na pessoa de

ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA, JUCEMG 992/2015 e THAÍS COSTAS BASTOS TEIXEIRA, JUCEMG 629/2006, FAZ ciência aos interessados e, principalmente, ao executado JOSÉ GERALDO FONTANIELLO inscrito no CPF/MF sob o nº 342.487.906-10, e ALINE FONTANIELLO, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.278.896-44, bem como o exequente DAVILSON ANTONIO SPROVIERI inscrito no CPF nº 106.175.618-18, que nos autos eletrônicos do processo de Cumprimento de Sentença, no feito de nº 5000574-56.2019.8.13.0026, levar-se-á à hasta pública, em ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA a ser realizada em 16/11/2021, a partir das 13:00 horas, em primeira alienação e, em segunda alienação, no dia 30/11/2021, a partir das 13:00 horas. ENDEREÇO DE VISITAÇÃO e Cadastro e visitação através do sites e www.leiloesjudiciaismg.com.br e thais@leiloesjudiciaismg.com.br. INTIMANDO a todos os interessados que fora fixado o valor mínimo para arrematação em 60% (sessenta por cento) da avaliação, e a comissão do senhor leiloeiro restou estipulada em 5% (cinco por cento), da arrematação. BEM A SER LEILOADO e um veículo Chevrolet Ônix Joy, placas EBP-7694, cor branca, ano de fabricação 2019, modelo 2019, e Valor da Dívida: R\$ 6.299,90 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), cálculo que data de 19/05/2021. VALOR DA AVALIAÇÃO: Avaliado em 16/06/2021 por R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e Adotar-se-á como forma de pagamento aquelas descritas no artigo 895, incisos e parágrafos do Código de Processo Civil. Adverte-se, ainda, que será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a escolher. Lance à vista prevalece sobre proposta de pagamento parcelado. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, eventuais credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casado forem. Intimando, ainda, aqueles lustrados acima no quesito ônus que por razões de direito lançaram averbações junto a matrícula do bem a ser leiloado, seja ela de indisponibilidade, penhora do artigo 844 do CPC e registro de ação executiva atendendo ao artigo 828 do CPC, ou, ainda, outras averbações de direito, porventura, existentes. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradás, Estado de Minas Gerais, aos 27 de setembro de 2021.

TARCÍSIO MARQUES

Juiz de Direito junto à Primeira Vara

ARAÇUAÍ

COMARCA DE ARAÇUAÍ-MG - EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JORGE FELIPE GONÇALVES - JUSTIÇA GRATUITA - Processo nº 0032386-51.2017.8.13.0034/1ª Secretária. O Doutor Matheus Pinter Cardoso, MM Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Araguaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que em sentença datada de 25/05/2018, foi decretada a interdição de JORGE FELIPE GONÇALVES, brasileiro, solteiro, nascido aos 16/05/1990, portador do CPF nº094.341.696-58, RG nº14.926.578, filho de Jorge da Solidade G. Siqueira e Maria Ladia Ribeiro Gonçalves, residente à Rua Brasília, nº236, Vila Magnólia, Araguaí/MG, que é portadora de doença mental que a incapacita para o trabalho e para atos da vida civil sem a assistência de terceiros, sendo nomeada curadora MARIA LADIA RIBEIRO GONÇALVES, brasileira, nascida aos 26/11/1960, casada, portadora do RG nº 3.919.870 e CPF/MF nº 388.491.436-72, filho de Ana Alves Gonçalves e Adionor Ribeiro de Matos, residente na Rua Brasília, nº236, Vila Magnólia, Araguaí/MG. E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente que será publicado

por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada publicação e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaí, Minas Gerais, aos 27 dias do mês de setembro de 2021. Eu, _____(a) Antônio Carlos Vieira de Carvalho, Escrivão Judicial da 1ª Secretária o digitei. O MM. Juiz:Matheus Pinter Cardoso.

ARAGUARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Processo-crime nº. 0035.16.0010944-4 Natureza: Criminal. Autor: Justiça Pública. RÉU: AILTON BOTELHO NASCIMENTO brasileiro(a), nascido em 31/07/1977, filho(a) de Maria das Dores Botelho Nascimento e Sebastião Gomes Nascimento. Constando nos autos estar o réu, acima qualificado, em lugar incerto e não sabido, a Exma. Juíza de Direito, da 2ª Vara Criminal, Execução Penal e Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Araguaí, Estado de Minas Gerais, Dra. Alessandra Leão Medeiros Parente, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, mandou expedir o presente edital pelo qual o INTIMA o réu EDMAR GAMA ROCHA para que tome ciência da sentença que julgou EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao delito tipicado no art.180,§3º, do Código Penal. Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume para publicação, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaí, Estado de Minas Gerais, aos 20 dias do mês de setembro de 2021. Eu, Christiane Abrão Lemes Souza, servidora, digitei o presente edital_____.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Processo-crime nº: 0035.19.005680-0. Natureza: Criminal. AUTOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. RÉU(S): IGOR OLIVEIRA BEZERRA. VÍTIMA(S): SIDNEY LUIZ FERREIRA, brasileiro(a), nascido(a) em 21/06/1977, filho(a) de Júlia da Silva Ferreira, RG nº 11.174.109/MG. Constando nos autos estar(em) a(s) vítima(s), acima qualificada(s), em lugar incerto e não sabido, o(a) Exmo(a). Juiz(íza) de Direito da 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Araguaí, Estado de Minas Gerais, DR(A). DANIELLE NUNES POZZER, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, mandou expedir o presente edital pelo qual a(s) INTIMA, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 201, §2º, c.c artigos 361 e 370, caput, todos do Código de Processo Penal), para que tome(m) ciência do inteiro teor da sentença de fl(s). 156/158-verso, cuja parte dispositiva transcreve-se: "Ante o exposto, diante da procedência da pretensão estatal, reconhecida pelo Conselho de Sentença, SUBMETO o(a)(s) ré(u)(s) IGOR OLIVEIRA BEZERRA, qualificado(a)(s) nos autos, como incurso(a)(s) nas sanções do artigo 121, §2º, II, III e IV c.c artigo 14, II, ambos do Código Penal e artigo 244-B, §2º, da Lei nº 8.069/90, tudo na forma do artigo 70 do Código Penal. Pena definitiva: 12 anos e 10 meses de reclusão. Regime inicial para cumprimento da pena fechado". Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume para publicação, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaí, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, Alexandre de Oliveira Simão, Oficial Judiciário, digitei o presente edital e eu, _____, Clayton Moreira de Castro, Gerente de Secretária, o conferi e assino por ordem do(a) MM. Juiz(íza) de Direito, nos termos do Provimento nº 355/CGJ/2018.

ARAXÁ

COMARCA DE ARAXÁ - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA- 30 dias - O Dr. José Aparecido Fausto de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. Art. 755, § 3º),foi decretada a interdição de ANTÔNIO EURÍPEDES FERREIRA, em razão do mesmo ser incapaz para os atos da vida civil, por sentença datada de 15/01/2018, nos autos 0040.16.000600-9que transitou em julgado, tendo sido nomeado curador ROGÉRIO ALVES FERREIRA - CPF: 302.167.45-91, o qual prestou o compromisso legal. A CURATELA concedida abrange os atos da vida civil constantes do artigo 1.782 do CPC. Tratando-se de incapacidade ficam suspensos os direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da CF/88. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma recomendada por lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, aos 22 de setembro de 2021. Eu Maria Alvina Alves e Alves (mat.10823-3) Escrivã Judicial, o subscrevi.

COMARCA DE ARAXÁ - SECRETARIA 1ª VARA CRIMINAL/VEC- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JÚRI - JUSTIÇA GRATUITA - O Doutor Renato Zouain Zupo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal/VEC, da Comarca de Araxá-MG, na forma da lei etc..., nos autos de processos números: 040.21.000014-3; 040.21.000007-7 e 040.06.048345-6, em pleno exercício de seu cargo, etc... FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que a terceira reunião do Júri desta comarca terá início às 08h00 do dia 8/11/2021, tendo sido sorteados, para servir na referida reunião, os seguintes jurados: 1 - ERICA JOSÉ DE SOUZA - (mineradora) 02 - LUIZ FERNANDO PEREIRA (contador) 03 - IAGO DINIZ CARNEIRO (industrial) 04 - MARILENE APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA (auxiliar de secretária) 05 - WILLIAN RESENDE LARQUER (bancário) 06 - MILLER CARLOS BORGES (industrial) 07 - REJANE DE OLIVEIRA VILAÇA (bancária) 08 - DYLENE MÁRCIA LEANDRO DE SOUZA DA SILVA (dona de casa) 09 - CHRISTIAN GONÇALVES DA SILVA (industrial) 10 - LUIZ CLÁUDIO GOMES (industrial) 11 - LUIPE FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO (bancário) - 12 - MARIZA GOMES DOS SANTOS (industrial) 13 - VALDA EURIDES ALVES SANCHES (empresária) 14 - ELIANA GOMES DE OLIVEIRA (bancária) 15 - ANDREIA SILVA MUNIZ (industrial) 16 - MÁRCIA DE SOUSA FORBES OLIVEIRA (bancária) 17 - VICTOR HUGO TEIXEIRA ROCHA (gestor de agonegócios) 18 - MARIA ANGÉLICA BORGES (servidora municipal) 19 - LUCINEIA PURIDADE MOURA (industrial) 20 - JOSÉ FELIX GOMES (servidor municipal) 21 - ABEL NEUPPMANN JUNIOR (minerador) 22 - DANIELE APARECIDA RIBEIRO (bancária) 23 - FLÁVIO SOARES DE ARAÚJO (controlador) 24 - MARCOS DO NASCIMENTO SILVA (industrial) 25 - WANILSZA APARECIDA VIEIRA (servidora municipal) - NOTIFICA, pois, a todos os jurados sorteados e aqui mencionados, para comparecerem à sala destinada às reuniões do Júri desta comarca, no dia e hora designados e nos mais dias subsequentes, enquanto durar a reunião, sob pena de multa se, intimados, não comparecerem. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araxá-MG, aos 27 de setembro de 2021. Eu, (Cláudia Fátima Campos Araújo de Carvalho), Escrivã Judicial, em substituição, o expedir e subscrevi.

RENATO ZOUAIN ZUPOJuiz de Direito

AREADO

JUSTIÇA GRATUITA - COMARCA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. Prazo: vinte (20) dias. O Dr. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiver que, por este Juízo, pela Secretaria Judicial, está em andamento um processo de execução de pena SEEU, feito nº 0033777-82.2015.8.13.0043, movido pela Justiça Pública contra JOÃO CHAGAS DE CARVALHO, filho de BRASOMILDA BORGES DE CARVALHO E DE DURJACY TERRA DE CARVALHO, nascido 05/06/1962, RG 12321170 SSP/MG, CPF 051.567.156-80 antes residente na ZONA RURAL BOA VISTA, Alterosa/MG, atualmente, em lugar incerto e não sabido, sendo assim INTIMA-O da r.sentença deste Juízo, datada de 06/08/2021, que declarou extinta a punibilidade pelo cumprimento da pena. E, constando dos autos que o sentenciado acima qualificado encontra-se, atualmente, em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, pelo qual intima-o da r. sentença. Para conhecimento de todos, especialmente do réu, expediu-se o presente, que será afixado no átrio do edifício do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro (09) do ano de 2021. Eu, _____ Michelle Aparecida Moreira de Oliveira, Oficial de Apoio Judicial digitei o presente.

FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS.
Juiz de Direito

Processos Eletrônicos (PJe)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE AREADO JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE INTERDIÇÃO - Prazo de 20(vinte) dias DR. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ saber aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 5000450-852020.8.13.0043, de Curatela, promovida pelo Ministério Público - MPMG, que, atendendo as provas constantes nos referidos autos, foi, por Sentença datada de 12/07/2021, julgado procedente o pedido para sujeitar à curatela ROSALINA SOARES DA COSTA, brasileira, nascida aos 17/07/1928 (idosanos termos da Lei 10.741/2003), portadora do RG nº MG-18.866.057 e do CPF nº 009.182.416-85, institucionalizada no Lar São Vicente de Paulo de Areado desde 19/02/1992, na Rua Padre Antônio Henrique do Vale, 220, bairro São Vicente, nesta cidade e comarca. Curatela esta voltada para a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, mantendo incólume os direitos ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, tendo sido nomeado para exercer a curatela o Sr. LIDIO DOMINGOS REIS, portador do CPF 340.040.096-34, atual Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Areado. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado, na forma da Lei, por 3(três) vezes na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Areado, aos 16 de agosto de 2021. Eu, Marília Vasconcelos de Sousa Batista, oficial de Apoio Judicial, Matrícula

0211532 digitei o presente mandado e o subscrevo, por ordem do Juiz. DR. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS JUIZ DE DIREITO

JUSTIÇA GRATUITA - COMARCA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. Prazo: quinze (15) dias. O Dr. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiver que, por este Juízo, pela Secretaria Judicial, está em andamento um processo de execução de pena SEEU, feito nº 4400015-63.2020.8.13.0043, movido pela Justiça Pública contra LUCIANO MARQUES NOGUEIRA, filho de ROMULO CAMPOS NOGUEIRA E DE VERA LÚCIA NOGUEIRA, nascido 07/09/1989, RG 14795032 SSP/MG antes residente na Rua Monte Belo, 105, bairro Cruzeiro, Alterosa/MG, atualmente, em lugar incerto e não sabido, sendo assim INTIMA-O da r.sentença deste Juízo, datada de 16/08/2021, que declarou extinta a punibilidade pelo cumprimento da pena. E, constando dos autos que o sentenciado acima qualificado encontra-se, atualmente, em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, pelo qual intima-o da r. sentença. Para conhecimento de todos, especialmente do réu, expediu-se o presente, que será afixado no átrio do edifício do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro (09) do ano de 2021. Eu, _____ Michelle Aparecida Moreira de Oliveira, Oficial de Apoio Judicial digitei o presente.

FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS.
Juiz de Direito

JUSTIÇA GRATUITA - COMARCA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. Prazo: vinte (20) dias. O Dr. FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiver que, por este Juízo, pela Secretaria Judicial, está em andamento um processo de execução de pena SEEU, feito nº 4400005-63.2020.8.13.0287, movido pela Justiça Pública contra DOMINGOS APARECIDO MARTINS, filho de MARIA LUZIA DE OLIVEIRA E DE JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, nascido 23/12/1968, RG 10144363 SSP/MG, CPF 992.344.326-49 antes residente na Rua do Rosário, 482, bairro Rosário, Areado/MG, atualmente, em lugar incerto e não sabido, sendo assim INTIMA-O da r.sentença deste Juízo, datada de 16/08/2021, que declarou extinta a punibilidade pelo cumprimento da pena. E, constando dos autos que o sentenciado acima qualificado encontra-se, atualmente, em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, pelo qual intima-o da r. sentença. Para conhecimento de todos, especialmente do réu, expediu-se o presente, que será afixado no átrio do edifício do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro (09) do ano de 2021. Eu, _____ Michelle Aparecida Moreira de Oliveira, Oficial de Apoio Judicial digitei o presente.

FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS.
Juiz de Direito

ARINOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

MINAS GERAIS FÓRUM DA COMARCA DE ARINOS/MG
Rua Major Saint'Clair, 1003, Centro
38 680 000 - ARINOS/MG - Telefax (38) 3635-1632

EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO DE RÉU
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS
PROCESSO Nº: 0778.21.000651-7

O Doutor Gustavo Obata Trevisan, Juiz de Direito da Vara Única do Foro desta Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pelo Cartório da Única Vara desta comarca e cidade, tem andamento a Produção Antecipada de Provas nº 0778.21.000651-7 movida pela Justiça Pública Estadual contra JOSÉ ADILSON CORDEIRO GOMES, brasileiro, filho de Maria dos Anjos cordeiro da Hora. Atualmente, em lugar ignorado, incerto e não sabido, MANDEI, na melhor forma de direito que se expedisse o presente edital e que fosse afixado no lugar de costume, e publicado na Imprensa Eletrônica (DJE), na forma da lei, por meio do qual o indiciado fica CITADO para que tome ciência de todos os termos e atos da ação supracaracterizada. CIENTIFIQUE-O de que na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecendo documentos e justificações, especificando as provas pretendidas e arrolando testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, consoante preconiza o artigo 396-A do Código de Processo Penal. CIENTIFIQUE-O se o indiciado, citado, não constituir defensor particular, ser-lhe-á nomeado defensor público ou Dativo para oferecê-la. Proceda ainda a INTIMAÇÃO DO INDICIADO para comparecer na AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, designada para o DIA 19 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 16:00 HORAS na sala de audiências do fórum de Arinos/MG. ADVIRTA-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO DESTA IMPORTARÁ EM EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. Aos 27 de setembro de 2021. Eu, Marcus Vinicius Ferreira Souza, Estagiário de Direito, o digitei. Eu, _____ Teodoro Waner Martins Estrela, Gerente de Secretaria, o conferi e subscrevo juntamente com o Juiz de Direito. Dr. Gustavo Obata Trevisan, Juiz de Direito.

BARBACENA

COMARCA DE BARBACENA - MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - O Dr. ALEXANDRE VERNEQUE SOARES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da 3ª Vara Criminal e da Infância e Juventude desta Comarca, tramita sob o páblio da JUSTIÇA GRATUITA o Processo Penal contido nos autos de n.º 0056.09213111-1, sendo acusado RODRIGO ROSA FELIX - brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, filho de Maria das Dores Felix, atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente Edital CITA-O dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, como incurso o réu no art. 155, §4º, II e IV do CPB c/c 29 também do CPB, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. O decurso do prazo mencionado sem apresentação de defesa ensejará a nomeação de Defensor Público ou dativo. E, para conhecimento

de todos, publica-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbacena, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. Eulália Maia Miranda Matos - Escrivã Judicial.

ALEXANDRE VERNEQUE SOARES

Juiz de Direito

3ª. Vara Criminal e Infância e Juventude

COMARCA DE BARBACENA - MINAS GERAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS - O Dr. ALEXANDRE VERNEQUE SOARES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da 3ª Vara Criminal e da Infância e Juventude desta Comarca, tramitam sob o pátio da JUSTIÇA GRATUITA os autos do processo crime n.º 0056.20.001030-6 em que figura como sentenciado GREGORIO PEREIRA DE ARRUDA, qualificado nos autos. Pelo presente Edital INTIMA WANER NATAL FERREZIN JUNIOR para, no prazo de 05 (cinco) dias, COMPARCER NESTA SECRETARIA A FIM DE QUE LHE SEJA RESTITUÍDA A CNH APREENDIDA NOS AUTOS. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbacena - MG, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. Eulália Maia Miranda Matos - Escrivã Judicial.

ALEXANDRE VERNEQUE SOARES
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE BARBACENA - MINAS GERAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS - O Dr. ALEXANDRE VERNEQUE SOARES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude desta Comarca, tramita sob o pátio da JUSTIÇA GRATUITA o Processo Penal contido nos autos de n.º 0056.18.000580-5 em que por infração ao artigo 155, caput do CPB - foi o acusado GUILHERME ALISSON DE CASTRO WEITZEL - brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, nascido aos 04/01/1983, filho de Dayse Lúcia de Castro Weitzel e Gilberto Weitzel - ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO - CONDENADO à pena 01 (um) ano de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias multa EM REGIME FECHADO. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente Edital INTIMA-O da mencionada decisão, da qual poderá interpor no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbacena - MG, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. Eulália Maia Miranda Matos - Escrivã Judicial.

ALEXANDRE VERNEQUE SOARES

Juiz de Direito

3ª Vara Criminal e Infância e Juventude

COMARCA DE BARBACENA - MINAS GERAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS - O Dr. ALEXANDRE VERNEQUE SOARES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude desta Comarca, tramita sob o pátio da JUSTIÇA GRATUITA o Processo Penal contido

nos autos de n.º 0056.20.002396-0 em que por infração ao artigo 306 do CTB - foi o acusado GILMAR SILVA JUNIOR - brasileiro, natural de Barbacena/MG, nascido aos 17/04/1982, filho de Maria da conceição Aparecida e Gilmar Silva - ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO - CONDENADO à pena de 07 (set) meses de detenção, 12 (doze) dias-multa e 03 (três) meses de suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente Edital INTIMA-O da mencionada decisão, da qual poderá interpor no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbacena - MG, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. Eulália Maia Miranda Matos - Escrivã Judicial.

ALEXANDRE VERNEQUE SOARES

Juiz de Direito

3ª Vara Criminal e Infância e Juventude

BARROSO

COMARCA DE BARROSO - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUSENTE - PRAZO 10 DIAS - O Dr. ALEXANDRE VERNEQUE SOARES, MM. Juiz de Direito da Única Vara desta Cidade e Comarca de Barroso, MG, na forma da lei etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessarem, que por este Juízo e Secretaria Única, tramitam os autos da ação penal, reg. sob o n.º 0059 20 000055-8 que a Justiça Pública move contra Carla Monique Rangel da Silva, brasileira, nascida em 08/07/1990, natural do Rio de Janeiro/RJ, RG n.º MG-23017711, filha de Eliane Rangel da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que INTIMA a autora dos fatos acima referida, para justificar o não cumprimento da Transação Penal- art.76 da Lei n.º 9.099/95, aceita em audiência preliminar, realizada neste Juízo em 04/02/2020, consistente em prestação pecauniária. Fica também INTIMADA do despacho que DEFERIU o pedido de CONVERSÃO da mencionada prestação pecuniária em, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo período de 02 (dois meses), por 07 (sete) horas semanais, em local a ser indicado pelo Juízo. E, para conhecimento de todos, manda expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Barroso, 20/09/2021. Valéria Pedrosa Maia e Silva, Escrivã Judicial. Alexandre Verneque Soares. Juiz de Direito.

BELO HORIZONTE

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5132944-68.2020.8.13.0024. PRAZO: 10 DIAS. PRIMEIRA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 17/06/2021 foi SUBMETIDO(A) À CURATELA: NAYARA CAMILA MEDEIROS, portador(a) de CID 10 - REVISÃO (OMS/1993): F84.5 - OUTROS TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO. F71 / F72 -RETARDO MENTAL MODERADO A GRAVE (DESENVOLVIMENTO MENTAL INCOMPLETO OU RETARDADO SECUNDÁRIO A SÍNDROME GENÉTICA), estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente, Sr(a) ADRIANA RAMOS PEREIRA. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. A Gerente

de Secretaria, Simone de Oliveira M. M. do Valle.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5080894-07.2016.8.13.0024 . TERCEIRA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO: 20 DIAS. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 21/05/2018, foi SUBMETIDO(A) À CURATELA ABSAEL SOUZA DA SILVA, portador(a) de Sequela de Traumatismo Crânio Encefálico (CID 10 T90.5); Tetraparesia Espástica (CID 10 G82.4), apenas ao exercício dos atos descritos no artigo 1.782 do CCB. Nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente, Sr.(a). MAGNA SOUZA DA SILVA. DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado na Imprensa Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. A Gerente de Secretaria, Simone de Oliveira M. M. do Valle.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5072764-23.2019.8.13.0024 PRAZO: 10 DIAS. SEGUNDA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 05.05.2021 . foi SUBMETIDO(A) À CURATELA MAURUENO NONATO "SEQUELAS DE TRAUMATISMO INTRACRANIANO: CID 10 - T 90.5; SEQUELAS DE TRAUMATISMO DA MEDULA ESPINHAL: CID T91.3", estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado(a) Curador(a) em substituição a Sueli Maria de Souza, o(as) requerente, Sr(a) MAURICEA SEBASTIANA SARAIVA. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. A Gerente de Secretaria, Simone de Oliveira M. M. do Valle.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5196068-59.2019.8.13.0024 PRAZO: 10 DIAS. SEGUNDA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 02/03/2021 foi SUBMETIDO(A) À CURATELA: EVANIR BONIFACIO CORREA, portador(a) de Síndrome de Down CID 10 - Q90 , estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado(a) Curador(a) em substituição a Sueli Maria de Souza, o(a) requerente, Sr(a) JOSÉ SERGIO DE SOUSA. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. A Gerente de Secretaria, Simone de Oliveira M. M. do Valle.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5188777-08.2019.8.13.0024 PRAZO: 10 DIAS. SEGUNDA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de

30.03.2021, foi SUBMETIDO(A) À CURATELA NATALIA CRISTINA DA SILVA, portador(a) de CID 10 F 72: Retardo mental grave, estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado(a) Curador(a) em substituição a Sueli Maria de Souza, o(as) requerente, Sr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MORAIS. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. A Gerente de Secretaria, Simone de Oliveira M. M. do Valle.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2836121-60.2014.8.13.0024. DEFERIDA JUSTIÇA GRATUITA. CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69). AUTOR: ANA CLARA FERREIRA RODRIGUES e outros (2). Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por despacho datado de 14/01/2020, fica CITADO(A) o(a) executado(a): FABIO JUNIO RODRIGUES, com endereço desconhecido, para no prazo de 03 (três) dias, pagar o débito no valor de R\$ 68.010,27 e mais as parcelas vencidas no curso da execução, nos termos do § 7º, do artigo 528, do CPC e súmula 309, do STJ, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetua-lo, sob pena de ser determinado o protesto judicial, bem como ser decretada sua prisão civil pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses. Decorrido o prazo sem manifestação, nomeio, desde já, Curadora Especial ao requerido, a Defensora Pública Dra. Maria Helena de Melo, designada para esta função, em exercício nesta Vara, que deverá ser intimada para oferecer justificativa, bem como requerer o que entender de direito. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. A Gerente de Secretaria, Simone de Oliveira Miguel Mendes do Valle.

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE). Nº 5046520-86.2021.8.13.0024. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SAMARCO MINERAÇÃO S.A. - CNPJ: 16.628.281/0001-61. EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/05. O Dr. Adilon Claver de Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos os interessados quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentada, pela Administração Judicial, a Relação de Credores prevista no art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, retificada, a qual fora juntada aos autos no dia 03/09/2021, em IDs 5563908008/5563458056, nos termos da Decisão de ID 5455018100, proferida em 30/08/2021, que determinou que a Administração Judicial a realização da verificação de erros pontuais nas planilhas apresentadas pela Recuperanda, havidos em razão de erro material decorrente de ferramentas técnicas, sendo de livre acesso o inteiro teor da relação. Faz saber, ainda, que, nos termos do que dispõe o art. 8º da Lei 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital, o Comitê de Credores, se existente, qualquer credor, o devedor, seus sócios ou o Ministério Público poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores ora apresentada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. Faz saber, por fim, que nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, os documentos que fundamentaram a referida Relação de Credores estão à disposição dos interessados, pela via eletrônica (link ou e-mail). O acesso será disponibilizado mediante solicitação do credor, a ser feita por meio

dos e-mails contato@recuperacaojudicialsamarco.com.br ou habilitacao@recuperacaojudicialsamarco.com.br, no prazo comum de 10 (dez) dias, a se contar da data da publicação do presente edital. A cópia digitalizada da Relação de Credores e demais informações também poderão ser obtidas diretamente no site da Recuperacao Judicial, www.recuperacaojudicialsamarco.com.br. CLASSE I - TRABALHISTAS: ABEL ARLINDO DE BARROS - R\$ 124.674,12; ABEL VILELA MARTINS - R\$ 6.145,83; ABREU MERKL E ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 9.909,96; ADAIR DA SILVA MIRANDA - R\$ 9.550,94; ADALTO LUIZ DA SILVA - R\$ 3.880,75; ADAM JOSE RODRIGO DE CAMPOS - R\$ 6.878,11; ADAM MIRANDA NOGUEIRA - R\$ 4.978,52; ADEILTON CELIO CAETANO - R\$ 7.778,96; ADELINO BARRETO FILHO - R\$ 8.240,39; ADELITA MORAES VIEIRA - R\$ 7.025,19; ADELMO FONSECA NEPOMUCENO - R\$ 9.616,93; ADEMAR GONCALVES DA SILVA - R\$ 9.113,50; ADEMILSON SILVERIO CORREIA - R\$ 6.756,05; ADEMIR DA SILVA PINTO - R\$ 7.930,62; ADEMIR FRANCA DE AMORIM - R\$ 343.606,73; ADILSON AGOSTINHO CORREA - R\$ 7.839,48; ADILSON BERNARDO DA SILVA - R\$ 31.053,89; ADILSON DE SOUSA NUNES - R\$ 30.549,11; ADILSON JOSE DA SILVA - R\$ 6.002,12; ADILSON LOURENCO DOS SANTOS - R\$ 187.513,74; ADIRSON CARLOS BORGES - R\$ 6.837,86; ADRIAN FIALHO ALVES - R\$ 218,16; ADRIANA DOS SANTOS MADEIRA - R\$ 23.707,51; ADRIANA FRANCA GOMES - R\$ 28.870,10; ADRIANA GUIMARAES VALERIO - R\$ 13.526,25; ADRIANA VIANA FERREIRA - R\$ 29.118,12; ADRIANO AMORIM DUTRA - R\$ 14.128,40; ADRIANO ARNDT - R\$ 7.421,34; ADRIANO BERNARDINO FERREIRA - R\$ 8.862,38; ADRIANO DO CARMO ROCHA - R\$ 9.225,99; ADRIANO EBER DA SILVA - R\$ 16.819,15; ADRIANO FERRARI FILOMENO - R\$ 8.458,25; ADRIANO GONCALVES MOREIRA - R\$ 6.436,83; ADRIANO HEITOR CAMPOS - R\$ 3.754,24; ADRIANO JOSE DA SILVA - R\$ 35.583,65; ADRIANO RAIMUNDO TOTOU - R\$ 14.758,50; ADRIANO RAMOS MOREIRA - R\$ 6.928,75; ADRIANO SABINO - R\$ 7.352,35; AFRANIO FERNANDO DA SILVA - R\$ 6.400,72; AGATHA RIBEIRO HAUCK - R\$ 2.805,00; AGNALDO DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 15.313,72; AGNALDO JOSE DOS SANTOS - R\$ 270.915,01; AGNALDO MAGALHAES - R\$ 7.200,64; AGOSTINHO ADELMO FERREIRA - R\$ 5.038,41; AILANA GOMES VILELA - R\$ 52.658,51; AILTON ABEL TEIXEIRA - R\$ 8.851,95; AILTON CESAR SABINO - R\$ 7.211,80; AILTON DA SILVA - R\$ 17.486,47; AILTON JOSE ALVES - R\$ 7.658,82; AIRTON ANTONIO SILVA - R\$ 34.036,90; ALAECIO MESCHIATTI - R\$ 12.229,31; ALAENIO ADRIANI GABRIEL - R\$ 5.760,88; ALAN BOSSATTO FIGUEIRA - R\$ 6.559,09; ALAN CASTRO DA CONCEICAO - R\$ 6.612,96; ALAN DIEGO MOREIRA - R\$ 12.556,85; ALAN MATHEUS AMBROZINI DOS SANTOS - R\$ 218,16; ALAN RODRIGO DE SOUZA - R\$ 5.377,07; ALBERT BRUNO LEOPOLDO DE GARCIA KLINGL - R\$ 19.545,05; ALBERTO PERUCCI - R\$ 7.930,28; ALDREY IVY COSTHEK GOTTARDI - R\$ 17.110,50; ALECIA PAULA MOL E SILVA - R\$ 50.817,33; ALESSANDRA PRATA DE ALMEIDA - R\$ 65.620,59; ALESSANDRA SANTOS DE JESUS - R\$ 18.511,35; ALESSANDRO ANGELO ALVES - R\$ 8.134,50; ALESSANDRO ANTONIO BATISTA - R\$ 14.866,50; ALESSANDRO ARAUJO SOUSA - R\$ 11.738,86; ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA - R\$ 13.300,01; ALESSANDRO FARIAS GALVAO - R\$ 8.022,67; ALESSANDRO FERNANDES - R\$ 13.911,41; ALESSANDRO FERREIRA LIMA - R\$ 55.611,85; ALESSANDRO KROHLING - R\$ 5.063,07; ALESSANDRO LEANDRO VICTOR - R\$

2.465,35; ALEX ANDREW GABRIEL - R\$ 5.727,37; ALEX AUGUSTO CANDIDO TEIXEIRA - R\$ 36.901,26; ALEX CAMARGO RIBEIRO - R\$ 13.831,18; ALEX GONCALVES DE ANDRADE - R\$ 11.547,36; ALEX VITOR SOUZA BRANDAO - R\$ 10.601,29; ALEXANDER BRANDAO - R\$ 3.332,47; ALEXANDRE BERMOND CARNETI - R\$ 22.736,07; ALEXANDRE CANDIDO TEIXEIRA - R\$ 11.180,89; ALEXANDRE CARVALHO MARTINS - R\$ 39.917,77; ALEXANDRE CEZARA AMORIM - R\$ 7.602,20; ALEXANDRE CONCEICAO FAGUNDES - R\$ 195.492,69; ALEXANDRE COSTA BOTELHO DOS SANTOS - R\$ 1.757,25; ALEXANDRE DAS DORES PEREIRA DE SOUZA - R\$ 1.939,13; ALEXANDRE FLAVIO RESENDE - R\$ 76.062,44; ALEXANDRE GONCALVES SANTOS - R\$ 62.601,05; ALEXANDRE LUIS SILVA - R\$ 158.511,80; ALEXANDRE MAGNO DA SILVA - R\$ 15.497,25; ALEXANDRE MELLO DOS SANTOS - R\$ 28.305,42; ALEXANDRE MOURE DE ATAIDE JUNIOR - R\$ 6.462,21; ALEXANDRE PATRICIO TEIXEIRA - R\$ 1.982,99; ALEXANDRE PORTO MARCHEZI - R\$ 344.549,09; ALEXANDRE VALLEJO KAHOWEC - R\$ 11.942,30; ALEXANDRO BATISTA - R\$ 4.224,22; ALEXANDRO DO CARMO BOAVENTURA - R\$ 218,16; ALEXANDRO ULIANA - R\$ 27.522,61; ALEXIA ALERRANDRA DE OLIVEIRA - R\$ 93,50; ALEXSANDRE RAMOS COSTA - R\$ 23.212,66; ALEXSANDRO BRANDAO DE SOUZA - R\$ 7.755,10; ALFREDO ARDELINO - R\$ 335.309,81; ALFREDO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA - R\$ 5.173,65; ALICE MONTEIRO MARAMBAIA - R\$ 218,16; ALINE COELHO SANTOS - R\$ 4.553,78; ALINE DUARTE - R\$ 23.721,27; ALINE ISABEL MELANDIS SILVA - R\$ 21.599,25; ALINE LIMA REZENDE - R\$ 8.338,42; ALINY RAIDER MACHADO FONSECA - R\$ 3.368,76; ALISSON BRAGA CATANIO - R\$ 32.739,79; ALISSON DIVINO DE ABREU LIMA - R\$ 10.640,14; ALLAN DE PAULA RUBIO - R\$ 31.026,66; ALLAN MOREIRA BARBOSA - R\$ 5.345,39; ALLEFE AMORIM FLORINDO - R\$ 218,16; ALMIR DOS REIS DE FREITAS - R\$ 1.653.637,66; ALVARO JOSE MARINHO BARBOSA JUNIOR - R\$ 8.318,23; ALVARO JOSEPH FERREIRA LIMA - R\$ 8.312,14; ALVERINO JOSE DE LIMA - R\$ 4.853,71; ALVIMAR DE SOUZA CORREA - R\$ 3.845,18; ALYNNNE MARTINS LIBOREIRO - R\$ 29.118,12; ALYSSON WERNECK PEREIRA - R\$ 43.067,16; ALZIRO PEREIRA TRINDADE - R\$ 213.504,43; AMANDA CIRILO DE SOUZA LIMA - R\$ 14.028,39; AMANDA GAMBINA DE MORAIS - R\$ 218,16; AMARILDO RIBEIRO GONCALVES - R\$ 6.395,04; AMARILDO SILVA - R\$ 52.808,13; ANA BEATRIZ PROCOPIO PINTO - R\$ 218,16; ANA CAROLINA FREIRE SILVEIRA VELOSO - R\$ 10.652,11; ANA CAROLINA VALLADARES BELISARIO DE PAULA PINTO - R\$ 19.026,50; ANA CLAUDIA BAHIA BATISTA - R\$ 21.109,43; ANA JULIA DUARTE DE SOUSA - R\$ 218,16; ANA LUCIA DUARTE - R\$ 5.224,98; ANA MARIA GUILHERME BAILON - R\$ 10.197,49; ANA PAULA DE ALMEIDA CORREA - R\$ 19.810,40; ANA PAULA GOMES DE FIGUEIREDO NUNES - R\$ 4.063,93; ANA PAULA PIMENTA - R\$ 2.183,35; ANDERSON ANDRADE SIMOES - R\$ 5.740,13; ANDERSON ANTUNES TOSCANO - R\$ 37.095,70; ANDERSON AURELIO ALVES - R\$ 5.966,20; ANDERSON AWDRIN AZEVEDO - R\$ 9.997,46; ANDERSON CORDEIRO DA S TORRES - R\$ 2.067,45; ANDERSON EVANGELISTA GOMES - R\$ 13.846,81; ANDERSON FERNANDES DA PAIXAO - R\$ 19.304,40; ANDERSON GERALDO CERCEAU - R\$ 7.023,42; ANDERSON GERALDO DIAS - R\$ 7.403,25; ANDERSON GONCALVES DE AZEVEDO - R\$ 24.844,14; ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS - R\$

24.303,94; ANDERSON HENRIQUE GONCALVES - R\$ 3.916,19; ANDERSON JOSE DE LIMA - R\$ 20.362,42; ANDERSON JOSE DE SOUZA - R\$ 6.159,79; ANDERSON PEDRUZZI - R\$ 8.219,91; ANDERSON RIBEIRO - R\$ 91.307,07; ANDERSON ROCHA - R\$ 5.713,55; ANDERSON TAVARES SCHULTZ - R\$ 218,16; ANDRE ALFREDO DA SILVA - R\$ 69.681,00; ANDRE GONCALVES PEREIRA - R\$ 2.141,61; ANDRE LUIS DA SILVA SANTOS - R\$ 34.036,89; ANDRE LUIS DE CARVALHO - R\$ 20.015,93; ANDRE LUIS DE CASTRO - R\$ 5.911,74; ANDRE LUIS GOMES MARTINS - R\$ 4.788,49; ANDRE LUIS GONCALVES - R\$ 4.956,14; ANDRE LUIZ ALVES ARAUJO - R\$ 18.300,22; ANDRE LUIZ DOS SANTOS RAMOS - R\$ 128.074,86; ANDRE NABAT GOMES - R\$ 6.591,87; ANDRE RICARDO DA SILVA FAHEL - R\$ 471.741,80; ANDRE RODRIGUES CAMPIDELI - R\$ 7.051,98; ANDREIA SOARES PATROCINIO SOUZA - R\$ 6.595,57; ANDRETTI DE ANGELIS MENDES - R\$ 2.843,41; ANDREW JOHNATHAN BISHOP - R\$ 44.253,74; ANELISA VASCONCELOS - R\$ 20.224,83; ANGELICA DE CASSIA DAMASCENO E SILVA - R\$ 32.337,78; ANNA ISABEL LEAL CORREA - R\$ 9.793,41; ANSELMO RUY ZUQUI - R\$ 16.246,45; ANTONIO BATISTA JUNIOR - R\$ 2.846,77; ANTONIO CARLOS CARIOCA - R\$ 11.024,54; ANTONIO CARLOS COELHO DE MORAIS - R\$ 4.648,62; ANTONIO CARLOS DINI - R\$ 34.447,06; ANTONIO CARLOS GUISSO JUNIOR - R\$ 8.347,59; ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ANDRADE - R\$ 16.354,02; ANTONIO CLARET GOMES - R\$ 60.133,32; ANTONIO GERALDO DOS REIS - R\$ 4.624,90; ANTONIO MARGARIDA DE PAULA JUNIOR - R\$ 5.387,89; ANTONIO NERI DA SILVA JUNIOR - R\$ 331.299,64; ANTONIO ROBERTO SALGADO JUNIOR - R\$ 11.313,22; ANTONIO ROBERTO SOARES - R\$ 355.565,58; APOLONIO CARNEIRO PINTO - R\$ 6.685,96; APRIGIO BATISTA DA SILVA NETO - R\$ 9.625,24; ARI BORGES NETO E OUTROS - R\$ 34.090,66; ARITANA PINHEIRO FALCONI - R\$ 26.933,54; ARLAN SOUZA NASCIMENTO - R\$ 8.028,28; ARLEY DOS SANTOS - R\$ 17.204,63; ARLINDO DOS SANTOS - R\$ 6.767,86; ARLEEM TIAGO CESARIO - R\$ 8.728,17; ARNALDO AUGUSTO DE SOUZA - R\$ 220.745,15; ARNALDO NATALIO ALMEIDA - R\$ 35.845,45; ARTHUR HENRIQUE MOL MIRANDA - R\$ 10.130,47; ARTHUR TRINDADE KLEIN - R\$ 10.318,06; ATAIDE JOSE DIAS - R\$ 16.354,02; AUGUSTO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 27.522,61; AUGUSTO CESAR RIGOTI MATOS - R\$ 2.233,79; AVAIR JOSE DA SILVA - R\$ 2.993,57; AYRON SILVA GUIMARAES TORRES - R\$ 28.799,03; AZEVEDO SETTE ADVOGADOS - R\$ 14.043,30; BARBARA CHRISTINA LOBATO LUCINDO PEREIRA LOUREIRO - R\$ 32.063,74; BEATRIZ CARMEN TETTE GOMES - R\$ 3.903,90; BEATRIZ FRANCISCA DOS REIS - R\$ 89.719,94; BEATRIZ VASCONCELOS FREIRE - R\$ 218,16; BELISARIO DE ALMEIDA NOBREGA - R\$ 12.089,55; BERMUDEZ E MENDONCA ADVOGADOS - R\$ 32.752,87; BERNARDO PEIXOTO MENEZES DE SOUZA - R\$ 21.599,25; BIANCA TALITHA GONCALVES PINTO - R\$ 17.171,68; BRACARENSE E RIBEIRO ADVOGADOS - R\$ 2.180.628,79; BRAULIO ARAUJO FARIA DIAS - R\$ 6.435,99; BRENO GERALDO DOS SANTOS - R\$ 28.586,06; BRIANY DELFINO ALVES - R\$ 8.667,35; BRUNA PATRICIA DE PAIVA - R\$ 4.493,17; BRUNA SANTANA MANATA MARTINS - R\$ 25.006,56; BRUNO ALONSO GONCALVES - R\$ 6.093,70; BRUNO APOLIANO VIEIRA DA SILVA - R\$ 13.768,99; BRUNO ATILIO SOPRANI - R\$ 24.331,59; BRUNO BIANCHI KAHOWEC - R\$ 218,16; BRUNO CESAR DA SILVA - R\$ 264.284,77; BRUNO CLAUDIANO DOS SANTOS - R\$ 10.182,41;

BRUNO CORREIA BRAGA - R\$ 21.201,37; BRUNO COSER SANCHES - R\$ 2.608,83; BRUNO DE JESUS MAIA - R\$ 7.795,74; BRUNO GERALDO ALVES FERREIRA - R\$ 25.767,54; BRUNO HENRIQUE RUAS DE ARAUJO - R\$ 11.538,74; BRUNO MIRANDA DE MIRANDA - R\$ 7.534,42; BRUNO QUEIROZ SANTOS - R\$ 839,82; BRUNO REZENDE COSTA - R\$ 23.538,85; BRUNO RODRIGUES - R\$ 218,16; BRUNO RODRIGUES DE FARIA - R\$ 90.172,69; BRUNO SABADINI BERNARDO - R\$ 12.016,15; BRUNO SANTOS PIMENTEL - R\$ 6.628,36; BRUNO SEPULCHRO TOZATO - R\$ 11.607,11; BRUNO TADEU MARCOLINO MARTINS - R\$ 20.089,66; BRUNO VIANNA DO AMARAL - R\$ 24.331,59; BRUNO VIEIRA MATTOS - R\$ 7.428,00; CAIO AUGUSTO FONTES MELLO - R\$ 27.254,18; CAMILA CARNEIRO LACERDA - R\$ 5.952,35; CAMILA FASSARELLA CASSARO COSCARELLI - R\$ 19.322,13; CAMILA GOES MATTIOLI - R\$ 15.523,93; CAMILA GUEDES ANDRADE - R\$ 30.090,58; CAMILA SATURNINO PEREIRA PIRES - R\$ 8.797,97; CAMILA VIEIRA DA SILVA LANA - R\$ 218,16; CAMINATI E BUENO ADVOGADOS - R\$ 16.787,40; CANDIDA RADICCHI DE OLIVEIRA ALMERI - R\$ 18.163,82; CARLA CRISTINA VELOSO - R\$ 8.823,12; CARLA DOS PASSOS FIGUEIREDO - R\$ 218,16; CARLA VASSOLER RABELLO - R\$ 13.796,16; CARLITO OLIVEIRA - R\$ 14.305,37; CARLOS ALBERTO BRAGA - R\$ 4.942,56; CARLOS ALBERTO DALLE PRANE - R\$ 10.962,79; CARLOS ALBERTO PIO - R\$ 3.880,81; CARLOS ALBERTO ROSSONI - R\$ 3.167,98; CARLOS ANTONIO CAMILO - R\$ 5.811,93; CARLOS ANTONIO DE AMORIM NETO - R\$ 24.664,12; CARLOS ANTONIO LEAO - R\$ 46.298,39; CARLOS APARECIDO BORGES - R\$ 154.775,56; CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS - R\$ 62.552,18; CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA - R\$ 218,16; CARLOS AUGUSTO GONCALVES DA SILVA - R\$ 9.253,95; CARLOS AUGUSTO MARTINS JUNIOR - R\$ 6.557,42; CARLOS DANIEL VALERIO OLIVEIRA MARTIN - R\$ 218,16; CARLOS EDUARDO CORREA - R\$ 3.409,03; CARLOS EDUARDO COSTA FERREIRA - R\$ 3.027,56; CARLOS EDUARDO LUCHI SANCIO - R\$ 29.197,83; CARLOS EDUARDO MOREIRA MACEDO - R\$ 8.119,02; CARLOS EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO - R\$ 1.318,55; CARLOS HENRIQUE FERREIRA COSTA - R\$ 6.356,17; CARLOS HENRIQUE GONCALVES - R\$ 4.307,46; CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA - R\$ 43.067,17; CARLOS MARCELIO SOUTO E OUTROS - R\$ 21.280,30; CARLOS PINTO PEREIRA JUNIOR - R\$ 14.554,23; CARLOS RICHARDSON DA SILVA - R\$ 35.440,47; CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - R\$ 230.822,69; CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA - R\$ 11.510,28; CARLOS WAGNER SABAINI PICOLI - R\$ 11.529,72; CARMO GERALDO DA SILVA CAMPOS - R\$ 7.169,82; CAROLINA DE OLIVEIRA PORTO - R\$ 11.672,67; CAROLINA LIMA CORREA JEANGREGORIO - R\$ 1.556,36; CAROLINE DEMONER DINIZ - R\$ 24.275,80; CAROLINE MARTINS DE ARAUJO - R\$ 2.196.099,94; CASSIO COLOMBI RESENDO - R\$ 12.441,17; CASSIO JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 120.560,51; CASSIO LEANDRO CICILIOTI - R\$ 36.004,98; CASSIO MAIA AMIN - R\$ 17.888,34; CASSIO RODRIGUES ARAUJO RAMOS - R\$ 3.855,30; CASSIO TATIANO DA SILVA - R\$ 12.126,42; CASSIUS CLAY FARIAS DE CAMARGO - R\$ 46.122,45; CELIO GOMES MARCONINI - R\$ 10.091,57; CELIO MONTEIRO E SOUZA - R\$ 7.548,01; CESAR LUIZ ALVES - R\$ 65.110,81; CESAR REIS COSTA - R\$ 5.959,71; CESCUN BARRIEU FLESCH & BARRETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 18.770,00; CESCUN BARRIEU FLESCH BARRETO & VIANA RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS -

R\$ 869.463,37; CEZAR INOCENCIO SANTIAGO VALADARES - R\$ 51.368,42; CHAILESTON DE NAZARETH CARNEIRO - R\$ 6.986,80; CHARLES AGOSTINHO BATISTA - R\$ 4.677,33; CHARLIE ALVES DA SILVA FERREIRA - R\$ 15.517,04; CHRISTIANO DO COUTO REIS - R\$ 13.744,50; CICERO BEZERRA FERREIRA - R\$ 8.039,76; CICERO VITORIO PESSOA - R\$ 21.439,62; CILAS FIORAVANTE MACHADO - R\$ 6.163,25; CLARISSA PEREIRA IMBIRIBA DA ROCHA - R\$ 24.331,59; CLAUDENIR FIRMINO DA SILVA - R\$ 5.942,85; CLAUDIA MARA DE AVILA SEGATTO - R\$ 51.038,33; CLAUDIA MARTINS DA COSTA DINIZ - R\$ 3.187,09; CLAUDIANO ALVES MONTEIRO - R\$ 6.766,45; CLAUDINEI DA CONCEICAO BRANDAO - R\$ 3.620,09; CLAUDINEI FREITAS DOS SANTOS - R\$ 6.707,02; CLAUDINEI MARTIR LOPES - R\$ 7.050,23; CLAUDINEI ROBERTO GUIMARAES - R\$ 32.309,16; CLAUDINEY JOSE DA SILVEIRA RODRIGUES - R\$ 104.493,20; CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA - R\$ 6.475,67; CLAUDIO GIANORDOLI TEIXEIRA - R\$ 50.817,32; CLAUDIO GOMES FERREIRA - R\$ 8.989,24; CLAUDIO JOSE DAS DORES - R\$ 9.613,24; CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS - R\$ 4.647,23; CLAUDIO RAMOS DE MATOS - R\$ 2.663,47; CLAUDIO SERGIO DO CARMO - R\$ 5.375,11; CLAUDIO SIQUEIRA DOS SANTOS - R\$ 59.655,12; CLAUDIOMAR PARMAGNANI MONTOVANELLI - R\$ 29.858,77; CLAUDIOMAR SAULO JESUS DOS ANJOS - R\$ 8.118,92; CLAYDSON RODRIGUES GONCALVES - R\$ 185.128,92; CLAYTON ALVES BOICHIKO - R\$ 16.722,99; CLAYTON LUIZ RODRIGUES - R\$ 9.184,31; CLEBER BERTOLDI - R\$ 5.817,36; CLEBER LEMOS DE PAIVA - R\$ 8.879,44; CLEBER MARCIO ROBERTO - R\$ 35.464,67; CLEBER NASCIMENTO GONCALVES - R\$ 7.382,29; CLEBER TEIXEIRA NEVES - R\$ 6.509,39; CLEBERSON VICENTE CARVALHO - R\$ 25.927,10; CLEDEMIR BONIFACIO NEVES - R\$ 4.478,35; CLEITON IMACULADO DA SILVA - R\$ 9.110,88; CLEITON JOSE DA SILVA - R\$ 6.901,18; CLEITON NUNES SOUSA - R\$ 7.834,68; CLEITON SAMPAIO FONSECA - R\$ 10.437,26; CLERIO CARLOS PEREIRA BORGES - R\$ 6.906,55; CLERISTON OLIVEIRA DE FARIA - R\$ 18.809,18; CLEVER ARLINDO PEREIRA DE FREITAS - R\$ 6.368,62; CLEY EVERTON DA SILVA - R\$ 6.165,82; CLOVIS ROBERTO BARBOZA - R\$ 23.672,59; COSME GIL FERNANDES DE CARVALHO - R\$ 37.095,70; CRISTHIANO GOMES ANSELMO DOS SANTOS - R\$ 2.040,62; CRISTIAN CALENZANI RIBEIRO - R\$ 13.946,91; CRISTIAN FRANCIS CARLESSO DE MOURA - R\$ 22.498,37; CRISTIANE CARDOSO FARIA PEDRUZZI - R\$ 7.523,86; CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA GAVAZZA - R\$ 18.263,38; CRISTIANO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVEIRA - R\$ 6.543,27; CRISTIANO APARECIDO MENDES - R\$ 4.321,65; CRISTIANO COELHO FERREIRA - R\$ 18.492,51; CRISTIANO COSTA DOS ANJOS - R\$ 3.523,87; CRISTIANO DE FREITAS LOPES - R\$ 5.059,39; CRISTIANO JUNIO MOREIRA - R\$ 4.876,80; CRISTIANO NEVES - R\$ 29.690,29; CRISTIANO PEREIRA DA PAIXAO - R\$ 7.150,08; CRISTIANO RODOLFO PEREIRA - R\$ 5.737,14; CRISTIANO TEIXEIRA PINTO - R\$ 7.089,64; CRISTIANO TELES DRUMOND - R\$ 121.356,64; CRISTINA MARIA DA GLORIA RODRIGUES - R\$ 6.714,67; CRISTINA MORGAN CAVALCANTI - R\$ 140.078,97; CRISTINA PEDROSA BRAGA - R\$ 32.309,16; CUNHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 324.484,84; DANIEL AVELAR LUCENA - R\$ 21.778,77; DANIEL DIMAS DE OLIVEIRA - R\$ 18.511,35; DANIEL DOS SANTOS ANDRADE - R\$ 25.927,10; DANIEL FRANCISCO DA SILVA - R\$ 2.221,36; DANIEL MAGNAGO - R\$ 167.500,83;

DANIEL MATIAS DOS SANTOS - R\$ 12.676,72; DANIEL MEDEIROS DE SOUZA - R\$ 72.573,53; DANIEL MIGUEL DOS SANTOS - R\$ 349.006,40; DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA - R\$ 19.341,92; DANIEL SALLES GERALDO - R\$ 14.087,18; DANIELA ALCANTARA MACHADO - R\$ 16.354,03; DANIELA CRISTINA DE ALMEIDA - R\$ 10.002,14; DANIELA LAURA FERREIRA RICARDINO - R\$ 218,16; DANIELA PAULA TEIXEIRA BERMOND - R\$ 11.174,41; DANIELE SANTOS QUEIROZ - R\$ 6.371,67; DANIELI BROSEGHINI GOLTARA - R\$ 18.064,83; DANIELLA VIEIRA RIHAN - R\$ 46.693,03; DANIELLI SOARES MELO GAIOTTI - R\$ 15.735,90; DANILO BARROS DOS SANTOS - R\$ 2.620,17; DANILO MOTA CAMPOS - R\$ 17.212,31; DANILO PINTO DA SILVA - R\$ 79.756,41; DARLAN DE OLIVEIRA - R\$ 1.978,40; DAVID CANDIDO DIAS - R\$ 12.302,40; DAVID FERREIRA MAIA - R\$ 6.650,99; DAVID LEANDRO RIBEIRO VALTAO - R\$ 4.307,24; DAVIDSON VIEIRA BARBOSA - R\$ 2.182,08; DAVISON PEDROSA BRAGA - R\$ 9.769,35; DAYVSON LIMA TOMPSON - R\$ 16.176,25; DEANGELIS FERNANDES CETTO - R\$ 7.055,99; DEBIANI VICENTINA DOS SANTOS GOMES - R\$ 15.087,14; DEIVISSON DA SILVA CAMPOS - R\$ 10.410,73; DELCIO FELIPE - R\$ 8.459,15; DELVIRO APARECIDO DE MAGALHAES - R\$ 11.702,97; DEMISON LUIS DA SILVA - R\$ 4.491,50; DENIS ANTONIO DA SILVA - R\$ 29.118,14; DENIS CHARLES DA SILVA GOMES - R\$ 3.748,80; DENIS RODRIGO GOMES - R\$ 7.935,30; DENIS TULIO LEONOR - R\$ 5.519,25; DENISE DE ABREU PEIXOTO - R\$ 26.305,60; DENISIO ALVIMAR PEREIRA - R\$ 5.578,94; DERCIO DA SILVA XAVIER - R\$ 2.042,69; DEVAR APARECIDO DE JESUS - R\$ 8.343,08; DEVALTER DOS SANTOS DIAS - R\$ 10.672,29; DHIEGO DO CARMO BANDEIRA PASSOS - R\$ 2.140,35; DIDI BORGES - R\$ 4.870,44; DIEGO COTTA FERNANDES - R\$ 6.689,53; DIEGO DA SILVA GREGORIO - R\$ 12.432,07; DIEGO DE JESUS OLIVEIRA - R\$ 2.924,99; DIEGO HENRIQUE DE FREITAS - R\$ 5.845,81; DIEGO JUNIO DOS REIS - R\$ 5.711,06; DIEGO PEREIRA MARQUES - R\$ 12.099,78; DIEGO RIZI DA COSTA - R\$ 2.760,34; DIEGO ROCHA SUAZNABAR - R\$ 9.685,55; DIEGO SIMOES DA CRUZ - R\$ 6.348,52; DILNI JACKSON ARAUJO DE SOUSA - R\$ 8.473,62; DIOGENES NASCIMENTO ROSA - R\$ 10.472,82; DIOGO CESAR VILELA - R\$ 13.315,18; DIOGO SILVA E SANTANA - R\$ 40.350,99; DIONATA DE FREITAS MESQUITA - R\$ 5.180,62; DIONES PIMENTEL CORREA - R\$ 6.971,52; DIRCEU SANGALI DE MATTOS - R\$ 104.602,15; DIVINO BRAZ VITOR - R\$ 8.891,02; DIALSON DUARTE DOS SANTOS - R\$ 18.277,96; DOMINGOS DE RAMOS BARBOSA - R\$ 6.960,73; DOUGLAS BRUNO DE OLIVEIRA - R\$ 40.461,43; DOUGLAS CRISTIAN OLIVEIRA CALDEIRA - R\$ 3.229,16; DOUGLAS DA SILVA DE MORAES - R\$ 1.702,62; DOUGLAS DOS SANTOS LOSS - R\$ 13.578,41; DOUGLAS EMERICH GONCALVES OLIVEIRA - R\$ 17.949,54; DOUGLAS EMILIO CORREA MAIA - R\$ 8.606,89; DOUGLAS PAZ TAGAGIBA - R\$ 7.359,34; DOUGLAS PETRI MERIGUETE - R\$ 10.442,92; DOUGLAS SOARES BATISTA - R\$ 24.331,59; DOUGLAS SOARES FONSECA - R\$ 4.539,57; DUARTE JOSE SALES - R\$ 6.187,24; DURVAL MANHAES SOARES NETO - R\$ 13.302,45; DYONATAN ALAN DO SANTOS - R\$ 7.599,99; DYONE DE MELLO CERUTTI - R\$ 7.430,09; EBER MESSIAS ANANIAS - R\$ 5.023,67; EBERSON LEVI ALVES - R\$ 1.887,59; EBERT LENNON GONCALVES - R\$ 5.240,40; EDER ELIAS LEONEL - R\$ 2.144,19; EDER LEOCADIO DE ASSIS - R\$ 5.702,40; EDER SANTOS SOARES - R\$ 18.511,35; EDER SOUSA SANTOS - R\$ 17.148,73; EDGARD DO NASCIMENTO SOUZA NETO - R\$ 81.347,36;

EDILSON GONCALVES - R\$ 6.524,55; EDMILSON DE AZEVEDO REIS - R\$ 231.332,95; EDINEI ANTONIO EMILIO SILVA - R\$ 2.221,36; EDIR CARLOS DE SOUZA - R\$ 11.439,94; EDIVAN ALVES DOS SANTOS - R\$ 7.257,06; EDMAR ADELMO FERREIRA - R\$ 4.623,53; EDMAR BATISTA MATOSO - R\$ 3.839,62; EDMAR DE SOUZA BORGES - R\$ 24.401,40; EDMAR GERALDO DOS SANTOS - R\$ 7.735,33; EDMAR SILVERIO DA SILVA BELMIRO - R\$ 7.946,28; EDMILSON ANSELMO DOS SANTOS - R\$ 11.320,28; EDMILSON DE FREITAS CAMPOS - R\$ 46.177,45; EDMO DOS SANTOS MULINARI - R\$ 3.086,05; EDMUR VILELA BARROS - R\$ 14.950,51; EDNA DE ANDRADE NOGUEIRA DE MORAIS - R\$ 6.445,36; EDNA DE SOUZA - R\$ 4.198,54; EDNA MARIA COTA - R\$ 115,55; EDNEY ADRIANO TEIXEIRA - R\$ 10.741,23; EDNEY TOTE DOS SANTOS - R\$ 9.555,91; EDSON ARLINDO MARTINS - R\$ 5.008,37; EDSON DE FREITAS - R\$ 17.756,28; EDSON DO PRADO OLIVEIRA - R\$ 6.346,67; EDSON EFIGENIO DE FARIA - R\$ 10.065,70; EDSON FARIA SILVA - R\$ 6.860,28; EDSON LUIS DE MOURA - R\$ 421.800,85; EDSON NATALINO DE OLIVEIRA - R\$ 7.572,35; EDUARDO ALEXANDRE SOBREIRA - R\$ 10.579,83; EDUARDO ANTONIO SILVA BAETA - R\$ 32.409,01; EDUARDO BIANCARDI CECCON - R\$ 3.559,68; EDUARDO CARNEIRO MIRANDA - R\$ 5.055,35; EDUARDO COSTA CAMPOS - R\$ 5.476,24; EDUARDO DUTRA RODRIGUES - R\$ 11.180,72; EDUARDO ENDLICH CARDOSO - R\$ 155.166,15; EDUARDO FLECK CORREIA - R\$ 10.470,54; EDUARDO GUILHERME DA SILVA - R\$ 8.047,88; EDUARDO LUIS DE BARROS - R\$ 5.624,61; EDUARDO MALUF ZICA - R\$ 45.477,78; EDUARDO MOREIRA RODRIGUES - R\$ 38.916,24; EDUARDO PESSOTTI RANGEL - R\$ 620.259,07; EDUARDO YOTIZONO - R\$ 4.255,11; EDVALDO APARECIDO DOS REIS - R\$ 6.424,68; EFIGENIO CARLOS DA SILVA - R\$ 8.251,63; EGUINALDO FIRMIANO DE SOUZA - R\$ 56.709,19; ELAINE APARECIDA GUIMARAES DE ALMEIDA SILVA - R\$ 4.493,17; ELAINE CRISTINA ALVES - R\$ 4.598,01; ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 17.212,31; ELDER COSTA SOEIRO - R\$ 19.810,40; ELIANE APARECIDA PINHEIRO - R\$ 4.198,54; ELIAS CARLOS DA SILVA - R\$ 6.385,66; ELIAS DA SILVA PRADO - R\$ 6.150,80; ELIAS GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 28.808,03; ELIAS GONCALVES BORGES - R\$ 83.752,59; ELIELTON CARVALHO GOMES - R\$ 6.884,00; ELIEZIO CARNEIRO CORREA - R\$ 7.528,71; ELIEZIO JOSE FERREIRA DE CASTRO - R\$ 5.923,96; ELISA GOMES PADULA - R\$ 21.140,57; ELISANGELA CARLA SILVA - R\$ 6.260,97; ELISANGELA CARVALHO TOLEDO - R\$ 39.611,04; ELISEU HIROCHI AOKI - R\$ 33.904,66; ELIZA MAURA MACHADO DA SILVA CANCELA - R\$ 7.177,51; EMERSON ALVES SIMOES - R\$ 21.140,55; EMERSON FERNANDES - R\$ 7.493,99; EMERSON NOGUEIRA CAUS - R\$ 16.135,40; EMERSON NUNES COSTA - R\$ 6.140,74; EMERSON ROLNEI SOARES OLIVEIRA - R\$ 7.053,12; EMILIO PEDRO DE ALCANTARA FONSECA - R\$ 12.390,85; EMILLY DOS SANTOS - R\$ 218,16; EMILY GABRIELE DA SILVA MENDES - R\$ 218,16; ENDERSON DA SILVA RODRIGUES - R\$ 11.678,59; ENDERSON FELIPE DE OLIVEIRA - R\$ 11.385,68; ENEAS CORREIA GOMES - R\$ 12.382,21; ENIO EDUARDO PONTES PEREIRA - R\$ 1.062,30; ERALDO BERTOLANI - R\$ 3.675,60; ERANDIR RAIMUNDO DE SOUZA - R\$ 6.569,58; ERIC RAFAEL DOS REIS - R\$ 29.118,14; ERICA DO CARMO SILVA - R\$ 1.736,58; ERICA MONTEIRO DE ABREU ALVES - R\$ 30.274,79; ERICK MOREIRA DONATELLI - R\$ 28.903,68; ERICO DAS NEVES BARROS - R\$ 8.685,93;

ERICO MANGELA JALES - R\$ 8.622,50; ERIK DE AZEREDO NUNES - R\$ 12.929,67; ERIK PAGLIOTO MAZZONI - R\$ 3.625,12; ERMELINDA MARIA FERREIRA ARANTES - R\$ 14.005,08; ERNANE BATISTA MURTA - R\$ 2.216,67; ERNANE JOSE GONZAGA - R\$ 30.713,64; ERNESTO DE ALMEIDA E SILVA - R\$ 12.505,52; ESDRA BATISTA DE ARAUJO - R\$ 30.349,79; ESTANISLAU VIEIRA DA SILVA JUNIOR - R\$ 6.913,08; ETHIELE CRISTINE DA SILVA - R\$ 12.951,87; EUGÊNIO LEVI MEIRELES ARAUJO SOUSA - R\$ 76.355,42; EULALIO ANTONIO DIAS JUNIOR - R\$ 18.188,81; EVA GISELE COSTA DE PAULA - R\$ 5.192,74; EVANDISON DE PAULA - R\$ 2.216,67; EVANDRO CLAUDIO DA SILVA - R\$ 4.577,81; EVANDRO LUIS DOS REIS - R\$ 36.278,17; EVANDRO MARCHESI - R\$ 7.675,92; EVANDRO MENEZES ASSUNCAO - R\$ 3.287,16; EVANIO GARIGLIO - R\$ 28.828,65; EVERALDO ARPINI - R\$ 10.076,76; EVERALDO DO CARMO - R\$ 2.076,55; EVERALDO VITOR DA SILVA - R\$ 3.722,46; EVERTON OLIVEIRA COSTA - R\$ 2.364,34; EZEQUIAS GERALDO BRANDAO - R\$ 1.009.085,70; FABIAN VIEIRA TONIDANDEL - R\$ 7.940,87; FABIANE CAPELINI VETTORACI - R\$ 5.506,58; FABIANO CARLOS MADALENA - R\$ 2.446,72; FABIANO DA CONCEICAO LIMA - R\$ 917,24; FABIANO HENRIQUE MIRANDA - R\$ 7.935,48; FABIANO MALTA DA SILVA - R\$ 39.048,31; FABIANO ROCHA RODRIGUES - R\$ 10.218,79; FABIANO SIQUEIRA BESSA - R\$ 146.872,10; FABIO ANTONIO RODRIGUES - R\$ 28.358,60; FABIO APARECIDA SANTANA - R\$ 5.290,27; FABIO BARRETO LIMA - R\$ 8.316,98; FABIO DEMUNER DA SILVA - R\$ 19.545,05; FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA - R\$ 14.096,63; FABIO FERREIRA RIBEIRO - R\$ 10.195,92; FABIO HENRIQUE FERNANDES - R\$ 2.539,04; FABIO JULIO DA SILVA - R\$ 11.121,70; FABIO LUCIO ALVARENGA ROCHA - R\$ 5.917,72; FABIO MENDES PEREIRA LEMOS - R\$ 9.777,62; FABIO RAMOS FLORENTINO - R\$ 9.810,66; FABIO ROBERTO ALVES RIBEIRO - R\$ 432.231,57; FABIO SOUSA MIRANDA - R\$ 5.530,23; FABIO SOUZA - R\$ 419.446,64; FABIOLA EMILIANE BOGHI RIOS - R\$ 23.707,52; FABRICIO CRISTIANO FERNANDES - R\$ 1.177,09; FABRICIO DARDENGO HUPP - R\$ 24.837,08; FABRICIO DE ABREU PESSOA - R\$ 6.408,76; FABRICIO DUTRA MENDES - R\$ 5.431,13; FABRICIO FRACAROLI COLA - R\$ 27.254,18; FABRICIO GARCIA MARQUES - R\$ 12.366,81; FABRICIO JUNIOR DOS ANJOS - R\$ 7.764,01; FABRICIO MARTINS BAHIENSE - R\$ 5.871,04; FABRICIO MERIGUETE CRUZ - R\$ 25.927,10; FABRICIO QUEIROZ CHAGAS - R\$ 47.766,43; FABRICIO VIALI GAVA - R\$ 17.161,76; FAGNER DE SOUZA NOGUEIRA - R\$ 1.538,07; FAGNER FERREIRA DA SILVA - R\$ 13.306,52; FAGNER SOUZA VIEIRA - R\$ 86.789,17; FEDERACAO TRABALHADORES IND. CONSTRUCAO E IMOBILIARIO DO ESTADO DE MG - R\$ 144.155,10; FELIPE DOS SANTOS GOMES - R\$ 23.689,12; FELIPE FURTADO MENDONCA - R\$ 7.540,95; FELIPE JOSE TRISTAO DE SOUZA - R\$ 382.024,60; FELIPE LUIS PINTO - R\$ 7.408,91; FELIPE OLIVEIRA GUIMARAES - R\$ 5.135,55; FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES - R\$ 6.318,26; FELIPE OTAVIO MORATO DE OLIVEIRA - R\$ 28.586,06; FELIPE CANI RODRIGUES - R\$ 13.744,50; FENICIA DA COSTA BOTELHO - R\$ 23.707,52; FERNANDA MENDES PIRES - R\$ 779,43; FERNANDO ALMEIDA DE VASCONCELOS - R\$ 2.398,13; FERNANDO CAMPINHO PEREIRA - R\$ 262.970,92; FERNANDO CESAR QUEIROZ DETONI ARAUJO - R\$ 8.644,55; FERNANDO CUNHA SOUSA - R\$ 45.050,93; FERNANDO DA FONSECA RAMOS - R\$ 29.031,07; FERNANDO DA SILVA LEITE - R\$ 6.195,50; FERNANDO

ERNANY COSTA DE OLIVEIRA - R\$ 3.472,64; FERNANDO FERREIRA DA SILVA - R\$ 14.919,21; FERNANDO GRACIANO DE SOUZA - R\$ 2.046,49; FERNANDO JOSE PINTO COELHO - R\$ 10.577,02; FERNANDO LAGE BICALHO JUNIOR - R\$ 24.331,59; FERNANDO LONGATO ARTILHA - R\$ 27.195,05; FERNANDO RICARDO DE PAULA GONCALVES - R\$ 12.049,55; FIGUEIREDO WERKEMA E COIMBRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 53.420,49; FILIPE GOULART SOARES - R\$ 6.204,16; FILIPE JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 1.625,69; FILIPE RODRIGUES ARAUJO RAMOS - R\$ 1.902,24; FILLIPE LUIS CORREA SILVA - R\$ 1.482,25; FLAMARION ANTONIO DE ALCANTARA - R\$ 5.078,09; FLAVANION ANTONIO DE ALCANTARA - R\$ 8.291,17; FLAVIA DOS SANTOS SILVA - R\$ 13.093,95; FLAVIA GOMES PINTO - R\$ 16.613,29; FLAVIA JACQUES DRUMOND - R\$ 14.266,57; FLAVIA TIEMI OSHIRO CASSINI - R\$ 25.006,56; FLAVIANI MARCULANO MARCHESI - R\$ 13.551,73; FLAVIANO QUEIROZ DO CARMO - R\$ 5.030,69; FLAVIO AGOSTINHO DE CARVALHO MAPA - R\$ 5.909,77; FLAVIO ALVES DA SILVA - R\$ 4.394,23; FLAVIO AMBROZIO DE SOUZA - R\$ 6.494,76; FLAVIO DE OLIVEIRA PORTO - R\$ 17.204,63; FLAVIO DE SOUZA BULHOES - R\$ 12.059,17; FLAVIO PEREIRA CORREA - R\$ 10.052,14; FLAVIO VALERIO QUEIROZ - R\$ 11.873,81; FLORINDA ANTUNES ASSAD VAILLANT - R\$ 8.734,66; FRANCIS CAZADINE BEBBER - R\$ 6.110,99; FRANCIS EMANUEL DA SILVA - R\$ 6.023,09; FRANCISCO ANTONIO COSTA - R\$ 8.142,17; FRANCISCO CARLOS DA SILVA - R\$ 20.746,12; FRANCISCO FERREIRA CARRILHO - R\$ 24.331,59; FRANCISCO JOSE BARCELOS BEZERRA - R\$ 12.182,39; FRANCISCO PIMENTA NETO - R\$ 345.546,43; FRANCISMEIRE APARECIDA DE SOUZA - R\$ 7.458,05; FREDERICO ALVES PEREIRA - R\$ 3.719,71; FREDERICO TAVARES MOREIRA DOS SANTOS - R\$ 37.829,64; GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE - R\$ 1.517,89; GABRIEL DA PENHA VIEIRA - R\$ 5.993,39; GABRIEL DE REZENDE COELHO - R\$ 6.286,33; GABRIEL FERRAZ SENA GONCALVES - R\$ 22.083,64; GABRIEL GAVA DE CASTRO - R\$ 4.768,50; GABRIEL ROSSONI SILVA - R\$ 39.551,48; GABRIEL SANTOS SILVA - R\$ 5.727,07; GABRIELA ARPINI BONI GAZOLA - R\$ 16.217,65; GABRIELA GOES MATTIOLI - R\$ 24.327,58; GABRIELA MEDEIROS MAIOLI - R\$ 218,16; GEDEAO DA SILVA POUBEL - R\$ 10.341,49; GELSON EUSTAQUIO MALTA - R\$ 123.284,85; GELSON MENDONCA - R\$ 65.642,08; GENILSON PEREIRA BRAGA - R\$ 5.258,93; GENILTON DE OLIVEIRA PEREIRA - R\$ 6.904,51; GEORGE AUGUSTO PINTO - R\$ 3.475,92; GEORGIA LEONEL DE OLIVEIRA RESENDE - R\$ 6.405,61; GEOVAN BARROS DA SILVA - R\$ 8.495,82; GEOVANI COSTA DE SOUZA - R\$ 1.614,21; GERALDO ALVES FANTIN - R\$ 14.747,22; GERALDO BANTIM GUIMARAES - R\$ 7.534,42; GERALDO CARDOSO - R\$ 6.885,51; GERALDO DA CONCEICAO PEDRO - R\$ 5.726,89; GERALDO DA SILVA - R\$ 4.202,55; GERALDO DIAS GONCALVES RIGO - R\$ 8.317,12; GERALDO DO CARMO DIAS - R\$ 8.020,90; GERALDO HENRIQUE RICHARD XAVIER - R\$ 46.177,45; GERALDO JOSE TORRECILAS DE ALMEIDA JUNIOR - R\$ 3.289,06; GERALDO MAGELA FERREIRA - R\$ 6.297,55; GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA - R\$ 4.495,96; GERCI PEREIRA DA ANUNCIACAO JUNIOR - R\$ 15.913,27; GERCI SOARES COUTO - R\$ 2.434,50; GERSON DIONISIO PIRES - R\$ 11.299,44; GERSON ENRIQUE FUENTES OLIVARES - R\$ 10.709,67; GETULIO MARVILA TEIXEIRA - R\$ 32.974,67; GIANDRO RODRIGUES EVANGELISTA - R\$ 384.415,29;

GIL RIBEIRO VILELA NETO - R\$ 33.904,66; GIL SALES XAVIER MOUTINHO - R\$ 12.464,87; GILBER FERRER BARBOSA - R\$ 2.149,63; GILBERTO ROCHA MACHADO - R\$ 10.841,43; GILCIANA CARVALHO MILAGRES LIMA - R\$ 17.949,54; GILMAR ANTONIO MAFRA CALDEIRA - R\$ 16.430,42; GILNE RAMOS JOSE - R\$ 5.012,77; GILSON ALVES BATISTA - R\$ 4.924,70; GILSON ANGELO SIQUEIRA LIMA - R\$ 8.235,04; GILSON ANTUNES DE OLIVEIRA - R\$ 2.627,59; GILSON DE JESUS COSTA - R\$ 2.883,62; GILSON EVANGELISTA CARNEIRO - R\$ 5.765,57; GILSON FREITAS - R\$ 7.673,40; GILSON RAIMUNDO DOS SANTOS MELO - R\$ 7.882,38; GILSON RAMOS JUNIOR - R\$ 10.852,16; GILVAN GOMES CORRADI - R\$ 27.186,36; GILVAN MENDES FERREIRA - R\$ 12.285,75; GIOVANA BARROS CAPOBIANGO - R\$ 17.212,31; GIOVANE DE SOUSA CUNHA - R\$ 23.055,18; GIOVANI SOUZA DO NASCIMENTO - R\$ 8.227,97; GIOVANNA ARADIA SANTIAGO ANDRADE - R\$ 20.089,66; GIOVANNI DE CARVALHO MARTINS - R\$ 5.603,26; GIOVANNI FELICE SALIERNO - R\$ 40.007,53; GIRSON PEREIRA CANCIO - R\$ 7.417,89; GISELE MENEGUELLI BISSA MERIGUETE - R\$ 6.036,67; GISELI CAPELLINI - R\$ 4.416,73; GISLAINE FERREIRA PASTOR - R\$ 5.956,09; GIULIANO DE OLIVEIRA GOMES - R\$ 4.762,36; GLAUBER LOPES BOMTEMPO - R\$ 28.692,53; GLAUBER SENNA DELLAPARTE - R\$ 8.181,64; GLAUCIA CUNHA BARBOSA PARANHOS - R\$ 19.361,89; GLAUDSTON HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS - R\$ 41.699,08; GLEBMAR ANTONIO SANTOS TEIXEIRA - R\$ 305.021,67; GLECIO MUNIZ DE SOUZA - R\$ 6.410,71; GLEDESON UCCELI - R\$ 5.842,28; GLEIDSON MARTINS DOS SANTOS - R\$ 6.680,15; GLEISON GIOVANE GONTIJO - R\$ 15.802,43; GLEYDSON POSSIDONIO GOUVEIA BARBOSA - R\$ 5.734,37; GLEYSON FABRICIO PINTO - R\$ 34.036,89; GODINHO BARBOSA E BREGUNCI SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 10.746,00; GRASIEL FREIRE FERREIRA - R\$ 15.087,14; GRAZIELE CRISTINA NETO LEITE - R\$ 29.118,12; GUILHERME ALMEIDA PEDROSA - R\$ 5.420,64; GUILHERME ANTONIO SILVA ROCHA - R\$ 8.752,72; GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO GONCALVES - R\$ 218,16; GUILHERME AUGUSTO ROBERTO ALVES - R\$ 218,16; GUILHERME CHRYSTELLO MARTINS - R\$ 14.713,41; GUILHERME DE OLIVEIRA GONCALVES - R\$ 440.592,14; GUILHERME DUTRA DE OLIVEIRA - R\$ 30.103,80; GUILHERME HENRIQUE FRANCISCO - R\$ 5.996,34; GUILHERME LACERDA SILVA - R\$ 218,16; GUILHERME LISBOA QUARESMA - R\$ 27.201,87; GUILHERME LOUZADA VANCURA DE MORAES - R\$ 21.109,43; GUILHERME VICENTE NASCIMENTO - R\$ 5.005,47; GUILHERME VIEIRA MARTINS - R\$ 17.144,40; GUILHERME XAVIER CUNHA - R\$ 3.935,87; GUILHERME ZAVAGLIA - R\$ 38.113,00; GUSTAVO BARROS - R\$ 39.281,73; GUSTAVO BAUMGRATZ DE OLIVEIRA - R\$ 11.188,54; GUSTAVO DA COSTA RIBEIRO - R\$ 2.019,73; GUSTAVO DE ANDRADE COELHO - R\$ 11.040,75; GUSTAVO DOS SANTOS BERGAMIN - R\$ 6.422,64; GUSTAVO HENRIQUE PRADO PEDERSOLI - R\$ 25.006,56; HAMILTON SANTOS PORTELA - R\$ 17.110,50; HEBERT LUIZ DE MORAIS - R\$ 6.658,68; HELBERT DE SOUZA FERREIRA - R\$ 27.208,50; HELBERT KLEBER DE REZENDE - R\$ 37.983,20; HELIENEDI MARIA GORINO MENDES - R\$ 18.263,38; HELIMAR DIAS FRAGA - R\$ 6.355,31; HELIO MARTINS PINTO - R\$ 6.743,73; HELIO OLIVEIRA MOREIRA - R\$ 5.380,83; HELSON FERREIRA PINTO - R\$ 8.685,77; HENRIQUE BARBOSA TEIXEIRA - R\$ 218,16; HENRIQUE CHEIN SANTOS - R\$ 13.152,79; HENRIQUE FERNANDES ROCHA -

R\$ 16.465,26; HENRIQUE HERINGER CEZAR FORTES SILVEIRA - R\$ 10.652,11; HENRIQUE HERMANO DE OLIVEIRA LARA - R\$ 16.448,26; HENRIQUE JORGE GALDINO MENDES - R\$ 12.206,95; HENRIQUE NEVES MAGALHAES - R\$ 7.089,69; HERBET SILVA DE MORAES - R\$ 10.715,47; HERLON MARCIO BORGES DE ABREU JUNIOR - R\$ 19.864,15; HERMES GONCALVES DA SILVA - R\$ 5.542,76; HERMOGENIO FERNANDES MAGALHAES - R\$ 22.574,62; HERTA CORRADI MASCARENHAS - R\$ 15.087,14; HILCKER SCOPEL DAMASCENO - R\$ 28.221,69; HILDERSON GARCIA DA COSTA - R\$ 4.676,14; HILTON FERNANDES MARINS - R\$ 6.767,97; HUGO DE ALMEIDA BRILHANTE - R\$ 218,16; HUGO LUIZ ROCHA - R\$ 5.764,86; HUGO PAGLIOTO DOMINGUES - R\$ 218,16; HUGO SALLES SILVA SOUZA - R\$ 3.509,39; HUIRA LUIS FERNANDES ALVES MONTEIRO - R\$ 35.599,82; HUMBERTO BRAMBILLA DE SOUZA KELLY - R\$ 5.534,50; HUMBERTO THEODORO JUNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 53.763,83; IAN BERGMANN - R\$ 15.913,27; ICARO PORTELA PINHEIRO - R\$ 22.736,08; IDELVAN PEREIRA SANTOS - R\$ 23.263,25; IDEMAR GOZZER - R\$ 40.805,15; IGOR DOS SANTOS RODRIGUES - R\$ 218,16; IGOR HENRIQUE CESARIO - R\$ 218,16; IGOR LAGUARDIA CAMPOS REIS - R\$ 11.552,29; IGOR SOARES DE SOUZA - R\$ 33.904,66; ILTON TEODORO DOS SANTOS - R\$ 16.115,29; IRAMAR ELIAS QUEIROZ - R\$ 11.526,57; IRAN LUSTOZA MOLEDO - R\$ 23.254,55; ISABELA MASCARENHAS BARBOSA FRANCA - R\$ 4.382,79; ISABELLE FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 218,16; ISAC DA COSTA SILVA MELO - R\$ 6.399,44; ITAMAR AFONSO TORRES - R\$ 36.010,04; IVAN ANTONIO GOZZER - R\$ 5.826,71; IVAN DE CARVALHO SOBRINHO - R\$ 90.872,30; IVAN FRANCISCO - R\$ 121.699,91; IVAN JOSE DOS SANTOS - R\$ 72.573,53; IVANIL MATTOS DE ALMEIDA - R\$ 12.206,96; IVANIR JOSE DA SILVA - R\$ 29.623,92; IVETT DA COSTA ANTUNES - R\$ 18.263,38; IVI SEGRINI MARTINS - R\$ 39.281,73; IZABELA MORGAN MATTOS SILVA FRANCA ALVES - R\$ 20.462,46; IZAQUE DE CARVALHO MACIEL - R\$ 11.672,67; JAAZIEL CONSTANCIO CARMINATI - R\$ 8.837,43; JACKSON CESAR SANTOS - R\$ 4.811,41; JACKSON FRANCISCO ROSA - R\$ 10.924,16; JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS - R\$ 5.178,47; JADER GERALDO GONCALVES - R\$ 6.793,27; JADERSON DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 6.045,62; JADIR DIAS - R\$ 4.198,49; JAIR SILVESTRE DE ANDRADE - R\$ 110.477,02; JAIR JOSE QUARESMA - R\$ 11.684,41; JAKSON SILVA RIBEIRO - R\$ 11.586,09; JAMIL FERNANDES SACRAMENTO - R\$ 4.454,15; JAMILSON PORTO - R\$ 3.948,43; JANE BARRA SOUZA SOARES - R\$ 14.028,39; JANSER RIBEIRO CORRADI - R\$ 7.982,87; JANUARIO DE OLIVEIRA GONZAGA - R\$ 6.635,84; JAQUELINE ARAUJO MIRANDA - R\$ 8.023,81; JAQUELINE PYSKLEVITZ - R\$ 2.598,08; JARBAS GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 4.562,66; JARDEL DA SILVA - R\$ 311.615,74; JAVERSON MARTINS DE FREITAS - R\$ 15.984,74; JAYLTON GOLTARA - R\$ 316.185,80; JEAN CARLO OLIVEIRA BERGAMI - R\$ 21.827,38; JEAN JUNIO DE ASSIS PEREIRA - R\$ 8.859,18; JEANCARLO TEIXEIRA MARTINS - R\$ 14.699,37; JEANE CASSIA VIEGAS PEREIRA - R\$ 19.322,12; JEFERSON FERNANDO BHERING - R\$ 4.530,45; JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 6.458,25; JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 14.758,50; JENER DE OLIVEIRA PONTES - R\$ 53.763,26; JERRY WILSON GERALDO - R\$ 6.310,73; JESUANE COSTA LEONARDO SENNA ESPERIDIAO - R\$ 4.496,48; JESUS DOMINGOS DE ASSIS - R\$ 8.021,87; JEYZIEL MARCOS SILVA - R\$ 7.237,11; JHONATAS FERREIRA DE

ALMEIDA - R\$ 421.158,51; JHONATHAN DE ANDRADE VICTOR - R\$ 6.770,12; JOANA BIANCARDI DE SOUSA DUARTE - R\$ 218,16; JOAO BATISTA DA SILVA - R\$ 363.067,69; JOAO BATISTA FERNANDES - R\$ 6.450,36; JOAO BATISTA PAULO DE OLIVEIRA - R\$ 35.568,75; JOAO BATISTA SOARES FILHO - R\$ 60.645,61; JOAO BERNARDES DE SOUZA JUNIOR - R\$ 15.913,27; JOAO BOSCO PIMENTA - R\$ 13.437,56; JOAO CARLOS MARTINS - R\$ 2.966,80; JOAO CARLOS MULINARI FANTINATO JUNIOR - R\$ 7.792,14; JOAO CARLOS TIMOTEO - R\$ 4.435,20; JOAO EDUARDO MENDES - R\$ 6.421,27; JOAO GUALBERTO FREIRE DA CRUZ - R\$ 4.030,87; JOAO HENRIQUE LOPES DE SOUZA - R\$ 7.763,59; JOAO HENRIQUE SALOMAO FREIRE - R\$ 218,16; JOAO LEANDRO ROSA - R\$ 6.058,80; JOAO LENON SCHIMITH BERGER - R\$ 24.349,54; JOAO MARCOS PEIXOTO - R\$ 31.168,53; JOAO PAULO BRAZ DE ANDRADE - R\$ 12.339,51; JOAO PAULO CHISTE COSTA - R\$ 41.929,50; JOAO PAULO DE MOURA - R\$ 6.726,40; JOAO PAULO FONSECA COTTA - R\$ 12.840,84; JOAO PAULO LOURENCO DA SILVA - R\$ 5.704,18; JOAO PAULO RAIMUNDO SIMOES DE SOUZA - R\$ 7.761,91; JOAO RITA DE CASSIA - R\$ 23.654,99; JOAO ROBERTO DOS SANTOS - R\$ 138.964,61; JOAO VITOR POLONINI VALIATI - R\$ 218,16; JOAQUIM POMPERMAYER CAPISTRANO CHAGAS - R\$ 218,16; JOAQUIM VENTURA FILHO - R\$ 35.224,28; JODSON MARCILIO MIRANDA - R\$ 4.480,34; JOEL MATTOS MOURA - R\$ 8.745,74; JOESER GRIFFO DE ANDRADE - R\$ 6.731,54; JONAS JUNIOR SANT ANA COTA SILVA - R\$ 6.439,44; JONAS LUIZ VIANA - R\$ 6.582,16; JONAS MORAIS - R\$ 7.704,15; JONATHA MIZAEAL DA SILVA FERREIRA - R\$ 218,16; JONATHAS APARECIDO ALVES PINTO - R\$ 61.853,64; JONNATTAN UORTITON ALVES - R\$ 1.965,47; JORGE ABRAHAO SANTOS DO NASCIMENTO - R\$ 3.066,30; JORGE DA SILVA FONSECA - R\$ 5.802,95; JORGE LUIZ FLORES VIEIRA - R\$ 10.283,07; JORGE LUIZ PEREIRA JUNIOR - R\$ 10.039,00; JORGE SOARES - R\$ 11.336,73; JORILDO VIEIRA MACHADO - R\$ 13.984,29; JOSE ALVES DE LIMA - R\$ 5.888,01; JOSE ANTONIO COELHO - R\$ 8.380,28; JOSE ANTONIO DAS DORES ARAUJO - R\$ 3.366,63; JOSE ANTONIO MARCHEZI - R\$ 265.923,24; JOSE ANTONIO PORFIRO - R\$ 7.261,24; JOSE ARIMATEIA DIAS - R\$ 13.393,15; JOSE ARTUR DE MORAIS - R\$ 4.338,26; JOSE AUGUSTO DOS ANJOS - R\$ 7.111,59; JOSE BENEDITO GOMES - R\$ 6.245,42; JOSE CAETANO GOMES - R\$ 327.397,91; JOSE CARLOS FERNANDES - R\$ 6.265,54; JOSE CHARLES ASTORI ARPINI - R\$ 2.947,77; JOSE DEZIDERIO DA FONSECA - R\$ 18.511,35; JOSE DOS SANTOS VIEIRA - R\$ 2.761,12; JOSE EDUARDO POTON DOS SANTOS - R\$ 4.291,67; JOSE ELIAS STINGHEL JUNIOR - R\$ 13.142,79; JOSE FREIRE DE ANDRADE FILHO - R\$ 119.240,66; JOSE GERALDO BATISTA - R\$ 6.805,12; JOSE GERALDO TAVARES - R\$ 2.534,01; JOSE GERALDO TEIXEIRA - R\$ 7.116,95; JOSE HAMILTON RESENDE TAVARES - R\$ 5.890,50; JOSE LEONARDO RIBEIRO - R\$ 9.591,31; JOSE LEONARDO SANTANA - R\$ 6.170,21; JOSE LUCAS TAVARES - R\$ 8.797,55; JOSE LUIZ ALVES - R\$ 15.164,78; JOSE LUIZ MATOS MARVILA - R\$ 18.603,82; JOSE MACIEL SILVA - R\$ 10.751,07; JOSE MARIA DA SILVA - R\$ 426.647,52; JOSE MARIA DOS SANTOS - R\$ 4.105,14; JOSE MARIA MARTINS DE OLIVEIRA - R\$ 11.163,67; JOSE MIGUEL GUIMARAES DUARTE - R\$ 9.427,78; JOSE NILTON BASONI JUNIOR - R\$ 2.019,77; JOSE PEDRO DA SILVA - R\$ 51.368,42; JOSE PEDROZA FILHO - R\$ 3.947,41; JOSE RAIMUNDO MOREIRA - R\$ 5.522,33; JOSE RESENDE OLIVEIRA - R\$ 13.315,18; JOSE ROBERTO DA SILVA - R\$

6.775,34; JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA - R\$ 164.922,12; JOSE ROBERTO NADU DE CARVALHO FILHO - R\$ 7.260,03; JOSE ROMULO GONCALVES - R\$ 5.154,66; JOSE SERGIO DE SOUZA - R\$ 3.962,00; JOSE VENANCIO - R\$ 35.459,60; JOSIANE FERNANDA FERREIRA COTA - R\$ 139.861,21; JOSIAS DOS REIS SILVA - R\$ 4.592,14; JOSIEL MIRANDA DA COSTA - R\$ 93.165,75; JOSIMAR BELEM REZENDE FERREIRA - R\$ 19.810,40; JOSUE DOS REIS RITA - R\$ 40.924,37; JOSUE GONCALVES ARAUJO - R\$ 40.226,43; JOSUE LOPES DA SILVA - R\$ 4.220,16; JOYCE MARA FERNANDES FREITAS - R\$ 5.184,99; JOZELITA MAAS - R\$ 6.445,36; JUAREZ LOPES DE MORAIS - R\$ 62.247,56; JULIA HELENA SOARES LIMA - R\$ 27.604,65; JULIANA APARECIDA TOLEDO DE SOUZA - R\$ 10.128,42; JULIANA DUTRA FERRAZ - R\$ 9.997,19; JULIANA MARTINS DAMASCENO - R\$ 22.736,07; JULIANA PESSINI ROHR DIARR - R\$ 19.349,73; JULIANA RODRIGUES DE SOUZA - R\$ 6.903,40; JULIANO CHAVES - R\$ 332.376,52; JULIANO CUNHA - R\$ 25.927,10; JULIANO FAGNER SANTANA - R\$ 9.645,38; JULIANO GOMES DE SOUZA - R\$ 17.598,04; JULIANO GOMES SAMPAIO - R\$ 8.893,16; JULIANO MACIEL PENNA - R\$ 3.555,30; JULIO CESAR COELHO - R\$ 10.885,28; JULIO CESAR COSTA XAVIER - R\$ 13.338,28; JULIO CESAR DA SILVEIRA ARAUJO - R\$ 4.696,06; JULIO CESAR DE OLIVEIRA - R\$ 9.988,78; JULIO CESAR DOS SANTOS NUNES - R\$ 9.915,77; JULIO CESAR SANTOS GARCIA - R\$ 7.554,62; JULIO CESAR SILVEIRA - R\$ 6.472,48; JULIO FERNANDO RIBEIRO ADAMI - R\$ 13.620,81; JUNIMAR ANGELO DE OLIVEIRA - R\$ 4.729,10; JUNIO CESAR DA SILVA - R\$ 6.437,14; JURANDIR AGOSTINHO BENTO - R\$ 9.494,76; JURANDYR DA SILVA SANTOS JUNIOR - R\$ 15.403,45; JUSCELINO LORENCINI - R\$ 5.339,55; JUSSARA ALVES SILVEIRA DE SOUSA - R\$ 5.740,20; JUSSARA APARECIDA DE FREITAS BERNARDO - R\$ 74.224,46; JUSSARA CRISTINA FERREIRA SILVA - R\$ 3.221,97; JUSSARA DE SOUZA TEODORO - R\$ 1.987,58; KAREN DA COSTA - R\$ 11.518,96; KARLA DE SA MONTEIRO MODOCO - R\$ 5.476,24; KAROLINA LEITICIA RODRIGUES - R\$ 5.671,70; KASSIO HELTON MAIA SILVA - R\$ 4.486,45; KASSIO SIMOES DA CRUZ - R\$ 5.451,96; KAUA FERNANDES DO CARMO - R\$ 218,16; KAUA LUCCA FLOR - R\$ 218,16; KELVIN RIBEIRO DOS SANTOS - R\$ 12.373,60; KEVIN MARVILA GUERRA - R\$ 14.725,17; KILDARE PETRONIO DA SILVA - R\$ 46.103,83; KLAYTON ROBERTO JULIAO - R\$ 2.408,57; KLEBER ITALO DA SILVA GOMES - R\$ 3.925,12; KLEBER LUIZ DE MENDONCA TERRA - R\$ 78.964,53; KLEUBER LOPES NOBREGA ESPOSITO - R\$ 3.693,15; LAERCIO SALGADO NETTO - R\$ 4.320,22; LAHERCE RIBEIRO DE CASTRO NETO - R\$ 17.949,54; LAMARTINE DA SILVA FREITAS - R\$ 21.140,57; LARA CHAGAS VAN DER PUT - R\$ 21.109,43; LARISSA EDUARDA COELHO PINHEIRO - R\$ 218,16; LAURA BELTRAO FRATTEZI - R\$ 15.023,40; LAURINDO LACORTE - R\$ 5.430,67; LAYDA ADRIANA SACRAMENTO FERREIRA GARCIA - R\$ 5.751,62; LAYSA GABRIELY GARCIAS RIBEIRO DA SILVA - R\$ 218,16; LAYSA SABRINA DE OLIVEIRA GOMES - R\$ 218,16; LAYZA LYRIO LIMA - R\$ 218,16; LAZARO VETTORACI - R\$ 11.870,06; LEA MARIA FONTES MALTA - R\$ 7.304,65; LEANDRA JUNIA PAULINO - R\$ 16.838,80; LEANDRA MARCELLE CORDEIRO VALADARES MACHADO - R\$ 16.569,38; LEANDRO BODART SILVA - R\$ 6.338,84; LEANDRO DE PAULA SILVA - R\$ 9.991,01; LEANDRO FELIPE DA SILVA - R\$ 4.019,37; LEANDRO FERNANDES - R\$ 6.201,53; LEANDRO FERNANDES DE

MORAES - R\$ 5.879,77; LEANDRO FERREIRA DE MOURA - R\$ 11.867,33; LEANDRO FERREIRA PACHECO - R\$ 18.022,77; LEANDRO INACIO DE BARROS - R\$ 13.038,65; LEANDRO MARTIR DE JESUS - R\$ 7.997,70; LEANDRO NASCIMENTO SOARES - R\$ 21.554,90; LEANDRO SALGADO BARROS BELLICO - R\$ 4.551,38; LEANDRO SERAFIM DOS SANTOS - R\$ 6.972,31; LEIDSON MIRANDA DIAS - R\$ 33.099,64; LENIEWERSON SILVA FRANCA - R\$ 10.713,65; LEOMAR JOSE FURTADO - R\$ 5.087,70; LEONARDO BANDEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 94.319,85; LEONARDO BELMOCK VOLPONI - R\$ 37.295,03; LEONARDO CESAR SIMOES DA SILVA - R\$ 5.782,46; LEONARDO DA COSTA REBELO - R\$ 220.295,80; LEONARDO DE ARAUJO FRANCA NASCIMENTO - R\$ 932,93; LEONARDO DE OLIVEIRA LOURENCO - R\$ 5.384,43; LEONARDO ESTEVES BONFIOLI - R\$ 27.195,05; LEONARDO FREITAS LAGE - R\$ 16.951,62; LEONARDO JOSE LEITE - R\$ 29.437,23; LEONARDO LUIS DOS SANTOS MARIN - R\$ 97.618,02; LEONARDO MIRANDA FLORENTINO - R\$ 5.759,16; LEONARDO RODRIGUES ARPINI - R\$ 80.694,48; LEONARDO RODRIGUES SERAPHIM - R\$ 3.076,77; LEONARDO SAMPAIO ROCHA - R\$ 4.348,72; LEONARDO SANTOS MARIM - R\$ 6.953,18; LEONARDO SILVA MOREIRA - R\$ 3.510,85; LEONARDO STOCKLER SIMOES - R\$ 62.286,78; LEONARDO VIANA DE FREITAS OLIVEIRA - R\$ 8.349,24; LEONE CESAR MEIRELES - R\$ 32.309,16; LEONE DE OLIVEIRA MOREIRA - R\$ 12.748,91; LEONIDAS ANGELO PINTO JUNIOR - R\$ 12.544,73; LEONIDIO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA - R\$ 5.015,00; LEONIO DE OLIVEIRA BERMOND - R\$ 7.416,55; LETICIA SEIKO SUGIMATI - R\$ 38.798,26; LICINHO MAURILIO DE OLIVEIRA - R\$ 7.081,89; LIDIA GRAZIELE DRUMOND - R\$ 25.006,56; LIDIA PRACA - R\$ 15.292,94; LILIAN LIMA FARIA - R\$ 3.159,16; LILIANE GONCALVES AZEVEDO - R\$ 58.533,40; LINDOMAR MARTINS DE MESQUITA - R\$ 31.484,63; LINESSE SILVINA MOREIRA - R\$ 7.497,66; LINIKER JACKSON SANTOS - R\$ 8.129,72; LORENA SILVA SANTANA - R\$ 960.965,23; LOURIVAL FRANCISCO DE FREITAS - R\$ 5.496,22; LOURIVAL ANICETO MENDES - R\$ 8.068,52; LOURIVAL HONORIO GONCALVES - R\$ 7.333,20; LUAM OLIMPIO GUIMARAES DA SILVA - R\$ 2.607,19; LUAN MARCHESI DE OLIVEIRA - R\$ 9.180,40; LUANA CARNEIRO FERREIRA - R\$ 9.367,32; LUANA GUIMARAES ZOLA CORDEIRO - R\$ 32.029,85; LUANA MATOS SANTOS - R\$ 192.010,55; LUCAS ARAUJO BASSALO DE SIQUEIRA - R\$ 25.201,33; LUCAS BATISTA SILVA - R\$ 5.257,29; LUCAS BRANDAO FILHO - R\$ 36.087,67; LUCAS JOSE DOS REIS - R\$ 2.766,05; LUCAS LOPES NOBREGA - R\$ 4.802,84; LUCAS MARTIR DE JESUS - R\$ 5.883,74; LUCAS MERIZIO MOREIRA - R\$ 7.086,87; LUCAS MONTEIRO COLLET - R\$ 218,16; LUCAS NOGUEIRA SALGADO - R\$ 8.086,52; LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA - R\$ 30.262,01; LUCAS TULLIO FERNANDES DA SILVA - R\$ 11.230,93; LUCAS VAZ PRACA - R\$ 13.959,56; LUCIANA MARA EUFRASIO DA SILVA REIS - R\$ 5.377,07; LUCIANO APARECIDO DE MATOS - R\$ 8.218,86; LUCIANO ARLINDO DE JESUS - R\$ 4.357,32; LUCIANO DA SILVA FURLAN - R\$ 7.066,24; LUCIANO DE JESUS DA SILVA - R\$ 14.660,80; LUCIANO DE SOUZA - R\$ 11.220,19; LUCIANO FRANCA ROCHA - R\$ 26.600,21; LUCIANO GONCALVES MARTINS - R\$ 628.129,71; LUCIANO LEITE SIMPLICIO - R\$ 598.451,27; LUCIANO MARQUES BAETA MACIEL - R\$ 7.793,40; LUCIANO MELCHIADES - R\$ 6.788,78; LUCIANO MENDES REZENDE - R\$ 3.986,94; LUCIANO

TAVARES SANTANA - R\$ 1.968,27; LUCIMAR GONCALVES BATISTA - R\$ 23.270,83; LUCIO ALVES TEIXEIRA - R\$ 5.965,46; LUCIO ANGELO CARRARA - R\$ 9.449,75; LUCIO DE OLIVEIRA MUNIZ - R\$ 5.082,84; LUCIOLEY GOMES - R\$ 7.026,61; LUDIMILA BISI VICTOR - R\$ 10.341,46; LUDMILA BEGHINI VIRIATO SANCHEZ LOPES - R\$ 9.418,06; LUDMILA FERREIRA DA LUZ - R\$ 21.109,43; LUIS ALBERTO SFALSIN PASSOS - R\$ 24.331,59; LUIS FERNANDO ALMEIDA JUNIOR - R\$ 2.139,15; LUIS OTAVIO DA SILVA - R\$ 2.451,20; LUIZ ALEKSANDER DA COSTA REIS - R\$ 9.341,99; LUIZ ANTONIO GONCALVES FERREIRA - R\$ 4.177,75; LUIZ ANTONIO RANGEL IANELLI - R\$ 26.146,44; LUIZ ANTONIO TRANCOSO - R\$ 112.871,64; LUIZ CARLOS - R\$ 7.850,24; LUIZ CARLOS COSTA ANDRADE - R\$ 12.233,31; LUIZ CARLOS COSTA GAVAZZA DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 23.740,88; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - R\$ 61.456,37; LUIZ CARLOS FERREIRA - R\$ 55.610,72; LUIZ CARLOS MARCIEL SILVERIO - R\$ 7.727,88; LUIZ CLAUDIO DA SILVA - R\$ 19.116,27; LUIZ EDUARDO COTA - R\$ 6.575,31; LUIZ FELIPPE OLIVEIRA RODRIGUES - R\$ 33.226,58; LUIZ FERNANDO BARBOSA PASSOS - R\$ 3.021,37; LUIZ FERNANDO DE REZENDE - R\$ 106.899,03; LUIZ FERNANDO GONCALVES DA SILVA - R\$ 6.735,16; LUIZ FERNANDO GUIMARAES - R\$ 3.268,13; LUIZ GUILHERME CERUTI - R\$ 6.831,39; LUIZ HENRIQUE DA SILVA - R\$ 998.651,52; MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS - R\$ 2.794.942,94; MACIEL NUNES VILAS BOAS - R\$ 985,86; MACIEL RODRIGUES ROCHA BIANCHI - R\$ 22.408,48; MAGNO CHARLES DA SILVA - R\$ 11.146,58; MAGNO DE SOUZA ILDELFONSO - R\$ 6.400,67; MAICON MARTINS CARNEIRO - R\$ 6.436,59; MAIK PEREIRA MACHADO - R\$ 12.499,83; MAIKELL RODRIGO MIRANDA DA SILVA - R\$ 7.863,82; MAIRA MADEIRA - R\$ 23.583,52; MAIROS BARBOSA BITTENCOURT MODESTO - R\$ 7.675,03; MANOEL DO NASCIMENTO - R\$ 1.187.382,93; MANOEL MESSIAS SILVA - R\$ 1.305,12; MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA - R\$ 8.606,13; MARCEL DE SOUZA COSTA - R\$ 4.952,77; MARCELA MONTAVANELLE DOS SANTOS - R\$ 5.326,10; MARCELINO ADRIANO GIULIATTI SEMEDO - R\$ 2.438,33; MARCELINO RAMOS GOMES JUNIOR - R\$ 12.628,43; MARCELO ALEXANDRE COSTA - R\$ 13.282,65; MARCELO ANTONIO QUINTINO DE PAULA - R\$ 27.522,61; MARCELO ARLINDO DA COSTA - R\$ 4.802,50; MARCELO BARCELOS GOMES - R\$ 42.936,94; MARCELO BATISTA MAURICIO - R\$ 26.454,66; MARCELO BIANQUINI MENEGARDO - R\$ 3.609,27; MARCELO BOM CONSELHO - R\$ 24.811,34; MARCELO CARNEIRO DA SILVA - R\$ 7.193,35; MARCELO DE OLIVEIRA - R\$ 6.275,65; MARCELO DE PAULA LOPES - R\$ 9.288,55; MARCELO FORTES SIMOES DA SILVA - R\$ 27.871,64; MARCELO HENRIQUE ROLLA GOMES - R\$ 12.771,00; MARCELO JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 4.866,48; MARCELO MARTINS TAVARES - R\$ 3.163,98; MARCELO NERI DOS SANTOS - R\$ 30.090,58; MARCELO PEREIRA DA SILVA - R\$ 14.295,74; MARCELO QUINTINO DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 20.089,66; MARCELO RODRIGUES DAS DORES - R\$ 5.754,10; MARCELO SAMPAIO ROCHA - R\$ 12.049,35; MARCELO SANTOS SEIDEL - R\$ 3.186,51; MARCELO TOMAS RODRIGUES NERI - R\$ 57.661,78; MARCIA BRAGATO - R\$ 25.927,10; MARCILENE MOURA DE FREITAS - R\$ 4.694,56; MARCILIO ANDRE QUEIROZ ALMEIDA - R\$ 3.514,16; MARCILIO RICARDO VIEIRA - R\$ 4.478,74; MARCIO ADRIANO GIULIATTI SEMEDO - R\$ 6.501,05; MARCIO AURELIO DOS SANTOS - R\$ 24.875,07;

MARCIO COELHO BERGAMIN - R\$ 7.542,32; MARCIO DA SILVA - R\$ 11.363,88; MARCIO DIONISIO DA SILVA - R\$ 39.971,91; MARCIO DUARTE RODRIGUES AULER - R\$ 15.212,49; MARCIO FLAVIO SOUSA SILVA - R\$ 28.393,57; MARCIO GERALDO DA SILVA - R\$ 4.298,29; MARCIO GLEISON PUTON - R\$ 3.200,73; MARCIO JOSE DA SILVA - R\$ 13.773,60; MARCIO JOSE FERREIRA - R\$ 4.516,66; MARCIO ONICIO RODRIGUES - R\$ 7.402,15; MARCIO PEREIRA DE AVELAR GONCALVES - R\$ 86.460,83; MARCIO PEREIRA VIANA - R\$ 7.333,03; MARCIO PIMENTEL - R\$ 7.822,12; MARCIO ROSA BENICIO - R\$ 4.854,72; MARCO ANTONIO MUNIZ GAMARO - R\$ 34.036,90; MARCO ANTONIO PEREIRA SILVA - R\$ 27.666,40; MARCO ANTONIO SANTANA - R\$ 27.522,61; MARCO ANTONIO ZUCHI - R\$ 7.451,87; MARCO AURELIO TITO DE PAULA - R\$ 34.184,86; MARCOS ALBERTO RUBIM - R\$ 15.108,85; MARCOS ANTONIO CUTI - R\$ 68.760,14; MARCOS ANTONIO DA SILVA GONCALVES - R\$ 63.596,07; MARCOS ANTONIO DE ARAUJO - R\$ 7.432,84; MARCOS ANTONIO DE FREITAS - R\$ 5.123,48; MARCOS ANTONIO DE SOUSA FILHO - R\$ 218,16; MARCOS ANTONIO DE SOUZA - R\$ 6.690,41; MARCOS ANTONIO DOMINGOS - R\$ 6.276,57; MARCOS AURELIO DE SAO JOSE - R\$ 12.290,14; MARCOS AURELIO RODRIGUES CAMPIDELI - R\$ 6.041,08; MARCOS AURELIO SILVA CUNHA - R\$ 6.306,39; MARCOS CESAR DE AZEVEDO - R\$ 9.082,63; MARCOS CESAR JANUARIO - R\$ 6.454,87; MARCOS DA SILVA VIEIRA - R\$ 3.765,34; MARCOS DUARTE - R\$ 33.637,28; MARCOS FERREIRA PINTO - R\$ 78.247,98; MARCOS GERALDO OLIVEIRA GUIMARAES - R\$ 33.924,53; MARCOS GOMES VIEIRA - R\$ 52.658,50; MARCOS GUIMARAES MENEZES - R\$ 13.163,00; MARCOS LEONARDO MOREIRA DE BRITO - R\$ 5.847,79; MARCOS LOBATO TAVARES SIMAO - R\$ 45.875,81; MARCOS LUIZ SOUZA DO NASCIMENTO - R\$ 11.407,10; MARCOS MIRANDA OLIVEIRA - R\$ 2.897,38; MARCOS PASCOAL - R\$ 14.875,76; MARCOS ROBERTO PIRES - R\$ 5.795,32; MARCOS SANTOS DA CUNHA - R\$ 29.118,12; MARCOS SILVA DE ALBUQUERQUE - R\$ 3.652,42; MARCOS SOUZA - R\$ 99.847,61; MARCOS VINICIUS MARTINS DALFIOR - R\$ 2.915,99; MARCOS VINICIUS ROSE - R\$ 6.842,84; MARCOS ZACARIAS DA PAZ - R\$ 6.200,85; MARCUS JOSE BEFF DA SILVA - R\$ 30.044,02; MARCUS VINICIUS DA SILVA DIAS - R\$ 15.913,27; MARCUS VINICIUS SILVA E ROCHA - R\$ 7.899,71; MARGARETH ARPINI VIEIRA - R\$ 27.522,61; MARIA APARECIDA SIMOES - R\$ 18.342,77; MARIA AUXILIADORA DE SOUZA - R\$ 22.408,48; MARIA DA CONCEICAO SILVA - R\$ 9.115,75; MARIA RAQUEL DE LIMA BARBOSA - R\$ 2.158,29; MARIANA BARCELOS COSTA WERNECK - R\$ 18.511,35; MARILIA DE ALMEIDA - R\$ 6.140,68; MARINA QUINTINO COELHO MAIOLI - R\$ 14.614,23; MARINA RIGUEIRA CARLOS E RIGUEIRA - R\$ 10.008,28; MARINA SAUDINO GAIGHER - R\$ 218,16; MARINIS MARIA DE ALMEIDA GUERRA - R\$ 38.256,37; MARIO ANTONIO COELHO JUNIOR - R\$ 5.505,87; MARIO LAURENTINO DA SILVA - R\$ 12.434,24; MARIO SERGIO DELPRETE - R\$ 7.104,70; MARISA THAIS TEIXEIRA SENNA - R\$ 218,16; MARIZ DE OLIVEIRA E SIQUEIRA CAMPOS ADVOGADOS - R\$ 65.695,00; MARLENE DA SILVA GONCALVES - R\$ 378.754,64; MARLISE DE LOURDES SILVA MENDES - R\$ 17.765,11; MARLONZI GONCALVES - R\$ 11.690,47; MARLUZIO APARECIDO E SENA - R\$ 1.975,39; MARYHANY DA SILVA LIMA - R\$ 218,16; MATEUS GONCALVES MULINARI - R\$ 5.750,67; MATHEUS ANHOLETTI VIEIRA - R\$ 218,16; MATHEUS CLAVER DE SOUZA

MOREIRA COGO - R\$ 2.236,15; MATHEUS DO CARMO DE FREITAS - R\$ 218,16; MATHEUS FILIPE SANTOS PENA - R\$ 6.522,46; MATHEUS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA - R\$ 2.387,48; MATOS FILHO VEIGA FILHO MARREY JR. E QUIROGA ADVOGADOS - R\$ 12.761,60; MAURICIO CAMPOS JUNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 63.889,82; MAURICIO COTA FONSECA - R\$ 46.582,85; MAURICIO MARCOS OTAVIANO - R\$ 81.739,73; MAURICIO RODRIGUES GOMES FILHO - R\$ 3.849,36; MAURICIO SALES E SOUZA - R\$ 5.331,16; MAURICIO SILVEIRA DE FREITAS JUNIOR - R\$ 218,16; MAURO EVANGELISTA SANTOS - R\$ 261.137,04; MAURO LUCIO ELIAS RESENDE - R\$ 42.309,89; MAURO LUCIO NASCIMENTO - R\$ 3.165,33; MAURO SERGIO BARBOSA PASSOS - R\$ 7.737,83; MAURO SERGIO DA SILVA - R\$ 2.258,35; MAURO SERGIO FIAUX JORDAO - R\$ 18.528,06; MAX CELIO DE CARVALHO - R\$ 10.664,83; MAX DE BRITES AMARAL - R\$ 2.835,34; MAX GONCALVES DE MOURA - R\$ 5.225,76; MAX MAURO PIANA - R\$ 134.535,82; MAYCON DOUGLAS DA SILVA - R\$ 218,16; MAYCON REYNALTY MARTINS - R\$ 4.415,13; MAYENA RODRIGUES GUALBERTO - R\$ 77.785,19; MELISSA BARBARA MANGER - R\$ 30.195,81; MESSIAS COTA FERREIRA - R\$ 4.820,96; MICHAEL DE OLIVEIRA DELAMORE - R\$ 7.372,13; MICHAEL DE OLIVEIRA LOPES - R\$ 6.271,53; MICHEL DA CONCEICAO CYPRIANO - R\$ 14.726,02; MICHELLE FERNANDA DE PAULA SANTOS - R\$ 4.728,87; MIGUEL ANGELO NOVAES GUERREIRO - R\$ 6.603,31; MIGUEL AUGUSTO DE PAULA SOARES - R\$ 218,16; MIGUEL MATIAS DO SACRAMENTO - R\$ 14.291,06; MILENA CAMILE COTA QUIRINO - R\$ 218,16; MILLENE PINHEIRO - R\$ 218,16; MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - M.T.E. - R\$ 3.615.442,43; MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (MINISTERIO DA ECONOMIA) - R\$ 385.753,17; MIRELE BASTOS MOREIRA - R\$ 13.315,18; MOACIL ALVES QUINTAO - R\$ 417.262,40; MOISES COELHO DE MAGALHAES - R\$ 4.198,54; MOISES DE JESUS GOMES - R\$ 13.198,98; MOISES GABRIEL BERNARDES ROSA - R\$ 22.736,09; MONCARELLI BARBOSA RODRIGUES - R\$ 12.600,73; MOZART SANTOS MARTINS - R\$ 19.295,64; MURILIO CABALINI PASOLINI NEVES - R\$ 218,16; NAJLA RIBEIRO NAZAR LAMOUNIER - R\$ 148.713,98; NATALIA FLAVIANE FERNANDES LANA - R\$ 13.551,73; NATANAEL BAPTISTA SANT ANNA - R\$ 7.710,04; NAYCIE SYRDENE ANDRADE GOMES - R\$ 16.234,31; NEIMAR SANTOS CHAVES CARDOSO - R\$ 6.195,75; NELSON FLAVIO NOGUEIRA SILVA - R\$ 44.925,46; NELSON TOTINI FILHO - R\$ 22.736,07; NEY SAN WITTER MAXIMINO DA MATTA - R\$ 9.862,14; NEYLON HENRIQUE SOUZA DOS REIS - R\$ 218,16; NILSON DE JESUS - R\$ 4.939,22; NILSON DE SOUZA - R\$ 8.214,45; NILSON DIAS DE BARROS - R\$ 485.994,08; NILSON DO CARMO ALVES - R\$ 303.021,05; NILSON PIAZA COSTA DOS ANJOS - R\$ 7.855,32; ODAIR PAPA FERNANDES - R\$ 4.652,22; OLAVO HONORIO - R\$ 29.118,12; OLIVER DA ROSS REZENDE - R\$ 10.476,67; OPICE BLUM BRUNO ABRUSIO E VAINZOF ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 57.314,67; OSVALDO SIQUEIRA LIMA - R\$ 4.338,79; OTAVIO GERALDO WERNECK - R\$ 8.628,93; OTAVIO HENRIQUE GRENFELL - R\$ 27.604,65; OVIDIO LUIS DOS ANJOS SILVA - R\$ 30.897,70; OZIEL GONCALVES LOURENCO - R\$ 9.718,36; PABLO GONCALVES PEREIRA - R\$ 7.026,05; PABLO REIS JESUS - R\$ 5.865,01; PABLO RENATO MOREIRA - R\$ 218,16; PABLO SANTOS DE CASTRO MACHADO - R\$ 22.505,00; PABLO SANTOS DE MACEDO - R\$ 4.704,04; PABLO VINICIUS SILVA SANTOS -

R\$ 27.507,13; PATRICIA CERCEAU - R\$ 4.888,79; PATRICIA LITIG DE ALMEIDA RIBEIRO - R\$ 14.440,38; PATRICIA MAZON - R\$ 8.367,61; PATRICIO EDUARDO DO SACRAMENTO MAIA - R\$ 6.639,75; PATRICK POMPERMAYER OLIVEIRA - R\$ 6.624,92; PATRICK SUZANO - R\$ 40.715,19; PAULA MOURA OLIVEIRA AZEVEDO - R\$ 19.794,37; PAULA NOBREGA SOUSA GANDINI - R\$ 17.731,93; PAULO BORGES DA SILVA - R\$ 11.616,03; PAULO ESTEVAO LORENS BENEVIDES - R\$ 218,16; PAULO FREITAS RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 16.800,00; PAULO GEOVANE LUIZ SEMEDO - R\$ 9.322,96; PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA - R\$ 5.711,58; PAULO HENRIQUE VIEIRA SANTOS - R\$ 202.834,48; PAULO JUNIOR CAPUCHO LEITAO - R\$ 3.645,01; PAULO NEVES JUNIOR - R\$ 137.702,88; PAULO RICARDO DE FIGUEIREDO - R\$ 1.695,32; PAULO ROBERTO AZEVEDO - R\$ 64.917,45; PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR - R\$ 4.340,76; PAULO ROBERTO GOMES - R\$ 3.023,79; PAULO ROBERTO RAMOS - R\$ 7.747,42; PAULO ROBERTO RAMOS DE AMORIM - R\$ 8.209,04; PAULO SERGIO DE OLIVEIRA - R\$ 53.763,25; PAULO SERGIO RUY - R\$ 22.736,07; PAULO SERGIO SOFIATTI - R\$ 22.994,70; PAULO SOARES DE AGUIAR JUNIOR - R\$ 99.076,90; PAULO VAGNER DE OLIVEIRA LAPA - R\$ 7.351,79; PAULO VINICIUS LENTULIO ALVES - R\$ 14.305,37; PEDRO ANTONIO POTON FARIA - R\$ 12.439,01; PEDRO AUGUSTO FERREIRA DOS REIS - R\$ 218,16; PEDRO BERG CALLADO - R\$ 30.713,64; PEDRO HENRIQUE ALVES DE LIMA - R\$ 8.810,51; PEDRO HENRIQUE COSTA GOMES - R\$ 6.938,96; PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO R. NAZARE - R\$ 18.342,77; PEDRO HENRIQUE MELO DE LIMA - R\$ 218,16; PEDRO HENRIQUE ROSSI MARCULANO - R\$ 218,16; PEDRO HENRIQUE TORRES BAETA - R\$ 218,16; PEDRO IGOR DE LIMA SOARES - R\$ 35.682,63; PEDRO JOSE SALVAREZ - R\$ 6.590,28; PEDRO MENDES DOS SANTOS - R\$ 9.577,86; PEDRO PAULO MOURA VIEIRA - R\$ 19.545,05; PEDRO PAULO SANT ANA COUTO - R\$ 6.186,74; PEDRO RIGO NETO - R\$ 6.817,19; PEDRO ULISSES COIMBRA VIEIRA - R\$ 166.110,07; PETERSON DOS SANTOS SOUSA - R\$ 39.333,25; PHILIPPE ROCHA SANTOS SOUTO - R\$ 16.354,02; PIMENTEL & ARAUJO PERITOS ASSOCIADOS SOCEIDADE SIMPLES LTDA - R\$ 40.069,50; PITER CRISTIAN YAMASHY DE DEUS - R\$ 314.530,84; PLINIO MARCOS TEIXEIRA GONCALVES - R\$ 4.911,24; PRISCILA MACHADO MALAFAIA DA MATA CAMPOS - R\$ 15.087,14; PRISCILA MERIGUETI CRUZ - R\$ 14.028,39; PRISCILA OLIVEIRA MUNIZ - R\$ 33.924,53; PRISCILA RODRIGUES FRAGA - R\$ 2.832,43; PRISCILA TRINDADE DA SILVA - R\$ 6.231,58; PYTERSON JUNIO DE SOUZA - R\$ 218,16; RACHEL ANGELICA DA SILVA GUALBERTO - R\$ 5.966,34; RAFAEL AUGUSTO DE ALMEIDA FARIA - R\$ 218,16; RAFAEL BUZZETTI RIBEIRO - R\$ 50.080,80; RAFAEL CARVALHO ZUCCHI DE JESUS - R\$ 12.949,39; RAFAEL CRISTIANO GOMES - R\$ 8.468,29; RAFAEL DA MATTA DOS SANTOS - R\$ 1.828,33; RAFAEL DA SILVA FIGUEIREDO - R\$ 6.523,40; RAFAEL DAMASCENO XAVIER DE BRITO - R\$ 19.774,72; RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES - R\$ 24.331,59; RAFAEL DE SOUZA SILVA - R\$ 9.890,60; RAFAEL DOS SANTOS NOVAIS - R\$ 8.562,83; RAFAEL GUSTAVO MACHADO LOPES DA SILVA - R\$ 16.324,61; RAFAEL HENRIQUE GONZAGA MAIA - R\$ 13.343,92; RAFAEL LUCAS MAURICIO DA SILVA - R\$ 2.770,08; RAFAEL MONTEIRO FERREIRA RODRIGUES - R\$ 90.907,20; RAFAEL SANTIAGO DINIZ - R\$ 10.561,92; RAFAELA FELIX CLAUDIO - R\$ 13.551,73; RAIMUNDO

DAMIAO SENRA - R\$ 6.410,71; RAIMUNDO NAZARENO PANTOJA DA COSTA - R\$ 6.064,72; RAMOM ARLINDO DA BOAVENTURA - R\$ 5.087,32; RAMOM CARLOS PESSOA - R\$ 631.162,74; RAMON CARDOSO PEREIRA - R\$ 7.270,23; RANA APARECIDA FERNANDES DA SILVA - R\$ 218,16; RANGEL MARCIO GOMES - R\$ 7.393,83; RAONI RIGONI CARDOSO - R\$ 7.255,87; RAPHAEL DIAS DE MEDEIROS - R\$ 14.758,50; RAPHAEL DOS SANTOS - R\$ 8.286,32; RAPHAEL ENDRECK BARBOSA - R\$ 218,16; RAPHAEL GOIS DE OLIVEIRA GOMES - R\$ 81.296,04; RAPHAEL RODRIGUES MAGALHAES - R\$ 3.726,33; RAPHAEL SCARDUA DOS SANTOS - R\$ 13.444,17; RAQUEL PEDROSA DE OLIVEIRA - R\$ 22.498,37; RAQUEL REIS MAGALHAES CARNEIRO - R\$ 11.567,48; RAYSSA SILVA DE SENNA - R\$ 218,16; REGINALDO ANTONIO ROSA - R\$ 5.374,02; REGINALDO DA FONSECA - R\$ 5.961,06; REGINALDO DE FREITAS FARIA - R\$ 10.798,53; REGINALDO DE OLIVEIRA ALVES - R\$ 4.028,63; REGINALDO JOSE TOMAZINI - R\$ 11.245,09; REGINALDO PIMENTA - R\$ 10.288,43; REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS - R\$ 5.068,22; REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA - R\$ 56.893,69; REGISNEIDER SILVA DE PAULA - R\$ 3.794,17; REINALDO ADRIANO PINTO - R\$ 4.550,71; REINALDO DA CONCEICAO MOREIRA - R\$ 7.278,95; REINALDO DE ASSIS PEIXOTO - R\$ 10.153,56; REINALDO GONCALVES DAS CHAGAS - R\$ 7.323,51; REIVID MONEQUI CRISTO - R\$ 218,16; REMILSON COUTO PEREIRA - R\$ 4.175,34; RENAM CUNHA DE FIGUEIREDO - R\$ 5.972,19; RENAN RIBEIRO PEREIRA - R\$ 7.685,23; RENATA ATHAYDE PEIXOTO DE MELO - R\$ 1.460,53; RENATA CECILIA DA SILVA - R\$ 10.841,38; RENATO ALEXANDRE FERREIRA - R\$ 6.215,86; RENATO ARAUJO - R\$ 16.354,02; RENATO CEZAR RIBEIRO - R\$ 18.898,73; RENATO DE ALMEIDA - R\$ 7.267,99; RENATO DOS REIS - R\$ 3.129,96; RENATO DOS SANTOS RAMOS - R\$ 26.224,35; RENATO DUARTE DA SILVA - R\$ 3.267,40; RENATO GOMES PEREIRA - R\$ 71.643,41; RENATO GUIMARAES GONCALVES - R\$ 39.033,59; RENATO JOSE SANTANA - R\$ 7.012,43; RENATO MARQUES LOPES - R\$ 8.391,17; RENATO MONTE BELO ROCHA - R\$ 31.950,16; RENATO OLIVEIRA PIVETA - R\$ 6.410,06; RENATO PEDROSA GERCOSSIMO - R\$ 7.179,30; RENATO SILVA MENDES - R\$ 41.828,67; RENATO SIMOES STEIN - R\$ 5.261,94; REUBER LUIZ NEVES KOURY - R\$ 109.376,73; RHANYA DARLY PIRES - R\$ 218,16; RHIAN MIGLIORINI DA CRUZ - R\$ 218,16; RHOMULO COELHO VICENTINI - R\$ 4.394,04; RICARDO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 3.005,53; RICARDO ASSUNCAO GOMES - R\$ 50.024,15; RICARDO DA SILVA LEITE - R\$ 7.750,46; RICARDO DUARTE PICKERSGILL - R\$ 12.117,36; RICARDO JOSE DA SILVA - R\$ 17.989,37; RICARDO JOSE RODRIGUES - R\$ 45.480,21; RICARDO LARA SILVA - R\$ 25.512,45; RICARDO LUIZ DA COSTA TORRES - R\$ 22.408,48; RICARDO MINGORDO FARIA - R\$ 19.830,81; RICARDO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 26.749,51; RICARDO SILVA MENDES - R\$ 9.594,30; RICARDO VICENTE RIBEIRO - R\$ 18.101,42; RINALDO DOS SANTOS - R\$ 5.678,88; RINALDO GERALDO DE CARVALHO - R\$ 5.375,81; RIVALDO ARAUJO VILELA - R\$ 31.881,23; ROBERT DE OLIVEIRA TAVARES - R\$ 7.971,63; ROBERTA CLAUDIA MENDES DUTRA - R\$ 5.318,11; ROBERTA CORREA NASCIMENTO VAN LOON - R\$ 27.981,27; ROBERTA MESSIAS NUNES - R\$ 7.713,47; ROBERTO ADRIANO MORAIS - R\$ 10.565,01; ROBERTO ASSIS DE FREITAS - R\$ 30.090,58; ROBERTO CARLOS DA SILVA - R\$ 319.630,45;

ROBERTO CARLOS VALENTE - R\$ 8.690,30; ROBERTO DA SILVA ATAYDES - R\$ 7.334,87; ROBERTO DO CARMO FERREIRA - R\$ 5.007,22; ROBERTO GERALDO MENDES - R\$ 6.717,88; ROBERTO LUCIO DOS SANTOS - R\$ 53.763,26; ROBERTO MARCIO DE ALMEIDA NOBREGA - R\$ 7.357,95; ROBERTO OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 47.871,39; ROBINSON DAS DORES - R\$ 4.924,92; ROBINSON MARTINS ROSA - R\$ 12.146,61; ROBISON LUIZ RAMOS - R\$ 173.794,73; ROBSON GERALDO ALVES - R\$ 29.118,12; ROBSON SILVA DE ATAYDES - R\$ 5.882,35; ROBSON ZUCON DE OLIVEIRA - R\$ 129,81; ROCCO GALLUZZI FILHO - R\$ 16.768,08; RODOLFO AMORIM FERREIRA - R\$ 11.525,83; RODOLFO DO ESPIRITO SANTO VIANA - R\$ 3.665,35; RODOLFO GROPEN ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 595.829,20; RODOLFO JARETTA SCALZER - R\$ 6.375,97; RODOLFO PEREIRA BARBOZA DOS ANJOS - R\$ 29.523,53; RODOLFO PESSOTTI MESSNER CAMPELO - R\$ 32.309,16; RODOLPHO SAMORINI FILHO - R\$ 52.939,74; RODRIGO ADRIANO DA SILVA PRADO - R\$ 12.771,80; RODRIGO ALVARENGA VILELA - R\$ 241.035,22; RODRIGO BAPTISTA PULSCHEN - R\$ 29.118,14; RODRIGO CESAR DE PAULA - R\$ 13.662,63; RODRIGO CESAR SILVA ZANETTI - R\$ 6.735,44; RODRIGO CLAUDIANO GOMES - R\$ 8.266,65; RODRIGO COSTA SILVA - R\$ 17.949,54; RODRIGO DA SILVA PASSOS - R\$ 2.884,79; RODRIGO DAS DORES DINIZ ALVES - R\$ 5.763,12; RODRIGO DE AGUIAR DIAS - R\$ 9.064,05; RODRIGO DE LIMA MENDES CAMPOS - R\$ 43.902,66; RODRIGO DOS PASSOS BORGES - R\$ 25.847,26; RODRIGO ESTEVAM - R\$ 12.730,57; RODRIGO EUSTAQUIO ALVES LEAO - R\$ 33.904,66; RODRIGO FERREIRA DE MIRA - R\$ 28.136,45; RODRIGO FIALHO WANNER - R\$ 18.511,35; RODRIGO GERALDO LIMA - R\$ 43.902,66; RODRIGO GONCALVES MAGALHAES - R\$ 2.408,57; RODRIGO GUIMARAES DE ASSIS ABREU - R\$ 62.842,90; RODRIGO HERMES DE AQUINO - R\$ 9.279,29; RODRIGO JOSE SIQUEIRA - R\$ 6.096,71; RODRIGO OTAVIO FRANKLIN DE ABREU - R\$ 49.417,97; RODRIGO PONCIANO GOMES - R\$ 22.736,09; RODRIGO SIMOES VAILLANT - R\$ 21.124,35; ROGER RAPOSO - R\$ 2.849,67; ROGERIO ANDRE DA SILVA - R\$ 8.480,46; ROGERIO CIRILO DE FREITAS - R\$ 15.777,39; ROGERIO DE ALMEIDA PENA - R\$ 3.107,48; ROGERIO DE MOURA - R\$ 113.913,88; ROGERIO LACERDA VIEIRA - R\$ 27.522,63; ROGERIO LUCAS SANTOS FONSECA - R\$ 17.052,04; ROGERIO MOREIRA ALVES - R\$ 13.030,66; ROGERIO NEVES BRANDAO JUNIOR - R\$ 9.677,72; ROGERIO ROBERTO DALEPRANE - R\$ 9.250,72; ROGERIO SILVA MACEDO - R\$ 6.474,63; ROGERIO WAGNER DOS SANTOS - R\$ 150.845,15; ROLIM VIOTTI GOULART CARDOSO ADVOGADOS - R\$ 2.312,28; ROMARIO DEBRA - R\$ 8.157,05; ROMENIQUE VIVEIROS FLORENCIO - R\$ 5.129,08; ROMERO DAS MERCES MAPA - R\$ 1.428,00; ROMILDO COSME DE FREITAS - R\$ 13.146,98; ROMULO LUIZ PAOLI DOS SANTOS - R\$ 8.930,10; ROMULO MENDES DELFINO SIQUEIRA - R\$ 7.853,78; ROMULO MENEZES DE FREITAS - R\$ 7.581,05; ROMULO RIGO RAMOS - R\$ 287.536,02; ROMULO SCARPINI MACHADO - R\$ 21.349,87; ROMULO THOMAZ DA SILVA - R\$ 7.651,77; RONALD BRANDAO NEVES - R\$ 9.435,05; RONALDO ALVES DE SOUZA - R\$ 2.809,28; RONALDO ARAUJO CANDIDO - R\$ 6.396,01; RONALDO CARMO DE PAULA E SILVA - R\$ 232.988,59; RONALDO DE MATOS SILVA - R\$ 12.332,83; RONALDO DO ROSARIO DIAS - R\$ 84.113,39; RONALDO JOSE DA SILVA - R\$ 10.474,50; RONALDO PEDRO FERREIRA - R\$ 10.963,06; RONALDO TIMOTEO LOPES - R\$ 4.904,17; RONDINELE DE

MIRANDA PAULA - R\$ 8.129,59; RONDINELI GUSMAO - R\$ 2.014,84; RONDINELLE MAIA LUCAS - R\$ 2.406,87; RONDINELLI FELIX AFONSO - R\$ 12.901,30; RONEI ALVES DE AZEVEDO - R\$ 6.519,38; RONIEL SALES NASCIMENTO - R\$ 6.399,44; RONILSON JOSE LIRA - R\$ 35.640,08; RONIVALDO PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 5.386,52; RONIVALDO ROSA DOS SANTOS - R\$ 45.050,33; ROQUE BISSA MERIGUETE - R\$ 7.519,33; ROSELI APARECIDA FERREIRA - R\$ 22.408,48; ROSIKLEYDE DA SILVA SANTOS - R\$ 6.260,97; ROSILENE MARIA DA CONCEICAO - R\$ 2.125,74; RUAN BONA MIRANDA - R\$ 218,16; RUBENS DOS ANJOS SANTANA - R\$ 4.532,71; RUBENS GOMES DA SILVA - R\$ 6.626,38; RUBER ALEXANDRE DE PAIVA - R\$ 6.354,76; RUDNELE BERNARDO - R\$ 8.697,49; RUDY PAGANINI SOUZA - R\$ 23.001,66; RUTH MARY FERREIRA CARRARO - R\$ 9.113,12; RUTHILENE GOMES MOURAO SANTANA - R\$ 26.144,29; RYAN LUCAS GONCALVES ARAUJO - R\$ 218,16; SABRINA SILVA FONTINELLI - R\$ 11.910,90; SACHA CALMON - MISABEL DERZI CONSULTORES E ADVOGADOS - R\$ 208.713,77; SAMANTHA DE SOUZA ALVES - R\$ 15.457,75; SAMILE PETELI CARDOSO - R\$ 218,16; SAMMY ASSAF - R\$ 24.171,13; SAMUEL DIAS GONCALVES - R\$ 51.034,95; SAMUEL GURGEL ROCHA - R\$ 218,16; SAMUEL HENRIQUE DA SILVA - R\$ 7.458,35; SAMUEL SENA DE OLIVEIRA - R\$ 18.511,35; SAMUEL VITOR MOUTINHO DE SOUZA - R\$ 218,16; SANDERSON BATTISTIN BERNARDES - R\$ 9.257,32; SANDERSON LUIZ FERNANDES - R\$ 21.912,16; SANDRA CRISTINA DA SILVA PORTO - R\$ 19.545,05; SANDRO ALBERTI - R\$ 15.018,62; SANDRO ALEX CALIXTO - R\$ 6.467,58; SANDRO DALLA BERNARDINA - R\$ 4.205,82; SANDRO FREITAS DO AMARAL MONTEIRO - R\$ 112.375,39; SANDRO MOREIRA MIRANDA - R\$ 45.566,81; SANDRO RICARDO DE SOUZA - R\$ 6.506,47; SANDRO SIMOES DE MATOS - R\$ 8.072,39; SARAH CAROLINA DIAS ROCHA - R\$ 20.167,60; SAULO FERREIRA DA SILVA - R\$ 4.936,10; SCHNEEBELI GIMENES MORAES E PEPE ADVOGADOS - R\$ 7.291,74; SEBASTIAO CARLOS MACHADO - R\$ 21.235,62; SERGIO ALVARENGA DE MOURA - R\$ 340.587,96; SERGIO COELHO DE SOUSA - R\$ 6.352,37; SERGIO FERNANDES MACHADO - R\$ 5.669,46; SERGIO FERNANDO NUNES - R\$ 81.739,73; SERGIO GONCALVES MILEIPE - R\$ 95.133,07; SERGIO LUIS VASCONCELOS - R\$ 53.614,23; SERGIO LUIZ DA SILVA - R\$ 2.938,92; SERGIO LUIZ GUERRA - R\$ 2.902,38; SERGIO MARCIO FERREIRA - R\$ 55.610,72; SERGIO MARCONE PIMENTA - R\$ 6.631,19; SERGIO MURILO DE CARVALHO - R\$ 4.516,23; SERGIO PERDIGAO RAMOS - R\$ 6.295,09; SERGIO PIRES DIAS - R\$ 32.029,72; SERGIO RICARDO CRUZ - R\$ 24.417,77; SERGIO ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA - R\$ 9.861,16; SERGIO SIMOES BRILHANTE - R\$ 76.605,22; SHANAYA KETELYN DE SOUZA - R\$ 218,16; SHEILA BARBARA FERREIRA SILVA - R\$ 15.988,50; SHEILA CRISTINA QUEIROZ SILVA - R\$ 9.382,23; SHEILA PATRICIA DE ARAUJO AVILA FERREIRA - R\$ 5.377,08; SHIRLEY BATISTA DE ALMEIDA - R\$ 4.493,17; SIDIMAR LUIZ BINDELI - R\$ 18.592,97; SIDINEI DOS SANTOS - R\$ 35.382,43; SIDNEY GRIFFO DE LIMA - R\$ 10.229,56; SIDNEY GUIMARAES DE ALMEIDA - R\$ 12.449,26; SIDNEY MARCELINO CHAGAS - R\$ 5.128,13; SIDNEY RIBEIRO DE CARVALHO - R\$ 6.669,52; SILVANO RAMOS JARDIM - R\$ 10.396,50; SILVESTRE FERREIRA BRANDAO - R\$ 6.842,93; SIRLIO DE JESUS LIMA - R\$ 10.442,12; SIMONE DA SILVA PAULA - R\$ 13.018,55; SIMONE DO CARMO FERNANDES - R\$ 4.011,00; SIMONE THEODORO LIMA - R\$ 4.274,03; SIND TRAB

IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE - R\$ 2.643.789,23; SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO - R\$ 3.199.691,66; SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SENGE-ES - R\$ 748.054,78; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE EXTRACAO DE FERRO E METAIS BASICOS DE MARIANA - R\$ 3.671.266,58; SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - R\$ 57.662,04; SINVAL JULIAO AMARAL GOMES - R\$ 3.212,23; SIRLENE MATIELO ORLETTI - R\$ 2.960,66; SIRVIO ARLINDO DE ABREU LIMA - R\$ 7.465,80; SONIELLE PEREIRA PARO - R\$ 29.118,12; SORAYA APARECIDA DA CONCEICAO PEREIRA - R\$ 51.510,38; SUELAINA MILIONE HELENE BORGES - R\$ 5.236,34; SUELI APARECIDA DA SILVA - R\$ 38.990,30; SZAZI BECHARA STORTO REICHER E FIGUEIREDO LOPES ADVOGADOS - R\$ 237,75; TAMIRES CRISTINA FERNANDES MIR - R\$ 7.674,12; TAMIRES FARIA PEIXOTO - R\$ 3.314,63; TARCISIO JOSE MOREIRA JUNIOR - R\$ 16.708,90; TARCISO BARCELOS PEREIRA JUNIOR - R\$ 165.949,50; TARCISO DA SILVA BORSI - R\$ 25.751,11; TARCIZIO ANTONIO DE MEDEIROS - R\$ 2.969,83; TARSIANE MARCELLE MENDONCA MAYATO - R\$ 2.578,77; TATIANA OLIVEIRA PAULA FERREIRA - R\$ 7.728,06; TAUANE LAURA MIRANDA TEIXEIRA - R\$ 218,16; TAYRONE FERREIRA GONCALVES - R\$ 10.897,08; TEREZINHA DE JESUS LOPES - R\$ 135.207,56; TEREZINHA DO PILAR DE OLIVEIRA - R\$ 17.212,31; THADEU BRILHANTE PARADIZO - R\$ 7.551,63; THAIS DE ALMEIDA FONTANA MAGALHAES - R\$ 12.816,12; THAIS DE CASTRO NEVES - R\$ 26.206,31; THAIS DE FARIA BRAVIN - R\$ 15.087,14; THALES EDUARDO DA SILVA SANTOS - R\$ 3.051,71; THALES JACKSON SANTOS NASCIMENTO - R\$ 8.165,55; THIAGO ALVES DA SILVA - R\$ 3.644,87; THIAGO ANTUNES CRUZ - R\$ 3.433,21; THIAGO CASSILHAS SIMOES - R\$ 6.534,47; THIAGO DA SILVEIRA RODRIGUES - R\$ 852,47; THIAGO DE ANDRADE MACHADO - R\$ 26.031,81; THIAGO DE MEDEIROS MARTINS ALVES - R\$ 3.783,54; THIAGO DE SOUZA - R\$ 218,16; THIAGO DIAS MACHADO COELHO - R\$ 14.618,10; THIAGO FARIA DE SOUSA - R\$ 6.754,88; THIAGO HENRIQUE MARQUES ALMEIDA CARMO - R\$ 13.272,85; THIAGO JOSE MOREIRA - R\$ 32.482,00; THIAGO LOPES PEREIRA - R\$ 20.286,92; THIAGO LUCAS DA SILVA - R\$ 29.078,24; THIAGO MARCHEZI DOELLINGER - R\$ 62.380,07; THIAGO NUNES NASCIMENTO - R\$ 18.565,11; THIAGO SANTOS RIGUETE - R\$ 7.101,86; THIAGO VIEIRA MEDEIROS - R\$ 3.244,34; THIAGO WANDEKOKEN SALA - R\$ 16.145,89; THIAGO ZANDONADI COSTA - R\$ 4.293,69; THOMAS WILLYAN HOLLUNDER HACKBARDT - R\$ 9.618,52; THONY CABRAL PINHO - R\$ 9.793,41; TIAGO BASSUL MULINARI - R\$ 2.256,18; TIAGO FERNANDES SOARES - R\$ 3.268,45; TIAGO LEANDRO FELIPE - R\$ 2.497,97; TIAGO NASCIMENTO DE PAULA - R\$ 4.183,67; TIAGO RODRIGO SOUZA DINIZ - R\$ 5.811,94; TOBIAS RAMOS ALMEIDA DA SILVA - R\$ 5.593,09; TOLENTINO ADVOGADOS - R\$ 47.108,81; TPC TOLEDO PAOLIELLO PERPETUO PESSOA E CAMPOS ADVOGADOS - R\$ 152.122,62; TULIUS CESAR ANDRADE QUIRINO - R\$ 1.862,96; TULLIO JADER DE PAULA - R\$ 4.808,49; UALAS DE SOUZA MARQUES - R\$ 2.778,05; UANDERSON ROSA - R\$ 2.621,17; UBIRAJARA CAMPOS DO AMARAL - R\$ 14.758,50; UBIRATAN MENEZES DE SOUZA JUNIOR - R\$ 324.822,06; UDSON GERALDO DE

JESUS - R\$ 6.766,09; UESLEI LACERDA CAIRES - R\$ 30.505,26; ULISSES ANTONIO DE PAIVA - R\$ 5.404,73; UNIAO FEDERAL (AGU) - R\$ 885.524,70; URIVALDO BRUM - R\$ 4.241,03; VAGNER LUIZ FAGUNDES - R\$ 6.730,33; VAGNER SAMUEL BISPO DA SILVA - R\$ 2.923,83; VAGNER SOUSA RODRIGUES - R\$ 4.123,41; VALDECY ARAUJO - R\$ 3.276,16; VALDEIR DE FREITAS SIQUEIRA - R\$ 12.016,15; VALDEMIR ROQUE DEMUNER - R\$ 23.115,03; VALDEMIRO RODOLFO DOS SANTOS BRAZ - R\$ 5.012,78; VALDIR ALVES VIANA - R\$ 11.804,38; VALERIA DURZE SANSUR - R\$ 14.562,46; VALERIA LUCIANA SANTOS MELO ALMEIDA - R\$ 9.793,41; VALFRIDO GERALDO ARANTES - R\$ 6.093,66; VALQUIRIA MARGARETE OLIVEIRA ANDRADE - R\$ 3.314,63; VALTER BOURGUIGNON DA SILVA JUNIOR - R\$ 9.492,28; VALTER RIGO FERREIRA - R\$ 7.169,13; VANDERLEI DA COSTA MILAGRES - R\$ 6.626,95; VANDERLEI DOS REIS DE PAULA - R\$ 6.981,84; VANDERLEI SILVERIO FRANCISCO - R\$ 7.264,28; VANDERLEY ESPOSITO MARTINS - R\$ 10.350,35; VANDERLEY SILVERIO CORREIA - R\$ 4.403,09; VANDERSON ENEY DE MATOS - R\$ 23.095,06; VANDO ROBERTO JUNIOR COSTA - R\$ 4.204,79; VANESSA COSTA DE CARVALHO SILVA - R\$ 16.145,89; VANIA APARECIDA CARRICO - R\$ 9.082,11; VANISIO DAS GRACAS DRUMOND - R\$ 68.305,46; VEIGA HALLACK LANZIOTTI E CASTRO VERAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 58.085,77; VEIRANO ADVOGADOS - R\$ 177.528,51; VERA LUCIA DA SILVA - R\$ 76.987,35; VERCELIS BISPO SERGIO - R\$ 5.448,56; VERIDIANA DE MIRANDA BARBOSA SOUZA - R\$ 10.885,82; VERONICA BRAGA ALVARENGA CARVALHO - R\$ 23.220,32; VESPASIANO LOYOLA FALCAO - R\$ 4.734,36; VICENTE PEDRO BRANDAO - R\$ 56.442,92; VICTOR COLODETTI CAUS - R\$ 40.625,67; VICTOR FORTES DA SILVEIRA GAMA - R\$ 8.349,76; VICTOR HUGO MACHADO RODRIGUES - R\$ 33.904,66; VICTOR HUGO SANTOS MONTEIRO - R\$ 218,16; VICTOR HUGO SILVEIRA - R\$ 6.258,72; VICTOR LEONARDO ALVES RIBEIRO - R\$ 18.330,55; VICTOR MAGNUM VIEIRA RAMOS - R\$ 13.772,23; VIEIRA REZENDE E GUERREIRO ADVOGADOS - R\$ 1.317,93; VIGILANTO NUNES DOS SANTOS - R\$ 1.435.542,91; VILAS BOAS LOPES E FRATTARI ADVOGADOS - R\$ 322.891,26; VILMA HELENA FERREIRA MALTEZ - R\$ 11.180,72; VINICIUS BOURGUIGNON ALMEIDA - R\$ 8.175,67; VINICIUS DE OLIVEIRA MANARTE JUNIOR - R\$ 30.825,75; VINICIUS FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 71.586,15; VINICIUS FLEMING DE MORAIS MOL - R\$ 6.883,93; VINICIUS FRANCO MAZEGA - R\$ 19.995,79; VINICIUS LOYOLA LOPES - R\$ 26.146,46; VINICIUS PEREIRA PENA DE MORAES - R\$ 19.810,40; VINICIUS PUCCI ANDRADE DE OLIVEIRA - R\$ 4.823,89; VINICIUS SUZANA VIEIRA - R\$ 170.416,21; VINICIUS VENTURIN CORRADI - R\$ 16.339,94; VINICIUS VILELA WIERMANN - R\$ 36.622,67; VITOR CARDOSO DA SILVA - R\$ 63.969,75; VITOR JOSE DE MELO - R\$ 8.906,45; VITOR RODRIGUES QUITES - R\$ 74.708,35; VITORIO AUGUSTO DOS SANTOS SCHERRES ALPOHIM - R\$ 218,16; VIVIANE APARECIDA REZENDE - R\$ 38.990,30; VIVIANE BORGES DE OLIVEIRA - R\$ 8.679,75; VIVIANE MARIA RODRIGUES MANSUR - R\$ 5.770,90; VIVIANE VIANA DAS NEVES MAYRINK - R\$ 16.034,91; WAGNER DA ROCHA AFFONSO - R\$ 9.095,57; WAGNER DA SILVA - R\$ 8.747,34; WAGNER DE SOUZA FERREIRA - R\$ 8.397,14; WAGNER JOSE DA SILVA - R\$ 10.797,25; WAGNER RICIARE DE CASTRO - R\$ 3.399,41; WALDIMILSON DE ALBUQUERQUE COSTA - R\$ 6.714,48; WALESKA DE FIGUEIREDO

MACIEL - R\$ 32.063,74; WALESON ALMEIDA SANTOS - R\$ 5.426,98; WALLACE CRISTIAN CAMPOLINA - R\$ 23.187,90; WALMIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA COELHO - R\$ 30.090,58; WALTER LUIZ DOS SANTOS - R\$ 715.048,70; WAMBERTO RAMOS BRILHANTE - R\$ 5.095,11; WANDER LISBOA BERNARDO - R\$ 23.598,79; WANDER MAXWELL PINTO OLIVEIRA - R\$ 8.188,05; WANDERLEI RAMOS - R\$ 14.166,38; WANDERLEIA DA SILVA CIRILO - R\$ 4.320,05; WANDERLEY ARLINDO GUIMARAES - R\$ 5.873,28; WANDERLEY RODRIGUES PEREIRA - R\$ 3.280,14; WANDERSON ARLINDO FERREIRA - R\$ 7.040,94; WANDERSON DE ARAUJO - R\$ 3.081,79; WANDERSON DE FIGUEIREDO - R\$ 5.754,73; WANDERSON DE SOUZA GOMES - R\$ 12.023,40; WANDERSON MAIOLI RODRIGUES - R\$ 9.585,21; WANDERSON NAZARENO DE CARVALHO - R\$ 12.538,08; WANDERSON SILVERIO SILVA - R\$ 49.417,98; WANISE SILVA PRADO - R\$ 5.624,61; WARLEY HENRIQUE SILVA - R\$ 91.601,37; WARLEY SANTOS - R\$ 9.602,28; WASHINGTON CAMILO GOMES - R\$ 13.775,07; WASHINGTON LUIS GONCALVES - R\$ 6.366,21; WASHINGTON LUIS MELO FERREIRA - R\$ 20.401,08; WASHINGTON RODRIGO LEITE PIMENTA - R\$ 50.049,65; WEBERSON MUNIZ BAPTISTA - R\$ 3.681,92; WEBERT ARLINDO AMORA - R\$ 7.769,95; WEBERTY WILSON SOUZA GONCALVES - R\$ 6.171,55; WEBESTHER MEZADRI CREMONINI - R\$ 9.712,88; WELBER OLIVEIRA FORTUNATO - R\$ 7.549,08; WELINGTON CHARLES FRAGA - R\$ 7.424,14; WELINGTON FORTES FERREIRA - R\$ 15.575,03; WELINGTON ROGERIO MANTOVANELLI GONCALVES - R\$ 8.073,07; WELLINGTON FRANK DA SILVA - R\$ 12.891,44; WELLINGTON GEORGE DA ROCHA - R\$ 59.013,30; WELLINGTON JOHNNY DE OLIVEIRA - R\$ 6.402,67; WELLINGTON MARCOS GABRIEL - R\$ 1.908,79; WELLINGTON MENDES DA SILVA - R\$ 12.910,45; WELSON ALBERTO FERREIRA - R\$ 6.971,52; WELTON MARQUES DA SILVA - R\$ 5.356,53; WEMERSON CARVALHO DE SOUZA - R\$ 1.717,77; WEMERSON DE CARVALHO MARTINS - R\$ 54.103,61; WENDEL JOSE MIRANDA - R\$ 5.561,58; WENDER CONTAIFER - R\$ 6.387,60; WENDERSON MARLON GABRIEL - R\$ 2.222,72; WERLEN FREIRE FERREIRA - R\$ 1.315,38; WESCLEI ELOI - R\$ 8.636,37; WESLEY BERNARDO COSTA - R\$ 466.273,51; WESLEY FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 10.268,49; WESLEY PIRES REZENDE - R\$ 5.455,18; WESLEY GERALDO DA SILVA - R\$ 4.745,23; WESLEY HENRIQUE ALVES - R\$ 8.769,87; WEVERSON DALVI - R\$ 18.276,88; WEVERSON SILVA GASTALDI - R\$ 13.551,73; WEVERTON DOS REIS FELIPE - R\$ 4.844,81; WILIAN DE MELO - R\$ 16.978,35; WILIANS DE SOUZA ARRUDA - R\$ 17.525,70; WILLIAM BARBOSA - R\$ 1.316,29; WILLIAM DOS SANTOS BORGES - R\$ 1.886,60; WILLIAM DOUGLAS SOUZA SILVEIRA - R\$ 8.164,90; WILLIAM GALO RODRIGUES - R\$ 3.685,21; WILLIAM SILVA ALMEIDA - R\$ 1.958,51; WILLIAM FERNANDES SILVA - R\$ 3.186,51; WILLIAM MONTOVANELLI ROSA - R\$ 3.390,36; WILLIAM TRINIDADE FERREIRA - R\$ 9.820,79; WILIANS RODRIGUES ANDRE DA SILVA - R\$ 41.639,71; WILSON JOSE SALVADOR - R\$ 7.718,18; WILSON MAGELA FERREIRA - R\$ 7.642,32; WILSON RODRIGO DOS SANTOS - R\$ 6.883,84; WILSON THIBES PISANI JUNIOR - R\$ 13.590,10; WINDER RODRIGUES PINHEIRO - R\$ 50.817,33; WLADIMIR GOMES DA SILVA - R\$ 11.180,72; WOLBER DA MATA NEVES - R\$ 27.604,65; WOLMAR JOSE SANTANA JUNIOR - R\$ 30.192,38; YAN VELOSO FREITAS - R\$ 218,16;

YARA XAVIER ANDRADE - R\$ 46,75; YORRA DIOVANI DE FIGUEIREDO - R\$ 4.901,68; ZANDONAYD RIBEIRO DE LIMA - R\$ 9.736,32; ZOUAIN RIZK E ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 3.168,63; ZUELTON MARCILIO SANTOS - R\$ 33.414,30; CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS: 3D AXIS MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 23.760,10; A BRONZINOX TELAS METALICAS E SINTETICAS LTDA - R\$ 976,50; ABB AUTOMACAO LTDA - R\$ 39.356,01; ABB POWER GRIDS BRASIL LTDA - R\$ 10.062,14; ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA - R\$ 24.818,96; ACCENTURE DO BRASIL LTDA - R\$ 276.907,50; ACOFORJA INDUSTRIA DE FORJADOS S.A - R\$ 258.196,00; ACOPAIVA TUBOS E PERFIS LTDA - R\$ 454,00; ACOPLAST BRASIL LTDA - R\$ 8.290,50; ACPL ENGENHARIA LTDA - R\$ 658.261,43; ADRIANA PRATES E ASSOCIADOS - R\$ 125.228,36; AECOM DO BRASIL LTDA - R\$ 1.012.474,32; AERO MECANICA DARMA LTDA - R\$ 318.000,00; AETE - AMAZONIA EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A - R\$ 2.798,11; AEVO TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A - R\$ 11.267,70; AFLUENTE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA S.A. - R\$ 2.385,18; AGASUS S.A - R\$ 65.142,28; AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL - R\$ 227.312,89; AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - ANM - R\$ 6.885.137,72; AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT - R\$ 15.656,25; AGROFLOR ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - R\$ 213.826,49; ALCA EMPREENDIMOS E PARTICIPACOES LTDA - R\$ 23.725,65; ALCENIR DE PAULA RIDOLFI - R\$ 29.624,94; ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - R\$ 4.281,27; ALEXANDRE JOSE SANTOS - R\$ 17.498,80; ALLONDA AMBIENTAL LTDA - R\$ 664.086,06; ALQUIMIA CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - R\$ 16.147,51; ALS BRASIL LTDA - R\$ 25.142,96; ALSICO TOALHEIRO BRASIL LTDA - R\$ 106.976,95; AMARILDO PEREIRA BARRETO - R\$ 128.087,10; AMAZONAS GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - R\$ 3.353,09; AMBIPAR GREEN TECH LTDA - R\$ 32.133,85; AMBITEC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 34.263,81; AMPLO ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA - R\$ 103.948,32; ANA CLAUDIA BAHIA BATISTA - R\$ 931,29; ANALITICA LTDA - R\$ 420,00; ANTARES ACOPLAMENTOS LTDA - R\$ 54.108,80; AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA - R\$ 6.238,98; APAIL DIESEL AUTOPECAS LTDA - R\$ 3.422,60; APLYSIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 220.792,47; APOIO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 2.556,71; AQUILES GARCIA DA SILVA NETO - R\$ 83.777,71; ARARAQUARA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 2.433,12; ARC AR COMPRIMIDO LTDA - R\$ 63.839,97; ARCADIS LOGOS S.A - R\$ 49.432,14; ARCOVERDE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A - R\$ 1.477,73; ARGO III TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A - R\$ 6.224,20; ARGO TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A - R\$ 47.038,00; ARGUS PRODUTOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA - R\$ 12.126,00; AROTEC S/A INDUSTRIA E COMERCIO - R\$ 7.331,39; ARRUJELAS DO BRASIL LTDA - R\$ 148.389,70; ARTEON Z1 ENERGIA S.A - R\$ 214,16; ARTEON Z2 ENERGIA S.A - R\$ 235,83; ARTHTESTE INSPECOES INDUSTRIAS LTDA - R\$ 14.713,60; ASHMORE EMERGING MARKETS CORPORATE DEBT FUND - USD 3.681.336,03; ASHMORE EMERGING MARKETS TOTAL RETURN FUND - USD 16.259.234,13; ATA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 117.461,92; ATITUBOS COMERCIAL DE ACOS LTDA - R\$

248.001,84; ATLANTICO - CONCESSIONARIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA DO BRASIL S.A. - R\$ 520,56; ATLAS COPCO BRASIL LTDA - R\$ 24.379,08; AUDIOSONIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 2.211,60; AUMA AUTOMACAO DO BRASIL LTDA - R\$ 77.348,60; AUSENCO DO BRASIL ENGENHARIA LTDA - R\$ 2.963,86; AUTO PECAS USADAS CHAGAS EIRELI - R\$ 2.337,70; AVANTE PNEUS S.A - R\$ 9.816,00; AZ ARMATUREN DO BRASIL LTDA - R\$ 34.205,38; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 161.758,25; BANCO J. P. MORGAN S.A. - R\$ 450.313,71; BANK OF AMERICA, NA - USD 264.116.828,73; BARCLAYS BANK PLC - USD 48.728.360,49; BARRA LONGA PREFEITURA - R\$ 1.639,15; BASEQUIMICA S.A - R\$ 8.239,31; BAUMIER AUTOMATION LTDA - R\$ 51.366,80; BAUMINAS QUIMICA NNE LTDA - R\$ 121.875,70; BELMONT MINERACAO LTDA - R\$ 1.476.735,57; BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A. - R\$ 63.333,00; BENTONIT UNIAO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - R\$ 15.051,09; BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. - R\$ 1.791.095,18; BERTECH BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 28.692,30; BHP BILLINTON BRASIL LTDA - R\$ 11.818.590.979,27; BHS AXTER SOLUCOES DIGITAIS LTDA - R\$ 67.295,12; BHS KRIPTOS - SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA - R\$ 24.881,58; BHS SOLUCOES DIGITAIS LTDA - R\$ 36.612,86; BIOAGRI AMBIENTAL LTDA - R\$ 58.857,69; BIOSAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R\$ 3.800,00; BLACKKROCK CREDIT ALPHA MASTER FUND LP - USD 3.229.242,20; BMC MAQUINAS EQUIPAMENTOS PESADOS ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. - R\$ 20.261,13; BORELLO PROPAGANDA LTDA - R\$ 37.312,90; BOSCH REXROTH LTDA - R\$ 18.500,55; BOSTON PATRIOT SUMMER ST, LLC - USD 2.468.275,13; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A. - R\$ 1.717.676,49; BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA - R\$ 201.712,27; BRASANTIS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMERCIO LTDA. - R\$ 57.733,76; BRASBUNKER PARTICIPACOES S.A - R\$ 14.196,00; BRASIL RADIOWAVE LTDA - R\$ 650,65; BRASKEM S.A - R\$ 193.617,67; BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 537.434,68; BRASVILA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - R\$ 5.728,46; BRAY CONTROLS INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA - R\$ 20.858,05; BRAZABE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.516.230,86; BRE IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO ELETRICA SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA. - R\$ 204,48; BRIDGESTONE CORPORATION - USD 245.665,72; BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 3.400,71; BUREAU VERITAS DO BRASIL INSPECOES LTDA - R\$ 1.858,78; BVP DESCOMISSONAMENTO GERMANO SPE LTDA. - R\$ 863.678,06; BVP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. - R\$ 376.787,06; CACHOEIRA PAULISTA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A - R\$ 4.629,97; CAIUA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A - R\$ 823,24; CALDAS NOVAS TRANSMISSAO S.A - R\$ 89,61; CAMARA DE COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA - CCEE - R\$ 4.944,20; CANARANA TRANSMISSORA DE ENERGIA SA - R\$ 6.167,32; CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 10.601,41; CANVAS DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - R\$ 9.629.825,97; CANVAS GENERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - R\$ 6.645.567,89; CANVAS PRIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM

DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - R\$ 10.626.515,86; CANYON CAPITAL FINANCE SARL - USD 25.065.288,61; CARLETO SOCIEDADE REPRESENTACOES LTDA - R\$ 91.324,00; CARLSONS PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 16.400,97; CARSTE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - R\$ 47.807,68; CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 144.236,17; CATIVA IMAGEM EIRELI - R\$ 7.430,15; CATXERE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A - R\$ 6.009,69; CEGELEC S.A - R\$ 9.279,62; CELG GERACAO E TRANSMISSAO S.A - R\$ 13.191,63; CELULOSE NIPO BRASILEIRA S A - CENIBRA - R\$ 257.550.849,46; CEMIG - COMPANHIA ENEGETICA DE MINAS GERAIS - R\$ 33.778.085,09; CEMIG DISTRIBUICAO S.A - R\$ 62.536,69; CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A - R\$ 4.493.597,97; CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. ELETRONORTE - R\$ 225.786,57; CENTRO DE GESTAO DE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E INOVACAO - CGPDI - R\$ 15.239,57; CEPA CENTRO DE TREINAMENTO LTDA - R\$ 46.809,57; CGI - TRANSMISSORA CAMPINA GRANDE IGARACI S.A. - R\$ 2.942,61; CHESTNUT GLOBAL PARTNERS DO BRASIL LTDA. - R\$ 9.104,85; CIATECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - R\$ 18.877,96; CITIC HIC BRASIL SERVICOS TECNICOS LTDA - R\$ 175.962,46; CITIGROUP FINANCIAL PRODUCTS INC - USD 2.454.224,02; CITY NATIONAL ROCHDALE FIXED INCOME OPPORTUNITIES FUND - USD 6.135.560,05; CLARO S A - R\$ 58.801,92; CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - R\$ 382.406,44; CLEARY GOTTLIEB STEEN & HAMILTON CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO/DIREITO NORTE AMERICANO E DIREITO INGLÊS - R\$ 461.136,09; CLIFFORD CHANCE SOCIEDADE DE CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO/DIREITO INGLÊS DO PAIS DE GALES E NORTE AMERICANO - R\$ 213.066,53; CMK GLOBAL SERVICE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 374.819,83; COBRAPI GERENCIAMENTO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. - R\$ 473.163,25; COESTER AUTOMACAO LTDA - R\$ 314,60; COFERMETA S.A - R\$ 54.701,84; COHEN & GRESSER LLP - USD 30.038,08; COLNORTE COLETA DE RESIDUOS LTDA - R\$ 93.224,20; COMBUSTOL FORNOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 52.484,25; COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA - R\$ 9.480,11; COMERCIAL FERRARI LTDA - R\$ 181.876,55; COMERCIO DE ELETRONICOS R E R LTDA - R\$ 37.577,41; COMERCIO E REPRESENTACOES DEL REY LTDA. - R\$ 5.005,28; COMPANHIA BRASILEIRA DE BENTONITA LTDA. - R\$ 456.416,90; COMPANHIA DE GAS DO ESPIRITO SANTO - ES GAS - R\$ 4.835.559,88; COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL - R\$ 119.103,99; COMPANHIA DE TRANSMISSAO CENTROESTE - R\$ 1.881,80; COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN - R\$ 1.848,50; COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGI9A ELETRICA - CEEL - R\$ 58.179,62; COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - R\$ 361.100,45; COMPANHIA TRANSIRAPE DE TRANSMISSAO - R\$ 2.790,27; COMPANHIA TRANSLESTE DE TRANSMISSAO - R\$ 3.218,24; COMPANHIA TRANSUDESTE DE TRANSMISSAO - R\$ 2.734,93; CONAMI MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - R\$ 853.215,92; CONCEITO A COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 38.326,40; CONDOMINIO DO EDIFICIO DAS AMERICAS - R\$ 100,00; CONECTA MINAS TELECOM LTDA - R\$

35.334,76; CONSORCIO CANDONGA - R\$ 688.506,83; CONSORCIO GDK E SINOPEC - R\$ 796.971,19; CONSORCIO JM SOUTO LUME - R\$ 142.217,89; CONSORCIO MRF - R\$ 248.707,92; CONSORCIO TRACTEBEL MCA - R\$ 7.541.914,77; CONSTRUSERV SERVICOS GERAIS LTDA - R\$ 10.370,42; CONSTRUTORA G MAIA LTDA - R\$ 354.494,76; CONSTRUTORA NATIVA LTDA - R\$ 253.428,18; CONSTRUTORA SEculo XXI LTDA - R\$ 178.754,83; CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA. - R\$ 2.707.185,17; CONTEXTO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - R\$ 79.266,74; CONTINENTAL SERVICOS DO BRASIL LTDA - R\$ 1.224.635,83; CONTITTECH DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA. - R\$ 1.506.222,77; CONTRARIAN FUNDS, LLC - USD 15.938.405,02; CONTROL AMBIENTAL SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE S.A. - R\$ 332.181,07; CONVACO CONSTRUTORA VALE DO ACO LTDA - R\$ 1.717.596,12; COOPGRANEIS - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - R\$ 618.855,60; COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA. - R\$ 10.800,00; COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A - R\$ 42.023,13; COPIADORA CTRL C LTDA - R\$ 6.601,53; COQUEIROS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 784,37; CORREIAS MERCURIO SA INDUSTRIA E COMERCIO - R\$ 93.300,85; CORTEX INTELLIGENCE TECNOLOGIA LTDA - R\$ 326.718,00; COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A. - R\$ 20.025,60; COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A - R\$ 924,19; CPFL TRANSMISSAO DE ENERGIA MORRO AGUDO LTDA - R\$ 271,51; CPFL TRANSMISSAO DE ENERGIA PIRACICABA LTDA. - R\$ 229,55; CSV LTDA - R\$ 468.513,41; CTA SERVICOS EM MEIO AMBIENTE LTDA - R\$ 5.622,98; CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA - R\$ 162.306,21; CVC CREDIT PARTNERS GLOBAL SPECIAL SITUATIONS HOLDINGS - CVC PARTNERS - USD 12.393.831,30; CVC EUROPEAN CREDIT OPPORTUNITIES - USD 8.262.145,16; CVC GLOBAL CREDIT OPPORTUNITIES MASTER FUND - CVC MASTER - USD 11.248.935,79; DAIRIX EQUIPAMENTOS ANALITICOS LTDA - R\$ 31.553,46; DATA ENGENHARIA LTDA. - R\$ 13.590,61; DBR CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 59.569,66; DEL PUPO METALMECANICA LTDA - R\$ 449.067,90; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - R\$ 124.313,41; DHL EXPRESS BRAZIL LTDA - R\$ 228,18; DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S.A - R\$ 131.630,73; DIGISENSOR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA. - R\$ 94.500,00; DIGITAL TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA - R\$ 211.395,92; DIMENSIONAL CENTELHA SOLUCOES LTDA - R\$ 290.845,92; DINATECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - R\$ 3.297,88; DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA - R\$ 147.170,22; DME DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 278.944,71; DOCUMENTAR TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA. - R\$ 14.202,11; DR GERENCIAMENTO LTDA - R\$ 34.490,93; DROPSA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - R\$ 148.146,00; DVF CONSULTORIA LTDA - R\$ 107.532,08; DYNAMIC AIR LTDA - R\$ 33.271,22; EASYVIX MANUTENCAO EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE LTDA - R\$ 13.712,73; EATE - EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - R\$ 23.693,68; EBTE - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - R\$ 4.646,06; ECHO SERVICOS DE SUBEMPREGADA EIRELI - R\$ 29.990,88; ECIL PRODUTOS E SISTEMAS DE MEDICAO E

CONTROLE LTDA - R\$ 472.075,00; ECM - ENHENHARIA CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA. - R\$ 154.837,56; ECO DIAGNOSTICA LTDA - R\$ 324.500,00; ECOAR MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 3.304,57; ECOMEL ELETRICA COMERCIAL LTDA - R\$ 13.388,88; ECONSERVATION ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - R\$ 66.977,03; ECOSOFT CONSULTORIA E SOFTWARES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 435.309,69; ECTE - EMPRESA CATARINENSE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - R\$ 5.146,81; EDP TRANSMISSAO MA II S.A. - R\$ 1.971,59; EDP TRANSMISSAO S.A. - R\$ 140,67; EDSON JOAQUIM GOMES DE JESUS - R\$ 151,88; EDTE - EMPRESA DIAMANTINA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - R\$ 7.091,05; EFFICAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - R\$ 39.917,50; EG OS LP - USD 9.030.563,97; E-LAW TECNOLOGIA S A - R\$ 8.338,53; ELEMENTUS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 49.595,48; ELETRICA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 23.469,16; ELETRO BUCARIOLI LTDA - R\$ 21.055,22; ELETROSOLDA LOGISTICA E IMPORTACAO LTDA - R\$ 448,20; EMALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA - R\$ 2.688.079,34; EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA - R\$ 434.427,37; EMFLORTEC ENGENHARIA LTDA - R\$ 53.460,57; EMPRESA DE TOLDOS ITACOLOMI MG EIRELI - R\$ 26.700,00; EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA - R\$ 637.740,33; EMPRESA JUNIOR DE CAFEICULTURA - IFES CAMPUS DE ALEGRE - R\$ 60.000,00; ENCOPEL COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA - R\$ 239.017,09; ENCRUZO NOVO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A - R\$ 1.087,96; ENDRESS + HAUSER CONTROLE E AUTOMACAO LTDA - R\$ 131.825,68; ENEL CIEN S.A - R\$ 24.776,93; ENERGISA GOIAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 3.952,32; ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA I S/A - R\$ 489.943,45; ENERGISA PARA TRANSMISSORA DE ENERGIA I S.A. - R\$ 4.140,19; ENERGISA SOLUCOES S.A - R\$ 393.199,53; ENGEFOOD - EQUIPAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 41.524,84; ENGELIG MONTAGEM E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - R\$ 521.680,10; ENGELMIG ELETRICA LTDA - R\$ 449.723,84; ENGENDRAR ENGENHEIROS ASSOCIADOS - R\$ 26.100,00; ENGESOLDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 4.925,96; ENGINEERING DO BRASIL S.A - R\$ 21.534,48; ENTE - EMPRESA NORTE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - R\$ 12.108,87; ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - R\$ 22.041,73; EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A - R\$ 8.936,72; EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A - R\$ 8.143,68; EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A - R\$ 21.172,35; EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A - R\$ 10.766,92; EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A - R\$ 8.296,21; EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A - R\$ 13.414,24; EQUIPEX TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO S.A - R\$ 17.210,08; ERG ENGENHARIA LTDA. - R\$ 1.257.175,41; ERPLAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 32.627,25; ERTE - EMPRESA REGIONAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - R\$ 1.635,77; ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 44.100,00; ESDE - EMPRESA SANTOS DUMONT DE ENERGIA S.A. - R\$ 869,07; ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 6.960,25; ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A NOVA DENOMINACAO (EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.) - R\$ 104.757.974,58; ETAP EMPRESA TRANSMISSORA AGRESTE POTIGUAR S.A. - R\$ 5.057,07; ETB - EMPRESA DE

TRANSMISSAO BAIANA S.A. - R\$ 14.419,35; ETC - EMPRESA TRANSMISSORA CAPIXABA S.A. - R\$ 945,63; ETEM - EMPRESA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA DO MATO GROSSO S.A. - R\$ 1.375,89; ETENE - EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA DO NORDESTE S/A - R\$ 1.506,44; ETEP - EMPRESA PARAENSE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - R\$ 5.333,72; ETES - EMPRESA DE TRANSMISSAO DO ESPIRITO SANTO S.A. - R\$ 914,64; ETICA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 5.220,50; ETSE - EMPRESA DE TRANSMISSAO SERRANA S.A. - R\$ 1.496,94; ETVG - EMPRESA DE TRANSMISSAO DE VARZEA GRANDE S.A. - R\$ 178,68; EVOLTSZ IV - SAO MATEUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 2.125,79; EVOLTZ V - LONDRINA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 1.531,11; EVOLTZ VI - CAMPOS NOVOS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 1.643,64; EVOLTZ VII - FOZ DO IGUAÇU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 1.144,28; EVOLTZ VIII - TRANSMISSORA DE ENERGIA SA - R\$ 760,78; EVONIK CORPORATION - R\$ 6.832,38; EXIMPORT LUBEQUIP LTDA - R\$ 5.861,30; EXPANSION TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA S/A - R\$ 10.866,84; EXPANSION TRANSMISSAO ITUMBIARA MARIMBONDO S.A. - R\$ 4.395,75; F5 SOFTWARE LTDA - R\$ 46.120,22; FACILIT COMERCIO ELETROELETRONICO EM GERAL EIRELI - R\$ 16.952,90; FAE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - R\$ 361.236,08; FARLOC COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 342.446,17; FCA FIAT CHRYSLER PARTICIPACOES BRASIL LTDA - R\$ 76.940,11; FEDERAL EXPRESS CORPORATION - R\$ 105.328,71; FERRO E ACO TAKONO LTDA - R\$ 6.658,80; FESAP CONSULTORES EM RECURSOS HUMANOS - MINAS GERAIS LTDA - R\$ 33.347,36; FESTO BRASIL LTDA - R\$ 6.585,31; FGS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.935,93; FIRMINOPOLIS TRANSMISSAO S.A - R\$ 586,54; FLSMIDTH LTDA - R\$ 36.527,73; FORMETAL FORNECEDORA DE METAIS LTDA - R\$ 49.644,60; FORTE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - R\$ 856.583,82; FRANCISCO AMERICO FRANCA - R\$ 67.892,57; FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA E MOTOBOMBAS S/A - R\$ 43.160,04; FRONTEIRA OESTE TRANSMISSORA DE ENEERGIA S/A - FOTE - R\$ 1.211,73; FUNDACAO CENTRO TECNOLOGICO DE HIDRAULICA - FCTH - R\$ 105.505,93; FUNDACAO COORDENACAO DE PROJ PESQ E E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC - R\$ 50.000,00; FUNDACAO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS - FIPT - R\$ 410.241,90; FUNDACAO FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS - R\$ 2.061.563,13; FUNDACAO GETULIO VARGAS - R\$ 6.380.283,57; FUNDACAO GORCEIX - R\$ 24.777,56; FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO - R\$ 29.450,00; FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA - R\$ 14.025,00; FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES - R\$ 1.066,66; FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A - R\$ 2.060.274,42; FV SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - R\$ 2.353,50; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY - USD 3.374.558,03; GEOCONTROLE BR SONDAGENS S.A - R\$ 2.917.309,96; GEOESTAVEL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R\$ 188.602,68; GEOGROUP PARANAITA TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A. - R\$ 227,94; GEOTECH & FAL LTDA - R\$ 3.511.356,29; GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA - R\$ 7.762,48; GHB REVEGETACAO AMBIENTAL LTDA - R\$ 571.042,53; GIOVANNA ARADIA SANTIAGO ANDRADE - R\$ 1.000,00; GIOVANNI SANGUINETTI TRANSMISSORA DE ENERGIA

S.A. - R\$ 12.840,75; GK ELETROMECANICA EIRELI - R\$ 25.480,00; GOLDER ASSOCIATES BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. - R\$ 9.185,91; GPBR PARTICIPACOES LTDA - R\$ 27.454,18; GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA - R\$ 5.470.656,58; GRABER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - R\$ 1.785.802,20; GRAFELIX SERVICOS GRAFICOS EIRELI - R\$ 24.370,00; GREEN4T SOLUCOES TI LTDA - R\$ 111.022,83; GROUNDPROBE DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - R\$ 70.598,00; GUAIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A - R\$ 1.237,87; GUARAPARI DIESEL EIRELI - R\$ 29.099,11; GUIANDO SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 3.699,56; GVENERGY CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA - R\$ 24.087,02; GWS ENGENHARIA LTDA - R\$ 110.183,57; H3M MEIO AMBIENTE E GEOTECNOLOGIA LTDA - R\$ 720.750,27; HARO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 124,00; HAVER E BOECKER LATINOAMERICANA MAQUINAS LTDA - R\$ 26.894,37; HAVER E BOECKER MANUTENCAO E SERVICOS LTDA. - R\$ 7.318,22; HC NCBR FUND - USD 1.291.697,37; HDC HYDROLOGIC DATA COLLETIONS ENGENHARIA LTDA - R\$ 24.622,83; HENFEL INDUSTRIA METALURGICA LTDA - R\$ 25.862,78; HENRIPAR LTDA - R\$ 19.982,03; HEWA INFORMATICA EIRELI - R\$ 27.146,00; HEXAGON MINING TECNOLOGIA E SISTEMA S/A - R\$ 184.086,77; HIDRAU MAQUINAS MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA - R\$ 2.242,35; HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - R\$ 481,80; HIDRAULICA ENGENHARIA DE SYSTEMA LTDA - R\$ 20.254,44; HMA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 3.009,26; HOULIHAN LOKEY CAPITAL INC - USD 264.911,72; HRD SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 29.755,76; HRST BRASIL TECNOLOGIA LTDA - R\$ 30.857,88; HSBC BANK PLC - USD 379.168.429,41; HYDAC TECNOLOGIA LTDA - R\$ 50.095,27; HYDRONICS PROJETOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 11.825,00; IAGO FERRAZ DUTRA 11485818630 ME - R\$ 900,00; ICAL INDUSTRIA DE CALCINACAO LTDA ME-EM RECUPERACAO JUDICIAL - R\$ 90.126,00; ICONHA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO - R\$ 108,33; ICONIC LUBRIFICANTES S.A - R\$ 121.408,72; ICRO SOLUCOES PARA MANUTENCAO LTDA - R\$ 44.566,84; ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA - R\$ 6.671,38; ICTS GLOBAL SERVICOS DE CONSULTORIA EM GESTAO DE RISCOS LTDA - R\$ 23.399,09; IDEALS DO BRASIL SERVICOS DE INFORMACAO LTDA. - R\$ 11.937,12; IDS BRASIL ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - R\$ 149.872,18; IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - R\$ 216.124,14; IF DO BRASIL SISTEMAS PARA PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA - R\$ 51.371,20; IFM ELECTRONIC LTDA - R\$ 82.223,47; IMEPEL - INDUSTRIA MECANICA LTDA - R\$ 61.278,14; IMERYS DO BRASIL COMERCIO DE EXTRACAO DE MINERIOS LTDA. - R\$ 26.784,99; IMPAKT CONSULTORIA SS LTDA ME - R\$ 5.004,12; IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA - R\$ 75.611,69; INBRAPE TECIDOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 16.491,56; INBRAS-ERIEZ EQUIPAMENTOS MAGNETICOS E VIBRATORIOS LTDA. - R\$ 36.970,00; INCATEP INSTITUTO DE CAPACITACAO TECNICA PROFISSIONAL - R\$ 232.864,33; INDUSTRIA MECANICA SAO JOSE LTDA - R\$ 24.995,00; IN-HAUS SERVICOS INDUSTRIAIS E LOGISTICA LTDA - R\$ 1.081.310,79; INSAUT - INSTRUMENTACAO E AUTOMACAO LTDA - R\$ 79.346,22; INSAUT SERVICE LTDA ME - R\$ 25.219,92; INSTITUTO DE PESQUISA E CONSERVACAO - R\$

21.428,29; INSTITUTO DE PESQUISA E REABILITACAO DE ANIMAIS MARINHOS - R\$ 26.253,05; INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 214.879,25; INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - R\$ 2.494.693,13; INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL - NUCLEO REGIONAL DE MINAS GERAIS - R\$ 5.710,00; INSTITUTO SAO PAULO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA - R\$ 52.104,97; INSTRUMENTOS LINCE LTDA - R\$ 18.329,32; INTEGRACAO MARANHENSE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 3.642,21; INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A - INTESA - R\$ 16.303,68; INTELLTECH TECNOLOGIAS INTELIGENTES S.A. - R\$ 56.330,93; INTERCABOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. - R\$ 14.144,76; INTERCORES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - R\$ 24.126,87; INTERLIGACAO ELETRICA AGUAPEI S.A - R\$ 2.095,37; INTERLIGACAO ELETRICA DE MINAS GERAIS S.A - R\$ 1.789,12; INTERLIGACAO ELETRICA DO MADEIRA S.A - R\$ 55.759,26; INTERLIGACAO ELETRICA GARANHUNS S.A - R\$ 9.616,26; INTERLIGACAO ELETRICA ITAPURA S.A - R\$ 1.024,00; INTERLIGACAO ELETRICA ITAQUERE S.A. - R\$ 4.911,00; INTERLIGACAO ELETRICA NORTE NORDESTE S.A - R\$ 4.873,39; INTERLIGACAO ELETRICA PINHEIROS S.A. - R\$ 2.341,57; INTERLIGACAO ELETRICA SERRA DO JAPI S.A - R\$ 2.010,72; INTERLIGACAO ELETRICA SUL S.A. - R\$ 1.318,61; INTERLIGACAO ELETRICA TIBAGI S.A. - R\$ 887,60; INTERMODAL TANK TRANSPORT - USD 2.700,73; INTERNACIONAL COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - R\$ 8.892,91; INTERPAR - COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - R\$ 14.327,75; IPC - PRODUTOS E SISTEMAS ELETRICOS LTDA - R\$ 13.774,00; IRACEMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A - R\$ 2.746,57; ISH TECNOLOGIA S/A - R\$ 31.283,76; ISQ BRASIL INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE LTDA - R\$ 197.112,16; ITAMIL ITAPEMIRIM MECANICA INDUSTRIAL LTDA. - R\$ 53.478,44; ITUBOMBAS LOCACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 589.205,67; ITUMBIARA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 23.802,11; ITW CHEMICAL PRODUCTS LTDA - R\$ 3.851,56; J C LIMA & CIA LTDA - R\$ 2.581.568,60; J P MORGAN SECURITIES LLC - USD 72.500,00; JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A - R\$ 7.019,27; JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 230.063,93; JESUS ADRIANO LIMA LANA E CIA LTDA - R\$ 425.765,35; JM REFLORESTAMENTO E SERVICOS LTDA - R\$ 616.860,82; JOSE BENEDITO GOMES - R\$ 802,64; JRUANO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 42.068,71; JU & CA MATERIAIS DE LIMPEZA MULTISERVICOS EIRELI - R\$ 423.033,20; JUSSARA DA SILVA GANDINE - R\$ 191.722,94; JW ENGENHARIA EM BORRACHAS LTDA - R\$ 7.426,00; KALENBORN DO BRASIL LTDA - R\$ 116.267,63; KEMIRA CHEMICALS INC. - R\$ 7.684,63; KIDDE BRASIL LTDA - R\$ 62.851,46; KLUBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA. - R\$ 75.886,11; KOFRE REPRESENTACAO E COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 400.439,85; KPMG ASSESSORES LTDA - R\$ 1.185.066,19; KPMG AUDITORES INDEPENDENTES - R\$ 162.871,88; KSB BRASIL LTDA - R\$ 2.441,34; LAFARGE HOLCIM BRASIL S.A - R\$ 130.741,20; LAGO AZUL TRANSMISSAO S.A - R\$ 409,54; LAGOVA NOVA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A (RIALMA) - R\$ 780,11; LAM ISOLANTES TERMICOS EIRELI - R\$ 1.034.750,92; LANTEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 5.952,00;

LCI VENTILADORES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 203.554,40; LDCOMEX LTDA - R\$ 23.446,01; LEO EDUCACAO E PARTICIPACOES EIRELI - R\$ 6.569,50; LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTAO TRANSMISSORA S.A. - R\$ 4.488,36; LEXISNEXIS INFORMACOES E SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA. - R\$ 4.137,94; LIGHT ENERGIA S.A. - R\$ 240,51; LIMNOS - HIDROBIOLOGIA E LIMNOLOGIA LTDA - R\$ 61.490,65; LINCOLN MAROTTA - R\$ 18.162,37; LINHA DE TRANSMISSAO CORUMBA S.A. - R\$ 2.311,30; LINHAS DE MACAPA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 11.171,99; LINHAS DE TAUBATE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 3.223,85; LINHAS DE TRANSMISSAO DE MONTES CLAROS S.A. - R\$ 3.594,11; LINHAS DE TRANSMISSAO DO ITATIM S.A. - R\$ 5.082,07; LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 12.413,94; LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA. - R\$ 63.080,00; LOCARES LOCACOES LTDA - R\$ 34.011,74; LOJA ELETRICA LTDA - R\$ 63.038,01; LOPES MANUTENCAO INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA - R\$ 768.145,19; LSI - ADMINISTRACAO E SERVICOS S.A. - R\$ 3.016.134,86; LT TRIANGULO S A - R\$ 12.155,09; LTW GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - R\$ 152.663,24; LUBBRIN LUBRIFICACAO INDUSTRIAL EIRELI - R\$ 129.823,70; LUCIO'S ROLAMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. - R\$ 148.156,50; LUFT ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 38.834,78; LUIZ CARLOS MARTINS BATISTA - R\$ 10.222,16; LUIZ CELSO DE AZEVEDO E OUTRO - R\$ 516.615,85; LUMITRANS - COMPANHIA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA - R\$ 2.880,10; LUMOBRAS LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA. - R\$ 18.935,05; LUZIANIA - NIQUELANDIA TRANSMISSORA S.A. - R\$ 442,77; M M NASCIMENTO - PROJETOS E ARQUITETURA - R\$ 8.100,00; MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS - R\$ 54.158,17; MACROTEC LTDA - R\$ 41.605,33; MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA - R\$ 52.840,14; MAIS MULTISERVICOS LTDA - R\$ 80.048,00; MAIS SOLUCOES INDUSTRIAIS S.A. - R\$ 74.529,45; MANAUX TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 16.864,79; MANFRA & CIA LTDA - R\$ 207.743,08; MANSERV FACILITIES LTDA - R\$ 1.234.035,31; MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S.A. - R\$ 3.131.281,54; MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 923,47; MAPLE ROCK MASTER FUND LP - USD 29.450.688,23; MARCA - CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 18.726,80; MARCELO BIANQUINI MENEGARDO - R\$ 94,13; MARECHAL RONDON TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 552,04; MARIA DAS GRACAS ARAUJO CONSULTORIA AMBIENTAL - R\$ 11.492,45; MARIA ELISA RAMOS - R\$ 58.907,93; MARTIN ENGINEERING LTDA - R\$ 135.094,13; MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A - R\$ 1.861,99; MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S.A. - R\$ 21.391,07; MATRINCHA TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S.A. - R\$ 19.938,82; MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 4.097,25; MCAMARA ENGENHARIA ELETRICA EIRELI - R\$ 15.737,01; MCB SERVICOS E MINERACAO LTDA - R\$ 435.842,30; MD SISTEMAS DE COMPUTACAO LTDA - R\$ 132.262,61; MDE MANUFATURA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - R\$ 1.305,00; MDGEO SERVICOS DE HIDROGEOLOGIA LTDA. - R\$ 20.769,86; MDRIVES AUTOMACAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA. - R\$ 845,00; MEC IN SERVICE MANUTENCAO E MONTAGEM ELETROMECANICA LTDA - R\$ 23.021,22; MEGABRAS INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - R\$ 1.129,92; MEGATRAN

TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA - R\$ 2.484.858,14; MEGAWORK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. - R\$ 297.320,70; MEMOVIP GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA. - R\$ 6.082,96; MERCADO ELETRONICO S.A. - R\$ 6.672,31; META CENTRAL DE SERVICOS LTDA - R\$ 48.839,48; METRACAL SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMERCIAL LTDA. - R\$ 964,58; METRICA ADVISORY LCC - USD 43.925,00; METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 269.285,16; MG PARAFUSOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 103.969,69; MGE TRANSMISSAO S.A. - R\$ 4.355,39; MGITECH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - R\$ 5.528,77; MINAS FERRAMENTAS LTDA - R\$ 7.667,26; MINAS MERCANTIL E TECNICA LTDA - R\$ 10.261,89; MINASMAQUINAS S.A. - R\$ 2.400,00; MINDWORKS INFORMATICA LTDA - R\$ 11.835,18; MINERACAO BELOCAL LTDA - R\$ 543.636,12; MINISTERIO DA ECONOMIA - R\$ 4.969,62; MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - R\$ 5.094,26; MIP ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.420.553,82; MIQUELANTI LTDA - R\$ 35.714,74; MIZUHO CORPORATE BANK, LTD. - USD 57.351.773,06; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. - R\$ 6.401,05; MONICA BERNADETE MACHADO FREITAS - R\$ 840,09; MUFNG BANK LTD - USD 57.351.773,05; MULTILUZ LTDA - R\$ 33.532,87; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL - R\$ 480,60; MURICI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 34.144,00; MURRELEKTRONIK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 191.508,42; N T Z ENGENHARIA LTDA - R\$ 70.391,20; NAKA COMERCIO E INDUSTRIA DE INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 10.365,60; NEGER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - R\$ 210,66; NEO CONSULTORIAS EIRELI - R\$ 49.456,22; NEOENERGIA ATIBAIA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - R\$ 735,98; NEOENERGIA BIGUACU TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - R\$ 1.558,89; NEOENERGIA DOURADOS TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - R\$ 3.846,90; NEOENERGIA SOBRAL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - R\$ 1.377,81; NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA ASSESSORIA E NEGOCIOS AS - R\$ 28.975,00; NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 30.001,60; NEWPIPE TUBOS E CONEXOES LTDA - R\$ 40.369,15; NEXO CS INFORMATICA S/A - R\$ 1.483,17; NHSILVA INDUSTRIA E EXPORTACAO LTDA - R\$ 1.050.781,50; NIAGARA INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA - R\$ 4.912,22; NIPPON EXPORT AND INVESTMENT INSURANCE - USD 409.632.854,11; NO DE ROSA PRODUCOES EIRELI - R\$ 25.649,68; NORPEM COMERCIAL LTDA - R\$ 114,12; NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 29.812,39; NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 109.123,66; NORTHROP GRUMMAN PENSION MASTER TRUST - USD 1.227.112,01; NORWEST BRASIL ENGENHARIA LTDA - R\$ 150.474,21; NOVA SMAR S/A - R\$ 34.673,65; NOVALUZ SERVICOS DE ITABIRA LTDA - R\$ 901.371,04; NOVATECNA CONSOLIDACOES E CONSTRUCOES S/A - R\$ 1.742.763,06; ODOYA TRANSMISSORA DE ENERGIA S A - R\$ 6.626,75; OMYA DO BRASIL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE MINEIRAIS LTDA. - R\$ 336.649,19; OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO - R\$ 5.215,67; OPM EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 50.078.634,99; OPUS LOCACOES E CONSTRUCOES MODULARES LTDA - R\$ 181.533,48; OREGON LABWARE INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - R\$ 34.921,74; ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.

PORTUARIO AVULSO - R\$ 8.393,78; ORGUEL INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S/A - R\$ 6.516,65; ORICA BRASIL LTDA - R\$ 1.222.747,09; OURILANDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 261,63; OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA - R\$ 111.119,46; PALL DO BRASIL LTDA - R\$ 16.601,43; PANTANAL TRANSMISSAO S.A. - R\$ 113,35; PARANAIBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 14.712,23; PARANAITA RIBEIRAOZINHO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 39.439,01; PASA - PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO APOSENTADO DA VALE - R\$ 128.074,91; PATROL INVESTIGACOES GEOTECNICAS LTDA - R\$ 1.112.332,01; PAULO ROBERTO CAMPOS - R\$ 50.756,42; PCP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.690.542,45; PEDRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A - R\$ 420,54; PEDREIRA IRMAOS MACHADO LTDA - R\$ 799.033,50; PEDREIRA ORATORIOS LTDA - R\$ 438.273,64; PEDREIRA UM VALEMIX LTDA - R\$ 658.015,41; PEPPERL + FUCHS LTDA - R\$ 24.966,56; PERINATAL SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 673.558,82; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - R\$ 160.724.744,21; PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S A - R\$ 2.880,00; PETROPASY TECNOLOGIA EM POLIURETANOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - R\$ 100.205,70; PGM VECTRA DO BRASIL LTDA. - R\$ 12.113,44; PIACENTINI DO BRASIL CONSTRUCOES LTDA. - R\$ 1.116.532,78; PIRATININGA BANDEIRANTES TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 17.489,18; PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA - R\$ 2.584,57; POCOS DE CALDAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 4.106,41; POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG - R\$ 5.888,35; POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 48.121,92; POLITEST CONSULTORIA E ENSAIOS EIRELI - R\$ 54.378,88; POLLYRUBBER LTDA - R\$ 106.368,80; PORTA CABOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 5.040,00; PORTO PRIMAVERA TRANSMISSORA DE ENERGIA S A - R\$ 11.693,02; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - R\$ 64.754,66; POTAMOS ENGENHARIA E HIDROLOGIA LTDA. - R\$ 79.606,06; POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - R\$ 2.500,30; POWERTECH AR COMPRIMIDO EIRELI - R\$ 36.152,58; PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - R\$ 456,44; PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - R\$ 244,09; PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - R\$ 2.040,24; PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - R\$ 148,40; PRESSER DO BRASIL LTDA - R\$ 25.545,84; PRESTAR - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - R\$ 34.286,16; PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA - R\$ 414,20; PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S.A. - R\$ 1.448.823,67; PROGEO ENGENHARIA LTDA - R\$ 405.315,06; PROJETO HEXAGONO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.280.095,82; PROK BRASIL INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA - R\$ 198.593,50; PROMAFA PRODUTOS DE MANDIOCA FADEL LTDA - R\$ 840.742,77; PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA - R\$ 460.597,72; PUR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 22.438,80; QUIMICA BRASILEIRA LTDA - R\$ 14.825,00; RAMBOLL BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - R\$ 3.515.287,10; RDG ACOS DO BRASIL S.A. - R\$ 18.400,00; RECAPAGEM ALTEROSA LTDA - R\$ 47.935,00; RECITEC - RECICLAGEM TECNICA DO BRASIL LTDA - R\$ 164.606,12; RECONLOG LTDA - R\$ 127.780,78; RECUPERADORA MINAS TAMBORES EIRELI - R\$ 8.725,20; REDE CIDADANA - R\$ 465,05; REPORT COMUNICACAO LTDA - R\$ 52.725,64; REVAL BOMBAS VALVULAS MANUTENCAO COMERCIO E

INDUSTRIA LTDA - R\$ 258.321,09; RFJ CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 154.524,20; RHOPEN CONSULTORIA LTDA - R\$ 13.715,74; RIBEIRAO PRETO TRANSMISSORA DE ENERGIA S A - R\$ 3.645,81; RICARDO AMARAL POLONI - R\$ 8.500,00; RISKEEX SOLUCOES EM GESTAO DE RISCO LTDA - R\$ 101.872,00; ROLATEL COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA - R\$ 199.469,22; ROLIM VIOTTI GOULART CARDOSO ADVOGADOS - R\$ 1.594,32; ROTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 10.143,00; ROYAL FERRAMENTAS E EPIS LTDA - R\$ 279.415,82; RTS TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI - R\$ 58.090,57; RV FLORICULTURA LTDA - R\$ 63.237,40; RZZ SISTEMAS DE GESTAO LTDA - R\$ 26.330,00; SALLES TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - R\$ 7.416,86; SALUM CONSTRUCOES LTDA - R\$ 4.115.108,09; SAMARCO IRON ORE EUROPE BV - USD 4.762.768,52; SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - R\$ 16.032,72; SANTIN - EQUIPAMENTOS TRANSPORTES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 114.219,66; SAP BRASIL LTDA - R\$ 35.327,02; SAPORE S.A - R\$ 762.320,08; SARTORI SERVICOS LTDA - R\$ 12.029,50; SB MINERACAO LTDA - R\$ 1.138.929,49; SCHENCK PROCESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - R\$ 14.077,00; SDP ENGENHARIA LTDA - R\$ 99.169,80; SE NARANDIBA S.A - R\$ 324,75; SE VINEYARDS TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - R\$ 2.439,99; SEAWAY AGÊNCIA MARÍTIMA OPERADORA PORTUÁRIA EIRELI - R\$ 857,51; SECRETARIA EST. DA FAZENDA DE MG - R\$ 632,76; SEIDOR VERITAS SISTEMAS LTDA - R\$ 28.712,73; SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - R\$ 2.988.743,37; SEMCO TECNOLOGIA EM PROCESSOS LTDA - R\$ 2.031,74; SEMPEL PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA - R\$ 10.091,25; SEND METROLOGIA DO BRASIL LTDA - R\$ 210.430,32; SENIOR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 126.255,34; SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 13.071,38; SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 2.405,39; SERRA PARACATU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 3.656,73; SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - R\$ 54,84; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - R\$ 317.749,55; SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - R\$ 825.578,13; SETE LAGOAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 176,15; SETE SOLUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - R\$ 45.946,36; SEVA ENGENHARIA ELETRONICA S.A - R\$ 3.608,05; SEW EURODRIVE BRASIL LTDA - R\$ 86.828,38; SGI POWER TRANSMISSION DO BRASIL LTDA - R\$ 3.096,00; SGS GEOSOL LABORATORIOS LTDA - R\$ 289.280,43; SHELL BRASIL PETROLEO LTDA - R\$ 345.111,37; SIDERURGICA CATARINENSE LTDA - R\$ 20.616,00; SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIAL LTDA - R\$ 132.836,46; SIL SOLUCOES EM LUBRIFICACAO LTDA - R\$ 91.271,60; SINTETIKA INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS EIRELI - R\$ 747.032,22; SISTEMER LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - R\$ 519.419,77; SKAVA - MINAS MINERACAO CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - R\$ 817.659,31; SKF DO BRASIL LTDA - R\$ 156.612,50; SMC AUTOMACAO DO BRASIL LTDA - R\$ 15.380,84; SME SERVICOS MEDICOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 151.582,72; SOLA LTD - USD 208.119.757,06; SOLAI AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI -

R\$ 59.094,29; SOLDERING COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 2.424,72; SOLOCAP - GEOTECNOLOGIA RODOVIARIA LTDA. - R\$ 362.048,03; SOLUS CORE OPPORTUNITIES LP - USD 43.413.433,66; SOLUS LONG-TERM OPPORTUNITIES FUND - USD 1.197.182,75; SOLUS OPPORTUNITIES FUND 1 LP - USD 12.271.120,10; SOLUS OPPORTUNITIES FUND 3 LP - USD 10.793.664,95; SOLUS OPPORTUNITIES FUND 4 LP - USD 21.877.566,15; SOLUS OPPORTUNITIES FUND 5 LP - USD 34.703.053,68; SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA - R\$ 19.813,11; SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA - R\$ 59.452,80; SOTREQ HANDELS GMBH - R\$ 80.820,96; SOTREQ S.A - R\$ 6.286.099,04; SPE SANTA LUCIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 7.305,11; SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 2.122,38; SPEC PLANEJAMENTO ENGENHARIA CONSULTORIA EIRELI - R\$ 108.370,02; SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - R\$ 2.156.104,67; SPRAYING SYSTEMS DO BRASIL LTDA - R\$ 12.573,75; SPREAD SISTEMAS E AUTOMACAO LTDA - R\$ 689,50; STANTEC CONSULTING INTERNATIONAL LT - USD 262.564,66; STC - SISTEMA DE TRANSMISSAO CATARINENSE S.A - R\$ 3.026,13; STEFANINI CONSULTORIA E ACESSORIA EM INFORMATICA S.A. - R\$ 227.391,48; STEMMANN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - R\$ 430.170,60; STN - SISTEMA DE TRANSMISSAO NORDESTE S.A. - R\$ 14.248,09; SUL AMBIENTAL SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA. - R\$ 8.550,00; SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION - USD 57.351.773,06; SUN PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 38.960,00; SUPERIOR INDUSTRIES DO BRASIL LTDA - R\$ 75.914,05; SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA. - R\$ 83.714,54; TECHNOMIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE AMIDO E DERIVADOS EIRELI - R\$ 1.094.005,50; TECNEXUS SOLUCOES LTDA - R\$ 140.038,42; TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA S.A - R\$ 288.658,00; TECNOMIN PROJETOS E CONSULTORIA - R\$ 19.155,99; TECWISE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA - R\$ 249.598,04; TELEMAR NORTE LESTE S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL - R\$ 23.202,41; TENDENCIAS CONHECIMENTO ACESSORIA ECONOMICA S/S LTDA. - R\$ 1.226,32; TEREME TECNICA DE RECUPERACAO DE MAQUINA ELETRICA LTDA. - R\$ 199.420,40; TETRA TECH COFFEY CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 1.119.117,22; TETRA TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 212.229,61; THE BANK OF NEW YORK MELLON - USD 2.826.929.342,21; THE OBSIDIAN MASTER FUND - USD 1.614.620,48; THE UNIV. OF NEWCASTLE RES. ASSOC. - AUD 38.619,25; THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA - R\$ 349.737,50; THERMICA REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA. - R\$ 200.213,45; TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIA S.A - R\$ 937.221,80; TMSA TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A - R\$ 762.543,71; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A - R\$ 418.798,85; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA. - R\$ 3.682,58; TOP ANDAIMES LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 883.053,93; TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS SA - R\$ 409.673,08; TORNEAMENTOS MARIANA LTDA - R\$ 42.794,90; TPE - TRANSMISSORA PARAISO DE ENERGIA S.A. - R\$ 24.529,29; TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES MACHADO LTDA - R\$ 34.445,47; TRANSENERGIA GOIAS S.A - R\$ 1.235,37; TRANSENERGIA RENOVAVEL S.A -

R\$ 1.831,38; TRANSENERGIA SAO PAULO S.A - R\$ 431,86; TRANSEXCEDENTE LTDA - R\$ 185.459,35; TRANSMISSORA DE ENERGIA SUL BRASIL S.A. - R\$ 647,16; TRANSMISSORA JOSE MARIA DE MACEDO DE ELETRICIDADE S.A. - R\$ 19.532,82; TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A. - R\$ 5.575,04; TRANSMISSORA PORTO ALEGRENSE DE ENERGIA S.A. - R\$ 902,36; TRANSMISSORA SUL LITORANEA DE ENERGIA S.A. - TSLE - R\$ 10.557,00; TRANSNORTE ENERGIA S.A. - R\$ 538,54; TRANSPORTES NIQUINI LTDA. - R\$ 1.278.854,63; TRIANGULO MINEIRO TRANSMISSORA S.A - R\$ 3.965,12; TRIMAK ENGENHARIA E COM LTDA - R\$ 652.559,30; TRINDADE E SIQUEIRA MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA. - R\$ 141.841,16; TROPICALIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 8.898,74; TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - R\$ 7.610,40; TUBOVAL COMERCIAL LTDA - R\$ 55.371,00; UIRAPURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A - R\$ 3.361,43; ULTRA NB LLC - USD 7.534.419,66; UMANNI INOVACAO EM TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA - R\$ 7.271,74; UMI SAN SERVICOS DE APOIO A NAVEGACAO E ENGENHARIA LTDA. - R\$ 248.122,59; UNIAO COMERCIAL BARAO SA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS - R\$ 51.331,96; UNIAO EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA - R\$ 38.117,00; UNIDATA AUTOMACAO LTDA - R\$ 29.252,48; UNOTECH IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - R\$ 4.139,27; UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. - R\$ 84.940,00; UPS INTERNACIONAL INDUSTRIAL LTDA - R\$ 30.443,76; URUCANIA PREFEITURA - R\$ 693,36; VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA - R\$ 11.625,64; VALE DO SAO BARTOLOMEU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 2.634,40; VALE S.A - R\$ 11.930.800.689,49; VAZ DE MELLO CONSULTORIA EM AVALIACOES E PERICIAS LTDA. - R\$ 257.372,83; VECTOR PROJOTOS LTDA - R\$ 23.637,95; VEGA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 111.304,90; VEIGA HALLACK LANZIOTTI E CASTRO VERAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 10.674,92; VEREDAS TRANSMISSORA DE ELETRICIDADE S.A. - R\$ 13.927,59; VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - R\$ 48.228,58; VETERINARIA INCONFIDENTES LTDA - R\$ 72.597,55; VIFERRO FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - R\$ 548.719,13; VILA DO CONDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 7.512,33; VIMETAL COMERCIAL LTDA - R\$ 41.302,40; VINICIUS FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 18,81; VISEL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - R\$ 949.617,60; VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A - R\$ 482.699,37; VITORIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - R\$ 26.346,42; VITORIA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 235.597,09; VIX LOGISTICA S.A - R\$ 10.517.398,07; VLB ENGENHARIA LTDA - R\$ 12.712,09; VLC INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA - R\$ 34.691,65; VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A. - R\$ 11.706,54; VOITH TURBO LTDA - R\$ 22.237,87; VORDEX SERVICOS LTDA - R\$ 330.236,99; VULKAN DO BRASIL LTDA - R\$ 496,18; WAGNER CAMPAGNARO - R\$ 3.957,04; WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - R\$ 9.191,19; WATSON MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA - R\$ 45.307,38; WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMACAO LTDA - R\$ 17.409,32; WEIR DO BRASIL LTDA - R\$ 13.461,09; WESTCON INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA. - R\$ 65.858,63; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. - R\$

209.143,56; WILSON SONS SERVICOS MARITIMOS LTDA. - R\$ 1.301.580,00; WIRELESS TELECOM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA. - R\$ 3.558,85; WISNET CONSULTING LTDA - R\$ 2.208,38; WMF SOLUTIONS ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. - R\$ 21.581,64; XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 69.631,31; XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 110.872,34; YOKOGAWA AMERICA DO SUL LTDA - R\$ 8.919,10; YORK GLOBAL FINANCE BDH - USD 156.433.555,57; ZIRTAM INDUSTRIAL LTDA - R\$ 101.700,00; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A - R\$ 316.566,05; CLASSE IV - ME/EPP: 2S COMERCIO EIRELI EPP - R\$ 191.046,39; A & A TRADUCOES E INTERPRETACOES LTDA - R\$ 2.111,70; AGENCIA FR DE COMUNICACAO LTDA - R\$ 133.900,00; AGENCY RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTOS EIRELI - R\$ 41.067,95; AIDA SILVEIRA E FILHO PLACAS E ADESIVO LTDA. - R\$ 3.062,72; AMBIENTAL GREEN ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 444.090,67; AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS EIRELI - R\$ 89.841,94; AMS AUTOMACAO MANUTENCAO E SERVICOS EIRELI - R\$ 25.648,40; ANDRE BETZEL DOS SANTOS ME - R\$ 612,95; ANTONIO PEDRO COTA ME - R\$ 34,05; ARGUMENTO DIGITAL CONSULTORIA E CAPACITACAO CORPORATIVA LTDA - R\$ 19.252,80; ARTPRINT PAPELARIA LTDA EPP - R\$ 703,25; ASC SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - R\$ 16.800,00; ATLAS PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME - R\$ 15.492,00; AUTO ELETRICA OLIVEIRA LTDA ME - R\$ 970,40; BAKER TILLY BRASIL - ES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - R\$ 4.494,06; BATISTA MANUTENCAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 34.765,51; BIOENV ANALISES E MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 37.920,24; BIOSPELEO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - R\$ 204.910,50; BIOMA CONSULTORIA LTDA EPP - R\$ 20.412,31; BIOMA ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA ME - R\$ 20.215,62; BR MOBILE LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 10.598,60; BRIDGE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI - R\$ 25.365,00; BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 414.847,04; BRO MOVE - R\$ 14.321,57; BSMS SERVICOS MARITIMOS E PORTUARIOS LTDA. - R\$ 4.772,12; CAL BRASIL LTDA EPP - R\$ 287.505,64; CANADA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LIMITADA - R\$ 55.811,70; CARLOS ALBERTO DA CRUZ RODRIGUES - R\$ 18.486,35; CARPETEL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 937,55; CASA & CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - R\$ 16.076,50; CASA DAS VALVULAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS INDUSTRIAIS LTDA. - R\$ 1.945,38; CENTRAL DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 113.692,00; CENTRAL DO M R O COMERCIAL IMPORTACOES E SERVICOS LTDA. - R\$ 4.633,84; CENTRAL DOS PARAFUSOS FERRAMENTAS E MAQUINAS EIRELI - R\$ 1.717,00; CHREATIVE CONSULTORIA LTDA. - R\$ 148.144,00; CINCOMEC - CINCO COLEGAS E MECANICA LTDA - R\$ 141.633,61; CME DO BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. - R\$ 30.520,00; CONSTRUTORA LAGE E GOMES LTDA EPP - R\$ 1.414.909,43; COPIADORA REALCE LTDA ME - R\$ 1.151,61; CRANE SERVICOS PECAS E CONSULTORIA EM MAQUINAS LTDA. - R\$ 6.635,84; CUSTOM SOLUTIONS LTDA EPP - R\$ 18.840,95; DEA INSPECOES EIRELI EPP - R\$ 71.016,12; DEL REY MINERALS LTDA EPP - R\$ 2.580,00; DELOC EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS EIRELI - R\$ 7.100,00; DICETTI

INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOES ESPECIAIS LTDA. - R\$ 4.955,66; DIGITECNICA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 24.072,04; DIVEQ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - R\$ 2.200,00; DSS DRIVES SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 26.539,77; DUALBASE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA - R\$ 44.772,30; DUARTE PECAS DIESEL E SERVICOS LTDA - R\$ 2.292,13; EAGLE TRANSLATIONS SERVICOS AUXILIARES LTDA. - R\$ 566,93; EBJ ASSESSORIA E GERENCIAMENTO AMBIENTAIS LTDA - R\$ 1.059.839,59; ELETRICA CENTER LTDA ME - R\$ 20.645,00; ELETRIMAT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 249.883,08; ELEVA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 25.085,00; EMAQUINAS LTDA - R\$ 1.350,00; EMBRATECH LTDA - R\$ 448.815,07; ENERGY TECH SOLUCOES ELETRICAS EIRELI - R\$ 31.096,72; ENGENHARIA CRIVELLARO FALEIROS LTDA EPP - R\$ 81.864,48; ENGEOL ENGENHARIA DE PROCESSOS E ANALISE DE OELOS LTDA - R\$ 18.008,16; ERHEMUNERAR GESTAO DE PESSOAS LTDA - R\$ 8.619,56; ES CLEAN LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 3.703,00; EXPRESSO RAPIDO SERVICOS DE COLETAS LTDA - R\$ 7.600,00; EXTINBRAS EXTINTORES DO BRASIL LTDA - R\$ 35.558,73; F&Z CONSULTORIA E PROJETOS - EPP - R\$ 64.097,01; FENIX CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI - R\$ 276.578,68; FERREIRA DOS SANTOS CONSULTORIA E GESTAO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - R\$ 13.645,96; FLORA MANGA STORYTELLING E PROJETOS CULTURAIS LTDA - R\$ 4.350,00; FOCUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R\$ 75.497,45; FUSO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA - R\$ 19.939,21; G E MA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 369.994,24; GAMATEL SISTEMAS LTDA EPP - R\$ 234.158,46; GEOHYDROTECH ENGENHARIA LTDA - R\$ 88.387,87; GMC COMPONENTES ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA - R\$ 352.570,60; GRAFICA PRIMOS LTDA - R\$ 900,00; GROWTH DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E ORGANIZACOES LTDA. - R\$ 669,39; GUARACIABA TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP SUL) S.A. - R\$ 9.895,00; HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRAFICOS LTDA. - R\$ 122.405,80; HORMIGON HECT CONSULTORIA LTDA - R\$ 120.162,61; HQQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 88.332,63; IMANTEC INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA - R\$ 338.187,48; IMM INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA - R\$ 180.520,19; IMOBILIARIA TUPIGUA LTDA - R\$ 38.028,27; ISOTEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 7.430,00; IVTEK SISTEMAS DE CONTROLE INDUSTRIAIS LTAD. - R\$ 31.271,95; J S ALONSO DA COSTA ME - R\$ 3.600,00; JAC EMPREENDIMENTOS AGROFLORESTAIS LTDA - R\$ 88.462,51; JR - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - R\$ 16.762,40; KAM INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO LTDA. - R\$ 34.500,00; LAURA M DE A FERRARI CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA - R\$ 23.687,64; LEVTRONICS ELETROELETRONICA E TELEINFORMATICA EIRELI - R\$ 12.715,68; LINK INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS PARA MINERACAO LTDA - R\$ 2.808,75; M GADELHA SERVICOS DE REFORMA INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI - R\$ 108.110,47; M J SOARES PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 31.097,50; M LOBATO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - R\$ 58.969,12; MAED MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 28.610,69; MAIS DIVERSIDADE

CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. - R\$ 17.730,00; MARK CHRISTOPHER THOMPSON - R\$ 14.919,12; MAXIMA LOCACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.527,00; METACON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 332.940,46; METALCONTA METALURGICA CONTAGEM LTDA - R\$ 11.766,00; MICHELLE RODRIGUES RESENDE ME - R\$ 918,08; MIRANTE TOPOGRAFIA LTDA. - R\$ 575.585,32; MLF COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS D INSTRUMENTACAO GEOTECNICA LTDA. - R\$ 37.597,59; MM ENGENHARIA LTDA - R\$ 15.127,20; MOTOLIGA CONSTRUCOES MECANICAS LTDA - R\$ 5.745,60; MOTTA E PRATES GEOLOGIA LTDA - R\$ 5.983,28; MULTIAGUAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. - R\$ 1.815,00; N F GENTINA TREINAMENTOS E CAPACITACAO - EIRELI - R\$ 71.642,07; NC INDUSTRIA E COMERCIO DE JUNTAS LTDA - R\$ 21.656,84; NEXUX LUBRIFICACAO E CONFIABILIDADE LTDA - R\$ 1.562.676,87; OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - R\$ 62.008,97; OLIVEIRA IND. E COM. DE RETENTORES LTDA - R\$ 3.513,80; OLIVEIRA MATERIAIS DE VEDACAO LTDA. - R\$ 275,00; OPTIMUS - SOLUCOES EM ENGENHARIA DE PROCESSOS LTDA - R\$ 13.880,50; OV MAIA ENGENHARIA LTDA - R\$ 30.218,80; PESTANA & COMERCIAL FABRES LTDA - R\$ 654,50; PHV PNEUMATICA E HIDRAULICA VITORIA LTDA - R\$ 4.500,00; POPULOS TECNOLOGIA LTDA - R\$ 20.034,00; PORT SHIP DIVE SERVICOS SUBAQUATICOS LTDA - R\$ 162.772,89; PRESTECNICA COMERCIO LTDA - R\$ 13.265,36; PREVEMAQUINAS FERRAMENTAS E EPI S LTDA - R\$ 50.950,00; PRIME ELETRICA E MRO LTDA - R\$ 4.245,00; PRINTCOM ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA. - R\$ 183.485,44; PRIS PAGAMENTOS LTDA - R\$ 35.730,68; PRODUTIVE CARREIRA E CONEXOES COM O MERCADO LTAD. - R\$ 184.466,03; QUEOP S CONFECOES EIRELI - R\$ 30.204,90; RBS MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 11.155,25; REFRIGERACAO LINHARES LTDA - R\$ 157.890,41; ROMARCO ENGENHARIA LTDA - R\$ 18.409,59; ROTTOTANQUES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - R\$ 15.992,28; RT043 MINERACAO LTDA - R\$ 78.529,56; SAGA - CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 18.553,23; SEA MASTER SERVICOS MARITIMOS EIRELI - R\$ 32.731,34; SEGMA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA. - R\$ 19.927,66; SEQUENCIA ENGENHARIA PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA. - R\$ 261.188,58; SETAC MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 16.916,51; SIDCOM LTDA - R\$ 220.777,88; SIDERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 254.128,00; SIRIUS GESTAO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - R\$ 9.397,73; SITUATED CONSULTORIA E PESQUISA LTDA - R\$ 13.229,48; SK TEC ENERGIA E SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS LTDA. - R\$ 195.697,63; SONDATECH ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA. - R\$ 357.420,50; SSG CONTAINERS LTDA - R\$ 4.800,00; STUDIO CERRI COMUNICACAO LTDA - R\$ 5.600,00; SUNGLI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 3.588,00; SUPERHAR CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - R\$ 74.804,39; SUPREMO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 61.740,34; TAMBURATO MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - R\$ 24.360,00; TAVARES GAS LTDA - R\$ 417,00; TECH COMERCIO DE BOMBAS E PECAS LTDA - R\$ 354.729,00; TECHSYS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 9.393,00; TECNOLOGIA INTELIGENCIA E PLANEJAMENTO EM

SEGURANCA LTDA - R\$ 14.344,00; TEMPRO SOFTWARE LTDA - R\$ 8.159,20; THALI ENERGIA SOLAR PROJETOS E SERVICOS LTDA - R\$ 24.700,67; TRADE GESTAO E SERVICOS LTDA - R\$ 19.339,49; TRADUS B & B TRADUCOES LTDAS - R\$ 27.676,00; TRINDADE BARBOSA ANALISES CLINICAS LTDA. - R\$ 2.632,96; UBC ROLAMENTOS DO BRASIL LTDA - R\$ 2.332,51; UNIAO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 59.828,00; UNIPREST EIRELI - R\$ 12.600,00; USIPRESTI USINAGEM E PRESTACAO DE SERVICO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 67.387,92; VIDROMOURA LTDA - R\$ 2.767,64; W R G USINAGEM LTDA EPP - R\$ 20.535,90; WATER SERVICES AND TECHNOLOGIES LTDA - R\$ 47.767,50; WEMERSON RICHARD RIBEIRO 05638331654 - R\$ 28.512,00; WL COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 52.150,00; WORK TEAM ELETROMECANICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 159.645,12. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

QUINTA VARA TÓXICOS ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES - COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Prazo de 10 (dez) dias - o Dr. Joemilson Donizetti Lopes, MM. Juiz de Direito da Quinta Vara de Tóxicos, Organização Criminal e Lavagem de Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos do Processo nº 0024.17.131.673-0, em que é autora a Justiça Pública e réu: ADENIR CARLOS PEREIRA JUNIOR, brasileiro, nascido em 19/11/1997, filho de Eloiza Pereira da Cruz e Adenir Carlos Pereira, RG 20106645, incurso nas sanções do artigo 33 caput da Lei nº 11.343/2006. E, constando dos autos que dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual cita para os termos da ação e notifica para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de defensor constituído, nos termos do artigo 55 da Lei nº 11.343/06. Na hipótese de não ter condições de constituir advogado, deverá comparecer, com urgência, ao balcão da Secretaria da 5ª Vara de Tóxicos, Organização Criminal e Lavagem de Bens e Valores, para conversar com o Defensor Público atuante neste Juízo, sob pena de revelia. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de Setembro de 2021. A Escrivã: Luciana Flávia de Souza Ferrara Marcolino. O MM. Juiz: Joemilson Donizetti Lopes. "JUSTIÇA GRATUITA"

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos - ORCRIM - Lav. Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 1007010-71.2020.8.13.0024 em que é parte JOÃO LUCAS FERNANDES SILVA, filho de Amanda dos Santos Fernandes e Robson Erlon da Silva, incurso nas sanções do art. 33 da Lei 11.343/06. E, constando nos autos estar em local incerto e não sabido, intimo-o / cito-o por meio deste edital para audiência de instrução e julgamento designada para 27.09.2021, às 15h00m. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 24 de setembro de 2021. Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Gerente da Secretaria da 3ª Vara de Tóxicos, por ordem do MM. Juiz de Direito,

digitei e o subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 2ª Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Justiça Gratuita - Finalidade: Intimar a vítima da sentença absolutória. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024.16.043.559-0. Tipo de ação: penal. Nome do autor: Ministério Público Estadual. O MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Gonçalves de Paula, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc.. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento neste Juizado os autos do processo em que figura como vítima: LORRAINE APARECIDA GOMES DA SILVA filha de Paulo Ferreira Silva e Marta Maria Gomes da Silva, nascida em 05/02/1992, RG 13.767.321/MG, que residia à Rua Conselheiro Rocha, 1432, bairro Santa Tereza, em Belo Horizonte/Capital. E, constando dos autos estar a vítima em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-la para tomar ciência da sentença que julgou improcedente a denúncia e absolveu Axel Sales Claret, da imputação que lhe fora dada na denúncia nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada deste Fórum, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Joaquim Francelino dos Santos - Gerente de Secretaria.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 2ª Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Justiça Gratuita - Finalidade: intimar a vítima da sentença condenatória. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024.20.119.286-1. Tipo de ação: penal. Nome do autor: Ministério Público Estadual. O MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Gonçalves de Paula, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc.. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento neste Juizado os autos do processo em que figura como vítima: THATIANA NOVAIS MEDEIROS, filha de Cristovão Medeiros e Gloria Maria Novais Medeiros, nascida em 17/08/1976, que residia à rua Ernesto Austin, 65 - Bairro Boa Vista em Belo Horizonte/MG. E, constando dos autos estar a vítima em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-la para tomar ciência da sentença que JULGOU PROCEDENTE a denúncia para condenar o acusado Alencar da Motta Henriques, pelas infrações penais dos artigos 24-A, da Lei 11340/06, c/c o artigo 71 do CP e artigo 147 do CP à 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias de detenção. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada deste Juizado, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Joaquim Francelino dos Santos - Gerente de Secretaria.

1ª VARA DE TÓXICOS - ORG.CRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Intimação de Sentença com prazo de 90 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - Dr. RONALDO VASQUES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Tóxicos - Organização Criminosa - Lav. Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo o processo de número 0024.18.083.147-1, em que MAIRON CHRISTIAN ALVES DE NEIVA, filho de Lucelina alves santana e Edson Francisco de Neiva, foi condenado como incurso nas sanções do art. 33, caput da Lei 11.343/06 e decotar a causa de aumento prevista no art. 40, inciso III do mesmo diploma legal, à pena de

05 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa em regime inicialmente semiaberto. E constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, intimo-o por meio deste edital da sentença, correndo o prazo da apelação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de Setembro de 2021. Eu, Ana Flávia Z. Nascimento, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

5ª VARA DE TÓXICOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, LAVAGEM DE BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação e Intimação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 15 (quinze) dias de acordo com art. 361 do CPP - "Justiça Gratuita" (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Joemilson Donizetti Lopes, MM.. Juiz de Direito da 5ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0024.17.131.828-0, em que é ré GABRIELA LUÍZA ROSÁRIO LOPES, filha de Luiz Gonzaga Lopes e de Viviane Rosário Lopes, residente na Rua Maracá, nº 334, Bairro São Geraldo, em Belo Horizonte/MG, incurso nas sanções do art. 33, caput, art. 35, caput c/c art. 40, inc. III, da Lei 11.343/06, na forma dos arts. 29 e 69 do CP. E, constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, cite-o e intimo-o por meio deste edital para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 01/10/2021, às 15h20, no Fórum Lafayette, situado na Avenida Augusto de Lima, 1549, sala OP-241, 2º andar, Barro Preto - 30190002, em Belo Horizonte/MG, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação e citação por outra forma da Lei. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. A escrivã _____ Luciana Flávia de Souza Ferrara Marcolino, o digitei por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. 3ª JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. Justiça Gratuita. Finalidade: EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024200988921. Tipo de ação: Penal. Nome do autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. O MM. Juiz de Direito, Dr. Richard Fernando da Silva, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como réu: MÉRCIO DOS SANTOS SILVA, filho de Maria Inez Santos da Silva e José Barnabé da Silva, nascido em 12/01/19746, residente e domiciliado na rua W 4, n 427, bairro Urucuia, Belo Horizonte/MG. E constando dos autos estar o requerido em lugar incerto e não sabido, é o presente, para citá-lo, por infração ao artigo 396-A do Código de Processo Penal, para responder à acusação por escrito no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos art 21, DA LCP, c/c artigo 61, II, f na forma do art.69, todos do Código Penal, bem como, caso haja testemunhas arroladas, se estas prestarão declarações sobre os fatos ou sobre a conduta social do acusado. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada desta secretaria criminal, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE (Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG). Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Simone Costa Amaral, gerente de secretaria.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 3ª JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - Justiça

Gratuita. Finalidade: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA. Prazo do Edital: 60 (sessenta) dias. Número do Processo: 0024182940140. Tipo de ação: PENAL. Nome do autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. O MM. Juiz de Direito, Dr. Richard Fernando da Silva, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento neste Juízo Criminal nos autos do processo em que figura como réu: IIDER AUGUSTO GUMARAES DE SIQUEIRA, filho de Evane Guimarães de Siqueira e IIMAR DE Siqueira, nascido em 18/10/1963, último endereço a Rua Domingos Vieira, 488, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, e como vítima: VALERIA LEITE DE SOUZA e, constando dos autos estar o acusado em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-lo da sentença que julgou procedente a denúncia, condenando o acusado IIDER AUGUSTO GUMARAES DE SIQUEIRA, nas sanções dos artigos 21 DO Decreto-Lei 3.688/41. A sanção penal definitiva em relação ao crime de lesão corporal em sua modalidade tentada foi de 02 (dois) meses de detenção e regime aberto para o cumprimento. Foram concedidos os benefícios de Sursis simples e de recorrer em liberdade. Como condição judicial específica, fica o acusado proibido de se aproximar da vítima em uma distância de 250 (duzentos e cinquenta) metros. Fixados os honorários da Defensora Dativa em R\$800,00 (oitocentos reais). Quanto aos honorários do Advogado nomeado para a vítima, foram fixados em R\$400,00 (quatrocentos reais). Fixados os honorários da Defensora Dativa Ad hoc em R\$400,00 (quatrocentos reais). Quanto aos honorários do Advogado nomeado para a vítima, foram fixados em R\$400,00 (quatrocentos reais).

Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital. Começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Simone Costa Amaral, gerente de Secretaria.

1ª VARA DE TÓXICOS - ORG.CRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Notificação para apresentação de Defesa Prévia com prazo de 15 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Ronaldo Vasques, MM. Juiz de Direito, FAZ SABER que tem andamento neste Juízo o processo de número 0024.21.136.155-5 em que o(s) réu(s) OLIVALDO PEREIRA MOTA, filho de Edeneusa Francisco de Mota e Givaldo Pereira de Mota, RG 00.081.923-1, incurso(s) nas sanções dos arts. 33, caput e 35 da Lei 11.343/06. E constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, notifique-a por meio deste edital para que apresente Defesa Prévia, no prazo de 10 dias, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a notificação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, Ana Flávia Z. Nascimento, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 3º JUÍZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - Justiça Gratuita. Finalidade: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024200335214. Tipo de ação: PENAL. Nome do autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. O MM. Juiz de Direito, Dr. Richard Fernando da Silva, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento neste Juízo Criminal nos autos do processo em que figura como réu: LEONARDO DE JESUS ANSELMO, filho de MARIA REGINA DE JESUS E WILTON ANSELMO, nascido em 26/12/1980, último endereço Gama Cerqueira, 1128, bairro Jardim

América, Belo Horizonte/MG, e como vítima: ELIANA VALERIANO MOREIRA e, constando dos autos estar o acusado em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-lo da sentença que julgou totalmente improcedente a denúncia, absolvendo o acusado LEONARDO DE JESUS ANSELMO, com fulcro no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal Brasileiro. Fixados os honorários do defensora dativa em R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais). Quanto aos honorários do advogado nomeado para a vítima, foram fixados R\$400,00 (quatrocentos reais). Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital. Começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Simone Costa Amaral, gerente de Secretaria.

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRI - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Notificação para apresentação de Defesa Prévia com prazo de 15 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito da titular da serventia, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 1005004-57.2021.8.13.0024, em que CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO MARTINS, filho de Gilvan Pinheiro da Silva e Rosanice Martins da Silva, RG 20102416, nascido em 29.12.1988, denunciado como incurso nas sanções do art.33 da Lei 11.343/06. E constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, notifique-o por meio deste edital para que apresente Defesa Prévia, no prazo de 10 dias, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a notificação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2021. Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

Certidão

Certifico e dou fé que o edital acima foi encaminhado ao DJE para publicação em 27.09.2021 Bhte.26.09.2021. O Escrivão: _____

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRI - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Notificação para apresentação de Defesa Prévia com prazo de 15 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito da titular da serventia, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 1005004-57.2021.8.13.0024, em que CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO MARTINS, filho de Gilvan Pinheiro da Silva e Rosanice Martins da Silva, RG 20102416, nascido em 29.12.1988, denunciado como incurso nas sanções do art.33 da Lei 11.343/06. E constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, notifique-o por meio deste edital para que apresente Defesa Prévia, no prazo de 10 dias, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a notificação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2021. Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

Certidão

Certifico e dou fé que o edital acima foi encaminhado ao DJE para publicação em 27.09.2021 Bhte.26.09.2021. O Escrivão: _____

9ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - EDITAL DE CITAÇÃO - Justiça Gratuita - Finalidade: Edital de citação para apresentação de defesa escrita. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024.21.014.542-1. Tipo de ação: penal. Autor: Ministério Público Estadual. A MMª Juíza de Direito, Dra. Lucimeire Rocha, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos

que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como réu, Valnei Costa Andrade, filho de Manoel Costa Andrade e Maria Vasconcelos da Costa, por infração do artigo 155, § 1º e 4º, I e II, c/c art. 14, II, todos do CP. E constando dos autos estar o réu em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall do Fórum Lafayette, começando a correr o prazo a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Warlei Dias Viana, Gerente de Secretaria _____, Lucimeire Rocha, Juíza de Direito _____.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG-VARA CRIMINAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS - Processo nº 0024.16.103.661-1. O Dr. Leonardo Vieira Rocha Damasceno, MM. Juiz de Direito da Vara de inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Vara, os autos do INQUÉRITO POLICIAL nº 0024.16.103.661-1, que tem como investigado JOSÉ GERALDO DOS SANTOS. E, por força do que dispõe o art. 17-A e 17-B, do Provimento Conjunto 24/2012, expediu-se o presente edital pelo qual intima partes/interessados para que manifestem, no prazo de 90 (noventa) dias, interesse na restituição do valor apreendido nos autos. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu _____Tereza Soares de Almeida, Gerente de Secretaria, o confiro por ordem do MM Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG-VARA CRIMINAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS - Processo nº 0024.16.109.973-4. O Dr. Leonardo Vieira Rocha Damasceno, MM. Juiz de Direito da Vara de inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Vara, os autos do INQUÉRITO POLICIAL nº 0024.16.109.973-4, que tem como investigado "...". E, por força do que dispõe o art. 17-A e 17-B, do Provimento Conjunto 24/2012, expediu-se o presente edital pelo qual intima RONNAN ALVES TEIXEIRA, RG MG 8.177.139, residente na Rua Holanda, n. 108, Bairro Primavera, Ibirité/MG, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, manifeste interesse na restituição do valor apreendido nos autos. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu _____Tereza Soares de Almeida, Gerente de Secretaria, o confiro por ordem do MM Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Justiça Gratuita - Finalidade: Intimação da sentença. Prazo do Edital: 60 (sessenta) dias. Número do Processo: 0024.10.281.238-5. Tipo de ação: penal. Nome do autor: Ministério Público Estadual. A MMª Juíza de Direito do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, Dra. Giselle Maria Coelho de Albuquerque Araújo, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc.. faz saber a todos que virem o

presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como réu: WELLINGTON COUTINHO PEREIRA, filho de Maria Coutinho de Souza e Francisco Pereira de Souza, nascido em 27/02/1982, que residia na São José, número 65, Bairro Vila Vista alegre, Belo Horizonte- MG. E, constando dos autos estar o réu em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-lo para tomar ciência da sentença que julgou IMPROCEDENTE a denúncia para ABSOLVER o réu Wellington Coutinho Pereira, das imputações que lhes foram feitas na denúncia, com arribo no art. 386, inc. VII, do CPP, todos do CP.- Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada desta secretaria criminal, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Bela. Vanessa Regina de Menezes, Escrivã Judicial.

2ª VARA DE TÓXICOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte Edital de Intimação - Justiça Gratuita (paras efeitos do of. 099/95 Gapre) - A Dra. Andréa Cristina de Miranda Costa, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Tóxicos, ORCRIM e Lavagem de Bens e Valores, FAZ SABER que tem andamento neste Juízo o processo de nº 0024. 20.127.899-1 em que foi denunciado(a) MARILDA SANTOS DA SILVA, filho(a) de Ilda Luiza dos Santos e Mauricio Ferreira da Silva, nascido(a) em 05/04/1984, e constando dos/autos estar o(a) ré(u) em local incerto e não sabido, notifico o(a) acusado(a) acima descrito(a), dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, incurso(a) no art. 33, caput, da Lei 11343/06, para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. Para conhecimento do(a) ré(u), não localizado(a) para a notificação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de Setembro de 2021. Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã Judicial, por ordem do MMª. Juíza, o subscrevo.

2ª VARA DE TÓXICOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Intimação de Sentença com prazo de 90 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - A Dra. Andréa Cristina de Miranda Costa, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Tóxicos, ORCRIM e Lavagem de Bens e Valores, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 024.20.001.612-9 em que HERBERT VITOR LOPES BATISTA, filho(a) de Cleide Viviane Lopes e Ronaldo Batista, nascido(a) em 11/06/1999 residente em local incerto e não sabido, e por sentença prolatada em 27/05/2021, foi condenado(a) no art. 33, caput, da Lei 11.343/06 a pena de 01 (um) ano, 08 (oito) meses de reclusão e 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa a serem cumpridos no regime inicialmente aberto e no art. 12, da Lei 10.826/03 a pena de 01 (um) ano de detenção e 10 (dez) dias-multa, em regime aberto, tendo as penas privativas de liberdade sido convertidas em duas restritivas de direitos consistentes na prestação de serviços à comunidade e na limitação de fim de semana, a serem fixadas pelo Juiz da Vara de Execuções Criminais. E, constando dos autos estar o ré(u) em local incerto e não sabido, intimo-o(a) por meio deste edital da sentença, correndo o prazo da apelação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de Setembro de 2021. Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã, por ordem da MMª. Juíza, o subscrevo.

2ª VARA DE TÓXICOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte Edital de Intimação - Justiça Gratuita (paras efeitos do of. 099/95 Gapre) - A Dra. Andréa Cristina de Miranda Costa, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Tóxicos, ORCRIM e Lavagem de Bens e Valores, FAZ SABER que tem andamento neste Juízo o processo de nº 0024. 20.133.199-8 em que foi denunciado(a) PEDRO HENRIQUE MARQUES VIANA, filho(a) de Rozilene Marques Viana e João Manoel Viana, nascido(a) em 18/08/2002, e constando dos/autos estar o(a) ré(u) em local incerto e não sabido, notifico o(a) acusado(a) acima descrito(a), dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, incurso(a) no art. 33, caput, da Lei 11343/06 c/c art. 61, inc. II, "j", do Código Penal, para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. Para conhecimento do(a) ré(u), não localizado(a) para a notificação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de Setembro de 2021. Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã Judicial, por ordem do MMª. Juíza, o subscrevo.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 3º JUÍZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - Justiça Gratuita - Finalidade: INTIMAÇÃO DO REQUERIDO SOBRE O DEFERIMENTO DAS MEDIDAS. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024211246574. Tipo de ação: MEDIDA PROTETIVA. Nome da Requerente: BIANCA SITTIMY. O MM. O Juiz de Direito, Dr. Richard Fernando da Silva, no uso de suas atribuições, e na forma da lei etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como Requerido: MARCOS LUIZ DE SOUZA, filho de Sandra Fatima De Souza, nascido em 13/12/1979, residente e domiciliado na rua 21, 170, bairro Jardim Comerciaris, Belo Horizonte/MG. E constando dos autos estar o requerido em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-lo da decisão que concedeu medidas protetivas à requerente, as quais se encontram elencadas nos autos supra. Prazo de 05 (cinco) dias para recurso. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE, Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 27 de Setembro de 2021. Simone Costa Amaral, Gerente de Secretaria.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 3º JUÍZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - Justiça Gratuita - Finalidade: INTIMAÇÃO DO REQUERIDO SOBRE O DEFERIMENTO DAS MEDIDAS. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024211112719. Tipo de ação: MEDIDA PROTETIVA. Nome da Requerente: ADRIANA DE PAULA SANTOS DA SILVA. O MM. O Juiz de Direito, Dr. Richard Fernando da Silva, no uso de suas atribuições, e na forma da lei etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como Requerido: ROGERIO LUIZ DA SILVA, filho de Jose Luiz Da Silva e Neli Rosa Da Silva, nascido em 25/02/1973, residente e domiciliado na rua Nossa Senhora Conceição, 195, bairro Centro, Contagem/MG. E constando dos autos estar o requerido em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-lo da decisão que concedeu medidas protetivas à requerente, as quais se encontram elencadas nos autos supra. Prazo de 05 (cinco) dias para recurso. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada, começando a

correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE, Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 27 de Setembro de 2021. Simone Costa Amaral, Gerente de Secretaria.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BELO HORIZONTE - 3ª VARA CÍVEL Edital de Citação - Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo 3570200-58.2013.8.13.0024, ação de procedimento comum, que Banco do Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 com endereço Rua Da Bahia 2500 andar 8, Lourdes Belo Horizonte/MG, move contra os reus : ADMINAS ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 07.544.068/0001-80 e MARILENE CORREA, CPF 112.215.618-98. É o presente edital para Citar ADMINAS ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA, CNPJ: 07.544.068/0001-80, que se encontra em local incerto e não sabido nos termos da ação que tem por objeto a condenação ao pagamento dos danos sofridos pela requerente em ocasião da não pagamento do empréstimo obtido pela ré em 30/03/2012, através do contrato de número 122.808.378. O atraso do pagamento do débito está em um montante atual de R\$109.288,90 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais noventa centavos) este valor acrescido de correção monetária e juros de mora, a partir da data do evento, bem como nos honorários advocatícios de 20% sobre o valor da condenação e demais cominações de direito. Para que chegue ao conhecimento os termos da ação, expediu o edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e em jornal de ampla circulação e afixado em local de costume. Prazo: 15 dias. Ciente dos arts. 344 e 257, I II e IV ambos do CPC, bem como que, em caso de revelia, ser-lhes-á nomeado curador especial (artigo 257, IV do NCP). Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021. Eu, Patrícia Lúcia Gonçalves Rodrigues, escrivão judicial da 3ª Vara Cível o subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Batista de Almeida. Advogado do autor JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB/MG - 79757.

Vara de Registros Públicos - Comarca de Belo Horizonte - Processo nº 1241598-43.2008.8.13.0024, Ação: Usucapião, requerida por DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, CPF 040.690.186-46. Em face de PEDRO BASILIO GOMES. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Drª Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel constituído pelos lotes 12, 13 e 14 da quadra nº 36 da Vila São Tomaz na região da Pampulha, situado na Rua Santo Antônio, nº 420 em Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze), contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, por ordem da MM. Juíza de Direito.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DE BELO HORIZONTE- Processo nº 3216838-20.2013.8.13.0024 Ação: Usucapião, requerida por: TEREZINHA DE LOURDES DUTRA DA ROCHA - CPF nº 637.697.006-00, assistida pela Defensoria Pública, em face de SOCIEDADE SAO BERNARDO LTDA . Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao usucapião do imóvel situado à Rua Edna Quentel, nº 200- casa 02, bairro: São Bernardo em Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar: Affonsina Porchat de Assis Figueiredo, Espólio de Francisco de Gregório Spino, Inair Dias de Figueiredo, Nadir Dias de Figueiredo, Octavio Coelho de Magalhães, Octavio Goulart Penna, bem como os ausentes, terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do art. 256 e 344 do CPC. Transcorrido in albis o prazo para contestação, será indicado Curador Especial para as partes acima citados, na pessoa de um dos Defensores Públicos atuantes perante este Juízo. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

Vara de Registros Públicos - Comarca de Belo Horizonte - Processo nº 5060998-02.2021.8.13.0024, Ação: Usucapião, requerida por INCORPORADORA AGROPECUÁRIA 5T EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Receita Federal sob CNPJ 00.367.739/0001-36, Sendo Advogada do autor: Ana Cristina da Cunha - OAB/MG 196.402 . Em face de SILVIA TEIXEIRA DE MATOS e outros. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Drª Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel constituído pelo lote 65 da quadra 80, Rua Albertino Teixeira Dias, n. 103, Bairro Teixeira Dias (Barreiro), Belo Horizonte/MG, com índice cadastral junto a municipalidade 204080 065 001-6 Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze), contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, por ordem da MM. Juíza de Direito.

Vara de Registros Públicos - Comarca de Belo Horizonte - Processo nº 5063968-72.2021.8.13.0024, Ação: Usucapião, requerida por EVANIO DAMASCENO DOS SANTOS, CPF nº 917.274.726-91 e LILLIAN CATIA DE SOUZA SANTOS, CPF nº 009.621.746-45. Sendo Advogado dos autores: CARLOS ALBERTO DA SILVA - OAB/MG 156.106 . Em face de ANTONIO DE ALMEIDA MAGALHÃES, CPF nº 175.937.606-00. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Drª Andréa Luiza de

Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel constituído pelo lote 04, da quadra nº 135, da Vila Vista Alegre, com área total de 140m², integrante do Setor Especial 4 (SE-4), registrado no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG - Matrícula 53053, Livro nº 2, protocolo 120757, em 08/01/1998, situado na Rua Edith Melo Silva, nº 115, Bairro Vista Alegre, Belo Horizonte/MG - CEP: 30516-050. Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze), contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, por ordem da MM. Juíza de Direito.

Vara de Registros Públicos - Comarca de Belo Horizonte - Processo nº 5064581-92.2021.8.13.0024, Ação: Usucapião, requerida por CLAUDINEY ANTÔNIO DE LIMA, CPF/MF nº 735.852.206-06. Sendo Advogado do autor: Raphael Campos de Andrade Silva - OAB/MG: 141830. Em face de PACIFICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MCCP LTDA - CNPJ/MF 03.016.172/0001-41. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Drª Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel constituído pelo apartamento nº 801, localizado na Rua Desembargador Paula Mota, número 490 , Bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte / MG - CEP 31.310-340. Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze), contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, por ordem da MM. Juíza de Direito.

Vara de Registros Públicos - Comarca de Belo Horizonte - Processo nº 5082948-67.2021.8.13.0024, Ação: Usucapião, requerida por Melissa Waléria Boy, CPF 084.362.636.42 . Sendo Advogado da autora: Warley Eduardo BoyOAB/MG 129718 . Em face de Luiz de Jesus Prado, CPF nº. 040.551.876-53 e sua esposa Ruth de Campos Prado, CPF nº. 014.088.316-94 . Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Drª Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel situado na Rua Satélite, nº. 382 no Bairro Caiçara em Belo Horizonte/MG, inscrito sob o índice cadastral 257.043.021.001.2, matrícula 88906 do 3ºCRI/BH. Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e

cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze), contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, por ordem da MM. Juíza de Direito.

Vara de Registros Públicos - Comarca de Belo Horizonte - Processo nº 5090378-75.2018.8.13.0024, Ação: Usucapião, requerida por SILVANIA ADELINA DE SOUZA, CPF nº. 372.501.086-20. Sendo Advogada da autora: Amanda Moraes Custódio - OAB/MG 180.395. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Drª Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel situado a Rua Santa Rosa nº 163, Bairro: Jardim Comerciais C - Belo Horizonte/ MG - CEP 31.650-385. Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze), contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, por ordem da MM. Juíza de Direito.

Vara de Registros Públicos - Comarca de Belo Horizonte - Processo nº 5098218-05.2019.8.13.0024, Ação: Usucapião, requerida por ADVAR JOSE DOS SANTOS, CPF 881.727.756-87 sua esposa JANAINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 971.214.876-91. Sendo Advogada dos autores: ROBERTA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA-OAB/MG 144.858. Em face de ANTÔNIA LÚCIA FERREIRA BRAGA, CPF: 378.248.806-72. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Drª Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel localizado na Rua Luiz Zito Ferreira, 277, em Belo Horizonte/MG, CEP 30660-120, constituído pelo Lote 037 do quarteirão 096, do Bairro Diamante, com área 396m². Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze), contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, por ordem da MM. Juíza de Direito.

Vara de Registros Públicos - Comarca de Belo Horizonte - Processo nº 5115318-36.2020.8.13.0024, Ação: Usucapião, requerida por PAULO DOS SANTOS, CPF nº 283.370.506-91 o cônjuge DALVA RIBEIRO DOS

SANTOS, CPF nº832153446-53. Sendo Advogado dos autores: FABRÍCIO CLEMENTE RODRIGUES, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 184.808. Em face de ANELZINA TIBURCIO DE OLIVEIRA. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Drª Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel constituído por de PARTE lote 002, quadra 168, da Rua Júlio Ribeiro, nº 242, Bairro Tupi/ Lajedo, com área de 186,98 m², CEP 31.846-000, Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze), contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, por ordem da MM. Juíza de Direito.

Vara de Registros Públicos - Comarca de Belo Horizonte - Processo nº 5124268-34.2020.8.13.0024, Ação: Usucapião, requerida por WALMIR ANTONIO BORGES, CPF nº 402.414.086-87 e o cônjuge MARIA NICEIAS PASSOS BORGES. Sendo Advogado dos autores: FABRÍCIO CLEMENTE RODRIGUES, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 184.808. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Drª Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel constituído pelo lote 08-B, quadra 113, da Rua Pedro Américo, nº 00112, Bairro Tupi/ Lajedo, CEP 31.844-380, Belo Horizonte/MG, com área de 202,43 m². Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze), contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, por ordem da MM. Juíza de Direito.

Vara de Registros Públicos - Comarca de Belo Horizonte - Processo nº 5137178-30.2019.8.13.0024, Ação: Usucapião, requerida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO QUEBEC, CNPJ nº 38.744.645/0001-01 e outros, sendo advogado dos autores: José Francisco de Oliveira Santos - OAB/MG 74.659. Em face de CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTREAL, CNPJ nº 65.181.166/0001-05. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Drª Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião em que os autores são proprietários das unidades imobiliárias que compõem o Condomínio do Edifício Quebec, coautor, edificado a rua Tomé de Souza, nº 350, Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG. Após a concessão do habite-se e a instituição do condomínio, foram repassadas aos Autores a posse da área objeto da presente ação,

localizadas no sob o edifício Réu, com 261,05 m², composto da área comum do Condomínio Autor, 18(dezoito) vagas de garagem e três depósitos, sendo que desde então os autores começaram a usufruir da referida área, com extensão da unidade imobiliária que adquiriram, com posse mansa e pacífica. Portanto, desde 30/03/1990 (Habite-se anexo), ou seja, há mais de 29(vinte e nove) anos os autores têm posse mansa e pacífica, além de agirem com animus domini da referida área, objeto do presente feito. Expediu-se o presente edital de convocação dos terceiros interessados, para manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias e para citar os ausentes, bem como cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze), contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, por ordem da MM. Juíza de Direito.

Vara de Registros Públicos - Comarca de Belo Horizonte - Processo nº 5154308-96.2020.8.13.0024, Ação: Usucapião, requerida por MARIA INEZ JUSTINA DA SILVA, CPF 942.249.516-49. Sendo Advogado da autora: Luiz Carlos Moreira da Costa OAB-MG 52.958. Em face de ESPÓLIO DE IGNÁCIO DE ANDRADE MELO. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Drª Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel localizado na Rua Violeta de Melo, 1189 (antigo número 296), bairro São José, em BELO HORIZONTE/MG, constituído por um lote de terreno com área de 307,64m2, situado na quadra 66 do setor 13, logradouro nº 080253. Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze), contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, por ordem da MM. Juíza de Direito.

Vara de Registros Públicos - Comarca de Belo Horizonte - Processo nº 5157468-32.2020.8.13.0024, Ação: Usucapião, requerida por ANA CRISTINA CARDOSO PORTILHO, nº 027.548.126-36 e ANDERSON FERNANDES PORTILHO, CPF nº 761.435.206-82. Sendo Advogada dos autores: Patrícia Sanglard Fadlallah - OAB/MG 186.433. Em face de SERRANA IMÓVEIS COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.222.506/0001-48. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Drª Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel localizado na Rua Hélio de Senna Figueiredo nº. 430, Bairro Serrano, CEP: 30882-600 - Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos

para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze), contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, por ordem da MM. Juíza de Direito.

Vara de Registros Públicos - Comarca de Belo Horizonte - Processo nº 5160380-02.2020.8.13.0024, Ação: Usucapião, requerida por FRANCISCO GLADSTONE DE PAULA, CPF. 090.974.066-68. Sendo Advogado da autora: Carlos Alberto Resende Machado - OAB/MG 26.183. Em face de SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE - STEFEBH, CNPJ. 16.740.052/0001-34, e CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA REDE MINEIRA DE VIÇÃO. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Drª Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel constituído pelo lote nº 16 do quarteirão 94, bairro: Carlos Prates, situado na Rua Sabinópolis nº 351 em Belo Horizonte/MG, registrado sob o nº 18539, fls.150, livro 3P, do 3º CRI/BH. Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze), contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, por ordem da MM. Juíza de Direito.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS-COMARCA DE BELO HORIZONTE - Processo n. 5121918-10.2019.8.13.0024, Ação: Usucapião, requerida por Luiz Sérgio Menezes Pereira, CPF: 564.155.757-91. Sendo Advogado do autor: Gustavo Gil de Aguiar - OAB/MG 169.049. Em face de PREDIAL COIMBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.898.673/0001-07, DARCI PESSOA, CPF: 246.008.906-63, Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião em que o autor, há mais de 49 anos, exerce a posse mansa, pacífica, sem oposição e com "animus domini", sobre o imóvel situado nesta comarca, na Rua Raul Nin Ferreira, 139-B, Serra Verde, o imóvel possui as seguintes características: "Lote 32, quadra 24 Belo Horizonte/MG - Cep.: 31.630-560. Expediu-se o presente para citar a parte RÉ: A PREDIAL COIMBRA LTDA e DARCI PESSOA os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze), contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Transcorrido in albis o prazo para contestação, será indicado Curador Especial para as partes acima citados, na pessoa de um dos Defensores Públicos atuantes perante este Juízo.

Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE- Processo nº 02412 047681-7 Ação: Usucapião, requerida por: Jucelio Marcos dos Santos e outros em face de Comercial Tabajara Ltda e outros. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel localizado à Rua Geraldo Costa, nº 65, Bairro: Independência, constituído pelo lote nº 04, da quadra nº 89, com área de 230,14 m2, em Belo Horizonte/MG. Expediu-se o presente para citar o confrontante do imóvel objeto da lide, Sr. Alair Rodrigues, bem como cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do art. 256 e 344 do CPC. Transcorrido in albis o prazo para contestação, será indicado Curador Especial para as partes acima citados, na pessoa de um dos Defensores Públicos atuantes perante este Juízo. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Interdição de Zéria Pereira de Souza - Processo nº 5158664-37.2020.8.13.0024. O Dr. Paulo Gastão de Abreu, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara de Família desta Comarca, FAZ SABER a todos que por sentença proferida em 07/05/2021, foi decretada a interdição de Zéria Pereira de Souza, portadora de enfermidade de Alzheimer, impedida de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeado curador definitivo Airton Placidino de Souza para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art.755 §3º do CPC/2015. Belo Horizonte, 27/09/2021. Eu, RENATA SIQUEIRA DE RESENDE CHAVES, Escrivã, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DE BELO HORIZONTE - JUSTIÇA GRATUITA - Processo nº 02414.194.090-8. Ação: Usucapião, requerida por: Nilzir Silva Ferreira em face de Espólio de José Raimundo de Abreu e outros. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita, perante esta Vara, a ação mencionada, cuja pretensão se refere à Usucapião do imóvel objeto da ação que possui área de 341,35 m2 (trezentos e quarenta e um metros e trinta e cinco centímetros quadrados) e situa-se na Rua Alzira Farah, 70, que corresponde ao lote 13 do quarteirão 12, no bairro Goiânia, nesta capital. Expediu-se o presente para citar os réus FÉLIX VALOIS DE ABREU e sua esposa APARECIDA GOMES DE ABREU; FRANCISCO DE ABREU e sua esposa MARILENE DE OLIVEIRA ABREU; ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DE ABREU e sua esposa CECÍLIA RAMALHO DE ABREU na pessoa de seu inventariante VERA LÚCIA DE ABREU; ESPÓLIO DE RAIMUNDO JOSAFÁ DE ABREU na pessoa de seu inventariante ALAÍDE SILVA DE

ABREU que se encontram em local incerto e não sabido, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE - Processo nº 02408.267.775-8. Ação: Usucapião, requerida por: Maria das Graças Takahashi em face de Sebastião Alves do Vale Júnior e outros. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Andréa Luiza de Oliveira Dias Franco de Souza, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião, o imóvel objeto da ação imóvel possui área de 356,50 m2 (trezentos e cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados) e situa-se na Rua Emília Alves do Vale, 50, que corresponde ao lote 14 do quarteirão 05, do bairro Estrela do Oriente, nesta capital. Expediu-se o presente para citar o requerido SEBASTIÃO ALVES DO VALE JÚNIOR, bem como cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 285 e 319 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - COMARCA DE BELO HORIZONTE - prazo deste de 20 dias. O Dr. José Maurício Cantarino Villela, Juiz de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... Pelo presente EDITAL, extraído dos autos de nº 6048720-59.2015.8.13.0024, PROCEDIMENTO COMUM, ajuizada por BRADESCO CARTÕES S/A - CNPJ: 59.438.325/0001-01 em face de MÁRIO LUCAS CORREA MANGABEIRA -ME - CNPJ: 23.204.936/0001-30, alegando que firmaram entre si proposta de solicitação de cartão de crédito/compra (contrato conta cartão nº 4485430501619972e demais números (eventuais outros plásticos); da bandeira: VISA; produto: VISA COMPRAS INTERN.CENT.BNDES), pelo qual o demandado comprometeu-se a, mensalmente, saldar a respectiva fatura na data de sua escolha: seja pela integralidade, seja pelo pagamento mínimo. Não obstante às operações efetivadas pelo demandado e devidamente autorizadas pelo demandante, nos termos do contrato (ou termo) pactuado, deixou àquele de quitar as faturas nos respectivos vencimentos; totalizando uma dívida no valor de R\$ 100.463,49, incluindo-se, neste valor, multa, juros e correção monetária. Alega ainda que apesar de diversas tentativas a inadimplência foi mantida não restando outra alternativa senão a proposição da presente ação. E por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente EDITAL através do qual fica a ré MÁRIO LUCAS CORREA MANGABEIRA - ME - CNPJ: 23.204.936/0001-30, devidamente CITADA para os termos da ação retro mencionada deverá oferecer sua defesa, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de

revelia. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado única vez no Diário de Justiça Eletrônico - órgão oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 257 do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14 da Resolução 234, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, já que até implantação do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) as intimações dos atos processuais serão realizadas via Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do próprio órgão (art.14 da Resolução supracitada do CNJ). Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, Márcio Henrique Chaves, gerente de secretaria, que por ordem do MM. Juiz de Direito - Dr. José Maurício Cantarino Villela, o assino. Advogado: Dr. Wanderley Romano Donadel - OAB/MG 78.870.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - COMARCA DE BELO HORIZONTE - prazo deste de 20 dias. O Dr. José Maurício Cantarino Villela, Juiz de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... Pelo presente EDITAL, extraído dos autos de nº 5130579-12.2018.8.13.0024, PROCEDIMENTO COMUM, ajuizada por EMPÓRIO VILLA FELÍCIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME - CNPJ: 21.170.739/0001-11 em face de RC ALIMENTAÇÃO LTDA - ME (NUTTY UP) - CNPJ: 26.064.492/0002-53, alegando que vendeu ao Réu mercadoria no valor total de R\$ 2.309,00 (dois mil trezentos e nove reais), em 02/01/2018 e 09/01/2018, que as mercadorias foram entregues e que a ré jamais pagou ao autor pela compra realizada, não restando outra alternativa, senão recorrer ao Judiciário. E por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente EDITAL através do qual fica a ré RC ALIMENTAÇÃO LTDA - ME (NUTTY UP) - CNPJ: 26.064.492/0002-53, devidamente CITADA para os termos da ação retro mencionada deverá oferecer sua defesa, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado única vez no Diário de Justiça Eletrônico - órgão oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 257 do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14 da Resolução 234, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, já que até implantação do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) as intimações dos atos processuais serão realizadas via Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do próprio órgão (art.14 da Resolução supracitada do CNJ). Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, Márcio Henrique Chaves, gerente de secretaria, que por ordem do MM. Juiz de Direito - Dr. José Maurício Cantarino Villela, o assino. Advogado: Dr. Tarcizo Luiz Andrade de Souza - OAB/MG 125.037.

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CENTRASE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - COM PRAZO DE TRINTA DIAS. O DR. FERNANDO LAMEGO SLEUMER, Juiz de Direito da CENTRASE, da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER a todos quantos o conhecimento do presente deva pertencer que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerida por LEONARDO OLIVEIRA ROCHA CPF: 069.887.536-21 contra ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES CÍVIS, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 07.843.898/0001-09, processo nº

5103318-67.2021.8.13.0024. E, estando o executado, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES CIVIS, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital para INTIMÁ-LO, para pagamento em 15 dias, do valor de R\$ 54.951,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais), atualizados e 12/07/2021. Não havendo pagamento no prazo de concedido, incidirá multa de 10% sobre o valor do débito, acrescido de honorários sucumbenciais de 10% nos termos do § 1º do art. 523 do CPC. Fica a executada, ainda, intimada do prazo de 15 dias, para interposição de impugnação, independentemente do pagamento, contado do decurso do prazo estabelecido no art. 523 do CPC. Será o presente publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, Gracielle Aline Sabino e Oliveira, Escrivã, Judicial, o subscrevi e assino.

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CENTRASE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - COM PRAZO DE TRINTA DIAS. O DR. FERNANDO LAMEGO SLEUMER, Juiz de Direito da CENTRASE, da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER a todos quantos o conhecimento do presente deva pertencer que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerida por GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, CPF: 581.823.656-00 contra JUNIO SANTOS SILVA, CPF: 27.662.829-34, processo nº5101109-28.2021.8.13.0024. E, estando o executado, JUNIO SANTOS SILVA S, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital para INTIMÁ-LO, para pagamento em 15 dias, do valor de R\$ 30.776,51 (trinta mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), atualizados e 30/06/2021. Não havendo pagamento no prazo de concedido, incidirá multa de 10% sobre o valor do débito, acrescido de honorários sucumbenciais de 10% nos termos do § 1º do art. 523 do CPC. Fica a executada, ainda, intimada do prazo de 15 dias, para interposição de impugnação, independentemente do pagamento, contado do decurso do prazo estabelecido no art. 523 do CPC. Será o presente publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, Gracielle Aline Sabino e Oliveira, Escrivã, Judicial, o subscrevi e assino.

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CENTRASE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE TRINTA DIAS. O DR. FERNANDO LAMEGO SLEUMER, Juiz de Direito da CENTRASE, da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER a todos quantos o conhecimento do presente deva pertencer que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerida por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12 contra SILVA & GONÇALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 10.781.111/0001-36 e EURÍPEDES SÉRGIO RIBEIRO, CPF: 016.658.186-03 processo nº 0878160-77.2012.8.13.0024. E, estando as partes, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital para INTIMÁ-LOS, para pagamento em 15 dias, do valor de R\$ 57.039,95 (cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), atualizados e 18/05/2021. Não havendo pagamento no prazo de concedido, incidirá multa de 10% sobre o valor do débito, acrescido de honorários sucumbenciais de 10% nos termos do § 1º do art. 523 do CPC. Fica a executada, ainda, intimada do prazo de 15 dias, para interposição de impugnação, independentemente do pagamento, contado do decurso do prazo estabelecido no art. 523 do CPC. Será o presente publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, Gracielle Aline Sabino e

Oliveira, Escrivã, Judicial, o subscrevi e assino.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - COMARCA DE BELO HORIZONTE - prazo deste de 20 dias. O Dr. José Maurício Cantarino Villela, Juiz de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... Pelo presente EDITAL, extraído dos autos de nº 5001100-97.2017.8.13.0024, MONITÓRIA, ajuizada por FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ: 17.253.253/0001-70 em face de GIULIANNA STEPHANIE BRAZ DE OLIVEIRA - CPF: 097.764.326-38, alegando que prestou serviços educacionais à requerida no período relativo ao 1º Semestre do ano de 2008 ao 1º Semestre do ano de 2012, tendo a referida aluna cursado regularmente as disciplinas oferecidas relativas ao curso de Design de Moda, e, que a mesma não efetuou o pagamento das parcelas vencidas no referido período, restando, pois, inadimplente totalizando um montante de R\$ 11.092,25 (onze mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). E, considerando que todas as possibilidades de recebimento do crédito restaram exauridas, não restou outra alternativa à autora, senão ajuizar a presente Ação Monitória. E por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente EDITAL através do qual fica a ré GIULIANNA STEPHANIE BRAZ DE OLIVEIRA - CPF: 097.764.326-38, devidamente CITADA para os termos da ação retro mencionada deverá oferecer sua defesa, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado única vez no Diário de Justiça Eletrônico - órgão oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 257 do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14 da Resolução 234, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, já que até implantação do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) as intimações dos atos processuais serão realizadas via Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do próprio órgão (art.14 da Resolução supracitada do CNJ). Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, Márcio Henrique Chaves, gerente de secretaria, que por ordem do MM. Juiz de Direito - Dr. José Maurício Cantarino Villela, o assino. Advogado: Dra. Fernanda Paula Carvalho - OAB/MG 106.896.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - COMARCA DE BELO HORIZONTE - prazo deste de 20 dias. O Dr. José Maurício Cantarino Villela, Juiz de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... Pelo presente EDITAL, extraído dos autos de nº 5001100-97.2017.8.13.0024, MONITÓRIA, ajuizada por FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ: 17.253.253/0001-70 em face de GIULIANNA STEPHANIE BRAZ DE OLIVEIRA - CPF: 097.764.326-38, alegando que prestou serviços educacionais à requerida no período relativo ao 1º Semestre do ano de 2008 ao 1º Semestre do ano de 2012, tendo a referida aluna cursado regularmente as disciplinas oferecidas relativas ao curso de Design de Moda, e, que a mesma não efetuou o pagamento das parcelas vencidas no referido período, restando, pois, inadimplente totalizando um montante de R\$ 11.092,25 (onze mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). E, considerando que todas as possibilidades de recebimento do crédito restaram exauridas, não restou outra alternativa à autora, senão ajuizar a presente Ação Monitória. E por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente EDITAL através do qual fica a ré GIULIANNA STEPHANIE BRAZ DE OLIVEIRA - CPF: 097.764.326-38, devidamente CITADA para os termos da ação retro

mencionada deverá oferecer sua defesa, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado única vez no Diário de Justiça Eletrônico - órgão oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 257 do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14 da Resolução 234, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, já que até implantação do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) as intimações dos atos processuais serão realizadas via Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do próprio órgão (art.14 da Resolução supracitada do CNJ). Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, Márcio Henrique Chaves, gerente de secretaria, que por ordem do MM. Juiz de Direito - Dr. José Maurício Cantarino Villela, o assino. Advogado: Dra. Fernanda Paula Carvalho - OAB/MG 106.896.

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CENTRASE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE TRINTA DIAS. O DR. FERNANDO LAMEGO SLEUMER, Juiz de Direito da CENTRASE, da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER a todos quantos o conhecimento do presente deva pertencer que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerida por MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ: 61.074.175/0001-38 contra VICTÓRIA BARCELOS LIMA MOREIRA DE PAULA, CPF: 093.158.506-61 processo nº 5117730-71.2019.8.13.0024. E, estando a executada, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital para INTIMÁ-LA, para pagamento em 15 dias, do valor de R\$ 39.236,55 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), atualizados e 07/08/2019. Não havendo pagamento no prazo de concedido, incidirá multa de 10% sobre o valor do débito, acrescido de honorários sucumbenciais de 10% nos termos do § 1º do art. 523 do CPC. Fica a executada, ainda, intimada do prazo de 15 dias, para interposição de impugnação, independentemente do pagamento, contado do decurso do prazo estabelecido no art. 523 do CPC. Será o presente publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, Gracielle Aline Sabino e Oliveira, Escrivã, Judicial, o subscrevi e assino.

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CENTRASE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE TRINTA DIAS. O DR. FERNANDO LAMEGO SLEUMER, Juiz de Direito da CENTRASE, da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER a todos quantos o conhecimento do presente deva pertencer que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerida por PATRÍCIA DILLY GENEROSO COSTA, CPF: 681.983.026-20 contra FÁTIMA HONORATO AGUIAR, CPF: 481.335.206-10 e COMPANHIA MINEIRA DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 04.293.351/0001-99 processo nº 5099724-45.2021.8.13.0024. E, estando as partes, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital para INTIMÁ-LOS, para pagamento em 15 dias, do valor de R\$ 33.731,37 (trinta e três mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos), atualizados e 26/07/2021. Não havendo pagamento no prazo de concedido, incidirá multa de 10% sobre o valor do débito, acrescido de honorários sucumbenciais de 10% nos termos do § 1º do art. 523 do CPC. Fica a executada, ainda, intimada do prazo de 15 dias, para interposição de impugnação, independentemente do pagamento, contado do decurso do prazo estabelecido no art. 523 do CPC. Será o presente publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, Gracielle Aline Sabino e

Oliveira, Escrivã, Judicial, o subscrevi e assino.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - COMARCA DE BELO HORIZONTE - prazo deste de 20 dias. O Dr. José Maurício Cantarino Villela, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... Pelo presente EDITAL, extraído dos autos de nº 6092739-53.2015.8.13.0024, MONITÓRIA, ajuizada por ALPARGATAS S.A. - CNPJ: 1.079.117/0001-0 em face de GRUPO FORTE ATACADISTA, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 04.670.848/0001-89, MARCUS SILVA MARTINS - CPF: 264.505.426-91, ISABELA RAMALHO MARTINS - CPF: 26.213.326-68, MARCELO SILVA MARTINS - CPF: 526.086.706-87, e BELKISS MONTEIRO MARTINS - CPF 743.104.376-72, alegando que em decorrência de operações de compra e venda mercantil a autora tornou-se credora da primeira ré pelo valor principal de R\$436.132,30 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos), e, que os demais réus se constituíram fiadores, principais pagadores e devedores solidários da primeira ré (à época sob a forma societária "Ltda."), com renúncia aos benefícios de ordem e divisão. Alega, ainda, que foi pactuado que sobre os valores principais devidos à autora incidem, a partir do vencimento e até a data do efetivo pagamento, atualização monetária, juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dies, e multa de 10% (dez por cento) sobre o total, além dos demais encargos ajustados; que os réus obrigaram-se a liquidar os títulos componentes do débito nos respectivos vencimentos, o que não ocorreu até este momento, não restando outra alternativa à autora senão a propositura desta ação. E por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente EDITAL através do qual ficam os réus MARCELO SILVA MARTINS - CPF: 526.086.706-87, e BELKISS MONTEIRO MARTINS - CPF 743.104.376-72, devidamente CITADOS para os termos da ação retro mencionada deverá oferecer sua defesa, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado única vez no Diário de Justiça Eletrônico - órgão oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 257 do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14 da Resolução 234, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, já que até implantação do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) as intimações dos atos processuais serão realizadas via Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do próprio órgão (art.14 da Resolução supracitada do CNJ). Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, _____ Márcio Henrique Chaves, gerente de secretaria, que por ordem do MM. Juiz de Direito - Dr. José Maurício Cantarino Villela, o assino. Advogado: Dra. Cristina Menna Barreto Pires - OAB/SP 97.049.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5161269-24.2018.8.13.0024, que figura como Exequirente(s) DANIEL BRONFEN; ELIZABETH BRONFEN; e MIRIAM BRONFEN e Executado(s) DESTAK COSMETICOS LTDA - ME; e MARIA DAS GRACAS DE BARROS. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) MARIA DAS GRACAS DE BARROS, para pagamento do débito no valor de R\$ 12.149,56 (doze mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de

15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021. Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CENTRASE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - COM PRAZO DE TRINTA DIAS. O DR. FERNANDO LAMEGO SLEUMER, Juiz de Direito da CENTRASE, da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER a todos quantos o conhecimento do presente deva pertencer que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerida por JUSSARA DA SILVA PONTEL, CPF:064.141.536-21 contra BUFFET TEREZA CAVALCANTI FESTAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ:10.664.960/0001-00, SIMONE PEREIRA PASSOS, IDENTIDADE SOB Nº: 5619221 SSP/MG e TEREZINHA NEVES PEREIRA CAVALCANTI, IDENTIDADE SOB Nº: 10481118 SSP/MG processo nº 5033770-52.2021.8.13.0024. E, estando as partes, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital para INTIMÁ-LAS, para pagamento em 15 dias, do valor de R\$ 35.700,41 (trinta e cinco mil, setecentos reais e quarenta e um centavos), atualizados em 15/03/2021. Não havendo pagamento no prazo de concedido, incidirá multa de 10% sobre o valor do débito, acrescido de honorários sucumbenciais de 10% nos termos do § 1º do art. 523 do CPC. Fica a executada, ainda, intimada do prazo de 15 dias, para interposição de impugnação, independentemente do pagamento, contado do decurso do prazo estabelecido no art. 523 do CPC. Será o presente publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, Gracielle Aline Sabino e Oliveira, Escrivã, Judicial, o subscrevi e assino.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5141136-29.2016.8.13.0024, que figura como Exequirente(s) IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A. e Executado(s) SPACE NET SERVICOS ON LINE LTDA - ME; e ALESSANDRO AUGUSTO SOARES DA SILVA. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) SPACE NET SERVICOS ON LINE LTDA - ME; e ALESSANDRO AUGUSTO SOARES DA SILVA, para pagamento do débito no valor de R\$ 220.822,26 (duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém

CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021. Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5141136-29.2016.8.13.0024, que figura como Exequirente(s) IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A. e Executado(s) SPACE NET SERVICOS ON LINE LTDA - ME; e ALESSANDRO AUGUSTO SOARES DA SILVA. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) SPACE NET SERVICOS ON LINE LTDA - ME; e ALESSANDRO AUGUSTO SOARES DA SILVA, para pagamento do débito no valor de R\$ 220.822,26 (duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021. Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5148512-95.2018.8.13.0024, que figura como Exequirente(s) GIASECKE & DEVRIENT AMERICA DO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE SMART CARDS S/A e Executado(s) MAXXDATA - SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) MAXXDATA - SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA, para pagamento do débito no valor de R\$ 26.109,10 (vinte e seis mil, cento e nove reais e dez centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém

possuidora de um imóvel no bairro Letícia, e, que anunciou o aluguel de seu imóvel em diversas imobiliárias; sendo que em outubro de 2019, a primeira ré Lokar Imóveis Ltda captou o imóvel, e, sem dar-lhe conhecimento alugou-o. Alega ainda que desconhece o valor do aluguel ajustado entre a imobiliária e os inquilinos. Alega mais que por diversas vezes tentou entrar em contato para saber o que estava ocorrendo para tentar pelo menos solicitar uma planilha com a prestação de contas do repasse do aluguel e saber o valor que seu imóvel havia sido alugado, no entanto, não teve nenhum atendimento e não sabe até agora quais foram os descontos realizados. E por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente EDITAL através do qual ficam os réus LOKAR IMOVEIS LTDA - CNPJ: 31.207.804/0001-90, MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA ALEIXO - CPF 118.233.226-97 e GABRIELA PROENÇA TEIXEIRA - CPF: 086.221.646-08, devidamente CITADOS para os termos da ação retro mencionada deverá oferecer sua defesa, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado única vez no Diário de Justiça Eletrônico - órgão oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 257 do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14 da Resolução 234, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, já que até implantação do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) as intimações dos atos processuais serão realizadas via Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do próprio órgão (art.14 da Resolução supracitada do CNJ). Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, _____ Márcio Henrique Chaves, gerente de secretaria, que por ordem do MM. Juiz de Direito - Dr. José Maurício Cantarino Villela, o assino. Advogado: Dra. Janiete Leite dos Santos - OAB MG 180.073.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5148512-95.2018.8.13.0024, que figura como Exequente(s) GIESECKE & DEVRIENT AMERICA DO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE SMART CARDS S/A e Executado(s) MAXXDATA - SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) MAXXDATA - SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA, para pagamento do débito no valor de R\$ 26.109,10 (vinte e seis mil, cento e nove reais e dez centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021. Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

A Escrivã

Comarca de Belo Horizonte - 1ª Vara de Tóxicos - Edital de Citação e Intimação de audiência de Instrução e julgamento, com prazo de 15 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - O Dr. Ronaldo Vasques, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0407579-92.2018.8.13.0024 em que VICTOR JÚNIO HORTA, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 12/08/1999, filho de Gilvana Maria Horta. E, constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, cito-o e intimo-o por meio deste edital para Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 01 de outubro de 2021, às 16:00 horas, data em que o acusado será interrogado, correndo o prazo para intimação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, Oficial de Judiciário, Romyrna Lanza o digitei. Eu, Ana Flávia Nascimento, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5148512-95.2018.8.13.0024, que figura como Exequente(s) GIESECKE & DEVRIENT AMERICA DO SUL INDUSTRIA E COMERCIO

DE SMART CARDS S/A e Executado(s) MAXXDATA - SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) MAXXDATA - SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA, para pagamento do débito no valor de R\$ 26.109,10 (vinte e seis mil, cento e nove reais e dez centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021. Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5148512-95.2018.8.13.0024, que figura como Exequente(s) GIESECKE & DEVRIENT AMERICA DO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE SMART CARDS S/A e Executado(s) MAXXDATA - SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) MAXXDATA - SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA, para pagamento do débito no valor de R\$ 26.109,10 (vinte e seis mil, cento e nove reais e dez centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021. Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - COMARCA DE BELO HORIZONTE - prazo deste de 20 dias. O Dr. José Maurício Cantarino Villela, Juiz de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... Pelo presente EDITAL, extraído dos autos de nº 5024770-62.2020.8.13.0024, PROCEDIMENTO COMUM, ajuizada por ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIAS - CPF: 030.744.946-70 em face de LOKAR IMOVEIS LTDA - CNPJ: 31.207.804/0001-90, MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA ALEIXO - CPF 118.233.226-97 e GABRIELA PROENÇA TEIXEIRA - CPF: 086.221.646-08, alegando que é

possuidora de um imóvel no bairro Letícia, e, que anunciou o aluguel de seu imóvel em diversas imobiliárias; sendo que em outubro de 2019, a primeira ré Lokar Imóveis Ltda captou o imóvel, e, sem dar-lhe conhecimento alugou-o. Alega ainda que desconhece o valor do aluguel ajustado entre a imobiliária e os inquilinos. Alega mais que por diversas vezes tentou entrar em contato para saber o que estava ocorrendo para tentar pelo menos solicitar uma planilha com a prestação de contas do repasse do aluguel e saber o valor que seu imóvel havia sido alugado, no entanto, não teve nenhum atendimento e não sabe até agora quais foram os descontos realizados. E por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente EDITAL através do qual ficam os réus LOKAR IMOVEIS LTDA - CNPJ: 31.207.804/0001-90, MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA ALEIXO - CPF 118.233.226-97 e GABRIELA PROENÇA TEIXEIRA - CPF: 086.221.646-08, devidamente CITADOS para os termos da ação retro mencionada deverá oferecer sua defesa, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado única vez no Diário de Justiça Eletrônico - órgão oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 257 do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14 da Resolução 234, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, já que até implantação do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) as intimações dos atos processuais serão realizadas via Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do próprio órgão (art.14 da Resolução supracitada do CNJ). Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, _____ Márcio Henrique Chaves, gerente de secretaria, que por ordem do MM. Juiz de Direito - Dr. José Maurício Cantarino Villela, o assino. Advogado: Dra. Janiete Leite dos Santos - OAB MG 180.073.

Comarca de Belo Horizonte/MG. Justiça Gratuita. Edital de Citação. Prazo 20(vinte) dias. O MMº Juiz de Direito desta 11ª Vara de Família, Dr. Marco Antonio Feital Leite, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante estes Juízo e Secretaria tramita a ação de Alteração de Regime de Bens distribuída sob o nº 5053328-10.2021.8.13.0024, requerida por LEONARDO MOURA DE PINHO TAVARES, brasileiro, casado, empresário, CI- MG-10.343.838 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Rodrigues, nº 63 - bairro Itapoã - Cep 31710-590 - Belo Horizonte/MG e sua mulher ANA CAROLINA SENA BARBOZA, brasileira, casada, empresária, CI- 1197401504 SSP/BA, residente e domiciliada no mesmo endereço, pretendendo os autores a alteração do regime de bens de seu casamento que é o de separação total de bens para o regime de comunhão parcial de bens. E, por este edital, que será publicado e afixado na forma da lei, nos termos do art. 721 do NCPC, ficam citados os terceiros interessados, ausentes e desconhecidos, para ciência de todo o processado e para, querendo, manifestarem sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (art. 344, caput, do NCPC). Para conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da lei, conforme art. 257 do NCPC. Belo Horizonte, 27/09/2021. Eu, Silvana Márcia Vieira Saldanha, Escrivã Judicial Titular da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte, o subscrevo e assino.

EDITAL

Processo PJE nº: 5082098-52.2017-8-13-0024
Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação - Prazo de 30 dias - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. André Luiz Tonello de Almeida, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber a todos

que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e respectiva Secretaria, tramita a AÇÃO DE ALIMENTOS, processo n.º: 5082098-52.2017-8-13-0024, que figura como exequente BRUNO FERNANDO PEREIRA GONCALVES, menor representado pela genitora GEIZIANE DA SILVA PEREIRA, portadora do RG: 072.590.876-92, em face de LUCIANO DOS SANTOS GONÇALVES, filho de LODI GONCALVES, PORTADOR DO CPF: 095.408.366-03. E, como o requerido LUCIANO DOS SANTOS GONÇALVES, encontra-se em local incerto e não sabido, é o presente para citá-lo para contestar a ação e intimá-lo acerca dos alimentos provisórios fixados no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo em favor do filho menor, a serem depositados em conta bancária de titularidade do representante legal do menor (Banco Caixa Econômica Federal, Agência: 0085, Operação: 013, Conta: 00001984-7), até o dia 10 (dez) de cada mês. O prazo para contestar é de 15 (quinze) dias úteis, (contados após decorridos os 30 dias úteis da publicação deste edital). Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, constantes da inicial. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme disposto nos art.257, IV e 344 do NCCP. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG em 27/09/2021. Eu, Fernanda Eto Filó Viegas, Escrivã Judicial da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte/MG, em substituição, por ordem do MM. Juiz, o assino digitalmente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, POR ORDEM DO M.M. JUIZ, NOS TERMOS DA PROVIMENTO CONJUNTO 355/2018 DA CGJ, CONFORME DADOS ABAIXO. VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO poderá ser feita em: <http://www.tjmg.jus.br/pje/autenticidade-dos-docum-entos/> (No site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, digitando o número do código de barras)

OBS: DOCUMENTOS(S) ASSINADO(S) DIGITALMENTE VALIDADE JURÍDICA PROVIMENTO CONJUNTO 355/2018 DA CGJ.

Comarca de Belo Horizonte - 5ª Vara de Tóxicos - Edital de Notificação PROCESSO DE PJE com prazo de 10 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. JOEMILSON DONIZETTI LOPES, MM.º Juiz de Direito da 5ª Vara de Tóxicos Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 5078471-98.2021.8.13.0024 em que GABRIEL DE ASSIS SOUZA SANTOS, filho de Ana Paula de Assis Souza e de Ivanir Antônio dos Santos, residente em local incerto e não sabido. E, constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, notifico o acusado acima descrito, dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual - incurso no art. 33 da Lei 11343/2006 e art. 61, inciso II CP para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias , através de advogado, nos termos do art. 55 da Lei 11343/2006 a contar da publicação deste edital e faz saber também que a não manifestação no prazo estipulado implicará na nomeação de Defensor Público para apresentação de sua defesa. Para conhecimento do réu, não localizado para a notificação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, Eduarda Campos Terra, Oficial de Apoio Judicial o digitei; Eu, Luciana Flávia de Souza Ferrara Marcolino. Escrivã em substituição, por ordem do MM.º Juiz, subscrevo

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela

/Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 07 de junho de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de FRANCISCA ISABEL DA SILVA, CPF: 017.389.596-43, residente e domiciliado na Rua Fábio Bandeira Figueiredo, nº 212, CS, bairro Filadélfia, Betim/MG, por ser portador(a) de Retardo Mental Moderado (CID10 de F71), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) MARIA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA, brasileira, viúva, pensionista, CPF nº 012.436.796-89, residente e domiciliada na Rua Erico Veríssimo, nº 858, bairro Candelária, Belo Horizonte/MG, CEP 31510-254, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5015587-97.2016.8.13.0027, Advogado: NAYARA KAROLINE FERREIRA BATEMARQUE - OAB MG169998 - Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 23/07/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de VITORIA SANTOS ROCHA, CPF: 908.506.106-72, residente e domiciliado na Rua Sinalva de Sá, nº 350, Bairro Cida Jardim, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-070, por ser portador(a) de DOENÇA DE PARKINSON (CID G20) e DEMÊNCIA NA DOENÇA DE PARKINSON (CID F 02.3) , sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) .CLAUDETE SANTOS ROCHA, brasileira, casada, inscrita CPF sob o nº 357.770.876-04, residente e domiciliada na Rua Dom Gaspar, nº 1160, apto 302, Bairro Coração Eucarístico, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.535-610, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5080916-60.2019.8.13.0024, Advogado: ROGERIO ANDRADE MIRANDA - OAB MG38460 - Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de

Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 1º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

Comarca de Belo Horizonte Edital de Citação Justiça Gratuita Prazo de 30 dias Paulo Gastão de Abreu, Juiz de Direito da 10ª Vara de Família, FAZ SABER a todos que, neste juízo e respectiva secretaria, tramita a Ação de Divórcio Litigioso, nº 5139403-86.2020.8.13.0024, José Fialho Bittaraes, brasileiro, casado, profissão não especificada, portador do Cpf 270.252.256-49, residente à rua Pirapora, 52, Santa Efigênia, Bh/Mg, move em face de Magi de Siqueira Fialho Bittaraes, brasileira, casada, profissão não especificada, portadora do Cpf 045.715.646-51, filha de Maria Souto de Siqueira. E como a requerida encontra-se em local incerto e não sabido, é o presente para citá-la e bem como, para sendo o caso, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, a ser contado a partir do término do prazo deste edital, sob pena de revelia (art. 344 do CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial ao requerido. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2021. Eu, Renata Siqueira de Resende Chaves, Escrivã, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo. dsf

2º EDITAL

Comarca de Belo Horizonte/MG - Edital de Interdição - Justiça Gratuita

O Dr. André Luiz Tonello de Almeida, MM.º Juiz de Direito da Secretaria da 9ª Vara de Família, faz saber que nesta Vara e respectiva Secretaria tramita o processo nº 5022316-46.2019.8.13.0024, ação de Curatela e Interdição. Em 27/06/2020, nos autos supra, foi proferida a Sentença de Interdição de Gabriel Ângelo Hilário de Brito, brasileiro, solteiro, estudante, CI: MG-21.979.768, CPF: 022.437.276-92, filho de Marcelo Medeiros Brito e de Leonardo Hilário de Oliveira Nicácio, residentes e domiciliados na Avenida Augusto de Lima, nº 1142, Apto 1403, Bairro Barro Preto, CEP 30.190-003, Belo Horizonte/MG, por ser portador de Retardo Mental Sem Alteração do Comportamento - CID 10-F 79.9, sendo privado de exercer, sem seus curadores, Sr. MARCELO MEDEIROS BRITO, casado, professor, CI: MG -2.994.310, SSP/MG, CPF: 659.644.546-15 e Sr. LEONARDO HILÁRIO DE OLIVEIRA NICÁCIO, casado, professor, CI: MG -8.116.633, SSP/MG, CPF: 989.311.726-72, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1.782 do Código Civil. Para o conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado nos termos do art. 1.184, do Código de Processo Civil, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, em 27 de Setembro de 2021. Eu, Fernanda Eto Filó Viegas, Escrivã da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte/MG, por ordem do MM.º Juiz, o subscrevo.

11ª VARA DE FAMÍLIA. Comarca de Belo Horizonte/MG. Justiça Gratuita. Edital de Citação. Prazo 20 dias, findo o qual será considerada realizada a citação. O Dr. Marco Antonio Feital Leite, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara de Família, faz saber, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria tramita a ação de Regulamentação de Visitas, distribuída sob o nº 5117164-59.2018.8.13.0024, requerida por ALEX JUNIO DA SILVA, CPF 122.162.066-52 , contra BRUNA BATISTA DE SOUZA FARIAS,

brasileira, solteira, profissão desconhecida, CPF 018.951.606-26, filha de LUCILENE BATISTA DE JESUS. E como a requerida encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, é o presente para citá-lo para, no prazo de 15 (quinze dias) úteis, contados na forma do artigo 335 do CPC, contestar o presente feito, sob pena de revelia, ficando advertida de neste caso, será nomeado Curador Especial nos termos dos artigos 257 e seus incisos, em especial dos incisos II e IV do CPC/15. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei, por uma vez, conforme art. 257 do CPC. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, Silvana Márcia Vieira Saldanha, Escrivã Judicial da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte, o subscrevo e assino.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5064580-15.2018.8.13.0024, que figura como Exequirente(s) BANCO BRADESCO S/A e Executado(s) MARIA HELENA LELES DIAS. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) MARIA HELENA LELES DIAS, para pagamento do débito no valor de R\$ 49.920,55 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021. Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Interdição de Conceição Rita da Silva - Processo nº 5042750-22.2020.8.13.0024, Paulo Gastão de Abreu, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara de Família desta Comarca, FAZ SABER que, por sentença proferida em 09/06/2021, foi decretada a interdição de Conceição Rita da Silva, Cpf 025.307.956-06, brasileira, viúva, aposentada e pensionista, residente na rua Senhor dos Passos, 452, São Francisco, Cep 31255-250, Belo Horizonte/Mg, portadora de Doença de Alzheimer Cid 10 - G 30.1 e Demência na Doença de Alzheimer Cid 10 - F 00.1, impedida de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeada curadora definitiva Nadir Xavier da Costa, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, Cpf 953.774.506-63 residente na rua Senhor dos Passos, 452, São Francisco, Cep 31255-250, Belo Horizonte/Mg. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10(dez) dias, na forma do art. 755, § 3º do CPC/2015. Belo Horizonte, 05 de agosto de 2021. Eu, Saionara Pereira dos Anjos, escrivã em substituição da 10ª Vara de Família.

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 03 dias - Justiça Gratuita (para os

efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos - ORCRIM - Lav. Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0508200-63.2019.8.13.0024 em que é réu LÁZARO CARLOS BORGES, brasileiro, natural de Capitólio/MG, nascido aos 30/06/1967, RG de número 14148482, filho de Maria Aparecida Mariano e Melício Carlos Borges, incurso nas sanções dos arts. 28, caput da Lei 11.343/06. E, constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, intimo-a por meio deste edital para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 27 de janeiro de 2022, às 16h45m, no Fórum Lafayette, situado na Avenida Augusto de Lima, 1549, sala G-325, 3º andar, em Belo Horizonte/MG, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação e citação por outra forma da Lei. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Eu, Luiz Henriques Alfenas Filho, Oficial de Apoio Judicial, o digitei; Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 26/06/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de ISRAEL CUNHA ESCANOELA, CPF: 700.639.466-02, residente e domiciliado na Rua Cardeal Stepinac, 269, aptº 101, Cidade Nova, Belo Horizonte, MG, CEP 31.170-220, por ser portador(a) de Transtornos Globais do Desenvolvimento (CID F 84) e Epilepsia (G 40), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curadores DEBORA REGINA CUNHA BORGES ESCANOELA, casada, Advogada, CPF 971.775.206-00, e HENRIQUE BORGES ESCANOELA, brasileiro, casado, Engenheiro, ambos residentes e domiciliados na Rua Cardeal Stepinac, 269/101, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte, MG, CEP 31.170-220, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5115263-85.2020.8.13.0024, Advogado: DEBORA REGINA CUNHA BORGES ESCANOELA - OAB MG168541 - Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expediu o 1º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021. p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei,

etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 04/08/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de PETRONÍLIA MACHADO SOARES, CPF: 277.684.816-15, residente e domiciliado na Rua Salinas, nº2.307, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte, MG., CEP31015-115, por ser portador(a) de demência mista grau moderado CID 10 F01.3, sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) CLÁUDIA SOARES PIRES, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF- 814.293.126-53, residente na rua Dores do Indaí, 269, apto 101, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5074153-48.2016.8.13.0024, Advogado: JOSE NAILTON BESERRA NANES - OAB RJ54118 - - Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expediu o 1º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021. p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 04/08/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de LEILA VIANNA BARROS, CPF: 746.059.926-34, residente e domiciliado na Rua Diamantina, nº 401, apt. 308, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte-MG, CEP 31.110-320, por ser portador(a) de Doença de Alzheimer (CID G 30), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) KILDER VIANA BARROS, brasileiro, solteiro, desempregado, titular do CPF nº 746.058.956-04, com residência e domicílio na Rua Diamantina, nº 401, apt. 308, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte-MG, CEP 31.110-320, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5088479-08.2019.8.13.0024, DPMG Defensoria Pública - Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expediu o 1º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do

CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 23/07/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CALIXTO, CPF: 000.416.615-46, residente e domiciliado na Rua Lauro Soares 296, bairro Nova York, Belo Horizonte/MG CEP 31.650-000, por ser portador(a) de "SÍNDROME DEMENCIAL COMPATÍVEL COM DOENÇA DE ALZHEIMER - F 00. (INÍCIO PRECOCE: F00.0)", sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) MARIA APARECIDA CALIXTO FARIA, brasileira, casada, professor municipal, inscrita sob o CPF nº 001.387.996-01, residente e domiciliado na Rua Lauro Soares 296, bairro Nova York, Belo Horizonte/MG CEP 31.650-00, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5178648-41.2019.8.13.0024, Advogado: SOFIA MARA DE MELO CUNHA - OAB MG129176 - Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 1º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 23/07/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de EDER RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 051.792.436-61, residente e domiciliado na Rua Radialista Orlando Cavalcante, nº 515, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-440, por ser portador(a) de SEQUELA DE TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO e COMPROMETIMENTO COGNITIVO (PSICOSSÍNDROME MENTAL ORGÂNICA (CID 10: F07.9), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) VALDIVIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 289.946.806-59, residente e domiciliado na Rua Radialista Orlando Cavalcante, nº 515, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-440, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda,

respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5187627-89.2019.8.13.0024, Advogado: VANI DE PAIVA - OAB MG115459 - Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 1º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 18/08/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de Orley Souto Silva, CPF: 969.828.106-15, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, nº 240, bairro Nossa Senhora da Glória, em Belo Horizonte, MG, CEP 30.880-310, mas atualmente internado no Hospital São Lucas, no apartamento 407, situado na Avenida Francisco Sales, nº 1186, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, MG, CEP 30.150-221, por ser portador(a) de Lesão Expansiva Cardíaca (CID D15.1), Doença De Chron (CID 10 K50.0), depressão severa (cid10 F32), sequela de AVC tromboembólico (CID I69.4), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) Rosemayre Souto Silva, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº M - 4.046.106 SSP MG, inscrita no CPF sob o nº 980.172.506-06, filha de Orlando Ignácio da Silva e Maria das Graças Souto Silva, residente e domiciliada na Rua João Ramalho, nº 240, bairro Nossa Senhora da Glória, em Belo Horizonte, MG, CEP 30.880-310, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 6145897-23.2015.8.13.0024, Advogado: LUCAS RAPHAEL ESTEVES SILVA BRAGA - OAB MG179950 - Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 1º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente

Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5080524-91.2017.8.13.0024, que figura como Exequente(s) BANCO DO BRASIL S/A e Executado(s) MCM SERVICOS MERCANTIS & COBRANCAS EIRELI; MARCELO VALADARES COUTO; e MARIA INES MACIEL GUIMARAES. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) MCM SERVICOS MERCANTIS & COBRANCAS EIRELI, para pagamento do débito no valor de R\$ 254.609,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021. Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5080524-91.2017.8.13.0024, que figura como Exequente(s) BANCO DO BRASIL S/A e Executado(s) MCM SERVICOS MERCANTIS & COBRANCAS EIRELI; MARCELO VALADARES COUTO; e MARIA INES MACIEL GUIMARAES. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) MCM SERVICOS MERCANTIS & COBRANCAS EIRELI, para pagamento do débito no valor de R\$ 254.609,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021. Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 26/06/2021, foi decretada a de interdição TOTAL de JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS, CPF: 056.300.026-0, residente e domiciliado na

atualmente com residência e domicílio na CASA DE REPOUSO PAMPULHA Rua São Pedro do Avai nº 250, bairro Santa Branca, Belo Horizonte - MG, Cep 31.565-410, por ser portador(a) de "DEMÊNCIA NÃO ESPECIFICADA (CID F03)", sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) VALERIA DA SILVA SANTOS FERREIRA, brasileira, casada, desempregada, titular do CPF nº 910.561.286-15, com residência e domicílio na Rua Casablanca nº 169, bairro Santa Terezinha, Belo Horizonte - MG, Cep 31365-232, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5015792-33.2019.8.13.0024, DPMG Defensoria Pública - Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

Certidão

Certifico que expedi o 1º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5080524-91.2017.8.13.0024, que figura como Exequirente(s) BANCO DO BRASIL S/A e Executado(s) MCM SERVICOS MERCANTIS & COBRANCAS EIRELI; MARCELO VALADARES COUTO; e MARIA INES MACIEL GUIMARAES. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) MCM SERVICOS MERCANTIS & COBRANCAS EIRELI, para pagamento do débito no valor de R\$ 254.609,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021. Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente

Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 6095250-24.2015.8.13.0024, que figura como Exequirente(s) PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A e Executado(s) V S EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; LUIZ CARLOS SALOMAO; FABIANA MIDORI ASSIS SHIKIDA SALOMAO; CINTIA LOPES SILVA SALOMAO; e DARTAGNAN SALOMAO. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) V S EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, para pagamento do débito no valor de R\$ 138.865,38 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2021. Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 6095250-24.2015.8.13.0024, que figura como Exequirente(s) PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A e Executado(s) V S EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; LUIZ CARLOS SALOMAO; FABIANA MIDORI ASSIS SHIKIDA SALOMAO; CINTIA LOPES SILVA SALOMAO; e DARTAGNAN SALOMAO. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) V S EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, para pagamento do débito no valor de R\$ 138.865,38 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2021. Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 14 de junho de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de AZINETE DE ALMEIDA DUARTE, CPF: 031.555.476-26, residente e domiciliado na

Rua Camapuan, nº 490, bairro Alto Barroca, Belo Horizonte/MG, CEP 30.431-035, por ser portador(a) de .Doença de Alzheimer de início tardio (CID G 30.1), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) ANTÔNIO FERREIRA DUARTE, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 209.949.407-00, residente e domiciliado na Rua Rua Camapuan, nº 490, bairro Alto Barroca, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.431-035, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5022721-82.2019.8.13.0024, Advogado: RAFAEL FERNANDEZ - OAB MG116382 - Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 08 de abril de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de NELLIE C. COOPER, CPF: 012.443.806-79, residente e domiciliada na Rua Lassance, nº 586, Bairro Boa Vista, Belo Horizonte / MG, CEP 31050554, por ser portador(a) de "demência não especificada" (CID F03), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) DEBORA FERREIRA NAVES DE JESUS, brasileira, casada, analista, CPF: 067.945.386-52, residente e domiciliada na Rua Lassance, nº 586, Bairro Boa Vista, Belo Horizonte / MG, CEP 31050554, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5074267-79.2019.8.13.0024, Advogado: Carlos de Oliveira Pires - OAB MG132999-N - Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 30 de março de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de ODETE OLIVEIRA DE FREITAS, CPF: 869 602 616-00, residente e domiciliado na Rua Conego Santana, nº 452, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31130-450, por ser portador(a) de Doença de Alzheimer (CID 10 G30.), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) HAROLDO OLIVEIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 696 565 926-20, residente na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.444, apartamento 804, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30575-180, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5132250-36.2019.8.13.0024 , Advogado: ALEX CARDOSO DOS SANTOS - OAB MG72260 - Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 22 de abril de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de VICTORYA OZEIAS RIBEIRO BRETAS ARMOND, CPF: 058.783.566-43, residente e domiciliado na Rua Dois, 125, Nova Pampulha, Belo Horizonte, CEP 31370-700, por ser portador(a) de RETARDO MENTAL GRAVE (CID F 72) COMORBIDADE (CID G80) PARALISIA CEREBRAL (CID G 40.3), EPILEPSIAS E SÍNDROMES EPILÉPTICAS GENERALIZADAS IDIOPÁTICAS (SÍNDROME DE WEST).", sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) FRANCIMEIRE OZEIAS RIBEIRO, brasileira, solteira, tec. De enfermagem, inscrita no CPF N°638.786.902-15, residente e domiciliada na Rua Dois, 125, Nova Pampulha, Belo Horizonte, CEP 31370-700 , com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado

por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5184258-87.2019.8.13.0024, Advogado: BENICIO PEREIRA DA SILVA - OAB MG183435 - Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraídos dos autos de EXECUÇÃO nº 5013402-61.2017.8.13.0024, que figura como Exequirente(s) RIBEIRO S A COMERCIO DE PNEUS e Executado(s) J CORDEIRO TRANSPORTES LTDA. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) J CORDEIRO TRANSPORTES LTDA, para pagamento do débito no valor de R\$ 11.329,57 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021. Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 29 de abril de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de RAFAEL SALVADOR CÉSAR, CPF: 683.329.426-49, residente e domiciliada na Rua Patagônia, nº 14, apto. 101, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG, por ser portador(a) de "TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDOS AO USO DE ÁLCOOL (CID F 10.2), SÍNDROME DE DEPENDÊNCIA (CID F 14.2), TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDOS AO USO DE COCAÍNA , SÍNDROME DE DEPENDÊNCIA (CID F 17.2), TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDOS AO USO DE FUMO, SÍNDROME DE DEPENDÊNCIA, ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE (CID F 20.0)", sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) GILDETHA URSULINA CÉSAR, brasileiro(a), viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 014.249.986-20, residente e domiciliada na Rua

Patagônia, nº 14, apto. 101, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG , com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 6145746-57.2015.8.13.0024, Advogado: KATYUZA MARQUES FARIA - OAB MG115560 - Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 07 de junho de 2021, foi decretada a de interdição TOTAL de FRANCISCA ISABEL DA SILVA, CPF: 017.389.596-43, residente e domiciliado na Rua Fábio Bandeira Figueiredo, nº 212, CS, bairro Filadélfia, Betim/MG, por ser portador(a) de Retardo Mental Moderado (CID10 de F71), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) MARIA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA, brasileira, viúva, pensionista, CPF nº 012.436.796-89, residente e domiciliada na Rua Erico Veríssimo, nº 858, bairro Candelária, Belo Horizonte/MG, CEP 31510-254, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5015587-97.2016.8.13.0027, Advogado: NAYARA KAROLINE FERREIRA BATEMARQUE - OAB MG169998 - Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

p/Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO 30 DIAS. A Drª. Renata Bomfim Pacheco, MMª. Juíza de Direito Titular da 31ª. Vara Cível desta Comarca de Belo Horizonte, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que tem curso neste Juízo e Secretaria da 31ª. Vara Cível os autos do processo nº

5175287-21.2016.8.13.0024,ação Procedimento Comum movida pela Construtora Cançado Ribeiro Ltda, CNPJ 16.762.973/0001-06 em face de Sônia Ribeiro da Silva Lourenço, CPF 027 849.866-32 e Claudia Ferreira Pedroso, CPF 042.830.286-65. O objetivo do presente edital é proceder a citação da Sônia Ribeiro da Silva Lourenço, que se encontra em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, para tomar ciência de todos os termos e atos da presente ação, e para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15(quinze) dias, e caso não seja contestada, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor(art. 344 do Novo CPC). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021. Eu, Wilma Galgane Ferreira dos Santos, Oficial de Apoio Judicial, o subscrevo, e eu, Valéria Samara de Sousa Mello Santos Abreu, Escrivã Judicial o confiro por Ordem da MMª Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO 30 DIAS. A Drª. Renata Bomfim Pacheco, MMª. Juíza de Direito Titular da 31ª. Vara Cível desta Comarca de Belo Horizonte, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que tem curso neste Juízo e Secretaria da 31ª. Vara Cível os autos do processo nº 5034397-27.2019.8.13.0024,ação Procedimento Comum movida por Tunel Automóveis Ltda, CNPJ nº 20.233.656/0001-61 em face de Gerson Geraldo Alexandrino, CPF 319.405.526-72. O objetivo do presente edital é proceder a citação do Gerson Geraldo Alexandrino, que se encontra em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, para tomar ciência de todos os termos e atos da presente ação, e para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15(quinze) dias, e caso não seja contestada, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor(art. 344 do Novo CPC). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021. Eu, Wilma Galgane Ferreira dos Santos, Oficial de Apoio Judicial, o subscrevo, e eu, Valéria Samara de Sousa Mello Santos Abreu, Escrivã Judicial o confiro por Ordem da MMª Juíza de Direito.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5043230-34.2019.8.13.0024, que figura como Exequirente(s) SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCACAO LTDA e Executado(s) ALEX GUILHERME XAVIER DA SILVA. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) ALEX GUILHERME XAVIER DA SILVA, para pagamento do débito no valor de R\$ 14.083,99 (quatorze mil, oitenta e três reais e noventa e nove centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021.

Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5065879-61.2017.8.13.0024, que figura como Exequirente(s) BANCO DO BRASIL S/A e Executado(s) MILENIUM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA. SOLDAS E ABRASIVOS LTDA - EPP; ALEXANDER PEREIRA TRINDADE; ROQUE TORQUATRO RODRIGUES SOUZA; e CLENILDA RUAS TRINDADE. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) MILENIUM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, SOLDAS E ABRASIVOS LTDA - EPP; ALEXANDER PEREIRA TRINDADE; e ROQUE TORQUATRO RODRIGUES SOUZA, para pagamento do débito no valor de R\$ 208.117,30 (duzentos e oito mil, cento e dezessete reais e trinta centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021. Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5099458-97.2017.8.13.0024, que figura como Exequirente(s) BANCO DO BRASIL S/A e Executado(s) ATIVIDADE EDITORA GRAFICA LIMITADA - EPP; JOAO MARCELO SOARES TEIXEIRA; ADILSON DE SOUZA ARAUJO; VERA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO; WEBERSON ALVES ELIAS; e AILZA RODRIGUES RAMOS LOPES DA SILVA. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) ATIVIDADE EDITORA GRAFICA LIMITADA - EPP; JOAO MARCELO SOARES TEIXEIRA; ADILSON DE SOUZA ARAUJO; VERA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO; WEBERSON ALVES ELIAS; e AILZA RODRIGUES RAMOS LOPES DA SILVA, para pagamento do débito no valor de R\$ 221.379,21 (duzentos e vinte e um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá

requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2021. Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5185042-69.2016.8.13.0024, que figura como Exequirente(s) BANCO DO BRASIL S/A e Executado(s) AMX SOLUCOES LTDA - ME; LETICIA MELO DE OLIVEIRA; e MARINA RODRIGUES MENDES. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) AMX SOLUCOES LTDA - ME; LETICIA MELO DE OLIVEIRA; e MARINA RODRIGUES MENDES, para pagamento do débito no valor de R\$ 274.707,41 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sete reais e quarenta e um centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2021. Eu, _____ Taísa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5185042-69.2016.8.13.0024, que figura como Exequirente(s) BANCO DO BRASIL S/A e Executado(s) AMX SOLUCOES LTDA - ME; LETICIA MELO DE OLIVEIRA; e MARINA RODRIGUES MENDES. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) AMX SOLUCOES LTDA - ME; LETICIA MELO DE OLIVEIRA; e MARINA RODRIGUES MENDES, para pagamento do débito no valor de R\$ 274.707,41 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sete reais e quarenta e um centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de

agosto de 2021. Eu, _____ Taisa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30 dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5185042-69.2016.8.13.0024, que figura como Exequente(s) BANCO DO BRASIL S/A e Executado(s) AMX SOLUCOES LTDA - ME; LETICIA MELO DE OLIVEIRA; e MARINA RODRIGUES MENDES. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) AMX SOLUCOES LTDA - ME; LETICIA MELO DE OLIVEIRA; e MARINA RODRIGUES MENDES, para pagamento do débito no valor de R\$ 274.707,41 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sete reais e quarenta e um centavos) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de agosto de 2021. Eu, _____ Taisa Pires Gomes Perdomo, Escrivã Judicial em substituição, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

28ª VARA CÍVEL DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - COMARCA DE BELO HORIZONTE. Faz Saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1796641-29.2013.8.13.0024, Exequente: REAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.972.249/0001-97, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 667, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-010 patrocinada pela OAB/MG 88.142 e Executada: RG LOGISTICA ARMAZENAGEM E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.800.573/0001-49. O Dr. Bruno Teixeira Lino, Juiz de Direito, na forma da Lei, etc... faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que corre por este juízo a Ação de Execução de Título Extrajudicial referente a realização de diversas compras de tinta e outros materiais para pintura e acabamento junto ao estabelecimento comercial da exequente, consignadas nas duplicatas sacadas e relacionadas nos autos, tornando-se credora da importância de R\$17.101,02 (dezesete mil cento e um reais e dois centavos), é o presente para CITAR RG LOGISTICA ARMAZENAGEM E SERVICOS LTDA - ME, na pessoa do representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 257 e seguintes do Código de Processo Civil e para efetuar o pagamento da quantia de R\$17.101,02 (dezesete mil cento e um reais e dois centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais no prazo de 3 (três) dias. No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. O (a) executado (a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser

oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. O (a) executado (a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Fica o (a) Executado(a) advertido(a) de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para conhecimento de todos, expediu-se este que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021. Belª. Ana Carolina Almeida Gazola, Gerente de Secretaria.

BETIM

COMARCA DE BETIM - MG JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - O DR. JOSÉ ROMUALDO DUARTE MENDES, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e na forma da LEI, faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que: tramita neste juízo o processo-crime nº 0027.15.014245-6 que a Justiça Pública move contra, JULIANO MOREIRA GANDRA, filho de Lafaiete Moreira Granda e Marlede José da Silva Granda, nascido aos 05/04/1989, RG Nº 14657115, denunciado nas sanções do artigo 129, §9º, do Código Penal, c/c a Lei 11.340/06. Observando-se o disposto no art. 365 do CPP, tem o presente, a finalidade de citar o acusado, como de fato citado fica, de todos os termos da denúncia ora proposta, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. E, constando dos autos que o acusado atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, mandou expedir o presente EDITAL. Betim, 27 de setembro de 2021. Raimunda Alves Diniz Santos, Escrivã Judicial.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BETIM - MG - 1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E AUSÊNCIAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. Gustavo Cheik de Figueiredo Teixeira, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Sucessões e Ausências, da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve curso os autos nº 5019470-13.2020.8.13.0027, Interdição de TEREZINHA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, pensionista, portadora da C.I MG 6.692.180, inscrita no CPF 919.759.056-87, nascida em 04/06/1930, filha de José André de Oliveira e Maria Soares da Costa, ao final foi julgado PROCEDENTE o pedido e decretando-se a Interdição de TEREZINHA SOARES DE OLIVEIRA, nomeando-se Curador o Sr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da C.I MG 597599, inscrito no CPF 297.185.466-34, filho de Simão Soares e Terezinha Soares de Oliveira, que o representará na realização de atos de natureza patrimonial e negocial nos termos do artigo 85, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.146/15, inclusive movimentação de contas bancárias, senecessário. E, para conhecimento de todos em geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, no Diário do Judiciário Eletrônico. Os autos encontram-se à disposição dos interessados, neste juízo, na forma da lei e afixado no âmbito do fórum. Betim 21 de setembro de 2021. Eu, Antônia Cristina Vieira, Gerente de Secretaria em substituição, o digitei e subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito. (1º edital assinado digitalmente).

COMARCA DE BETIM - MG - 1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E AUSÊNCIAS - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. GUSTAVO CHEIK DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, MM. Juiz de Direito da Secretaria da 1ª Vara de Família, Sucessões e Ausências, da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo está em curso os autos nº 5003701-96.2019.8.13.0027, ação de AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, promovida por CLÉBER LÚCIO CESÁRIO DA COSTA, em trâmite por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara de Família, Sucessões e Ausências, que autorizou a expedição de Edital para citação de LARISSA STHEFANY INÁCIO DA COSTA, brasileira, casada, portadora da C.I e CPF desconhecidos, atualmente em local incerto e não sabido, para querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, 20 de Agosto de 2021. Eu, ANTÔNIA CRISTINA VIEIRA, Gerente de Secretaria em substituição, o fiz digitar e subscrevo, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Gustavo Cheik de Figueiredo Teixeira. (Edital assinado digitalmente)

COMARCA DE BETIM - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O Doutor Adalberto José Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente, fica CITADO o réu EDSON FERNANDO NOGUEIRA CÉSAR, inscrito no CPF 118.484.028-80, para querendo, contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, e acompanhar em todos os seus termos e atos, até final, a ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL requerida por VIRGÍNIA SILVA SANTOS contra EDSON FERNANDO NOGUEIRA CÉSAR, processo nº 5013373-31.2019.8.13.0027, em trâmite por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, ficando advertido, outrossim, de que, não contestada a referida ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. Nos termos do art. 72, inciso II, do CPC, será nomeado curador especial ao réu revel citado por edital. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da lei. Betim, 27 de setembro de 2021. Eu, Renata A. Diniz Alves da Costa, Gerente de Secretaria o fiz digitar e subscrevi. O Juiz de Direito Adalberto José Rodrigues Filho. Advogados: Luciano da Silva Quintas - OAB-MG 137.905, Paulo Afonso Quintas, OAB-MG 45.955.

3º Edital

COMARCA DE BETIM - MG - 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E AUSÊNCIAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. Eduardo Marques Lott, Juiz de Direito da Secretaria da 2ª Vara de família, Sucessões e Ausências da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve curso o processo eletrônico de nº 5000230-38.2020.8.13.0027, da Ação Interdição, proposta por Josefa Betânia da Silva Gomes em face de José Paulo da Silva, brasileiro, portador da CI nº 4227715-9, SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 142.213.266-89, filho de José Damião da Silva e Quitéria Lima de Oliveira, em trâmite por este juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família, Sucessões e Ausências, conforme sentença datada de 21 julho de

2021, foi nomeada Curadora do Sr. JOSÉ PAULO DA SILVA a Sra. Josefa Betânia da Silva Gomes, que deverá gerir a pessoa e os bens do interditando, em tudo com acordo do Representante do Ministério Público. E, para conhecimento de todos em geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, no "Diário do Judiciário Eletrônico". Os autos encontram-se disponíveis para consulta pública no site: <http://pje.tjmg.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.se> am. Betim, 16 de agosto de 2021. Eu, _____, Sueli Ferreira Gripp, Gerente de Secretaria o digitei e subscrevi, e assino, por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - O Doutor Adalberto José Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente, fica CITADO a parte ré P.H.D - PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ 10.320.121/0001-74, para, querendo, contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, e acompanhar em todos os seus termos e atos, até final, a ação de REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE requerida por BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL contra P.H.D - PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME, processo nº 0268583-86.2010.8.13.0027, em trâmite por este Juiz e Secretaria da 1ª Vara Cível, ficando advertido, outrossim, de que, não contestada a referida ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. Nos termos do art. 72, inciso II, do CPC, será nomeado curador especial ao réu revel citado por edital. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da lei. Betim, 27 de setembro de 2021. Eu, Renata A. Diniz Alves da Costa, Gerente de Secretaria o fiz digitar e subscrevi. O Juiz de Direito Adalberto José Rodrigues Filho. Advogados: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/MG 161997 e JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/MG 162755.

3º Edital

COMARCA DE BETIM - MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. - O Dr. Eduardo Marques Lott, MM. Juiz de Direito da Secretaria da 2ª Vara de Família, Sucessões e Ausências da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos número 5013794-84.2020.8.13.0027, de Tutela promovido por Raphaela Aparecida Evangelista em face de Silveira José Faria, em trâmite por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família, Sucessões e Ausências, que autorizou a expedição de Edital para citação de SILVEIRA JOSÉ FÁRIA, filho de Marinho Afonso de Faria e Manuelita José Pereira, brasileiro, atualmente em local incerto e não sabido, para querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, aos 05 de agosto de 2021. Eu, Sueli Ferreira Gripp, Gerente de Secretaria o digitei e subscrevi, e assino, por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM- 2ª VARA CÍVEL- EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. Múcio Monteiro da Cunha Magalhães, MM. Juiz de Direito em substituição na 2ª Vara Cível desta Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aos quais o

presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, tramitam os autos de nº 5000380-24.2017.8.13.0027, ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, sede na Cidade de Deus, Vila Yara s/n., Comarca de Osasco-SP, CEP 06029-900, representada(as) (os) pelo(a) seus/sua Procurador(a)(es), Dienefer Garcia, OAB/MG135.079, Jaqueline Vieira Mundim, OAB/MG 80.868, Kelen Cristina de Souza, OAB/MG 93.053, Luciana Alves Barbosa Paniago, OAB/MG 160.976, Heverton Alvim Nascimento, OAB/MG 63.847, Norival Lima Paniago, OAB/MG 57.986, Luana Paiva Mendonça, OAB/MG 145.726, Pedro Neves Arruda, OAB/MG135.094, em face de BRAFERRO SOLUÇÕES EM AÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.904.089/0001-22. Faz saber ainda, nos termos do presente Edital, que fica(m) o(s) Executado(s) BRAFERRO SOLUÇÕES EM AÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.904.089/0001-22, o(s) qual(is) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, devidamente Citado(s) para no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância de R\$381.004,80 (trezentos e oitenta e um mil quatro reais e oitenta centavos), atualizada em 29/05/2020, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais, ficando ciente também de que pronto o pagamento do débito, no prazo estipulado, a verba honorária deverá ser reduzida à metade, conforme artigo 652 -A, parágrafo único do CPC. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado, o(a) Oficial de Justiça penhorará tantos bens da parte citada quantos bastem para o pagamento da dívida, independentemente de penhora, depósito ou caução, podendo oferecer embargos à execução no prazo legal de 15 (quinze). Por derradeiro, fica ainda advertido(a) de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, aos 26 de setembro de 2021. Eu, Maíra Durço Vianna Nishimoto, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito em substituição, Dr. Múcio Monteiro da Cunha Magalhães.

COMARCA DE BETIM - MG - 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E AUSÊNCIAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. Eduardo Marques Lott, Juiz de Direito da Secretaria da 2ª Vara de família, Sucessões e Ausências da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve curso o processo eletrônico de nº 6006869-31.2015.8.13.0027, da Ação de Interdição, proposta por Wilson Mendes em face de Maria Mendes de Oliveira, brasileira, portadora da CI nº M-1.257.366, inscrita no CPF sob o nº 253.099.866-34, filha de Rosalina Mendes, em trâmite por este juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família, Sucessões e Ausências, conforme sentença datada de 07 de julho de 2021, foi nomeado Curador da Sra. MARIA MENDES DE OLIVEIRA o Sr. Wilson Mendes, que deverá gerir a pessoa e os bens da interditanda, em tudo com acordo do Representante do Ministério Público. E, para conhecimento de todos em geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, no "Diário do Judiciário Eletrônico". Os autos encontram-se disponíveis para consulta pública no site: <http://pje.tjmg.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.se> am. Betim, 16 de setembro de 2021. Eu, _____, Sueli Ferreira Gripp, Gerente de Secretaria o digitei e subscrevi, e assino, por ordem do MM. Juiz de Direito.

BOA ESPERANÇA

COMARCA DE BOA ESPERANÇA - EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 15 DIAS. O Exmo Dr FABIANO TEIXEIRA PERLATO, Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível/Crime/VEC da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele tiverem notícia que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam em seus regulares termos os autos do processo de execução penal SEEU nº 4400091-66.2021.8.13.0071, onde figura como executado(a) CÉLIO ROBERTO PEREIRA DE JESUS. Pelo presente INTIMA CÉLIO ROBERTO PEREIRA DE JESUS, brasileiro(a), nascido(a) aos 03/11/1979, filho(a) de Maria Soares e Zeferino Pereira de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça na Audiência de administração designada para o dia 01/10/2021, às 13:30 horas, no Fórum Local. Intime-se o reeducando para comparecimento em Juízo, no dia e hora designados, nos termos do art. 4º da Portaria n. 6.414/CGJ/2020 e do art. 13, §4º, da Portaria Conjunta n. 1025/PR/2020. Caso o reeducando possua advogado constituído, poderá optar pela participação na audiência através do escritório de seu Defensor, devendo comunicar ao Juízo, em tal hipótese, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Sem prejuízo, fica também intimado o sentenciado para, no prazo de 5 (cinco) dias, constituir novo procurador nos autos. Caso não tenha condições de contratar advogado particular, deverá informar se deseja a assistência da Defensoria Pública, E para que ninguém possa alegar ignorância e que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que, afixado no local de costume, e publicado uma vez pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança - MG, aos 27 de setembro de 2021. Eu Maísa Reis, Gerente de Secretaria, digitei e subscrevi. FABIANO TEIXEIRA PERLATO - JUIZ DE DIREITO.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BOA ESPERANÇA-MG- EDITAL DE INTERDIÇÃO e ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PRAZO - 30 DIAS. O Exmo. Sr. Dr. Ricardo Acayaba Vieira, MM Juiz de Direito, da 2ª Vara Cível/Criminal da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo, nos autos de nº 0020849-78.2016.8.13.0071 conforme sentença proferida aos 11/06/2021, a qual foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA APARECIDA DA CUNHA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF 823.516.276-87, naturalidade não informada, nascida em 26/07/1931, filha de José Manoel Itelvino e Adelaide Amélia da Cunha, residente e domiciliada na Rua Jarbas Pimenta, 758, Nova Era, Boa Esperança-MG, com a nomeação do Curador ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA BERTOLINO, brasileiro, casado, nascido em 09/12/1962, portador do CPF nº 485.630.806-87, RG MG-2.642.764, filho de Antônio Bertolino Miguel e Maria Aparecida da Cunha, residente e domiciliado na Rua Jarbas Pimenta, 758, Nova Era, Boa Esperança-MG, a qual exercerá o ζ munus ζ , sendo que não poderá por qualquer modo alienar, onerar bens imóveis ou móveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial, enquanto o interditado permanecer neste estado. E para que ninguém possa alegar ignorância e chegue ao conhecimento dos interesses, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume, e publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela Imprensa Oficial. Boa Esperança, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Andréia Monteiro Dias Oliveira, Gerente de Secretaria, digitei e subscrevi. Ricardo Acayaba Vieira

Juiz de Direito

COMARCA DE BOA ESPERANÇA-MG- EDITAL DE INTERDIÇÃO e ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PRAZO -30 DIAS. O Exm. Sr. Dr. Ricardo Acayaba Vieira, MM Juiz de Direito, da 2ª Vara Cível/Criminal da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo, nos autos de nº 5003990-91.2019.8.13.0071, conforme sentença proferida aos 05 de julho de 2021, a qual foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DIVINA DE FIGUEIREDO, brasileira, viúva, nascida em 23/05/1939, natural de Campos Gerais-MG, filha de Joaquim Severino de Figueiredo e Odete de Figueiredo, residente e domiciliada na Rua D. Pedro I, nº 671, Bairro Sinara, Boa Esperança-MG, com a nomeação do Curador VICENTE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, assistente administrativo, inscrito no CPF nº 353.132.856-53, nascido em 13/06/1961, filho de Manoel Pereira dos Santos e Conceição Silveira Rodrigues, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, nº 671, Sinara, Boa Esperança-MG, a qual exercerá o munus, sendo que não poderá por qualquer modo alienar, onerar bens imóveis ou móveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial, enquanto o interditado permanecer neste estado. E para que ninguém possa alegar ignorância e chegue ao conhecimento dos interesses, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume, e publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela Imprensa Oficial. Boa Esperança, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Andréia Monteiro Dias Oliveira, Gerente de Secretaria, digitei e subscrevi. Ricardo Acayaba Vieira - Juiz de Direito

BOCAIÚVA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BOCAIÚVA-MG - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O Exm. Sr. Dr. Rodrigo Kuniochi, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial desta Comarca de Bocaiúva/MG, na forma da Lei, Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante esta Secretaria a Ação de USUCAPIÃO - Processo nº 5000357-32.2020.8.13.0073 requerida por LUIZ VANDERLEI PEREIRA DE ALMEIDA, CPF 808.935.706-72, cujo imóvel usucapiendo e o seguinte: uma área de terreno rural de 13,53 hectares, na comunidade de Mandacarú, município de Engenheiro Navarro, conforme memorial descritivo, tendo como posse superior a 20 (vinte) anos, sem interrupção ou oposição. E, pelo presente edital cita os ausentes incertos e desconhecido, em cujos nomes possa estar transcrito o domínio do imóvel usucapiendo, terceiros interessados, bem como confrontantes, que se encontra em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação requerida, inclusive para contestá-la no prazo de quinze dias, ficando ainda cientes de que, não sendo contestada a ação no referido prazo, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade, aos 27 de setembro de 2021. as) João Hilton Magalhães de Castro, Escrivão Judicial, o subscrevi. as) Rodrigo Kuniochi, Juiz de Direito da Primeira Vara.

COMARCA DE BOCAIÚVA-MG - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O Exm. Sr. Dr. Rodrigo Kuniochi, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial desta Comarca de Bocaiúva/MG, na forma da Lei, Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita

perante esta Secretaria a Ação de USUCAPIÃO - Processo nº5001978-98.2019.8.13.0073 requerida por GERALDA DALVA DE SALES VIEIRA, CPF 531.778.006-34, cujo imóvel usucapiendo e o seguinte: uma área de terreno rural de 1,90 hectares, localizado na Fazenda Pé do Morro, Comunidade de Boa Vista, município de Guaraciama-MG, conforme memorial descritivo, tendo como posse superior a 20 (vinte) anos, sem interrupção ou oposição. E, pelo presente edital cita os ausentes incertos e desconhecido, em cujos nomes possa estar transcrito o domínio do imóvel usucapiendo, terceiros interessados, bem como confrontantes, que se encontra em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação requerida, inclusive para contestá-la no prazo de quinze dias, ficando ainda cientes de que, não sendo contestada a ação no referido prazo, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade, aos 27 de setembro de 2021. as) João Hilton Magalhães de Castro, Escrivão Judicial, o subscrevi. as) Rodrigo Kuniochi, Juiz de Direito da Primeira Vara.

COMARCA DE BOCAIÚVA-MG - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O Exm. Sr. Dr. Rodrigo Kuniochi, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial desta Comarca de Bocaiúva/MG, na forma da Lei, Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante esta Secretaria a Ação de USUCAPIÃO - Processo nº0061912-43.2017.8.13.0073 requerida por HELIANA CRISTINA ROCHA VIEIRA, CPF 007.240.976-27 e WALDEIR VIEIRA, CPF 839.703.126-04, cujo imóvel usucapiendo e o seguinte: uma área de terreno rural de 13,2708 hectares, localizado na Fazenda Pé do Morro, Sítio Canto do Papagaio, município de Guaraciama-MG, conforme memorial descritivo, tendo como posse superior a 15 (quinze) anos, sem interrupção ou oposição. E, pelo presente edital cita os ausentes incertos e desconhecido, em cujos nomes possa estar transcrito o domínio do imóvel usucapiendo, terceiros interessados, bem como confrontantes, que se encontra em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação requerida, inclusive para contestá-la no prazo de quinze dias, ficando ainda cientes de que, não sendo contestada a ação no referido prazo, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade, aos 27 de setembro de 2021. Eu, _____ João Hilton Magalhães de Castro, Escrivão Judicial, o subscrevi. _____ Rodrigo Kuniochi, Juiz de Direito da Primeira Vara.

BOM DESPACHO

COMARCA DE BOM DESPACHO/MG. - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. Sônia Helena Tavares de Azevedo, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bom Despacho/MG., na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, os autos do processo crime nº 0074 21 000604-0, cujo autor é o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que responde neste Juízo o réu, Wellington Dener da Silva e constando nos autos que a vítima, GEAN CARLOS MAGNO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 05/06/1969, natural de Santa Ines/MA, filho de João Magno da Silva e de Maria do Carmo Martins Silva, RG: 14179429, não foi

encontrado para intimação pessoal estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital o intima da sentença proferida em 18/08/2021, que julgou procedente a denúncia, para condenar o acusado pela prática da conduta delitiva descrita no art. 33, caput, caput da Lei 11.343/2006 c/c art 180, caput, da lei 10.826/03, por seis vezes, a uma pena de 08 (oito) anos e 03 (três) de reclusão e 678 (seiscentos e setenta e oito) dias-multa. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será afixado no saguão do Fórum, sito à Rua Faustino Teixeira - Bom Despacho/MG. e publicado pela imprensa Oficial de Minas Gerais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bom Despacho/MG., aos 27 de novembro de 2021. Eu, Margarethe Myrian Silva, Escrivã judicial da 1ª Vara, o assino. Sônia Helena Tavares de Azevedo - Juíza de Direito.

COMARCA DE BOM DESPACHO/MG. - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. Sônia Helena Tavares de Azevedo, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bom Despacho/MG., na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, os autos do processo crime nº 0074 21 000604-0, cujo autor é o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que responde neste Juízo o réu, Wellington Dener da Silva e constando nos autos que a vítima, GEAN CARLOS MAGNO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 05/06/1969, natural de Santa Ines/MA, filho de João Magno da Silva e de Maria do Carmo Martins Silva, RG: 14179429, não foi encontrado para intimação pessoal estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital o intima da sentença proferida em 18/08/2021, que julgou procedente a denúncia, para condenar o acusado pela prática da conduta delitiva descrita no art. 33, caput, caput da Lei 11.343/2006 c/c art 180, caput, da lei 10.826/03, por seis vezes, a uma pena de 08 (oito) anos e 03 (três) de reclusão e 678 (seiscentos e setenta e oito) dias-multa. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será afixado no saguão do Fórum, sito à Rua Faustino Teixeira - Bom Despacho/MG. e publicado pela imprensa Oficial de Minas Gerais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bom Despacho/MG., aos 27 de setembro de 2021. Eu, Margarethe Myrian Silva, Escrivã judicial da 1ª Vara, o assino. Sônia Helena Tavares de Azevedo - Juíza de Direito.

BONFINÓPOLIS DE MINAS

COMARCA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG -EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS - O (a) Exmo (a). Juiz (a) de Direito respondendo por esta Comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria Única, tramitam os autos 0082 18 001013-2 de uma Ação de crime de receptação que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais move em face de Welson Borges Dias, que autorizou a expedição do presente edital, para INTIMAÇÃO do réu WELSON BORGES DIAS, brasileiro, natural de Monte Azul/MG, nascido em 18/03/1981, filho de Domingos Lopes Dias e Francisca Borges Dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido; e da vítima RONY MENDES DE ARAUJO, brasileiro, nascido em 03/03/1984, natural de Veredinha/MG, filho de Euzebina Mendes Figueredo e Vicente Cordeiro de Araújo, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da sentença de fls. 176/183, onde FOI JULGADO PROCEDENTE A AÇÃO PENAL E, EM CONSEQUÊNCIA CONDENADOS, O DENUNCIADO WELSON BORGES DIAS, COM INCURSO NA PENA DO ARTIGO 180, "CAPUT",

CC ART.61, I TODOS DO CP E O DENUNCIADO ALESSANDRO LOPES DA ROCHA NAS SANÇÕES DO ART.155, "CAPUT", DO Código Penal. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, aos 23 de Setembro de 2021. Eu _____ (Marcos Adriano Luiz Dos Santos) Estagiário, o digitei, fiz imprimi-lo e subscrevo. Eu _____ (Mara Rubia Costa Alves), Gerente de Secretária, o conferi e subscrevo com o (a) MM. Juiz (a) de Direito. Ricardo Jorge Bittar Filho.

BOTELHOS

COMARCA DE BOTELHOS-MG - EDITAL DE LEILÃO - EXECUÇÃO FISCAL nº 0027642-04.2010.8.13.0084. A Exa. Sra. Dra. Larissa de Carvalho Santa Rosa, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Botelhos - MG, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital que, no dia 10 de novembro de 2021, com início às 14:00 horas e término às 14:30 horas, no saguão do Fórum desta Comarca, situado à Praça Mozart Xavier Lopes, nº 91, a Oficial de Justiça levará a público, leilão, a quem mais der e maior lance oferecer, o seguinte bem: "Uma motocicleta Brós NXR, placa HGM-4595, ano/modelo 2008, cor preta e vermelha, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)". Outrossim, não havendo lance superior à importância da avaliação no primeiro pregão, desde já fica designado o dia 24 de novembro de 2021, no mesmo horário e local, para o segundo leilão, quando então o lance será livre, não sendo admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação. Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 100,00. Fica o executado CARLOS HENRIQUE DA COSTA, INTIMADO das designações, caso não seja encontrado para intimação pessoal. Para que chegue ao conhecimento público, especialmente do executado, expediu-se o presente edital nos autos de Execução Fiscal nº 0027642-04.2010.8.13.0084, em que é exequente o Município de Botelhos e executado CARLOS HENRIQUE DA COSTA, o qual será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário do Judiciário de Minas Gerais. Botelhos, 27 de setembro de 2021. Dra. Larissa de Carvalho Santa Rosa, Juíza de Direito. Jéssica Mayris Martins de Almeida, Gerente de Secretária.

BUENO BRANDÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO J002/2021

A Dra Elaine de Almeida Lopes Jardim, MM Juíza de Direito da Secretaria do Tribunal do Júri do Foro da Comarca de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado em ata própria, foram SORTEADOS, na data de 23 de setembro de 2021, para servirem durante a 3ª (Terceira) Sessão do Egrégio Tribunal do Júri, processo 0059952-81.2006.8.13.0091, tendo como réu, Antônio da Luz Moreira, a ser realizada no mês de outubro do ano de 2021, cuja sessão encontra-se programada para o dia 18, às 08h30min, no plenário do edifício do Tribunal do Júri, situado na Avenida Bom Jesus, 105, os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para a mencionada sessão, através do presente edital e das notificações a serem cumpridas pelos Oficiais de Justiça, a saber: 1 - EWERTON JAMBERG RIBEIRO, Rua Coronel Ramalho, fundos, Centro, Bueno Brandão, professor; 2 - ANA PAULA VIEIRA CRICCA, Rua São Benedito, Centro, Bueno Brandão, funcionária pública; 3 - MARIA REGINA COUTINHO DOS SANTOS TRIGUEIRO, Rua Califórnia, 47, Parque

Renascença, Bueno Brandão, assistente social; 4 - EVANDRO STELITA VIEIRA, Zona Rural, Bairro Machado, Bueno Brandão, agricultor; 5 - LUIZ AUGUSTO BENEDITO DA ROCHA, Zona Rural, Espiraiado, Munhoz, comerciante; 6 - BENEDITO SIDINEI DE ALMEIDA, Rua Benjamim Rossi, Parque Renascença, Bueno Brandão, comerciante; 7 - RENATA OLIVEIRA PENA, Rua Santa Catarina, 76, Bueno Brandão, auxiliar de escritório; 8 - ENDRICH EDNEY DA CUNHA VASCONCELOS, Rua Capitão Antônio Garcia Machado, 200, Centro, Munhoz, dentista; 9 - OMARA DONIZETTI DE GODÓI PEREIRA, Rua Prefeito Washington Correa Sales, 483, Centro, Bueno Brandão, do lar; 10 - ROGÉRIO JOSÉ JESUS LEONARDI, Rua Wenceslau Braz, 172, Centro, Munhoz, comerciante; 11 - GUILHERME CÂNDIDO DO PRADO, Zona Rural, Bairro Quilombo, Bueno Brandão, professor; 12 - RAFAELA MARIA GARCIA, Rua Antônio Adrião Garcia, Centro, Munhoz, funcionária pública; 13 - ÉLZIO JOSÉ DE ALENCAR, Rua Paraná, 180, Jardim Campo Místico, Bueno Brandão, engenheiro; 14 - ALEXANDRE HENRIQUE BUENO, Rua Francisco Roberto de Camargo, Centro, Munhoz, frentista; 15 - JOÃO BATISTA DE LIMA, Rua Cinco, 33, Estância Vieira, Bueno Brandão, pedreiro; 16 - DIVINO SOUZA BUENO, Rua Anselmo Alves Peres, Centro, Bueno Brandão, comerciante; 17 - DIELE DAIANE DA SILVA ANDRADE, Rua Valdomiro Fornari, 157, Centro, Munhoz, professora; 18 - RAFAEL BATISTA NICODEMOS, Praça José Francisco Munhoz, 30, Centro, Munhoz, funcionário público municipal; 19 - AIRTON GIANESI DA COSTA, Zona Rural, Bairro Furnas, Bueno Brandão, empresário; 20 - FABRÍCIO LUIZ SANTOS FURQUIM, Rua Modesto Alves Coutinho, Centro, Bueno Brandão, comerciante; 21 - LUCIOMAR MENDES, Rua Amazonas, 641, Parque Renascença, Bueno Brandão, comerciante; 22 - ALINE APARECIDA BRANDÃO, Zona Rural, Pedra Vermelha, Munhoz, dentista; 23 - MARCOS ANTÔNIO BEGHINI, Rua Minas Gerais, Jardim Campo Místico, Bueno Brandão, motorista; 24 - JOSÉ CARLOS FERNANDES, Rua José Teodoro de Godoy, Centro, Munhoz, agricultor; 25 - PEDRO DE OLIVEIRA FILHO, Rua da Saudade, 06, Centro, Bueno Brandão, comerciante; 26 - ROBERTO DE SOUZA, Rua Capitão Antônio Garcia Machado, Centro, Munhoz, comerciante; 27 - VANUIR RODRIGUES, Rua Prefeito Davi Dias, Centro, Munhoz, comerciante; 28 - JOÃO CLÁUDIO BRANDÃO JÚNIOR, Rua Luiz Perini, 227, Centro, Munhoz, comerciante; 29 - GILBERTO CARNEIRO LODI, Rua Manacá, Centro, Bueno Brandão, comerciante; 30 - PATRÍCIA BACELLAR, Rua do Cristo, Jardim Estância Hidromineral, Bueno Brandão, funcionária pública; 31 - AGNEIA BAIÃO DE FREITAS, Rua José Teodoro de Godoy, Centro, Munhoz, professora; 32 - TATIANE RODRIGUES, Rua Prefeito Davi Dias, Centro, Munhoz, auxiliar de farmácia; 33 - BENEDITA MATOS CAMARGO CAMPOS, Rua Manoel Pereira Brandão, Munhoz, professora; 34 - CLAUDILENE AUGUSTA DA ROSA, Rua Francisco Inácio, Centro, Bueno Brandão, professora; 35 - WALQUÍRIA HELENA RAMALHO, Praça José Francisco Munhoz, Centro, Munhoz, cartorária. Consigna-se que foram convocados 10 (dez) jurados excedentes tendo em vista a atual situação de pandemia causada pelo COVID-19, visando garantir-se o quórum mínimo exigido, prevenindo-se possíveis pedidos de dispensa. E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, Eder de Castro Lima, lavrei e subscrevo. Elaine de Almeida Lopes Jardim, Juíza de Direito.

CACHOEIRA DE MINAS

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de Cachoeira de Minas - MG - Vara Única Edital de Citação com Prazo de 20 dias Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante o Juízo da Única Vara da Comarca de Cachoeira de Minas, corre uma Ação de Usucapião Extraordinária, autuada sob o nº 5000588-50.2021.8.13.0097, requerida por MARIA NAUDA DE OLIVEIRA LEMES, inscrita no CPF sob o nº 086.589.548-11.. A ação tem por objeto um terreno com área de 1,6406 ha (um hectare, sessenta e quatro ares e seis centiares), situado no Bairro dos Pintos, zona rural de Conceição dos Ouros, MG, dentro das seguintes confrontações: "Partindo-se do vértice 1 com coordenadas X=417353.5024 e Y=7518212.8522, seguindo com azimute 126°08'02" e distância 45.571m chega-se ao vértice 2 com coordenadas X=417390.3074 e Y=7518185.9802. Deste com azimute de 124°01'15" e distância 62.769m chega-se ao vértice 3 com coordenadas X=417442.3324 e Y=7518150.8612. Deste com azimute de 211°35'37" e distância 89.794m chega-se ao vértice 4 com coordenadas X=417395.2904 e Y=7518074.3762. Deste com azimute de 215°46'42" e distância 25.429m chega-se ao vértice 5 com coordenadas X=417380.4234 e Y=7518053.7462. Deste com azimute de 199°53'43" e distância 15.225m chega-se ao vértice 6 com coordenadas X=417375.2424 e Y=7518039.4302, perfazendo um total de 238.788m confrontando com Espólio de Benedito Martins da Silva. Deste com azimute de 281°30'40" e distância 9.105m chega-se ao vértice 7 com coordenadas X=417366.3204 e Y=7518041.2472. Deste com azimute de 268°12'41" e distância 13.327m chega-se ao vértice 8 com coordenadas X=417352.9994 e Y=7518040.8312. Deste com azimute de 289°43'06" e distância 15.219m chega-se ao vértice 9 com coordenadas X=417338.6724 e Y=7518045.9662. Deste com azimute de 322°29'39" e distância 29.270m chega-se ao vértice 10 com coordenadas X=417320.8514 e Y=7518069.1862. Deste com azimute de 325°44'16" e distância 34.939m chega-se ao vértice 11 com coordenadas X=417301.1814 e Y=7518098.0622. Deste com azimute de 359°39'17" e distância 28.684m chega-se ao vértice 12 com coordenadas X=417301.0086 e Y=7518126.7460, perfazendo um total de 130.544m confrontando com Benedito de Oliveira Carlos Pinto. Deste com azimute de 314°24'37" e distância 41.089m chega-se ao vértice 13 com coordenadas X=417271.6565 e Y=7518155.4999, confrontando com Espólio de Bento Lopes de Castro. Deste com azimute de 54°37'26" e distância 56.516m chega-se ao vértice 14 com coordenadas X=417317.7374 e Y=7518188.2192. Deste com azimute de 1°26'05" e distância 14.777m chega-se ao vértice 15 com coordenadas X=417318.1074 e Y=7518202.9912. Deste com azimute de 116°31'04" e distância 15.694m chega-se ao vértice 16 com coordenadas X=417332.1504 e Y=7518195.9842. Deste com azimute de 51°41'29" e distância 27.211m chega-se ao vértice 17, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 114.198m confrontando com Espólio de Benedito Martins da Silva. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS2000." Assim, por meio do presente edital, ficam eventuais interessados devidamente citados para todos os atos e termos da ação acima mencionada e de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para contestar o pedido, caso queiram fazê-lo. Ficam cientificados, também, de que, não contestando o feito no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na petição inicial. Para conhecimento de todos, publica-se o presente no órgão oficial. Cachoeira de Minas, 27 de setembro de 2021. Renato Gonzales Lopes. Escrivão Judicial. José Hélio da Silva, Juiz de Direito.

Comarca de Cachoeira de Minas - MG - Vara Única - Edital de Citação com Prazo de 20 dias - Justiça Gratuita - Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante o Juízo da Única Vara da Comarca de Cachoeira de Minas, corre a Ação de Investigação de Paternidade, Processo Judicial Eletrônico nº 5000031-63.2021.8.13.0097, requerida pelo REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO contra ODALICIO ANTONIO DOS SANTOS. A ação tem por objeto o reconhecimento da paternidade do menor P.H.P., nascido em 07 de março de 2010, filho de TAMIRES BARBOSA PEREIRA, ficando o suposto pai, devidamente citado para todos os atos e termos da ação acima mencionada e de que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis para contestar o pedido, caso queira fazê-lo. Fica cientificado, também, de que não contestando o feito no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na petição inicial. Para conhecimento de todos, publica-se o presente no órgão oficial. Cachoeira de Minas, 27 de setembro de 2021. Nada mais havendo, encerrei o presente edital, por mim, Andreia Aparecida Rocha Silveira, PJPI 10683-1. José Hélio da Silva - Juiz de Direito.

CAETÉ

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - COMARCA DE CAETÉ - 1ª VARA
PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 42, CENTRO
34800-000 FONE/FAX:(031)3651-2993

EDITAL INTIMAÇÃO ao requerido EDUARDO LEONCIO SOUZA LIMA, brasileiro, portador de RG 8803933-MG e de 040.077.766-52, filho de José Francisco de Lima e de Maria de Souza Lima, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

MARIA DE LOURDES TONUCCI CERQUEIRA OLIVEIRA, MM. Juíza de Direito nesta Vara, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que por este Juízo tem andamento a Ação de Alimentos de nº 004518002386-8, requerida por B.M.G.S menor impubere, representado por sua genitora VERONICA ALMEIDA GERVASIO contra EDUARDO LEONCIO SOUZA LIMA, acima qualificado, tendo sido condenado a pagamento de custas e intimado proceder ao recolhimento da importância de 987,43 (novecentos e oitenta e sete reais e tres centavos) referente ao processo acima, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado - AGE, conforme decisão judicial. E como se encontra em lugar incerto e não sabido expediu-se o presente edital para conhecimento de todos, que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado no saguão do Fórum desta Cidade. Eu, a) Rosilma Pereira da Costa Ferreira, Escrivão judicial em substituição, assino. Caeté, 23 de setembro de 2021.a) MARIA DE LOURDES TONUCCI CERQUEIRA OLIVEIRA. Juíza de Direito

Processos Eletrônicos (PJe)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de CAETÉ / 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caeté

EDITAL DE INTERDIÇÃO

MARIA DE LOURDES TONUCCI CERQUEIRA OLIVEIRA, Juíza de Direito desta Vara, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, teve andamento o processo nº 5000321-74.2020.8.13.0045, AÇÃO

DE INTERDIÇÃO, requerida por MARILENE DUARTE DE MELO e GERALDO NATALINO DE MELO em face de J.V.D.D.M., sendo proferida sentença em 03/03/2021, onde foi decretada a interdição de J.V.D.D.M., declarando-o incapaz para exercer pessoalmente alguns atos da vida civil, sendo nomeado seus curadores os srs. MARILENE DUARTE DE MELO e GERALDO NATALINO DE MELO. E para conhecimento de todos, nos termos do § 3º do art. 755 do CPC/2015, o presente foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e afixado no saguão do Fórum desta Comarca. Eu, _____, Rosilma Pereira da Costa Ferreira, Escrivã Judicial em substituição, o confiro. Caeté/MG, 23 de setembro de 2021. Maria de Lourdes Tonucci Cerqueira Oliveira Juíza de Direito

CALDAS

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CALDAS - MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - Saibam todos quantos o presente edital virem que, perante o Juízo de Direito da comarca de Caldas, corre uma ação de Interdição, distribuída sob o nº 5000996-91.2019.8.13.0103, requerida por ADIB TUFI CURY em face de EDUARDA MARIA CECILIA BONADERO e que foi decretada a interdição POR ABSOLUTA INCAPACIDADE CIVIL, da requerida EDUARDA MARIA CECILIA BONADERO, brasileira, nascida aos 14/02/1935, natural de Caldas/MG, filha de Pedro Honorio Dias e Maria Belisaria de Toledo, portadora da cédula de identidade RG nº MG-12.983.691SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 556.681.236-04, residente na rua Dr. Ney Westin de Carvalho nº 189, Bairro Recanto Amigo, em Caldas/MG o(a) qual foi declarado(a) absolutamente incapaz para a vida civil, pelo que serão nulos e de nenhum valor jurídico todos os atos, contratos, avenças e convenções com elas feitos sem a assistência de sua CURADORA nomeada, ADIB TUFI CURY, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.154.606-87, portador da cédula de identidade RG nº M-6.830.846 - SSP/MG, residente na rua Dr. Ney Westin de Carvalho, 169, bairro Recanto Amigo, em Caldas/MG, CEP 37.780-000, bem como sem autorização expressa deste Juízo. Para conhecimento de todos, publica-se o presente no DJE, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixando o mesmo no placar do átrio do Fórum local. Caldas-MG, aos 18 de agosto de 2021, eu, Julie Garcia de Carvalho Monteiro, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Por ordem do Juiz: (a.) Tatiana Sírio Rosa Garcia, Gerente de Secretaria.

COMARCA DE CALDAS - MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - Saibam todos quantos o presente edital virem que, perante o Juízo de Direito da comarca de Caldas, corre uma ação de Interdição, distribuída sob o nº 5000997-76.2019.8.13.0103, requerida por ADIB TUFI CURY em face de VANDA RODRIGUES SILVÉRIO e que foi decretada a interdição POR ABSOLUTA INCAPACIDADE CIVIL, da requerida VANDA RODRIGUES SILVÉRIO, brasileira, nascida aos 14/02/1935, natural de Caldas/MG, filha de Geraldo de Lima Silvério e de Manuela Rodrigue Silvério, portadora da cédula de identidade RG MG-14.486.400SSP/MG, inscrita no do CPF/MF sob o nº 078.628.536-28, residente na rua Dr. Ney Westin de Carvalho nº 189, Bairro Recanto Amigo, em Caldas/MG o(a) qual foi declarado(a) absolutamente incapaz para a vida civil, pelo que serão nulos e de nenhum valor jurídico todos os atos, contratos, avenças e convenções com elas feitos sem a assistência de sua CURADOR nomeado, ADIB TUFI CURY, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.154.606-87,

portador da cédula de identidade RG nº M-6.830.846 - SSP/MG, residente na rua Dr. Ney Westin de Carvalho, 169, bairro Recanto Amigo, em Caldas/MG, CEP 37.780-000, bem como sem autorização expressa deste Juízo. Para conhecimento de todos, publica-se o presente no DJE, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixando o mesmo no placar do átrio do Fórum local. Caldas-MG, aos 18 de agosto de 2021, eu, Julie Garcia de Carvalho Monteiro, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Por ordem do Juiz: (a.) Tatiana Sírio Rosa Garcia, Gerente de Secretaria.

COMARCA DE CALDAS - MG- JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - Saibam todos quantos o presente edital virem que, perante o Juízo e Direito da comarca de Caldas, corre a ação de Interdição, distribuída sob o nº 5000439-07.2019.8.13.0103, requerida por ROSIMEIRE DE OLIVEIRA em face de IRISLENE DE OLIVEIRA e que foi decretada a interdição POR ABSOLUTA INCAPACIDADE CIVIL da requerida IRISLENE DE OLIVEIRA, brasileira(a),solteiro(a), filho(a) de Aparecido Quirino de Oliveira e de Palmira Garcia Oliveira, portador(a) da cédula de identidade RG nº MG-15.965.398 SSP/MG, inscrito(a) no CPF/Mf sob o nº 092.886.156-28 ,residente e domiciliado(a) à rua 25 de Dezembro nº 78, Bairro Santa Cruz, em Caldas/MG, o(a) qual foi declarado(a) absolutamente incapaz para a vida civil, pelo que serão nulos e de nenhum valor jurídico todos os atos, contratos, avenças e convenções com elas feitos sem a assistência de sua CURADORA nomeada, ROSIMEIRE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº M-5.142.269 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 507.871.286-00, filha de Aparecido Quirino de Oliveira e de Palmira Garcia Oliveira, residente e domiciliada à Rua Saturno, 215/ 2, no Jardim Santa Rita em Poços de Caldas-MG, CEP: 37701-156, bem como sem autorização expressa deste Juízo. Para conhecimento de todos, publica-se o presente no DJE, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixando o mesmo no placar do átrio do Fórum local. Caldas-MG, aos 10 de março de 2021, eu, Julie Garcia de Carvalho Monteiro, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Por ordem do Juiz, (a.) Tatiana Sírio Rosa Garcia, Gerente de Secretaria.

COMARCA DE CALDAS - MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - Saibam todos quantos o presente edital virem que, perante o Juízo de Direito da comarca de Caldas, corre uma ação de Interdição, distribuída sob o nº 5000087-15.2020.8.13.0103, requerida por MAURO MOREIRA DE CARVALHO em face de ANTÔNIO TEODORO DE CARVALHO e que foi decretada a interdição POR ABSOLUTA INCAPACIDADE CIVIL, da requerida ANTÔNIO TEODORO DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 01/08/1937, portador da cédula de identidade RG nº M-5.141.137 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.525.526-87, filho de Benedito Pires de Carvalho e de Ana Teodora de Carvalho, residente e domiciliado na Rua José Lemes Ribeiro, 233, Distrito de Laranjeiras, neste município de Caldas-MG, CEP: 37780-000, o(a) qual foi declarado(a) absolutamente incapaz para a vida civil, pelo que serão nulos e de nenhum valor jurídico todos os atos, contratos, avenças e convenções com elas feitos sem a assistência de sua CURADOR nomeado, MAURO MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG-5.039.351 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.591.366-34, filho de Antônio Teodoro de Carvalho e de Celina Moreira de Carvalho, residente e domiciliado à Rua José Lemes Ribeiro, 233, no distrito de Laranjeiras em Caldas-MG, CEP: 37780-000, bem como sem autorização expressa deste Juízo. Para conhecimento de todos, publica-se o presente no DJE, por 03 (três) vezes, com intervalo

de 10 (dez) dias, e afixando o mesmo no placar do átrio do Fórum local. Caldas-MG, aos 18 de agosto de 2021, eu, Julie Garcia de Carvalho Monteiro, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Por ordem do Juiz: (a.) Tatiana Sírío Rosa Garcia, Gerente de Secretaria.

COMARCA DE CALDAS-MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTERDIÇÃO-Saibam todos quantos o presente edital virem que, perante o Juízo de Direito da comarca de Caldas, corre uma ação de Interdição, distribuída sob o nº 0019517-09.2018.8.13.0103, requerida por EDNEI APARECIDO DE SOUZA em face de JULIANA APARECIDA DE PAULA, e que foi decretada a interdição, POR ABSOLUTA INCAPACIDADE CIVIL, da requerida JULIANA APARECIDA DE PAULA, brasileiro(a), maior, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.177.506-58, nascida aos 28/11/1989, filha de Rita de Cássia de Paula, residente na rua Barão do Campo Místico nº 75, em Caldas/MG, pelo que serão nulos e de nenhum valor jurídico todos os atos, contratos, avenças e convenções com elas feitos sem a assistência de seu CURADOR nomeado, EDNEI APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, autônomo, nascido aos 11/10/1986, em Caldas/MG, filho de Luiz Firmino de Souza e Antônia Aparecida de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 15.776.696-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.008.456-35, residente na rua Barão do Campo Místico, nº 75, centro, Caldas/MG, bem como sem autorização expressa deste Juízo. Para conhecimento de todos, publica-se o presente no DJE, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixando o mesmo no placar do átrio do Fórum local. Caldas-MG, aos 30 de março de 2021, eu, Julie Garcia de Carvalho Monteiro, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Por ordem do Juiz (a) Tatiana Sírío Rosa Garcia, Gerente de Secretaria.

COMARCA DE CALDAS - MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - Saibam todos quantos o presente edital virem que, perante o Juízo de Direito da comarca de Caldas, corre uma ação de Interdição, distribuída sob o nº 0016935-36.2018.8.13.0103, requerida por JOSÉ CARLOS DE CARVALHO em face de MARIA JOSÉ e que foi decretada a interdição POR ABSOLUTA INCAPACIDADE CIVIL, da requerida MARIA JOSÉ, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.350.156-79, filha de Benedito Ferreir de Carvalho e de Rita Marques de Carvalho, residente na Alameda Dr. Nelson de Paiva s/nº, Vila Vicentina, em Caldas/MG, pelo que serão nulos e de nenhum valor jurídico todos os atos, contratos, avenças e convenções com ele(a) feitos sem a assistência de seu(ua) CURADOR(A) nomeado(a), JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº M-6.252.250 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.994.146-34, residente na rua Sabato Generoso nº 220, centro, em Caldas/MG, CEP 37.780-000, bem como sem autorização expressa deste Juízo. Para conhecimento de todos, publica-se o presente no DJE, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixando o mesmo no placar do átrio do Fórum local. Caldas-MG, aos 13 de setembro de 2021, eu, Julie Garcia de Carvalho Monteiro, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Por ordem do Juiz: (a.) Luiz Celso Fonseca, Gerente de Secretaria em substituição.

CAMBUÍ

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CAMBUÍ - EDITAL DE CITAÇÃO - O Dr. ADRIANO LEOPOLD BUSSE, Juiz de Direito da Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Cambuí/MG, em exercício do cargo, na forma da

Lei, etc. Faz saber a quantos o presente edital de CITAÇÃO, com prazo de 20 dias virem ou conhecimento tiverem, extraído dos autos do processo nº 0037744-38.2018.8.13.0106 - Procedimento Comum, que Erminia da Silva Vieira move contra Audijur Assessoria de Cobrança S/C Ltda-ME, CITANDO a AUDIJUR ASSESSORIA DE COBRANÇAS S/C LTDA - ME - CNPJ nº 02.107.281/0001-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação proposta, esclarecendo que não sendo contestada a referida ação no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos constantes na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade de Cambuí/MG, aos 24 de setembro de 2021, Bruna Tatiane de Souza Melo, Escrivã Judicial, assina por ordem do MM. Juiz.

CAMBUQUIRA

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de CAMBUQUIRA/MG - Edital de Citação - Prazo de trinta (30) dias - Autos nº 5000032-18.2021.8.13.0107 - A Dra. KARINA ABDUL NOUR TIOSSO, MMª. Juíza de Direito da Vara Única, da Comarca de Cambuquira, Minas Gerais, na forma da Lei, etc... Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que CITA o requerido Consórcio Sermac -Sermac Administração de Consórcios LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado inscrito no CNPJ-MF sob o nº 58.386.012/0001-86, com endereço incerto e não sabido, para os termos da presente Ação de Reembolso de parcelas de consórcio, movida por MÁRIO SILVA em face de Consórcio Sermac -Sermac Administração de Consórcios LTDA, bem como para querendo responder à presente ação, em quinze dias, contados da dilação do prazo do Edital, sob pena de revelia (art. 285 e 319 do CPC). Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para o conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no saguão do edifício do Fórum, situado na Praça do Fórum, 46, Cambuquira MG, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambuquira, Minas Gerais, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) de 2021. Eu (Laura do Prado Lemes), Escrivã, o digitei e subscrevi. A MMª. Juíza de Direito - Karina Abdul Nour Tiosso.

CAMPOS GERAIS

COMARCA DE CAMPOS GERAIS - MG - EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU NA AÇÃO PENAL-PRAZO:15(quinze) dias. Sob o PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Fábio Gabriel Magrini Alves, MM Juiz de Direito da cidade e Comarca de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele tiverem notícia que se processa por este Juízo e Secretaria, os Autos nº0007015-28.2020.8.13.0116, de Ação Penal, movida por Justiça Pública em face de TIAGO MARQUES DE MACEDO. Pelo presente fica CITADO a pessoa de TIAGO MARQUES DE MACEDO, brasileiro, casado, sem profissão definida, nascido aos 09/12/1999, filho de Edvaldo Rodrigues de Macedo e Vita Luciene Marques Mizeal, natural de Campo do Meio/MG, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do prazo concedido pelo edital, a fim de responder a acusação, por escrito, via advogado, nos termos do artigo 396-A do Código Penal, incorrido nas sanções do art. 24-A da Lei 11.340/06, art. 147, e art. 129 §9º do Código Penal, c.c os dispositivos da Lei 11.340/06, com

observância do acusado, citado/intimado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312, sendo nomeado defensor dativo ou público. E, para conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado pelo "Minas Gerais" e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Campos Gerais/MG, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Escrevente Judicial o digitei e subscrevi. Fábio Gabriel Magrini Alves- Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPOS GERAIS - MG - EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU NA AÇÃO PENAL-PRAZO:15(quinze) dias. Sob o PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Fábio Gabriel Magrini Alves, MM Juiz de Direito da cidade e Comarca de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele tiverem notícia que se processa por este Juízo e Secretaria, os Autos nº0007064-69.2020.8.13.0116, de Ação Penal, movida por Justiça Pública em face de DEIVISON JACINTO. Pelo presente fica CITADO a pessoa de DEIVISON JACINTO, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 09/02/1984, filho de Maria Aparecida Jacinto e pai não declarado, natural de Campos Gerais/MG, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do prazo concedido pelo edital, a fim de responder a acusação, por escrito, via advogado, nos termos do artigo 396-A do Código Penal, incorrido nas sanções do art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41, com observância do acusado, citado/intimado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312, sendo nomeado defensor dativo ou público. E, para conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado pelo "Minas Gerais" e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Campos Gerais/MG, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Escrevente Judicial o digitei e subscrevi. Fábio Gabriel Magrini Alves- Juiz de Direito

CAPELINHA

COMARCA DE CAPELINHA. EDITAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. Prazo 20 dias. Justiça Gratuita. A Doutora Camila Gonçalves de Souza Vilela, MMª. Juíza de Direito 1ª Vara Cível, Criminal e VEC desta Comarca de Capelinha, Estado de Minas Gerais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído dos Autos de Ação Penal de nº 0123.09.037053-7 que o Ministério Público Estadual move contra Sandro dos Santos da Cruz e como vítima Alaíde Alves Pereira, brasileiro, filho de João Antônio Alves e Maria Pereira de Souza, e constando nos autos que Alaíde Alves Pereira encontra-se atualmente em local incerto e não sabido; pelo presente, fica o mesmo intimado da r. Sentença de folhas 158/162 que JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida pelo Ministério Público Estadual, para CONDENAR o acusado Sandro dos Santos da Cruz, já qualificado, das imputações que lhe foram feitas na denúncia, nos termos do artigo 385, II, do Código de Processo Penal, nos termos da fundamentação, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capelinha, em 16 de setembro de 2021. Advogado: Dr. Demétrius L. de Almeida, OAB 66.366/MG. Eu (a) (Robert Plant Batista Fernandes) o digitei. (a) Natalícia Antônia Gomes (Gerente de

Secretaria) (a) Camila Gonçalves de Souza Vilela (Juíza de Direito).

COMARCA DE CAPELINHA. EDITAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. Prazo 60 dias. Justiça Gratuita. O Doutora Camila Gonçalves de Souza Vilela, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e VEC desta Comarca de Capelinha, Estado de Minas Gerais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído dos Autos de nº 0123.17.000435-2 nos quais figuram como autor o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, como réu Junio Cesar Fernandes Alexandrino, brasileiro, nascido aos 20/04/1998, filho de Vanderlúcia Gomes Fernandes e José Pedro Alexandrino Filho, constando nos autos que Junio Cesar Fernandes Alexandrino encontra-se atualmente em local incerto e não sabido; pelo presente, fica o mesmo intimado da r. Sentença de folhas 70 que julgou extinta a pretensão punitiva deduzida pelo Ministério Público na denúncia para Condenar o acusado Junio Cesar Fernandes Alexandrino às sanções do art. 306, Lei nº 9.503/97, ficando cientificado o réu de que, caso queira, recorrer da sentença, no prazo de 05 (cinco) dias e, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capelinha, em 16 de setembro de 2021. Eu (a) (Robert Plant Batista Fernandes - Estagiário) o digitei. (a) Natalícia Antônia Gomes (Gerente de Secretaria). (a) Camila Gonçalves de Souza Vilela (Juíza de Direito).

COMARCA DE CAPELINHA - MG - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Doutora Camila Gonçalves de Souza Vilela, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Crime e VEP da Comarca de Capelinha, Minas Gerais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído dos autos nº 0123.18.004022-2, em trâmite neste Juízo, nos quais figuram como autor o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e como réu Daniel Ferreira de Souza, brasileiro, solteiro, natural de Capelinha/MG, nascido em 04/12/1987, filho de Carlos Tavares de Souza e Ilda Ferreira de Souza, denunciado como incurso no artigo 155, caput, §4º, inciso I e IV, todos do Código Penal e, constando dos autos que Daniel Ferreira de Souza encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, CITA-O dos termos da denúncia, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Na hipótese de o denunciado não ter condições financeiras de contratar advogado, declarada expressamente essa situação, isso ensejará a nomeação de Defensor Público ou dativo para sua defesa. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum. Capelinha, 17 de maio de 2021. Eu (a) (Robert Plant Batista Fernandes - Estagiário) o digitei. (a) Natalícia Antônia Gomes (Gerente de Secretaria) (a) Camila Gonçalves de Souza Vilela

COMARCA DE CAPELINHA. EDITAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. Prazo 15 (quinze) dias. A Doutora Camila Gonçalves de Souza Vilela, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e VEC desta Comarca de Capelinha, Estado de Minas Gerais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído dos Autos de nº 0123.17.003535-6 nos quais figuram como autor o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e como réu, Amauri Soares Dias, nascido aos 21/12/1992, filho de Geralda Soares Ferreira e Menoti Francisco Dias, fica intimado da decisão que fixou a restituição dos bens e dos

valores monetários apreendidos nos autos acima descritos, caso em que deverá comparecer na Secretaria da 1ª Vara Judicial, no prazo de 5 (cinco) dias, para retirada dos bens, deverá, ainda, comprovar a propriedade. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capelinha, em 16 de setembro de 2021. Eu, (a) (Robert Plant Batista Fernandes - Estagiário) o digitei. Eu, (a) Natalícia Antônia Gomes, Gerente de Secretaria, o subscrevi. Eu (a) Dra. Camila Gonçalves de Souza Vilela - Juíza de Direito

COMARCA DE CAPELINHA/MG. EDITAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. Prazo 20 (vinte) dias. Justiça Gratuita. O Doutor Rafael Arriero Continentino, MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, Criminal e Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Capelinha, Estado de Minas Gerais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído dos Autos de Ação de Destituição do Poder Familiar de nº 0010496-12.2019.8.13.0123 que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais move contra SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, estado civil não informado, profissão ignorada, natural de Angelândia, filho de João Rodrigues Ferreira e Maria Teixeira dos Santos profissão não informada, portador do RG MG-6.099.943, inscrito no CPF sob o nº: 084.784.029-85, nascido em 24/12/1979 e MARIA EVANGELISTA GOMES DE SOUSA, brasileira, nascida em 26/08/1988, estado civil não informado, profissão ignorada, naturalidade ignorada, RG não informado, inscrita no CPF sob o número 237.619.908-55, encontram-se em local incerto e não sabido; pelo presente ficam os mesmos intimados da r. Sentença de folhas 102/103 que julgou parcialmente procedente o pedido inicial, nos termos do artigo 487, I do CPC, para DESTITUIR os requeridos SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA EVANGELISTA GOMES DE SOUSA, qualificados nos autos, do PODER FAMILIAR exercido sobre o menor, V.G.S. Ficando as partes acima qualificadas cientes que têm o prazo de 10 (dez) dias para recurso, e, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário Judicial Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capelinha, aos 21 dias do mês de setembro de 2021 Eu, () EC, o digitei. Eu, () Janea Maria Gomes, Escrivã Judicial, o subscrevi. () Camila Gonçalves de Souza Vilela, Juiz de Direito.

CAPINÓPOLIS

COMARCA DE CAPINÓPOLIS-MG EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
PRAZO DE 30 DIAS - O Dr. Carlos Eduardo da Silva, Juiz de Direito da Vara Única, na forma da Lei. FAZ SABER que por este Juízo se processam os termos e atos de INTERDIÇÃO C/C TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR DE VALTUIR FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 09/02/1976 em Quirinópolis-GO, portador do RG/MG-14.628.597 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 065.275.796-97, requerida por EVA FÉLIX DE OLIVEIRA, processo nº 0017836-08.2013.8.13.0126, e, depois de seus trâmites legais, foi decretada por sentença prolatada aos 19/03/2018 a interdição do mesmo, diante de suas potencialidades aferidas em relatório médico, com as seguintes limitações: privado de emprestar, transigir, receber e dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis, nomeando-lhe curadora, EVA FÉLIX DE OLIVEIRA, brasileira, trabalhadora rural, portadora do RG/MG-15.311.392 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 086.034.856-31. E para

conhecimento de todos os interessados, lavrou o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado por (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, nos termos do art. 1.184 do CPC. Capinópolis, Estado de Minas Gerais, 01 de setembro de 2021. Eu, Jairo Girôto Parreira - Escrivão Judicial em substituição, que subscrevo.

Carlos Eduardo da Silva, Juiz de Direito desta Comarca.

CARANDAÍ

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CARANDAÍ-MG. EDITAL DE CITAÇÃO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-PRAZO:20 DIAS A Dra Marié Verceses da Silva Maia, MMª. Juíza de Direito da Comarca de Carandaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem tramitação legal por esta Secretaria e Juízo, o processo de nº 5000916-40.2019.8.13.0132, Ação de Divórcio Litigioso - Autor: Nivea de Oliveira Lopes Nascimento, Réu: João Batista do Nascimento por este meio cita o réu: João Batista do Nascimento, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: Antônio Gomes de Avelar nº 2000, Faz. dos Mineiros, São Gonçalo/RJ, CEP: 24472-640, para comparecer à audiência designada para 30/11/2021 às 15:30min. O prazo para contestação será de 15 (quinze) dias contados da audiência ficando advertido do que dispõe o art. 344 do CPC: "não sendo contestada a ação pelo réus presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e por cópia afixada no Edifício do Fórum em local de costume. Dado e passado na cidade de Carandaí, aos 27 de setembro de 2021. Eu, (a) Júlio César Nunes, (escrivão judicial) o confiro e subscrevo. (a) Marié Verceses da Silva Maia - Juíza de Direito.

CARATINGA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CARATINGA - 2ª VARA CÍVEL - 2º EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - Saibam todos quantos o presente edital virem que perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, tramitou o processo de INTERDIÇÃO nº 5005569-45.2020.8.13.0134 onde, por sentença datada de 02/03/2021, foi nomeada EDNA LUZIA ALVES curadora da interdita MARIA CIRINO ALVES para os atos da vida civil de cunho patrimonial e negocial nos termos do art. 85, caput e §2º da lei 13.146/15, c/c art. 755, I do CPC. E, para que ninguém possa e queira alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado na forma da lei. Para reconhecimento de todos os interessados, publica-se na forma da Lei. Caratinga, 27 de setembro de 2021. (o) Escrivã judicial - Valquíria G. S. Moraes Miranda. (o) Juiz de Direito - ALEXANDRE FERREIRA. Advogados: OAB/MG N.º 92/131, 147.391.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015). PROCESSO: 0065032-76.2015.813.0134 - 1ª VARA CÍVEL DE CARATINGA/MG. Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE CARATINGA LTDA. Requerido: LOURENÇO & LOURENÇO LTDA - ME E OUTROS. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente,

aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 05/11/2021 às 10:00 e em 2º leilão 05/11/2021 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 1º leilão 06/12/2021 10:00 e 2º leilão 06/12/2021 10:15; através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. BEM: Imóvel Rural com área de 22.22.22ha, Córrego da Lage "Sítio Alto Lage", s/n, Zona Rural, Santa Rita de Minas MG, MATRÍCULA 13040 CRI de Caratinga/MG. DESCRIÇÃO: Trata-se de um imóvel rural com área de 22.22.22ha, de acordo com auto de penhora consta uma residência possuindo: três quartos, sala, copa, cozinha e varanda, existindo na propriedade um secador de café e terreiro cimentado. Divisas e confrontações descritas na matrícula. Avaliado em 11/12/2019 em R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO: R\$ 504.374,36 (Quinhentos e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) atualizado em 02/09/2021. Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 252.187,18 (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos). ÔNUS: R-19-13040 - Hipoteca de 1º grau, credor: Banco do Brasil S/A. R-20-13040 - Hipoteca de 2º grau, credor: Banco do Brasil S/A. Av-21-13040 - Existência de penhor, credor: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Caratinga LTDA. Av-22-13040 - Existência de penhor, credor: Banco do Brasil S/A. R-23-13040 - Hipoteca de 3º grau, credor: Banco do Brasil S/A. Av-24-13040 - Ajuizamento da ação de execução nos autos nº 0134.15.003182-8 1º Vara Cível da Comarca de Caratinga/MG. Av-25-13040 - Ajuizamento da ação de execução nos autos nº 0134.15.006503-2 1º Vara Cível da Comarca de Caratinga/MG. Av-26-13040 - Ajuizamento da ação de execução nos autos nº 0134.15.003012-7 2º Vara Cível da Comarca de Caratinga/MG. Av-27-13040 - Ajuizamento da ação de execução nos autos nº 5000627-09.2016.813.0134 1º Vara Cível da Comarca de Caratinga/MG. Av-28-13040 - Ajuizamento da ação de execução nos autos nº 5000582.05.2016.813.0134 1º Vara Cível da Comarca de Caratinga/MG. DEPOSITÁRIO: JOSE LAISSON LOURENCO. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor

o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) à VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar pagamento mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas parcelas (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015) vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. c) Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto,

deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor R\$147,30 (cento e quarenta e sete reais e trinta centavos) a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica

www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-9862-5653. CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá à arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de visitar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE CARATINGA LTDA; ADVOGADO DO AUTOR: SERGIO GONCALVES HORSTS OAB: 88807; REQUERIDO: LOURENÇO & LOURENÇO LTDA - ME E OUTROS; ADV - AUTOR KENIA SIQUEIRA DE SOUZA; EXECUTADO JOSE LAISSON LOURENCO; EXECUTADO MARLENE CERQUEIRA SANTANA LOURENCO. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de

eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. 02 de setembro 2021. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015). PROCESSO: 0065032-76.2015.813.0134 - 1ª VARA CÍVEL DE CARATINGA/MG. Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE CARATINGA LTDA. Requerido: LOURENÇO & LOURENÇO LTDA - ME E OUTROS. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 05/11/2021 às 10:00 e em 2º leilão 05/11/2021 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 1º leilão 06/12/2021 10:00 e 2º leilão 06/12/2021 10:15; através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. BEM: Imóvel Rural com área de 22.22.22ha, Córrego da Lage "Sítio Alto Lage", s/n, Zona Rural, Santa Rita de Minas MG, MATRÍCULA 13040 CRI de Caratinga/MG. DESCRIÇÃO: Trata-se de um imóvel rural com área e 22.22.22ha, de acordo com auto de penhora consta uma residência possuindo: três quartos, sala, copa, cozinha e varanda, existindo na propriedade um secador de café e terreiro cimentado. Divisas e confrontações descritas na matrícula. Avaliado em 11/12/2019 em R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO: R\$ 504.374,36 (Quinhentos e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) atualizado em 02/09/2021. Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 252.187,18 (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos). ÔNUS: R-19-13040 - Hipoteca de 1º grau, credor: Banco do Brasil S/A. R-20-13040 - Hipoteca de 2º grau, credor: Banco do Brasil S/A. Av-21-13040 - Existência de penhor, credor: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão

da Região de Caratinga LTDA. Av-22-13040 - Existência de penhor, credor: Banco do Brasil S/A. R-23-13040 - Hipoteca de 3º grau, credor: Banco do Brasil S/A. Av-24-13040 - Ajuizamento da ação de execução nos autos nº 0134.15.003182-8 1º Vara Cível da Comarca de Caratinga/MG. Av-25-13040 - Ajuizamento da ação de execução nos autos nº 0134.15.006503-2 1º Vara Cível da Comarca de Caratinga/MG. Av-26-13040 - Ajuizamento da ação de execução nos autos nº 0134.15.003012-7 2º Vara Cível da Comarca de Caratinga/MG. Av-27-13040 - Ajuizamento da ação de execução nos autos nº 5000627-09.2016.813.0134 1º Vara Cível da Comarca de Caratinga/MG. Av-28-13040 - Ajuizamento da ação de execução nos autos nº 5000582.05.2016.813.0134 1º Vara Cível da Comarca de Caratinga/MG. DEPOSITÁRIO: JOSE LAISSON LOURENCO. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar pagamento mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta parcelas) parcelas (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015) vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de

todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. c): Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesm@leiloesm.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras

ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **TAXA DE LEILÃO:** Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor R\$147,30 (cento e quarenta e sete reais e trinta centavos) a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **INFORMAÇÕES:** através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesm@leiloesm.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-9862-5653. **CONDIÇÕES GERAIS:** Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá à arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) construíto(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem

como os respectivos cônjuges, se casados forem. **REQUERENTE:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE CARATINGA LTDA; **ADVOGADO DO AUTOR:** SERGIO GONCALVES HORSTS OAB: 88807; **REQUERIDO:** LOURENÇO & LOURENÇO LTDA - ME E OUTROS; **ADV - AUTOR** KENIA SIQUEIRA DE SOUZA; **EXECUTADO** JOSE LAISSON LOURENCO; **EXECUTADO** MARLENE CERQUEIRA SANTANA LOURENCO. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. 02 de setembro 2021. **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CARATINGA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - SAIBAM todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita sob o número de ordem 5003122-55.2018.8.13.0134 os autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIÃO DE CARATINGA - JURÍDICA LTDA move contra ANTONIO FERNANDO DE PAULA CORREA, brasileiro, separado, comerciante, CPF 901.287.886-15, CI nº MG-4.655.539 (SSP/MG), filho de Sebastião Laurentino Correa e Conceição Alexandre Correa, nascido aos 27/06/1967, residente à Vila Miranda, nº 16, apto. 101, Santa Cruz, Caratinga/MG, CEP 35300-182, TATIANA AVELINO MARQUES, brasileira, solteira, cozinheira, filiação e data de nascimento desconhecidas, CPF nº 100.870.386-22, CI MG-16.698.376 (PC/MG.), residente à Rua José Carlos Pereira, nº 363, bairro Nsa. Sra. Aparecida, Caratinga/MG., CEP 35300-129, e por meio deste, ficam os executados acima qualificados, CITADOS para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 9.630,27 (nove mil seiscientos e trinta reais e vinte e sete centavos) referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais, no prazo de 03 (três) dias. Não efetuando o devedor o pagamento no prazo de 03 (três) dias contados da citação, INDEPENDENTEMENTE de ter ou não o devedor apresentado EMBARGOS, ser-lhe-ão PENHORADOS e AVALIADOS tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, lavrando-se o respectivo auto, ocasião que o devedor fica, desde já INTIMADO com as advertências: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; 2) O devedor independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias; 3) O devedor tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Ficando, ainda, intimado para que, querendo, se manifeste na forma da lei, no prazo de quinze dias, e Advertido para o que preceitua o Art.257,

IV, de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para constar, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado na forma da lei. OAB/MG 66.357. Caratinga-MG, 20/09/2021
Juiz de Direito: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO

CARMO DO CAJURU

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CARMO DO CAJURU/MG SECRETARIA DO JUÍZO PRAZO DE 10 DIAS. AUTOS Nº 5000268-59.2021.8.13.0142 - EDITAL DE INTERDIÇÃO de NILSON EUSTÁQUIO LOPES, CPF 509.383.046-15, residente Rua Dona Eliza Nogueira Gontijo, n.º 337, bairro Tupi, no município de Carmo do Cajuru, MG, CEP-35.557-000. Objetivo: Dar ciência a todos de que por sentença prolatada em 24/05/2021 foi decretada a interdição de NILSON EUSTÁQUIO LOPES declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II e artigo 1775, § 3º, ambos do Código Civil, foi nomeada curadora OBRAS ASSISTENCIAIS PE. AUGUSTO CERDEIRA representada pelo seu presidente JOSÉ WILSON RODRIGUES DE SOUSA, e para que ninguém alegue ignorância, o presente edital será afixado no átrio do Fórum e publicado pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Carmo do Cajuru-MG, Secretaria do Juízo, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Josilene Vasconcelos Rabelo, Escrivã Judicial I, o fiz digitar e assino. Juiz de Direito, Jacinto Copatto Costa. Advogado Dr. Bruno Shester, OAB/MG 100.297.

COMARCA DE CARMO DO CAJURU/MG - SECRETARIA DO JUÍZO - PRAZO DE 10 DIAS. AUTOS Nº 5000408-93.2021.8.13.0142 - EDITAL DE INTERDIÇÃO de MARIA DE CAMARGOS OLIVEIRA, CPF 044.246.636-63, residente Rua Dr. Geraldo Ferreira da Silva, n.º 1270, Apto 101, Bairro Centro, nesta cidade de Carmo do Cajuru, MG, CEP: 35.557-000. Objetivo: Dar ciência a todos de que por sentença prolatada em 17/05/2021 foi decretada a interdição de MARIA DE CAMARGOS OLIVEIRA declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II e artigo 1775, § 3º, ambos VICENTINA GOMES DE OLIVEIRA FARIA, e para que ninguém alegue ignorância, o presente edital será afixado no átrio do Fórum e publicado pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Carmo do Cajuru-MG, Secretaria do Juízo, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Josilene Vasconcelos Rabelo, Escrivã Judicial I, em substituição, o fiz digitar e assino. Juiz de Direito Jacinto Copatto Costa. Advogado - Dr. Bruno Shester, OAB/MG 100.297.

CATAGUASES

COMARCA DE CATAGUASES - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. O DOUTOR JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA CIDADE E COMARCA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC... SAIBAM todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, pelo juízo e Secretaria da Vara Criminal desta Comarca, tem em andamento o Processo nº 0153.21.001729-6, movido em face do REQUERIDO JOSÉ BRAZ FERNANDES JÚNIOR. Constando dos autos que a vítima CYNTHIA MAYRA DE CASTRO, brasileira, CPF nº 998.372.426-04, nascido em 03/10/1977, filha de Antônio Carlos de Castro e Maria das Gracas Arquete de Castro, atualmente encontra-se em lugar

incerto e não sabido, INTIMA-A das medidas aplicadas em seu favor, sendo as seguintes: 1) proibição da aproximação da vítima, seus familiares e testemunhas, fixando-lhe o limite de aproximação de 100 (cem) metros. Quanto aos familiares e às testemunhas, a medida abarcará apenas aqueles diretamente implicados nos fatos dos autos; 2) proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (telefone, mensagens de texto, rede social, e-mail etc.). Quanto aos familiares e às testemunhas, a medida abarcará apenas aqueles diretamente implicados nos fatos dos autos; Ficando ainda, CIENTIFICANDO que se ocorrer o descumprimento de quaisquer das medidas fixadas, ou caso não tenha mais interesse na manutenção das medidas, ou, ainda, que as medidas deferidas se afigurem insuficiente para conter a violência, deverá ser comunicado a este Juízo, ao Ministério Público, à Polícia Militar e/ou Civil. Para que chegue ao conhecimento de todos será este afixado no saguão do Fórum e publicado pelo DJE. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, aos 27/09/2021. E para constar, eu, Cláudia Aparecida Salles de Oliveira, Escrivã Criminal, digitei e subscrevo _____. O Juiz de Direito, _____, João Carneiro Duarte Neto.

COMARCA DE CATAGUASES - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O DOUTOR JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA CIDADE E COMARCA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria Criminal desta Comarca, tem em andamento o Processo Crime nº 0153.18.006094-6, que a Justiça Pública move contra MAYCON BRENDON MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Duque de Caxias/RJ, nascido aos 25/07/1999, filho de Verônica Marques de Oliveira, RG nº 326232816/SSP, por crime praticado nesta Comarca, no qual foi(ram) denunciado(s) no art. 157, §2º, inciso II do Código Penal, na forma do artigo 14, inciso do mesmo código, c/c a artigo 244-B, da Lei 8.069/90, constando dos autos que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente e na melhor forma de direito, mandou passar o presente Edital, pelo qual CITA o(s) acusado(s) acima descritos, dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Ficando ainda ciente o acusado de que, na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal Para que chegue ao conhecimento de todos será este afixado no saguão do Fórum e publicado pelo DJE. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, aos 27/09/2021. E para constar, eu, Cláudia Aparecida Salles de Oliveira, Escrivã Criminal, digitei e subscrevo _____. O Juiz de Direito, _____, João Carneiro Duarte Neto.

COMARCA DE CATAGUASES EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS JUSTIÇA GRATUITA. SAIBAM todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, pelo juízo e Secretaria da Vara Criminal desta Comarca, tem em andamento o Processo Crime nº 0153.17.000456-5, que a Justiça Pública move contra ANDRÉ GERALDO DA SILVA, tendo sido vítima JUSCELINA LIMA NOBREGA SILVA, nascida em 17/02/1984, filha de Francisco Nobrega

e Rosa do Carmo Lima Nobrega. INTIME-A da sentença proferida por este juízo, aos 17/08/2021, nos autos em epígrafe, que, declarou extinta a punibilidade do réu, pelos fatos apurados no inquérito policial, em virtude da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no artigo 107, inciso IV, do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos será este afixado no saguão do Fórum e publicado pela Imprensa local, Jornal Cataguases e no Diário do Judiciário deste Estado. Cataguases, 27/09/2021. E para constar, eu, Cláudia Aparecida Salles de Oliveira, Escrivã Criminal digitei e subscrevo _____. O Juiz de Direito, _____, João Carneiro Duarte Neto, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, assina.

COMARCA DE CATAGUASES - JUSTIÇA GRATUITA. - EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O DOUTOR JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA CIDADE E COMARCA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria Criminal desta Comarca, tem em andamento o Processo Crime nº 0153.15.010418-7 que a Justiça Pública move contra RICARDO OTAVIANO DE OLIVEIRA, tendo como vítima ANA CLÁUDIA DA SILVA VITORINO, brasileira, nascida aos 24/05/1974, RG nº 17536612, filha de Dalva Januária da Silva e Francisco Vitorino Neto, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMA-A vítima Ana Cláudia da Silva Vitorino da sentença prolatada nos autos em epígrafe, que condenou o réu Ricardo Otaviano de Oliveira, pela prática de lesão corporal a uma pena definitiva de 03 (três) meses de detenção. Considerando o quantum da pena a que o réu foi condenado, nos termos do artigo 33, §2º, alínea "c", fixo o regime Aberto para início do cumprimento da pena. Considerando que o sentenciado não é reincidente em crime doloso e tampouco lhes são maculadas as circunstâncias judiciais do crime. Ademais, não lhe é cabível a substituição revista no artigo 44 do Código Penal. Sendo concedido ao reeducando a suspensão condicional da pena, pelo período de 02(dois) anos. E para que chegue ao conhecimento de todos será afixado no saguão do Fórum e publicado no DJE. Cataguases, 27/09/2021. E para constar, eu, Cláudia Aparecida Salles de Oliveira, Escrivã Criminal, digitei e subscrevo _____. O Juiz de Direito, _____, João Carneiro Duarte Neto.

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5005037-48.2019.8.13.0153. O MM. Juiz de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dr. Cláudio Henrique Fuks, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA a executada INDÚSTRIA CATAGUASES DE PAPEL LTDA, CNPJ 86.668.084/0001-51, na pessoa de seu representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de QUINZE DIAS, pagar o valor indicado pela exequente dos autos do processo nº 5005037-48.2019.8.13.0153 da Ação de Cumprimento de Sentença movida por Recicláveis Floriano Peixoto Ltda contra a empresa INDÚSTRIA CATAGUASES DE PAPEL LTDA, no valor de R\$ 69.833,94 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), sob pena de ser acrescida multa de dez por cento e também de honorários advocatícios de dez por cento, em conformidade ao art. 523 do Código de Processo Civil, cientes de que, transcorrido o prazo, sem o pagamento voluntário,

inicia-se o prazo de QUINZE DIAS para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua IMPUGNAÇÃO, em conformidade ao art. 525 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de vinte dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 19 de agosto de 2021. (a) Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria. (a) Cláudio Henrique Fuks, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível de Cataguases.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5000741-51.2017.8.13.0153. O MM. Juiz de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dr. Cláudio Henrique Fuks, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA a empresa requerida **SOCIPAR SOCIEDADE E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.426.507/0001-81, na pessoa de seu representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para defesa de seus direitos na **AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA E O RESPECTIVO REGISTRO C/C REIVINDICATÓRIA E INDENIZATÓRIA POR DANO MATERIAL E MORAL**, registrada sob o nº 5000741-51.2017.8.13.0153, que lhe move **JULIANA BELLI**, não sendo contestada a ação, no prazo de quinze dias, presumir-se-ão aceitos pela requerida, como verdadeiros, os fatos alegados pelos requerentes na petição inicial, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 02 de setembro de 2021. (a) Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria. (a) Cláudio Henrique Fuks, Juiz de Direito.

CONSELHEIRO LAFAIETE

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias. O Senhor Dr. Antônio Carlos Braga, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ saber a todos quantos o presente edital de citação virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente Anderson Ferreira Bonifácio, CPF nº 067.797.546-50, que tendo sido ajuizada perante este Juízo Ação monitoria nº 0015505-08.2015.8.13.0183 que Geraldo Magela de Melo move em face de Anderson Ferreira Bonifácio, por este meio INTIMA Anderson Ferreira Bonifácio, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para providenciar o recolhimento da importância de R\$1.182,63, a título de custas processuais e outras despesas processuais devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG), pela Advocacia Geral do Estado - AGE. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Conselheiro Lafaiete, aos 20 de setembro de 2021. Eu (a): Rafael Martins Moraes, Escrivão da 2ª Secretaria Cível, o subscrevi. O Juiz de Direito (a): Antônio Carlos Braga.

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG - SECRETARIA DA 3ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 90 DIAS. O Doutor Gustavo Vargas de Mendonça, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem, notadamente ao réu **DANIEL BITTENCOURT DE ALMEIDA**, filho de Pedro Nolasco de Almeida e de Tereza de Bittencourt Almeida, que nos autos do processo de nº 183.12.008671-9, que lhe é movido pela Justiça Pública por crime praticado nesta comarca aos 08/04/2012, do qual foi vítima W.S.P. foi proferida sentença em 29/10/2020, **CONDENANDO-O**, nas sanções do art. 155, caput do CPB. A pena foi fixada em 01 ano de reclusão 10 (dez) dias multa cominados ao menor valor previsto em lei para cada dia. **PENA FINAL FIXADA** em 01 (um) ano de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias multa cominadas ao menor valor previsto em lei para cada dia. Regime semiaberto. E, constando dos autos que o réu está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual INTIMA-O para os termos da referida decisão, **ADVERTINDO-O** de que poderá interpor recurso, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do vencimento do prazo acima estipulado. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo Diário Judiciário Eletrônico e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Dado e passado em Conselheiro Lafaiete, aos 27 de setembro de 2021. Eu, _____ Adailson Willi Ribeiro Santos, Gerente da 3ª Vara Criminal, digitei, fiz imprimir e subscrevo, por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG - SECRETARIA DA 3ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 DIAS. O Doutor Gustavo Vargas de Mendonça, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem, notadamente ao réu **EDILANE DUTRA DE ALMEIDA**, filha de Paula Assunção de Almeida e de Neuz Terezinha Dutra, que nos autos do processo de nº 183.13.001700-1, que lhe é movido pela Justiça Pública por crime praticado nesta comarca aos 23/01/2013, foi proferida sentença em 06/02/2020. **PENA FINAL FIXADA** em 15 dias de prisão simples a serem cumpridos em regime aberto. A pena corporal foi substituída por restritiva de direitos consistente em limitação de final de semana pelo tempo da pena imposta. A ré foi condenada ao pagamento das custas processuais. E, constando dos autos que a ré está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual INTIMA-A para os termos da referida decisão, **ADVERTINDO-A** de que poderá interpor recurso, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do vencimento do prazo acima estipulado. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo Diário Judiciário Eletrônico e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Dado e passado em Conselheiro Lafaiete, aos 27 de setembro de 2021. Eu, _____ Adailson Willi Ribeiro Santos, Gerente da 3ª Vara Criminal, digitei, fiz imprimir e subscrevo, por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG - SECRETARIA DA 3ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 90 DIAS. O Doutor Gustavo Vargas de Mendonça, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem,

notadamente ao réu **ANTÔNIO NETO DE PINA**, filho de Maria Valentina de Pina e de Nelson de Pina, que nos autos do processo de nº 183.15.007031-0, que lhe é movido pela Justiça Pública por crime praticado nesta comarca aos 11/05/2015, do qual foi vítima M.A.T. foi proferida sentença em 29/08/2019 **CONDENANDO-O**, nas sanções do art. 147 DO CPB E ART 12 DA LEI 10826/03. Quanto ao crime previsto no art. 147 do CPB, fixo a pena em 1 (um) ano de detenção. Quanto ao crime previsto no art. 12 da Lei 10826, fixo a pena em 01 (um) ano de detenção e 10 (dez) dias multa cominados ao menor valor previsto em lei para cada dia. Fixo a **PENA FINAL** em 01 ano e 01 mês de detenção, cominada, concomitantemente, à pena de 10 dias multa, fixadas ao menor valor legal. Regime aberto, com substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços à comunidade pelo tempo de pena imposta e prestação pecuniária no valor de 02 (dois) salários mínimos vigentes à época dos fatos. E, constando dos autos que o réu está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual INTIMA-O para os termos da referida decisão, **ADVERTINDO-O** de que poderá interpor recurso, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do vencimento do prazo acima estipulado. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo Diário Judiciário Eletrônico e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Dado e passado em Conselheiro Lafaiete, aos 27 de setembro de 2021. Eu, _____ Adailson Willi Ribeiro Santos, Gerente da 3ª Vara Criminal, digitei, fiz imprimir e subscrevo, por ordem do MM. Juiz de Direito

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - EDITAL DE INTERDIÇÃO com o prazo de vinte (20) dias. O Senhor Dr. Antônio Carlos Braga, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ saber a todos quantos o presente edital de interdição virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença proferida no dia 29 de outubro de 2020 por este Juízo nos autos nº 5002757-48.2018.8.13.018, foi concedida a substituição de curatela da interditada **Geralda Atanázia de Carvalho**, filha de Antônio Bernardo de Carvalho e Vitalina Felicidade Dutra, já falecidos, portadora de doença mental que a impede de reger sua pessoa e bens, tendo-lhe sido nomeadas curadoras **Aparecida de Carvalho Pinto** e **Luzia Joana de Carvalho Faria**, em substituição à curadora anteriormente nomeada. Assim, para conhecimento de terceiros interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Órgão Oficial por três (3) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do artigo 755 do CPC. Dado e passado nesta Comarca de Conselheiro Lafaiete, aos 08 de setembro de 2021. Eu, (assinatura eletrônica), Escrivão da 2ª Secretaria Cível, o subscrevi. O Juiz de Direito (assinado eletronicamente). Rua Melvin Jones, 435, Centro, **CONSELHEIRO LAFAIETE - MG - CEP: 36400-107**. Assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS MORAIS-09/09/2021 14:00:41**. <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?121090914004153100005603920405>.

CONTAGEM

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS 1ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM - MG JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PRAZO DE 90 DIAS
O Bel. **DANTON SOARES MARTINS**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ

SABER, a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria tem andamento os autos do processo de nº 079.19.022.622-9, em que é autora a Justiça Pública e ré(u)s JOÃO ROQUE JÚNIOR DA SILVA o(s) qual(is) se viu(ram) incurso(n)do(a) (s) nas sanções do art. 33, "caput", da Lei 11.343/06, por crime praticado em 29/08/2019. Diante do exposto, por estar o réu(s) JOÃO ROQUE JÚNIOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Corinto/MG, nascido em 28/12/1998, filho de João Roque da Silva e de Erlanda Souza dos Santos, portador do documento de identidade nº MG-19.157.729, que residia na Rua Democracia, nº 145, bairro Kennedy, em Contagem/MG, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 90 dias, ficando o mesmo INTIMADO DA SENTENÇA proferida por este juízo em 30/06/2021, na qual foi CONDENADO, nas sanções do art. 33, "caput", da Lei 11.343/06, a uma pena de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente aberto, mais 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa, cujo valor unitário deverá ser calculado à razão de 1/30 do valor do salário mínimo vigente a época da infração. Presentes na hipótese os requisitos do art. 44 do CPB, a pena privativa de liberdade imposta ao réu foi substituída por (1) prestação de serviços gratuitos à comunidade, nos termos da lei (art. 46 e §§ do estatuto repressivo), e (2) prestação pecuniária, no importante equivalente a um salário mínimo, cujo valor respectivo será destinado a uma das instituições de assistência social do município, a critério do juízo de execução. Dado passado em Contagem, 27 de setembro de 2021. Eu, Renata Lidiane Galvão, Escrivã Judicial, o digitei. MM JUIZ:

COMARCA DE CONTAGEM - Justiça Gratuita - SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM - Edital de citação com prazo de 15 dias - Processo: 0079.19.015.969-3. A Exma. Senhora Dra. Juliana Elian Miguel, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Secretaria, os autos do processo supra, em que é autora a Justiça Pública e acusado: LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, nascido aos 15/04/2001, em Belo Horizonte/MG, filho de Zilda Cordeiro da Silva. Diante do exposto, expediu-se o presente, através do qual CITA o acusado LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Assim, sendo, fica o acusado acima mencionada, citada a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 27 de setembro de 2021. Eu, Talita Costa Calaes, Escrivã Judicial, o subscrevo. A Exma. Juíza:

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CONTAGEM - "JUSTIÇA GRATUITA" - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS, NA FORMA ABAIXO. O Dr. Thiago França de Resende, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, nos autos de n.º 0079.19.021.902-6 - Menor - L. B. S., Ação de Guarda de Menor c/c Antecipação de Tutela, movida por Maria Cléa Gonçalves, CITA José Augusto dos Santos, E INTIMA-SE do deferimento do pedido de TUTELA de URGÊNCIA de natureza antecipada formulado, para o fim de deferir a guarda

provisória do menor, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, para contestar todos os termos da ação em epígrafe, através de Advogado, no prazo de 10 (dez) dias, (art. 158 do ECA) e, caso não seja contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos constantes da petição inicial, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos. E, ainda, caso não tenha possibilidade de constituir Advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, deverá procurar pela Defensoria Pública, situada a Av. João de Deus Costa, 338 - Centro, telefone 3390-2436, ficando ciente que lhe será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para o conhecimento de todos, expedie-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Amanda Cunha Caldas, Escrivã Judicial em Substituição, o digitei e assino. Dr. Thiago França de Resende - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Contagem_____.

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CONTAGEM - "JUSTIÇA GRATUITA" - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS, NA FORMA ABAIXO. O Dr. Thiago França de Resende, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, nos autos de n.º 0079.19.022.571-8 - Menor - M.E.S.N., Ação de Adoção c/c Guarda Provisória c/c Destituição do Poder Familiar, movida por Antônio Eustáquio Ribeiro e Elizabete Souza Torres Ribeiro, CITA: Cláudia Santos de Souza, nascida aos 11/08/1997, Filha de Andréia Alves dos Santos e Claudiano Gonçalves de Souza, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, para contestar todos os termos da ação em epígrafe, através de Advogado, no prazo de 10 (dez) dias, (art. 158 do ECA) e, caso não seja contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos constantes da petição inicial, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos. E, ainda, caso não tenha possibilidade de constituir Advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, deverá procurar pela Defensoria Pública, situada a Av. João de Deus Costa, 338 - Centro, telefone 3390-2436, ficando ciente que lhe será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para o conhecimento de todos, expedie-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Amanda Cunha Caldas, Escrivã Judicial em Substituição, o digitei e assino. Dr. Thiago França de Resende - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Contagem_____.

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CONTAGEM - "JUSTIÇA GRATUITA" - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS, NA FORMA ABAIXO. O Dr. Thiago França de Resende, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, nos autos de n.º 0079.19.020.302-0 - Menor - E. A., Ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar, movida por Nélcio Vieira Alves e Shirley Braz da Silva, CITA Grazielle Cristina Alves, RG 16.002.962/SSP/MG, Filha de Neuza Maria Alves, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, para contestar todos os termos da ação em epígrafe, através de Advogado, no prazo de 10 (dez) dias, (art. 158 do ECA) e, caso não seja contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos constantes da petição inicial, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos. E, ainda, caso não tenha

possibilidade de constituir Advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, deverá procurar pela Defensoria Pública, situada a Av. João de Deus Costa, 338 - Centro, telefone 3390-2436, ficando ciente que lhe será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para o conhecimento de todos, expedie-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Amanda Cunha Caldas, Escrivã Judicial em Substituição, o digitei e assino. Dr. Thiago França de Resende - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Contagem_____.

COMARCA DE CONTAGEM - 2ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. Denunciado: JURANDIR PEREIRA DE MORAIS, brasileiro, nascido aos 15/10/1983, filho de Aluizio Batista de Moraes Fátima Pereira Martins, que residia à Rua VL 33, 177 - Darcy Ribeiro- Contagem/MG, atualmente em lugar incerto ou não sabido. O Dr. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta Comarca, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 079.07.362.648-7, no qual é autor o Ministério Público e denunciado o cidadão acima qualificado, onde por decisão datada de 19/02/2021, foi declarada extinta sua punibilidade, nos termos dos artigos 3º do CPP, 485, VI do CPC e artigos 107, inc. IV, art. 109, inv. VI do CP. E, estando nos autos que o indiciado está em lugar incerto ou não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 60 (sessenta) dias, através do qual fica intimado da decisão proferida nos autos em comento. Contagem/MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Ricardo Martins de Carvalho, Escrivão Judicial, o assino. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM - Edital de intimação de sentença com prazo de 90 dias - Processo: 079.21.004.465-1. A Exma. Senhora Dra. Juliana Elian Miguel, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Secretaria, os autos do processo supra, em que é autora a Justiça Pública, e sentenciado: FÁBIO FERREIRA LIMA, brasileiro, nascido em 21/01/1989, na cidade de Itabuna/BA, filho de Santa Ferreira Celestino e José de Oliveira Lima. Diante do exposto, expediu-se o presente edital, através do qual INTIMA a vítima C.V.P., atualmente em locais incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença proferida, por este Juízo, em 15/08/2021, que julgou procedente o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR FÁBIO FERREIRA LIMA, como incurso nas sanções do art. 157, caput, c/c art. 61, I, e art. 70, todos do CPB. Fixando a pena em 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias de reclusão e 122 (cento e vinte e dois) dias-multa, regime inicial fechado. Assim, sendo, fica a vítima acima mencionada, intimada a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 27 de setembro de 2021. Eu, Talita Costa Calaes, Escrivã Judicial, a subscrevo. A Exma. Juíza:

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da

lei, etc. FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita a ação ordinária de USUCAPIÃO, processo nº 0777711-09.2013.8.13.0079, movida por MARIA LAUDOIDES DA CONCEIÇÃO contra JOÃO ANTÔNIO PEREIRA e outros, tendo como objeto 583,50m² da chácara 10(dez) da quadra 16(dezesseis), das Granjas Vista Alegre, nesta cidade e comarca. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual CITAM: João Antônio Pereira, Ana Lúcia Pereira, Ana Luíza Pereira e Espólio de Moacir Guimarães Cordeiro, também OS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para terem ciência do processo supracitado e contestá-lo, no prazo de 15 dias, ficando os mesmos cientificados de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Endereço deste juízo: Av. Maria da Glória Rocha, nº 425, Centro, Contagem/MG, CEP: 32.010-375. Contagem, 27 de setembro de 2021. Jaqueline Campos Paulino, Gerente de Secretaria, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONTAGEM-MG. Edital de Citação. Prazo de 20 (vinte) dias. O Dr. Vinícius Miranda Gomes, MM. Juiz de Direito desta Primeira Vara Cível de Contagem, em exercício e na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo C I T A a ré ORENICIA DOS REIS FERREIRA, CPF nº 045.657.617-77, em local incerto e não sabido, para responder aos termos e atos da BUSCA E APREENSÃO que lhe move BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO E FINANCIAMENTO, processo nº 5008489-65.2017.8.13.0079, para apresentar resposta no prazo de 15 (QUINZE) dias, ficando ciente de que poderá, dentro dos 05 (CINCO) primeiros dias do referido prazo, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre sem ônus, sob pena de não o fazendo, presumir-se aceito como sendo verdadeiro, todo o articulado pela autora, como prevê art. 344 do CPC. E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 27/09/2021 Eu, (a.) Sandra Regina Soares Moraes, Escrivã Judiciária, o digitei e subscrevi. O MM. Juiz (a.) Vinícius Miranda Gomes. (OAB/MG 65.628)

CORAÇÃO DE JESUS

COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS - SECRETARIA DO JUÍZO JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E MULTA PENAL. Prazo de 15 (quinze) dias. a Dra. Indirana Cabral Alves, MMa. Juíza de Direito desta Comarca de Coração de Jesus, na forma da lei, etc... faço saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Única Vara os autos do processo nº 0775.2013.000836-7 em que é Réu ARINEIDE CARDOSO SILVA, brasileira, natural de Pirapora/MG, nascido em 03/02/1995, filha de Adão Aparecido Moreira Silva e Clarete Cardoso Silva, portador da cédula de Identidade nº RG- 21.182.67 e CPF não informado, residente e domiciliado na Av. Tiradentes , nº 929, bairro Centro, Ibiá/MG, o qual ficará INTIMADA por este edital para que proceda o pagamento das custas processuais, no valor de 3.910,55 (três mil novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), bem como o pagamento da multa penal no valor de 1.084,80 (mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), no prazo de 15 (quinze) dias. E constando dos autos que dito réu está em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Coração de Jesus, 27 de setembro de 2021. Eu, _____, Daniela Rocha Gonçalves Amaral,

Escrivã Judicial conferi e subscrevo. Indirana Cabral Alves, Juíza de Direito.///////

CURVELO

CURVELO/MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO: 60 dias. A Juíza de Direito em exercício na Vara Criminal, da Comarca de Curvelo, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei etc. Pelo presente edital de intimação do autor do fato, GERALDO MAGELA DA SILVA, brasileiro(a), nascido(a) aos 18/12/1989, filho(a) de Janete da Silva Marinho, natural de Curvelo/MG e GERALDO MAGELA PEREIRA DOS SANTOS, nascido aos 04/06/1991, filho de Conceição Pereira dos Santos, natural de Curvelo/MG, atualmente em lugar incerto e não sabido. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento o processo 0209.13.003547-7, que com fundamento no art. 107, IV, do Código Penal, art. 109, VI, do Código Penal e art. 395, II, do Código de Processo Penal, reconheceu a falta de interesse de agir, e declarou extinta a punibilidade do réu, por ter ocorrido a prescrição da pretensão punitiva retroativa, em razão da suposta prática do delito tipificado no art. 155, §4º, IV, do CP. E constando dos autos que os autores do fato supramencionado está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital para a intimação da sentença de fls. 107/107v. E, para conhecimento de todos, faz publicar a mesma na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curvelo/MG, aos 27 de setembro de 2021. Eu, COA, assistente administrativo o digitei e subscrevi, Drª Erlânia Zica e Silva Lucas Peira, _____ Juíza de Direito em substituição.

CURVELO/MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO: 30 (trinta) dias. A Drª Rafaela Kehrig Silvestre, Juíza de Direito da Vara Criminal, Infância e Juventude, da Comarca de Curvelo, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei etc. Pelo presente edital intima WENDEL SOARES DA SILVA, filho de Pedro César Filho e de Eni Soares da sSilva, nascidos aos 14/11/1978, para que proceda com a restituição dos objetos apreendido à fl. 93 dos autos 0209.10.007557-8, quais sejam: UM CELULAR MARCA NOKIA; DOIS CELULARES MARCA MOTOROLA; DOIS CRLV DO VEÍCULO PLACA HAD 1102; DUAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE; UM PAR DE PLACAS; CÓPIA DE VÁRIOS DOCUMENTOS EM NOME DE WENDEL SOARES DA SILVA; UM CRV DO VEÍCULO PLACA HAD 1102; UM BILHETE DE SEGURO DPVAT DP VEÍCULO PLACA HAD 1102, ficando, ainda, intimado que escoado o prazo de 30 (TRINTA) dias para comparecimento em juízo, sem manifestação de interesse na restituição dos bens, será providenciada doação dos mesmos a órgãos públicos ou entidades privadas, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, previamente cadastradas; e caso não haja interesse de qualquer instituição em recebê-los em doação, poderão ser os mesmos destruídos, ouvido o representante do Ministério Público, em tudo atendido o Provimento Conjunto 01/2003 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. E, para conhecimento de todos, faz afixar no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curvelo/MG, aos 27 de setembro de 2021. Eu, COA, assistente administrativo, o digitei. Eu, Fernanda Ottone Malaquias, Escrivã Judicial o subscrevi. Drª Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira, _____ Juíza de Direito em substituição.

DIVINÓPOLIS

Comarca de Divinópolis/MG. Secretaria da 2ª Vara

de Família. Edital de Curatela/Interdição com o prazo de 30 dias. Justiça Gratuita. Marlúcio Teixeira de Carvalho, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível em substituição na 2ª Vara de Família, desta cidade e Comarca de Divinópolis-MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família, tramita uma ação de Interdição - Autos eletrônicos de n. 0223.02.087696-5, proposta por Geraldo Gomes de Sousa. OBJETIVO: Dar ciência a todos que por sentença prolatada aos 12 de julho de 2021, foi decretada a interdição parcial de JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, CPF n. 741.816.106-91, CI. MG-5.492.513, filho de João Gonçalves de Souza e Sebastiana Maria Gomes, nascido em 13.05.1968, natural de Cedro do Abaeté-MG, declarando-o(a) parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, limitando-se os efeitos da curatela aos atos de natureza patrimonial e comercial do curatelado, tendo sido nomeado(a) curador(as) definitivo(as), (o) Sr. GERALDO GOMES DE SOUSA, brasileiro, casado, CPF nº 483.865.026-49, RG n. M-3.580.315, filho de João Gonçalves de Sousa e Sebastiana Maria Gomes, nascido em 09.07.1960, residente na Rua Concórdia, nº 100, Bairro Manoel Valinhas, Divinópolis/MG, CEP 35500-000, com observância das prescrições legais do art. 755 do Código de Processo Civil, e dos arts. 84 e 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência. E para o conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Divinópolis, aos 27 de setembro de 2021. Naiara Cristine Gonçalves (Gerente de Secretaria em substituição); Dr. Marlúcio Teixeira de Carvalho (Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível em substituição na 2ª Vara de Família de Divinópolis/MG); Dr. Tiago Antônio Soares Gomes, OAB/MG 165.689. ESTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALOS DE 10 (DEZ) DIAS. Eu, Sarah Gontijo Costa Lasmar, Oficial Judiciário, o digitei.

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de Divinópolis/MG. Secretaria da 2ª Vara de Família. Edital de Interdição/ Curatela com o prazo de 30 dias. Justiça Gratuita. Marlúcio Teixeira de Carvalho, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível em substituição na 2ª Vara de Família, desta cidade e Comarca de Divinópolis/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família, tramita uma ação de Interdição/Curatela - Autos eletrônicos de n. 5002177-58.2019.8.13.0223 proposta por Tatiane Raquel de Faria. OBJETIVO: Dar ciência a todos que por sentença prolatada aos 23 de abril de 2021, foi decretada a interdição de JOSÉ EDSON DIAS NASCIMENTO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 141.595.626-04, portador do RG nº 1.274.549 PC/MG, filho de Francisco Dias Nascimento e Orlinda Ferreira Dias, nascido em 06/09/1954, natural de Carlos Chagas/MG, residente e domiciliado na Rua Três Marias, nº 138, casa 2, Bairro Miramar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.644-030, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(as) definitivo(as), a Sra. TATIANE RAQUEL DE FARIA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 933.259.326-49, portadora do RG nº 6.343.846 SSP/MG, filha de Pedro Alcantara de Faria e Valentina Alexandrina de Faria, nascida em 08/06/1974, natural de Belo Horizonte/MG, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado. E para o conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Divinópolis, aos 27 de setembro de 2021. Naiara Cristine Gonçalves (Gerente de Secretaria); Dr. Marlúcio Teixeira de Carvalho (Juiz

de Direito Titular da 1ª Vara Cível em substituição na 2ª Vara de Família de Divinópolis/MG); Dra. Adriana Heleno de Souza, OAB/MG 134.736. ESTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALOS DE 10 (DEZ) DIAS. Eu, Sarah Gontijo Costa Lasmar, Oficial Judiciário, o digitei.

Comarca de Divinópolis/MG. Secretaria da 2ª Vara de Família. Edital de Citação para ação de Declaração de Ausência. Prazo: 30 dias. Processo nº 5003674-15.2016.8.13.0223. O Dr. Marlúcio Teixeira de Carvalho, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível, em substituição na 2ª Vara de Família, da Comarca de Divinópolis/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família tramita uma ação de Declaração de Ausência requerida por NEIDE DE FATIMA SIMÕES SANTOS, que por este Edital CITA eventuais interessados/sucessores do ausente Luis Jorge dos Santos, para querendo se habilitarem no feito. E para o conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Divinópolis/MG, aos 27 de setembro de 2021. Naiara Cristine Gonçalves (Gerente de Secretaria). Dr. Marlúcio Teixeira de Carvalho (Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível em substituição na 2ª Vara de Família, da Comarca de Divinópolis/MG). Dra. Marcia Maria Neves, OAB/MG 61.845B. Eu, Naiara Cristine Gonçalves, Gerente de Secretaria, o digitei.

Comarca de Divinópolis/MG. Secretaria da 2ª Vara de Família. Edital de Citação para ação de Inventário. Prazo: 60 dias. Processo nº 5000496-87.2018.8.13.0223. O Dr. Marlúcio Teixeira de Carvalho, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível, em substituição na 2ª Vara de Família, da Comarca de Divinópolis/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família tramita uma ação de Inventário requerida por MARIA DA CONCEIÇÃO CARREIRA ALVIM, brasileira, portadora do RG nº 1.652.440 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 391.722.106-30, filha de Benevenuto Alvim Filho e Tereza Carreira Alvim, e outros, que por este Edital CITA eventuais interessados/sucessores da de cujus Alaíde Ferreira, procedendo-se à intimação deles para, na oportunidade, apresentarem defesa, em 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para o conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Divinópolis/MG, aos 27 de setembro de 2021. Naiara Cristine Gonçalves (Gerente de Secretaria). Dr. Marlúcio Teixeira de Carvalho (Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível, em substituição na 2ª Vara de Família, da Comarca de Divinópolis/MG). Dra. Maria da Conceição Carreira Alvim, OAB/MG 42.579. Eu, Naiara Cristine Gonçalves, Gerente de Secretaria, o digitei.

Comarca de Divinópolis/MG. DILIGÊNCIA DO JUÍZO. Secretaria da 2ª Vara de Família. Edital de Pagamento de Custas para ação de Procedimento Comum Cível. Prazo: 30 dias. Processo nº 5005772-31.2020.8.13.0223. O Dr. Marlúcio Teixeira de Carvalho, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível, em substituição na 2ª Vara de Família, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família tramita uma Ação de Procedimento Comum Cível, requerida por Joaquim Vieira Lopes, que por este Edital INTIMA a Requerida Sra. Julia Maria de Souza Vieira, brasileira, nascida aos 08/07/2001, filha de Joaquim Vieira Lopes e Regina Celia das Mercedes, inscrita no CPF sob o nº 701.215.536-12, residente em lugar incerto e não sabido, para o recolhimento da importância de R\$336,28 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito

centavos), a título de custas, de Taxa Judiciária, de multa penal e de outras despesas processuais devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE, e para o conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Divinópolis/MG, aos 27 de setembro de 2021. Naiara Cristine Gonçalves, Gerente de Secretaria. Dr. Marlúcio Teixeira de Carvalho (Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis/MG, em substituição na 2ª Vara de Família). Dr. Ronaldo Resende de Miranda - OAB/MG 57.698. Eu, Naiara Cristine Gonçalves, Gerente de Secretaria, da 2ª Vara de Família, o digitei.

Comarca de Divinópolis/MG. JUSTIÇA GRATUITA. Secretaria da 2ª Vara de Família. Edital de Pagamento de Custas para ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos. Prazo: 30 dias. Processo nº 5009590-25.2019.8.13.0223. O Dr. Marlúcio Teixeira de Carvalho, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível, em substituição na 2ª Vara de Família, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família tramita uma Ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, requerida por A.V.A.P., A.C.K.A.P., menores, ambos representados por sua genitora Sra. Josiane Aparecida Ferreira de Moraes e Alessandro Aparecido Pinto, que por este Edital INTIMA o Requerido Sr Carlos Alexandre Pinto, brasileiro, filho de Carlos Roberto Pinto e Maria Gorete Pinto, residente em lugar incerto e não sabido, para o recolhimento da importância de R\$81,68 (oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), a título de custas, de Taxa Judiciária, de multa penal e de outras despesas processuais devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE, e para o conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Divinópolis/MG, aos 27 de Setembro de 2021. Naiara Cristine Gonçalves, Gerente de Secretaria. Dr. Marlúcio Teixeira de Carvalho (Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis/MG, em substituição na 2ª Vara de Família). Dr. Pedro Henrique de Souza Breves - OAB/MG 163.845. Eu, Naiara Cristine Gonçalves, Gerente de Secretaria, da 2ª Vara de Família, o digitei.

DORES DO INDAÍÁ

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA: DORES DO INDAÍÁ, MG. Justiça Gratuita. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. O Exmo. Sr. Dr. ADALBERTO CABRAL DA CUNHA, MM Juiz de Direito em exercício nesta comarca, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Judicial processam-se os atos e termos da Ação de Usucapião - PJE 5000591-85.2021.8.13.0232, requerida por WILLER CHAGAS DE CARVALHO e JULIANA SILVA CARVALHO, através do Dr. Paulo Henrique Fidélis de Oliveira, OAB/MG: 92.133, de um imóvel situado na Rua Edgard Pinto Fiúza nº 1622, bairro Vale do Sol, Dores do Indaíá, MG, assim descrito:

Área de 576,74 m2, medindo 19,80 metros de frente para Rua Edgard Pinto Fiúza, pela direita com Renato de Souza Resende (M-14.076), 18,40 metros, com Terezinha de Matos "Posse", 5,00 metros e com Maria Aparecida Silva "Posse", 4,55 metros; pela esquerda, confronta com Maria Madalena de Jesus (M-5.338), 27,75 metros; pelo fundo, confrontando com Ondina Maria Magalhães e Outros "Posse", 9,44 metros, com Ondina Maria Magalhães e Outros "Posse", 8,28 metros, com Ionites da Silva Teodoro e Outros (M-522), 3,90 metros. Dentro deste perímetro existe uma área construída de 107,25 m2. E, por meio deste, cita os réus em lugar incerto e eventuais interessados, e cônjuges dos que casados forem, os quais se encontram atualmente em local incerto e não sabido, para contestarem a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ciente das advertências do artigo 344 do CPC: "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". Afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Dores do Indaíá, aos 22 de setembro de 2021. Eu, (a) Cynara Bontempo Tibúrcio, o expedi. O Juiz de Direito, (a) Adalberto Cabral da Cunha, ADALBERTO CABRAL DA CUNHA.

Edital de Citação. Comarca: Dores do Indaíá, MG. Justiça gratuita. Prazo: 20 dias. O Exmo. Sr. Dr. Adalberto Cabral da Cunha, MM. Juiz em exercício nesta Comarca, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Judicial processam-se os atos e termos da Ação de Usucapião- processo nº 5000807-46.2021.8.13.0232, requerida por ZULEIDE MARIA DA SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o número 659.372.288-04, portadora da cédula de identidade de número 6.742.762-5 SSP-SP, natural de Caruaru -PE, filha de Manoel Honorato da Silva e Maria Francisca da Silva, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, 641, Bairro Juiz de Fora, Dores do Indaíá -MG, CEP -35.610-000, através do Dr. Paulo Henrique Fidélis de Oliveira - OAB/MG 92.133, de um lote de terreno urbano com área 662,61m² (seiscentos sessenta e dois metros e sessenta e um centímetros) de lote e área construída de 223,26m² (duzentos e vinte e três metros e vinte e seis centímetros quadrados), situado na Rua Rio Grande do Sul, 641, Bairro Juiz de Fora, Dores do Indaíá, MG, com as seguintes confrontações: " 12,5 metros (doze metros e cinquenta centímetros) de frente voltado para a Rua Rio Grande do Sul (do ponto A ao ponto B); pela direita (do ponto A ao ponto C), confrontando com André Luiz Silva, matrícula 10.673, 48,05 metros (quarenta e oito metros e cinco centímetros); pelo fundo (do ponto C ao ponto D), confrontando com Marley Geraldo de Oliveira e outros, matrícula 9.063, 15,50 metros (quinze metros e cinquenta centímetros); pela esquerda (do ponto D ao ponto B), confrontando com Raul Caetano Bento, matrícula 5.280, 55,30 metros (cinquenta e cinco metros e trinta centímetros). E, por meio deste, cita os eventuais interessados incertos e em local não sabido e seus cônjuges, se casados forem e/ou seus sucessores, em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, cientes das advertências do artigo 344 do CPC: " Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". Afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Dores do Indaíá aos 21 de setembro de 2021. O Juiz de Direito, (a) Adalberto Cabral da Cunha.

ESMERALDAS

COMARCA DE ESMERALDAS-MG e 2ª VARA CÍVEL CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE - PRAZO: 30 DIAS - EDITAL de intimação do acusado José Fernando Gomes de Souza, filho

Agenor Gil de Souza e Maria Gomes Ferreira, que atualmente em lugar incerto e não sabido. O Doutor Ricky Bert Biglionne Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra JOSÉ FERNANDO GOMES DE SOUZA, (Processo: 241.21.000451-1), acima qualificado, por crime praticado nesta cidade no dia 14/02/2021 e do qual foi vítima C.P. D e por este Juízo, foi determinada a sua INTIMAÇÃO de todo o teor da decisão que aplicou, LIMINARMENTE, as medidas protetivas requeridas pela Vítima, previstas no Art. 22, II e III, a, b e c, nos termos do Art. 19, § 1º, todos da Lei nº 11.340/06, sendo elas: Proibição de se aproximar da vítima, de seus familiares e das testemunhas, no limite mínimo de 500 metros; Proibição de manter contato com a Ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação e proibição de frequentar a casa e o local de trabalho da ofendida a fim de preservar sua integridade física e psicológica. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Esmeraldas, 27/09/2021. Eu, Marcia Cristina Drumond Silva, Oficial de Apoio Judicial desta Secretaria Criminal, o digitei. Ricky Bert Biglionne Guimarães. Juiz de Direito.

COMARCA DE ESMERALDAS-MG, 2ª VARA CÍVEL CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE - PRAZO: 30 DIAS - EDITAL de intimação da vítima THABATA LORRAINE DE MIRANDA, filha de Julia Tadeu de Miranda, que atualmente em lugar incerto e não sabido. O Doutor Ricky Bert Biglionne Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra Felipe Frederico Alvesda Rocha, (Processo: 241.20.0350080-6), por crime praticado nesta cidade no dia 02/10/2020 e do qual foi vítima THABATA LORRAINE DE MIRANDA e por este Juízo, foi determinada a INTIMAÇÃO DA VITIMA ACIMA QUALIFICADA, de todo o teor da decisão que aplicou, LIMINARMENTE, as medidas protetivas requeridas pela Vítima, previstas no Art. 22, II e III, a, b e c, nos termos do Art. 19, § 1º, todos da Lei nº 11.340/06, sendo elas: Proibição de se aproximar da vítima, de seus familiares e das testemunhas, no limite mínimo de 500 metros; Proibição de manter contato com a Ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação e proibição de frequentar a casa e o local de trabalho da ofendida a fim de preservar sua integridade física e psicológica. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Esmeraldas, 27/09/2021. Eu, Marcia Cristina Drumond Silva, Oficial de Apoio Judicial desta Secretaria Criminal, o digitei. Ricky Bert Biglionne Guimarães. Juiz de Direito.

COMARCA DE ESMERALDAS-MG, 2ª VARA CÍVEL CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE - PRAZO: 30 DIAS - EDITAL de intimação da vítima SUELI JESUS DOS SANTOS, filha de Jose Lopes dos Santos e Maria Santana de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido. O Doutor Ricky Bert Biglionne Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra Arlex Martins

dos Santos, (Processo: 241.21.000773-8), por crime praticado nesta cidade no dia 05/05/2021 e do qual foi vítima SUELI JESUS DOS SANTOS, e por este Juízo, foi determinada a INTIMAÇÃO DA VITIMA ACIMA QUALIFICADA, de todo o teor da decisão que aplicou, LIMINARMENTE, as medidas protetivas requeridas pela Vítima, previstas no Art. 22, II e III, a, b e c, nos termos do Art. 19, § 1º, todos da Lei nº 11.340/06, sendo elas: Proibição de se aproximar da vítima, de seus familiares e das testemunhas, no limite mínimo de 500 metros; Proibição de manter contato com a Ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação e proibição de frequentar a casa e o local de trabalho da ofendida a fim de preservar sua integridade física e psicológica. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Esmeraldas, 27/09/2021. Eu, Marcia Cristina Drumond Silva, Oficial de Apoio Judicial desta Secretaria Criminal, o digitei. Ricky Bert Biglionne Guimarães. Juiz de Direito.

COMARCA DE ESMERALDAS-MG, 2ª VARA CÍVEL CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE - PRAZO: 30 DIAS - EDITAL de intimação do acusado ERICK HENRIQUE OLIVEIRA COSTA, filho Ricardo Cesar Costa e Irani Maria de Oliveira, natural brasileiro, que atualmente em lugar incerto e não sabido. O Doutor Ricky Bert Biglionne Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra ERICK HENRIQUE OLIVEIRA COSTA, (Processo: 241.20.000803-5), acima qualificado, por crime praticado nesta cidade no dia 06/05/2020 e do qual foi vítima S.A.P e por este Juízo, foi determinada a sua INTIMAÇÃO de todo o teor da decisão que aplicou, LIMINARMENTE, as medidas protetivas requeridas pela Vítima, previstas no Art. 22, II e III, a, b e c, nos termos do Art. 19, § 1º, todos da Lei nº 11.340/06, sendo elas: Proibição de se aproximar da vítima, de seus familiares e das testemunhas, no limite mínimo de 500 metros; Proibição de manter contato com a Ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação e proibição de frequentar a casa e o local de trabalho da ofendida a fim de preservar sua integridade física e psicológica. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Esmeraldas, 27/09/2021. Eu, Marcia Cristina Drumond Silva, Oficial de Apoio Judicial desta Secretaria Criminal, o digitei. Ricky Bert Biglionne Guimarães. Juiz de Direito.

COMARCA DE ESMERALDAS-MG, 2ª VARA CÍVEL CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE - PRAZO: 30 DIAS - EDITAL de intimação do acusado FERNANDO GOMES DOS SANTOS, filho Cleusa Gomes dos Santos, natural brasileiro, que atualmente em lugar incerto e não sabido. O Doutor Ricky Bert Biglionne Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra FERNANDO GOMES DOS SANTOS, (Processo: 241.21.000733-2), acima qualificado, por crime praticado nesta cidade no dia 30/04/2021 e do qual foi vítima M.A.A e por este Juízo, foi determinada a sua INTIMAÇÃO de todo o teor da decisão que aplicou, LIMINARMENTE, as medidas protetivas requeridas pela Vítima, previstas no Art. 22, II e III, a, b e c, nos termos do Art. 19, § 1º, todos da Lei nº 11.340/06, sendo elas: Proibição de

se aproximar da vítima, de seus familiares e das testemunhas, no limite mínimo de 500 metros; Proibição de manter contato com a Ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação e proibição de frequentar a casa e o local de trabalho da ofendida a fim de preservar sua integridade física e psicológica. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Esmeraldas, 27/09/2021. Eu, Marcia Cristina Drumond Silva, Oficial de Apoio Judicial desta Secretaria Criminal, o digitei. Ricky Bert Biglionne Guimarães. Juiz de Direito.

COMARCA DE ESMERALDAS-MG, 2ª VARA CÍVEL CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE - PRAZO: 30 DIAS - EDITAL de intimação da vítima RAINE ALVES DA SILVA LOPES, filha de Admilson Cunha Lopes e Simone Alves da Silva Lopes, atualmente em lugar incerto e não sabido. O Doutor Ricky Bert Biglionne Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra Elisson Fernandes Miranda da Costa, (Processo: 241.20.001983-4), por crime praticado nesta cidade no dia 15/12/2020 e do qual foi vítima RAINE ALVES DA SILVA LOPES, e por este Juízo, foi determinada a INTIMAÇÃO DA VITIMA ACIMA QUALIFICADA, de todo o teor da decisão que aplicou, LIMINARMENTE, as medidas protetivas requeridas pela Vítima, previstas no Art. 22, II e III, a, b e c, nos termos do Art. 19, § 1º, todos da Lei nº 11.340/06, sendo elas: Proibição de se aproximar da vítima, de seus familiares e das testemunhas, no limite mínimo de 500 metros; Proibição de manter contato com a Ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação e proibição de frequentar a casa e o local de trabalho da ofendida a fim de preservar sua integridade física e psicológica. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Esmeraldas, 27/09/2021. Eu, Marcia Cristina Drumond Silva, Oficial de Apoio Judicial desta Secretaria Criminal, o digitei. Ricky Bert Biglionne Guimarães. Juiz de Direito.

COMARCA DE ESMERALDAS-MG, 2ª VARA CÍVEL CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE - PRAZO: 30 DIAS - EDITAL de intimação do acusado FERNANDO ROBERTO DE REZENDE, filho Carlos Roberto de Rezende e Cleidenir Miguel de Rezende, natural brasileiro, que atualmente em lugar incerto e não sabido. O Doutor Ricky Bert Biglionne Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra FERNANDO ROBERTO DE REZENDE, (Processo: 241.21.000614-4), acima qualificado, por crime praticado nesta cidade no dia 05/04/2021 e do qual foi vítima J.G.S e por este Juízo, foi determinada a sua INTIMAÇÃO de todo o teor da decisão que aplicou, LIMINARMENTE, as medidas protetivas requeridas pela Vítima, previstas no Art. 22, II e III, a, b e c, nos termos do Art. 19, § 1º, todos da Lei nº 11.340/06, sendo elas: Proibição de se aproximar da vítima, de seus familiares e das testemunhas, no limite mínimo de 500 metros; Proibição de manter contato com a Ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação e proibição de frequentar a casa e o local de trabalho da ofendida a fim de preservar sua integridade física e psicológica. E, para conhecimento de todos, será

este publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Esmeraldas, 27/09/2021. Eu, Marcia Cristina Drumond Silva, Oficial de Apoio Judicial desta Secretaria Criminal, o digitei. Ricky Bert Biglionne Guimarães. Juiz de Direito.

COMARCA DE ESMERALDAS-MG, 2ª VARA CÍVEL CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE - PRAZO: 30 DIAS - EDITAL de intimação da vítima CLEONICE MARTINS DE ALMEIDA, filha de Janot de Almeida e Dalva Martins de Almeida, atualmente em lugar incerto e não sabido. O Doutor Ricky Bert Biglionne Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra Adjair José da Silva, (Processo: 241.221.000624-3), por crime praticado nesta cidade no dia 06/04/2021 e do qual foi vítima CLEONICE MARTINS DE ALMEIDA, e por este Juízo, foi determinada a INTIMAÇÃO DA VÍTIMA ACIMA QUALIFICADA, de todo o teor da decisão que aplicou, LIMINARMENTE, as medidas protetivas requeridas pela Vítima, previstas no Art. 22, II e III, a, b e c, nos termos do Art. 19, § 1º, todos da Lei nº 11.340/06, sendo elas: Proibição de se aproximar da vítima, de seus familiares e das testemunhas, no limite mínimo de 500 metros; Proibição de manter contato com a Ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação e proibição de frequentar a casa e o local de trabalho da ofendida a fim de preservar sua integridade física e psicológica. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Esmeraldas, 27/09/2021. Eu, Marcia Cristina Drumond Silva, Oficial de Apoio Judicial desta Secretaria Criminal, o digitei. Ricky Bert Biglionne Guimarães. Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de Esmeraldas- Edital de Leilão- A Dra. Fernanda Campos de Lana Alves, Juíza de Direito da Comarca de Esmeraldas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 07/10/2021, às 14:00 horas, no átrio do Fórum da Comarca de Esmeraldas, à Praça Getúlio Vargas, 60-Centro-, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima do valor de avaliação ao bem penhorado percentente ao executado, nos autos nº 0013664-56.2019.8.13.0241, Carta Precatória relativa a ação em fase de cumprimento de sentença que tramita na 1ª Vara Cível, Criminal e VEP da Comarca de Esmeraldas, sendo exequente, Talita Alcântara Machado, e executada João Batista Martins, aqui descrito: Veículo Fiat Fiorino Working 1.5 mpi i/e ano 1998, avaliado em R\$ 9.635,00 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Não havendo licitante fica desde logo marcado o 2º Leilão, para o dia 21/10/2021, no mesmo horário e local, onde será feita a venda a quem mais der aos referidos bens. Quem pretender arrematar os ditos bens deverá estar ciente de que se aplica à espécie os preceitos do CPC. Fica também, por este edital, intimado, para as datas do 1º e 2º Leilão, sendo 07/10/2021 e 21/10/2021, às 14:00 horas, respectivamente, no Fórum desta Comarca, na Praça Getúlio Vargas, 60, o executado João Batista Martins, caso não seja encontrado para intimação pessoalmente. Este edital será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Esmeraldas, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021.

Juíza de Direito: Fernanda Campos de Lana Alves

ESPINOSA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE ESPINOSA-MG EDITAL DE CITAÇÃO -JUSTIÇA GRATUITA- Prazo de 10 dias. O Dr. André Gustavo Lopes Moreira de Almeida, MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo uma ação de PERDA OU MODIFICAÇÃO DE GUARDA autos nº 5000858-24.2021.8.13.0243 requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO. É o presente para CITAR o, MÁRIO FRANCISCO DA SILVA, nascido em 15/11/1958, filho de Francisco Sebastião da Silva e Maria Argentina da Silva estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, que fique ciente da presente ação e, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 157 do ECA, sob pena de se não o fizer considerarem verdadeiros os fatos constante da petição inicial. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir este edital, que será publicado na imprensa oficial e afixado no lugar de costume. Espinosa, 15 de julho de 2021. Eu, Vanderson Sousa Silva Balieiro, o digitei e Eu, Gilcélia Souza Silva, Gerente de Secretaria, conferi. André Gustavo Lopes Moreira de Almeida, Juiz de Direito.

COMARCA DE ESPINOSA-MG JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTERDIÇÃO- Publicação: 03 vezes com intervalos de 10 dias. O Dr. André Gustavo Lopes Moreira de Almeida, MM Juiz de Direito desta Comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, conforme a r. decisão prolatada em 12/08/2020, foi decretada a interdição de BRUNA VIRGÍNIA AGUIAR DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Tertuliano Cangussu, 82 - São Domingos, neste município de Espinosa-MG, filha de Edmilson Aguiar da Silva e Janir da Silva Martins, nomeando-lhe Curadora a Srª JANIR DA SILVA MARTINS, brasileira, casada, do lar, residente no endereço acima mencionado. Tudo conforme autos de Interdição nº 0027076-82.2018.8.13.0243. E para que todos tomem conhecimento expediu-se este edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Espinosa 27 de setembro de 2021. Eu Vanderson Sousa Silva Balieiro, o digitei, e Eu, Gilcélia Souza Silva, Gerente de Secretaria conferi. André Gustavo Lopes Moreira de Almeida, Juiz de Direito.

COMARCA DE ESPINOSA-MG EDITAL DE CITAÇÃO -JUSTIÇA GRATUITA- Prazo de 20 dias. O Dr. André Gustavo Lopes Moreira de Almeida, MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo uma ação de USUCAPIÃO autos nº 0025765-56.2018.8.13.0243 requerida por ADILSON BATISTA DE SA e ELIANE CARDOSO DE SA. É o presente para CITAR o espólio de, AZEMAR SEPÚLVEDA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, que fique ciente da presente ação e, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 dias, sob pena de se não o fizer considerarem verdadeiros os fatos constante da petição inicial, referente ao imóvel situado na Rua Delfino José de Sá, s/n, no bairro Jardim Oriente, em Espinosa-MG, com as seguintes confações: Pela frente com a Rua Delfino José de Sá, pela direita Rua Lolon Mendes, pela esquerda Antônio Marcos Bezerra da Silva e pelos fundos Lourivaldo Souza Oliveira. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir este edital, que será publicado na imprensa oficial e afixado no lugar de costume. Espinosa, 27/09/2021 de setembro de 2021. Eu, Vanderson Sousa Silva Balieiro, o digitei e Eu, Gilcélia Souza Silva,

Gerente de Secretaria, conferi. Andre Gustavo Lopes Moreira de Almeida, Juiz de Direito.

EXTREMA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE EXTREMA MG- A Dra. Caroline Dias Lopes Bela, Juíza de Direito da Comarca de Extrema - MG, em exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos o presente edital de CITAÇÃO, com prazo de 20 dias virem. Ou conhecimento tiverem, extraído dos autos do processo n.º 0010135-67.2017.8.13.0251- Processo Eletrônico- ação MONITÓRIA, requerida pelo Banco Bradesco S/A CNPJ 60.746.948/0001-12, CITANDO os requeridos MÁRIO LÚCIO CASTRO JÚNIOR ME CNPJ 02.751.408/001-20 E MÁRIO LÚCIO DE CASTRO JÚNIOR CPF 104.830.688-70, atualmente em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação proposta, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 55.454,29, executar a obrigação de fazer ou de não fazer ou entregar a coisa, se for o caso, acrescido em qualquer situação, do pagamento honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, hipótese em que, pagando, ficará isento de custas processuais. Ficam as partes advertidas de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, convertendo-se este em Mandado Executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Extrema, 27 de setembro de 2021. Eu Fernanda Maria Chaves oficial de Apoio Judicial B o digitei. Caroline Dias Lopes Bela. Juíza de Direito.

FRUTAL

Justiça de 1ª Instância

Comarca de Frutal
EDITAL PARA TORNAR PÚBLICA A APRESENTAÇÃO DE PROJETO COM FINALIDADE DE RECEBER VALOR ARRECADADO COM APLICAÇÃO DE PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, OBJETO DE TRANSAÇÕES PENAIIS E SENTENÇAS PENAIIS CONDENATÓRIAS E DEMAIS VALORES DEPOSITADOS NA CONTA JUDICIAL DA COMARCA DE FRUTAL/MG.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e Juventude e das Execuções Penais da Comarca de Frutal/MG, Dr. GUSTAVO MOREIRA, no uso de suas atribuições e competência jurisdicional, gestor dos valores depositados na conta judicial desta Comarca, FAZ SABER que foi apresentado pela POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, 3ª Delegacia Regional em parceria com o CONSEP o PROJETO PARA REFORMA DO POSTO DE PERÍCIAS INTEGRADAS DE FRUTAL/MG, orçado no menor valor de R\$83.137,12 (oitenta e três mil, cento e trinta e sete reais e doze centavos), com objetivo geral de melhorar a segurança pública da Comarca, mormente no tocante a melhoria da qualidade do trabalho prestado pela Polícia Civil, dentre outros. Para conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume do fórum local e publicado no DJE do TJMG. Edital publicado e afixado na forma da lei. Frutal/MG, 27 de setembro de 2021.

GUSTAVO MOREIRA

Juíz de Direito

GOVERNADOR VALADARES

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO E INTERROGATÓRIO. PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Famblo Santos Costa, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, FAZ SABER que tramita por este juízo e secretaria, o processo crime: 010508249727-9, em que a Justiça Pública move contra Adriano Patrício Vieira, tendo como vítima Pedro Dias de Oliveira, RG Nº MG-2310218, herdeiro do Sr. Deusdedit DDias de Oliveira, residente na Rua Isr.Pinheiro, 1412, Apt. 302, Esplanadinha, Governador Valadares/MG. E, constando dos autos, estar a vítima em local incerto e não sabido, intimo-o por meio deste edital, para que compareça na audiência de instrução e julgamento e interrogatório designada para o dia 01/10/2021 às 16h, que acontecerá na sala de audiência deste juízo, sito a Rua Marechal Floriano s/nº, Centro, Ed. do Fórum de Governador Valadares/MG. E, para conhecimento da vítima, não localizada para intimação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 27 de setembro de 2021. Eu, Edna Fernandes Costa, Escrivã da 3ª Secretaria Criminal, o digitei.

Comarca de Governador Valadares/MG - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 dias. O Dr. Jadir Halley Silva Cunha, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo e secretaria da Segunda Vara Criminal, tramitam os autos número 105.21.350616-2 que a justiça pública move contra LUCIANO DE OLIVEIRA e SILVA, brasileiro, nascido aos 05/11/1975, filho de Messias Rodrigues de Oliveira e Maria de Fátima da Silva, como incurso nas sanções do art. 7º, inciso I, II, III e art. 5º, inciso III da Lei nº 11.340/06 c/c art. 147 do CP. E constando nos autos, estar o requerido em local incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO por meio deste edital para não entrar em contato com a vítima Fabiene Pereira de Almeida, devendo manter distância mínima de 200 (duzentos) metros dela, bem como a proibição de fazer contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, proibição de frequentar o ambiente de trabalho ou das atividades normais da vítima, bem como o afastamento do domicílio da ofendidas, o prazo de duração das medidas cautelares será de 12 (doze) meses, em decisão datada de 25/07/2021. E, para conhecimento de todos, principalmente do requerido, que não foi localizado para intimação pessoal, será este publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Gov. Valadares, Minas Gerais, aos 27 dias de setembro de 2021. Eu, Walasse Cleiton Ferreira Coelho, Oficial de Apoio Judicial da Segunda Secretaria Criminal, o digitei e, por ordem do MM. Juiz, assinei.

Comarca de Governador Valadares/MG - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 dias. O Dr. Jadir Halley Silva Cunha, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo e secretaria da Segunda Vara Criminal, tramitam os autos número 105.21.031926-2 que a justiça pública move contra PAULINO MEIRA DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 04/04/1944, filho de José Machado dos Santos e Cássia de Meira Santos, como incurso nas sanções do art. 7º, inciso I, II, III e art. 5º, inciso III da Lei nº 11.340/06 c/c art. 147 do CP. E constando nos autos, estar o requerido em local incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO por meio deste edital para não entrar em contato com a vítima Nara Quaresma Meira, devendo manter distância mínima de 200 (duzentos) metros dela, bem como a proibição de fazer contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, proibição de

frequentar o ambiente de trabalho ou das atividades normais da vítima, bem como o afastamento do domicílio da ofendidas, o prazo de duração das medidas cautelares será de 12 (doze) meses, em decisão datada de 27/07/2021. E, para conhecimento de todos, principalmente do requerido, que não foi localizado para intimação pessoal, será este publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Gov. Valadares, Minas Gerais, aos 27 dias de setembro de 2021. Eu, Walasse Cleiton Ferreira Coelho, Oficial de Apoio Judicial da Segunda Secretaria Criminal, o digitei e, por ordem do MM. Juiz, assinei.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, na forma da lei... FAZ SABER que tramita neste Juízo, o processo crime de nº 105 20 012690-9, em que tem como denunciado(a) Silvalino Santana da Silva, filho de Geralda Rosa da Silva e José Sant'ana da Silva, nascido (a) aos 07/09/1989, constando nos autos o seguinte endereço: Rua Marechal Floriano, 635, 9º Andar, Centro, nesta cidade. ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, denunciado (a) como incurso (a) no artigo 155, § 4º, inciso II, do Código Penal. E, constando dos autos, estar (em) o (s) réu (s) em local incerto e não sabido, cite/intime-o (s) por meio deste, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal. Não apresentada a resposta no prazo legal ou se citado o acusado não constituir defensor, fica nomeada a Defensoria Pública para promover sua defesa. E, para conhecimento do(s) réu(s), não localizado(s) para citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 27 de setembro de 2021. Eu, Tânia Prado Kretli Oliveira, Oficial Judiciário da 1ª Vara Criminal, o digitei e, por ordem do Juiz, assino.

Comarca de Governador Valadares/MG - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 dias. O Dr. Jadir Halley Silva Cunha, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo e secretaria da Segunda Vara Criminal, tramitam os autos número 105.21.012428-2 que a justiça pública move contra WEMERSON GOMES DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 13/08/1921, filho de Nilton Gomes de Souza e Maria da Conceição Gomes da Silva, como incurso nas sanções do art. 7º, inciso I, II, III e art. 5º, inciso III da Lei nº 11.340/06 c/c art. 147 do CP. E constando nos autos, estar o requerido em local incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO por meio deste edital para não entrar em contato com a vítima Maria Eduarda de Oliveira Barbosa, devendo manter distância mínima de 200 (duzentos) metros dela, bem como a proibição de fazer contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, proibição de frequentar o ambiente de trabalho ou das atividades normais da vítima, o prazo de duração das medidas cautelares será de 12 (doze) meses, em decisão datada de 02/06/2021. E, para conhecimento de todos, principalmente do requerido, que não foi localizado para intimação pessoal, será este publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Gov. Valadares, Minas Gerais, aos 27 dias de setembro de 2021. Eu, Walasse Cleiton Ferreira Coelho, Oficial

de Apoio Judicial da Segunda Secretaria Criminal, o digitei e, por ordem do MM. Juiz, assinei.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, na forma da lei... FAZ SABER que tramita neste Juízo, o processo crime de nº 105 20 001862-7, em que tem como denunciado(a) Milton César Andrade Pereira, filho de Maria Augusta Andrade Pereira e Afrânio Vaz Pereira, nascido (a) aos 21/11/1969, constando nos autos o seguinte endereço: Rua Irajás, 29, Ap. 101, Bairro Carapina, nesta cidade. ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, denunciado (a) como incurso (a) no artigo 306 do Código de Trânsito. E, constando dos autos, estar (em) o (s) réu (s) em local incerto e não sabido, cite/intime-o (s) por meio deste, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal. Não apresentada a resposta no prazo legal ou se citado o acusado não constituir defensor, fica nomeada a Defensoria Pública para promover sua defesa. E, para conhecimento do(s) réu(s), não localizado(s) para citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 27 de setembro de 2021. Eu, Tânia Prado Kretli Oliveira, Oficial Judiciário da 1ª Vara Criminal, o digitei e, por ordem do Juiz, assino.

ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, na forma da lei... FAZ SABER que tramita neste Juízo, o processo-crime de nº 105 21 350181-7 em que tem como denunciado(a) Simara Simião Coelho Luiz, nascido (a) aos 20/06/1996, filho (a) de Simone Simião, constando nos autos como último endereço: Rua Cerejeira, 177, TV19 188, Jardim Ipê, nesta cidade. ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, denunciado(a) como incurso(a) no artigo 33, caput da Lei 11.343/06. E, constando dos autos, estar (em) o (s) réu (s) em local incerto e não sabido, cite/intime-o (s) por meio deste, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal. Não apresentada a resposta no prazo legal ou se citado o acusado não constituir defensor, fica nomeada a Defensoria Pública para promover sua defesa. E, para conhecimento do(s) réu(s), não localizado(s) para citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 27 de setembro de 2021. Eu, Tânia Prado Kretli Oliveira, Oficial Judiciário da 1ª Vara Criminal, o digitei e, por ordem do Juiz, assino.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, na forma da lei... FAZ SABER que tramita neste Juízo, o processo-crime de nº 105 19 021130-7 em que tem como denunciado(a)

Adilson Coelho Rosa, nascido (a) aos 13/12/1971, filho (a) de Consuelita Coelho Rosa e José Rosa, constando nos autos como último endereço: Rua Flauzino de Almeida, 302, Centro, Galiléia - MG, nesta cidade. ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, denunciado(a) como incurso(a) no artigo 33, caput da Lei 11.343/06. E, constando dos autos, estar (em) o (s) réu (s) em local incerto e não sabido, cite/intime-o (s) por meio deste, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal. Não apresentada a resposta no prazo legal ou se citado o acusado não constituir defensor, fica nomeada a Defensoria Pública para promover sua defesa. E, para conhecimento do(s) réu(s), não localizado(s) para citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 27 de setembro de 2021. Eu, Tânia Prado Kretli Oliveira, Oficial Judiciário da 1ª Vara Criminal, o digitei e, por ordem do Juiz, assinou.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, na forma da lei... FAZ SABER que tramita neste Juízo, o processo-crime de nº 105 20 001065-7, em que tem como acusado (a) Roosevelt Moreira Rocha, nascido (a) aos 03/04/1964, filho (a) Sirleya Dias Rocha e Joaquim Moreira Rocha, constando nos autos o seguinte endereço: Av. Wenceslau Braz, 2790, Loja 2, Santa Rita, nesta cidade. ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, denunciado (a) nas sanções do art. 48 da Lei 9.605/98 por duas vezes e art. 60 da Lei 9.605/98, por três vezes em concurso material conforme art. 69 do Código Penal, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal. Não apresentada a resposta no prazo legal ou se citado o acusado não constituir defensor, fica nomeada a Defensoria Pública para promover sua defesa. E, para conhecimento do(s) réu(s), não localizado(s) para citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 27 de setembro de 2021. Eu, Tânia Prado Kretli Oliveira, Oficial Judiciário da 1ª Vara Criminal, o digitei e, por ordem do Juiz, assinou.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, na forma da lei... FAZ SABER que tramita neste Juízo, o processo-crime de nº 105 21 004570-1, em que tem como acusado (a) Daniel Vieira da Silva Júnior, nascido (a) aos 09/07/1996, filho (a) Fabiana Viana Soares e Daniel Vieira e Silva, constando nos autos o seguinte endereço: Rua, B, 67, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade. ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, denunciado (a) nas sanções do art. 12 da Lei 10.826/03, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações,

especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal. Não apresentada a resposta no prazo legal ou se citado o acusado não constituir defensor, fica nomeada a Defensoria Pública para promover sua defesa. E, para conhecimento do(s) réu(s), não localizado(s) para citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 27 de setembro de 2021. Eu, Tânia Prado Kretli Oliveira, Oficial Judiciário da 1ª Vara Criminal, o digitei e, por ordem do Juiz, assinou.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, na forma da lei... FAZ SABER que tramita neste Juízo, o processo-crime de nº 105 20 005329-5, em que tem como acusado (a) Joel Pascoalino Ferrari Neto, nascido (a) aos 29/11/1996, filho (a) Sônia Regina Menezes Ferrari, constando nos autos o seguinte endereço: Rua Padre Saboia de Medeiros, 1651, São Paulo - SP. ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, denunciado (a) nas sanções do art. 171, caput e § 4º por quatro vezes na forma do art. 71 do Código Penal e art. 288, caput do CPB., na forma do art. 69 do CPB., para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal. Não apresentada a resposta no prazo legal ou se citado o acusado não constituir defensor, fica nomeada a Defensoria Pública para promover sua defesa. E, para conhecimento do(s) réu(s), não localizado(s) para citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 27 de setembro de 2021. Eu, Tânia Prado Kretli Oliveira, Oficial Judiciário da 1ª Vara Criminal, o digitei e, por ordem do Juiz, assinou.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - EDITAL DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS. MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, na forma da lei... FAZ SABER que tramita neste Juízo, o processo crime de nº 105 06 181097-1 em que tem Vanderly Dias Luciano, brasileiro, nascido aos 05/11/1973, filho de José Porfírio Luciano e Maria Dias Luciano, constando dos autos o seguinte endereço: Rua Mica, 506, São Raimundo, nesta cidade e como vítima Danilo Gonçalves Cardoso, filho de Daniel Cardoso da Silva e Adeir Gonçalves da Cruz, nascido aos 26/04/1989, estando os mesmos em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de que foi proferida sentença de PRONÚNCIA, nos termos do art. 121, § 2º, incisos IV, c/c art. 14, inciso II todos do CPB, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca. Constando dos autos, estar (em) o (s) réu (s) e a vítima em local incerto e não sabido, intime-os (s) por meio deste edital, da sentença, correndo o prazo de 05 (cinco) dias da apelação após o curso deste, foi feita a intimação por outra forma. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Governador Valadares, 27 de setembro de 2021 Eu, Tânia Prado Kretli Oliveira, Oficial Judiciário da 1ª Vara Criminal, o digitei e, por ordem do Juiz, assinou.

Processos Eletrônicos (PJE)

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - O Dr. Anacleto Falci, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que este virem ou dele conhecimento tiverem, notadamente JURACI ANTONIO GASPERIN, inscrito no CPF nº 193.958.500-78, residente em local incerto e não sabido; na ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, autos nº 5001747-72.2019.8.13.0105, movida por SANTANA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, CNPJ 20.601.837/0001-01 em face de JURACI ANTONIO GASPERIN, que fica desde já INTIMADO na forma do art. 523, do NCPC, para em 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do valor de R\$ 13.671,63 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do caput do art. 523, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) ao montante da condenação, bem como ser-lhe-á penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento), conforme § 1º do mesmo art. Efetuado o pagamento parcial no prazo de 15 dias, a multa e os honorários previstos incidirão sobre o restante, conforme art. 523, §2º, bem como de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados da dilação editalícia para impugnação. Dado e passado nesta cidade de Governador Valadares, aos 27 dias do mês de setembro de 2021. Eu (Meiry Aparecida Silva), Gerente de Secretaria, o fiz digitar e conferi. O Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, (Anacleto Falci).

EXECUÇÃO PENAL/COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. O Dr. Michel Cristian de Freitas, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da Vara de Execuções Criminais, tramitam os autos número 4400206-82.2021.8.13.0105, que a Justiça Pública move contra DEIVID DE PAULA SILVA, filho(a) de Maria Luzete de Paula Silva e Laercio Geraldo da Silva, por infração ao art. 129, §9º, do Código Penal. E constando nos autos estar dito réu em local incerto e não sabido, foi determinada sua intimação por meio deste edital, do r. despacho/decisão acostado no seq. 26.1 dos autos de Execução de Pena do sentenciado "...que REDESIGNOU AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 18/10/2021, às 15h". E para conhecimento de todos, principalmente do réu acima mencionado, será este publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Governador Valadares, Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, Janaína Bromonschenkel Gonçalves, Escrevente Judicial da Vara de Execuções Penais, o fiz digitar e, por ordem do MM. Juiz, assinei.

EXECUÇÃO PENAL/COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. O Dr. Michel Cristian de Freitas, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da Vara de Execuções Criminais, tramitam os autos número 4400074-25.2021.8.13.0687, que a Justiça Pública move contra NATA WILKER DOS PASSOS EVANGELHO, filho(a) de Valdira Orcina dos Passos Evangelho e Geraldo Evangelho dos Santos, por infração ao art. 28, da Lei 11.343/06. E constando nos autos estar dito réu em local incerto e não sabido, foi determinada sua intimação por meio

deste edital, do r. despacho/decisão acostado no seq. 26.1 dos autos de Execução de Pena do sentenciado "...que REDESIGNOU AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 18/10/2021, às 15h30". E para conhecimento de todos, principalmente do réu acima mencionado, será este publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Governador Valadares, Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, Janaina Bromonschenkel Gonçalves, Escrevente Judicial da Vara de Execuções Penais, o fiz digitar e, por ordem do MM. Juiz, assinei.

7ª Vara Cível - Comarca de Governador Valadares/MGL - EDITAL DE INTERDIÇÃO E INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 20 DIAS - O Dr. LUPERCIO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que este virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita uma ação de INTERDIÇÃO, processo nº 5023808-24.2019.8.13.0105, de NEUZA RAIMUNDA SOARES, brasileira, casada, aposentada, nascida aos 15/04/1960, natural de São Geraldo do Baixo, filha de Sebastião Raimundo e Alzira Maria Gomes, que por sentença datada de 11/08/2021, transitada em julgado, foi decretada sua INTERDIÇÃO, pelo(a) o(a) mesmo(a) sofrer de doença mental que o impossibilita de reger sua pessoa e o incapacita para o trabalho, nomeando-lhe como curador(a) JOSIANE RAIMUNDO SOARES, brasileira, casada, nascida aos 17/09/1990, natural de Governador Valadares/MG, filha de Divino Ferreira Soares e Neuza Raimunda Soares, que o(a) representará em todos os atos da vida civil, ressaltando a proibição do(a) curador(a) de alienar bens móveis que porventura possua o interditando. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, na forma do art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Governador Valadares, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, Romilda Pereira dos Santos, Oficial de Apoio Judicial, digitei. O Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, Dr. Lupércio Paulo Fernandes de Oliveira.

GUANHÃES

COMARCA DE GUANHÃES-MG. Edital de Intimação de Sentença com prazo 20 (vinte) dias. Processo 0280 18 002428-1 - A Belª Maria Clara Silva, Juíza de Direito da 1ª Vara nesta Comarca de Guanhães, na Forma da Lei, etc. F A Z S A B E R aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que tramita por este Juízo uma ação penal contra JUAREZ AUGUSTO DA SILVA, JOSÉ AFONSO DOS SANTOS SILVA, EMÍLIO CESAR MIRANDA CARVALHO e ADILSON ANTÔNIO PEREIRA, denunciados pelo Ministério Público como incurso nas sanções do artigo 129 do CP, e por este edital intima Juez Augustus da Silva, filho de Joviano Cândido da Silva e Maria Augusta da Silva, nascido em 26/03/1970, José Afonso dos Santos Silva, filho de José Ferreira da Silva e Esperança de Moura dos Santos, nascido aos 13/08/1989, Emílio César Miranda Carvalho, filho de Heli de Fátima Santos Carvalho e Maria de Fátima Felipe Miranda Carvalho, nascido aos 07/01/1992, e Adilson Antônio Pereira, filho de Vicente Pereira Correia e Celuta de Oliveira Pereira, nascido aos 29/04/1987, atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, por todos os termos da sentença de absolvição de f. 40/41 que consta: "Ante o exposto, ABSOLVO SUMARIANTE os acusados JUAREZ AUGUSTO DA SILVA, JOSÉ AFONSO DOS SANTOS SILVA, EMÍLIO CESAR MIRANDA CARVALHO e ADILSON ANTÔNIO PEREIRA, com fulcro no artigo 386, VII do Código de Processo Penal, das imputações que lhes são feitas nesse processo." Em

razão do que se expediu o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Guanhães, aos 04 de fevereiro de 2021. Eu, Vera Lúcia Miranda Leal Ribeiro, Gerente de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi. Eu Juíza de Direito, assino.

COMARCA DE GUANHÃES-MG. Edital de Intimação de Sentença com prazo 20 (vinte) dias. Processo 0280 17 004320-0 - A Belª Maria Clara Silva, Juíza de Direito da 1ª Vara nesta Comarca de Guanhães, na Forma da Lei, etc. F A Z S A B E R aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que tramita por este Juízo uma ação penal contra RICARDO DE MIRANDA AYALA JÚNIOR, denunciado pelo Ministério Público como incurso nas sanções do artigo 48, caput da Lei 9.605/98, e por este edital intima Ricardo de Miranda Ayala Júnior, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/10/1991, filho de Alessandra Cassia Generoso Sette Ayala e Ricardo de Miranda Ayala, portador do documento de identidade RG 17218060, SSP/MG, atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, por todos os termos da sentença de absolvição de ff. 66, 67 e versos, que consta: "Ante o exposto, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado Ricardo de Miranda Ayala Júnior, nos termos do 397, IV, do Código de Processo Penal c/c 107, IV, do CP." Em razão do que se expediu o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Guanhães, aos 23 de Setembro de 2021. Eu, Vera Lúcia Miranda Leal Ribeiro, Gerente de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi. Eu Juíza de Direito, assino.

GUARANÉSIA

COMARCA DE GUARANÉSIA - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS TERCEIROS INTERESSADOS. O DR. BRUNO MOYA RAIMONDO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. Pelo presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem os Terceiros Interessados Ausentes, Incertos e Desconhecidos, que se processam nesta Secretaria os autos nº os autos nº 0030266-30.2018.8.13.0283 de Interdição requerida por Gessy Ribeiro da Silva, em face de Sebastião Miguel da Silva, e como nos referidos autos foi prolatada r. sentença datada de 13/01/2021, sendo a sua parte dispositiva do seguinte teor: Destarte, JULGO PROCEDENTE o pedido para confirmar a decisão de tutela de urgência e declarar a incapacidade civil relativa do interditando SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA, brasileiro, casado (separado de fato), aposentado, nascido aos 06/12/1930, em Arceburgo, MG, portador do RG n. MG-17.093.714 SSP/MG, inscrito no CPF nº 571.378.389-87, incapacitado para o trabalho, filho de Virginio Miguel da Silva e Laura Sebastiana de Jesus, atualmente asilado junto ao Asilo São Vicente de Paulo, situado na Rua João Minchillo, 187, Vila Vicentina, Guaranésia, MG, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil e de acordo com o § 3º do art. 1775 do Código Civil, nomear GESSY RIBEIRO DA SILVA, brasileira, divorciada, diarista, portadora da Carteira de Identidade nº 18.261.930-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 061.950.198-79, residente e domiciliada na Rua José Pratali, 20, Distrito de São Benedito das Areias, Município de Mococa/SP, que deverá praticar exclusivamente os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, conforme art. 85, da Lei 13.146/2015. Para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado por três vezes na forma da Lei, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Maria Isabel Aparecido, Escrivã Judicial I, o digitei e subscrevi e Dr. Bruno

Moya Raimondo.

GUARANI

COMARCA DE GUARANI-MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA.- PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, Juiz de Direito desta Comarca, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença datada de 16/10/2015, nos autos de nº.0284 16 000980-9, em que foi deferida a substituição de curatela, e nomeado curador de MÔNICA CARVALHO FERREIRA, nascida em Guarani/MG, aos 08/05/1970, RG 7046296/MG, CPF 74779834600, filha de Alceu Carvalho Ferreira e Edwiges de Toledo Ferreira, residente na Zona Rural de Guarani-MG, Sítio São Matias, e, de acordo com o disposto no art. 1775, § 1º, do Código Civil, foi-lhe nomeada CURADOR, SÉRGIO CARVALHO FERREIRA, portador do RG MG.23.775.350 SSP/MG, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 736.315.586-00, residente no Sítio São Matias, zona rural de Guarani/MG. E para o conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei, na Imprensa Oficial da Comarca, por (03) três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e, afixado no átrio do Fórum. da Comarca. Guarani, 27 de setembro de 2021 - (aa) Ana Paula Gaudereto Alvim Vieira, Oficial de Apoio Judicial, digitei (aa), Ana Carla Vieira Sarmento, Escrivã Judicial, conferi o presente e subscrevo.- O MM. Juiz de Direito (aa) Raul Fernando de Oliveira Rodrigues.

GUAXUPÉ

COMARCA DE GUAXUPÉ/MG - VARA CRIMINAL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - A Excelentíssima Senhora Doutora Cristiane Vieira Tavares Zampar, Meritíssima Juíza de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, faz saber à(o) denunciada(o) ADELIUDO MOREIRA CARDOSO, brasileiro, união estável, serviços gerais, natural de Paraíba do Sul/RJ, nascido aos 02/11/1986, filho de Antônio Fernando Cardoso e de Zelina Moreira Cardoso, atualmente em lugar incerto e não sabido, que, por este Juízo e Secretaria, tramitam os autos do Processo Criminal nº 287 21 001491-9, Crime de Lesão Corporal e Violência Doméstica e Ameaça, que lhe move a Justiça Pública, pelo(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 129, §9º e 147, caput, do CTB, conforme denúncia do Ministério Público, em que figura(m) como vítima: Simone da Silva Leite de Jesus. E, constando do respectivo feito que o(a) dito(a) acusado(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça desta Comarca, é o presente, com o prazo de quinze (15) dias, para CITÁ-LO(A) a fim de apresentar, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DEFESA INICIAL, arguindo preliminares e alegando tudo o que interesse à sua defesa, podendo oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, no número máximo de oito (08), qualificando-a(s) e requerendo sua(s) intimação(ões), quando necessário, tudo nos termos dos arts. 396 e 396-a do código de processo penal, ficando advertido de que se não apresentada a defesa no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo, ficando, desde já, citado (a) para todos os termos e atos do Processo, tudo na forma e sob as penas da lei. e, para que chegue ao conhecimento do(a) aludido(a) ré(u), mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário do Judiciário, bem como afixado no Quadro de Editais que se encontra no átrio do Fórum, como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e um (2021).

Eu, Luiz Ricardo Marques Brazão, Escrevente Judicial, digitei e subscrevo. ESCRIVÃ JUDICIAL

IBIÁ

Processos Eletrônicos (PJe)

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE GUAXUPÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 30 dias. O Doutor Milton Biagioni Furquim, MM. Juiz de Direito em Substituição da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis desta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou deles conhecimento tiverem, com o prazo de 30 dias, especialmente a executada ZILDA GERMANO DE JESUS, CPF 769.431.608-00, com endereço incerto e não sabido, que perante este Juízo e respectiva Secretaria da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis, tramitam os autos de Execução Fiscal de nº 5005040-52.2020.13.0287 (PROCESSO ELETRÔNICO), que lhes move a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, procuradores OAB/MG nº 092257, 127710, 138544 e 131317, correspondente às Certidões de Dívida Ativa relativas aos exercícios de 2016/2019, as quais em 16/12/2020, perfaziam o total de R\$ 1.269,83 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), devendo o débito ser pago no prazo de cinco (05) dias, ou nesse prazo serem oferecidos bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos quantos bastem para a solução do litígio, podendo neste caso, oferecer embargos no prazo de trinta (30) dias, e, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 24/09/2021. Eu, (Patrícia Vecchi), Oficial de Apoio Judicial da Secretaria de Juízo da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis, o digitei, conferi e subscrevo por ordem do MM Juiz de Direito.

COMARCA DE GUAXUPÉ - MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. José Eduardo Junqueira Gonçalves, MM. Juiz de Direito Cooperador da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis desta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital, que indo devidamente assinado e extraído junto aos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 5004484-84.2019.8.13.0287, que figuram como exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, CNPJ 18.663.401/0001-97 e como executado JEFFERSON DOUGLAS DE SOUZA, CPF 089.846.866-38, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente ao executado JEFERSON DOUGLAS DE SOUZA, com endereço incerto e não sabido, das penhoras realizadas via SISBAJUD aos 21/11/2020 e 18/09/2021, nos valores de R\$68,43 (sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) e R\$198,83 (cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), respectivamente; podendo caso queira, opor embargos no prazo de trinta (30) dias, sob pena de não o fazendo serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 23/09/2021. Eu, (a.) Mario Antonio de Almeida, Escrivão Judicial II, o digitei, conferi e subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito. (ADVOGADOS: DRS. LISIANE CRISTINA DURANTE, OAB MG 92.257, RAFAEL AUGUSTO OLINTO, OAB MG 127.710, MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA, OAB MG 138.544 e DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS, OAB MG 131.317)

COMARCA DE IBIÁ - MINAS GERAIS Fórum Des. Eustáquio da Cunha Peixoto Pça. Santa Cruz, s/nº EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS O Doutor HERRMANN EMMEL SCHWARTZ, Juiz de Direito da Única Vara Cível desta cidade e Comarca de Ibiá - MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 500940-93.2021.8.13.0295, da Ação de Usucapião, requerida por JOSIANE PRISCILA DE OLIVEIRA em desfavor do espólio de DANNY CHERLON COUTINHO BORGES, que se processa perante este Juízo e Secretaria da Única Vara Cível, que atendendo ao que lhe foi requerido pela autora, pelo presente EDITAL, que será afixado na Sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia publicada na Forma da Lei, CITA OS SUCESSORES de Danny Cherlon Coutinho Borges cujas informações são desconhecidas, bem como os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos (CPC, arts. 942 e 232, IV) em endereço incerto e não sabido para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, (arts. 259, I, e 257, III ambos do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital na forma da Lei. Advertência: Não sendo contestada a Ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados na inicial pela autora. Eu, _____, (Vânia Cristina de Fátima), Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevo. Ibiá-MG, 21 de Setembro de 2021. HERRMANN EMMEL SCHWARTZ Juiz de Direito

SECRETARIA DO JUÍZO DA ÚNICA VARA CÍVEL COMARCA DE IBIÁ MINAS GERAIS Fórum Des. Eustáquio da Cunha Peixoto Praça Santa Cruz, s/nº - 38950-000 EDITAL DE CITAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA Prazo de 30 dias O Doutor HERRMANN EMMEL SCHWARTZ, Juiz de Direito, da Única Vara Cível desta cidade e Comarca de Ibiá-MG, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 0021220-15.2017.8.13.0295, Ação de Inventário ajuizada por ELINEUSA ELEUZA PEREIRA em favor de JOSE MARIA PEREIRA, que se processa perante este Juízo e Secretaria da Única Vara Cível, que atendendo ao que lhe foi requerido pela requerente, pelo presente EDITAL, que será afixado na Sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia publicada na Forma da Lei, CITA LINDOMAR HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 030.600.896-39, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar o pedido inicial, consignando-se que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e em especial a LINDOMAR HENRIQUE PEREIRA, mandou expedir o presente Edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Ibiá-MG, aos 23 de setembro de 2021. Eu, _____, (Vânia Cristina de Fátima), Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevo. HERRMANN EMMEL SCHWARTZ Juiz de Direito

IBIRITÉ

Processos Eletrônicos (PJe)

2ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE IBIRITÉ-MG PROCESSO Nº 0072015.30.2010.8.13.0114 O Exmo Sr Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de IBIRITÉ/MG, Dr. ANDRÉ LUIZ PIMENTA ALMEIDA, nomeando o Leiloeiro público Oficial Cláudio Luiz Reis Araújo, JUCEMG 658, faz saber

aos interessados e principalmente aos executados/devedores, que nos autos do processo abaixo indicado será realizado leilão público do lote adiante discriminado, nos termos deste Edital, pelo maior lance, a ser realizado por meio eletrônico (on-line). 1º leilão: dia 10/11/2021 às 13h30min pelo valor da avaliação, R\$4.835,00(Quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais), pela plataforma on-line www.crleiloes.com.br. E em segunda hasta, se houver 2º leilão: no dia 17/11/2021 às 13h30min. Sendo que em segunda hasta o valor mínimo para arrematação do lote deverá ser R\$2.901,00(Dois mil, novecentos e um reais), correspondente a 60% do valor de avaliação. Processo nº 0072015.30.2010.8.13.0114- Execução Fiscal. EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA. EXECUTADA: IVAN PEREIRA PENA. DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE 01: 01 VEÍCULO VW GOL, GASOLINA, PLACA GVV 2707, ANO 1987, MODELO 1987, COR PRATA, CHASSI 9BWZZZ30ZHT069830, com desgaste natural pela ação do tempo e uso, avaliado em R\$4.835,00(Quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais), o bem possui débitos de IPVA e taxas em aberto desde 2017 e 01 multa, conforme pesquisa Detran, com impedimento judicial de penhora e de transferência. Depositário: Neide Alene Berto Pena. Endereço do Bem: Rua Dezoito, nº 141, Canoas, Ibirité, MG, CEP 32400-000, em poder da depositária, Neide Aleno Berto Pena. (Esposa do Executado). O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas de alienação. Despesas relativas a remoções e transportes, transferência, serão por conta do arrematante. O arrematante arcará com débitos pendentes que possam recair sobre o bem. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital e a descrição detalhada do bem a ser apreendido, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.crleiloes.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances deverão ser ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Cláudio Luiz Reis Araújo, matriculado na JUCEMG sob o nº 658, na modalidade eletrônica. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado à vista. DO PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito à vista e de uma só vez, em até 24 horas após ter sido declarado o lance vencedor, pelo Leiloeiro, através de guia judicial enviada pelo Leiloeiro em favor do juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial será de 5% sobre o valor da arrematação, já fixados pelo juízo e deverá ser feito em até 24 horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito/ TED em conta bancária a ser informada pelo Leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao Arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do Arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DOS LANCES VIA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar seus lances pela internet, por intermédio do site www.crleiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade internet (on line) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login e senha", os quais possibilitarão a realização dos lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos na internet não garantem direitos ao participante em recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet, linha telefônica ou quaisquer

outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. **FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido. **CIENTIFICAÇÃO:** Para fins do disposto no art. 889, CPC e seu parágrafo único, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda dos bens e dos leilões estão disponíveis no portal www.crleiloes.com.br. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução do CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. Por ordem deste juízo foi expedido o presente Edital. Ibitiré, 24 de setembro de 2021. Dr. ANDRÉ LUIZ PIMENTA ALMEIDA Juiz de Direito.

COMARCA DE IBIRITÉ - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Dr. André Luiz Pimenta Almeida, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitiré, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc... **FAZ SABER:** A todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo, processam-se os termos e atos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 013757-04.2010.8.13.0114, Exequente: União Federal, CNPJ nº 00394460/0216-53, Executado: Pedro Manuel de Vasconcelos Lima e outros (2). **OBJETIVO:** A citação da parte executada Pedro Manuel Moura de Vasconcelos Lima, CPF de nº 015.309.396-07, e Condutores Elétricos do Brasil S.A., CNPJ nº 03.934.024/0001-06, para pagamento da importância de R\$ 20.879.763,56 (Vinte milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais, e cinquenta e seis centavos), Cite-se o executado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena, de não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, na forma da lei. Ibitiré, 27 de setembro de 2021. Eu, Fernando Gabriel Alves Drumond de Oliveira, Escrivão Judicial, o fiz digitar. (a) André Luiz Pimenta Almeida - Juiz de Direito.

COMARCA DE IBIRITÉ - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Dr. André Luiz Pimenta Almeida, Juiz de Direito em substituição da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitiré, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc... Faz saber: que por este Juízo e Secretaria se processam os autos de nº 5006407-14.2021.8.13.0114 Ação de Usucapião, requerida por: WANDA MARIA DA COSA FERREIRA, brasileira, RG nº MG-7.222.897, CPF: 026.406.836-08 e DANIELE DA COSTA FERREIRA, brasileira, RG nº MG-19.863.356, CPF: 138.537.686-44. **ADVOGADO DATIVO:** Danilo Felício de Araujo - OAB/MG: 107184. **OBJETIVO:** A citação de JOSÉ MARIA DE MORAIS E BARROS e s/c ANTÔNIA LYBIA MEYER E BARROS; DUVAL DE MORAIS E BARROS e s/c

MARIA FIGUEIREDO DE MORAES E BARROS; RAPHAEL TOBIAS DE MORAIS E BARROS e s/c RUTH VASCONCELOS DE MORAES BARROS; HAMILTON DE MORAES E BARROS e s/c MARIA RISOLETA LIMA BARROS; WEAVER MORAES E BARROS e s/c ELIETE DE VASCONCELOS BARROS; HORÁCIO DE MORAES E BARROS e s/c ANNA GOMES DE FREITAS BARROS; AUGUSTO CÉSAR DE SOUZA VIEIRA e s/c JUDITH BARROS DE SOUZA VIEIRA; MOARCIR ANDRADE e s/c WILMA DE BARROS ANDRADE; FALCÍSSIMO DE MORAES E BARROS e s/c DALILA LACERDA DE MORAES E BARROS, e de todos quantos o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, os interessados ausentes, incertos, terceiros desconhecidos, que se encontram em local incerto e não sabido, cuja pretensão se refere ao imóvel constituído pelo Lote 25 (vinte e cinco) da quadra 75 (setenta e cinco), Rua Bonsucesso, Bairro: Durval de Barros, Ibitiré/MG. Com área de 360,00 m2, com os seguintes limites e confrontações: frente para uma Rua, lado direito com o lote 24, lado esquerdo com o lote 26 e fundos com o lote 06, de acordo com planta aprovada, é propriedade dos requeridos citados acima. Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para que tome ciência dos autos que tramitam perante este Juízo e Secretaria e conteste, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando a parte requerida advertida de que não havendo contestação presumir-se-ão, como verdadeiros, os fatos articulados, pela parte requerente, na inicial, nos termos do art. 344 do CPC/15, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Ibitiré, 27 de setembro de 2021. Eu, Fernando Gabriel Alves Drumond de Oliveira, Escrivão Judicial, o fiz digitar. (a) André Luiz Pimenta Almeida - Juiz de Direito.

COMARCA DE IBIRITÉ - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO. Patrícia Fróes Dayrell, Juíza da 1ª Vara da Comarca de Ibitiré, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc... **FAZ SABER:** todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra processando perante este Juízo e Secretaria os autos de nº 0103109-93.2010.8.13.0114, Ação de EXECUÇÃO FISCAL, requerida pela UNIÃO (FAZENDA PÚBLICA NACIONAL), representada pela PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão da Advocacia Geral da União, em face de CONDUTORES ELÉTRICOS DO BRASIL S.A. - CNPJ: 03.934.024/0001-06, RINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF: 371.742.586-20, MANUEL PEDRO TOME DE AGUIAR QUINTAS - CPF: 011.898.124-28 e PEDRO MANUEL MOURA DE VASCONCELOS LIMA - CPF: 015.309.396-07, todos com endereço desconhecido. **OBJETIVO:** Citação dos executados, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 6.830, para, em 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do valor de R\$5.502.187,00 (cinco milhões, quinhentos e dois mil, cento e oitenta e sete reais), atualizado em 27 de maio de 2015, referente à Dívida Ativa nº 1894897, a ser corrigido monetariamente na data do efetivo recolhimento, ou garantir a execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária, nomeação ou indicação de bens à penhora, também no prazo de 05 (cinco) dias, respeitada a ordem do art. 11 da Lei nº 6.830/80, sob pena de, não adotando uma destas faculdades legais, lhe serem penhorados tantos bens quantos sejam suficientes à garantia do processo executivo, devendo, a partir deste momento, responder a todos os termos da execução. Penhorados os bens ou garantida a execução, o executado terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor

embargos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente, que será afixado no átrio do Fórum Arthur Campos e publicado no Órgão Oficial. Ibitiré, 27 de setembro de 2021. Eu, Júnia Carla Diniz Torres Rodrigues, Escrevente, o fiz digitar.

INHAPIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS. A Exma. Sr.ª Dr.ª Sibeles Cristina Lopes de Sá Duarte, Juíza de Direito da Comarca de Inhapim - Estado de Minas Gerais em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. **F A Z S A B E R** a todos quantos virem o presente **E D I T A L** ou dele conhecimento tiverem, que a 1ª Sessão Ordinária do Júri desta Comarca, terá início às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2021, tendo sido sorteados os seguintes Jurados Suplentes: 1 - Maria Amélia Mafrá de Melo - Iapu-MG; 2 - Silas de Souza Lucas - Inhapim-MG; 3 - Doralice Mendes dos Reis Silva - Inhapim-MG; 4 - Josyane Maria Santos - Inhapim-MG; 5 - Frederico A. Rismo dos Anjos Inhapim-MG. **C U M P R A - S E E, NA FORMA DA LEI.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Inhapim, Estado de Minas Gerais, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Rafaela Corrêa e Souza, Escrivã Judicial, o digitei. Dr. Sibeles Cristina Lopes de Sá Duarte - Juíza de Direito.

IPATINGA

COMARCA DE IPATINGA - SECRETARIA DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES Praça dos Três Poderes, s/nº, Bairro: Centro, Ipatinga/MG - (31) 3828.6500 **EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família e Sucessões que tramita o processo nº 5005372-38.2020.8.13.0131, Ação de CURATELA de SEBASTIÃO EUGÊNIO DA SILVA requerida por MARIA LÚCIA VALADÃO que se processa perante este Juízo, atendendo às provas dos autos, por sentença proferida em 22 de março de 2021, transitada em julgado em 12 de maio de 2021, transcrita a seguir, decretou a interdição de SEBASTIÃO EUGÊNIO DA SILVA, portador de paraplegia, tem sequelas decorrente de um AVC, possui um lado do corpo todo paralisado, diagnosticado com CID 10- L96.4;Z74.0 e Z74.1." **VISTOS, ETC.** Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL** para decretar a curatela de SEBASTIÃO EUGÊNIO DA SILVA, declarando-o incapaz para os atos de natureza patrimonial e negocial, e consequentemente, nomeio-lhe como curadora MARIA LÚCIA VALADÃO, ficando expressamente advertida de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao curatelado, sem prévia autorização judicial. Advirto ainda a curadora de que os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do incapaz, sendo a mesma obrigada a prestar contas anualmente de sua administração ao juiz, apresentando o balanço do respectivo ano, conforme artigo 84, §4º, Lei 13.146/15, o que poderá ser feito nestes mesmos autos. Cumpra-se o disposto no parágrafo 3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Comprovada as publicações, lavre-se termo de curatela, constando as restrições e advertências acima. Inscrever a sentença no Registro Civil. Intimar a curadora para o compromisso legal. Custas pela parte autora, suspendendo a exigibilidade por deferir-lhe a gratuidade da justiça. Proceda-se a liberação dos honorários periciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, baixar e arquivar Intimem-se. **IPATINGA**, data da assinatura eletrônica. **OTAVIO PINHEIRO DA SILVA**, Juiz de Direito." Para que a sentença

produza os jurídicos e legais efeitos e chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicado por três vezes pela imprensa, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipatinga, Minas Gerais, aos 30 de junho de 2021. Juiz de Direito, Otavio Pinheiro da Silva, Assinado Eletronicamente

COMARCA DE IPATINGA - SECRETARIA DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES Praça dos Três Poderes, s/nº, Bairro: Centro, Ipatinga/MG - (31) 3828.6500 EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família e Sucessões que tramita o processo nº 5011837-63.2020.8.13.0313, Ação de CURATELA de JAIRO RODRIGUES DE LACERDA requerida por MARIA MADALENA DE LACERDA que se processa perante este Juízo, atendendo às provas dos autos, por sentença proferida em 23 de julho de 2021, transitada em julgado em 09 de setembro de 2021, transcrita a seguir, decretou a interdição de JAIRO RODRIGUES DE LACERDA já que o requerido apresenta quadro de doença neurológica compatível com Acidente Vascular Cerebral e suas sequelas, com incapacidade total e permanente para os atos da vida civil, apresentando quadro compatível com I64 e I69 da CID 10, necessitando integralmente de auxílio de terceiros para realização de suas atividades físicas, sociais e burocráticas "VISTOS, ETC. Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para decretar a curatela de JAIRO RODRIGUES DE LACERDA, declarando-o incapaz para os atos de natureza patrimonial e negocial, e consequentemente, nomeio-lhe como curadora MARIA MADALENA DE LACERDA, ficando expressamente advertida de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao curatelado, sem prévia autorização judicial. Advirto ainda a curadora de que os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz, sendo a mesma obrigada a prestar contas anualmente de sua administração ao juiz, apresentando o balanço do respectivo ano, conforme artigo 84, §4º, Lei 13.146/15, o que poderá ser feito nestes mesmos autos. Cumpra-se o disposto no parágrafo 3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Comprovada as publicações, lavre-se termo de curatela, constando as restrições e advertências acima. Inscrever a sentença no Registro Civil. Intimar a curadora para o compromisso legal. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% do valor atribuído à causa, suspendendo a exigibilidade por deferir-lhe a gratuidade de justiça. Proceda-se a liberação dos honorários periciais. Desde já homologo a renúncia ao prazo recursal, caso requerido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, baixar e arquivar.

IPATINGA, data da assinatura eletrônica. OTAVIO PINHEIRO DA SILVA, Juiz de Direito." Para que a sentença produza os jurídicos e legais efeitos e chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicado por três vezes pela imprensa, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipatinga, Minas Gerais, data da assinatura eletrônica. Juiz de Direito, OTAVIO PINHEIRO DA SILVA, Assinado Eletronicamente

COMARCA DE IPATINGA - SECRETARIA DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES Praça dos Três Poderes, s/nº, Bairro: Centro, Ipatinga/MG -

(31) 3828.6500 EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família e Sucessões que tramita o processo nº 5000607-87.2021.8.13.0313, Ação de CURATELA de ELIZEU DE FREITAS GOMES requerida por CONCEIÇÃO GOMES DE FREITAS que se processa perante este Juízo, atendendo às provas dos autos, por sentença proferida em 04 de agosto de 2021, transitada em julgado em 20 de setembro de 2021, transcrita a seguir, decretou a interdição de ELIZEU DE FREITAS GOMES já que o requerido apresenta quadro de psicose do tipo Esquizofrenia Paranoide, com incapacidade total e permanente para os atos da vida civil, apresentando quadro compatível com F20.0 da CID 10, necessitando integralmente de auxílio de terceiros para realização de suas atividades físicas, sociais e burocráticas "VISTOS, ETC. Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para decretar a curatela de ELIZEU DE FREITAS GOMES, declarando-o incapaz para os atos de natureza patrimonial e negocial, e consequentemente, nomeio-lhe como curadora CONCEIÇÃO GOMES DE FREITAS, ficando expressamente advertida de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao curatelado, sem prévia autorização judicial. Advirto ainda a curadora de que os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz, sendo a mesma obrigada a prestar contas anualmente de sua administração ao juiz, apresentando o balanço do respectivo ano, conforme artigo 84, §4º, Lei 13.146/15, o que poderá ser feito nestes mesmos autos. Cumpra-se o disposto no parágrafo 3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Comprovada as publicações, lavre-se termo de curatela, constando as restrições e advertências acima. Inscrever a sentença no Registro Civil. Intimar a curadora para o compromisso legal. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% do valor atribuído à causa, suspendendo a exigibilidade por deferir-lhe a gratuidade de justiça. Proceda-se a liberação dos honorários periciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, baixar e arquivar. IPATINGA, data da assinatura eletrônica. OTAVIO PINHEIRO DA SILVA, Juiz de Direito." Para que a sentença produza os jurídicos e legais efeitos e chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicado por três vezes pela imprensa, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipatinga, Minas Gerais, data da assinatura eletrônica. Juiz de Direito OTAVIO PINHEIRO DA SILVA, Assinado Eletronicamente

COMARCA DE IPATINGA-MINAS GERAIS VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

A: 313.00.002733-1

COMARCA DE IPATINGA-MINAS GERAIS VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

A: 313.00.002733-1

EDITAL DE INTIMAÇÃO com prazo de 30 (trinta) dias. Saibam todos quantos o presente edital de intimação virem que perante a Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, corre a Ação de Execução Fiscal nº supramencionado, sendo exequente o ESTADO DE MINAS GERAIS e executado(s) Tecvale Ltda e outros. E por este meio INTIMA: o (s) executado(s), TECVALE LTDA, CNPJ 17.111.287/0001-20; THALES LEMOS CAMPELO CPF: 679.728.456-20; EVANDRO LEMOS CAMPELO, CPF: 581.867.516-53 E EVANDO CAMPELO, CPF: 044.597.686-15, para

recolher a importância e de R\$ 733,02 (setecentos e trinta e três reais e dois centavos), a título de custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, devendo entregar o comprovante de pagamento na Secretaria da Vara da Fazenda Pública e Autarquias, Comarca de Ipatinga, localizada no 3º andar, sala 360, do Prédio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ipatinga-MG, aos 23 (dia) dias do mês de setembro de 2021.

Andréa A. Perini Giacomini

Gerente de Secretaria

Dr. Luiz Flávio Ferreira

Juiz de Direito

Processos Eletrônicos (PJe)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Entrância Especial - Comarca de Ipatinga Secretaria da 1ª Vara Cível - Processo nº 5000081-23.2021.8.13.0313 - Edital de Intimação de Terceiros Interessados Incertos ou Desconhecidos, com prazo de 10 (dez) dias. A Exmª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipatinga, Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria tramita o processo nº 5000081-23.2021.8.13.0313, AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, pelo PROCEDIMENTO COMUM, movida por EMPRESA SUDESTE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., CNPJ 26.643.937/0001-79, em face de MICHELLY CAROLINA SYRIA REGO - CPF: 027.648.446-03 e IURY MOREIRA ASSIS - CPF: 028.496.136-14, tendo como procuradores PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES - OABSP98709 - CPF: 064.148.418-62 (ADVOGADO AUTOR) e FLAVIA VEIRA GUEDES - OABMG88591 - CPF: 046.268.196-30 (ADVOGADO RÉU), referente ao seguinte bem: LIVRO 02-FICHA. MATRÍCULA: 13108. Data: 08/07/1999 - IMÓVEL: Chácara nº 11, da quadra única, sita no chacreamento denominado Lagoa da Prata, no município de Santana do Paraíso, desta Comarca de Mesquita/MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua E, medindo 20,00m; lado esquerdo com a chácara 12, medindo 54,00m; lado direito com a chácara 10, medindo 55,00m; e fundos com a Cia Belgo Mineira, medindo 20,10m, perfazendo uma área total de 1.090,00m², DE PROPRIEDADE DE MICHELLY CAROLINA SYRIA RÊGO, CI M-7951053 SSP/MG, CPF 027.648.446-03, brasileira, casada, odontóloga, residente na Rua Pérola, 30, apto 302, Iguçu, Ipatinga/MG, pertencendo, na atualidade, à circunscrição do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga/MG, e por este meio INTIMA TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS, de que foi autorizado o levantamento da quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), preço ofertado a título de indenização pela constituição de servidão administrativa sobre faixas de terreno do imóvel rural pertencente ao requerido, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam futuramente alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Ipatinga, na data da assinatura eletrônica. Eu, Bruno Eustáquio Miranda Oliveira, Gerente da Secretaria, digitei e subscrevi. A Juíza de Direito, Elimar Boaventura Condé Araújo.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - COMARCA DE IPATINGA Secretaria da 1ª Vara Cível - PJe nº 5013192-79.2018.8.13.0313 - EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 30 (trinta) dias. A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipatinga, Minas Gerais, na forma da Lei, etc# FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este

juízo e Secretaria, tramita o processo nº 5013192-79.2018.8.13.0313, Ação em que JOAO CARLOS DA COSTA move em face de ALEXANDRE SANTOS DUARTE, por este meio CITA: ALEXANDRE SANTOS DUARTE - CPF: 013.347.976-50, atualmente estabelecido em lugar incerto e não sabido, para recolhimento da importância correspondente a R\$ 422,10, (quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos) a título de custas, de Taxa Judiciária, de multa penal e de outras despesas processuais devidas ao Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais # CADIN-MG e do Protesto Extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado-AGE. Endereço para impressão da Guia: <http://www.tjmg.jus.br/portal/processos/guias-de-custas/emissao-de-guia.html>. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam futuramente alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Ipatinga, 18 de setembro de 2021. Eu, Bruno Eustáquio Miranda Oliveira, Gerente Judicial, o digitei. A Drª Elimar Boaventura Condé Araújo, MM. Juíza de Direito.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância
Comarca de IPATINGA / Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga
PROCESSO Nº: 5006211-34.2018.8.13.0313
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE IPATINGA
EXECUTADO(A): AMARO GONCALVES FERREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO com prazo de 30 (trinta) dias. Saibam todos quantos o presente edital de intimação virem que perante a Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, corre a Ação de Execução Fiscal nº supramencionado, sendo exequente o MUNICIPIO DE IPATINGA e executado(s) AMARO GONCALVES FERREIRA . E por este meio INTIMA: o executado AMARO GONCALVES FERREIRA , CPF:012.991.586-68, para recolher a importância de R\$ 464,64 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a título de custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10%, em dívida ativa, e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado- AGE, devendo entregar o comprovante de pagamento na Secretaria da Vara da Fazenda Pública e Autarquias, Comarca de Ipatinga, localizada no 3º andar, sala 360, do Prédio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ipatinga-MG, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021.
Dr. Luiz Flávio Ferreira
Juiz de Direito
Rua Maria Jorge Selim de Sales, 170, Centro, IPATINGA - MG - CEP: 35160-011

Comarca de IPATINGA / Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
PROCESSO Nº: 0142977-19.2017.8.13.0313
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE IPATINGA
EXECUTADO(A): SHIRLEY REGINA PEREIRA DA CUNHA
EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 30 (trinta) dias. Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante a Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, corre a Ação de

Execução Fiscal n. 0142977-19.2017.8.13.0313, sendo exequente o Município de Ipatinga e executada Shirley Regina Pereira da Cunha, CPF: 689.202.456-49. E por este meio CITA: o(s) executado(s) SHIRLEY REGINA PEREIRA DA CUNHA, CPF: 689.202.456-49, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a importância de R\$ 4.548,83 (Quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), e demais acréscimos legais ou nomear bens à penhora. Havendo nomeação de bens a penhora o requerido poderá embargar a ação querendo, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da intimação da penhora. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ipatinga-MG, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.

Dr. Luiz Flávio Ferreira
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância
Comarca de IPATINGA / Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga
PROCESSO Nº: 5007204-77.2018.8.13.0313
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE IPATINGA
EXECUTADO(A): ISMAEL ALVES VILELA
EDITAL DE INTIMAÇÃO com prazo de 30 (trinta) dias. Saibam todos quantos o presente edital de intimação virem que perante a Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, corre a Ação de Execução Fiscal nº supramencionado, sendo exequente o MUNICIPIO DE IPATINGA e executado(s) ISMAEL ALVES VILELA. E por este meio INTIMA: o executado ISMAEL ALVES VILELA, CPF: 256.950.706-78, para recolher a importância de R\$ 439,37 (Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) a título de custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10%, em dívida ativa, e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado- AGE, devendo entregar o comprovante de pagamento na Secretaria da Vara da Fazenda Pública e Autarquias, Comarca de Ipatinga, localizada no 3º andar, sala 360, do Prédio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ipatinga-MG, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.

Dr. Luiz Flávio Ferreira
Juiz de Direito
Rua Maria Jorge Selim de Sales, 170, Centro, IPATINGA - MG - CEP: 35160-011

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância
Comarca de IPATINGA / Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga
PROCESSO Nº: 0150639-39.2014.8.13.0313
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE IPATINGA
EXECUTADO(A): SHIRLEY REGINA PEREIRA DA CUNHA
EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 30 (trinta) dias. Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante a Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, corre a Ação de Execução Fiscal n. 0150639-39.2014.8.13.0313, sendo exequente o Município de Ipatinga e executada Shirley Regina Pereira da Cunha, CPF: 689.202.456-49. E por este meio CITA: o(s) executado(s) SHIRLEY REGINA PEREIRA DA CUNHA, CPF: 689.202.456-49, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a importância de R\$ 3.220,15 (Três mil duzentos e vinte reais e quinze centavos), e demais acréscimos legais ou nomear bens à penhora. Havendo nomeação de bens a penhora o requerido poderá embargar a ação

querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da penhora. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ipatinga-MG, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.

Dr. Luiz Flávio Ferreira
Juiz de Direito
Rua Maria Jorge Selim de Sales, 170, Centro, IPATINGA - MG - CEP: 35160-011

ITABIRA

COMARCA DE ITABIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 90 DIAS - A DRª. DAYANE REY DA SILVA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Infância e Juventude da Comarca de Itabira - MG, em pleno exercício do seu cargo e na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento um processo nº 317.21.011703-6, movido pela Justiça Pública contra DOUGLAS HENRIQU DIAS, nascido aos 09/06/96, filho de Maria do Rosário Dias, por crime praticado nesta cidade em 18/06/2018, e pelo qual foi denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas penas do art. 33 da Lei 11.343/06, que por este Juízo, foi proferida a seguinte sentença: "...julgo procedente a Denúncia e condeno o réu em 1(um) ano e 03(três) meses de reclusão e multa de 12 dias-multa, equivalente a 1/30(um trigésimo) do salário-mínimo, em regime SEMIABERTO..." Estando o réu atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual fica intimado da respeitável sentença. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico" e afixado no saguão do Fórum local desta cidade de Itabira, 27 de setembro de 2020. Eu, Sônia Aparecida Silva Jabour, Escrivã Criminal, o escrevi. O Juiz de Direito da Única Vara Criminal. DAYANE REY DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO

ITAGUARA

Comarca de Itaguara - Edital de Interdição - Justiça Gratuita - Prazo de 20 dias. O Dr. Guilherme Luiz Brasil Silva, MMª Juiz de Direito desta Comarca de Itaguara, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que têm tramitação legal por esta Secretaria Judicial os autos de nº 0322.19.000449-7, Ação de Interdição, requerida por ALCIONE MARIA DE MORAES, brasileira, divorciada, serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade SSP MG- nº6.769.060 e CPF 003.111.026-62, filha de Jorge Pereira de Moraes e Nazilda da Conceição de Moraes, domiciliada em Ibitiré-MG e residente na rua Júlio César, 199, Bairro Bela Vista, 3º Seção, CEP 32400-000, sendo Interditado JORGE PEREIRA DE MORAIS, brasileiro, divorciado, aposentado, portador de AVC, CI. Nº MG-395.970, CPF 203.545.336-49, filho de Santo Pereira de Moraes e Noeme Camilo da Silva, domiciliado em Ibitiré, rua Júlio César, 199, Bairro Bela Vista, 3º Seção, CEP 32400-000, oportunidade em que este Juízo decretou, por sentença proferida em 07/02/2020, transitada em julgado em 05/02/2021, a interdição do mesmo e nomeou, sob o compromisso legal, a Sra. Alcione Maria de Moraes, como sua curadora, na qualidade de filha do Interditado, por ser o mesmo portador de AVE (CID169), não deambula, apresenta hemiplegia espástica direita e paralisia do III par craniano esquerdo, que o impossibilita de reger sua pessoa e gerir seus bens. A Curatela ora deferida não possui limites e nem restrições, sendo válida para todos os atos da vida civil. A curadora deverá prestar contas anualmente, nos termos do disposto nos art.84, §4º da Lei 13.146/15. E para que chegue ao

conhecimento de todos, expediu-se o presente, que será afixado no saguão do Fórum local desta Comarca, e publicado nessa Imprensa Oficial do Estado, por três vezes, e com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta, aos 30 de agosto de 2021. Eu, (a),Chennya Mara de Castilho e Fonseca, Gerente de Secretaria o lavrei, conferi e subscrevo. (a) Guilherme Luiz Brasil Silva

ITAJUBÁ

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE ITAJUBÁ-MG - SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - A Dra. Letícia Drumond, M.Ma. Juíza de Direito titular desta 2ª Vara Cível, faz saber, que tramita nesta vara o processo nº 5003546-07.2021.8.13.0324. AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO. Requerente: Município de Itajubá-MG e Requerido: Cartório de Registro de Imóveis de Itajubá-MG. Objetivo: Citação editalícia de possíveis interessados, em observância ao artigo 721 do CPC, para que se manifestem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pela parte autora. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Itajubá, 22 de setembro de 2021. Eu, (a) Roberta Rodrigues Lorentz - Escrivã Judicial. (a) Dra. Letícia Drumond, M.Ma. Juíza de Direito

ITAMARANDIBA

A M. M.ª Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc; FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiveram, que se processam perante este Juízo os autos de Ação Penal de nº 0325. 15. 6-6, onde figura como réu Antônio Joaquim da Cruz Ramos.

OBJETIVO: Intimar através do presente edital o réu acima identificado para tomar conhecimento que foi proferida sentença nas fls. 108 nos autos acima mencionados, onde julga-se extinta a punibilidade do réu pelo implemento da prescrição punitiva; e como não tenha sido o referido réu encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido expediu-se o presente edital com prazo de 10 dias, por intermédio do qual fica INTIMADO da mencionada sentença, ficando ciente que findo o prazo do presente edital e o prazo da lei da intimação da sentença, sem interposição de recurso, a mesma transitará em julgado. E para conhecimento de todos, será este edital publicado e afixado no saguão do Fórum desta Comarca, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Itamarandiba, estado de Minas Gerais, aos 23.09.2021. Eu, Gerente de Secretaria Judicial, o digitei e assino.

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de Itamarandiba/MG. JUSTIÇA GRATUITA. Edital de Pagamento de Custas para ação de União Estável ou Concubinato. Prazo: 30 dias. Processo nº 0008521-33.2016.8.13.0325. A Dr.ª. Juliana Cristina Costa Lobato, MM.ª. Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Itamarandiba - MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiveram conhecimento, que tramita por este Juízo, uma Ação de União Estável ou Concubinato, requerida por RITA GOMES DE SOUZA, em face de JOSE DALME GOMES DE SOUSA que por este Edital INTIMA a Requerente Sr.ª RITA GOMES DE SOUZA, brasileira, nascida aos 21/11/1962, filha de Maria Vieira Martins, residente em lugar incerto e não sabido, para o recolhimento da importância de R\$ 472,48

(quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a título de custas, de Taxa Judiciária, de multa penal e de outras despesas processuais devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE. E para o conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Itamarandiba/MG, aos 27 de Setembro de 2021. MM.ª. Juíza de Direito.

ITAMBACURI

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

COMARCA DE ITAMBACURI-MG - Edital: Prazo: 20 (vinte) dias. O Dr. ANDRÉ LUIZ ALVES, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que se processam por este Juízo e Vara Cível os autos de INTERDIÇÃO cadastrados sob o nº 0018088-82.2016.8.13.0327, figurando como autora MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA SANTOS e interditado EDSON MANOEL DA PAIXÃO. E, pelas provas contidas nos autos, provado ficou que o interditado EDSON MANOEL DA PAIXÃO, filho de Serafim Manoel da Paixão e Domingas Pessoa de Oliveira, portadora da C.I. MG-6.753.661 e titular do CPF nº 701.035.096-58, encontra-se acometido de transtorno mental, confirmada pelo laudo pericial acostado aos autos, fazendo com que o interditado necessite de tratamento e acompanhamento, razão pela qual o seu necessário discernimento para os atos da vida civil restam limitados, o que justifica a medida drástica da curatela, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis, ficando o interditado privado de, sem curadora, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, não alcançando a curatela ao direito do próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, nos termos do artigo 85, § 1º da Lei 13.146/15, nomeando-lhe curadora a autora MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA SANTOS, filha de Honorato Gregório da Silva e Deosodina Luíza Pereira, portadora da C.I. MT-956.021 e inscrita no CPF nº 631.260.441-15, em virtude da sentença proferida em id 451928800, livremente transitada em julgado, ficando a curadora apta a reger a pessoa e bens do interditado. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do interditado, mandou expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes, no intervalo de 10 dias, pelo Diário Judiciário eletrônico, de conformidade com o disposto no art. 755, § 3º do novel Código de Processo Civil. EXPEDIDO nesta cidade e Comarca de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, aos 27 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ALVES

Juiz de Direito

ITANHOMI

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE ITANHOMI - SECRETARIA DA VARA ÚNICA - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 DIAS - O DR. BRUNO MENDES GONÇALVES VILLE, MM. Juiz de Direito em exercício nesta comarca de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela lei, etc... FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo processam-se todos os atos e termos da AÇÃO DE GUARDA, autos de nº 5000313-75.2021.8.13.0332, na qual figura como requerente DOUGLAS BATISTA FERNANDES, e como requerida DIANA DOS SANTOS RODRIGUES. E que, constando dos autos supra que a requerida DIANA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, filha de Luiz Rodrigues e Maria Aparecida dos Santos Rodrigues, encontra-se atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente Edital, pelo qual fica a requerida DIANA DOS SANTOS RODRIGUES devidamente CITADA para todos os termos da ação, consignando-se que, caso queira, poderá apresentar CONTESTAÇÃO no prazo de quinze (15) dias úteis, sob pena de, se não o fizer no prazo supra assinalado, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico, DJE, e afixado no átrio deste fórum, em local de costume. Dado e passado nesta cidade aos vinte e três (23) dias do mês de Setembro de 2021. (a) Edcarlos Geremias Soares, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. (a) Dr. Bruno Mendes Gonçalves Ville. Juiz de Direito.

ITAPECERICA

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE INTIMAÇÃO-COMARCA DE ITAPEKERICA-MG- PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - Saibam quantos o presente edital de citação/intimação virem ou dele conhecimento tiveram, que perante a única vara da Comarca de Itapekerica-MG, está em andamento os autos de nº 0021091-84.2017.8.13.0335, Ação de Alimentos, sendo requerente JULLIANA DE OLIVEIRA BRITO E ADRYAN MIGUEL DE OLIVEIRA BRITO e requerido GENOVALDO DOS SANTOS BRITO, com o qual INTIMA o requerido, GENOVALDO DOS SANTOS BRITO., para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar as custas processuais finais no valor de R\$581,35 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme condenação no ID 3012441529, sob pena de expedição de Certidão de Não Pagamento de Despesas Processuais (CNPDP). Para que o(a) mesmo(a) não possa alegar ignorância, o presente será publicado na forma de Lei. Itapekerica-MG, aos vinte e sete de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Marluce Rodrigues Diniz Mendes, Gerente de Secretaria, digitei .O Dr. Altair Resende de Alvarenga, Juiz de Direito.

ITAÚNA

COMARCA DE ITAÚNA-MG - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60 dias. O Poder Judiciário da Comarca torna público que se processou por este Juízo e respectiva Secretaria a Ação de PROCEDIMENTO COMUM nº 033812004330-6 requerida por ADEMIR ROSA DOS SANTOS (brasileiro, divorciado, professor, portador do CIRG nº M-220.764, SSPMG e do CPF nº 268.478.846-49, residente e domiciliado na Rua Manga, 210, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG) em face de ELIANE HENRIQUE DE FREITAS MACHADO (brasileira, portadora do RG nº MG-5.964.178 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 895.266.516-34, nascida aos 18/05/1973, filha de Maria de Lourdes Henriques de Freitas, e se encontra atualmente em local incerto e não sabido). É o presente para intimar a requerida ELIANE HENRIQUE DE FREITAS MACHADO, atualmente em local ignorado para proceder ao recolhimento da importância de R\$ 3.961,44 (três

mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) a título de custas, taxa judiciária ou sua complementação, bem como de outras despesas processuais devidas ao Estado, referentes ao processo acima, no prazo de 15 (quinze) dias - que terá início após fluir o prazo fixado no presente edital e que se contará de sua publicação na imprensa - sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE, por ter sido condenada ao pagamento, conforme sentença datada de 23/11/2020. Advogado: RODRIGO AMARAL GUIMARÃES - OAB/MG 119.174. Itaúna, 23 de setembro de 2021. Eu, _____ Karine de Souza Amaral Nunes, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. Cláudio Roberto Domingues Junior, MM. Juiz de Direito _____

Processos Eletrônicos (PJe)

JUIZÓ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITAÚNA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O Poder Judiciário da Comarca torna público que está em curso perante esta Vara e respectiva Secretaria a ação com pedido de Habilitação para adoção, nº 5002719-51.2021.8.13.0338, movida por Juliana da Luz Profeta, D.N.: 19/03/1988, CPF: 086.877.346-89 e Marcelino Magela Rodrigues Parreiras, CPF: 499.502.236-87, D.N.: 11/03/1963, tendo como último endereço conhecido a Rua Lisandro Santos, nº 132, Parque Jardim, Itaúna/MG. Encontrando-se os requerentes em local ignorado, ficam intimados para que, após o prazo fixado no presente edital e que se contará de sua publicação na imprensa, para que apresentem o comprovante de endereço atualizado, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção processo sem julgamento do mérito. Itaúna, 27 de setembro de 2021. Eu, Escrivã, o digitei e subscrevi. MM. Juíza, Rafaela Kehrig Silvestre

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015). PROCESSO: 0050302-93.2016.813.0338 - UNIDADE JURISDICCIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DE ITAÚNA/MG. Requerente: CRIAÇÕES BRUNO CALÇADOS LTDA. Requerido: VALDETE APARECIDA DOS SANTOS GOUVEA. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 637, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 638, Leiloeiros Públicos Oficiais, nomeados pelo MM Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 20/10/2021 às 10:00 e em 2º leilão 20/10/2021 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 1º leilão

23/11/2021 10:00 e 2º leilão 23/11/2021 10:15; 1º leilão 17/12/2021 10:00 e 2º leilão 17/12/2021 10:15; através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br. BEM: Apartamento com área de 346,12m², Coronel Francisco Manoel Franco "Edifício Solar Imperial", Lote 19-B, quadra 19, apto 901, Centro, Itaúna MG, MATRÍCULA 50030 CRI de Itaúna/MG. DESCRIÇÃO: Trata-se de um apartamento (30% construído) que deverá possuir área de 267,78m², mais área comum de 78,34m², perfazendo uma área total de 346,12m², possuindo: suíte com closet e varanda, suíte simples, área de circulação, dois quartos, banheiro, hall, sala de estar, área de serviço, com lavabo e cozinha com varanda e cobertura com suíte, com closet e varanda, quarto, banheiro, hall, área de segurança e terraço. Avaliado em 26/07/2018 em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO: R\$ 588.475,55 (Quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) atualizado em 13/09/2021. Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 294.237,78 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). ÔNUS: R-3-50030 - Penhora nos autos nº 0338.14.006696-4 Juizado Especial Cível da Comarca de Itaúna/MG. DEPOSITÁRIO: VALDETE APARECIDA DOS SANTOS GOUVEA. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) à VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar pagamento mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta parcelas) parcelas (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015) vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas

vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. c): Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-9862-5653. CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os

custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá à arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) construíto(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. REQUERENTE: CRIAÇÕES BRUNO CALÇADOS LTDA; ADVOGADO DO AUTOR: MARIA JOSE DE FREITAS OAB: 28282; REQUERIDO: VALDETE APARECIDA DOS SANTOS GOUVEA; ADV - AUTOR MARIA THERESA DE FREITAS FAGUNDES - OAB:125307. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, identificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

15 de setembro 2021.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

ITUIUTABA

Processos Eletrônicos (PJe)

SECRETARIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITUIUTABA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. Roberto Bertoldo Garcia, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por deste Juízo e Secretaria tramitam os termos da ação de USUCAPião, processo nº 342 15013360-7, requerido por LEIDIANE RIBEIRO DA SILVA em desfavor de VIVIAN BARREIROS MONTAGNI DOMINGUES e ANTENOR DOMINGUES FILHO, e por este meio, CITA os TERCEIROS, POSSÍVEIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS por todos os termos da ação acima epigrafada e para CONTESTÁ-LA, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, acompanhando o feito em todos os seus termos, até final sentença, sob pena de revelia e de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que chegue ao conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na

forma da lei. DADO e passado nesta Comarca de Ituiutaba, segunda-feira, 27 de setembro de 2021. Eu, Maria Aparecida Vilela Oliveira, Oficiala de Apoio Judicial, digitei e subscrevi. (a) Roberto Bertoldo Garcia, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias. Saibam todos quanto o presente edital virem, que perante este Juízo tramita um pedido de Guarda PJE nº 5005292-21.2019.8.13.0342, sendo requerente VIVIANE CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, viúva, nascida aos 14/05/1976, portadora do RG M-8.191.254 SSP/MG, e inscrita no CPF/MF nº 044.662.776-30, residente e domiciliada na Rua C 9, 156, Bairro Canaã, Ituiutaba-MG, e requeridos SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 31/05/1996, inscrito no CPF/MF nº 132.582.556-52, filho de Ivair dos Santos e Viviane Camila de Oliveira Santos, residente e domiciliado à Rua C-09,156, Bairro Canaã, Ituiutaba-MG, e LEIDIANE EVANGELISTA DA SILVA, brasileira, nascida aos 12/09/2000, CPF/MF nº 147.871.346-12, filha de José Geraldo Evangelista e Joseli da Silva, residente e domiciliada à Rua Maria Anália Gouveia Franco, 367, Bairro Jerônimo Mendonça, Ituiutaba-MG, porém, atualmente ambos em lugar incerto e não sabido. Por este meio CITA-OS, para todos os termos da presente ação de guarda, bem como para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (artigo 344, do Código de Processo Civil), começando a correr o prazo da data da publicação (inciso III, do artigo 257, do mesmo códex). CIENTIFIQUE-OS que foi concedida a liminar de guarda provisória do menor à avó paterna Viviane Camila de Oliveira. ADVIRTA-OS, ainda, que será nomeado curador especial em caso de revelia. Advogado, Thiago Aparecido Soares, OAB/MG 147653. Para conhecimento de todos, especialmente das partes interessadas, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Ituiutaba-MG, 27 de setembro de 2021. Eu, M.V.D.F., estagiária nesta secretaria e Juízo, digitei. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias. Saibam todos quanto o presente edital virem, que perante este Juízo tramita um pedido de Revisional de Alimentos PJE nº 5000763-22.2020.8.13.0342, sendo requerente E.L.S., brasileira, menor impúbere, nascida aos 11/03/2004, CPF/MF 152.245.236-21, representada pela sua genitora Usleni Duarte Lacerda, brasileira, nascida aos 29/12/1986, RG/MG-14.748.599 e inscrita no CPF/MF 075.563.796-80, residentes e domiciliadas na Avenida C quinze, 448, bairro Canaã, Ituiutaba-MG, e requerido ALZIRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, brasileiro, nascido aos 16/03/1984, RG 11.545.968, SSPMG e CPF/MF nº 059.997.436-21, filho de Alziro José da Silva e Neide Dezuita da Silva, residente e domiciliado na Rua Doze, nº 2209, bairro Setor Sul, Ituiutaba-MG, CEP: 38.300-023, porém, atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este meio CITA-O para todos os termos da presente ação, bem como para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que não contestado, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pelo alimentando, decretando-lhe ainda revelia (artigo 344, do Código de Processo Civil e artigo 7º da Lei 5478/1968), começando a correr o prazo da data da publicação (artigo 257, III, do códex instrumental). ADVIRTA-O, ainda, que será nomeado curador especial em caso de revelia. Defensoria Pública, Priscila Cristiani Voltarelli

Bozola, MADEP 0905. Para conhecimento de todos, especialmente da parte interessada, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Ituiutaba-MG, 27 de setembro de 2021. Eu, M.V.D.F., estagiária nomeada nesta Secretaria e Juízo, digitei. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 (trinta) dias. Saibam todos quanto o presente edital virem, que perante este Juízo tramita um pedido de Alimentos-Fixação, PJE nº 5000882-80.2020.8.13.0342, sendo alimentandos A.L.M.A., brasileira, menor impúbere, nascida aos 01/10/2015, inscrita no CPF/MF 159.799.906-74 e G.M.A., brasileiro, menor impúbere, nascido aos 19/01/2014, CPF/MF 159.800.096-98, representados pela sua genitora Lara Moraes Valentini, brasileira, nascida aos 21/11/1985, CPF/MF 068.276.616-01, residentes e domiciliados na Avenida 07, nº 833, bairro Centro, Ituiutaba-MG, e alimentante CLEYSON LUZ ARAÚJO, brasileiro, nascido aos 07/09/1980, inscrito no CPF/MF nº 665.650.302-00, filho de Antônia Luz de Araújo e Clodoaldo Araújo, residente e domiciliado na Avenida Governador Paes de Carvalho, nº 453, Centro, Conceição do Araguaia-PA, CEP 68540-000, porém, atualmente em lugar incerto e não sabido Por este meio CITA-O para todos os termos da presente ação, bem como para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que não contestado, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pelo alimentando, decretando-lhe ainda revelia (artigo 344, do Código de Processo Civil e artigo 7º da Lei 5478/1968), começando a correr o prazo da data da publicação (artigo 257, inciso III, do códex instrumental). CIENTIFIQUE-O, ainda, que foram arbitrados alimentos provisórios mensais na quantia relativa a 80% (oitenta por cento) do salário-mínimo, mais 50% (cinquenta por cento) das despesas, médico-hospitalares, farmacêuticas, odontológicas e escolares, devidos desde a data da fixação em 17/03/2020. ADVIRTA-O, finalmente, de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Advogado Daniel Fabricius B. Bittar, inscrito na OAB/MG 115487. Para conhecimento de todos, especialmente da parte interessada, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Ituiutaba-MG, 27 de setembro de 2021. Eu, M.V.D.F., estagiária nomeada nesta Secretaria e Juízo, digitei. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias. Saibam todos quanto o presente edital virem, que perante este Juízo tramita um pedido de Guarda PJE nº 5002723-81.2018.8.13.0342, sendo requerente Josiane Araújo Velasco, brasileira, nascida aos 21/05/1979, portadora do RG 3044677 PC/PA, inscrita no CPF/MF 707.601.792-04, filha de Odair Velasco e Maria Lenil Araujo Velasco, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro, nº 4019, bairro Tupã, Ituiutaba-MG, e requeridos JEFFERSON ARAÚJO VELASCO, brasileiro, nascido aos 13/05/1985, CPF/MF 995.226.752-53, filho de Odair Velasco e Maria Lenil Araújo Velasco e LEONILA DIAS PEREIRA, brasileira, nascida aos 23/03/1993, inscrita no CPF/MF 017.317.612-79, filha de José Ourivaldo Alves Pereira e Ivanilda Luz Neves Dias, ambos residentes e domiciliados na Rua Passagem Jarbas Passarinho, nº 185, Ananindeua-PA, porém, atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este meio CITA-OS, para todos os termos da presente ação de guarda, bem como para, querendo, oferecer contestação, no

prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (artigo 344, do Código de Processo Civil), começando a correr o prazo da data da publicação (inciso III, do artigo 257, do mesmo código). ADVIRTA-OS que será nomeado curador especial em caso de revelia. Advogada, Tais Maria Morais Patrão, inscrita na OAB/MG 89963. Para conhecimento de todos, especialmente das partes interessadas, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Ituiutaba-MG, 27 de setembro de 2021. Eu, M.V.D.F, estagiária nomeada nesta secretaria e Juízo, digitei. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias. Saibam todos quanto o presente edital virem, que perante este Juízo tramita um pedido de ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS cadastrado sob PJE 5002496-86.2021.8.13.0342, em que figuram como requerentes MIRLENE GONÇALVES MEDEIROS, brasileira, casada, nascida aos 14/07/1985, portadora do RG MG-14.920.994 SSP/MG, e inscrita no CPF/MF 071.969.076-55, filha de Antônio Divino Gonçalves e Selma de Freitas Medeiros, e DIEGO NEVES SILVA, brasileiro, casado, nascido aos 07/01/1991, portador do RG MG-16.647.766 SSP/MG e CPF/MF 100.525.866-00, filho de Carlos Antônio da Silva e Ivania Aparecida Neves Silva, ambos residentes e domiciliados na Rua das Margaridas, nº 451, bairro Cidade Jardim, Ituiutaba-MG. INTIMEM-SE TERCEIROS INTERESSADOS para que, no prazo de 30 (trinta) dias, tomem conhecimento de todos os termos da presente ação, com supedâneo no artigo 734, §1º, do Código de Processo Civil, começando a correr o prazo da data da publicação (inciso III do artigo 257, do mesmo código). Advogado João Ricardo Andrade Gouveia, inscrito na OAB/MG 143145. Para conhecimento de todos, especialmente dos interessados, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Ituiutaba-MG, 27 de setembro de 2021. Eu, M.V.D.F., estagiária desta secretaria, digitei. Izabel Cristina de F. Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões.

ITURAMA

Comarca de Iturama-MG - 2ª Vara Edital de Intimação e 60 dias e Justiça Gratuita - Saibam todos quanto o presente edital de intimação virem que perante o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Iturama, tramita um Processo Crime nº 0022918-45.2013.8.13.0344, movido pela Justiça Pública contra DURVAL DOS SANTOS MASSOLLA, tendo como vítimas CLEONALDO TERTULIANO DA SILVA, nascido aos 29/01/1967, filho de Maria Aparecida de Castro e José Tertuliano da Silva Neto; VALQUIRIA CRISTINA FAGIANE, nascida aos 24/06/1996, filha de Elena Maria Fagiane Silva e Cleonaldo Tertuliano da Silva e ELENA MARIA FAGIANE SILVA, nascida aos 05/12/1972, filha de Irene Martinez, e constando dos autos que as referidas vítimas encontram-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual ficam as mesmas intimadas da sentença de fls. 150/151, cuja conclusão tem o teor seguinte: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 419 do Código de Processo Penal, desclassifico a infração penal e atribuo ao fato imputado ao acusado DURVAL DOS SANTOS MASSOLA definição jurídica diversa da contida na denúncia, afastando, por conseguinte, a competência do Tribunal do Júri para apreciá-lo. Publique-se. Registre-se Intime-se. Cumpra-se. Iturama, 05 de agosto de 2019 (a) Gustavo Eleutério Alcalde e Juiz de Direito. Para conhecimento de todos, principalmente das vítimas, e para que ninguém no futuro possa alegar ignorância,

expediu-se o presente edital, que será afixado no saguão do fórum local, lugar público de costume, e publicado no Diário do Judiciário. Iturama, 23 de setembro de 2021. e Escrivã Judicial: Mara Alice Martins. Juiz de Direito: Gustavo Eleutério Alcalde.

JACINTO

COMARCA DE JACINTO-MG - VARA ÚNICA - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO OSVALDO OLIVEIRA, brasileiro, natural de Santo Antônio do Jacinto/MG, nascido aos 20/12/1967, filho de Alcides Oliveira e Senhora Francelina de Jesus.

A MMª. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Jacinto/MG, Dra. LETÍCIA FONTES GUEDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem,, especialmente o sentenciado acima referido, que tem em andamento nesta Comarca os autos de Inquérito Policial nº 0020477-82.2013.8.13.0347, em que consta como sentenciado o acima qualificado, foi determinado, na forma da Lei, a expedição do presente edital pelo qual INTIMA-O para ciência da devolução do valor depositado a título de fiança, nos termos do art.99, I, do provimento Conjunto nº75/2018, do Egrégio Tribunal de Justiça de MG. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacinto, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de setembro de 2021. Eu, _____ Dahyane de Oliveira, Oficial de Apoio Judicial, e o digitei e subscrevo. - De ordem da MMª. Juíza de Direito Letícia Fontes Guedes.

COMARCA DE JACINTO-MG - VARA ÚNICA - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO ADEMARCOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, natural de Itambé/BA, nascido aos 08/06/1977, filho de Maria dos Santos Vieira e Adnaldo Vieira de Arruda, atualmente em local incerto e não sabido.

A MMª. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Jacinto/MG, Dra. LETÍCIA FONTES GUEDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente o sentenciado acima referido, que tem em andamento nesta Comarca os autos de Ação Penal Procedimento Ordinário nº 0003666-42.2016.8.13.0347, em que consta como sentenciado o acima qualificado, condenado como incurso no artigo 306 do CTB à pena de 01(um) ano de detenção e 12(doze) dias-multa, em regime aberto, substituída por duas restritivas de direito e julgado extinta a punibilidade em relação aos delitos de ameaça e desacato, hospedados nos artigos 147 e 331 do CP, respectivamente, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, com fulcro nos artigos 107, inciso IV e 109, V e VI; também do diploma legal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacinto, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de setembro de 2021. Eu, _____ Dahyane de Oliveira, Oficial de Apoio Judicial, e o digitei e subscrevo. - De ordem da MMª. Juíza de Direito Letícia Fontes Guedes.

JACUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACUÍ - EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS PARA 2022 - LISTAGEM PROVISÓRIA O Exmo. Sr. Dr. TALVARO POSSAMAI, MM. Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Jacuí, atendendo ao disposto no art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal, por este edital torna pública a listagem PROVISÓRIA dos jurados alistados para servirem no ano de 2022, como se vê abaixo, todos residentes no município de Jacuí:

1. Adalberto Batista de Souza; Agricultor
2. Adilson José Cintra; Engenheiro Civil

3. Adriana de Oliveira Izá; Advogada
4. Alex Sandro Pereira; Comerciante
5. Alexandre Vieira dos Santos; Contador
6. Aline Cristina Silva Bueno; Professora
7. Ana Paula Neto; Engenheira agrônoma
8. Andréia Freire Alcântara; Advogada
9. Ângela Maria Ribeiro Bueno; Empresária
10. Antônio Carlos Resende; Comerciante
11. Antônio José dos Santos; Agricultor
12. Assis de Oliveira; Comerciante
13. Carla Vieira de Lima, Advogada
14. Carlos Henrique Baquião; Agricultor
15. Carlos Henrique dos Santos; Empresário
16. Carlos Henrique Lourenço, Advogado
17. Cássio Proença Gonçalves, advogado
18. Célio Batista da Silva; Funcionário Público
19. Claudinei Lopes Siqueira; Comerciante
20. Dalva Maria de Queiroz Pieroni; Comerciante
21. Denis Queiroz; Comerciante
22. Dimas de Melo Pereira; Autônomo
23. Dirceu Antônio Nazário; Comerciante
24. Domingos Luís da Silveira; Motorista
25. Donizeti de Melo Pereira; Aposentado
26. Ednilson Prates da Silva; Servidor público
27. Ednaldo de Jesus Gonçalves; Enfermeiro
28. Eli Ferreira; Comerciante
29. Elias Simão de Oliveira; Despachante
30. Fernanda Scarpinelli; Professora
31. Fernando de Miranda Jorge; Aposentado
32. Flávio Júnior Bueno; Comerciante
33. Flávia Coelho de Oliveira Ferreira; Funcionária Pública
34. Geraldo Lessa; Representante comercial
35. Gilmar Batista Carvalhaes; Servidor Público
36. Gilson Aparecido Miranda; Advogado
37. Hernane de Paula Elias; Médico Veterinário
38. Hernane Vidigal; Comerciante
39. Honorato Ribeiro dos Reis; Técnico agrícola
40. Humberto Rezende Neto; Odontólogo
41. Isabel Cristina Ap. Ferreira Alves; Servidora Pública
42. Jarbas Aguiar Crema; Professor
43. Jean Carlo Pereira; Agricultor
44. João Arantes Vieira; Servidor Público
45. João Jorge Simão de Oliveira; Motorista
46. Jordano Fernandes Nasser Batista; Engenheiro Civil
47. José Adalberto da Silva; Servidor público
48. José Carlos Arantes; Autônomo
49. José Jaime dos Santos; Agricultor
50. José Marcelo Cintra; Operador de ETA
51. José Maurício Pereira; Servidor público
52. Júnior José da Silva; Músico
53. Kairo Fernando Hipólito, Advogado
54. Karla Célia Izidoro Cintra; Fisioterapeuta
55. Kelly Daiana Bueno; Professora
56. Layne Dielly Vidigal; Servidora Pública
57. Léa Tomé da Silva; Auxiliar de contabilidade
58. Leonardo Dias Viana; Engenheiro Agrônomo
59. Luciano José Pereira; Técnico em Informática
60. Luís Fernando dos Santos, Advogado
61. Marcelina Bueno Arantes; Servidora Pública
62. Márcio Miranda; Aposentado
63. Marcos Giovani de Souza; Empresário
64. Marcos Paulo Oliveira Izidoro; Engenheiro civil
65. Marcus José Machado Miranda; Servidor Público
66. Mariana Alves de Oliveira; Comerciante
67. Mário Gonçalves Pereira; Comerciante
68. Mariza Mara Pereira, Advogada
69. Marlucy Tatiane de Lima; Psicóloga
70. Mateus Francisco Rodrigues, Advogado
71. Maurício Gustavo de Morais Silva, Advogado
72. Messias Laverso; Servidor Público
73. Michele Bandeira dos Santos; Contadora
74. Nicole Bueno Almeida; Advogada
75. Noriene Gomes; Auxiliar de Cartório
76. Paulo Henrique Dias Cardoso; Comerciante
77. Renata Libânio Elias; Odontóloga
78. Rosélia Almeida Paiva Oliveira, advogada
79. Ruan Aparecido de Melo; Engenheiro Civil
80. Samuel José da Silva; Engenheiro Civil
81. Silvano Silva Lauria; Engenheiro Civil

82. Solange Aparecida Monteiro Santos; Administradora

83. Taís Tânia Pereira; Agente de Saúde

84. Thaís Pinatti de Oliveira; Engenheira Civil

85. Vânia Regina de Oliveira; Professora

86. Vinícius da Silva Fernandes Santos; Servidor Público

87. Vinícius Machado Miranda; Professor

88. Viviana Cristina Aguiar; Servidora Pública

89. Viviane Maria Pereira Teixeira, Advogada

90. Walter Nasser Filho; Servidor Público

Conforme determina o § 2º do art. 426 do CPP, transcrevem-se os artigos 436 a 446 do CPP:

Da Função do Jurado

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na

ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Desta forma, publica-se esta lista provisória, que poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz presidente até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva. Nada mais. Juízo de Direito da Comarca de Jacuí, em 24 de setembro de 2021. Eu, Elói Monteiro, Gerente de Secretaria, subscrevi - (a) TALVARO POSSAMAI - Juiz Presidente do Tribunal do Júri

JACUTINGA

COMARCA DE JACUTINGA/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EXECUTADO(A) AUSENTE - DILIGÊNCIA DO JUÍZO - PRAZO 20 DIAS. O Dr. André Luiz Riginel da Silva Oliveira, MM. Juiz de Direito em substituição da Única Vara Cível da comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. Faz saber, a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da Execução Fiscal, processo nº 0349-18-1320-4 em que é Requerente : R.B.S e Requerido: D.P.S, Foi pelo MM Juiz determinado a expedição do presente, com a finalidade de INTIMAR o(a) Sr(a).DORIVAL PEREIRA DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº 126.040.938-47 atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o recolhimento das custas processuais (fls.69 v), no valor de R\$ 296,64 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10%, em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, pela Advocacia-Geral do Estado AGE, bem como de protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, devendo ser retirada a guia para pagamento junto Tesouraria Judicial do Fórum "Prof. José Vieira de Mendonça", sito na Praça Francisco Rubim, nº130, Centro, em Jacutinga/MG. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (27.09.2021).

Nilda Catarino de Jesus- Gerente Secretaria (Substituta) Matr. PJPI 12.170-7

André Luiz Riginel da Silva Oliveira Juiz de Direito

JANUÁRIA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE JANUÁRIA/MG - JUSTIÇA GRATUITA-EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O DR. ANDRÉ DE MELO SILVA, MMº. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA DA COMARCA DE JANUÁRIA/MG. NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, tramita a Ação de PEDIDO DE GUARDA CUMULADO COM PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA, processo nº 5002371-25.2020.8.13.0352 requerida por WELSON MELO E SILVA e NEUZA PEREIRA DA SILVA, em face dos(a) requeridos(a) CLEUSA SILVA LEITE e OTACÍLIO PEREIRA DE SOUZA. Pelo presente, CITA-SE o requerido CLEUSA SILVA LEITE que se encontra em local incerto e não sabido, tomar ciência da presente ação e

contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá do término do prazo deste edital. Ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação no prazo acima declinado, será aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, nos termos do artigo 285, II parte e 319 do CPC.. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital cujo original será afixado no saguão do Fórum, local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Januária/MG, aos 27 dias do mês de setembro de 2021. Eu _____ Leila Liliâne Santos Ribeiro, Gerente de Secretaria da 2ª Vara, digitei e subscrevi. A MMº. Juiz, _____ Dr. André de Melo Silva.

COMARCA DE JANUÁRIA/MG - 2ª VARA - Justiça Gratuita - Edital de Citação com o prazo de 30 dias. O Dr. André de Melo Silva, MM Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara, desta Comarca de Januária/MG, no exercício do cargo. Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, tramita a Ação de Procedimento Comum Civil/Ação Anulatória de Contrato, processo nº 0051762-39.2017.8.13.0352, promovida por Alberto Frederico Barbosa de Lucena em face de Massa Falida de Ympactus Comercial. Pelo presente CITA-SE o Senhor MASSA FALIDA DE YMPACTUS COMERCIAL, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de quinze dias, CONTESTAR a presente ação. Ficando advertido de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, nos termos do artigo 285, II parte do CPC. Para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que foi publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Januária/MG, aos 08 de JULHO de 2021. Eu _____ Gerente de Secretaria, digitei e subscrevi. O Juiz de Direito _____ Dr. André de Melo Silva.

COMARCA DE JANUÁRIA/MG - 2ª VARA - Justiça Gratuita - Edital de Citação com o prazo de 30 dias. O Dr. André de Melo Silva, MM Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara, desta Comarca de Januária/MG, no exercício do cargo. Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, tramita a Ação Consignação em Pagamento, processo nº 5000281-10.2021.8.13.0352, promovida por Arlindo Silva de Oliveira em face de Matheus Vinícius Crispim Camara - ME. Pelo presente CITA-SE o Senhor MATHEUS VINICIUS CRISPIM CAMARA - ME, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de quinze dias, CONTESTAR a presente ação. Ficando advertido de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, nos termos do artigo 285, II parte do CPC. Para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que foi publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Januária/MG, aos 08 de JULHO de 2021. Eu _____ Gerente de Secretaria, digitei e subscrevi. O Juiz de Direito _____ Dr. André de Melo Silva.

COMARCA DE JANUÁRIA/MG - 2ª VARA - Justiça Gratuita - Edital de Citação com o prazo de 30 dias. O Dr. André de Melo Silva, MM Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara, desta Comarca de Januária/MG, no exercício do cargo. Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, tramita a Ação de Usucapião, processo nº 5000517-93.2020.8.13.0352, promovida por Lourenço Silva dos Santos e face de Benedito

Gianotti e Leonor Gutierrez Gianotti . Pelo presente CITA-SE os Senhores BENEDITO GIANOTTI E LEONOR GUTIERREZ GIANOTTI, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de quinze dias, CONTESTAR a presente ação. Ficando advertido de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, nos termos do artigo 285, II parte do CPC. Para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que foi publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Januária/MG, aos 08 de JULHO de 2021. Eu _____ Gerente de Secretaria, digitei e subscrevi. O Juiz de Direito _____ Dr. André de Melo Silva.

COMARCA DE JANUÁRIA/MG - 2ª VARA - Justiça Gratuita - Edital de Citação com o prazo de 30 dias. O Dr. André de Melo Silva, MM Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara, desta Comarca de Januária/MG, no exercício do cargo. Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, tramita a Ação de Tutela Antecipada Antecedente, processo nº 5001827-71.2019.8.13.0352, promovida por Artur Vieira Gomes em face de Mathheus Vinicius Crispim Camara - ME . Pelo presente CITA-SE o Senhor MATHEUS VINICIUS CRISPIM CAMARA - ME, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de quinze dias, CONTESTAR a presente ação. Ficando advertido de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, nos termos do artigo 285, II parte do CPC. Para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que foi publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Januária/MG, aos 08 de JULHO de 2021. Eu _____ Gerente de Secretaria, digitei e subscrevi. O Juiz de Direito _____ Dr. André de Melo Silva.

COMARCA DE JANUÁRIA/MG - 2ª VARA - Justiça Gratuita - Edital de Citação com o prazo de 30 dias. O Dr. André de Melo Silva, MM Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara, desta Comarca de Januária/MG, no exercício do cargo. Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, tramita a Ação Procedimento Comum/Guarda, processo nº 0032307-54.2018.8.13.0352, promovida por GERALDA ROBERTA PEREIRA em face de José Carlos Vitorio Farias. Pelo presente CITA-SE o Senhor JOSÉ CARLOS VITÓRIO FARIAS, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de quinze dias, CONTESTAR a presente ação. Ficando advertido de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, nos termos do artigo 285, II parte do CPC. Para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que foi publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Januária/MG, aos 08 de JULHO de 2021. Eu _____ Gerente de Secretaria, digitei e subscrevi. O Juiz de Direito _____ Dr. André de Melo Silva.

JUIZ DE FORA

Comarca de Juiz de Fora. Primeira Vara Criminal. Processo nº 145.21.005.174-7 JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO DO RÉU JOÃO BATISTA MOREIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, filho de Maria do Carmo Silva Moreira e de João Batista Moreira, nascido em 09/06/1982, atualmente em lugar incerto e não sabido.
O DOUTOR DANIEL RECHE DA MOTTA, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da

Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER - aos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem notícia, que por este Juízo tem andamento uma Ação Penal movida pela Justiça Pública em face do Réu supra qualificado, pelo crime do art. 33, caput da Lei 11343/06. E, constando dos autos que o Réu em foco encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente EDITAL com o prazo de 30 (trinta) dias, que será contado à partir da publicação deste no "MINAS GERAIS", pelo qual fica o réu NOTIFICADO E CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias devendo informar, ainda, se possui advogado constituído ou se não possui condições de constituir, ciente ainda, que findo este prazo, será o feito encaminhado à Defensoria Pública para os devidos fins. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, será este publicado no Órgão Oficial e afixado no saguão do Fórum, local de costume. Eu, _____, Alessandra Roux, Gerente de Secretaria na Primeira Vara Criminal, o fiz digitar, subscrevo e assino. Juiz de Fora, 27 de setembro de 2021. Daniel Reche da Motta. Juiz de direito

Processos Eletrônicos (PJE)

COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG - PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA
EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO - NOMEAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
2º EDITAL

O MM. Juiz de Direito Auxiliar em Exercício na Primeira Vara de Família desta Comarca de Juiz de Fora/MG, Dr. JOÃO BATISTA LOPES, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da INTERDIÇÃO, processo nº 5019277-71.2016.8.13.0145, tendo sido proferida r. Sentença em 4 de Setembro de 2019, pela MM. Juíza de Direito em Substituição Legal nesta Vara à época, Dra. ANA MARIA LAMMOGLIA JABOUR, DECRETANDO a INTERDIÇÃO de LAERTE DE CASTRO FERREIRA, brasileiro, solteiro, beneficiário do INSS, filho de Adriano Luiz Ferreira e Odete de Castro Ferreira, nascido aos 20 de Abril de 1948 em Visconde do Rio Branco/MG, por padecer de Estado Demencial Inespecífico (CID F 03), lhe nomeando CURADOR(A) DEFINITIVO(A) MARIA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, filha de Jamir Pereira e Vanda Serafim Pereira, nascida aos 21 de Maio de 1961 em Londrina/PR, devendo ser observados os limites previstos no artigo 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, ou seja, a Curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, assim, em razão dessas limitações, a parte curatelada não poderá, sem a parte nomeada curadora, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. A parte curadora também fica proibida de, sem anterior autorização judicial, alienar ou onerar bens da parte curatelada, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/ financiamento em nome desta. A parte curadora também fica autorizada a representar a parte curatelada perante os órgãos da Previdência Social e Instituições Bancárias, inclusive para solicitar e receber benefícios previdenciários e/ou assistenciais, se for o caso. Este edital atende o Código de Processo Civil de 2015, artigo 755, §3º, devendo ser publicado 3 vezes, com intervalo de 10 dias, entre uma publicação e outra, no Diário Judiciário Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, aos 27 de Setembro de 2021. O Gerente de Secretaria em Substituição Legal, MARCO AURÉLIO LIMA DE MATTOS.

Advogados: Rodrigo Mendonça Silva OAB/MG163.929, Thiago Assis Oliveira Bechara OAB/MG96.686, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG - SECRETARIA DA 7ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias - O Dr. Edson Geraldo Ladeira, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. - FAZ SABER - que perante este Juízo e respectiva Secretaria processam-se os Autos eletrônicos de nº 5022870-40.2018.8.13.0145 da Monitória requerida por REZENDE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA em face de ALESSANDRO RAMOS DE ANDRADE. Assim, por meio deste CITA: ALESSANDRO RAMOS DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 087.045.197-95 com endereço na Avenida Olegário Maciel, nº 2419, Apto 407, Paineiras, nesta cidade e que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 154.614,01 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e um centavo), executar a obrigação de fazer ou de não fazer ou entregar a coisa, se for o caso, acrescido em qualquer situação, do pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, hipótese em que, pagando, ficará isento de custas processuais. Ficando, ainda, devidamente advertido de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial havendo a conversão em Mandado Executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Outrossim, fica advertido que será nomeado curador especial na pessoa do Dr. RICARDO RIBEIRO PAULINO (defensor público) em caso de revelia (art. 257, IV do CPC.) E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente Edital. CUMPRA-SE. Juiz de Fora, 21 de setembro de 2021. Dr. Edson Geraldo Ladeira, Juiz de Direito - Simone Antunes Falcí, Gerente de Secretaria.

COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG - SECRETARIA DA 7ª VARA CÍVEL - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias - O Dr. Edson Geraldo Ladeira, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. - FAZ SABER - que perante este Juízo e respectiva Secretaria processam-se os Autos eletrônicos de nº 5028946-46.2019.8.13.0145 da Monitória requerida por MASSA FALIDA MACROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA em face de COM-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES. Assim, por meio deste CITA: COM-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.779.270/0001-66 com endereço na Rua Torreões, nº 376, Santa Luzia, nesta cidade e que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.229,36 (treze mil duzentos e vinte nove reais e seis centavos), executar a obrigação de fazer ou de não fazer ou entregar a coisa, se for o caso, acrescido em qualquer situação, do pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, hipótese em que, pagando, ficará isento de custas processuais. Ficando, ainda, devidamente advertido de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial havendo a conversão em Mandado Executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Outrossim, fica advertido que será nomeado curador especial na pessoa do Dr. RICARDO RIBEIRO PAULINO (defensor público) em caso de revelia (art. 257, IV do CPC.) E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente Edital. CUMPRA-SE. Juiz de Fora, 21 de

setembro de 2021. Dr. Edson Geraldo Ladeira, Juiz de Direito - Simone Antunes Falci, Gerente de Secretaria.

COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG - TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA - EDITAL DE CURATELA/SUBSTITUIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA. PUBLICAR POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 5023062-70.2018.8.13.0145

A Drª Liliane Bastos Dutra, MM. Juíza de Direito da Terceira Vara de Família desta Comarca de Juiz de Fora/MG, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quantos ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08 de abril de 2020, foi decretada a interdição de ROSARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NASCIMENTO, por ser portador(a) de Doença de Alzheimer, CID- F0.01, que a torna incapaz para os atos da vida civil e a impede de reger sua pessoa e administrar-lhe os seus bens, sendo-lhe nomeado CURADOR DEFINITIVO o Sr. GERALDO LUIZ DO NASCIMENTO. Este edital atende os requisitos do art. 755, §3º, do CPC. Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Rose da Silva Oliveira, Oficial de Apoio o digitei e Leonardo Dal Bianco Toledo o subscreve. A Dra. Liliane Bastos Dutra Juíza da 3ª Vara de Família.

COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG - TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA - EDITAL DE CURATELA/SUBSTITUIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA. PUBLICAR POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 5009500-62.2016.8.13.0145

A Drª Liliane Bastos Dutra, MM. Juíza de Direito da Terceira Vara de Família desta Comarca de Juiz de Fora/MG, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quantos ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, sentença proferida em data de 29 de agosto de 2017, foi decretada a interdição de DALMO SANDIN JUNIOR, por ser portador de Doença Mental Crônica, CID F07-640, o que o torna absolutamente incapaz para os atos da vida civil e a impede de reger sua pessoa e administrar-lhe os seus bens, sendo-lhe nomeado CURADOR DEFINITIVO o Sr. RUDES SANDIN em substituição à JOANA DARCI SANDIN ZANATTA. Este edital atende os requisitos do art. 755, §3º, do CPC. Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Rose da Silva Oliveira, Oficial de Apoio o digitei e Leonardo Dal Bianco Toledo o subscreve. A Dra. Liliane Bastos Dutra Juíza da 3ª Vara de Família.

COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG - TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA - EDITAL DE CURATELA/SUBSTITUIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA. PUBLICAR POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 5010990-22.2016.8.13.0145

A Drª Liliane Bastos Dutra, MM. Juíza de Direito da Terceira Vara de Família desta Comarca de Juiz de Fora/MG, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quantos ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22 de outubro de 2019, foi decretada a interdição de EIDISSON CALISTO, por ser incapaz para os atos da vida civil e a impede de reger sua pessoa e administrar-lhe os seus bens, sendo-lhe nomeado CURADOR DEFINITIVO a Sra. LÚCIA APARECIDA VIANA CALISTO. Este edital atende os requisitos do art. 755, §3º, do CPC. Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Rose da Silva Oliveira, Oficial de Apoio o digitei e Leonardo Dal Bianco Toledo o subscreve. A Dra. Liliane Bastos Dutra Juíza da 3ª Vara de Família.

COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG - TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA - EDITAL DE CURATELA/

INTERDIÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA. PUBLICAR POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 5021368-03.2017.8.13.0145

A Drª Liliane Bastos Dutra, MM. Juíza de Direito da Terceira Vara de Família desta Comarca de Juiz de Fora/MG, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quantos ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15 de abril de 2020, foi decretada a interdição de ANTÔNIO CALISTO DA COSTA CAMPOS, por ser portador de Doença de Alzheimer, CID F0.01, que o torna incapaz para os atos da vida civil e o impede de reger sua pessoa e administrar-lhe os seus bens, sendo-lhe nomeado CURADOR DEFINITIVO a Sra. MAXWELLMA DE OLIVEIRA CAMPOS FELIPE. Este edital atende os requisitos do art. 755, §3º, do CPC. Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Rose da Silva Oliveira, Oficial de Apoio o digitei e Leonardo Dal Bianco Toledo o subscreve. A Dra. Liliane Bastos Dutra Juíza da 3ª Vara de Família.

LAGOA SANTA

COMARCA DE LAGOA SANTASECRETARIA DA la VARA- JUSTIÇA GRATUITA- EDITAL DECITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A Dra.

GISLENE MARTINS MEUTZNER, MW. JUIZA de Direito em substituição na VARA CRIMINAL da Comarca de Lagoa Santa/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria, têm andamento os autos nº. 148.17.003.315-0, Ação Criminal movida contra ANDRÉ NASCIMENTO AMARAL # brasileiro, natural de Santa Maria do Sunui/MG, nascido aos 21/02/1997, filho de Lafaiete Amaral Santos e Gislene do Nascimento Santos # CI nº 20.388.103/MG, inscrito no CPF sob o nº 127.779.536-35 - incurso nas sanções do Artigo 180ºCaput" do Código Penal Brasileiro. E, constando dos autos que o Réu encontrase em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para CITA-LO para responder a acusação que lhe é imputada na Denúncia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, ficando ciente de que poderá arguir em seu favor as prerrogativas facultadas no Artigo 396-A, da Lei 11.719/2008. Lagoa Santa, 18/01/2021. Eu,(a) Osvaldina Maria Fernandes, Escrivã Judicial. A Juíza de Direito (a) Dra. Gislene Martins Meutzner. (ELB).

LAVRAS

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE LAVRAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Lavras, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos que vem decretar a interdição definitiva do incapaz SÉRGIO OCTAVIANO BARRIOS DUARTE, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido em 10/06/1979, inscrito no CPF sob o nº 013.984.406-55, residente e domiciliado na rua Pedro Sales, nº 586, apartamento 502, Centro, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.200-238, nascido em 10/06/1979, filho de João Pio Froes Duarte e Neide Lima Barrios Duarte, requerida por NEIDE LIMA DE BARRIOS DUARTE, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade n.ºMG-2.106.430, inscrita no CPF sob o n.º 029.983.186-81, residente e domiciliada à rua Pedro Sales, nº586, apartamento 502, Centro, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.200-238, Processo

nº5002342-16.2019.8.13.0382. O Juiz mandou expedir o presente edital que, além de afixado no lugar de costume, vai publicado pelo "Diário do Judiciário Eletrônico", por 03 (três) vezes, com intervalos regulares de 10 (dez) dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lavras, Minas Gerais, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. Dr. Mário Paulo de Moura Campos Montoro, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - requerente - Dr. Vinícius Alves Tavares OAB/MG 117.619.

LEOPOLDINA

PROCESSO CRIME Nº 38417001029-0 - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS.- A Doutora Flávia de Vasconcelos Araújo - Juíza de Direito desta Comarca de Leopoldina/MG, na forma da Lei, etc.- FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, corre uma Ação Penal movida pela Justiça Pública contra o sentenciado JOEMERSON FERREIRA DE PAULA, nascido aos 08/11/1996 filho de José Quirino de Paula e Joelma Ferreira dos Santos, denunciado nas iras do art. 147 do Código Penal c/c art. 7º da Lei nº 11.340/06 e art. 150 também do Código Penal. E como o réu acima descrito e a vítima GABRIELA DE PAULA CABRAL DA SILVA não foram encontrados, achando-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com o prazo de 05(cinco) dias, por meio do qual ficam os mesmos intimados da Sentença prolatada nos autos acima mencionado, na qual a MMa. Juíza julgou extinta a punibilidade do réu em razão da ocorrência da prescrição, nos termos dos arts. 107 inciso IV e 109 inciso VI, ambos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados expediu-se o presente edital que vai publicado e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Leopoldina, 04 de janeiro de 2021. EU, Ieda Neves de Souza - Escrivã judicial, lavrei o presente termo e o subscrevi.

Flávia de Vasconcelos Araújo
Juíza de Direito.

LUZ

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de Luz-MG. Edital de Intimação - Prazo de 30 dias. A Dra. Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart, MMª Juíza de Direito nesta Comarca de Luz/MG, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença sob o nº 5000015.12.2021.8.13.0388 requerida por Larisse Alcântara Martins Barbosa, CPF 118.893.406-69, sendo o presente para intimar o executado Onovaldo Martins Barbosa, CPF 775.452.576-34, na forma disposta no inciso pertinente no art. 513, par. 2º, do CPC, para pagar o débito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da execução (art. 523, par. 1º) e penhora de bens. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado em seu lugar de costume. Luz/MG, aos 27 de setembro de 2021. Eu, a) Bruno César Esteves, gerente de secretaria, o subscrevo, por ordem da MMª Juíza a) Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart.

MACHADO

2ª Vara da Comarca de Machado - Estado de Minas Gerais - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE QUINZE DIAS. Edital de INTIMAÇÃO da vítima JULIANA CRISTINA DE MORAES SILVA, residente em lugar incerto e não sabido. O Dr.

Rodrigo Dias de Castro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Machado Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz Saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria criminal, tem andamento contra JOSUEL DOS SANTOS GONÇALVES Inquérito Policial nº 0390.18.004522-6, tendo sido prolatada sentença em 28 de julho de 2021 e a mesma julgou extinta a punibilidade do denunciado, na forma do artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Ficam nestes termos devidamente intimados a vítima para os termos da sentença mencionada. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Machado Estado de Minas Gerais aos 23 de setembro de 2021. Eu Escrivã Judicial (Patrícia Carvalho Gonçalves Campos) desta secretaria criminal que digitei e subscrevo. O MM Juiz de Direito Rodrigo Dias de Castro.

2ª Vara da Comarca de Machado - Estado de Minas Gerais - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE QUINZE DIAS. Edital de INTIMAÇÃO do réu JOSUEL DOS SANTOS GONÇALVES, residente em lugar incerto e não sabido. O Dr. Rodrigo Dias de Castro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Machado Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz Saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria criminal, tem andamento contra JOSUEL DOS SANTOS GONÇALVES Inquérito Policial nº 0390.18.004522-6, tendo sido prolatada sentença em 28 de julho de 2021 e a mesma julgou extinta a punibilidade do denunciado, na forma do artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Ficam nestes termos devidamente intimados a vítima para os termos da sentença mencionada. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Machado Estado de Minas Gerais aos 23 de setembro de 2021. Eu Escrivã Judicial (Patrícia Carvalho Gonçalves Campos) desta secretaria criminal que digitei e subscrevo. O MM Juiz de Direito Rodrigo Dias de Castro.

2ª Vara da Comarca de Machado - Estado de Minas Gerais - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE QUINZE DIAS. Edital de INTIMAÇÃO da vítima ANA PAULA RODRIGUES BATISTA PAULINO, residente em lugar incerto e não sabido. O Dr. Rodrigo Dias de Castro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Machado Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz Saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria criminal, tem andamento contra LUIZ CARLOS PAULINO Inquérito Policial nº 0390.18.004373-4, tendo sido prolatada sentença em 27 de julho de 2021 e a mesma julgou extinta a punibilidade do denunciado, na forma do artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Ficam nestes termos devidamente intimados a vítima para os termos da sentença mencionada. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Machado Estado de Minas Gerais aos 22 de setembro de 2021. Eu Escrivã Judicial (Patrícia Carvalho Gonçalves Campos) desta secretaria criminal que digitei e subscrevo. O MM Juiz de Direito Rodrigo Dias de Castro.

2ª Vara da Comarca de Machado - Estado de Minas

Gerais - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE QUINZE DIAS. Edital de INTIMAÇÃO da vítima MARIA IOLANDA DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido. O Dr. Rodrigo Dias de Castro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Machado Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz Saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria criminal, tem andamento contra WALDIR JOSE DA SILVA Inquérito Policial nº 0390.18.003551-6, tendo sido prolatada sentença em 16 de outubro de 2019 e a mesma julgou extinta a punibilidade do denunciado, na forma do artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Ficam nestes termos devidamente intimados a vítima para os termos da sentença mencionada. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Machado Estado de Minas Gerais aos 24 de setembro de 2021. Eu Escrivã Judicial (Patrícia Carvalho Gonçalves Campos) desta secretaria criminal que digitei e subscrevo. O MM Juiz de Direito Rodrigo Dias de Castro.

2ª Vara da Comarca de Machado - Estado de Minas Gerais - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE QUINZE DIAS. Edital de INTIMAÇÃO do réu vítima WALDIR JOSE DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido. O Dr. Rodrigo Dias de Castro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Machado Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz Saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria criminal, tem andamento contra WALDIR JOSE DA SILVA Inquérito Policial nº 0390.18.003551-6, tendo sido prolatada sentença em 16 de outubro de 2019 e a mesma julgou extinta a punibilidade do denunciado, na forma do artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Ficam nestes termos devidamente intimados a vítima para os termos da sentença mencionada. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Machado Estado de Minas Gerais aos 24 de setembro de 2021. Eu Escrivã Judicial (Patrícia Carvalho Gonçalves Campos) desta secretaria criminal que digitei e subscrevo. O MM Juiz de Direito Rodrigo Dias de Castro.

MALACACHETA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MALACACHETA-MG/EDITAL DE INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. A Drª BIANCA MARIA SPINASSI, MMª. Juíza de Direito em exercício nesta Comarca de Malacacheta/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Secretaria uma Ação de Interdição nº 0022710-72.2017.8.13.0392 em que figura como Requerente ALEXSANDER ESTÁCIO DE SOUZA em favor de ISELHA APARECIDA MARTINS NASCIMENTO. É o presente para que todos saibam que foi decretada a INTERDIÇÃO DE ISELHA APARECIDA MARTINS NASCIMENTO, CPF:028.312.716-30, RG: MG-8.347.557, a qual foi declarada incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, pelo que serão nulos e de nenhum valor jurídico todos os atos, contratos, avenças e confecções com ela feitos, sem a assistência de sua CURADOR nomeado, ALEXSANDER ESTÁCIO DE SOUZA, CPF 148.803.886-45, bem como sem autorização expressa deste Juízo. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou-se

expedir o presente Edital, que será afixado no saguão do Fórum e publicado pela imprensa Oficial do Estado, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Malacacheta/MG, aos 27/09/2021. Eu, Raquel Alves Cordeiro, escrevente, o digitei e assinou. Eu, Paula Daniele Hordones Guedes, Escrivã Judicial, subscrevi. A MMª. Juíza assina.
BIANCA MARIA SPINASSI
Juíza de direito

MANHUAÇU

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MANHUAÇU-MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS.

O Exmo Dr. Marco Antônio Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, JIJ e Execuções Fiscais da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no processo nº 0058799-89.2018.8.13.0394, INTIMA A VÍTIMA: VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, nascida aos 01.02.1971, filha de Maria Benta dos Santos e José Rodrigues dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que fique ciente da r. sentença que julgou procedente o pedido para condenar os réus Luiz Henrique evangelista Gomes e Edimilson Lemes dos Reis, a uma pena de 3 (três) anos e 20 (vinte) dias de reclusão em regime aberto, 60 (sessenta) dias-multa e 3 (três) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 70 (setenta) dias-multa, respectivamente. Outrossim, FAZ SABER, que este Juízo tem sede na Av. Centenário, 280, bairro Bom Pastor, nesta cidade de Manhuaçu. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª Via será AFIXADA no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manhuaçu, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Mateus Tiburcio Duarte, oficial judiciário, o digitei e subscrevo.

MARCO ANTÔNIO SILVA
Juiz de Direito

COMARCA DE MANHUAÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prazo: 90 dias. O Dr. Marco Antônio Silva, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e JIJ, desta cidade e comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo, pela Secretaria Judicial, está em andamento um processo de Ação Penal, feito nº 0059799-89.2018.8.13.0394 movido pela Justiça Pública contra LUIZ HENRIQUE EVANGELISTA GOMES, brasileiro, nascido aos 26/12/1999, filho de José Luiz Gonçalves dos Santos e Maria Ilza Evangelista Gomes, e EDIMILSON LEMES DOS REIS, brasileiro, nascido aos 15.12.1989, filho de Nilson Simões dos Reis e Maria de Lourdes Lemes, tendo ambos como último endereço conhecido na zona rural Três Coqueiros, sem número, Km 70, Simonésia-MG, e encontrando-os atualmente em lugar incerto e não sabido, por delito praticado nesta cidade e Comarca de Manhuaçu /MG, em data de 01.07.2018, e pelo qual foram condenados nas sanções do artigo 155, §1º e §4º, IV, na forma do art. 29, ambos do CPB, a reprimenda definitiva em 3 (três) anos e 20 (vinte) dias de reclusão, 60 (sessenta) dias-multa, e 3 (três) anos e 8 (oito) meses de reclusão, e 70 (setenta) dias-multa, respectivamente, em regime aberto para ambos, sendo a pena privativa de liberdade substituída por duas restritivas de direito, também para ambos. E, como consta dos autos que dito réu está em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz, na forma da lei, expedir o presente edital, pelo qual fica o mesmo intimado da referida sentença, edital este que será publicado e afixado com o prazo de 90 dias, findo os quais correrá os cinco (05) dias para apelação. Dado e passado nesta cidade de Manhuaçu-MG, 27 de setembro de 2021. Eu, Mateus Tiburcio Duarte, oficial de Apoio Judicial, o

digitei.

Dr. Marco Antônio Silva
Juiz de Direito

MANTENA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MANTENA - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE MANTENA-MG - 3ª Publicação - Processo nº 5000298-79.2019.8.13.0396 - O Dr. David Miranda Barroso, MM. Juiz de Direito em exercício na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Mantena, na forma da lei, etc# FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença datada de 29/06/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO do(a) Sr(a). Jamileh Al Massri, brasileira, filha de Lucinéia Maria do Carmo Teodoro Al Massri, inscrita no CPF sob o nº 152.107.327-97, nascida em 26/09/1996, tendo lhe sido nomeado CURADOR(A) o(a) Sr(a). Lucinéia Maria do Carmo Teodoro Al Massri, inscrita no CPF sob o nº 077.529.957-03, filha de Alba Maria Teodoro, nascida em 12/01/1975, somente quanto aos atos patrimoniais e negociais, por incapacidade civil relativa (art. 4º, III do CC/02). E para conhecimento de todos mandou expedir este Edital que será publicado no Órgão Oficial - Minas Gerais - por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mantena/MG., aos 27 de setembro de 2021. Viviane Martins Pena, Escrivã Judicial, mandou digitar, subscreve por ordem do MM. Juiz.

COMARCA DE MANTENA - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE MANTENA-MG - 3ª Publicação - Processo nº 5001049-66.2019.8.13.0396 - O Dr. David Miranda Barroso, MM. Juiz de Direito na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Mantena, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença datada de 30/01/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de Sr BERNARDO RESENDE SCALZER LEAL, nascido em 27/06/2000, CPF 093.260.526-56, filho de Andreatta Resende Scalzer, tendo-lhe sido nomeada CURADORA a Sra. ANDREATTA RESENDE SCALZER, brasileira, nascida em 26/08/1978, filha de Veranadima Resende Scalzer e Jorge Amadeu Scalzer, somente quanto aos atos patrimoniais e negociais, por incapacidade civil relativa (art. 4º, III do CC/02). E para conhecimento de todos mandou expedir este Edital que será publicado no Órgão Oficial - Minas Gerais - por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mantena/MG., aos 27 de setembro de 2021. Viviane Martins Pena, Escrivã Judicial, mandou digitar, subscreve por ordem do MM. Juiz.

COMARCA DE MANTENA - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE MANTENA-MG - 3ª Publicação - Processo nº 0068187-43.2016.8.13.0396 - O Dr. David Miranda Barroso, MM. Juiz de Direito em substituição na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Mantena, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença datada de 26/05/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de UDERSIRA CARMOSA DE JESUS, brasileira, nascida em 10/04/1930, filha de Emilio Jose Candido e Maria Augusta de Jesus, portador da CI nº M-6.142.559 SSP/MG e CPF nº 857.013.277-87, tendo sido nomeada CURADORA a Sra. Maria das Graças Barbosa, também conhecida como "IRMÃ ADRIANA", brasileira, nascida no dia 20/06/1956, filha de Raimundo Barbosa e Maria Eustaquia de Jesus, portadora da CI nº MG-3.155.406 e CPF nº 556.740.976-1, somente

quanto aos atos patrimoniais e negociais, por incapacidade civil relativa (art. 4º, III do CC/02). E para conhecimento de todos mandou expedir este Edital que será publicado no Órgão Oficial - Minas Gerais - por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mantena/MG., aos 27 de setembro de 2021. Viviane Martins Pena, Escrivã Judicial, mandou digitar, subscreve por ordem do MM. Juiz.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - 1ª VARA DA COMARCA DE MANTENA/MG - Processo nº 0040087-78.2016.8.13.0396. O Dr. David Miranda Barroso, MM. Juiz de Direito na Secretaria da 1ª Vara, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc#, FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação Monitoria, em que são Requerente: R Z M CONFECÇÕES LTDA e Requerido: SIMÕES & BATISTA LTDA. ME. Pelo presente INTIMA SIMÕES & BATISTA LTDA. ME, CNPJ 19.924.937/0001-81, em endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 439,37 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), atualizada até 20/09/2021, a título de custas, Taxa Judiciária, e outras despesas processuais, bem como juntar a guia e seu respectivo comprovante de pagamento nos autos, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10%, em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, pela Advocacia Geral do Estado-AGE. A guia pode ser retirada no site do TJMG/guia de custas. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado no Diário Oficial na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mantena/MG., aos 24 de Setembro de 2021. Viviane Martins Pena, Escrivã Judicial, mandou digitar, subscreve por ordem do MM. Juiz.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - 1ª VARA DA COMARCA DE MANTENA/MG - Processo nº 5002109-74.2019.8.13.0396. O Dr. David Miranda Barroso, MM. Juiz de Direito na Secretaria da 1ª Vara, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc#, FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação de Divórcio Litigioso, em que são Requerente: ELIETE VAZ DA SILVA FERREIRA e Requerido: JOSÉ VIEIRA FERREIRA. Pelo presente INTIMA JOSÉ VIEIRA FERREIRA, brasileiro, em endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 307,33 (trezentos e sete reais e trinta e três centavos), atualizada até 20/09/2021, a título de custas, Taxa Judiciária, e outras despesas processuais, bem como juntar a guia e seu respectivo comprovante de pagamento nos autos, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10%, em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, pela Advocacia Geral do Estado-AGE. A guia pode ser retirada no site do TJMG/guia de custas. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado no Diário Oficial na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mantena/MG., aos 24 de Setembro de 2021. Viviane Martins Pena, Escrivã Judicial, mandou digitar, subscreve por ordem do MM. Juiz.

MARTINHO CAMPOS

COMARCA DE MARTINHO CAMPOS - MG - EXPEDIENTE JUDICIÁRIO - Edital de Intimação Criminal - Prazo de 15 (quinze) dias. O Exmo. Sr. Dr. MAURÍCIO DA CRUZ ROSSATO, MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Martinho Campos/MG, na forma da lei, etc. FAZ

SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (dias) dias, que por este Edital, expedido nos autos da Ação Penal sob o nº 0017908-55.2018.8.13.0405, movido pela Justiça Pública contra os réus TEODORO FELIPE ALVES SILVA, brasileiro, natural de Bom Despacho/MG, nascido aos 03/01/2000, filho de Éliida Alves Dutra e Weberson Aparecido da Silva; PEDRO ALENCAR DA SILVA, brasileiro, natural de Bom Despacho/MG, nascido aos 27/02/2000, filho de Pedro Libério da Silva e Sebastiana Barbosa da Silva; RAFAEL CAIK SANTOS DIAS SOUZA, brasileiro, natural de Pompéu/MG, nascido aos 12/08/1997, filho de Antônio Marcos Dias Souza e Mariza Figueiredo Santos; RICARDO MOREIRA ARINEN, vulgo "Chuck", brasileiro, natural de Pompéu/MG, nascido aos 16/05/1998, filho de Aparecida Gonçalves Pereira e Ordeni Arinen Gonçalves, residente, à época do crime, na Rua Luzia Guimarães Campos Freitas, nº 59, Bairro Santa Cruz, Pompéu/MG; por crime praticado em 16/12/2018, nesta Comarca pelo qual foi denunciado pelo M.P. como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, Inc. I e IV c/c artigo 14, Inc. II, e artigo 288, parágrafo único, todos do Código Penal, este último na forma do art. 8º da lei 8072/90, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da Sentença Proferida por este Juízo em 23/11/2020, publicada aos 25/11/2020. E, constando do processo que o réu está em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para intimá-lo pelo inteiro conteúdo da SENTENÇA proferida nos autos acima, conforme a seguir: "IMPRONÚNCIA. Vistos,... Isso posto, por tudo mais que dos autos consta, com fundamento no art. 414 do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão acusatória veiculada na denúncia para IMPRONUNCIAR os acusados Teodoro Felipe Alves Silva, Rafael Caik Santos Dias Souza, Pedro Alencar da Silva e Ricardo Moreira Arinen. Sem custas, visto que o Estado é isento de seu pagamento, consoante o artigo 10, inciso I, da Lei Estadual nº 14.939 de 2003. Com o trânsito em julgado, e mantida essa sentença, arquivem-se os autos. P. R. I. Martinho Campos, 19 de novembro de 2020. Rachel Cristina Silva Viégas, Juíza de Direito". E, para conhecimento de todos, principalmente do réu será este afixado no saguão do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Martinho Campos/MG, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Junaia Gonçalves - Gerente de Secretaria, o mandei digitar e subscrevo. O MM. Juiz: Dr. MAURÍCIO DA CRUZ ROSSATO.

MATEUS LEME

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MATEUS LEME MG. 5002424-35.2020.8.13.0407 - 1ª Vara. Edital de citação com o prazo de 40 (quarenta) dias. A Dra. Karina Veloso Gangana Tanure, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mateus Leme MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, terceiros interessados, incertos, seus herdeiros e sucessores, com endereço incerto e não sabido, a saber, que por parte de IZABEL CRISTINA FERREIRA BATISTA?brasileira, portadora do RG MG11.663.306, inscrita no CPF055.736.686-09, residente e domiciliada na Rua Antônio Rosa de Araújo, nº94, Bairro Varginha II, Juatuba/MG, CEP35675-000, foi requerido ação de usucapião. Processo nº 5002424-35.2020.8.13.0407, do imóvel situado na Rua Antônio Rosa de Araújo, nº94, bairro Varginha II, Juatuba/MG, CEP35675-000, quadra 34, lote 1, índice cadastral 01.16.0034.0001.001, área total 418m², sendo composto de uma casa residencial e seu respectivo quintal, com 200m², com limites e confrontações, tendo o prazo de 15 dias para contestação, ficando ciente, de que não sendo contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos narrados na inicial. Nada mais.

E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse publicado o presente na forma usual. Dado e passado nesta cidade de Mateus Leme, aos 27/09/21. Eu, Jorge Fares de Oliveira, escrivão Judicial, o digitei, subscrevi e o assino. A MM Juíza de Direito. Dra. Karina Veloso Gangana Tanure. vlc/sj.

COMARCA DE MATEUS LEME MG. 5002219-69.2021.8.13.0407 - 1ª Vara. Edital de citação com o prazo de 40 (quarenta) dias. A Dra. Karina Veloso Gangana Tanure. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mateus Leme MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, terceiros interessados, incertos, seus herdeiros e sucessores, com endereço incerto e não sabido, a saber, que por parte de LUIZ HENRIQUE GUIMARAES, brasileiro, pedreiro, desempregado, inscrito no CPF sob nº 102.499.296-94, C.I. MG.16.682.223/MG, filho de MARIA ANGELA GUIMARAES, não possui e-mail eletrônico, casado sob o Regime de Comunhão Universal em 21/04/2016, com ANA CRISTINA PACHECO DE FREITAS, brasileira, do lar, desempregada, inscrita no CPF sob nº 125.777.616-94, MG.18.911.166/MG, filha de JOÃO BATISTA PACHECO DE FREITAS e ELIZABETE DE FREITAS R. PACHECO, ambos residentes e domiciliados na Rua Dona Zuína, nº 186, Bairro Santa Barbara, Mateus Leme/MG, CEP: 35.675-00 , foi requerido ação de usucapião. Processo nº 5002219-69.2021.8.13.0407, do imóvel lote 04 (quatro) da quadra "C" localizado na Rua Dona Zuína, nº 186, Bairro Santa Barbara, Mateus Leme-MG, com uma área de terreno de 110,12m², sendo composto de uma casa residencial e seu respectivo quintal, com 200m², com limites e confrontações, tendo o prazo de 15 dias para contestação, ficando ciente, de que não sendo contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos narrados na inicial. Nada mais. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse publicado o presente na forma usual. Dado e passado nesta cidade de Mateus Leme, aos 27/09/21. Eu, Jorge Fares de Oliveira, escrivão Judicial, o digitei, subscrevi e o assino. A MM Juíza de Direito. Dra. Karina Veloso Gangana Tanure. vlc/sj.

COMARCA DE MATEUS LEME-MG. 00058304-68.2018.8.13.0407 1ª Vara. Edital de Citação com o prazo de 20 dias. A Dra. Karina Veloso Gangana Tanure. Juíza de Direito desta Comarca de Mateus Leme MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados e especialmente ESPÓLIO DE DELMINDO LAGE, e de seus representantes ISMAR LAGE, MÁRIO DA COSTA LAGE, JOAQUINA DA COSTA LAGE, GENY LAGE, BALTINA LAGE, TEREZA ILÍDIA LAGE, RANGEL DA COSTA LAGE, DORIVAL DA COSTA LAGE, FÁBIO DE CASTRO LAGE, MARIA PERPÉtua SOCORRO LAGE DA SILVA e s/m GERALDO ROSA DA SILVA e MAURA LAGE DOS SANTOS e s/m JOSÉ MARIA DOS SANTOS , com endereço incerto e não sabido, para citá-lo (a) da ação USUCAPIÃO, processo nº 0058304-68.2018.8.13.0407, requerida por NILZA LUCIANO DA SILVA, com endereço na Rua Maria Virginia da Luz, nº 212, Nossa Senhora do Rosária, Mateus Leme/MG, CI MG 4.648.069, CPF 971.168.406-30, para querendo contestar no prazo legal (15 dias). Não sendo contestada, presumir-se-ão, aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, art. 344 do CPC. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Mateus Leme, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Jorge Fares de Oliveira, Escrivão Judicial, o digitei, subscrevi e o assino. O MM Juiz de Direito, Dra. Karina Veloso Gangana Tanure. vlc/sj.

MATOZINHOS

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - SECRETARIA DA 2ª VARA/COMARCA DE MATOZINHOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - A Dra. Maria Flávia Albergaria Costa, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara criminal da Comarca de Matozinhos, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc... INTIMANDO: réu GERALDO CHAMONE MARQUES, filho de Raimunda Chamone Marques, nascido aos 04/08/1968, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: tomar ciência da sentença proferida em 17/09/20210, que julgou procedente a denúncia condenando o réu como incurso nas sanções dos artigos 344 e 148 do CPB, art. 33, caput, da Lei 11.343/06, aplicada a pena de 10(dez) anos, 2(dois) meses e 15(quinze) dias de reclusão, regime fechado e 720 (setecentos e vinte) dias-multa. Denegado aos réus o direito de recorrer em liberdade, pelo qual fica o acusado intimado da decisão deste Juízo e bem assim cientificado que findo o prazo do edital, terá 05 (cinco) dias para, querendo recorrer da sentença para superior instância. Crime: artigos 344 e 148 do CPB, art. 33, caput, da Lei 11.343/06, fato ocorrido no dia 27/03/2021 nesta cidade e Comarca de Matozinhos/MG. Autor: Justiça Pública. Acusados: GERALDO CHAMONE MARQUES e LAÍS GRAZIELA SANTOS MACIEL. PROCESSO Nº 411.21.000543-4. Prazo do Edital: 90 (noventa) dias. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. Em 27/09/2021. Juíza de Direito: (a) Dra. Maria Flávia Albergaria Costa

MONTE SANTO DE MINAS

Processos Eletrônicos (PJE)

COMARCA DE MONTE SANTO DE MINAS, EDITAL DE HASTA PÚBLICA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - prazo de sessenta (60) dias - O DOUTOR ANGELO DE ALMEIDA, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro desta cidade e Comarca de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, etc... FAZ SABER a todos quantos verem este presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, extraído através do processo sob o nº 5000156-64.2019.8.13.0432, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, requerido por EDSON ANTONIO DE ALMEIDA VIEIRA contra THIAGO ESTEVES PEREIRA, que no dia 11 de novembro de 2021, às 14:00 horas, no átrio do Edifício do Fórum "Dr. Tito Lívio Pontes", sito à Rua Dr. Pedro Paulino da Costa, nº 193, Centro, nesta cidade, será levado a público por pregão de venda e arrematação, a quem mais der e melhor lance oferecer, por preço não inferior ao da avaliação, corrigido monetariamente no dia, o seguinte bem: - "um automóvel tipo caminhonete, VW/Saveiro CL, ano modelo 1991, cor preta, placa BHD-2507, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 7.622,00 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais); um caminhão Mercedes Benz/1111, ano modelo 1968, cor verde, placa GVJ-0453, em razoável estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)". Quem quiser arrematar dito bem, compareça a este Juízo, no dia, lugar e horário supra designados. Para Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Paulo Aparecido Dias de Lima, Gerente de Secretaria que o digitei, subscrevo e assino. O GERENTE DE SECRETARIA: (A.) PAULO APARECIDO DIAS DE LIMA; O JUIZ DE DIREITO: (a.) ANGELO DE ALMEIDA. Nada mais, mesma data.

MONTE SIÃO

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015) PROCESSO: 0008268-19.2010.813.0434 - VARA ÚNICA DE

MONTE SIÃO-MG. Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO. Requerido: FÁBIO APARECIDO GONÇALVES. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 16/11/2021 às 10:00 e em 2º leilão 16/11/2021 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 1º leilão 15/12/2021 10:00 e 2º leilão 15/12/2021 10:15; através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. BEM(NS): Quantidade de bens: 210 Blusas de tricô Blusas de tricô, manga longa, feminina, cores variadas, tamanho único. Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais); ENDEREÇO DE VISITAÇÃO: Rua Humberto Pennacchi, 310, fundos, Centro, Monte Sião-MG. DEPOSITÁRIO(A): FÁBIO APARECIDO GONÇALVES. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. Eventuais propostas de pagamento parcelado serão levadas à apreciação do M.M. Juiz nos termos do artigo 895 do CPC. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e

condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, em se tratando de bem móvel e imóvel e, 10% sobre o valor da arrematação, em se tratando de bem móvel em processos trabalhistas, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis e, 10% sobre o valor da arrematação para bens móveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-9862-5653. CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e o representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) construíto(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde

já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO. ADVOGADO DO AUTOR: ROGERIO ALVES DA ROSA OAB: 62773; REQUERIDO: FÁBIO APARECIDO GONÇALVES. ADV - AUTOR FERNANDA LOURDES RUBIM DE TOLEDO - OAB:115539. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art. 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.23 de setembro 2021. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015) PROCESSO: 0017865-70.2014.813.0434 - VARA ÚNICA DE MONTE SIÃO-MG. Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO. Requerido: MAURO ALEXANDRE ARAÚJO. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 16/11/2021 às 10:00 e em 2º leilão 16/11/2021 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver exequente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 1º leilão 15/12/2021 10:00 e 2º leilão 15/12/2021 10:15; através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. BEM(NS): Máquina de tecer retilínea, 1,20m, finura 10, marca Coppo, pé de ferro, motorizada, com listador, separação automática. Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); ENDEREÇO DE VISITAÇÃO: Rua Caxumba 99, letra A, Parque das Fontes, Monte Sião-MG. DEPOSITÁRIO(A): MAURO ALEXANDRE ARAÚJO. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15

dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. Eventuais propostas de pagamento parcelado serão levadas à apreciação do M.M Juiz nos termos do artigo 895 do CPC. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, em se tratando de bem móvel e imóvel e, 10% sobre o valor da arrematação, em se tratando de bem móvel em processos trabalhistas, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis e, 10% sobre o valor da arrematação para bens móveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-9862-5653. CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado

de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) construíto(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO; ADVOGADO DO AUTOR: FERNANDA LOURDES RUBIM DE TOLEDO; OAB: 115539; REQUERIDO: MAURO ALEXANDRE ARAÚJO. ADV - AUTOR ROGERIO ALVES DA ROSA - OAB:62773. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.23 de setembro 2021.LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

MONTES CLAROS

COMARCA DE MONTES CLAROS - ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DA SEGUNDA VARA CÍVEL, EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, JUSTIÇA GRATUITA, Exmo. Sr. Dr. FAUSTO GERALDO FERREIRA FILHO, MM. Juiz de Direito, da Segunda Vara Cível, desta Cidade e Comarca de MONTES CLAROS, Estado de MINAS GERAIS, na forma lei etc.....Pelo presente edital, expedido com o prazo de trinta (30) dias, contados da data de sua primeira publicação, CITA - SE CRUSOÉ IMÓVEIS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, sociedade microempresária, inscrita no CNPJ sob o nº 17.645.607/0001-21, seus sucessores e demais

terceiros interessados, em local incerto e não sabido, para querendo CONTESTAR a presente ação de USUCAPIÃO, requerida por JOVÁLCIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 024.761.476-99, e sua esposa ÂNGELA MARIA ALVARENGA SILVA, brasileira, CPF nº 012.427.516-88, residentes e domiciliados na Rua Coriolano Gonzaga, nº 1.146, Major Prates, Montes Claros-MG - processo eletrônico: 5018252-90.2020.8.13.0433, cujo objeto tem por objeto a aquisição do imóvel que se segue: Lote de terreno de número 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco), da quadra no 12 (doze), Situado a Rua Serra do Mar, no loteamento denominado "Quintas da Serra", Montes Claros -MG. Matrícula no 9.687, folha 160 do livro no 2-1-R, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Montes Claros. ÁREA TOTAL: 4.140,00 m2. Dá-se à causa o valor de R\$.....1.000,00 (hum mil reais). Ficam os CITANDOS, cientificados de que após fluído o prazo estabelecido no edital, tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação a presente ação, sob pena de aplicação no que dispõe o artigo 319 do CPC. EM CASO DE REVELIA SER-LHE-Á NOMEADO CURADOR ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART.257 - INC. IV DO CPC. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Montes Claros, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro do ano de 2021. Eu _____ Adauto Patrício Silva Brito, Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevo e assino. ADAUTO PATRÍCIO SILVA BRITO, OFICIAL DE APOIO JUDICIAL. ADV. Dr. Mauro Magno Quadros Ruas - OAB/MG. 163.854.

COMARCA DE MONTES CLAROS/MG - JUSTIÇA COMUM - PROCESSO Nº 043317009144-4 - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS - DILIGÊNCIA DO JUÍZO. Bruno Sena Carmona, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Montes Claros/MG, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital vieram ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita a ação Penal, processo Nº043317009144-4, promovida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra HELEN BEATRIZ LEITE DE OLIVEIRA, filho de MARIA DE JESUS LEITE OLIVEIRA e ELOI CÂNDIDO DE OLIVEIRA nascido aos 31/07/1969, pelo presente EDITAL INTIMA-A para tomar ciência da Sentença que a condenou nas iras do artigo 304 c/c art.298, por duas vezes, e art.171, § 2º, VI, na forma dos art. 69, todos do Código Penal, em 04(quatro) anos de reclusão e 40(quarenta) dias-multa, em regime fechado. Sentença proferida em 30/03/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico (www.dje.tjmg.jus.br) e, cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Montes Claros/MG, aos 27 de setembro de 2021. Eu, José Edmilson da Silva, _____ Escrivão Judicial, fiz digitar, conferi e subscrevo. Bruno Sena Carmona - Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MONTES CLAROS - ESTADO DE MINAS GERAIS JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA- SECRETARIA DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Exmo. Sr. DR. FAUSTO GERALDO FERREIRA FILHO, MM Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, desta Cidade e Comarca de MONTES CLAROS, Estado de MINAS GERAIS, na forma lei etc. FAZ saber a todos quanto o presente edital vierem ou dele

conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita os autos do Processo eletrônico de nº 5014930-33.2018.8.13.0433, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, sendo exequente PEDRO HENRIQUE SOUZA ROCHA, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, inscrito no CPF nº 061.361.836-09, documento de identidade 1209527260, SSP/BA, residente e domiciliado na residente na Rua Belo Horizonte, nº 25 F, apartamento A, Bairro Centro, CEP: 39.400-054, na cidade de Montes Claros/MG, e executado HARLEY MAURÍCIO GOMES SOARES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 135.349.236-26, portador do RG MG-19.249.844, filho de Maria da Conceição Gomes Soares e José Afrânio Soares Rosa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$4.024,46 (QUATRO MIL, VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), ficando advertido de que, não sendo efetuado o pagamento voluntário no prazo assinado, será acrescido ao débito 10% (dez por cento) a título de multa, mais 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios. Efetuado o pagamento parcial no prazo estabelecido, a multa e os honorários incidirão sobre o restante; e não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário será expedido desde logo mandado de penhora e avaliação. Fica advertido também que, caso não constitua advogado ser-lhe-á nomeado Curador Especial. E, para conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Montes Claros, aos vinte e sete (27) dias do mês de SETEMBRO (09) do ano 2.021. Eu, Terezinha Gonçalves Pereira Nunes, Oficial de Apoio Judicial, o digitei e subscrevi. FAUSTO GERALDO FERREIRA FILHO, Juiz de Direito. Advogada: Dra. AMANDA CARVALHO COUTINHO, OAB/MG 137..781.

MUTUM

COMARCA DE MUTUM/MG - SECRETARIA DO JUÍZO - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS. Diógenes Serra Azul Albuquerque, Meritíssimo Juiz de Direito, Única Vara, desta cidade e Comarca de Mutum/MG, na forma da lei, etc..... Faz Saber a todos quantos vierem ou tiverem conhecimento do presente edital, que se processam por este Juízo e Secretaria os autos do processo criminal cadastrado sob o número 0440.21.350010-9 - JUSTIÇA GRATUITA - em que a ofendida C. R. S requereu medidas protetivas de urgência em desfavor de Alessandro Rodrigues dos Santos, nascido aos 09/10/1989, filho de José Rodrigues dos Santos e Maria dos Reis Rodrigues dos Santos, com endereço na Rua João Ilhéu, nº 402, Cantinho do Céu, Mutum/MG. E constando dos autos que o agressor encontra-se em local incerto e não sabido, intimo-o por meio deste edital da decisão que concedeu as medidas protetivas requeridas pela vítima, conforme trecho que segue transcrito: "(...) CONCEDO à requerente as seguintes medidas protetivas em relação ao suposto agressor, nos termos do artigo 22 da lei 11.340/06, inciso II, III, a, b, c e V: II) afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; III) proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, tendo limite mínimo de distância entre estes e o agressor 100 metros; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) frequência de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida, a saber, a casa onde reside a vítima e de seus familiares; v) prestação de alimentos provisionais ou provisórios na importância de 30% do salário-mínimo vigente aos filhos menores do casal. (...) o descumprimento de qualquer medida protetiva aplicada poderá ser substituída por outra de

maior eficácia ou pela decretação de sua prisão preventiva." E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mutum/MG, aos 27 de setembro de 2021, Eu, Elidiane Rodrigues da Silva Spoladori, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi.
Diógenes Serra Azul Albuquerque
Juiz de Direito

COMARCA DE MUTUM/MG - SECRETARIA DO JUÍZO - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS. Diógenes Serra Azul Albuquerque, Meritíssimo Juiz de Direito, Única Vara, desta cidade e Comarca de Mutum/MG, na forma da lei, etc..... Faz Saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que se processam por este Juízo e Secretaria os autos do processo criminal cadastrado sob o número 0440.18.000456-4 - JUSTIÇA GRATUITA - em que o Ministério Público imputou ao réu Tássio Lúcio Salatiel de Araújo, nascido aos 04/04/1992, filho de Manoel Gomes de Araújo e Helena Maria Salatiel, com endereço na Rua Dom Cavati, nº 300, Centro, Mutum/MG, a prática do delito previsto no artigo 129, §9º, do Código Penal c/c artigo 7º, I da Lei 11.340/06. E constando dos autos que o réu encontra-se em local incerto e não sabido, intimo-o por meio deste edital da sentença que o condenou, conforme trecho do dispositivo que segue transcrito: "Posto isso e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL contida na denúncia e, via de consequência, CONDENO o réu Tássio Lúcio Salatiel de Araújo, nos autos qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, §9º, do Código Penal. (...) fixo a PENA privativa de liberdade Definitivamente, em 3 (três) meses de detenção. (...) Assim, com base no artigo 33, §2º, "c" do Código Penal, estabeleço o aberto como o regime inicial de cumprimento de pena". O prazo para recurso começa a correr após o término do prazo fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mutum/MG, aos 27 de setembro de 2021, Eu, Elidiane Rodrigues da Silva Spoladori, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi.
Diógenes Serra Azul Albuquerque
Juiz de Direito

COMARCA DE MUTUM/MG - SECRETARIA DO JUÍZO - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS. Diógenes Serra Azul Albuquerque, Meritíssimo Juiz de Direito, Única Vara, desta cidade e Comarca de Mutum/MG, na forma da lei, etc..... Faz Saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que se processam por este Juízo e Secretaria os autos do processo criminal cadastrado sob o número 0440.17.000684-3 - JUSTIÇA GRATUITA - em que o Ministério Público imputou ao réu Gilberto Vieira da Silva Júnior, nascido aos 12/11/1977, filho de Gilberto Vieira da Silva e Maria Nunes da Silva, com endereço na Rua Bueno Brandão, 82, Centro, Mutum/MG, a prática do delito previsto nos artigos 129, §9º e 147 do Código penal c/c artigo 7, inciso I da lei 11340/06 e artigo 16, inciso IV da lei 10.826/03. E constando dos autos que o réu encontra-se em local incerto e não sabido, intimo-o por meio deste edital da sentença que o condenou, conforme trecho do dispositivo que segue transcrito: "Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu Gilberto Vieira da Silva Júnior, nos autos qualificado, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, nos termos do artigo 107, inc. IV, c/c artigo 109, inc. VI, ambos do Código Penal, em relação ao crime do artigo 147 do Código Penal, e JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida pelo Ministério Público na denúncia para CONDENAR o acusado Gilberto Vieira da Silva

Júnior como incurso nas iras dos artigos 129, §9º, do Código Penal e 16, §1º, da Lei 10.826/03." O prazo para recurso começa a correr após o término do prazo fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mutum/MG, ao 27 de setembro de 2021, Eu, Elidiane Rodrigues da Silva Spoladori, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi.
Diógenes Serra Azul Albuquerque
Juiz de Direito

COMARCA DE MUTUM/MG - SECRETARIA DO JUÍZO - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. Diógenes Serra Azul Albuquerque, Meritíssimo Juiz de Direito, Única Vara, desta cidade e Comarca de Mutum/MG, na forma da lei, etc..... Faz Saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que se processam por este Juízo e Secretaria os autos da Ação Penal cadastrada sob o número 0440.16.000132-5 - JUSTIÇA GRATUITA - em que o Ministério Público ofereceu denúncia contra o acusado Lucas Oliveira da Conceição, nascido aos 13/11/1994, filho de Berto Lameu Pereira da Conceição e Rita Oliveira da Silva, com endereço na Rua Silvío Machado, 29, Cantinho do Céu, Mutum/MG. E constando dos autos que o réu encontra-se em local incerto e não sabido, CITA o réu supra qualificado a vir acompanhar, em todos os termos, o processo até o final, sob pena de revelia, bem como apresentar defesa, por escrito, no prazo de dez dias, conforme artigo 396 do CPP (redação dada pela lei 11.719/2008), fazendo-se acompanhar de advogado. Caso não constitua advogado, ser-lhe-á nomeado defensor dativo ou público. O prazo para apresentar defesa começa a correr após o término do prazo fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mutum/MG, aos 27 de setembro de 2021, Eu, Elidiane Rodrigues da Silva Spoladori, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi.
Diógenes Serra Azul Albuquerque
Juiz de Direito

MUZAMBINHO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MUZAMBINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. PRAZO 60 (sessenta) dias ao réu: LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 26.06.1993, filho de Maria Aparecida Garcia Rodrigues e Jovano Simões Rodrigues, com endereço na R. Deputado Ulisses Guimarães, nº 276, bairro Vila Socialista, na cidade de Muzambinho, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido. O MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. FLÁVIO UMBERTO MOURA SCHMIDT, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria Criminal tem andamento um Processo Criminal registrado sob n.º 0441.21.000607-4 que a Giseli de Jesus Luiz move contra o réu, acima qualificado, tendo este juízo proferido sentença em 03.09.2021, sendo indeferido o pedido de medidas protetivas da requerente, ressalvada a hipótese de novo pleito caso haja efetiva necessidade, demonstrado o perigo de novas agressões ou ameaças, LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES, encontra-se em lugar incerto e não sabido é o presente para intimá-lo da respeitável sentença, certo que o prazo para defesa é de cinco dias. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Muzambinho, MG, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. 23.09.2021. Eu, Sandra Mara Bócoli Silva, Escrivã Judicial, digitei o assino por ordem do MM. Juiz.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MUZAMBINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. PRAZO 60 (sessenta) dias ao réu: RAFAEL MOREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 22.04.1993, filho de Claudinei Moreira da Silva e Rosa Maria Antônio da Silva, com endereço no Sítio Patrimônio, Zona Rural, no município de Juruaia/MG, atualmente em local incerto e não sabido. O MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. FLÁVIO UMBERTO MOURA SCHMIDT, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria Criminal tem andamento um Processo Criminal registrado sob n.º 0441.17.002327-5 que a Justiça Pública move contra o réu, acima qualificado, tendo este juízo proferido sentença em 20.05.2021, julgado procedente a denúncia, sendo extinta a punibilidade do réu, com fundamento no art. 107, IV, do Código Penal, c/c. Art. 30 da Lei 11.343/06. E constando que o réu, RAFAEL MOREIRA DA SILVA, encontra-se em lugar incerto e não sabido é o presente para intimá-lo da respeitável sentença, certo que o prazo para defesa é de cinco dias. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Muzambinho, MG, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. 23.09.2021. Eu, Sandra Mara Bócoli Silva, Escrivã Judicial, digitei e o assino por ordem do MM. Juiz.

NOVA LIMA

JUSTIÇA GRATUITA-COMARCA DE NOVA LIMA-ESTADO DE MINAS GERAIS-SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL-EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO - O DOUTOR KLEBER ALVES DE OLIVEIRA, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que correram seus trâmites legais, perante a Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca, sob o nº 188.18.008657-4, da Ação de CURATELA/INTERDIÇÃO, requerida por GILSON SOUZA DO CARMO, figurando como interditando(a) SEBASTIÃO RODRIGUES DO CARMO, sendo certo que, por sentença proferida em 06.11.2019, livremente transitada em julgado, fora o(a) interditando(a), SEBASTIÃO RODRIGUES DO CARMO, brasileiro, casado, nascido aos 16/02/1947, filho de Francisco Rodrigues de Almeida e Francisca Augusta Almeida, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, à Rua Nelson Pires do Couto, nº 155, Bairro Cariocas, declarado(a) incapaz para todos os atos da vida civil através de decretação de interdição, nomeando-lhe curador(a) seu filho GILSON SOUZA DO CARMO, brasileiro, casado, filho de Sebastião Rodrigues do Carmo e Vanilda Rocha de Souza, residente e domiciliado à Rua Mauá, nº 236, Bairro Cristais, em Nova Lima, MG. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado 02 (duas) vezes no Diário Judiciário Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no lugar público de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano 2021 (27/09/2021). Eu,(a) Jaqueline Gomes Frutuoso, Oficial de Apoio Judicial da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca, digitei(a) Kleber Alves de Oliveira, Juiz de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO - O DOUTOR KLEBER ALVES DE OLIVEIRA, MMº. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que correram seus trâmites legais, perante a Secretaria da 1ª Vara Cível

desta Comarca, sob nº 188.17.009211-1, da ação CURATELA/INTERDIÇÃO, requerida por IRANY MARIA DE LOURDES BRAGA, figurando como interditando(a) MARIA ADELAIDE DE JESUS, sendo certo que, por sentença proferida em 26.03.2020, livremente transitada em julgado, foi o (a) interditando(a), MARIA ADELAIDE DE JESUS, brasileira, residente e domiciliada em Nova Lima, á Rua Aldo Zanini, nº 50, Bairro Quintas, declarando(a) incapaz para todos os atos da vida civil através de decretação de interdição, nomeando-lhe curador(a) IRANY MARIA DE LOURDES BRAGA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 327.581.116-91, residente no mesmo endereço acima citado. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado 02 (duas) vezes no Diário Judiciário Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no lugar público de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, (a) Jaqueline Gomes Frutuoso, Oficial de Apoio Judicial da Secretaria da Primeira Vara Civil, digitei.(a) Kleber Alves de Oliveira, Juiz de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO - O DOUTOR KLEBER ALVES DE OLIVEIRA, MM.º Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que correram seus trâmites legais, perante a Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca, sob nº 188.18.009288-7, da ação CURATELA/INTERDIÇÃO, requerida por RAMON LUIZ SANTOS SILVA, figurando como interditando(a) MARIA AUXILIADORA CARVALHO SANTOS, sendo certo que, por sentença proferida em 19.08.2020, livremente transitada em julgado, foi o (a) interditando(a), MARIA AUXILIADORA CARVALHO SANTOS SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Raposos/MG, á Rua Minas Gerais, nº 07, Bairro Morro das Bicas, declarando(a) incapaz para todos os atos da vida civil através de decretação de interdição, nomeando-lhe curador(a) RAMON LUIZ SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 094.202.726-48, residente no mesmo endereço acima citado. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado 02 (duas) vezes no Diário Judiciário Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no lugar público de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, (a) Jaqueline Gomes Frutuoso, Oficial de Apoio Judicial da Secretaria da Primeira Vara Civil, digitei.(a) Kleber Alves de Oliveira, Juiz de Direito.

NOVA SERRANA

COMARCA DE NOVA SERRANA ; EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ; PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS) O MM. Juiz de Direito desta Comarca de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, no exercício do seu cargo, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Secretaria tem andamento uma Ação Penal distribuída sob o nº. 0452.14.6453-9, movida contra o Réu VAGNER PEREIRA DO CARMO e constando dos autos do processo que o Réu, filho de Ana do Carmo e José Pereira Neto, nascido aos 23/11/1991 em Belo Horizonte/MG, encontra-se, atualmente, em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito expedir o presente edital pelo qual INTIMA o Réu VAGNER PEREIRA DO CARMO, para todos os termos da sentença proferida o qual julgou extinta sua punibilidade, pelo cumprimento da suspensão condicional do processo, com fulcro no art. 89, 5º§ da lei 9099/95 c/c art. 397, IV do CPP. E, para os

devidos fins, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Serrana, aos 27 de setembro de 2021.

OLIVEIRA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE OLIVEIRA- MG- JUSTIÇA GRATUITA- EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 30 DIAS-A DR.ª MARIA BEATRIZ DE AQUINO GARIGLIO, MM.ª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA, MG, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Cível, processam os autos de nº 5000535-59.2021.8.13.0456 AÇÃO DE USUCAPÍÃO, requerida por: FILIPE VIRGÍLIO BARCELOS SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: 061.378.256-98, residente na Rua Vigário José Teodoro, nº120, Bairro Centro, Oliveira-MG, CEP:35.540-000. E por este modo, CITAM aos possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que tenham conhecimento, interesse ou possam alegar o direito sobre o imóvel usucapiendo, bem como os requeridos Carlos Ribeiro de Castro, Herculano Guimarães e filhos de René Cunha, brasileiros, estado civil, profissão, documentos pessoais ignorados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, sendo: Casa residencial com 301,66 m² (trezentos e um metros quadrados e seis décimos quadrados) e respectivo terreno com 562,57m² (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados), na Rua Vigário José Teodoro, nº 120, Centro, Oliveira/MG, com as medidas e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo. Ficam pois, desde já citados para todos os termos da presente ação, a fim de a contestarem, querendo, no prazo legal, sob as penas da Lei; ficando advertidos que, em caso de silêncio, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros o pedido do autor, nos termos do art. 285 do CPC. E, para conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade. OLIVEIRA, 27 de setembro de 2021. Eu, MICHELINE MARTINS Escrivã Judicial, o escrevi. MARIA BEATRIZ DE AQUINO GARIGLIO - Juíza de Direito - OLIVEIRA - MG.

COMARCA DE OLIVEIRA-MG -EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 30 DIAS - A DR.ª MARIA BEATRIZ DE AQUINO GARIGLIO, MM.ª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA, MG, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Cível, processam os autos de nº 5000756-42.2021.8.13.0456 - AÇÃO DE USUCAPÍÃO ORDINÁRIA, requerida por: RODRIGUE ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador rural; e MARTA APARECIDA RESENDE SILVA, brasileira, casada, trabalhadora rural, residentes e domiciliados na Rua Nair do Carmo Freitas, nº 320, centro, Morro do Ferro/MG; CITAM aos possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que tenham conhecimento, interesse ou possam alegar o direito sobre o imóvel usucapiendo constituído por um lote urbano, localizado na Rua Nair do Carmo Freitas, nº 320, no distrito de Morro do Ferro, Município de Oliveira/MG, com área de 208,69m² e perímetro de 62,76m; confrontando por divisa com muro com Rua Nair do Carmo Freitas; ROSANA MARIA DE PAULA SANTOS; CIRINEU VEIRA ROCHA; e ESPÓLIO DE JOÃO ANANIAS LEÃO; existe nesse terreno uma casa com 76,47m² de construção. Ficam, pois, desde já citados para todos os termos da presente ação, a fim de que a contestem, querendo, no prazo legal, sob as penas da Lei. E, para

conhecimento de todos, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Oliveira, 27 de setembro de 2021. Eu, Micheline Martins, Escrivã Judicial, o escrevi. MARIA BEATRIZ DE AQUINO GARIGLIO - Juíza de Direito - OLIVEIRA - MG.

OURO BRANCO

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CITAÇÃO COMARCA DE OURO BRANCO/MG - Justiça Gratuita - Edital com prazo de 20 dias. A Dra. Luiza Starling de Carvalho, MM. Juíza de Direito nesta Comarca de Ouro Branco, na forma da Lei etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Secretaria, situado na Rua Olga Roberta Pereira, 17, tramitam os autos da Ação de Inventário n.º 0001040-34.2018.8.13.0459, proposta por Antônio Clarette Guimarães, informando-se acerca da propositura da presente demanda de inventário de bens de Maria do Rosário Lana Guimarães, brasileira, viúva, filho de Osório da Costa Lana e Ana Fernandes da Costa, natural de Ouro Branco/MG, falecida no Hospital Professor José Vиейrade Mendonça-FOB, na cidade de Ouro Branco / MG no dia 24/04/2021, às 08:53 horas, para conhecimento de possíveis herdeiros e, se for o caso, eventual manifestação nos autos. Diante do exposto, expediu-se o presente Edital, através do qual CITA todos os herdeiros ausentes, incertos e desconhecidos. E, para constar, expediu-se o presente, que será publicado e afixado, na forma da Lei, aos 03 de setembro de 2021. Eu (Maira Rocha Souza de Oliveira) - Oficial de Apoio Judicial - o digitei. A Dra. Luiza Starling de Carvalho, MM. Juíza de Direito nesta comarca.

EDITAL DE CITAÇÃO COMARCA DE OURO BRANCO/MG - Justiça Gratuita - Edital com prazo de 20 dias. A Dra. Luiza Starling de Carvalho, MM. Juíza de Direito nesta Comarca de Ouro Branco, na forma da Lei etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Secretaria, situado na Rua Olga Roberta Pereira, 17, tramitam os autos da Ação de Inventário n.º 5001312-69.2020.8.13.0459, proposta por Fernanda Alves Vieira, informando-se acerca da propositura da presente demanda de inventário de bens de Marta Maurília Alves, brasileira, filha de Inácio Alves dos Santos e Maria de Lourdes Almeida Alves, divorciada, aposentada, falecida no hospital Governador Israel Pinheiro em Ouro Branco, às uma hora e vinte e nove minutos do dia 12 de agosto de 2019, para conhecimento de possíveis herdeiros e, se for o caso, eventual manifestação nos autos. Diante do exposto, expediu-se o presente Edital, através do qual CITA todos os herdeiros ausentes, incertos e desconhecidos. E, para constar, expediu-se o presente que será publicado e afixado, na forma da Lei; aos 17 de setembro de 2021. Eu, Maira Rocha Souza de Oliveira, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Dra. Luiza Starling de Carvalho, MM. Juíza de Direito nesta comarca.

OURO PRETO

02 computadores Preview Smart UDPM, Processador Pentium Dual Core E 2160, disco rígido 80 GB, memória 2 mod. 1 GB, com monitor Sansung LDD 15" 540N, teclado Mtek KP-807 e mouse Mtek Optical PM-520, em bom estado de conservação e uso, avaliados em R\$800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais).

PARÁ DE MINAS

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PARÁ DE MINAS-MG - 2ª Vara cível - EDITAL DE USUCAPIÃO -EDITAL DE CITAÇÃO ART 942 C/C o art. 232, IV, CPC - Réus em lugar incerto e eventuais interessados. Prazo de 60 (SESSENTA) dias a partir da data da primeira publicação. A Dra. Herilene de Oliveira Andrade, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, na forma, prazo e disposições da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os réus em lugar incerto e eventuais interessados, que se encontram em lugares incertos e não sabidos, que por este Juízo e 2ª Secretaria Judicial se processa uma Ação de Usucapião, conforme dados abaixo transcritos. Assim sendo, na forma das disposições processuais civis, ficam citados todos os réus que estejam em lugar incerto e eventuais interessados, para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo acima concedido, sob pena de serem havidos como verdadeiros todos os fatos articulados pelo Requerente, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA.. Publique-se e afixe-se este Edital, na forma da lei, com as cautelas de estilo, consignando-se que são estes os dados: Processo nº 5000242-44.2021.2019.8.3.0471 - Ação de Usucapião.. Requerente: ELZA ANTONIA DA ROCHA DE SOUZA E OUTROS - Requerido: IMOBILIÁRIA QUINTAS DE ASCENÇÃO - IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel consistente por UMA CHÁCARA DE TERRENO, de número 07 (sete), da quadra 02 (dois), situado na Rua Martinho Pescador, Chácara Quintas de Ascenção, neste município de Pará de Minas/MG, com a área de 5.038,66m2 de formato irregular, medindo de frente 64,97m, com a Rua Martinho Pescador; fundo: 63,77m com a Rua Uirapuru; Lateral Direita: 81,32 m com a chácara 6 da quadra 02 da casa nº600 de Romeu Guimarães Lainert e Lateral esquerda 77,08m sendo 54,75 m com a chácara 8 da quadra 02 da casa nº1511 de Joaquim Moreira de Melo e 22,33m com o lote sem número da quadra 02, da casa 1437 de Renata Juliana Junia de Almeida . E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade, aos 22 de Setembro de 2.021. Eu, Solange Aparecida de Melo, Oficial de Apoio judicial o digitei e subscrevo. A Juíza de Direito:Herilene de Oliveira Andrade.
Advogado: Maria Cleonice de Oliveira - OAB/MG 161.434

COMARCA DE PARÁ DE MINAS-MG - 2ª Vara cível - JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE USUCAPIÃO -EDITAL DE CITAÇÃO ART 942 C/C o art. 232, IV, CPC - Réus em lugar incerto e eventuais interessados, ESPECIALMENTE JOSÉ ALVES MACEDO PEREIRA E HEBERT ALVES PEREIRA. Prazo de 60 (SESSENTA) dias a partir da data da primeira publicação. A Dra. Herilene de Oliveira Andrade, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, na forma, prazo e disposições da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os réus em lugar incerto e eventuais interessados, que se encontram em lugares incertos e não sabidos, ESPECIALMENTE JOSÉ ALVES MACEDO PEREIRA E HEBERT ALVES PEREIRA que por este Juízo e 2ª Secretaria Judicial se processa uma Ação de Usucapião, conforme dados abaixo transcritos. Assim sendo, na forma das disposições processuais civis, ficam citados todos os réus que estejam em lugar incerto e eventuais interessados, para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo acima concedido, sob pena de serem havidos como verdadeiros todos os fatos articulados pelo Requerente, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA.. Publique-se e afixe-se este

Edital, na forma da lei, com as cautelas de estilo, consignando-se que são estes os dados: Processo nº 5003717-76.2019.8.3.0471 - Ação de Usucapião.. Requerente: JOSÉ GABRIEL FILHO E OUTRA - Requerido: JOSÉ ALVES MACEDO PEREIRA e HEBERT ALVES PEREIRA - IMÓVEL USUCAPIENDO: área de terreno, situada na Avenida João Paulo II, lote 11, da quadra 11, Bairro Padre Libério, na cidade de Pará de Minas - MG confrontando com Frente: 10,08 m confrontando com Avenida João Paulo II - Prefeitura de Pará de Minas - MG. Fundos: 10,91 m confrontando com Alisson Coelho. Lateral direita: 21,63 m confrontando com Alisson Coelho. Lateral esquerda: 22,54 m confrontando com Josina Simões Santos.Área efetiva apropriada: 231,19 m² (duzentos e trinta e um metros e dezenove centímetros quadrados), . E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade, aos 22 de Setembro de 2.021. Eu, Solange Aparecida de Melo, Oficial de Apoio judicial o digitei e subscrevo. A Juíza de Direito: Herilene de Oliveira Andrade.
Advogado: Johelson Gama Rodrigues Junior - OAB/MG 185.685

COMARCA DE PARÁ DE MINAS MG - 2ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS - A Dra. Herilene de Oliveira Andrade, MMª Juíza de Direito na 2ª Vara Cível, desta Comarca, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc, Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente GEOVANE DE ALMEIDA FREITAS, CPF 465.889.226-04 , atualmente em lugar incerto e não sabido, que COMÉRCIO RODRIGUES E FARIA LTDA , move contra ele, Ação de Cobrança, pelos fundamentos da petição inicial, conforme processo nº 5000478-64-2019.8.13.0471, e por este meio CITA o requerido GEOVANE DE ALMEIDA FREITAS, para, querendo contestar a ação no prazo de 15 dias, por intermédio de advogado, advertindo-o de que, não sendo contestada a ação se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora (CPC Art. 344 -revelia), COM A ADVERTÊNCIA DE QUE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA. E, para que, não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pará de Minas, aos 22 DE Setembro de 2.201. Eu, Solange Aparecida de Melo, Oficial de Apoio Judicial o digitei e subscrevo. A Juíza de Direito: Herilene de Oliveira Andrade.
Advogado: Wellerson Renato Moreira de Lima - OAB/MG 73.467

COMARCA DE PARÁ DE MINAS - EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 dias. A Dra. Herilene de Oliveira Andrade, MMª Juíza de Direito da 20 Vara desta Comarca, na forma, prazo e disposições da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GERSON TEIXEIRA DE FREITAS, brasileiro, inscrito no CPF nº 003.387.076-46, PEDRO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, , inscrito no CPF nº 137.932.876-45, e, WASHINGTON DE FREITAS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF nº 131.915.736-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e 2ª Secretaria Judicial se processa uma ação de Execução, processo n. 5006701-67.2018.8.13.0471, que COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARÁ DE MINAS LTDA -SICOOB ASCICRED move em face dos mesmos e , pelo presente edital, ficam os executados GERSON TEIXEIRA DE FREITAS ,brasileiro, inscrito no CPF nº 003.387.076-46, PEDRO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, , inscrito no CPF nº 137.932.876-45, e, WASHINGTON DE FREITAS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF nº

131.915.736-07, CITADOS para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 9.637,56, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado ou não apresentado EMBARGOS, serão PENHORADOS tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, lavrando-se o respectivo auto. ADVERTÊNCIA: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da 1ª via do presente mandado; 3) O(A) executado(a) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou que se expedisse o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Pará de Minas, aos 22 de setembro de 2.021. Eu, Solange Aparecida de Melo, Oficial de Apoio Judicial o digitei e subscrevo. A Juíza de Direito: Herilene de Oliveira Andrade.
Advogado: Meire Jane Lopes Maia - OAB/MG 67.979

COMARCA DE PARÁ DE MINAS-MG - 2ª Vara cível - JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE USUCAPIÃO -EDITAL DE CITAÇÃO ART 942 C/C o art. 232, IV, CPC - Réus em lugar incerto e eventuais interessados, ESPECIALMENTE MARIA ELIZABETH GUIMARAES E SA, CPF 890.836.366-15 . Prazo de 60 (SESSENTA) dias a partir da data da primeira publicação. A Dra. Herilene de Oliveira Andrade, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, na forma, prazo e disposições da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os réus em lugar incerto e eventuais interessados, que se encontram em lugares incertos e não sabidos, ESPECIALMENTE MARIA ELIZABETH GUIMARAES E SA , que por este Juízo e 2ª Secretaria Judicial se processa uma Ação de Usucapião, conforme dados abaixo transcritos. Assim sendo, na forma das disposições processuais civis, ficam citados todos os réus que estejam em lugar incerto e eventuais interessados, para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo acima concedido, sob pena de serem havidos como verdadeiros todos os fatos articulados pelo Requerente, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA.. Publique-se e afixe-se este Edital, na forma da lei, com as cautelas de estilo, consignando-se que são estes os dados: Processo nº 5001609-40.2020.2020.2019.8.3.0471 - Ação de Usucapião.. Requerente: CELIO LINCOLN VASANTE - Requerido: MARIA ELISABETH GUIMARÃES VASANTE E SA IMÓVEL USUCAPIENDO: Lote de terreno situado a Rua Pio x, Nº26, Padre Libero, Pará de Minas-MG, registrado no livro 2-DX, Matrícula 32.544 , contendo uma residência, com área de 59,97 m2, confrontando (fundos), situado na Rua por trás do imóvel, fica situada a residência de Edilson, (lado direito), na mesma Rua do imóvel, fica situada a residência de Adriano, (lado esquerdo) na mesma Rua, fica situada a residência de Eduardo.(lado esquerdo) na mesma Rua, fica situada a residência de Geraldo. . E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade, aos 22 de Setembro de 2.021. Eu, Solange Aparecida de Melo, Oficial de Apoio judicial o digitei e subscrevo. A Juíza de Direito: Herilene de Oliveira Andrade.
Advogado: Luth Mares Marcolino de Freitas - OAB/MG 136.257

COMARCA DE PARÁ DE MINAS - EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 dias. A Dra. Herilene de Oliveira Andrade, MMª Juíza de Direito da 20ª Vara desta Comarca, na forma, prazo e disposições da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MILTON FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, ceramista, CPF nº858.563.556-87, e RENATA DA SILVA RODRIGUES GOMES, brasileira, casada, ceramista, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e 2ª Secretária Judicial se processa uma ação de Execução, processo n. 5002811-23.2018.8.13.0471, que COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARÁ DE MINAS LTDA -SICOOB ASCICRED move em face MILTON FERREIRA GOMES, DIONISIO FERREIRA GOMES e RENATA DA SILVA RODRIGUES GOMES, brasileiro, casado, ceramista, CPF nº858.563.556-87, e RENATA DA SILVA RODRIGUES GOMES CITADOS para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 64.548,77, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado ou não apresentado EMBARGOS, serão PENHORADOS tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, lavrando-se o respectivo auto. ADVERTÊNCIA: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da 1ª via do presente mandado; 3) O(A) executado(a) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou que se expedisse o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Pará de Minas, aos 22 de setembro de 2021. Eu, Solange Aparecida de Melo, Oficial de Apoio Judicial o digitei e subscrevo. A Juíza de Direito: Herilene de Oliveira Andrade. Advogado: Meire Jane Lopes Maia - OAB/MG 67.979

COMARCA DE PARÁ DE MINAS-MG - 2ª Vara cível - EDITAL DE USUCAPIÃO -EDITAL DE CITAÇÃO ART 942 C/C o art. 232, IV, CPC - Réus em lugar incerto e eventuais interessados, ESPECIALMENTE EVALDO JOSÉ DA SILVA E SUA MULHER, se casado for. Prazo de 60 (SESSENTA) dias a partir da data da primeira publicação. A Dra. Herilene de Oliveira Andrade, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, na forma, prazo e disposições da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os réus em lugar incerto e eventuais interessados, que se encontram em lugares incertos e não sabidos, ESPECIALMENTE EVALDO JOSÉ DA SILVA E SUA MULHERM SE CASADO FOR que por este Juízo e 2ª Secretária Judicial se processa uma Ação de Usucapião, conforme dados abaixo transcritos. Assim sendo, na forma das disposições processuais civis, ficam citados todos os réus que estejam em lugar incerto e eventuais interessados, para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo acima concedido, sob pena de serem havidos como verdadeiros todos os fatos articulados pelo Requerente, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA.. Publique-se e afixe-se este Edital, na forma da lei, com as cautelas de estilo, consignando-se que são estes os dados: Processo nº 5000883-66.2020.2019.8.3.0471 - Ação de Usucapião.. Requerente: TAUAN DANYEL

OLIVEIRA MAXIMO E OUTROS - IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel situado no Distrito de Antunes, cidade de Igaratinga/ MG, tratando-se de imóvel urbano localizado na Rua Anselmo Ferreira, nº512, CEP 35698-000, medindo 418,99m² e área construída de 190,34m², com as seguintes coordenadas e confrontações: Frente medindo 12,53m , confrontando com a Rua Anselmo Ferreira, Antunes, Município de Igaratinga; Fundos medindo 14,67m , sendo 1,16m confrontando com Osmar Luiz Soares, 7,93m confrontando com Rodrigo Morais da Silva e 5,58m confrontando com Evaldo José da Silva; Lateral direita medindo 31,16m , confrontando com Marcelo de Oliveira; Lateral esquerda medindo 32,45m confrontando com Maria de Fátima da Silva . E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade, aos 22 de Setembro de 2021. Eu, Solange Aparecida de Melo, Oficial de Apoio Judicial o digitei e subscrevo. A Juíza de Direito: Herilene de Oliveira Andrade. Advogado: Vamir Juner de Faria - OAB/MG 154554

PARACATU

COMARCA DE PARACATU - VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO TRINTA DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. Lucas Fonseca Silveira, Juiz de Direito da Vara Criminal, no exercício do seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Vara tramita a Medida Protetiva de Urgência nº 3502104-64.2020.8.13.0470, movida pela Justiça Pública contra ENIVALDO SANTOS MARANGONI, brasileiro(a), filho(a) de José Zanateli Marangoni e de Edivania Aparecida Santos, nascido(a) aos 15/08/1983, inscrito no RG sob o nº 14012522, e no CPF sob o nº 067.725.546-20, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, e por este INTIMA-O, para que: a) não se aproxime da ofendida REJANI FERREIRA DE ASSIS num raio de 300 (trezentos) metros, bem como dos familiares dela; b) não mantenha contato com a ofendida, bem como com os familiares dela, por qualquer meio de comunicação; c) não permaneça nos lugares em que esteja a ofendida, para salvaguardar a integridade física e psicológica dela; d) afaste-se do lar em que vivia com a ofendida. Fica a parte requerida advertida de que o descumprimento de quaisquer obrigações que lhe foram impostas acarretará a decretação de sua prisão preventiva, com fulcro no art. 312, c/c art. 313, inciso III, ambos do Código de Processo Penal, c/c art. 20 da Lei 11.340/06. Fica também advertido que, nos termos do art. 24-A da Lei nº 11.340/06, é CRIME descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Paracatu-MG, 27 de setembro de 2021. (a) Aloní Gonçalves Vaz dos Santos, Escrivã Judicial e Lucas Fonseca Silveira, Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PARACATU-MG - PRIMEIRA VARA 2ª JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO VINTE DIAS - A Dra. Paula Roschel Husaluk, Juíza de Direito na Primeira Vara da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretária da 1ª Vara, se processam os termos de uma Ação de Usucapião nº 5000313-49.2021.8.13.0470, movida por SAMUEL REGINALDO DA MOTA ASSIS, brasileiro, casado, operador de caldeira, com CPF sob nº 826.345.646-00 e RG MG-6.497.752 PC/MG e LUCIA DE ASSIS COSTA DA MOTA, brasileira, casada, técnica de enfermagem, com CPF sob nº 000.026.711-23 e RG nº 2.316.520SSP/DF, ambos residentes e domiciliados na Rua Irândir Miranda, nº

226, Bairro Paracatuzinho, Paracatu 2ªMG, CEP 38603-230, tendo como procuradores LEANDRO REIS DE MELO, inscrito na OAB/MG 162.795 e MATHEUS CAMPOS MACHADO, inscrito na OAB/MG 187.205, sobre: uma área de 130,695 m² (cento e trinta metros e seiscentos e noventa e cinco centímetros quadrados), situado na Rua Irândir Miranda, nº 226, Paracatuzinho, nesta cidade, conforme divisas e confrontações do memorial descritivo e mapa juntados nos ID 2124584903 e por este Cita os RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, bem como EVENTUAIS INTERESSADOS, para os termos da ação supra, oferecer contestação no prazo de 15 DIAS (arts. 257 e 259, I, ambos do CPC). Ficam advertidas as partes réus, outrossim, que, não sendo contestada a ação, serão considerados reveis e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2021. (aa) Elson C. Soares França, Gerente de Secretaria, assino. Dra. Paula Roschel Husaluk, Juíza de Direito.

COMARCA DE PARACATU-MG - PRIMEIRA VARA 2ª JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO VINTE DIAS - A Dra. Paula Roschel Husaluk, Juíza de Direito na Primeira Vara da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretária da 1ª Vara, se processam os termos de uma Ação de Usucapião nº 5005418-41.2020.8.13.0470, movida por JOSÉ VILMONDES JUNIOR, brasileiro, casado, técnico agrícola, com CPF sob nº 544.946.646-34 e RG nº 3.248.703 PC/MG e GILDA MARIA VILMONDES, brasileira, casada, do lar, com CPF sob nº 967.365.346-15 e RG nº 8.807.533 PC/MG residentes e domiciliados na Rua Travessa Dom Serafim, nº 26, bairro Arraial d'Angola, Paracatu/MG, CEP 38.600-082, tendo como procuradores LEANDRO REIS DE MELO, inscrito na OAB/MG 162.795 e MATHEUS CAMPOS MACHADO, inscrito na OAB/MG 187.205, sobre: uma área de 267,663 m² (duzentos e sessenta e seta metros e seiscentos e sessenta e três centímetros quadrados), situado na Travessa Dom Serafim, nº 26, Arraial D' Angola, nesta cidade, conforme divisas e confrontações do memorial descritivo e mapa juntados nos ID 1667769858 e por este Cita os RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, bem como EVENTUAIS INTERESSADOS, para os termos da ação supra, oferecer contestação no prazo de 15 DIAS (arts. 257 e 259, I, ambos do CPC). Ficam advertidas as partes réus, outrossim, que, não sendo contestada a ação, serão considerados reveis e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2021. (aa) Elson C. Soares França, Gerente de Secretaria, assino. Dra. Paula Roschel Husaluk, Juíza de Direito.

PROCESSO ELETRÔNICO CÍVEL Nº5000170-60.2021.8.13.0470, ADVOGADO (a) OAB/MG 162.795 2ª EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 30 DIAS) - O Dr. FERNANDO LINO DOS REIS, Juiz de Direito titular na Segunda Vara Cível da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e na forma da lei, etc.- FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta tramita a AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por MARTA GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, com CPF nº 006.830.446-30 e RG MG-8.089.932SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tupi, nº 167, Bairro

Paracatuzinho, Paracatu MG, CEP 38603-320; e por este CITA todos os confrontantes ausentes e seus sucessores a qualquer título, os réus ausentes, incertos e desconhecidos, que estão em local incerto e não sabido, bem como eventuais interessados, para o inteiro teor da referida ação, através da qual pretende a autora que seja julgado procedente o pedido, declarando-lhe a aquisição da propriedade através do Usucapião do seguinte imóvel: imóvel urbano, localizado na Trua Tupi, nº760, bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, Área: 241.031m² e com as divisas e demais características constantes do mapa e memorial descritivo anexados aos autos conforme ID Num. 2034189798, ficando ainda CIENTES de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes ao prazo estipulado neste edital, para, querendo, CONTESTAREM a ação supramencionada, sob pena de não o fazendo serem presumidos como verdadeiros e aceitos os fatos articulados pela parte autora na inicial nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no átrio deste fórum, no local de costume. Paracatu-MG, 27 de setembro de 2021. Candida Maria T. Queiroz, Escrivã Judicial; Dr. FERNANDO LINO DOS REIS, Juiz de Direito.

PARAGUAÇU

Processos Eletrônicos (PJe)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA COMARCA DE PARAGUAÇU-SECRETARIA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA COMARCA DE PARAGUAÇU. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Paula Ozi Silva Rosalin de Oliveira, MMª Juíza de Direito nesta cidade e Comarca de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processam os autos nº 5000336-86.2021.8.13.0472 de Pedido de Medida de Proteção, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face de Carlos Eduardo Custódio e outros. Pelo presente Edital CITA o réu CARLOS EDUARDO CUSTÓDIO, portador do CPF 029.274.249-23, o qual se encontra em local incerto e não sabido, por todos os termos da ação supracitada, e para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, oferecerem contestação, sob pena de revelia, de acordo com o art. 158, caput, ECA, consignando, ainda, que se não tiverem possibilidade de constituir advogado, sem o prejuízo de seu próprio sustento e de sua família, poderão requerer, em cartório, que lhes sejam nomeados defensores dativos (art. 159, ECA). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa ignorar mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial, com prazo de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraguaçu-MG. PARAGUAÇU, 20 de setembro de 2021. PAULA OZI SILVA ROSALIN OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

PARAOPEBA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PARAOPEBA, ESTADO DE MINAS GERAIS. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Maiara Nuernberg Philippi, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Paraopeba - MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria do Juízo tramita uma Ação de USUCAPIÃO sob nº 5000469-25.2021.8.13.0474, proposta por FABRÍCIO PAULINO FIGUEIREDO LIMA, sobre o imóvel seguinte: "imóvel localizado na Rua Dois, nº55, no bairro Dom Bosco, na cidade

de Paraopeba/MG, com área de terreno medindo 1.615,298.m², tendo como confrontantes aqueles descritos no memorial descritivo." Sendo aí, CITA os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, para os termos da presente Ação, podendo contestar querendo, no prazo legal, ficando advertido de que não contestada a Ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor. E para que ninguém possa alegar ignorância a MMª Juíza mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Paraopeba/MG, aos 24 de setembro de 2021. Eu, _____, Ana Alice Barbosa Drumond, Escrivã Judicial, o digitei. Maiara Nuernberg Philippi, MMª Juíza de Direito _____.

PASSOS

COMARCA DE PASSOS/MG
1ª SECRETARIA CRIMINAL, PRECATÓRIAS CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
PRAZO DE 10 DIAS
FERNANDO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, natural de Passos/MG, nascido aos 08/02/1985, filho de Maria de Lourdes Lima e de Norival Rodrigues de Lima.
Processo nº 0479.18.012125-9

Ademir Bernardes de Araújo Filho, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal, Precatórias Criminais e Execuções Penais da Comarca de Passos do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc

FAZ SABER a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Criminal, correu os autos acima mencionado, contra o réu, acima qualificado, e, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito passar o presente Edital, pelo qual intima para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça à Secretaria deste Juízo, portando documento com foto para retirada do objeto apreendido, conforme sentença de folhas 89/90v. E para conhecimento de todos será este publicado no Diário Oficial e afixado no saguão do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2021. Eu, Thamara Silva Faria, estagiária, o digitei. Eu, _____, Juliana Dominski Biasini, Gerente de Secretaria, o conferi. Ademir Bernardes de Araújo Filho Juiz de Direito

PATROCÍNIO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PATROCÍNIO-MG - EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO-COM PRAZO DE 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento tomarem, identificados ficam do decreto da interdição de LEOMAR HENRIQUE DO NASCIMENTO, tudo conforme os autos de Curatela/Interdição, requerido por CELSO PACHECO DO NASCIMENTO - Processo nº 5000819-94.2018.8.13.0481 - 1ª Vara Cível desta Comarca, com sentença reconhecendo e declarando a incapacidade de LEOMAR HENRIQUE DO NASCIMENTO, sendo nomeado seu curador CELSO PACHECO DO NASCIMENTO, com prestação do compromisso de Lei. Publica-se o presente por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias na Imprensa Oficial. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no "Diário Oficial do Judiciário" e afixado no lugar de costume deste Juízo. Patrocínio-MG, aos 27 de setembro de 2021. a) Vânia Evangelista de Oliveira Santos, Escrivã Judicial, que o digitei e fiz imprimir. a) Marcos Bartolomeu de Oliveira - Juiz

de Direito da 1ª Vara Cível.

PEDRA AZUL

COMARCA DE PEDRA AZUL - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 90 DIAS, JUSTIÇA GRATUITA. Dr. Guilherme Esch de Rueda, MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara e Comarca de Pedra Azul-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria tem andamento os autos do processo-crime nº 0487.10.004261-2, que a Justiça Pública move contra CARLOS LACERDA PIRES, brasileiro, natural de Águas Vermelhas-MG, nascido aos 12/10/1967, filho de Marcionílio Pires de Oliveira e Maria de Lourdes Lacerda. Os autos acima têm como vítima Carla Lacerda Campos, no qual foi o acusado condenado por sentença deste Juízo, datada de 30/08/2019, à pena de 08 anos de reclusão em regime fechado e a sentença foi CORRIGIDA o o erro material na data de 06/08/2021, Considerando que o somatório das penas aplicadas ao réu perfazem o montante de 12 (doze) anos de reclusão, corrijo o erro material constante da sentença para constar que fica o réu CARLOS LACERDA PIRES definitivamente condenado a pena de 12(doze) anos de reclusão. E, constando dos autos, fica o acusado CARLOS LACERDA PIRES, residente em local incerto e não sabido, intimado da sentença de condenação e do prazo de 05 dias para, querendo, recorrer. Foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, pelo qual o intima da r. sentença, para, querendo, interpor recurso no prazo legal. Pedra Azul-MG, 27/09/2021. Eu, _____Walkíria Mariana de Sena Peixoto, Gerente de Secretaria, digitei este edital e o assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE PEDRA AZUL/MG - 1ª VARA - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 15 DIAS. Dr. Guilherme Esch de Rueda, MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara e Comarca de Pedra Azul-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícia que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos - Processo Criminal nº. 0487.14.004588-0. Estes autos a Justiça Pública move contra JAZON ALVES MOREIRA, brasileiro, natural de Águas Vermelhas-MG, nascido em 01/01/1954, filho de José Alves Moreira e Jomira Pereira Dutra, residente em lugar incerto e não sabido. O réu acima foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso nas sanções do artigo 12, da Lei nº 10.826/03. Sendo assim, fica o denunciado JAZON ALVES MOREIRA citado para, no prazo de 10 dias, responder por escrito e por intermédio de advogado à acusação. Podendo, na sua resposta, arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, quando necessário, no Fórum desta cidade, situado na Av. Netércio de Almeida, n. 135, Centro. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário Oficial" e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Pedra Azul-MG, 27/09/2021. Eu, _____, (Walkíria Mariana de Sena Peixoto - Gerente de Secretaria) digitei este edital e o assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COMARCA DE PEDRA AZUL- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 05 DIAS, 1ª Vara, JUSTIÇA GRATUITA. Dr. Guilherme Esch de Rueda, MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara e Comarca de Pedra Azul-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria tem andamento os autos do processo-crime nº 0487.12.001758-6. Nestes autos a Justiça Pública move contra AILTON PEREIRA ARRUDA, tendo como vítima MARIA

REGILENE DOS SANTOS, brasileira, natural de Águas Vermelhas - MG, nascida aos 12/09/2001, filha de José dos Santos e Lourdes Maria Pereira. Fica a vítima MARIA REGILENE DOS SANTOS intimada da sentença condenação do réu AILTON PEREIRA ARRUDA, por sentença deste Juízo, datada de 17/10/2019, à pena de 05 (cinco) e 04(quarto) meses de reclusão, a ser cumprida em regime simeaberto. E, constando dos autos a vítima acima, residente em local incerto e não sabido, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, pelo qual a intima da r. sentença, para, querendo, interpor recurso no prazo legal. Pedra Azul-MG, 27/09/2021. Eu, _____ Walkíria Mariana de Sena Peixoto, Gerente de Secretaria, digitei este edital e o assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE PEDRA AZUL MG - 1ª VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 05 DIAS, JUSTIÇA GRATUITA. Dr. Guilherme Esch de Rueda, MM. Juiz de Direito desta Vara e Comarca de Pedra Azul-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria tem andamento os autos do processo-crime nº 0487.15.000240-9, que a Justiça Pública move contra ADÃO PEREIRA RODRIGUES. Esta ação tem como vítima THAINA DE OLIVEIRA, brasileiro natural de Águas Vermelhas/MG, nascido aos 21/08/1994, filha de Maria Aparecida de Oliveira. O denunciado acima foi EXTINTA A PUNIBILIDADE, por sentença deste Juízo, datada de 08/10/2019. E, constando dos autos acima, fica a vítima THAINA DE OLIVEIRA, residente em local incerto e não sabido, intimado(a) da sentença de EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE acima proferida por este Juízo. Foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, pelo qual o(a) intima da r. sentença, para, querendo, interpor recurso no prazo legal. Pedra Azul-MG, 27/09/2021. Eu, Walkíria Mariana de Sena Peixoto, Gerente de Secretaria, digitei este edital e o assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE PEDRA AZUL MG - 1ª VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 05 DIAS, JUSTIÇA GRATUITA. Dr. Guilherme Esch de Rueda, MM. Juiz de Direito desta Vara e Comarca de Pedra Azul-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria tem andamento os autos do processo-crime nº 0487.10.00533-8, que a Justiça Pública move contra PATRICK ARANTES. Esta ação tem como vítima BRUNA DOS SANTOS SIQUEIRA, brasileiro natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 22/02/1990, filha de Paulo Eduardo Siqueira e Marlene Santos de Oliveira. O denunciado acima foi EXTINTA A PUNIBILIDADE, por sentença deste Juízo, datada de 07/01/2020. E, constando dos autos acima, fica a vítima BRUNA DOS SANTOS SIQUEIRA, residente em local incerto e não sabido, intimado(a) da sentença de EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE acima proferida por este Juízo. Foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, pelo qual o(a) intima da r. sentença, para, querendo, interpor recurso no prazo legal. Pedra Azul-MG, 27/09/2021. Eu, Walkíria Mariana de Sena Peixoto, Gerente de Secretaria, digitei este edital e o assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE PEDRA AZUL-EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 90 DIAS, JUSTIÇA GRATUITA. Dr. Guilherme Esch de Rueda, MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara e Comarca de Pedra Azul-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria tem andamento os autos do processo-crime nº

0487.16.004305-4, que a Justiça Pública move contra SÉRGIO EVERTON SANTOS, brasileiro, natural de Divisa alegre-MG, nascido aos 24/02/1994, filho de João dos Santos e Adedite Júlia Damasceno. Os autos acima têm como vítima Marcos Barbosa da Silva, no qual foi o acusado condenado por sentença deste Juízo, datada de 30/06/2020, à pena de 02 anos de reclusão e 10 dias multa em regime aberto. E, constando dos autos, fica o acusado SÉRGIO EVERTON SANTOS, residente em local incerto e não sabido, intimado da sentença de condenação e do prazo de 05 dias para, querendo, recorrer. Foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, pelo qual o intima da r. sentença, para, querendo, interpor recurso no prazo legal. Pedra Azul-MG, 27/09/2021. Eu, _____ Walkíria Mariana de Sena Peixoto, Gerente de Secretaria, digitei este edital e o assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE PEDRA AZUL - EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS . A DRA FLAVIA BRAGA CORTE IMPERIAL, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Pedra Azul-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital, ou dele tiverem notícia, que no processo abaixo relacionado foi decretada INTERDIÇÃO, por sentença deste Juízo, na forma do artigo 5º, inciso II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 454, § 3º, do mesmo Código, declarando o interditando absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, PROCESSO nº 0487.17.001.408-7 CURADORA: EURIDICE DAS DORES COSTA MELO, brasileira, viúva, aposentada, CPF 308.565.076-87 e RG MG 1.593.090 SSP MG, residente e domiciliada na rua Brasília, nº 128, centro, Pedra Azul/MG. INTERDITADO: PATRICK COSTA MELO, solteiro, nascido aos 22/01/1981, CPF 093.779.296-95 e RG MG 13.805.822 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Brasília, nº 128, centro, Pedra Azul/MG. DATA DA SENTENÇA: 30/10/2019. E, conforme o disposto no art. 1.184 do CPC, será este edital publicado por três vezes na imprensa oficial desta Comarca, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Pedra Azul-MG, aos 27/09/2021. Eu, Carla Cristina Sena Mansegoza, Escrivã Judicial, o subscrevo por ordem da MMª Juíza.

PEDRO LEOPOLDO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO-MG - PROCESSO Nº: 0035912-46.2018.8.13.0210 - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO DE 30 DIAS - MARIA JACIRA RAMOS E SILVA, MMª. Juíza de Direito desta 2ª Vara da Comarca de PEDRO LEOPOLDO-MG, na forma da Lei etc... INTIMA-SE pelo presente edital, por estar em lugar incerto e não sabido o Executado: JOSÉ GERALDO DE PAULA, portador do CPF 075.649.186-08, para os termos e atos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS, tendo como REQUERENTE: D. D. S. D. P., menor, representada por sua genitora: Débora da Silva de Paula contra o REQUERIDO: JOSÉ GERALDO DE PAULA, todos já qualificados nos autos supra, nos termos do artigo 257, inciso IV, do CPC. Fica intimado o executado acima, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito vencido, assim como das parcelas que se vencerem até a data da quitação, prove que já o fez ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de protesto e de ser-lhe decretada a prisão de um (01) a três (03) meses de prisão (art. 528 do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Crime e VEC, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Fernanda Diniz Campos,

Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, MARIA JACIRA RAMOS E SILVA, Juíza de Direito o assino. Assinado:_____.

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO-MG - PROCESSO Nº: 0089928-23.2013.8.13.0210 - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS - MARIA JACIRA RAMOS E SILVA, MMª. Juíza de Direito desta 2ª Vara da Comarca de PEDRO LEOPOLDO-MG, na forma da Lei etc... CITA pelo presente edital, por estarem em lugar incerto e não sabido o Executado Sr. ALEX EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 015.466.976-83 para, querendo apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da AÇÃO DE ALIMENTOS requerida por RHIANA DAFNE ROCHA DE SOUZA, nos respectivos autos em curso por este Juízo e 2º Secretaria. Fica o executado ainda advertido de que não sendo contestada a referida ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (Artigo 285 do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo-MG, Secretaria da 2ª Vara Cível, Crime e VEC, aos 27 de Setembro de 2021. Eu, Alisson de Oliveira Pereira, o digitei. Eu, MARIA JACIRA RAMOS E SILVA, Juíza de Direito o assino. Assinado:_____.

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO USUCAPÃO - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS Processo: 5001142-34.2021.8.13.0210 Requerentes: Viviane Diniz Agostinho e Silvonei Wilerson Agostinho Requerido: Valesca Almeida de Carvalho Imóvel: Constituído por uma ÁREA DE TERRENO situada à Rua dos Jacarandás, com acesso à Rua São Vicente de Paulo, nº 161, Bairro Santo Antônio da Barra, município de Pedro Leopoldo/MG. Descrição: Abrangendo uma área de 740,00 m², com medidas e confrontações descritas no memorial descritivo e planta topográfica de ID Num 3483956584 e 3483956569.

A Dra. Maria Jacira Ramos e Silva, MMª. Juíza de Direito em exercício nesta 2ª Vara Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento os autos do Processo acima indicado, servindo o presente para CITAR EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, na questão posta em discussão, de todos os termos do processo e para, desejando, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados na petição inicial. Fique ciente de que se pretende usucapir o dito imóvel registrado e descrito acima. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pedro Leopoldo, Secretaria da 2ª vara, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Juliano Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevi. Eu, Maria Jacira Ramos e Silva, Juíza de Direito o assino.

PERDIZES

COMARCA DE PERDIZES - SECRETARIA DA VARA ÚNICA - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. RÉU: RENZY RICHELME DE OLIVEIRA. Dr. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Perdizes/MG, na forma da lei, etc... FAZ SABER que tramita neste juízo e secretaria o Processo nº 0498.18.002361-2 movido pela Justiça Pública contra o réu RENZY RICHELME DE OLIVEIRA por infração cometida no município de Pedrinópolis/MG, sendo denunciado como incurso nos sansões do art.28 da Lei 11.343/06, CITA o réu RENZY RICHELME DE OLIVEIRA brasileiro, natural de Araguari-MG,

nascido aos 28/09/1978, filho de Sirley Maria de Oliveira, residente em lugar incerto e não sabido, para oferecer resposta por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Fica o réu advertido que caso não o faça, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário do Judiciário e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Perdizes, 16 de Setembro de 2021. a) Maria Abadia Cardoso Oliveira, Escrivã Judicial Substituta. a) Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PERDIZES-MG - SECRETARIA DA ÚNICA VARA CÍVEL - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS- PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5000644-78.2020.813.0498 AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. REQUERENTE: G.F.D.S. REQUERIDO: ALAN JÚNIOR SOUZA DE LIMA CEZÁRIO. O Doutor Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Perdizes-MG, FAZ SABER a todos que tramita neste Juízo e Secretaria a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, acima caracterizada, e através do presente edital CITA O REQUERIDO para, em três dias, pagar os três últimos meses em atraso, mais as prestações de alimentos que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade absoluta de fazê-lo, sob pena de prisão civil pelo prazo de um a três meses.. E para conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz de Direito expedir este edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Perdizes, 09 DE SETEMBRO DE 2021. Maria Abadia Cardoso Oliveira Gerente de secretaria, Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro MM. Juiz de Direito.

PERDÕES

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PERDÕES - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - Prazo de 20 (vinte) dias - O Dr. Renan Bueno Ribeiro, Juiz de Direito da Comarca de Perdões, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da lei, etc... FAZ saber a quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Judicial, se processam aos termos da Ação de divisão e demarcação de terras de nº 5000354-60.2020.8.13.0499 tendo como partes DIRLENE CARDOSO MENDES e WASHINGTON CIPRIANO MENDES, CELENE MARIA CARDOSO BARBOSA, OSVALDO CIPRIANO MENDES, LAURA ALVES MENDES, OSVANDER CIPRIANO MENDES e CÉLIA CAMILO MENDES, todos qualificados nos autos. Pelo presente edital CITA CÉLIA CAMILO MENDES, brasileiro, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob nº 457.474.636-72 e OSVANDER CIPRIANO MENDES, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 563.019.876-91, que se encontram em lugar incerto, ignorado e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação e para querendo apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que não contestando presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por uma vez no Jornal "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO ELETRÔNICO". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Perdões, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de setembro de 2021. Eu, José Luiz Cardoso Neves, Gerente de Secretaria deste Juízo, digitei e subscrevi.

RENAN BUENO RIBEIRO
Juiz de Direito

COMARCA DE PERDÕES - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias - O Dr. Renan Bueno Ribeiro, Juiz de Direito da Comarca de Perdões, Estado de Minas Gerais, no exercício do Cargo, na forma da lei, etc... FAZ saber a quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Judicial, se processam os termos da Ação de Usucapião de nº 5000210-86.2020.8.13.0499, movida por Antônio Roberto Rodrigues e Andreia Trindade Rodrigues, brasileiros, casados, ele inscrito no CPF 479.994.546-72, ela no CPF 882.944.126-00, residentes na Rua Hélio Fernandes, n. 242, Bairro Vila Resende, Perdões/MG, constante de "um imóvel na rua Hélio Fernandes, 275, Várzea de Cima, Perdões/MG, com uma área de 358,10m², juntamente com uma casa residencial, possuindo as seguintes confrontações: A poligonal inicia no ponto P01, situado na RUA HÉLIO FERNADES - 242 da LT, de coordenadas UTM N=7.667.618,16m e E=491.945,56m referidas ao MC 45° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 158°04'47" e distância de 9,87m, confrontando com o lote de LADO ESQUERDO HÉLIO ORLANDO, até atingir o ponto P02, de coordenadas N 7.667.609,01m e E 491.949,24m; deste segue com azimute de 154°27'12" e distância de 6,15m, confrontando com o lote de LADO ESQUERDO HÉLIO ORLANDO, até atingir o ponto P03, de coordenadas N 7.667.603,46m e E 491.951,90m; deste segue com azimute de 157°34'56" e distância de 11,32m, confrontando com o lote de LADO ESQUERDO HÉLIO ORLANDO, até atingir o ponto P04, de coordenadas N 7.667.592,99m e E 491.956,21m; deste segue com azimute de 58°09'29" e distância de 14,31m, confrontando com o lote de FUNDOS FAIXA DE DOMÍNIO CÔRREGO DOS CARAPINAS, até atingir o ponto P05, de coordenadas N 7.667.600,54m e E 491.968,37m; deste segue com azimute de 330°44'05" e distância de 11,18m, confrontando com o lote de LADO DIREITO - RUBENS ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO, até atingir o ponto P06, de coordenadas N 7.667.610,29m e E 491.962,90m; deste segue com azimute de 331°35'45" e distância de 5,81m, confrontando com o lote de LADO DIREITO - RUBENS ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO, até atingir o ponto P07, de coordenadas N 7.667.615,41m e E 491.960,14m; deste segue com azimute de 331°12'42" e distância de 11,86m, confrontando com o lote de LADO DIREITO - RUBENS ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO, até atingir o ponto P08, de coordenadas N 7.667.625,80m e E 491.954,43m; deste segue com azimute de 229°16'28" e distância de 11,70m, confrontando com o lote de FRENTE RUA HÉLIO FERNADES - 242, até atingir o ponto P01, de coordenadas N 7.667.618,16m e E 491.945,56m, onde teve início a descrição deste perímetro". Pelo presente edital CITA os possíveis interessados ausentes e desconhecidos, para os termos da presente ação bem como para querendo contestar o pedido no prazo de 15 dias, ciente de que não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por uma vez no "DIÁRIO JUDICIÁRIO ELETRÔNICO". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Perdões, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de setembro de 2020. Eu, Marcílio Silva Azevedo, Oficial Judiciário deste Juízo, digitei e subscrevi.
Renan Bueno Ribeiro
Juiz de Direito

PIRANGA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PIRANGA - (prazo 30 dias) Saibam todos quantos o presente edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Secretaria da Vara Única da Comarca de Piranga, processam regularmente os termos da Ação de INVENTÁRIO processo nº 0013454-48.2017.8.13.0508 dos bens deixados por JOSÉ ASSIS BARBOSA, sendo inventariante ERIVELTON JOSÉ FERNANDES BARBOS e, CITA herdeiros e terceiros interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da presente ação, para se fazerem representar nos referidos autos, no prazo de 30 (trinta) dias. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei, e afixado no local de costume. Piranga, 25 de setembro de 2021. Eu, Carlos Alberto Novais Lana, Gerente de Secretaria, o digitei, por determinação da MMª Juíza de Direito, Drª. Maria Tereza Horbatiuk Hypólito.

COMARCA DE PIRANGA - (prazo 30 dias) Saibam todos quantos o presente edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Secretaria da Vara Única da Comarca de Piranga, processam regularmente os termos da Ação de INVENTÁRIO processo nº 0013454-48.2017.8.13.0508 dos bens deixados por JOSÉ ASSIS BARBOSA, sendo inventariante ERIVELTON JOSÉ FERNANDES BARBOS e, CITA herdeiros e terceiros interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da presente ação, para se fazerem representar nos referidos autos, no prazo de 30 (trinta) dias. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei, e afixado no local de costume. Piranga, 25 de setembro de 2021. Eu, Carlos Alberto Novais Lana, Gerente de Secretaria, o digitei, por determinação da MMª Juíza de Direito, Drª. Maria Tereza Horbatiuk Hypólito.

COMARCA DE PIRANGA - EDITAL DE CITAÇÃO. - Prazo: 15 dias. A MM. Juíza de Direito da Comarca de Piranga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Secretaria tramitam regularmente os termos da Ação de Usucapião nº 0001735-40.2015.8.13.0508, requerida por INÊS ARCANJO DOS PASSOS em que é requerido a este juízo, com o fito de usucapir um imóvel rural situado na Travessa Agenor de Sena, 261, Centro em Senhora de Oliveira, com as seguintes confrontantes: Luiz Carlos dos Santos e Nélio Romão de Assis e conforme memorial descritivo constante na inicial e CITA Terceiros Interessados e todos que se encontram em lugar incerto e não sabido, bem como seus possíveis cônjuges, para manifestarem, querendo, seu interesse na causa e para que no prazo de 15 dias, caso queiram, contestem a presente ação, ficando cientes de que não o fazendo no referido prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial. E para conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será publicado uma vez na imprensa oficial na forma da Lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Piranga/MG, aos 25 de setembro de 2021. Carlos Alberto Novais Lana, Gerente de Secretaria, o digitei, por ordem da Dra. Maria Tereza Horbatiuk Hypólito - Juíza de Direito em substituição

PITANGUI

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE INTERDIÇÃO A Exma. Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e respectiva Secretaria se

processam os termos de uma Ação de Curatela/Interdição, processo nº 0514 17 002390-7, em que figura como requerente a FUNDAÇÃO PADRE AMÉRICO DE PITANGUI e como requerida MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, que por sentença deste juízo, datada de 03 de julho de 2019 foi decretada a interdição de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG MG-15.704.377 e CPF nº 024.483.616-73, filha de Maria Flávia, tendo em vista ser ela portadora de sequelas de acidente vascular cerebral, sendo o quadro de caráter permanente e irreversível, o que a torna absolutamente incapaz de reger sua própria vida; nomeando para sua curadoria o Presidente da Fundação Padre Américo de Pitangui, qual seja, o SR. ELISVALDO CAMILO DE SOUSA, brasileiro, padre, portador do RG M-5.610.893 e CPF nº 803.523.086-72, filho de José Camilo de Sousa e Maria Aparecida de Sousa, residente na Praça Getúlio Vargas, nº 93, Centro, em Pitangui/MG, a quem incumbirão todos os encargos estipulados em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância e na forma do art. 755, § 3º do novo CPC, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital que será afixado no átrio do fórum local e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pitangui, Minas Gerais, aos 27 de setembro de 2021. Eu, (a), Raquel Simões Lino - Escrivã Judicial, o mandei digitar. A MMa. Juíza: (a), Marcilene da Conceição Miranda.

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Exma. Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e respectiva Secretaria se processam os termos de uma Ação de Curatela/Interdição, processo nº 0514 18 002713-8, em que figura como requerente a MARIA RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DE FREITAS e como requerido JOÃO PAULO DOMINGOS DE FREITAS, que por sentença deste juízo, datada de 25 de julho de 2019 foi decretada a interdição de JOÃO PAULO DOMINGOS DE FREITAS, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 125.759.886-40, filho de Maria Rita de Cássia Ribeiro de Freitas e Sebastião Domingos de Freitas Filho, tendo em vista que ele é portador de retardo mental moderado e patologia psiquiátrica, com julgamento crítico alterado, capacidade intelectual reduzida e lógica deficitária necessitando de cuidados, sendo considerado incapaz para atividades laborativas, permanentemente, bem como faz uso de medicamentos, o que a torna absolutamente incapaz de reger pessoalmente os atos da vida civil; nomeando para sua curadoria sua mãe MARIA RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DE FREITAS, brasileira, casada, do lar, portador do RG MG 18.086.944 e CPF nº 491.071.866-49, filha de Antônio Ribeiro da Silveira e Maria da Silva Rabelo, residente na Rua Martinho Lemos, 452, Centro, em Conceição do Pará/MG, a quem incumbirá todos os encargos estipulados em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância e na forma do art. 755, § 3º do novo CPC, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital que será afixado no átrio do fórum local e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pitangui, Minas Gerais, aos 27 de setembro de 2021. Eu, (a), Raquel Simões Lino - Escrivã Judicial, o mandei digitar. A MMa. Juíza: (a), Marcilene da Conceição Miranda.

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Exma. Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e respectiva Secretaria se processam os termos de uma Ação de Curatela/Interdição, processo nº 0514 17 001783-4, em que figura como requerente a PRISCILA FIRMIANO CAMPOS e como requerido DANIEL FIRMIANO, que por sentença deste juízo, datada de 17 de agosto de 2020 foi decretada a interdição de DANIEL FIRMIANO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 078.372.256-78, filho de Geraldo Magela Firmiano e Maria Auxiliadora Rezende Firmiano, tendo em vista que ele necessita de alguém capaz, que possa reger seus bens e outros interesses perante terceiros, notadamente no que diz respeito à administração do benefício previdenciário, bem como fornecer-lhe o auxílio de que necessita para sobrevivência, o que a torna absolutamente incapaz de reger pessoalmente os atos da vida civil; nomeando para sua curadoria sua irmã PRISCILA FIRMIANO CAMPOS, brasileira, casada, balconista, portadora do RG MG 18.476.587 e CPF nº 103.227.386-01, filha de Geraldo Magela Firmiano e Maria Auxiliadora Rezende Firmiano, residente na Rua José Brandão, nº 204, Bairro Novo Lavrado, em Pitangui/MG, a quem incumbirá todos os encargos estipulados em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância e na forma do art. 755, § 3º do novo CPC, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital que será afixado no átrio do fórum local e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pitangui, Minas Gerais, aos 27 de setembro de 2021. Eu, (a), Raquel Simões Lino - Escrivã Judicial, o mandei digitar. A MMa. Juíza: (a), Marcilene da Conceição Miranda.

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - A Ex.ma Sra. Dra. Marcilene da Conceição Miranda, MMa. Juíza de Direito - 1ª Vara desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e respectiva Secretaria se processam os termos de uma Ação de Curatela/Interdição, processo nº 0026411-29.2018.8.13.0514, em que figura como requerente CECÍLIA INÁCIA DE LIMA e como requerido MIGUEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, que por sentença deste juízo, datada de 21 de outubro de 2019 foi decretada a interdição de MIGUEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, CPF 040.095.266-10, abrangente de todos os atos da vida civil, tendo em vista ser ela portadora de transtorno mental, de caráter irreversível, sendo incapaz de exercer os atos da vida civil e, portanto, reger sua pessoa e bens; nomeando para sua curadoria sua irmã CECÍLIA INÁCIA DE LIMA, CPF 289.113.278-59, residente e domiciliado na Rua Benedito José Fernandes, 40, São Francisco, centro, em Pitangui/MG, a quem incumbirá todos os encargos estipulados em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância e na forma do art. 1.184 do CPC, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital que será afixado no átrio do fórum local e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pitangui, Minas Gerais, aos 27 de setembro de 2021. A Escrivã Judicial, RAQUEL SIMÕES LINO. A MMa. Juíza, MARCILENE DA CONCEIÇÃO MIRANDA.

Processos Eletrônicos (PJE)

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 2ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - EXPEDIENTE JUDICIÁRIO - A Exmª. Srª. Drª. Marcilene da Conceição

Miranda, MMª. Juíza de Direito em Substituição na 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Pitangui, Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos da Ação de Procedimento Comum Criminal e Violação de Domicílio, registrado sob o nº 0002283-37.2021.8.13.0514, figurando como réu Roberto Assunção de Souza Júnior e como vítimas V.L.A.S e S.A.T.A, fica devidamente CITADO dos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o acusado ROBERTO ASSUNÇÃO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, natural de Paracatu/MG nascido aos 15/06.1986, filho de Roberto Assunção de Souza e de Tereza de Fátima Rodrigues de Souza, residente e domiciliado à época dos fatos na Rua Alvarino de Castro Machado, nº 83, Bairro Vista Alegre, no município de Papagaios/MG, atualmente em local incerto e não sabido, sobre a denúncia contra ele formulada, em que é imputada a suposta prática das condutas descritas no artigo 150, § 1º, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, para se processar nos termos do art. 394, e seguintes do Código de Processo Penal fica o acusado citado para, no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação por escrito, conforme disposto no artigo 396-A do Código de Processo Penal, com a advertência de que em caso de não oferecimento de defesa no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor público para fazê-lo. E, para conhecimento de todos, principalmente do ACUSADO, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico, além de ser afixado no saguão do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pitangui, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Luciana Bicalho Ramos de Faria, Gerente de Secretaria, o mandei digitar e subscrevo. A MMª. Juíza de Direito, Marcilene da Conceição Miranda.

COMARCA DE PITANGUI - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - A Exma Srª Drª Marcilene da Conceição Miranda, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Pitangui/MG, na forma da lei etc. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de número 0039016-70.2019.8.13.0514, Ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar, tendo como autores Maria da Conceição Botelho de Aguiar e Márcio Gomes Ferreira e como ré Nadiane Santos Lage, por meio deste CITA a ré NADIANE SANTOS LAGES, brasileira, filha de Josué Borges Lage e Audenir do Carmo Santos, estando em lugar incerto e não sabido para, querendo, contestar a Ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar, para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, nos termos do artigo 158 da Lei 8.069/90, com a advertência de que será nomeado curador especial, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorar, mandou a MMª Juíza expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado uma vez no Diário do Judiciário Eletrônico do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pitangui, aos 27 de setembro de 2021. A Escrivã Judicial, Raquel Simões Lino. A MMª. Juíza de Direito, Dra. Marcilene da Conceição Miranda.

PIUMHI

COMARCA DE PIUMHI - 2ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. O Dr. César Rodrigo Iotti, MM. Juiz de Direito em exercício, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Juízo e Secretaria da 2ª Vara, da Comarca de Piumhi/MG, tramita a EXECUÇÃO FISCAL, registrada sob o nº0058397-32.2017.8.13.0515,

ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PIUMHI MG, em face de, SPAZZIO IRRIGAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 06.895.168/0001-99 e, por meio deste, FICA CITADA a parte executada SPAZZIO IRRIGAÇÃO LTDA - ME, na pessoa de seu representante legal, acima qualificada, o qual se encontra em local incerto e não sabido, por todos os termos da ação supra, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo no valor de R\$1.002,30 (um mil, dois reais e trinta centavos), mais acréscimos legais, ou, em igual prazo, nomear bens a penhora suficientes para garantia do credor. Não fazendo, ser-lhe-á penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Fica ainda ciente de que os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. Em caso de pagamento, incidirão honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. E, por isso expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Piumhi, 27 de setembro de 2021. Luciana Soares Ferreira, Escrivã Judicial.

COMARCA DE PIUMHI - 2ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. O Dr. César Rodrigo Iotti, MM. Juiz de Direito em exercício, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Juízo e Secretária da 2ª Vara, da Comarca de Piumhi/MG, tramita a EXECUÇÃO FISCAL, registrada sob o nº0059007-97.2017.8.13.0515, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PIUMHI MG, em face de, ALAIDE VICENTINA GONÇALVES CPF: 907.453.296-91.ME- CNPJ: 04.683.409/0001-00 e, por meio deste, FICA CITADA a parte executada ALAIDE VICENTINA GONÇALVES CPF: 907.453.296-91.ME- CNPJ: 04.683.409/0001-00, acima qualificada, a qual se encontra em local incerto e não sabido, por todos os termos da ação supra, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo no valor de R\$752,79 (setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), mais acréscimos legais, ou, em igual prazo, nomear bens a penhora suficientes para garantia do credor. Não fazendo, ser-lhe-á penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Fica ainda ciente de que os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. Em caso de pagamento, incidirão honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. E, por isso expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Piumhi, 27 de setembro de 2021. Luciana Soares Ferreira, Escrivã Judicial.

POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS-MG. EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A DRA. TEREZA CONCEIÇÃO LOPES DE AZEVEDO, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Poços de Caldas - MG., na forma da lei etc., FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, que por este Juízo e Cartório tramitou o PROCESSO DE FALÊNCIA DA EMPRESA FUNDIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.575/0001-17, sediada à Rua Leonardo Luiz Araújo Basso nº 169, Jardim Philadelphia, CEP: 37710-334, NESTA, registrado sob o nº 084.6394-23.2005.8.13.0518, e em cumprimento ao que disposto nos artigos 156º, parágrafo único e art.159, § 4º, ambos da Lei n.º 11.101/2005, serve o presente Edital para dar conhecimento a todas as pessoas e entidades informadas que, por sentença proferida em 19 de dezembro de 2019, no processo supramencionado, foi decretada encerrada a falência da sociedade empresária supracitada. SENTENÇA: çVistos, etc. O presente processo de falência de FUNDIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA deve ser encerrado, como requerido pelo Síndico (fls.765/766

e fls. 799), e de acordo com o parecer do Digno Representante do Ministério Público (fls. 790). Com efeito, as contas apresentadas pelo Digno Administrador Judicial (fls. 765/766), com a publicação do edital (fls. 768), decorrido o prazo sem qualquer impugnação (certidão ç fls. 770v), privilegiado o pedido com a concordância do Digno Representante do Ministério Público, enquadra-se o caso no que está disposto no art. 154, §4º da Lei de Falência, portanto deve, sumariamente, ao desfecho do procedimento. Cumprido esse procedimento, com a necessária publicação dos editais, sem manifestação dos credores. Ofertado o relatório pelo Síndico que espelha a situação da empresa falida, privilegiado com a concordância do Digno Representante do Ministério Público. Ante o exposto e por tudo que consta dos autos, declaro encerrada a falência de FUNDIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, extinguindo as obrigações do falido, em conformidade ao disposto no art. 158, inciso I da Lei nº 11.010/05. Cumpra-se a Secretária às exigências que estão previstas na disposição do art. 156, Parágrafo único e art. 159, §4º ambos da Lei de Falência. Expeçam-se editais. Considerando o tempo, o zelo, a presteza e a dedicação do Senhor Síndico pelos serviços prestados, arbitro os honorários no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), atualizados na data do pagamento a contar desta (índice da Corregedoria). Aguarde-se o decurso de prazo para recurso. Decorrido o prazo, sem interposição de apelação, expeçam-se mandados de pagamento em favor da credora quirografária e Síndico. A seguir, encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial, calculadas as custas, emitidas as guias, oficie-se a Gerência do Banco do Brasil S.A. para o recolhimento das custas, mediante levantamento do valor da conta judicial. Ainda, solicite-se o extrato da conta e a comprovação do recolhimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Comunique-se a Junta Comercial (instruir com a presente decisão). Cumpridas as determinações, arquivem-se com a devida baixa na estatística. P.R.I. ç Poços de Caldas, 27 de setembro de 2021. Tereza Conceição Lopes de Azevedo. Juíza de Direito ç.

Desta forma, a fim de que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Poços de Caldas/MG, Secretária de Juízo da 1ª Vara Cível, aos 27 dias do mês de setembro de 2021. Eu, (a.) , o subscrevi. A MMª. Juíza de Direito, (a.) Tereza Conceição Lopes de Azevedo

Processos Eletrônicos (PJE)

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE POÇOS DE CALDAS (MG.) - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O DR. CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Poços de Caldas - MG., na forma da lei etc., FAZ SABER que processam-se perante este Juízo e 4ª Secretária Cível, os autos de çPROCEDIMENTO COMUMç - Processo nº 5005200-29.2021.8.13.0518, movida por GUSTAVO DA ROSA CORREA em face de CHRISTOPHER THOME FARIA E OUTROS. E, constando de referidos autos, encontrarem-se os réus CHRISTOPHER THOME FARIA ç CPF: 115.036.176-02, todos em local incerto e não sabido. ç CITA-O para contestarem a ação, desde que façam por intermédio de advogado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da citação (a ser contado na forma do art. 335, III, combinado com o art. 231 e seus incisos, ambos do Código de Processo Civil). Desta forma, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, a fim de que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Poços de Caldas (MG), Secretária de Juízo da 4ª Vara Cível, 27 de setembro de 2021. Eu,(a.) Beatriz Gaspar Siqueira Carlos, Escrevente

Judicial, o subscrevi . MM. Juiz de Direito,(a.) CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA. Advogado: FREDERICO CEZAR ALVARENGA RODRIGUES ç OAB/MG 99.616.

Juízo de Direito da Comarca de Poços de Caldas çMG1ª Vara CívelEDITALJUSTIÇA GRATUITA. Comarca de POÇOS DE CALDAS/MG. Edital de Sentença Declaratória de Interdição, com prazo de 30 dias. 1ª Publicação. Autos nº 5005183-95.2018.8.13.0518. Saibam todos quantos o presente edital virem que, perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas (MG) tramita a Ação de Interdição de Maria Pimentel Moreno ajuizada por Maria de Fátima Moreno Souza e tendo sido decretada a INTERDIÇÃO de Maria Pimentel Moreno, por sentença prolatada na data de 08 de setembro de 2020, transitada em julgado, sem recursos, que declarou absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADORA a requerente Maria de Fátima Moreno Souza, nos termos do art.755 do Código de Processo Civil e do art. 9º, III do Código Civil, inscrevendo a presente no Livro E do Registro Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital e publicar, por três (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma da lei. Poços de Caldas, 27 de setembro de 2021. Oficial de Apoio Judicial: Juliana Ponce Dias Fonseca Escrivã Judicial: Tatiana Borges Rezende Juíza de Direito: Tereza Conceição Lopes de Azevedo

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS ç MG - JUSTIÇA GRATUITA QUE DEVERÁ SER PUBLICADO POR 03 VEZES NA IMPRENSA OFICIAL E 01 VEZ NA IMPRENSA LOCAL. EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO - COM PRAZO DE 10 DIAS. Autos Eletrônicos nº: 5006647-86.2020.8.13.0518. Saibam, todos quantos o presente edital virem, que perante este Juízo da 3ª. Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas/MG, corre os Autos da Ação de INTERDIÇÃO de JUNIO GONCALVES FRANCESQUINI ajuizada por MILENA ANTONIO FRANCESQUINI e tendo sido decretada a INTERDIÇÃO de JUNIO GONCALVES FRANCESQUINI, brasileiro, casado, incapaz, inscrito no RG nº 15.910.081-1 SSP-SP, CPF nº 142.557.678-82, filho de Nelson Arlindo Francesquini e Selma Ferreira Gonçalves Francesquini, residente e domiciliado Rua Dr. Alfredo Torrico Morales, 39, Parque Pinheiros em Poços de Caldas - MG, por sentença prolatada em data de 28 de julho de 2021, transitada em julgado, sem recursos, que o declarou relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) Sr(a). MILENA ANTONIO FRANCESQUINI, brasileira, casada, serviços gerais, inscrita no RG nº 28.276.320-X e no CPF nº 203.949.828-19, nascida em 15/10/1973, filha de Rubens Joaquim Antônio e Diva de Melo Antônio, e-mail: não possui, residente e domiciliada na Rua Dr. Alfredo Torrico Morales, 39, Parque Pinheiros em Poços de Caldas - MG, nos termos do art. 1.184, do Código de Processo Civil e do art. 9º, III, do Código Civil, inscrevendo a presente no Livro E do Registro Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital e publicar, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias no Diário Oficial e por 01 vez na imprensa local, na forma da lei. Poços de Caldas, 15 de setembro de 2021. (a) Juliana Maywald Togni, Oficial de Apoio Judicial, o digitei e subscrevi.(a)Edmundo José Lavinias Jardim. Juiz de Direito. Advogado: Tiago José do Carmo OAB/MG 121.592.

JUSTIÇA GRATUITA. Comarca de POÇOS DE CALDAS/MG - Edital de Sentença Declaratória de Interdição, com o prazo de 20 dias. Autos nº: 5006715-70.2019.8.13.0518. Saibam todos quantos

o presente edital virem que, perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas (MG) corre a Ação de CURATELA de maria regina da silva ramos ajuizada por FLAVIANA SILVA RAMOS e, tendo sido decretada a INTERDIÇÃO de maria regina da silva ramos, por sentença prolatada em data de 17 de junho de 2021, nomeando-lhe(s) CURADOR(A) a requerente FLAVIANA SILVA RAMOS, com fulcro no artigo 1.767, I do Código Civil, devendo representá-la em todos os atos da vida civil, inscrevendo a presente no Livro E do Registro Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital e publicar, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma da lei. Poços de Caldas, 27 de setembro de 2021. Oficial de Apoio Judicial, (a.) Renata Gonçalves Santos, lavrei e subscrevi. MMª. Juíza de Direito:

POMPÉU

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE POMPÉU-MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. O Exmo. Sr. Dr. MAURICIO DA CRUZ ROSSATO, Juiz de Direito da Comarca de Pompéu-MG, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tomarem, cientificados ficam do decreto de INTERDIÇÃO de Maria José Ferreira da Silva, brasileira, nascida em 11/06/1934, inscrito no CPF nº 745.056.026-72, residente e domiciliada na rua Senador Melo Viana, 1133, bairro Trevo, Pompéu/MG, tudo conforme processo de nº 0017458-58.2018.8.13.0520 - Curatela/Interdição, que tramitou por este Juízo e respectiva Secretaria, requerido por SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA, com sentença ID 3338766444, por incapacidade civil relativa para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, ou que possam, direta ou indiretamente, recair sobre seu patrimônio, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis, nos termos do art. 85 da Lei 13.146/2015 c/c art. 1.782 do CC/2002, sendo nomeado curador SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 764.314.106-10, com prestação de compromisso de Lei. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Pompéu-MG, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Gracielle Milena Martins de Campos, escrevente Judicial o digitei. MAURICIO DA CRUZ ROSSATO . Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pompéu

POUSO ALEGRE

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG - JUSTIÇA GRATUITA - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENASIS - Avenida Dr. Carlos Blanco, 245, Bairro Santa Rita - Tel. (35) 3429-6600 - Edital de Intimação - Prazo de 15 dias - O Bel. José Dimas Rocha Martins Guerra, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Pouso Alegre/MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que está em andamento por esta secretaria da 2ª Vara Criminal os autos nº 0237155-42.2013.8.13.0525 que a Justiça Pública move contra DOUGLAS DE LUNA SOARES, brasileiro, nascido aos 28/03/1995, filho de Maria José Domiciano Soares e Tércio Luis de Luna Soares, pelo MM. Juiz foi determinado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a intimação do réu supramencionado para recolher o valor de R\$226,00 (Duzentos e Vinte e Seis Reais), a título de multa, no prazo supra, devendo a guia ser emitida no site do TJMG, juntando o comprovante nos autos Eu, _____ (Sandra Mara Constantino Domingues), Oficial de Apoio Judicial, que o digitei. Eu, _____ (Carlos Diego Martins de

Meneses), Gerente de Secretaria em substituição, o subscrevi. Pouso Alegre, 21/09/2021
José Dimas Rocha Martins Guerra
Juiz de Direito

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 20 Dias) - PROCESSO Nº 5000401-24.2018.8.13.0525 - COMARCA DE POUSO ALEGRE. O Bel. DAMIÃO ALEXANDRE TAVARES OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Vem pelo presente EDITAL CITAR o réu PAULO HENRIQUE COELHO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 27.870.253-3 SP, e cadastrado no CPF/MF sob o nº. 071.315.928/62, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar após decorrido o prazo deste edital, contestar os termos da presente ação, caso queira; não sendo contestada será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Tudo conforme consta dos autos da ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA, movida por MARIA TEREZA COSTA em andamento pela Secretaria da 2ª Vara Cível sob 5000401-24.2018.8.13.0525. Caso o réu mantenha-se inerte, a defesa de seus interesses será confiada a curador especial através da Defensoria Pública. Pouso Alegre, 24 de setembro de 2021. ADVOGADA: Dra. Katia de Cassia Costa, OAB/MG 145.303. Eu, Joelma Gisele de Sousa Prado, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei. Bel. DAMIÃO ALEXANDRE TAVARES OLIVEIRA. Juiz de Direito.

COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG. EDITAL DE CITAÇÃO- 20 DIAS - O Bel. Gustavo Henrique Moreira do Valle, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria da Vara de Família, Sucessões e Ausência, se processam os termos dos autos da ação de Inventário, sob o nº 5002372-39.2021.8.13.0525, dos bens deixados por JOÃO DE OLIVEIRA, filho de Pedro José de Oliveira e Eliza Guilhermina de Oliveira, contava com 76 anos de idade na data do óbito, em 01/01/1981, tendo como inventariante MARIA INÊS OLIVEIRA DETONI, brasileira, filha de José Detoni Braga e Maria Aparecida de Oliveira Braga, com cédula de identidade 950130 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº. 831.714.798-34. Assim sendo, ficam CITADOS todos terceiros interessados para conhecimento do inventário e primeiras declarações e, querendo, habilitarem-se e/ou manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias na forma do art. 627 e seguintes do CPC. Pouso Alegre, 22.09.2021. Eu, _____ Gustavo Henrique Moreira do Valle, Juiz de Direito.

PRESIDENTE OLEGÁRIO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE INTERDIÇÃO (1ª Publicação). O Dr. MANOEL CARLOS DE GOUEIA SOARES NETO - MM. Juiz de Direito da Comarca de Presidente Olegário/MG, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento. que pela Secretaria deste Juízo, processaram-se os termos do feito n. 5001561-23.2019.8.13.0534 - Ação de Interdição. Interdito: MAYCON WENDER AFONSO MACIEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 29/03/1989, filho de Isac Pereira Maciel e Rosa Afonso Alves Maciel, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.943.128SSP/MGe do CPF sob

o nº 126.143.576-18, residente e domiciliado na Rua Ercino Silva, nº1250, Bairro Andorinhas. CEP 38750-00. Causa da Interdição: "incapacidade civil relativa para, sem assistência, praticar os atos de natureza patrimonial e negocial, com as limitações consignadas no presente ato decisório". Para conhecimento de todos, determinou-se que fosse expedido o presente, que será afixado no átrio do Fórum Deiró Eunápio Borges, sito na Praça da Bandeira n. 10 - Centro - Presidente Olegário/MG, local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aos 18 dias do mês de agosto de 2021. Eu, Jorge Martins, o digitei, por ordem do Juiz de Direito - Diretor do Foro

RIBEIRÃO DAS NEVES

COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 DIAS - Lívia Lucia Oliveira Borba, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves-MG, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo teve andamento um processo registrado sob o nº 231.19.007.698-5, Ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar movida por Fernanda Meire Paula Martins e Sérgio Henrique Martins, para benefício do menor K.G.J.P.G., em face de JULIANA GOMES e FELIPE DE PAULA, brasileiro, nascido aos 02/07/1989 em Belo Horizonte-MG, filho de Orlando de Paula e Maria de Lourdes Paula, atualmente em local incerto e não sabido, e pelo presente, fica intimado da sentença, prolatada por este Juízo em data de 23/07/2021, que JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial para decretar a perda do poder familiar de FELIPE DE PAULA e JULIANA GOMES sobre seu filho K.G.J.P.G. e constituir o vínculo adotivo da menor aos autores, e, por consequência, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, extingo o processo com resolução do mérito. E, para o conhecimento de todos, foi expedido o presente edital cuja cópia será afixada no átrio do Fórum local. Ribeirão das Neves, 27 de setembro de 2021. Eu, Bruno César de Alvarenga Ferreira, Escrivão Judicial, o digitei e assino. Lívia Lúcia Oliveira Borba, Juíza de Direito.

COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 DIAS - Lívia Lúcia Oliveira Borba, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves-MG, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo teve andamento um processo registrado sob o nº 231.19.000.414-4, Ação de Guarda movida por Eliane Aparecida Gonçalves de Lima, para benefício da menor E.V.G.C., em face de ELIENE MARA GONÇALVES DE LIMA e FAGNER NASCIMENTO DA COSTA, brasileiro, nascido aos 10/12/1982 em Governador Valadares-MG, filho de José Moreira da Costa e Rosane Maria Nascimento da Costa, atualmente em local incerto e não sabido, e, pelo presente, fica intimada da sentença, prolatada por este Juízo em data de 11/12/2020, que JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial para deferir a Guarda Definitiva sobre E.V.G.C. a autora, e, por consequência, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, extingo o processo com resolução do mérito. E, para o conhecimento de todos, foi expedido o presente edital cuja cópia será afixada no átrio do Fórum local. Ribeirão das Neves, 27 de setembro de 2021. Eu, Bruno César de Alvarenga Ferreira, Escrivão Judicial, o digitei e assino. Lívia Lúcia Oliveira Borba, Juíza de Direito.

COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG -

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 DIAS - Lívia Lucia Oliveira Borba, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves-MG, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo teve andamento um processo registrado sob o nº 231.12.036.286-9, Ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar movida por Cristina Gomes Ferreira e Sebastião Silvani Pinto, para benefício do menor J.L.G.O.J., em face de RENATA MARIA DE OLIVEIRA e ZELINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido aos 05/08/1973 em Monte Formoso-MG, filho de Júlio Rodrigues Gonçalves e Durvalina Reis de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido, e pelo presente, fica intimado da sentença, prolatada por este Juízo em data de 03/05/2021, que JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial para decretar a perda do poder familiar de Renata Maria de Oliveira e Zelino Gonçalves de Oliveira sobre seu filho J.L.G.O.J. e constituir o vínculo adotivo da menor aos autores, e, por consequência, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, extingo o processo com resolução do mérito. E, para o conhecimento de todos, foi expedido o presente edital cuja cópia será afixada no átrio do Fórum local. Ribeirão das Neves, 27 de setembro de 2021. Eu, Bruno César de Alvarenga Ferreira, Escrivão Judicial, o digitei e assino. Lívia Lúcia Oliveira Borba, Juíza de Direito.

COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 DIAS - Lívia Lúcia Oliveira Borba, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves-MG, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo teve andamento um processo registrado sob o nº 231.18.022.209-4, Ação de Guarda movida por Maria Beatriz Silva dos Reis, para benefício da menor F.C.P.R., em face de GILBERTO LÚCIO SILVA DOS REIS, brasileiro, nascido aos 09/05/1988 em Belo Horizonte-MG, filho de Adalberto Pereira dos Reis e Maria Beatriz Silva dos Reis e PRISCILA CRISTINA PIMENTEL, brasileira, nascida aos 17/10/1988 em Belo Horizonte-MG, filha de Maria Margarida de Jesus Pascoal, ambos atualmente em local incerto e não sabido, e, pelo presente, fica intimada da sentença, prolatada por este Juízo em data de 13/02/2020, que JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial para deferir a Guarda Definitiva sobre F.C.P.R. a autora, e, por consequência, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, extingo o processo com resolução do mérito. E, para o conhecimento de todos, foi expedido o presente edital cuja cópia será afixada no átrio do Fórum local. Ribeirão das Neves, 27 de setembro de 2021. Eu, Bruno César de Alvarenga Ferreira, Escrivão Judicial, o digitei e assino. Lívia Lúcia Oliveira Borba, Juíza de Direito.

COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Mariana Siani, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão das Neves-MG, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quanto este Edital de Intimação, que por este Juízo e pelo Cartório do Ofício Criminal desta Cidade, tem andamento um processo cadastrado no Siscom sob o nº 0231.20.010.917-2 movido pela JUSTIÇA PÚBLICA contra 1) ELIANO ANTONIO DA SILVA, nascido em 05/06/1978, natural de Ribeirão das Neves/MG, RG nº 11820602, filho de Divino Alexandre Guilherme e Luzia Antônia Guilherme, e, diante do trânsito em julgado da pronúncia (art. 121, §2º, I, IV e VI e 2ª-A, II c/c art. 14, II, todo do CP

c/c art. 5º da Lei 11.340/06), pela MMA. Juíza foi designada SESSÃO PLENÁRIA DO JÚRI para o dia 14/12/2021, às 09h00, a ser realizado no Auditório do Plenário do Júri do Fórum Desembargador Assis Santiago, situado na Rua Verúcia de Andrade, nº 85, Esplanada, Ribeirão das Neves/MG (1º Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Ribeirão das Neves). E, para o conhecimento de todos, bem como os familiares do acusado e da suposta vítima Elane Fernandes de Oliveira, foi expedido o presente Edital que será afixado uma cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ribeirão das Neves, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Azemar Rodrigues da Cruz, Escrivão Judicial, o subscrevo. Mariana Siani, Juíza de Direito.

SANTA LUZIA

EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS PARA O ANO DE 2022 ARLETE APARECIDA DA SILVA COURA, MM. da 1ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de SANTA LUZIA/MG, na forma da lei, etc. Torna público que estarão abertas, no período de 20 de setembro a 06 de outubro de 2021, no período de 12h00 às 18h00 horas, as inscrições para a função de jurado voluntário a ser exercida no ano de 2022 no Tribunal de júri da 1ª Vara Criminal e Execução Penal da Comarca de Santa Luzia/MG. As inscrições poderão ser feitas preferencialmente através de e-mail: slulcrim@tjmg.jus.br ou no fórum da Comarca, situado na Avenida das Indústrias, n.º 210, Bairro Vila Olga, Santa Luzia, mediante apresentação de documento oficial de identidade, CPF, comprovante de endereço residencial e certidão de feitos cíveis e criminais (esta última fornecida pela secretaria do juízo), além de informações acerca de profissão e números de telefones para contato, seja celular e/ou fixo, bem como endereço de e-mail. O alistamento de jurados é realizado anualmente pelo (a) respectivo (a) Juiz (íza) Presidente do Júri. Nesta comarca poderão ser alistados de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) jurados, conforme artigo 425 do Código de Processo Penal. Poderão se inscrever os cidadãos maiores de 18 anos de idade, sem antecedentes criminais e residentes nesta comarca de Santa Luzia/MG. A atividade de jurado não é remunerada, no entanto alguns benefícios são assegurados. Nenhum desconto será feito no salário ou vencimento do jurado no dia em que comparecer à sessão do Júri. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Confere, ainda, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas e nos provimentos, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Em 11/10/2021 será publicado o primeiro edital, com o nome de todos os inscritos, abrindo-se o prazo de 30 dias para impugnações. A lista de jurados definitiva será publicada no dia 10/11/2021, no DJE e afixada no átrio do fórum. Os jurados sorteados serão oportunamente convocados para comparecer no dia e hora designados para a reunião, sob as penas da lei. A relação dos jurados convocados será afixada na porta do salão do Tribunal do júri desta comarca. Para conhecimento geral foi expedido o presente edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum desta comarca. Eu, Alan Robert de Souza, Gerente de Secretaria, o digitei. Arlete Aparecida da Silva Coura Juíza de Direito

Processos Eletrônicos (PJE)

COMARCA DE SANTA LUZIA. 1º EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - Publicação por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dr. Nilson Ribeiro Gomes, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, na forma da lei. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e

respectiva vara cível, se processaram os termos e atos do pedido de Ação e Interdição com pedido de tutela antecipada, requerido por Margarida Gonçalves Pena, em favor de Marco Antônio Gonçalves Ribeiro, registrada sob o nº 5002620-74.2018.8.13.0245, tendo sido decretada a interdição de Marco Antônio Gonçalves Ribeiro, brasileiro, solteiro, portador do RG MG-14.941.453, inscrita no CPF nº 016.501.856-93, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Rabelo, nº 99, Bairro Santa Matilde, Santa Luzia/MG, CEP: 33.025-232, nomeando-lhe curadora na pessoa de Margarida Gonçalves Pena, brasileira, solteira, doméstica, portadora do RG MG-1.635.433, inscrita no CPF nº 780.864.006-97, residente e domiciliada na Rua Geraldo Ferreira Rabelo, nº 99, Bairro Santa Matilde, Santa Luzia/MG, CEP: 33.025-232, por sentença proferida nos respectivos autos em 06/08/2019, transitada em julgado na data de 27/11/2019. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia/MG, 25 de setembro de 2021. Eu, Silas José Viana Gabrich, Gerente de Secretaria, subscrevi. O Juiz de Direito, Nilson Ribeiro Gomes. (documento assinado eletronicamente). eaa...

COMARCA DE SANTA LUZIA. 2º EDITAL DE INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA - Publicação por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dr. Nilson Ribeiro Gomes, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, na forma da lei. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva vara cível, se processaram os termos e atos do pedido de Ação de Interdição com pedido de tutela antecipada, requerida por Lúcio Ribeiro dos Santos em favor de Elço Ribeiro dos Santos, processo nº 5006227-95.2018.8.13.0245, tendo sido decretada a interdição de Elço Ribeiro dos Santos, brasileiro, solteiro, filho de Marta Ribeiro dos Santos e de Laurindo Ribeiro dos Santos, portador do RG MG-3.526.324, inscrito no CPF nº 452.974.606-20, residente e domiciliado na Rua Sabará, 95, Bairro Luxemburgo, Santa Luzia/MG, CEP: 33.171-025, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de Lúcio Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, policial militar, filho de Marta Ribeiro dos Santos e de Laurindo Ribeiro dos Santos, portador do RG M-6.396.075, inscrito no CPF nº 902.014.506-15, residente e domiciliado na Rua China, nº 465, Bairro Baronesa, Santa Luzia/MG, CEP: 33.115-180, por sentença proferida nos respectivos autos em 23/02/2021, transitada em julgado na data de 23/02/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Advogado do requerente OAB/MG 165.550. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia/MG, 25 de setembro de 2021. Eu, Silas José Viana Gabrich, gerente de Secretaria, subscrevi. Juiz de Direito, Nilson Ribeiro Gomes. (documento assinado eletronicamente). eaa...

SANTA RITA DE CALDAS

COMARCA DE STA. RITA DE CALDAS. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. O Dr. Raphael Ferreira Moreira, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Santa Rita de Caldas-MG, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Única Vara Cível, tramitam os autos de PEDIDO DE INTERDIÇÃO, sob o nº 0024232-19.2017.8.13.0592, requerido por OEDER BATISTA DE SOUZA, representado nos autos por seus advogado Dr. Cristiano José Costa - OAB/MG 105.736, Dr. Thiago Felipe Barbosa - OAB/MG 119.338, que por sentença proferida em 13/03/2020, transitada em julgado em 14/09/2021, o MM. Juiz

decretou a INTERDIÇÃO de JOÃO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, aposentado, natural de Ipuiuna/MG, nascido aos 3/5/1954, inscrito no CPF nº 314.054.956-35 e portador do RG nº 1.588.860 SSP/MG, filho de João Vicente de Souza e Vicentina Maria de Jesus, residente e domiciliado na Rua Ângelo Guazelli, nº 105, Vila Nova, em Santa Rita de Caldas/MG, nomeando CURADOR do mesmo o Sr. OEDER BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 11/7/1989, inscrito no CPF nº 097.010.066-31 e portador do RG nº 13.645.474 SSP/SP, filho de João Batista de Souza e Lúcia Cândida de Pádua Souza, residente e domiciliado no Bairro Cascavel em Santa Rita de Caldas/MG, em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum, lugar de costume e publicado no órgão da Imprensa Oficial de Minas Gerais por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Rita de Caldas, aos 23 de setembro de 2021. Eu, Fernanda Marques de Oliveira e Silva, Gerente de Secretaria o digitei e assino, por ordem do MM. Juiz. Juiz de Direito.

SANTA VITÓRIA

Processos Eletrônicos (PJe)

JUSTIÇA GRATUITA - Comarca de SANTA VITÓRIA-MG. Prazo de 10 dias. Saibam todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tomarem que perante este Juízo tramitaram os autos de nº 5000338-03.2020.8.13.0598 (Interdição-Substituição de curatela). Por sentença foi determinada a substituição da curadora Sra. MARIA DE JESUS ALVES LIBERATO, nomeando como curadora definitiva do interdido JOSÉ CLAUDES FERNANDES LIBERATO, brasileiro, casado, incapaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.175.963-34 e portador do RG/CI sob o nº 043786492011-2 SSP/MA a requerente KELLE KATHUSSIA ALVES LIBERATO ROSA, brasileira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Rua 8, nº 26 Bairro Dom Alexandre nesta cidade de Santa Vitória-MG, CEP: 38.320-000, inscrita no CPF/MF sob o nº 640.375.923-04, portadora do MG-20.521.767 PC/MG, a qual firmou o compromisso legal. Para conhecimento de todos, especialmente do(a) interessado(a), expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Santa Vitória, 05 de março de 2021. (a) Juiz de Direito: Pedro Guimarães Pereira

SÃO FRANCISCO

COMARCA DE SÃO FRANCISCO - Edital de Intimação com o prazo do 10 (dez) dias. O Dr. Marco Anderson Almeida Leal, MM. Juiz de Direito nesta da Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e VEP, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam por esta Secretaria os autos de nº 00018283-88.2016.8.13.0611, AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, em que figura como vítima L. D. A. F., brasileira, natural de São Francisco, nascida em 09/10/1996, portadora da carteira da ID nº 18860203, filha de Gildez dos Santos Almeida e Valdivino Antônio Ferreira, em desfavor de LUIZ FERNANDO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/09/1997, natural de São Francisco/MG, filho de Rita de Cassia Alves de Souza e Manoel do Socorro da Silva. E, considerando que as partes encontram-se em lugar incerto e desconhecido, expediu-se o presente edital para intimá-los da sentença que julgou improcedente o pedido, nos termos do art. 386, VII, do CPP, e absolveu o acusado. Para conhecimentos de todos, especialmente das partes, será este afixado no átrio do fórum local e publicado

na forma da lei. São Francisco/MG, 03 de Setembro de 2021. José Mendes Peixoto, Gerente de secretaria.
O MM. Juiz de Direito,
Marco Anderson Almeida Leal.

COMARCA DE SÃO FRANCISCO - Edital de INTIMAÇÃO com o prazo do 60 (sessenta) dias. O Dr. Marco Anderson Almeida Leal, MM. Juiz de Direito nesta da Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e VEC, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam por esta Secretaria os autos de nº 0010647-32.2020.8.13.0611, MEDIDA PROTETIVA - URGÊNCIA, movida por N.F.D.S. em desfavor de WILLIAN RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, natural de São Francisco/MG, nascido em 14/04/1997, inscrito sob CPF nº 139.181.736-23, filho de Luiz Lemos da Silva e Luzia Alves Rodrigues da Silva. E, constando dos autos que o requerido está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o réu intimado da sentença de ff.22/22v, proferida nos autos em epigrafe, que JULGO PROCEDENTE o pedido de concessão de medidas protetivas, ratificando, assim, a decisão de ff. 14-15v, para, querendo, interpor o competente recurso no prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimentos de todos, especialmente do réu, será este afixado no átrio do fórum local e publicado na forma da lei. São Francisco/MG, 01 de julho de 2021. José Mendes Peixoto, Gerente de Secretaria.
MM. Juiz de Direito,
Marco Anderson Almeida Leal

COMARCA DE SÃO FRANCISCO - Edital de Intimação com o prazo do 90 (noventa) dias. O Dr. Marco Anderson Almeida Leal, MM. Juiz de Direito nesta da Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e VEC, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam por esta Secretaria os autos de nº 0028557-48.2015.8.13.0611, Ação Penal - Sumaríssimo, movida por Antônio dos Passos da Conceição, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de São Francisco, nascido em 13/06/1959, Portador da CI nº 3325203, filho de Eduarda Maria da Conceição e Brasília Pereira dos Santos em desfavor de Lucas Cordeiro dos Santos. E, constando dos autos que a vítima está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica a vítima intimada da sentença de ff.122-124v, proferida nos autos que julgou procedente a denúncia para condenar o denunciado Lucas Cordeiro da Silva nas penas do art. 155, §1º do código penal. Para conhecimentos de todos, especialmente dos réus, será este afixado no átrio do fórum local e publicado na forma da lei. São Francisco/MG, 14 de Julho de 2021. José Mendes Peixoto, Gerente de Secretaria.
MM. Juiz de Direito,
Marco Anderson Almeida Leal

COMARCA DE SÃO FRANCISCO - Edital de Intimação com o prazo do 60 (sessenta) dias. O Dr. Marco Anderson Almeida Leal, MM. Juiz de Direito nesta da Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e VEC, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam por esta Secretaria os autos de nº 0010973-94.2017.8.13.0611, Ação Penal - Procedimento ordinário, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em desfavor de JOÃO SILVIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de São Francisco/MG, nascido em 07/09/1968, portador do RG 8524484 e CPF nº 850.303.336-49, filho de Sílvio Rodrigues Pego e Ana Ribeiro de Souza. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o réu

intimado da sentença de ff.60-61v, proferida nos autos que julgou improcedente a pretensão deduzida pelo Ministério Público Estadual e, via de consequência, com fundamento do Artigo 386, VII, do Código de Processo Penal, ABSOLVEU, o acusado JOÃO SILVIO RODRIGUES DE SOUZA em razão da insuficiência de provas para embasar a condenação pelo delito de ameaça e para, querendo, interpor o competente recurso no prazo de 05 (cinco) dias. Para conhecimentos de todos, especialmente dos réus, será este afixado no átrio do fórum local e publicado na forma da lei. São Francisco/MG, 07 de Julho de 2021. José Mendes Peixoto, Gerente de Secretaria.
MM. Juiz de Direito,
Marco Anderson Almeida Leal

COMARCA DE SÃO FRANCISCO - Edital de INTIMAÇÃO com o prazo do 60 (sessenta) dias. O Dr. Marco Anderson Almeida Leal, MM. Juiz de Direito nesta da Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e VEC, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam por esta Secretaria os autos de nº 0029468-55.2018.8.13.0611, MEDIDA PROTETIVA - URGÊNCIA, movida por EVANICE MARIA DA SILVA, brasileira, natural de São Francisco/MG, nascida em 10/03/1988, portadora da CI nº 15241865, filha de Lúcio Silva e Tereza Maria Silva em desfavor de FÁBIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, natural de São Francisco/MG, nascido em 22/01/1991, portador da CI nº 17617749, filho de Joaquim Ribeiro da Silva e Maria Aparecida da Silva Assis. E, constando dos autos que as partes estão em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para intimá-los da sentença de ff.23-23v, proferida nos autos em epigrafe, que julgou procedente o pleito autoral, com fulcro no artigo 487, inciso I, do código de Processo Civil, confirmando a eficácia das medidas aplicadas, entretanto, face a manifestação da ofendida à f.18, REVOGO AS MEDIDAS IMPOSTAS AO RÉU, para, querendo, interpor o competente recurso no prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimentos de todos, especialmente das partes, será este afixado no átrio do fórum local e publicado na forma da lei. São Francisco/MG, 08 de julho de 2021. José Mendes Peixoto, Gerente de Secretaria.
MM. Juiz de Direito,
Marco Anderson Almeida Leal

COMARCA DE SÃO FRANCISCO - Edital de INTIMAÇÃO com o prazo do 60 (sessenta) dias. O Dr. Marco Anderson Almeida Leal, MM. Juiz de Direito nesta da Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e VEC, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam por esta Secretaria os autos de nº 0021111-23.2017.8.13.0611, AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO, movida por L.L.L. em desfavor de GIDELSON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de São Romão-MG, nascido em 16/02/1986, portador da CI nº 5737294, filho de Sebastião Pereira de Souza e Santa Pereira dos Santos. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o réu intimado da sentença de ff.73-76, proferida nos autos em epigrafe, que JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para o fim de condenar GILDESON PEREIRA DE SOUZA, já qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 147, c/c e 61, II, "f", todos do Código Penal, nos moldes do disposto dos artigos 5º ao 7º, incisos I e II, da Lei nº 11.340/06, ficando condenado à pena total de 01 (um) mês e 10 (dez) dias de detenção, no regime inicial aberto, Por outro lado, concedo ao réu o benefício previsto no artigo 77, do Código Penal, "sursis", suspendendo a execução da pena privativa de liberdade pelo período de 02 (dois) anos, mediante as seguintes condições: i) proibição

de frequentar bares, botecos e botequins, assim como quaisquer outros lugares que possam oferecer consumo de bebida alcoólica; ii) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, por mais de 8 (oito) dias, sem autorização deste Juízo; e iii) comparecimento pessoal e obrigatório a este Juízo, mensalmente, para informar e justificar atividades, para, querendo, interpor o competente recurso no prazo de 05 (cinco) dias. Para conhecimentos de todos, especialmente do réu, será este afixado no átrio do fórum local e publicado na forma da lei. São Francisco/MG, 29 de junho de 2021. José Mendes Peixoto, Gerente de Secretaria.
MM. Juiz de Direito,
Marco Anderson Almeida Leal

COMARCA DE SÃO FRANCISCO - Edital de Intimação com o prazo do 60 (sessenta) dias. O Dr. Marco Anderson Almeida Leal, MM. Juiz de Direito nesta da Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e VEP, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam por esta Secretaria os autos de nº 0029773-39.2018.8.13.0611, Medida Protetiva URGENTE, requerida por FABIANA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, natural de São Francisco/MG, nascida em 28/08/1992 portadora da CI nº 19722881, filha Manoel Vieira e Antônia Cordeiro dos Santos, em desfavor de ADELICIO BORGES DA SILVA. E, considerando que a autora encontra-se em lugar incerto e desconhecido, expediu-se o presente edital para intimá-la da sentença de ff.21-21v, que julgou procedente o pedido, confirmando a decisão liminar de ff.17-17v, deferir em favor da vítima as medidas protetivas anteriormente aplicadas. Resolvendo o processo na forma do artigo 487, inciso I, código de processo civil. Fica a requerente cientificada de que, caso haja fatos ensejadores de risco à sua integridade física, psicológica e patrimonial, poderão ser solicitadas novas medidas protetivas de urgência perante a autoridade policial. Para conhecimentos de todos, especialmente a requerente, será este afixado no átrio do fórum local e publicado na forma da lei. São Francisco/MG, 08 de Julho de 2021. José Mendes Peixoto, Gerente de secretaria.
O MM. Juiz de Direito,
Marco Anderson Almeida Leal.

COMARCA DE SÃO FRANCISCO - Edital de INTIMAÇÃO com o prazo do 60 (sessenta) dias. O Dr. Marco Anderson Almeida Leal, MM. Juiz de Direito nesta da Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e VEC, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam por esta Secretaria os autos de nº 0005449-14.2020.8.13.0611, MEDIDA PROTETIVA - URGÊNCIA, movida por M.C.D.S.M. em desfavor de WARLEI MOREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de São Francisco/MG, nascido em 13/06/1983, filho de Joaquim Gonçalves Da Silva e Maristela Vieira Moreira. E, constando dos autos que o requerido está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o réu intimado da sentença de ff.22/22v, proferida nos autos em epígrafe, que JULGO PROCEDENTE o pleito autoral, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, confirmando a eficácia das medidas aplicadas, entretanto, face à manifestação da ofendida à f. 20, REVOGO AS MEDIDAS IMPOSTAS AO RÉU, para, querendo, interpor o competente recurso no prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimentos de todos, especialmente do réu, será este afixado no átrio do fórum local e publicado na forma da lei. São Francisco/MG, 01 de julho de 2021. José Mendes Peixoto, Gerente de Secretaria.
MM. Juiz de Direito,
Marco Anderson Almeida Leal

COMARCA DE SÃO FRANCISCO - Edital de

INTIMAÇÃO com o prazo do 60 (sessenta) dias. O Dr. Marco Anderson Almeida Leal, MM. Juiz de Direito nesta da Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e VEC, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam por esta Secretaria os autos de nº 0030961-67.2018.8.13.0611, MEDIDA

PROTETIVA - URGÊNCIA, movida por G.P.D.S. em desfavor de SÉRGIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Conceição da Vargem/MG, nascido em 28/05/1983, filho de Antônio Dimas Pereira de Almeida e Antônia Alves de Almeida. E, constando dos autos que o requerido está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o réu intimado da sentença de ff.30/30v, proferida nos autos em epígrafe, que julgou procedente o pedido para, confirmando a decisão liminar de 13/13v, deferir em favor da vítima as medidas protetivas anteriormente aplicadas, resolvendo o processo na forma do artigo 487, inciso I, do código de processo civil, para, querendo, interpor o competente recurso no prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimentos de todos, especialmente do réu, será este afixado no átrio do fórum local e publicado na forma da lei. São Francisco/MG, 01 de julho de 2021. José Mendes Peixoto, Gerente de Secretaria.
MM. Juiz de Direito,
Marco Anderson Almeida Leal

COMARCA DE SÃO FRANCISCO - Edital de Intimação com o prazo do 60 (sessenta) dias. O Dr. Marco Anderson Almeida Leal, MM. Juiz de Direito nesta da Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e VEP, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam por esta Secretaria os autos de nº 0036350-04.2016.8.13.0611, Medida Protetiva URGENTE, requerida por RITA DE CASSIA MENDES DA SILVA, brasileira, natural de São Francisco/MG, nascida em 18/12/1979, filha de Filomino Mendes da Silva e Maria Inês da Silva Mendes, em desfavor de DEIVISON PEREIRA DOS SANTOS. E, considerando que a autora encontra-se em lugar incerto e desconhecido, expediu-se o presente edital para intimá-la da sentença de ff.32-32v, que julgou procedente o pleito da autora, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, confirmando a eficácia das medidas aplicadas. Entretanto, carreado ao parecer ministerial de f. 31, revogo as medidas impostas ao réu, e para, interpor recurso, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias. Fica a requerente cientificada de que, caso haja fatos ensejadores de risco à sua integridade física, psicológica e patrimonial, poderão ser solicitadas novas medidas protetivas de urgência perante a autoridade policial. Para conhecimentos de todos, especialmente a requerente, será este afixado no átrio do fórum local e publicado na forma da lei. São Francisco/MG, 01 de Julho de 2021. José Mendes Peixoto, Gerente de secretaria.
O MM. Juiz de Direito,
Marco Anderson Almeida Leal.

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS. O DOUTOR ANDRÉ LUIZ POLYDORO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG., na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em tramitação por este Juízo e Secretaria, a competente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, cf. autuação de nº 0036260-66.2016.8.13.0620, em que figura como exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG e como executado KLEBER AUGUSTO CARVALHO. Objeto: INTIMAÇÃO de

KLEBER AUGUSTO CARVALHO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 429,84 (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) a título de custas, taxa Judiciária e outras despesas processuais devidas ao Estado, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei, com o prazo de 30 (trinta) dias. DILIGÊNCIA DO JUÍZO. São Gonçalo do Sapucaí-MG., em 22 (vinte e dois) de setembro de 2021. Eu, (Adilson Jair Moreira), Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, (Hélio Vilela Silva), Gerente de Secretaria, o subscrevi. O JUIZ DE DIREITO: (ANDRÉ LUIZ POLYDORO).

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS. A DOUTORA THAIS MARIA VINCI DE MENDONÇA CHAVES, Juíza de Direito nesta Secretaria do Juízo da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais desta Comarca de São Gonçalo Sapucaí-MG, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em tramitação por este Juízo e Secretaria competente Ação de USUCAPÍO, conforme autuação de nº 5000328-53.2021.8.13.0620, requerida por IVAIR BENEDITO FERREIRA, brasileiro, industrial, natural de São Gonçalo do Sapucaí, nascido em 05/12/1960, filho de Célio Alves Ferreira e de Francisca da Conceição Ferreira, inscrito no CPF/MF nº 540.717.476-68, portador do RG 367.730.297-SSP/SP, e sua esposa VANDA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, nascida em 28/02/1969, natural de Heliodora/MG, filha de João Bento Filho de Souza e de Marta Teresa de Souza, inscrita no CPF/MF nº 803.349.036-53, portadora do RG MG-7.466.831, com referência a um imóvel urbano, constituído de uma casa de residência com área total de 82,00 m² e área construída de 26,88 m², situado à Rua Ildefonso Inácio Ramos, nº 357, bairro Pedreira, nesta cidade de São Gonçalo do Sapucaí-MG, cujo lote de terreno contém as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Ildefonso Inácio Ramos, na extensão de 8,20 metros; pelo lado direito com Landite Gonçalves Souza, na extensão de 9,57 metros; pelo lado esquerdo com Marco Roberto Araboni - Regineia Barra dos Santos Araboni, na extensão de 9,90 metros; pelos fundos com Luiz Carlos Estevam - Claudia de Freitas Estevam, na extensão de 8,67 metros. Pelo presente edital determina-se a CITAÇÃO de eventuais réus em lugar incerto e eventuais interessados, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência legal de que não o fazendo será(ão) considerada(o)(s) revel(éis) e presumir-se-ão aceitas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelos autores na petição inicial, esclarecendo-se, mais, de que a citação prevista neste edital valerá para todos os atos do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei, com o prazo de 20 (vinte) dias. Advogados: Dr. Emerson Costantini Vilela, OAB/MG 66.922. Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, Secretaria do Juízo da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais, Rua Monsenhor Hevêncio, nº 10, Centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG, data da assinatura eletrônica. Eu, Mayra Azevedo Faustino, Oficial Judiciário, PJPI 18.263-4, o digitei. Eu, Jennifer Massini Lopes, Gerente de Secretaria, PJPI 19.212-0, o subscrevi. A JUÍZA DE DIREITO:

DRA. THAIS MARIA VINCI DE MENDONÇA CHAVES.

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ DO ESTADO-MG. EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de trinta (30) dias. (Expediente Judiciário, cf. Art. 8º, IV da Lei nº 6830-80). Execução Fiscal conforme autuação nº 5000108-89.2020.8.13.0620. Exequente: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Executado: ETELVINO CARLOS MAGALHAES. Valor do débito: R\$1.702,16 (Um mil, setecentos e dois reais e dezesseis centavos), acrescidos de correção monetária e juros. Número da Certidão de Dívida Ativa - CDA: 013320 em 02/12/2019. Natureza da Dívida: Tributária. Objeto: Fica o referido devedor ETELVINO CARLOS MAGALHAES, brasileiro, solteiro, regularmente citado, para pagar o débito acima mencionado, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de penhora ou arresto, referente ao imóvel localizado à Rua João Flora, s/n, Centro, São Gonçalo do Sapucaí. Para pronto pagamento foram fixados honorários advocatícios em 10% do valor da dívida, atualizado até a data do efetivo pagamento. Para que não se alegue ignorância o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais, Rua Monsenhor Hevêncio, nº 10, Centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG, data da assinatura eletrônica. Eu, Mayra Azevedo Faustino, Oficiala de Apoio Judicial, PJPJ 18.263-4, o digitei. Eu, Jennifer Massini Lopes, Gerente de Secretaria, PJPJ 19.212-0, o subscrevi. A JUÍZA DE DIREITO: DRA. THAIS MARIA VINCI DE MENDONÇA CHAVES.

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ DO ESTADO-MG. EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de trinta (30) dias. (Expediente Judiciário, cf. Art. 8º, IV da Lei nº 6.830/80). Execução Fiscal, conforme autuação nº 5000243-38.2019.8.13.0620. Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS. Executado: ROBERT LEANDRO DE JESUS LEITE. Valor do débito: R\$ 58.874,18 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), a ser acrescido de correção monetária e juros na data do efetivo pagamento. Número de inscrição no Registro da Dívida Ativa: 58.001033886-23, em 30/05/2019. Natureza da Dívida: Tributária. Objeto - CITAÇÃO: Fica o referido devedor ROBERT LEANDRO DE JESUS LEITE CITADO, CPF nº 391.358.288-62, para pagar o débito acima mencionado, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de penhora ou arresto. Para pronto pagamento foram fixados os honorários em 10% sobre o valor da dívida atualizada até a data do efetivo pagamento. Para que não se alegue ignorância o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. Fórum Belmiro de Meeiros, Secretaria do Juízo da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais, Rua Monsenhor Hevêncio, nº 10, Centro, São Gonçalo do Sapucaí-MG., aos 27 de setembro de 2021. Eu, (Greice L. Pelegrini Faria), Oficiala de Apoio Judicial - PJPJ 278747, o digitei. Eu, (Jennifer Massini Lopes), Gerente de Secretaria - PJPJ 19212-0, o subscrevi. A JUÍZA DE DIREITO: (DRª. THAIS MARIA VINCI DE MENDONÇA CHAVES).

SÃO GOTARDO

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO: 15 dias). Comarca de São Gotardo - Autos nº 0621.20.001495-2 -- O Exmo. Sr. Dr. MILLER FREIRE DE CARVALHO, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara Cível, Criminal e VEP nesta Comarca de São Gotardo-MG, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, tramitam os autos 0621.20.001495-2, em figura como acusado IRAMAR SOUSA LUNA, brasileiro, nascido em 02/02/1986, filho de Antônia Alves da Silva e Josimar Ferreira Luna, atualmente, em lugar incerto

e não sabido, estando o mesmo como incurso nas sanções do artigo 180, do Código Penal. Servindo o presente edital para CITAÇÃO da pessoa supramencionada por todos os termos da ação penal, especialmente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, ciente de que, na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal. E para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário Oficial de Minas Gerais. Dado e passado nesta cidade de São Gotardo, aos 24 de Setembro de 2021. Eu, _____ Larissa Anne Alves de Sousa Vilela, Servidora Municipal cedida ao TJMG, o digitei.

MILLER FREIRE DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

SÃO JOÃO DEL-REI

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO TRINTA DIAS. O EXMO. DR. HÉLIO MARTINS COSTA, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI/MG, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possam, que por meio desta CITAÇÃO E CHAMA ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA 08286366646-ME, nome fantasia Construtora e Empreiteira Minas Sanjoanense, CNPJ 12.813.758/0001-28, E ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA, CPF 082.863.666-46, que se encontram em local incerto e não sabido, para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, após a expiração do prazo de TRINTA DIAS da publicação deste no "Diário do Judiciário Eletrônico (DJE)", contestar, querendo, a Ação de PROCEDIMENTO COMUM requerida por CATHIA LUIZA RIOS DOS SANTOS em face de ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA 08286366646-ME E ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA, Processo Eletrônico nº 0084722-78.2012.8.13.0625, ficando cientes de que não o fazendo serão considerados revéis e presumir-se-ão como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial. E para conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João del-Rei, aos 22 dias de setembro de 2021. Eu, _____, Luiz Cláudio de Paiva, Escrivão Judicial, o subscrevo. Hélio Martins Costa, Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Cível.

COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI. MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. O DOUTOR HÉLIO MARTINS COSTA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, MG, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possam que, por sentença datada 16 de junho de 2021, processo Pje. Nº 5002721-67.2020.13.0625, foi decretada a INTERDIÇÃO de BRUNO LEONARDO PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Pinto da Silva, nascido em 16 de maio de 1983, portador da cédula de identidade nº MG-22.884.463, inscrito no CPF sob o nº 017.944.586-38 residente e domiciliado na instituição Fraternidade Sagrado Coração de Jesus, situada na BR-494, km 187, Nº

690, Vila São Paulo Fábricas, São João Del Reis/MG, por ter sido julgada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em razão de sua deficiência, tendo-lhe sido nomeada sua CURADORA a Sra. SUZANA POILLERAT DE ANDRADE, brasileira, casada, filha de Assis Pinto de Andrade e Paulette Poillerat de Andrade, nascida aos 02/10/1968, portadora do RG MG-2.760.655, inscrita no CPF sob o nº 665.273.096-00, residente e domiciliada na Rua Itaguara, nº 35, bairro Colônia do Marçal, São João del-Rei/MG, CEP 36302-408, e, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João del-Rei, aos 21 de setembro de 2021. Eu José Newton Andrade Silva, Gerente de secretaria, o digitei e subscrevi. HÉLIO MARTINS COSTA - Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões.

COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI. MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. O DOUTOR HÉLIO MARTINS COSTA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, MG, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possam que, por sentença datada 16 de junho de 2021, processo Pje. Nº 5000131-25.2017.8.13.0625, foi decretada a INTERDIÇÃO de WALQUIRIA SIERVULLI, brasileira, solteira, do lar, filha de Ivanil Suervuli e de Nilza do Carmo Siervuli, nascida em 24 de outubro de 1982, portadora da cédula de identidade nº MG 15.117.918, inscrita no CPF sob o nº 080.477.486-29 residente e domiciliado na Rua Visconde de Araxá, nº 86-F, bairro Bela Vista, São João Del Reis/MG, por ter sido julgada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em razão de sua deficiência, tendo-lhe sido nomeada seu CURADOR o Sr. IVANIL SIERVULLI, brasileiro, casado, aposentado, filho de Severiano Siervuli Junior e Maria Aparecida Siervuli, portador do RG M 1232269, inscrito no CPF sob o nº 167.652.226-34, residente e domiciliado na Rua Visconde de Araxá, nº 86-F, bairro Bela Vista, São João Del Rei/MG, e, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João del-Rei, aos 21 de setembro de 2021. Eu José Newton Andrade Silva, Gerente de secretaria, o digitei e subscrevi. HÉLIO MARTINS COSTA - Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões.

COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI. MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. O DOUTOR HÉLIO MARTINS COSTA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, MG, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possam que, por sentença datada 26 de julho de 2021, processo Pje. Nº 5000741-22.2019.8.13.0625, foi decretada a INTERDIÇÃO de GIOVANI MARCOS CAMPOS, brasileiro, divorciado, servidor público, filho de João de Almeida Campos e Rosalina de Paiva Campos, MG-6268978 e CPF 862.535.906-00, residente e domiciliado na Rua Santíssima Trindade, nº 244, bairro Santíssima Trindade, Tiradentes/MG, por ter sido julgado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em razão de sua deficiência, tendo-lhe sido nomeada sua CURADORA a Sra. ROSALINA DE PAIVA CAMPOS, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº MG-12.631.397 e CPF nº 423.927.306-44, filha de Miguel Xavier de Paiva e Conceição Cândida de Paiva, residente e domiciliado na Rua Bias Fortes, 90, Cascalho, Tiradentes/MG, e, para

que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João del-Rei, aos 22 de setembro de 2021. Eu José Newton Andrade Silva, Gerente de secretaria, o digitei e subscrevi. HÉLIO MARTINS COSTA - Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões.

COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI. MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. O DOUTOR HÉLIO MARTINS COSTA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, MG, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possam que, por sentença datada 20 de outubro de 2021, processo Pje. Nº 5003151-58.2016.8.13.0625, foi decretada a INTERDIÇÃO de OZEAS DOUGLAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, aposentado, filho de Ranulfo Augusto dos Santos e Maria Inez dos Santos, inscrito no sob o nº CPF 976.767.306-78, residente e domiciliado na Avenida Antonina de Almeida Neves, nº 110, casa A, bairro Solar da Serra, São João Del Rei/MG, por ter sido julgado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em razão de sua deficiência, tendo-lhe sido nomeada sua CURADORA a Sra. MARIA INÊS DE CARVALHO, brasileira, divorciada, camareira, portadora do RG nº MG-13.319.315 e CPF nº 996.918.336-20, filha de Joaquim Pinto de Carvalho e Maria Madalena da Silva, residente e domiciliada na Avenida Antonina de Almeida Neves, nº 110, casa A, bairro Solar da Serra, São João Del Rei/MG, e, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João del-Rei, aos 22 de setembro de 2021. Eu José Newton Andrade Silva, Gerente de secretaria, o digitei e subscrevi. HÉLIO MARTINS COSTA - Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões.

COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI. MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. O DOUTOR HÉLIO MARTINS COSTA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, MG, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possam que, por sentença datada 1 de novembro de 2019, processo Pje. Nº 5001204-66.2016.8.13.0625, foi decretada a INTERDIÇÃO de GENEBRA POLONE, brasileira, solteira, filha de Angelo Poloni e Setemina Dussoni, RG MG 2.420.120 e CPF 915.868.446-87, Residente e domiciliada na Praça Dom Helvécio, nº 52, Bairro Dom Bosco, São João del-Rei/MG, por ter sido julgada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em razão de sua deficiência, tendo-lhe sido nomeada sua CURADORA a Sra. MARIA DA ANUNCIAÇÃO PAIVA BRAGA, brasileira, solteira, CPF nº 197.424.106-82, filha de Antônio de Pádua Paiva Braga e Maria de Lourdes Araújo Braga, residente e domiciliada na Praça Dom Helvécio, nº 52, Bairro Dom Bosco, São João del-Rei/MG, CEP 36309-284, e, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João del-Rei, aos 10 de setembro de 2021. Eu José Newton Andrade Silva, Gerente de secretaria, o digitei e subscrevi. HÉLIO MARTINS COSTA - Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões.

SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA -

MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Danilo de Mello Ferraz, MM Juiz de Direito da Comarca de São João Evangelista - Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei etc.. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria desta Comarca, foi regularmente processada a ação de INTERDIÇÃO autos nº. 0001881-70.2019.8.13.0628, requerido por EMERSON QUEIROGA CABRAL em face de GERALDO ARAÚJO DA SILVA. Em virtude da ação supramencionada, em 19/02/2020, por este Juízo foi DECRETADA por sentença a interdição de GERALDO ARAUJO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº031.721.163-63RG MG-7.387.104 residente Rua Arthur Borges do Amaral, nº 243, Centro, São João Evangelista/MG, que a declarou INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, especificamente os relacionados à disposição patrimonial, incluindo recebimento de benefícios e valores. Em decorrência disso, foi-lhe nomeado(a) curador EMERSON QUEIROGA CABRAL, brasileiro, casado, empresário e atualmente presidente do Abrigo São Vicente de Paula, MG-8.659.356 e inscrita no CPF/MF 009.810.186-29, residente e domiciliada Rua Petrónio Pimenta, nº 50 B, Bairro Belo Horizonte, São João Evangelista/MG, sob o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo. E, para os fins do artigo 755, §3º, do Código Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil de 2002, expediu-se o presente, que será afixado no átrio desta Casa de Justiça e publicado 03 (três) vez pela Imprensa Oficial, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de São João Evangelista, aos 21/07/2021. Eu, Renato Vianey Gonçalves, Escrivão Judicial, o digitei por ordem da MM. Juiz, Dr. Danilo de Mello Ferraz.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Danilo de Mello Ferraz, MM Juiz de Direito da Comarca de São João Evangelista - Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei etc.. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria desta Comarca, foi regularmente processada a ação de INTERDIÇÃO autos nº. 0001782-03.2019.8.13.0628, requerido por EMERSON QUEIROGA CABRAL em face de PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA. Em virtude da ação supramencionada, em 19/02/2020, por este Juízo foi DECRETADA por sentença a interdição de PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, natural de Nelson de Sena/MG, nascido no dia 04/07/1969, filho(a) de pai não declarado e de Terezinha Ferreira de Oliveira, inscrito no RG MG-6.915.147 e CPF 771.380.406-44, residente na Casa dos Idosos, localizada na Rua Arthur Borges do Amaral, 243, Centro de São João Evangelista-MG, declarando sua incapacidade relativa de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, especificamente os relacionados a disposição patrimonial, incluindo recebimento de benefícios e valores, tendo em vista a perícia realizada, (retardo mental leve (CID 10:F70.1). Em decorrência disso, foi-lhe nomeado(a) curador EMERSON QUEIROGA CABRAL, brasileiro, casado, empresário, nascido em 02/02/1974, inscrito no RG nº MG-8.659.356 SSP/MG e CPF nº 009.810.186-29, filho(a) de Eustáquio Viana Cabral e Elza Campos Queiroga Cabral, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Petrónio Pimenta, 50, B. Belo Horizonte, São João Evangelista-MG, sob o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo. E, para os fins do artigo 755, §3º, do Código Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil de 2002, expediu-se o presente, que será afixado no átrio desta Casa de Justiça e publicado 03 (três) vez pela Imprensa Oficial, com intervalo de 10

dias. Dado e passado nesta cidade de São João Evangelista, aos 13/10/2020. Eu, Renato Vianey Gonçalves, Escrivão Judicial, o digitei por ordem do MM. Juiz, Dr. Danilo de Mello Ferraz.

COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 60 DIAS. O Dr. Danilo de Mello Ferraz, MM. Juiz de Direito da Comarca de São João Evangelista - Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e secretaria desta Comarca, tem andamento a ação penal nº 0015548-70.2012.8.13.0628 que a Justiça Pública move contra JOSÉ GOMES PASSOS, filho de João Gomes Passos e Maria das Dores Ferreira, nascido aos 29/12/1959, natural de Peçanha - MG. E constando dos autos que o réu, encontra-se residindo no exterior, mandou na melhor forma de direito passar o presente Edital, pelo qual INTIMA-O da sentença de pronúncia nos seguintes termos:"... Julgo procedente a denúncia e PRONUNCIO o acusado JOSÉ GOMES PASSOS como incurso nas disposições dos artigos 121, §2º, II e IV, c/c 14, II do Código Penal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no átrio desta Casa de Justiça e publicado 01(uma) vez pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de São João Evangelista, aos 27 de setembro de 2021.

Eu, Renato Vianey Gonçalves, Escrivão Judicial, o datilografei e assino.

Contém uma lauda digitada

SÃO LOURENÇO

COMARCA DE SÃO LOURENÇO- MG - Vara Criminal, Execução Criminal e Infância e Juventude - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O Dr. Fábio Garcia Macedo Filho, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, Execução Criminal e da Infância e Juventude da comarca de São Lourenço-MG, em pleno exercício de seu Cargo e na forma da Lei, etc faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo da Vara Criminal os autos do processo crime nº. 0637.13.005504-8, que a Justiça Pública move contra J.d.M.M., brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 17/08/1991, natural de Jacaré-SP, filho de Maria Aparecida de Melo e de Gabriel de Oliveira Martins e outros, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital, a fim de que seja o réu J.d.M.M. intimado da r. sentença de f. 185/189, prolatada nos autos supracitados, datada de 27/07/2021, que julgou improcedente a denúncia para absolver os réus da imputação de infração ao artigo 155, § 4º, incisos I e IV do CP, com fundamento no art. 386, VII, do CPP. O sentenciado fica intimado de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, recorrer da sentença. E, para que não se alegue ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial e um exemplar afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, aos 27 DE SETEMBRO DE 2021. Eu, _____, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, _____, Gerente da Vara Criminal, o subscrevo. Dr. Fábio Garcia Macedo Filho, _____, Juiz de Direito da Vara Criminal

COMARCA DE SÃO LOURENÇO-MG -Vara Criminal, Execução Criminal, e da Infância e Juventude- JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Sr. Dr. Fábio Garcia Macedo Filho, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, Execução Criminal e da Infância e Juventude da comarca de São Lourenço-MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei etc, faz saber ao(s) denunciado(s) adiante qualificado(s),

que encontra(m)-se tramitando na Vara Criminal desta comarca ação penal proposta pelo Ministério Público, ficando, via este edital, CITADO para constituir advogado e apresentar resposta escrita, no prazo de 10 (dez) dias, conforme lei processual penal vigente, sob pena de não o fazendo, nos termos do art. 366 do CPP, ficar suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto do art. 312 do CPP. PROCESSO 0637.21.001074-9, ARTIGO 147 (2x) e 129, §9º, AMBOS DO CP, DENUNCIADO W.R.M., nascido aos 10/01/1999, FILHO de Conceição Aparecida Silva e André Benedito Mira Filho, atualmente em lugar incerto e não sabido. E, para não alegue ignorância mandou expedir o presente edital, sendo um exemplar fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Lourenço, aos 27 de setembro de 2021. Eu, _____, Vinícius Rodrigues Garcia, o digitei. Eu, _____, Diretor da Secretaria da Vara Criminal, Fabrício Graciano dos Santos o subscrevo - Dr. Fábio Garcia Macedo Filho Juiz de Direito _____.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SÃO LOURENÇO - MG - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - A Doutora CECÍLIA NATSUKO MIAHIRA GOYA MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Lourenço, MG, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta 1ª Secretaria - 1ª Vara, desta Comarca de São Lourenço, tramitaram os autos de nº - 0077720-45.2017.8.13.0637, Ação de Interdição, onde figura como autora MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS e como requerido, REGINALDO ANTONIO RAMOS. Assim sendo, tem esta a finalidade de dar conhecimento a todos os interessados que por sentença prolatada pela MMª Juíza de Direito titular da 1ª Vara cível Dra Cecília Natsuko Miahira Goya na data de 01/06/2021, transitada em julgado, foi decretada a Interdição do requerido, REGINALDO ANTONIO RAMOS, brasileiro, solteiro, estudante perante a APAE, inscrito no CPF sob o nº 122.790.246-83, portador do RG/MG14.638.132/SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Florentino, nº 125, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, CEP 37470-000. Sendo-lhe nomeado como curadora, MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 833.210.126-34, portadora do RG nº 10.156.765/SSP/MG, residente edomiciliada na Rua José Florentino, nº 125, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, CEP 37470-00. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Lourenço, 27 de setembro de 2021. Eu, (Eliane Pereira Campos) Oficial de Apoio judicial, o digitei. Eu, (Luciana Moreira dias Pereira) Diretora da 1ª Secretaria o subscrevo. Cecília Natsuko Miahira Goya Juíza de Direito da 1ª Vara Cível., o assino.

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - COMARCA DE SÃO LOURENÇO-MG - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO- Prazo 20 dias - Saibam todos que o presente Edital de Intimação virem, que perante a 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço, corre a Ação de Execução Fiscal, Processo Eletrônico nº 0032136-57.2014.8.13.0637, requerida por MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO contra ESPÓLIO DE AUGUSTA VALÉRIA BENTO. E estando o executado, ESPÓLIO DE AUGUSTA VALÉRIA BENTO, natural de São Lourenço/MG, filha de Dirceu Bento e Tereza Fonseca Bento, falecida em 19 de abril de 1996, em lugar incerto e não sabido, fica intimado para proceder ao recolhimento da importância de R\$565,69 (quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), a título de custas, taxa

Judiciária, ou sua complementação, de multa e outras despesas processuais devidas ao Estado, referentes ao processo acima, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como apresentar a guia e seu respectivo comprovante de pagamento que deverão ser juntados nos autos, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado - AGE. Para conhecimento de todos, especialmente do(s) interessado(s), publica-se no DJE/MG, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Luciana Moreira Dias Pereira, Escrivã da 1ª Secretaria, o subscrevo. Eu, Adriana Junqueira Marafelli, Oficiala de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Cecília Natsuko Miahira Goya, Juíza de Direito, o assino.

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
SECRETARIA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

Edital de intimação de sentença do(s) réu(s): SÉRGIO ALVES MOREIRA, nascido(a) em 26/04/1974, filho(a) de Izilda Fátima Moreira; bem como da(s) vítima(s) DIEGO ALVES DE OLIVEIRA, nascido(a) em 21/06/1995, filho(a) de Ana Maria Alves, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido.

A Doutora ÉDINA PINTO, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por esta Secretaria Criminal, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o(s) ré(u)s: acima identificado(s), qualificado(s) no processo-crime 0647.16.008693-8, por crime praticado nesta cidade, pelo qual foi denunciado(s) pelo Promotor de Justiça como incurso nas penas do artigo 303 c/c art. 302, § 1º, I e III, art. 305 e art. 306, todos da Lei 9.503/97; e uma vez que proferida sentença às fls. 235/253, julgando PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR o réu, mandou na melhor forma de direito passar o presente edital com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que o mesmo tome conhecimento desta decisão, salvo se nesse período for feita a intimação do sentenciado por qualquer outra forma estabelecida na Lei. Assim, para conhecimento de todos e especialmente da(s) parte(s) acima identificada(s) expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público e de costume no saguão do Fórum local. São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2021. Eu (Oficial de Apoio Judicial) _____, que digitei e vai assinado.

ÉDINA PINTO
JUÍZA DE DIREITO
CERTIDÃO: Certifico ser autêntica a assinatura do Drª Édina Pinto, MM. Juíza de Direito da Secretaria Criminal desta Comarca. DOU FÉ.

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
SECRETARIA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

Edital de intimação de sentença do(s) réu(s): EDSON APARECIDO DA SILVA, nascido(a) em 05/04/1987, filho(a) de Maria Aparecida Alves, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido.

A Doutora ÉDINA PINTO, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal de São Sebastião do

Paraíso, Estado de Minas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por esta Secretaria Criminal, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o(s) ré(u)s: acima identificado(s), qualificado(s) no processo-crime 0647.17.006420-6, por crime praticado nesta cidade, pelo qual foi denunciado(s) pelo Promotor de Justiça como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, II e IV, do Código Penal; e uma vez que proferida sentença às fls. 135/143, julgando IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para ABSOLVER o réu, mandou na melhor forma de direito passar o presente edital com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que o mesmo tome conhecimento desta decisão, salvo se nesse período for feita a intimação do sentenciado por qualquer outra forma estabelecida na Lei. Assim, para conhecimento de todos e especialmente da(s) parte(s) acima identificada(s) expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público e de costume no saguão do Fórum local. São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2021. Eu (Oficial de Apoio Judicial) _____, que digitei e vai assinado.
ÉDINA PINTO
JUÍZA DE DIREITO
CERTIDÃO: Certifico ser autêntica a assinatura do Drª Édina Pinto, MM. Juíza de Direito da Secretaria Criminal desta Comarca. DOU FÉ.

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
SECRETARIA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

Edital de intimação de sentença do réu: EDIVALDO FERNANDES DA SILVA, nascido(a) em 17/06/1964, filho(a) de Nair Fernandes da Silva, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido.

A Doutora ÉDINA PINTO, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por esta Secretaria Criminal, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o(s) ré(u)s: acima mencionado(a), qualificado(s) no processo-crime 0647.15.000718-3, por crime praticado nesta cidade, pelo qual foi denunciado(s) pelo Promotor de Justiça como incurso nas penas do artigo 329, do Código Penal; e uma vez que às fls. 143, foi julgada extinta a punibilidade do réu, mandou na melhor forma de direito passar o presente edital com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que o mesmo tome conhecimento desta decisão, salvo se nesse período for feita a intimação do sentenciado por qualquer outra forma estabelecida na Lei. Assim, para conhecimento de todos e especialmente da parte acima identificada expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público e de costume no saguão do Fórum local. São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2021. Eu (Oficial de Apoio Judicial) _____, que digitei e vai assinado.

ÉDINA PINTO
JUÍZA DE DIREITO
CERTIDÃO: Certifico ser autêntica a assinatura do Drª Édina Pinto, MM. Juíza de Direito da Secretaria Criminal desta Comarca. DOU FÉ.

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
SECRETARIA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

Edital de intimação de sentença da(s) vítima(s): IANGLADE GABRIEL SILVA GOMES, nascido(a) em 03/03/2005, filho(a) de Rosimeire

Aparecida da Silva; DIEGO EDUARDO SOARES, nascido(a) 24/09/2000, filho(a) de Andrea Tonin de Carvalho, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido.

A Doutora ÉDINA PINTO, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por esta Secretaria Criminal, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o(s) ré(u)s: EDGAR ANTÔNIO DE SOUZA, qualificado(s) no processo-crime 0647.18.001562-8, por crime praticado nesta cidade, pelo qual foi denunciado(s) pelo Promotor de Justiça como incurso nas penas do artigo 243, da Lei 8.069/90; e uma vez que proferida sentença às fls. 81/88, julgando IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para ABSOLVER o réu, mandou na melhor forma de direito passar o presente edital com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que o mesmo tome conhecimento desta decisão, salvo se nesse período for feita a intimação do sentenciado por qualquer outra forma estabelecida na Lei. Assim, para conhecimento de todos e especialmente da(s) parte(s) acima identificada(s) expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público e de costume no saguão do Fórum local. São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2021. Eu (Oficial de Apoio Judicial) _____, que digitei e vai assinado.

ÉDINA PINTO

JUÍZA DE DIREITO

CERTIDÃO: Certifico ser autêntica a assinatura do Dr^a Édina Pinto. MM. Juíza de Direito da Secretaria Criminal desta Comarca. DOU FÉ.

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
SECRETARIA CRIMINAL E EXECUÇÕES
CRIMINAIS
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
Edital de citação da(s) ré(us): JUCIRLEY MORAIS, nascido(a) em 09/06/1994, filho(a) de Olívia Maria Moraes.

A Dra. Édina Pinto, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por esta Secretaria Criminal, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o(s) réu(s) acima qualificados(as), processo-crime nº 0647.18.005262-1 por crime praticado nesta cidade, pelo qual foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso nas penas do(s) artigo 157, § 2º-A, I, do Código Penal, sendo que por este Juízo, foi determinado que se proceda à CITAÇÃO dos(as) acusados(as) acima qualificados(as), de todos os termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, ficando ainda cientificando o acusado de que, na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal, sendo ainda que consta nos autos que a(s) ré(us) esta (ao) atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual o(s) cita para responder à acusação ante este Juízo no prazo estipulado, a fim de se ver processar pelo rito acima citado nos termos da ação até final, e para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2021. Eu (Oficial de Apoio Judicial) _____, que digitei e vai assinado.

Édina Pinto

Juíza de Direito

CERTIDÃO: Certifico ser autêntica a assinatura da Doutora Édina Pinto. MM. Juíza de Direito da Secretaria Criminal desta Comarca. DOU FÉ.

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
SECRETARIA CRIMINAL E EXECUÇÕES
CRIMINAIS
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
Edital de citação da(s) ré(us): GUILHERME FERREIRA DA SILVA, nascido(a) em 28/06/2001, filho(a) de Gilmara Ferreira Melo.

A Dra. Édina Pinto, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por esta Secretaria Criminal, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o(s) réu(s) acima qualificados(as), processo-crime nº 0647.21.000355-2 por crime praticado nesta cidade, pelo qual foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso nas penas do(s) artigo 155, "caput", Código Penal, sendo que por este Juízo, foi determinado que se proceda à CITAÇÃO dos(as) acusados(as) acima qualificados(as), de todos os termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, ficando ainda cientificando o acusado de que, na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal, sendo ainda que consta nos autos que a(s) ré(us) esta (ao) atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual o(s) cita para responder à acusação ante este Juízo no prazo estipulado, a fim de se ver processar pelo rito acima citado nos termos da ação até final, e para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2021. Eu (Oficial de Apoio Judicial) _____, que digitei e vai assinado.

Édina Pinto

Juíza de Direito

CERTIDÃO: Certifico ser autêntica a assinatura da Doutora Édina Pinto. MM. Juíza de Direito da Secretaria Criminal desta Comarca. DOU FÉ.

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
SECRETARIA CRIMINAL E EXECUÇÕES
CRIMINAIS
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
Edital de citação da(s) ré(us): JOSÉ NEVES SOBRINHO, nascido(a) em 10/03/1960, filho(a) de Lourdes Maria das Neves.

A Dra. Édina Pinto, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por esta Secretaria Criminal, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o(s) réu(s) acima qualificados(as), processo-crime nº 0647.19.004429-5 por crime praticado nesta cidade, pelo qual foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso nas penas do(s) artigo 155, § 3, do Código Penal, sendo que por este Juízo, foi determinado que se proceda à CITAÇÃO dos(as) acusados(as) acima qualificados(as), de todos os

termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, ficando ainda cientificando o acusado de que, na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal, sendo ainda que consta nos autos que a(s) ré(us) esta (ao) atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual o(s) cita para responder à acusação ante este Juízo no prazo estipulado, a fim de se ver processar pelo rito acima citado nos termos da ação até final, e para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2021. Eu (Oficial de Apoio Judicial) _____, que digitei e vai assinado.

Édina Pinto

Juíza de Direito

CERTIDÃO: Certifico ser autêntica a assinatura da Doutora Édina Pinto. MM. Juíza de Direito da Secretaria Criminal desta Comarca. DOU FÉ.

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
SECRETARIA CRIMINAL E EXECUÇÕES
CRIMINAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

Edital de intimação de sentença do(s) réu(s): ELISÂNGELA MARIA DIAS, nascido(a) em 11/09/1982; ELITE GONÇALVES DE FARIA, nascido(a) em 04/12/1980; MARIA DO CARMO COTA ZESSIM, nascido(a) em 04/06/1962; ROGÉRIO ALEXANDRE DE SOUZA, nascido(a) em 03/06/1977; JUCELINO ISAC DA SILVA, nascido(a) em 19/01/1961, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido.

A Doutora ÉDINA PINTO, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por esta Secretaria Criminal, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o(s) ré(u)s: acima identificado(s), qualificado(s) no processo-crime 0647.16.011280-9, por crime praticado nesta cidade, por qual(is) foi(ram) denunciado(s) pelo Promotor de Justiça, como incurso nas penas do artigo 228, § 3º do Código Penal; artigo 229, do Código Penal; art. 342, do Código Penal; e uma vez que proferida sentença às fls. 338/348, julgando IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para ABSOLVER o(s) réu(s), mandou na melhor forma de direito passar o presente edital com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que o mesmo tome conhecimento desta decisão, salvo se nesse período for feita a intimação do sentenciado por qualquer outra forma estabelecida na Lei. Assim, para conhecimento de todos e especialmente da(s) parte(s) acima identificada(s) expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público e de costume no saguão do Fórum local. São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2021. Eu (Oficial de Apoio Judicial) _____, que digitei e vai assinado.

ÉDINA PINTO

JUÍZA DE DIREITO

CERTIDÃO: Certifico ser autêntica a assinatura do Dr^a Édina Pinto. MM. Juíza de Direito da Secretaria Criminal desta Comarca. DOU FÉ.

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
SECRETARIA CRIMINAL E EXECUÇÕES

CRIMINAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

Edital de intimação de sentença do(s) réu(s): GERVÁSIO MATEUS DOS SANTOS BRITO, nascido(a) em 08/12/1992, filho(a) de Sandra Mara dos Santos, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido.

A Doutora ÉDINA PINTO, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por esta Secretaria Criminal, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o(s) réu(s): acima identificado(s), qualificado(s) no processo-crime 0647.17.003551-1, por crime praticado nesta cidade, pelo qual foi denunciado(s) pelo Promotor de Justiça como incurso nas penas do artigo 155, § 1º, do Código Penal; e uma vez que proferida sentença às fls. 150/154, julgando IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para ABSOLVER o réu, mandou na melhor forma de direito passar o presente edital com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que o mesmo tome conhecimento desta decisão, salvo se nesse período for feita a intimação do sentenciado por qualquer outra forma estabelecida na Lei. Assim, para conhecimento de todos e especialmente da(s) parte(s) acima identificada(s) expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público e de costume no saguão do Fórum local. São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2021. Eu (Oficial de Apoio Judicial) _____, que digitei e vai assinado.

ÉDINA PINTO

JUÍZA DE DIREITO

CERTIDÃO: Certifico ser autêntica a assinatura do Drª Édina Pinto. MM. Juíza de Direito da Secretaria Criminal desta Comarca. DOU FÉ.

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
SECRETARIA CRIMINAL E EXECUÇÕES
CRIMINAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS

Edital de intimação de decisão do réu: WILLIAN DOS SANTOS SOARES, nascido(a) em 07/09/1989, filho(a) de Marlene Amâncio Rodrigues Silva, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido.

A Doutora ÉDINA PINTO, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por esta Secretaria Criminal, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o(s) réu(s): acima mencionado(a), qualificado(s) no processo-crime 0647.19.001249-0, por crime praticado nesta cidade; e uma vez que às fls. 169, foi decretada a intimação do réu via edital, tendo em vista o determinado na r. sentença de fls. 129, no que refere-se a restituição do(s) bem(ns) apreendido(s), mandou na melhor forma de direito passar o presente edital com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de que o mesmo tome conhecimento desta decisão, salvo se nesse período for feita a intimação do sentenciado por qualquer outra forma estabelecida na Lei. Assim, para conhecimento de todos e especialmente da parte acima identificada expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público e de costume no saguão do Fórum local. São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2021. Eu (Oficial de Apoio Judicial) _____, que digitei e vai assinado.

ÉDINA PINTO

JUÍZA DE DIREITO

CERTIDÃO: Certifico ser autêntica a assinatura do Drª Édina Pinto. MM. Juíza de Direito da Secretaria Criminal desta Comarca. DOU FÉ.

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
SECRETARIA CRIMINAL E EXECUÇÕES
CRIMINAIS
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

Edital de citação da(s) ré(us): EVALDO APARECIDO ALVES, nascido(a) em 06/05/1970, filho(a) de Alice Morais Alves.

A Dra. Édina Pinto, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por esta Secretaria Criminal, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o(s) réu(s) acima qualificados(as), processo-crime nº 0647.19.004262-0 por crime praticado nesta cidade, pelo qual foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso nas penas do(s) artigo 306, da Lei nº 9.503/97, sendo que por este Juízo, foi determinado que se proceda à CITAÇÃO dos(as) acusados(as) acima qualificados(as), de todos os termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, ficando ainda cientificando o acusado de que, na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal, sendo ainda que consta nos autos que a(s) ré(us) esta (ao) atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual o(s) cita para responder à acusação ante este Juízo no prazo estipulado, a fim de se ver processar pelo rito acima citado nos termos da ação até final, e para conhecimento de todos, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade. São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2021. Eu (Oficial de Apoio Judicial) _____, que digitei e vai assinado.

Édina Pinto

Juíza de Direito

CERTIDÃO: Certifico ser autêntica a assinatura da Doutora Édina Pinto. MM. Juíza de Direito da Secretaria Criminal desta Comarca. DOU FÉ.

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
SECRETARIA CRIMINAL E EXECUÇÕES
CRIMINAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS

Edital de intimação de decisão do réu: RONALDO CEZAR BANQUERI, nascido(a) em 03/11/1965, filho(a) de Evangelista Candida Banqueri, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido.

A Doutora ÉDINA PINTO, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por esta Secretaria Criminal, tem andamento um processo movido pela Justiça Pública contra o(s) réu(s): acima identificado(a), qualificado(s) no processo-crime 0647.19.001620-2, por crime praticado nesta cidade; e uma vez que às fls. 179, foi decretada a intimação do réu via edital, tendo em vista o determinado na r. sentença de fls. 101, no que refere-se a restituição do(s) bem(ns) apreendido(s), mandou na melhor forma de direito passar o presente edital com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de que o mesmo tome conhecimento desta decisão, salvo se nesse período for feita a intimação do sentenciado por qualquer outra forma estabelecida

na Lei. Assim, para conhecimento de todos e especialmente da parte acima identificada expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público e de costume no saguão do Fórum local. São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2021. Eu (Oficial de Apoio Judicial) _____, que digitei e vai assinado.

ÉDINA PINTO

JUÍZA DE DIREITO

CERTIDÃO: Certifico ser autêntica a assinatura do Drª Édina Pinto. MM. Juíza de Direito da Secretaria Criminal desta Comarca. DOU FÉ.

SERRO

COMARCA DE SERRO - MG EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - Prazo de 10 (dez) dias A MM. Juíza de Direito da Comarca de Serro-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que processam por este Juízo e Secretaria os autos nº 13 2215-3, Ação de Interdição de Geniane Brandão Oliveira, brasileira, solteira, portadora de RG de nº MG-20.063.226 e inscrita no CPF sob o nº 134.404.056-05, residente e domiciliada no Córrego Pedra Preta, Mato Grosso, zona rural de Serro/MG, e conforme sentença proferida em 25.05.2021, que JULGOU PROCEDENTE o pedido formulado pela requerente decretando a interdição de Geniane Brandão Oliveira, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, tendo-lhe sido nomeada curadora, a Sra. Lucia Aparecida de Oliveira Brandão, brasileira, casada, dona de casa, portadora de RG de nº MG-10.797.053 e inscrita no CPF sob o nº 110.225.416-92, residente e domiciliada no Córrego Pedra Preta, Mato Grosso, zona rural de Serro/MG, sendo a curatela por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com as limitações previstas no artigo 755, I, do CPC, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será fixado no local de costume, publicado por três vezes, com intervalos de dez dias, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Serro, aos 10 de setembro de 2021. Eu, Cíntia Lara Souza Mota, estagiária, o digitei e subscrevi. A MM. Juíza de Direito, Sophia Goret Rocha Machado.

COMARCA DE SERRO-MG. Diligência Criminal. Edital de INTIMAÇÃO - prazo de 15 (quinze) dias. A MM. Juíza de Direito desta Comarca de Serro/MG, na forma da lei, etc. faz saber que se processam por este Juízo e Secretaria, os autos nº 0671 17 1759-2, Ação Penal, que possui como autor Carlos Henrique Generoso Costa, filho de Raimunda Pereira da Costa e Carlos Máximo Generoso, portador de RG nº 15763047, e como réu Diego Vinício Pacheco, nascido aos 26/08/1999, filho de Wanderley Reis Pacheco e Marisa Marta Guimarães. É o presente edital para intimação do réu Diego Vinício Pacheco, já qualificado, atualmente em local INCERTO E NÃO SABIDO, do inteiro teor da sentença de fl. 64 dos autos que declarou, EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado em razão dos termos do art. 107, IV, 1ª figura, art. 109, VI e art. 115, todos do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será fixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Serro-MG, aos 08 de setembro de 2021. Eu, Cíntia Lara Souza Mota, Estagiária, o digitei. A MM. Juíza de Direito Sophia Goret Rocha Machado.

COMARCA DE SERRO - MG EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - Prazo de 10 (dez) dias A MM. Juíza de Direito da Comarca de Serro-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que processam por este Juízo e Secretaria os autos nº 17 1221-3, Ação de Interdição de Hécio Guimarães dos Santos,

brasileiro, solteiro, portador de RG de nº MG-6.402.060 e inscrita no CPF sob o nº 425.344.456-34, residente e domiciliado na localidade denominada "Várzea de Baixo", zona rural de Serro/MG, e conforme sentença proferida em 08.06.2021, que JULGOU PROCEDENTE o pedido formulado pela requerente decretando a interdição de Hélcio Guimarães dos Santos, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, tendo-lhe sido nomeada curadora, a Sra. Marta Lúcia da Silva Santos Pacheco, brasileira, casada, trabalhadora rural, portadora do RG de nº MG-6.602.538 e inscrita no CPF sob o nº 796.824.726-87, residente e domiciliada na localidade denominada "Várzea de Baixo", zona rural de Serro/MG, sendo a curatela por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com as limitações previstas no artigo 755, I, do CPC, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será fixado no local de costume, publicado por três vezes, com intervalos de dez dias, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Serro, aos 08 de setembro de 2021. Eu, Cíntia Lara Souza Mota, estagiária, o digitei e subscrevi. A MM. Juíza de Direito, Sophia Goreti Rocha Machado.

COMARCA DE SERRO-MG. Diligência Criminal. Edital INTIMAÇÃO - prazo de 15 (quinze) dias. A MM. Juíza de Direito da Comarca de Serro-MG, na forma da lei, etc. faz saber que se processam por este Juízo e Secretaria, os autos nº 0671 20 613-6 Medida Protetiva Urgência, tendo como vítima Fiona Ayelen Aman, filha de Patrícia Laura Barnatoro, residente e domiciliada na Rua Cruzeirinho, 1, nº 720, em Milho Verde/MG; e como requerido, Ramon Teixeira da Costa, filho de Waldemar Correia da Costa e Regina Célia Teixeira da Costa, inscrito no CPF sob o nº 014.724.606-77 por infração ao art. 12, inciso III, da Lei 11.340/06. É o presente edital para INTIMAÇÃO do agressor acima, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, do teor da sentença de fl. 56 dos autos, que JULGOU EXTINTA E REVOGOU AS MEDIDAS PROTETIVAS, em favor de Fiona Ayelen Aman. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será fixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Serro-MG, aos 08 de setembro de 2021. Eu, Cíntia Lara Souza Mota, Estagiária, o digitei. MM. Juíza de Direito, Sophia Goreti Rocha Machado.

COMARCA DE SERRO-MG. Diligência Criminal. Edital INTIMAÇÃO - prazo de 15 (quinze) dias. A MM. Juíza de Direito da Comarca de Serro/MG, na forma da lei, etc. faz saber que se processam por este Juízo e Secretaria, os autos nº 0671 19 788-8 Medida Protetiva Urgência, tendo como vítima Lullienne de Figueiredo Ferreira, nascida aos 02/10/1988, filha de Zila de Figueiredo Cotta Ferreira e José Augusto Ferreira Filho, e como réu, Marcelo Aparecido de Jesus, nascido aos 17/09/1982, filho de Vanda Lúcia de Oliveira de Jesus e Sebastião das Graças de Jesus, por infração ao art. 12 da Lei 11.340/06. É o presente edital para intimação do agressor, do inteiro teor do requerimento de fl. 30 dos autos que PRORROGOU as medidas protetivas fixadas por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, SALVO, se a requerente, após esse prazo, manifestar-se expressamente nos autos, o interesse em mantê-las, oportunidade em que serão mantidas, uma vez, por igual prazo. Na qual o silêncio da mesma será interpretado como desinteresse as medidas concedidas. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será fixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Serro-MG, aos 09 de setembro de 2021. Eu, Cíntia Lara Souza Mota, Estagiária, o digitei. A MM Juíza de Direito, Sophia Goreti Rocha Machado.

SETE LAGOAS

EDITAL DE CITAÇÃO - prazo 30 dias - JUSTIÇA GRATUITA - O MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da COMARCA DE SETE LAGOAS, Dr. Flávio Barros Moreira, na forma da lei, etc, faz saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria tramita a ação de usucapião, processo nº 5021388-91.2019.8.13.0672, requerido por ALICE GOMES DA SILVA, brasileira, viúva, - CPF: 898.260.196-15 (AUTOR) residente e domiciliada na Rua Ary Francisco Pires, nº 132, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas -MG, CEP 35.700-393, X OSVALDO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira do RG M-215.265, inscrito no CPF sob o nº 071.107.666-91, residente e domiciliado na Rua Itambé, nº 362, Bairro São Geraldo, em Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-203, todos com endereço nesta cidade de Sete Lagoas/MG (Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA - OAB MG132529 - CPF: 075.863.546-00, pela posse mansa e pacífica do seguinte imóvel: imóvel de matrícula 915 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Sete Lagoas/MG, situada a Rua Ary Francisco Pires, nº: 132, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas / Minas Gerais, CEP: 35.700-393 . Memorial Descritivo elaborado por Francisco Carlos Guimarães, Engenheiro Civil - CREA 197.25/D. CITA, os réus e/ou herdeiros interessados e ainda, quaisquer interessados ausentes, incertos e desconhecidos e os seus cônjuges, se casados, para todos os termos da ação. Quem quiser poderá contestar o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando defesa, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor, na forma do art. 285 de CPC. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Sete Lagoas aos 13 dias do mês de setembro de 2021. Eu, Hudon Gonçalves Ribeiro, Escrivã Judicial, dou fé.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SETE LAGOAS - VARA DE FAMÍLIA -EDITAL INTERDIÇÃO - PRAZO DE 20(VINTE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Saibam todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, cientificados de que tramitou nesta Vara de Família da Comarca de Sete Lagoas/MG, o Processo de Interdição, nº 5016419-33.2019.8.13.0672, em que foi proferida sentença reconhecendo e declarando a relativa incapacidade de DAVID DA COSTA REIS, solteiro, sem profissão, CI nº MG-15.444.226 SSP/MG, nascido em 01/09/1991, natural de IBIRITÉ/MG, filho de Sebastião Lúcio dos Reis e Marilene Aparecida da Costa Reis, residente na Rua: Doutor Gabriel Passos, nº 286, Bairro Santa Helena, CEP.: 35.700-403, em Sete Lagoas/MG, em razão de incapacidade civil relativa do interditado para exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo nomeado como Curador(a) do(a) mesmo(a), o(a) Srª MARILENE APARECIDA DA COSTA REIS, separada de fato, do lar, CI nº MG-7.403.918 SSP/MG, nascida em 06/12/1973, natural de Conselheiro Lafayete/MG, filha de João Vieira da Costa e Maria Francisca da Costa, residente na Rua Doutor Gabriel Passos, nº 286, Bairro Santa Helena, CEP.: 35.700-403, em Sete Lagoas/MG, com prestação do compromisso de lei, para que possa como tal cuidar e administrar seus bens e direitos, mantendo-se, no entanto, incólumes os direitos políticos e civis do(a) interditado(a), não podendo por qualquer modo alienar onerar bens imóveis, móveis ou de qualquer natureza, pertencente ao interditado, sem autorização judicial. Para conhecimento de todos, especialmente do(a,s) interessado(a,s), publica-se o presente Edital, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no DJE.

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2021. Eu, Francis Déborah Brant Guerra, Gerente de Secretaria, dou fé. Juiz de Direito: Carlos Eduardo Vieira Gonçalves.

TARUMIRIM

COMARCA DE TARUMIRIM-EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ELAISE GOMES MOREIRA - JUSTIÇA GRATUITA. A MM Juíza de Direito desta Comarca FAZ SABER a quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por sentença datada de 01/11/2020, prolatada no processo nº0024896-31.2018.8.13.0684 foi deferida a curatela de ELAISE GOMES MOREIRA, brasileira, solteira, filha de Raimundo Inácio Moreira e Maria Aparecida Gomes; portadora de debilidade mental declarada absolutamente incapaz para exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, sendo nomeado sua curadora MARIA APARECIDA GOMES. E para o conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro; expediu-se o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial deste Estado, por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias entre uma publicação e outra; sendo essa a terceira publicação. Tarumirim/MG, 27 de setembro de 2021. (a)Marília Muinhos, Oficiala do Judiciário. (a) Natália Cravo Lázaro Monteiro, Juíza de Direito Substituta

TEÓFILO OTÔNÍ

COMARCA DE TEÓFILO OTONI. 2.ª VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 90 DIAS. AUTOS N.º 0686.03.074573-7. JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito desta Vara FAZ SABER a CARLOS ADRIANO NASCIMENTO DIAS, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Teófilo Otoni-MG, nascido em 03/08/1977, filho de José Geraldo Soares Dias e Maria das Graças Nascimento Dias, ora em local incerto e não sabido, que por este edital, com prazo de 90 (noventa) dias, fica intimado de que se encontra depositado judicialmente, a quantia de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), mais acréscimos legais, à disposição para restituição. Decorrido o prazo deste edital, sem manifestação do interessado, a quantia será destinada à doação a uma das entidades cadastradas neste Juízo, nos termos do art. 10, II, do Provimento-conjunto 24/CGJ/2012. Teófilo Otoni, 27 de setembro de 2021. Eu, _____, Helane Lopes de Macedo Almeida, Escrivã Judicial, o digitei. EMERSON CHAVES MOTTA - Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE TEÓFILO OTONI - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - A Dra Juliana Alcova Nogueira, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível desta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc#FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente o(a) requerido(a) TRANS FRIOS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME e LUCAS DE PINHO OLIVEIRA, atualmente lugar incerto e não sabido, que se encontram em trâmite por este Juízo e Secretaria da Primeira Vara Cível desta Comarca, os autos nº 5004987-77.2016.8.13.0686 da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por BANCO BRADESCO S/A. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei, ficando o(a) requerido(a) TRANS FRIOS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME e LUCAS DE PINHO OLIVEIRA, devidamente CITADAS sobre a execução contra eles proposta, conforme os termos da petição inicial e para, no prazo 03 (três) dias, pagar a quantia de R\$322.141,12, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários

de advogado do autor e custas iniciais. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado, o(a) Oficial(a) de Justiça penhorará tantos bens da parte citada quantos bastem para o pagamento da dívida. Fica a parte acima identificada ciente de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá oferecer embargos à execução no prazo legal de 15 (quinze) dias. Teófilo Otoni(MG), 27 de setembro de 2021. Eu, Thiago Fernandes Santiago, Escrivão Judicial, escrevi Juliana Alcova Nogueira (a), Juíza de Direito. (Adv/OAB. Wagner Roschel Christie - OAB/MG: 101.747).

COMARCA DE TEÓFILO OTONI-MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 10 DIAS. O Dr. REIDRIC VICTOR DA SILVEIRA CONDE NEIVA E SILVA, MM. Juiz de Direito em substituição nesta Vara da Infância e da Juventude e das Cartas Precatórias desta Cidade e Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de intimação, com o prazo de 10 (dez) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, JONAS GOMES VIANA e IRENE APARECIDA DE SOUZA VIANA, que por este Juízo e secretaria, se processam os termos e atos de ADOÇÃO nº 5000359-69.2021.8.13.0686 do menor L. G. , nascido aos 20.06.2019, requerida por Jonas Gomes Viana e Irene Aparecida de Souza Viana, e constando dos autos que JONAS GOMES VIANA e IRENE APARECIDA DE SOUZA VIANA, brasileiros, casados, filhos de Isaias Gomes Viana e Hilda Gonçalves Viana e Antônio da Mata de Sousa e Elisa Rosa de Sousa, respectivamente, encontram-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-OS, para tomar ciência da sentença de ID 2853846423 dos autos em epígrafe, que determinou a inativação dos mesmos no Sistema Nacional de Adoção - SNA e o arquivamento dos autos, e para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, após decorridos o do edital, apresentarem recurso. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no átrio do Fórum local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teófilo Otoni/MG, aos 20 (vinte) dias de setembro de 2021. Eu (a) (Sandra Soraia Oliveira Antunes) Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevi. MM. REIDRIC VICTOR DA SILVEIRA CONDE NEIVA E SILVA.

TIMÓTEO

COMARCA DE TIMÓTEO-MG. JUSTIÇA GRATUITA - VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente o denunciado AMARILDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, filho de João Caetano da Silva e Conceição Pereira da Silva, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que por este Juízo, no Processo 0687.18.002465-9 foi designada audiência de instrução e julgamento para o dia 22/11/2021, às 16:00hs, no edifício do Fórum, situado na Praça Olímpica, 65, Timirim em Timóteo, ocasião que será interrogada, e como consta nos autos que a referida denunciada encontra-se em local incerto e não sabido mandou expedir o presente EDITAL pelo qual INTIMA-O para comparecer perante este Juízo no dia, hora e local acima mencionado, a fim de ser interrogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Timóteo-MG, 27 de setembro de 2021, Alberto Rodrigues da Cruz, Escrivão o subscrevo. Luiz Eduardo Oliveira de Faria, Juiz de Direito.

COMARCA DE TIMÓTEO-MG. JUSTIÇA GRATUITA - VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - FAZ SABER a todos que virem

o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente o denunciado JULIO CÉSAR DE SOUZA ESTANCIOLA, brasileiro, filho de Alexandre Estanciola de Paula e Lucilele Cristina Souza Pedra, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que por este Juízo, no Processo 0687.21.001057-9 foi designada audiência de instrução e julgamento para o dia 23/11/2021, às 14hs30min, no edifício do Fórum, situado na Praça Olímpica, 65, Timirim em Timóteo, ocasião que será interrogada, e como consta nos autos que a referida denunciada encontra-se em local incerto e não sabido mandou expedir o presente EDITAL pelo qual CITA-O para comparecer perante este Juízo no dia, hora e local acima mencionado, a fim de ser interrogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Timóteo-MG, 27 de setembro de 2021, Alberto Rodrigues da Cruz, Escrivão o subscrevo. Luiz Eduardo Oliveira de Faria, Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE TIMÓTEO - 2 ° EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. RODRIGO ANTUNES LAGE, MM. Juiz de Direito em substituição na 1ª Vara desta Comarca, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação de Substituição de Curatela nº 5002445-44.2020.8.13.0687, em face de JOENIO EVANGELISTA DE ARAÚJO, brasileiro, UE, interditado, nascido em 30/07/1951, portador de RG MG 4.093.464, e inscrito no CPF 347.378.396-04, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 59, Ap. 202, Vale Verde, Timóteo-MG, CEP 35183-068, na qual foram nomeados pelo(a) MM. Juiz(a) para desempenhar a função de CURADORES do(a) interdito acima indicado, os Srs. POLLIANA CRISTINA ARAUJO SILVA, brasileira, separada, enfermeira, inscrita sob o RG 002.572.566-10 e RG 7.825.718, residente e domiciliada na Rua Eugênia Sá Fortes, nº 540, Ap. 202, Bela Vista, Contagem-MG, Cep 32010-270, e ANA PATRICIA PEREIRA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita sob o RG 615.169.296-91 e RG 4.312.651, residente e domiciliada na Rua Otávio Rodrigues Bastos, nº 20, Bloco 02, Ap. 204, São Cristóvão, Timóteo-MG, Cep 35183-016, devendo as curadoras ora compromissadas de forma individual ou conjunta, enquanto perdurar a incapacidade, motivo pelo qual, sem sua devida representação, serão nulos, de pleno direito, todos os atos jurídicos praticados pelo interditado, representar o interdito em todos os atos da vida civil, zelando pelo(a) mesmo(a) e administrando seus bens, se houver, bem como deverá representar a incapaz nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário, MANTENDO incólume os direitos ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. E para conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e será afixada uma cópia no átrio deste Fórum. Timóteo/MG, 27 de SETEMBRO de 2021. Eu, (Belª. Patrícia Ferraz Sena), Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevo por ordem do Dr. RODRIGO ANTUNES LAGE, Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE TIMÓTEO - MG - 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - O Exmº Sr. Dr. RODRIGO ANTUNES LAGE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Timóteo - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processam

os termos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Pje 5000331-06.2018.8.13.0687, ajuizada por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO AÇO LTDA - SICOOB VALE DO AÇO em face de EDERSON GONÇALVES COSTA e NEUSA GONÇALVES DA COSTA - OBJETIVO: CITAR EDERSON GONÇALVES COSTA, CPF 578.279.316-34 e NEUSA GONÇALVES DA COSTA, CPF 018.495.348-02, atualmente em local incerto e não sabido para, no prazo de 03 (três) dias, efetuarem o pagamento da dívida no importe de R\$ 48.608,22, ficando CIENTIFICADA de que: 1 - No caso de integral pagamento no prazo, a verba honorária será reduzida pela metade; 02 - Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação e 03 - que foram FIXADOS honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor executado. Timóteo, 27 de setembro de 2021. Eu, #.....Patrícia Ferraz Sena, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevo por ordem do MMº Juiz.

TRÊS CORAÇÕES

JUSTIÇA GRATUITA - PRIMEIRA VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES - MG. PRAZO DE 30 (trinta) DIAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO A POSSÍVEIS INTERESSADOS NA RESTITUIÇÃO DOS BENS APREENDIDOS NOS AUTOS 0693 17 008827-4, Dr. Denes Ferreira Mendes, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara Criminal, Infância e Juventude e Cartas Precatórias Criminais, desta cidade e Comarca de Três Corações, Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e pela secretaria da 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude desta Cidade, tem andamento o processo crime nº 0693 17 008827-4, movido pela Justiça Pública, que por este juízo foi determinado que fiquem cientes eventuais interessados ou lesados, que neste processo há bens apreendidos, e caso tenham interesse, que compareçam a esta secretaria criminal para a restituição dos bens que lhe pertencerem. E, para conhecimento de todos, expede-se o presente edital que será afixado no saguão do Edifício do Fórum desta Cidade e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Corações, Minas Gerais, aos 27 dias do mês de setembro de 2021. Eu, _____, Escrivão Judicial em substituição. MM. _____, Juiz de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA - SEGUNDA VARA CRIMINAL E DAS EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES/MG. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - ao acusado: MIZEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Luminárias/MG, nascido em 14/04/1997, filho de Maria Aparecida da Silva e Vitor Ferreira, atualmente em local incerto e não sabido. Karen Cristina Lavoura Lima Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e das Execuções Penais, desta cidade e Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Criminal desta cidade, tem andamento um Processo - Crime nº 0015857-75.2021.8.13.0693, movido pela vítima D.C.S.de.B contra Mizaek Ferreira da Silva, acima qualificado, pelo qual foi denunciado pela Dr. Promotor de Justiça como incurso nas sanções do artigo 129,§9º, c/c artigo 61, II, "a" e "f", ambos do Código Penal, foi determinada a citação do acusado para responder a acusação, por escrito, em 10 (dez) dias, devendo fazê-lo por meio de advogado, e na

postura escrita à acusação, o acusado poderá arguir preliminares, deduzir toda matéria que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as. E, para conhecimento de todos, passou-se o presente edital que será afixado no saguão do Fórum desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Corações/MG, aos 27 de outubro de 2021. Eu, _____, Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevi. O Juíza de Direito - Karen Cristina Lavoura Lima _____.

JUSTIÇA GRATUITA - SEGUNDA VARA CRIMINAL E DAS EXECUÇÕES PENAIAS DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES/MG. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - ao acusado: ANTONIO MARCOS VIANA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Castro Alves/BA, nascido em 08/02/1998, filho de Eurildes da Silva Viana e Antônio Carlos Bispo de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido. Karen Cristina Lavoura Lima Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e das Execuções Penais, desta cidade e Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Criminal desta cidade, tem andamento um Processo - Crime nº 0057028-80.8.13.0693, movido pela vítima F.M.V.de.O contra Antonio Marcos Viana de Oliveira, acima qualificado, pelo qual foi denunciado pela Dr. Promotor de Justiça como incurso nas sanções dos artigos 19 e 21 da Lei de Contravenções Penais, c/c artigo 155, §4º, inciso II, na forma do art.69, ambos do Código Penal, foi determinada a citação do acusado para responder a acusação, por escrito, em 10 (dez) dias, devendo fazê-lo por meio de advogado, e na resposta escrita à acusação, o acusado poderá arguir preliminares, deduzir toda matéria que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as. E, para conhecimento de todos, passou-se o presente edital que será afixado no saguão do Fórum desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Corações/MG, aos 27 de outubro de 2021. Eu, _____, Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevi. O Juíza de Direito - Karen Cristina Lavoura Lima _____.

JUSTIÇA GRATUITA - SEGUNDA VARA CRIMINAL E DAS EXECUÇÕES PENAIAS DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES/MG. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - ao acusado: JOEL CARDOSO DE SOUZA, brasileiro, natural de Cachoeira Alta/GO, nascido em 02/05/1976, filho de Luzia Cardoso de Souza e João Nepomuceno de Souza, atualmente em local incerto e não sabido. Karen Cristina Lavoura Lima Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e das Execuções Penais, desta cidade e Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Criminal desta cidade, tem andamento um Processo - Crime nº 0060659-32.2019.8.13.0693, movido pela vítima L.S.S contra Joel Cardoso de Souza, acima qualificado, pelo qual foi denunciado pela Dr. Promotor de Justiça como incurso nas sanções dos artigos 147, caput, c/c artigo 70, caput, ambos do Código Penal, foi determinada a citação do acusado para responder a acusação, por escrito, em 10 (dez) dias, devendo fazê-lo por meio de advogado, e na resposta escrita à acusação, o acusado poderá arguir preliminares, deduzir toda matéria que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as. E, para conhecimento de todos, passou-se o presente edital que será afixado no saguão do Fórum desta cidade. Dado e passado nesta

cidade e Comarca de Três Corações/MG, aos 27 de outubro de 2021. Eu, _____, Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevi. O Juíza de Direito - Karen Cristina Lavoura Lima _____.

Processos Eletrônicos (PJE)

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL - JUSTIÇA GRATUITA - PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES. A Exma. Sra. Dra. Glauciene Gonçalves da Silva, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Três Corações, Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícias tiverem que extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (CDA: 534/2011 e 838/2011) - Processo Eletrônico Nº 0003777-60.2013.8.13.0693, movida pela CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG, inscrito no CNPJ nº 17.203.837/0001-30 em face de DROGARIA DROGA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.644.143/0001-50; MICHEL FRANÇOZO, inscrito no CPF nº 050.924.146-85 e SILVONEI ANDERSON MOREIRA, inscrito no CPF nº 739.175.676-87, que no saguão do Fórum da Comarca de Três Corações/MG, situado na Av. Sete de Setembro nº 293, Centro, os Leiloeiros indicados - THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA (JUCEMG 629) e ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA (JUCEMG 992), com endereço na Rua Maria Grazia Errico, 70, Jardim Elviro Dias, Poços de Caldas/MG, CEP: 37.718-104; Telefone: 0800-730-4050; site: www.leiloesjudiciaismg.com.br; e-mail: contato@leiloesjudiciaismg.com.br; thais@leiloesjudiciaismg.com.br e juridico3@leiloesjudiciais.com.br - venderá os bens diante descriminados, pelo maior lance, em LEILÃO ELETRÔNICO a ser realizado, em PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO, NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE OUTUBRO DE 2021, COM ENCERRAMENTO ÀS 15:00 e, em SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO, NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE OUTUBRO DE 2021, COM ENCERRAMENTO ÀS 16:00. O local para a realização dos leilões será através do site eletrônico www.leiloesjudiciaismg.com.br.. Em primeira praça/leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação, indicado no presente edital. Caso o bem não seja arrematado, em primeira praça/leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada segunda praça/leilão, na data indicada neste edital, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, não sendo aceito preço vil, sendo considerado preço vil aquele inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (Artigo 891, § único do CPC). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. -BENS PENHORADOS: "Um veículo Marca/Modelo: HONDA/NXR BROS ES; Ano Modelo/Fabricação: 2013/2014; Chassi: 9C2KD0550ER209657; Placa OWQ 1779; de propriedade do executado, MICHEL FRANÇOZO, residente na Rua Oito nº 92-B, Bairro Novo Horizonte, Três Corações/MG". -ÔNUS: Restrição Judicial vinculada aos Processos nºs. 0003777-60.2013.8.13.0693 e 0693 10 012069-2, conforme pesquisa realizada em 22/08/2017, podendo haver outras restrições após essa data, sendo ainda que multas e autuações deverão ser consultadas no site do DETRAN. -RECURSOS PENDENTES: Nada consta nos autos. -VALOR DA DÍVIDA: R\$ 9.016,75 (nove mil, dezesseis reais e setenta e cinco centavos), em 09/2019, sujeita à atualização. - VALOR DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em 19/01/2017 (Avaliação sujeita à atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção). -VALOR TOTAL DO BEM EM POSSÍVEL SEGUNDA PRAÇA: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). -**

DAS INTIMAÇÕES: Ficam o(s) executado(s) que sofreu(ram) a penhora - MICHEL FRANÇOZO, inscrito no CPF nº 050.924.146-85, INTIMADO(A)(S) dos dias e das horas designadas para a realização das Praças/Leilões supramencionados, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal ou não possua(m) advogado(s) nos autos. -FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1) Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente. Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem. No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (Artigo 892 e parágrafos do CPC). 2) Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles (Artigo 893 CPC). 3) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. A apresentação da proposta de pagamento parcelado não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado (Artigo 895 e parágrafos do CPC). 4) Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (Artigo 897 do CPC). 5) O fiador do arrematante que pagar o valor do lance e a multa poderá requerer que a arrematação lhe seja transferida (Artigo 898 CPC). 6) Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução (Artigo 899 CPC). 7) O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for

ultrapassado o horário de expediente forense (Artigo 900 CPC). -LANCES PRESENCIAIS: Os interessados em participar do leilão/praçã poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praçã. - TAXA DE LEILÃO: A comissão do Leiloeiro foi fixada pela MM. Juíza de Direito no percentual 5% do valor da arrematação e será de responsabilidade do arrematante. DÍVIDAS E ÔNUS: No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis e de multas e restrições no caso de veículo. CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. E, para o conhecimento dos interessados, expedir-se o presente edital que será afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Corações, Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) de setembro de 2021. Eu-(a) Gustavo de Oliveira, Escrivão, subscrevi. (a)Dra. Glauciene Gonçalves da Silva - MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível. Advogados: Dra. Héli da Marques Abreu Silva - OAB/MG 107.272 e outros.

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL - JUSTIÇA GRATUITA - PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES. A Exma. Sra. Dra. Glauciene Gonçalves da Silva, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Três Corações, Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícias tiverem que extraídos dos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (CDA: 310000222132) - Proc. Nº 0693 09 094437-4, movida pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVÁVEIS - IBAMA em face de JOÃO BOSCO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 271.869.896-91, que no saguão do Fórum da Comarca de Três Corações/MG, situado na Av. Sete de Setembro nº 293, Centro, os Leiloeiros indicados - THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA (JUCEMG 629) e ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA (JUCEMG 992), com endereço na Rua Maria Grazia Errico, 70, Jardim Elviro Dias, Poços de Caldas/MG, CEP: 37.718-104; Telefone: 0800-730-4050; site: www.leiloesjudiciaismg.com.br; e-mail: thais@leiloesjudiciaismg.com.br e juridico3@leiloesjudiciais.com.br - venderá os bens adiante discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO ELETRÔNICO a ser realizado, em PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO, NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE OUTUBRO DE 2021, COM ENCERRAMENTO ÀS 15:00 e, em SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO, NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE OUTUBRO DE 2021, COM ENCERRAMENTO ÀS 16:00. O local para a realização dos leilões será através do site eletrônico www.leiloesjudiciaismg.com.br.. Em primeira praça/leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação, indicado no presente edital. Caso o bem não seja arrematado, em primeira praça/leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada segunda praça/leilão, na data indicada neste edital, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, não sendo aceito preço vil, sendo considerado preço vil aquele inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (Artigo 891, § único do CPC). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. -BENS PENHORADOS: "Lote de terreno de nº 1 da quadra R, com área de 315,00m2, situado nesta cidade, na rua Santa Filomena, no Loteamento Salomão Naback, no Bairro São Sebastião, objeto do registro 1, da matrícula 8171, livro 2, do CRI local, com localização na margem do Rio Verde, com vegetação nativa, de propriedade do executado, João Bosco de Carvalho, residente na Rua Jasmim, 123., Pero I, Três Corações/MG". -ÔNUS: Conforme certidão do CRI de ID Num. 1837139902, consta apenas a penhora destes autos lançada na matrícula do imóvel, porém a certidão é datada de 15/05/2018. -RECURSOS PENDENTES: Nada consta nos autos. -VALOR DA DÍVIDA: R\$ 8.445,52 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em outubro/2016, sujeita à atualização, - VALOR DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 23/08/20219 (**Avaliação sujeita à atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção). -VALOR TOTAL DO BEM EM POSSÍVEL SEGUNDA PRAÇA: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). - DAS INTIMAÇÕES: Ficam o(s) executado(s) que sofreu(ram) a penhora - JOÃO BOSCO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 271.869.896-91 e sua esposa, BERENICE MENEZES CARVALHO, INTIMADO(A)(S) dos dias e das horas designadas para a realização das Praças/Leilões supramencionados, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal ou não possua(m) advogado(s) nos autos. -FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1) Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente. Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem. No caso de leilão de bem tombado, a União,

os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (Artigo 892 e parágrafos do CPC). 2) Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles (Artigo 893 CPC). 3) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. A apresentação da proposta de pagamento parcelado não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado (Artigo 895 e parágrafos do CPC). 4) Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (Artigo 897 do CPC). 5) O fiador do arrematante que pagar o valor do lance e a multa poderá requerer que a arrematação lhe seja transferida (Artigo 898 CPC). 6) Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução (Artigo 899 CPC). 7) O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense (Artigo 900 CPC). -LANCES PRESENCIAIS: Os interessados em participar do leilão/praçã poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praçã. - TAXA DE LEILÃO: A comissão do Leiloeiro foi fixada pela MM. Juíza de Direito no percentual 5% do valor da arrematação e será de responsabilidade do arrematante. DÍVIDAS E ÔNUS: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (inclusive valores

eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. E, para o conhecimento dos interessados, expedir-se o presente edital que será afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Corações, Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) de setembro de 2021. Eu-(a) Gustavo de Oliveira, Escrivão, subscrevi. (a) Dra. Glauciene Gonçalves da Silva - Juíza de Direito da 1ª Vara Cível. Advogados: Procuradores Federais; Dr. Ruy Costa - OAB/MG 32.499 e outros.

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL - JUSTIÇA GRATUITA - PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES. A Exma. Sra. Dra. Glauciene Gonçalves da Silva, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Três Corações, Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícias tiverem que extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Proc. Nº 0012856-92.2015.8.13.0693, movida pelo BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ n.º 62.232.889/0001-90 em face de ANTÔNIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito no CPF n.º 056.870.396-00, que os Leiloeiros indicados - THAIS COSTA BASTOS TEIXEIRA (JUCEMG 629) e ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA (JUCEMG 992), com endereço na Rua Maria Grazia Errico, 70, Jardim Elviro Dias, Poços de Caldas/MG, CEP: 37.718-104; Telefone: 0800-730-4050; site: www.leiloesjudiciaismg.com.br; e-mail: contato@leiloesjudiciaismg.com.br; thais@leiloesjudiciaismg.com.br e juridico3@leiloesjudiciais.com.br - venderá os bens adiante discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO ELETRÔNICO a ser realizado, em PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO, NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE OUTUBRO DE 2021, COM ENCERRAMENTO ÀS 15:00 e, em SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO, NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE OUTUBRO DE 2021, COM ENCERRAMENTO ÀS 16:00. O local para a realização dos leilões será através do site eletrônico www.leiloesjudiciaismg.com.br. Em primeira

praça/leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação, indicado no presente edital. Caso o bem não seja arrematado, em primeira praça/leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada segunda praça/leilão, na data indicada neste edital, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, não sendo aceito preço vil, sendo considerado preço vil aquele inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (Artigo 891, § único do CPC). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. **-BENS PENHORADOS:** "Um prédio residencial com área edificada de 60,00m2 e seu respectivo terreno, este com 300,00m2, designado como lote 11 da quadra B, situado nesta cidade na rua 3, n.º 55 - esquina com Rua 5, Vila São Francisco (Atualmente o endereço é Rua Dona Glorinha de Paiva, 55), objeto do registro 1, na matrícula 3.895, fls. 23, do livro 2-N do CRI local, de propriedade do executado, Antônio de Oliveira Teixeira, residente na Rua Benedito Basilio Mafra, 104, Santo Afonso, Três Corações/MG". **-ÔNUS:** Conforme certidão do CRI de ID Num. 1232074884 - Pág. 3, consta apenas o ajuizamento destes autos lançada na matrícula do imóvel, porém a certidão é datada de 10/03/2017. **-RECURSOS PENDENTES:** Nada consta nos autos. **-VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 131.190,63 (cento e trinta e um mil, cento e noventa reais e sessenta e três centavos), em julho/2018, sujeita à atualização. **- VALOR DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em 22/05/2020 (**Avaliação sujeita à atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção). **-VALOR TOTAL DO BEM EM POSSÍVEL SEGUNDA PRAÇA:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **- DAS INTIMAÇÕES:** Ficam o(s) executado(s) que sofreu(ram) a penhora - ANTÔNIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito no CPF n.º 056.870.396-00 e sua ex-esposa, MARINA DE FÁTIMA DE REZENDE TEIXEIRA, INTIMADO(A)(S) dos dias e das horas designadas para a realização das Praças/Leilões supramencionados, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal ou não possua(m) advogado(s) nos autos. **-FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 1) Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tomar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente. Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem. No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (Artigo 892 e parágrafos do CPC). 2) Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles (Artigo 893 CPC). 3) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As

propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. A apresentação da proposta de pagamento parcelado não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado (Artigo 895 e parágrafos do CPC). 4) Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (Artigo 897 do CPC). 5) O fiador do arrematante que pagar o valor do lance e a multa poderá requerer que a arrematação lhe seja transferida (Artigo 898 CPC). 6) Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução (Artigo 899 CPC). 7) O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense (Artigo 900 CPC). **-LANCES PRESENCIAIS:** Os interessados em participar do leilão/prança poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/prança. **- TAXA DE LEILÃO:** A comissão do Leiloeiro foi fixada pela MM. Juíza de Direito no percentual 5% do valor da arrematação e será de responsabilidade do arrematante. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local

onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. E, para o conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital que será afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Corações, Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) de setembro de 2021. Eu, (a) Gustavo de Oliveira, Escrivão, subscrevi. (a) Dra. Glauciene Gonçalves da Silva - Juíza de Direito da 1ª Vara Cível. Advogados: Dr. Ivan de Souza Mercedo Moreira - OAB/MG 168.290; Dr. Israel de Souza Junior - OAB/MG 72.912 e outros.

Comarca de TRÊS CORAÇÕES/MG - Edital de Intimação - Prazo de 20 (vinte) dias. A Drª. Fernanda Machado de Moura Leite, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Três Corações, Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que nos autos de Execução de Título Exatjudicial registrados sob o nº 5000603-79.2018.8.13.0693, movida por MINAS SUL CEREAIS- INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP em face de RAMANA PEREIRA GABRIEL e OUTRO, INTIMA a executada, RAMANA PEREIRA GABRIEL, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 061.596.886-42, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para que tome ciência do bloqueio de ativos financeiros pertencentes a executad, RAMANA PEREIRA GABRIEL, no valor de R\$303,63 (trezentos e três reais e sessenta e três centavos), bem como para que no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e/ou ainda, que remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, nos termos do art. 854, § 3º do CPC. E para o conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital que será afixado no saguão do edifício do Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Corações, Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2021. Eu (César Alencar de Oliveira), Escrivão Judicial da 2ª Vara Cível, o digitei e subscrevi.(a) FERNANDA MACHADO DE MOURA LEITE, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Três Corações.

COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES, MG - 3ª VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - Processo nº: 5005140-84.2019.8.13.0693 - INVENTÁRIO e PARTILHA - REQUERENTES: José Carlos Rocha e outros INVENTARIADO(s): MARIA MADALENA POLINATI ROCHA e RICARDO ROCHA. O Dr. Reginaldo Mikio Nakajima, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Três Corações/MG, no exercício do seu cargo e na forma da Lei, FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por esta Secretaria do Juízo, tem andamento a AÇÃO DE INVENTÁRIO em face da falecida MARIA MADALENA POLINATI ROCHA, e, para intimação de eventuais herdeiros e interessados, determinou a expedição do presente Edital de Citação, com o prazo de quinze (15) dias, contados da dilação do prazo do Edital, para que proceda sua habilitação e manifestação quanto as primeiras declarações, nos termos do Art.626 e Art.627 do

CPC, sob pena de revelia e de nomeação, se o caso, de Curador Especial em caso de revelia. E, para conhecimento de todos, determinou a expedição deste que será afixado e publicado na forma da Lei. Ficam os interessados intimados para, querendo, impugnar as primeiras declarações no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 627 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Corações, MG, aos 17 de Setembro de 2021. Eu, Gustavo Antônio, Auxiliar de Secretaria, subscrevi-o.. Reginaldo Mikio Nakajima - Juiz de Direito.

COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES, MG - 3ª VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - Processo nº: 0042510-95.2013.8.13.0693 - INVENTÁRIO-Administração de Herança - REQUERENTES: Andrea Simoes Batista Caetano e outros INVENTARIADO(s): Maximiliano Ribeiro Caetano. O Dr. Reginaldo Mikio Nakajima, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Três Corações/MG, no exercício do seu cargo e na forma da Lei, FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por esta Secretaria do Juízo, tem andamento a AÇÃO DE INVENTÁRIO e, tendo em vista o falecimento de MAXIMILIANO RIBEIRO CAETANO, para intimação de eventuais herdeiros e interessados, determinou a expedição do presente Edital de Citação, com o prazo de quinze (15) dias, contados da dilação do prazo do Edital, para que proceda sua habilitação e manifestação quanto as primeiras declarações, nos termos do Art.626 e Art.627 do CPC, sob pena de revelia e de nomeação, se o caso, de Curador Especial em caso de revelia. E, para conhecimento de todos, determinou a expedição deste que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Corações, MG, aos 22 de Setembro de 2021. Eu, Isabelle - Estagiária o digitei e subscrevi.. Reginaldo Mikio Nakajima - Juiz de Direito.

TRÊS MARIAS

Processos Eletrônicos (PJe)

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
COMARCA DE TRÊS MARIAS/Vara Única da Comarca de Três Marias/MG
COMARCA DE TRÊS MARIAS-MG-EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 dias.O MM Juiz de Direito desta cidade e comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele tiverem notícia que perante e este Juízo e Secretaria se processam os Autos do Processo-crime nº 0013617-20.2017.8.13.0058, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS move em face de DÊNIS GUILHERME DE SOUSA ARAUJO e JOSÉ DE FREITAS SILVA. Pelo presente ficam DÊNIS GUILHERME DE SOUSA ARAUJO, Brasileiro, nascido aos 23/01/1994 em Três Marias/MG, filho de Geralda de Souza Araujo e Agnaldo Alves Marques e JOSÉ DE FREITAS SILVA, brasileiro, nascido aos 06/12/1983, filho de Raimunda Luiza de Freitas e José Vicente da Silva, CITADOS dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, por crime previsto no art. 133, caput, 11343/06, por fato ocorrido em 19 (dezenove) de dezembro de 2019, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Fica o acusado cientificado de que, na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal. E constando dos autos do processo que o

acusado acima referido está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, expedir o presente edital. E para conhecimento de todos mandou expedir o presente Edital que será afixado no saguão do Fórum desta cidade e publicado no Diário Judiciário Eletrônico. Três Marias /MG, aos 24 de setembro de 2021. Eu,.....Escrivão Judicial o digitei e subscrevi.

SILVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Três Marias

Avenida Getúlio Vargas, 155, Parque Diadorim, TRÊS MARIAS - MG - CEP: 39205-000

TRÊS PONTAS

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CITAÇÃO - COMARCA DE TRÊS PONTAS-MG - JUSTIÇA GRATUITA - ARTIGO 22 DA LEI 6830, de 1980 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA, Juíza de Direito da Comarca de Três Pontas/MG, no exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processam pela Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Três Pontas, sob o n.º 5005567-78.2019.8.13.0694, os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS em face de MARIA IZABEL CORRÊA e pelo presente edital, fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s) MARIA IZABEL CORRÊA, brasileira, inscrita no CPF sob o número 561.590.056-34, anteriormente residindo na Rua Nossa Senhora D'Ajuda, 742, Centro, Três Pontas/MG, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) em juízo a importância de R\$889,71 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), atualizado até 30/12/2019 e, mais despesas legais acrescidas, ou nomear(em) bens à penhora, relativo ao inadimplemento das TFFs dos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, representado pelas CDA n.º 3313/2019, datada de 28/08/2019. Caso não o faça(m), decorrido o prazo, deverão proceder os senhores Oficiais de Justiça à PENHORA em tantos de seus bens quanto bastem, para assegurar a execução. Feita a penhora, fica intimado, a seguir, o(a)(s) executado(a)(s) e seu(s) cônjuges se a penhora recair em bens imóveis, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar(em) embargos. Após a penhora, será procedida a avaliação e registro dos bens penhorados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário Judiciário Eletrônico do Estado de Minas Gerais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, aos 23 de outubro de 2020, Eu..... Givanildo Cornélio de Oliveira, Escrivão Judicial da 2ª Vara Cível o subscrevi. Aline Cristina Modesto da Silva _____ Juíza de Direito. Yves Duarte Tavares - Procurador Geral do Município de Três Pontas do Município de Três Pontas.

EDITALDE1ºe2ºLEILÃODEINTIMAÇÃODEALIENAJÃOJUDICIAL(CONFORMELEI Nº13.105/2015).

PROCESSO:5000079-16.2017.8.13.0694-1ªVARA CÍVELDETRÊSPONTAS/MG.
Requerente:COOPERATIVADECRÉDITODELIVRE EADMISSÃO DAREGIÃO TRÊSPONTAS.Requerido:ESPÓLIO DE CELINACORREADEFIGUEIREDO.FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUC EMG445.Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados o princípio de que, ao serem executados/devedores, quando o processo em andamento vier a ser discriminado, pelo maior lance, e mLEILÃO PÚBLICO ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 05/11/2021 às 10:00 em 2º leilão 05/11/2021 às 10:15 ambas realizadas através

UBERABA

COMARCA DE UBERABA/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - JUSTIÇA GRATUITA - AUTOS nº 701.15.026016-7. O Exmo. Sr. Dr. STEFANO RENATO RAYMUNDO, MMº Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, na forma da lei, etc# FAZ SABER ao réu LUIZ ADRIANI POLONI (ou Luiz Adriano Polloni), brasileiro, solteiro, natural de Sales Oliveira/SP, nascido aos 11/11/1976, filho de Luiz Poloni e Nilda Alves Poloni, atualmente em local incerto e não sabido, que nos autos nº 701.15.026016-7 foi proferida sentença em que foi julgada parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para CONDENAR LUIZ ADRIANI POLONI, como incurso nas sanções dos artigos 180, § 1º, c/c artigo 311, caput, ambos do CP e DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE pela prescrição em relação aos crimes previstos nos artigos 288, caput, 297, caput 298 e 299, todos do CP, com fundamento no artigo 107, IV do CP, totalizando à pena de 07 (sete) de reclusão e 22 (vinte e dois) dias-multa, em regime semiaberto. E achando-se o referido réu em lugar incerto e não sabido, é o presente com o prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação deste, para intimá-lo da referida decisão. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, principalmente do intimado em questão, mandei expedir o presente, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Uberaba/MG, aos 25 de setembro de 2021. Eu, Carolina T. R. Borges Ferreira, o digitei e subscrevo. Ass. STEFANO RENATO RAYMUNDO, MMº Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal.

COMARCA DE UBERABA/MG - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 15 DIAS - AUTOS nº 701.19.021460-4. O Exmo. Sr. Dr. STEFANO RENATO RAYMUNDO, MMº Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, desta Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem em andamento nesta Vara o processo supra citado que o Ministério Público move em face de RODRIGO D' ARC BASSEDON, brasileiro, natural de São Vicente/SP, nascido aos 25/03/1985, filho de Leila D'arc do Carmo Basseton e Antônio Eduardo Basseton, atualmente em local incerto e não sabido, e denunciado(a) como incurso(a) nas sanções do(s) art(s) art. 33, caput e 28, caput, ambas da Lei 11.343/06, por este Juízo, foi determinada a NOTIFICAÇÃO do acusado de todos os termos da denúncia, para que, no prazo de 10 dias, apresente(m) DEFESA PRELIMINAR, por advogado, nos termos do artigo 55 da Lei 11.343/06 e art. 69 do Código Penal, ciente de que, ao contrário, terá defensor nomeado e, se for o caso com honorários arbitrados pelo Juízo, e, que consta dos autos do processo que o denunciado referido está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual notifica o(s) denunciado(s) a fim de se ver processar pelo crime acima citado e para todos os demais termos da ação até final. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Minas Gerais" e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Uberaba/MG, aos 31 de agosto de 2020. Eu, Carolina T. R. Borges Ferreira, o digitei e subscrevo. Ass. STEFANO RENATO RAYMUNDO, MMº Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal.

COMARCA DE UBERABA - MG - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DECLARATÓRIA DA INTERDIÇÃO DE SANDRA ALVES DA SILVA - 2ª PUBLICAÇÃO -JUSTIÇA GRATUITA - A PUBLICAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. A Exm. Sr(a). Dr(a). RAQUEL AGRELI MELO, MM. Juiz de Direito da

2ª Vara de Família e Sucessões em substituição Legal desta Comarca de Uberaba-MG, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões e Secretaria respectiva, tramitam os autos nº0701.15.048.658-0 de INTERDIÇÃO requerida pelo CARÍCIO MACEDO BORGES e outro(s) em face de SANDRA FERREIRA MIZIARA que por sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. HABIB FELIPPE JABOUR, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Família e Sucessões, datada de 24 de Abril de 2017 foi decretada substituição do curador da Sra SANDRA FERREIRA MIZIARA, brasileira(o),interditada em 03/11/2011, nascida em 19/05/1965, filha de Calil Miguel Miziara e Alice Ferreira Miziara, inscrita no CPF nº719.385.916-15, portadora de cédula de identidade 3.649.301 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Alfêm Paixão, n 1027, Bairro Mercês, Uberaba/MG,que era o Sr Carcio Macedo Borges, brasileiro, aposentado, portador de cédula de identidade 8.209.672 SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF 056.308.431-68, residente e domiciliado na Praça Dom Eduardo Província Del Rey m 538 Bairro Mercês, nesta, sendo substituído por Roberto Ferreira Miziara, brasileiro, RG 7558697634 e inscrito sob o CPF/MF 755.869.676-34, residente e domiciliado na Rua Alfêm Paixão, n 1027, Bairro Mercês, Uberaba/MG, por este ser irmã da requerida e pessoa idônea, fica dispensado a prestar caução e especialização de hipoteca legal.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uberaba, MG, aos 27 de Setembro de 2021, por mim, (a) Ana Mayka Roatt Camargos, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei. (a) RAQUEL AGRELI MELO, Juíza de Direito em substituição Legal. Procurador: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE UBERABA - MG - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DECLARATÓRIA DA INTERDIÇÃO DE SANDRA ALVES DA SILVA - 2ª PUBLICAÇÃO -JUSTIÇA GRATUITA - A PUBLICAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. A Exm. Sr(a). Dr(a). RAQUEL AGRELI MELO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões em substituição Legal desta Comarca de Uberaba-MG, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões e Secretaria respectiva, tramitam os autos n. 701.14.019.676-0, de Interdição requerida por RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA contra MARCELO MAGNO MARCONDES DE OLIVEIRA que por sentença proferida pelo Exm. Sr(a). Dr(a). RAQUEL AGRELI MELO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões em substituição Legal , datada de 14/08/2020, foi decretada a interdição de MARCELO MAGNO MARCONDES DE OLIVEIRA, brasileira(o), solteira(o), portador de RG 6.596.487 SSP/MG e CPF/MF 883.148.716-72, filho de Romildo Romão de Oliveira e Josefa Marcondes de Oliveira, nascido aos 12/02/1971, residente e domiciliada, na Avenida Canaan, 236 ,Estrela da Vitória, nesta cidade, que em razão de transtorno mental, o por estar o mesmo incapacitado relativamente para exercer os atos de natureza patrimonial e negocial. Poderá a requerida praticar os demais atos de natureza não patrimonial como os elencados no §1º do artigo 85 da Lei 13.146/2015, caso tenha condições de expressar consentimento e emitir declaração de vontade, avaliando-se a cada caso concreto, havendo sido nomeada como curadora a Sra. RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, viúva,do Lar, RG 1.696.569 SSP/MG SSP /MG e CPF/MF 360.815.406-00 residente e domiciliada no supra citado endereço. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uberaba, MG, aos 27 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um (2021), por mim, (a) Ana Mayka Roatt Camargos, Oficial de Apoio Judicial que o

digitei, indo devidamente assinado. (o) RAQUEL AGRELI MELO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões em substituição Legal. Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE UBERABA- EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS-VARA EMPRESARIAL, DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE UBERABA/MG-JUSTIÇA GRATUITA. Processo nº 0422056-34.2015.8.13.0701 - Ação: Usucapião, requerida por ESPÓLIO DE INESIO DOMINGOS DE BARROS, brasileiro,solteiro, serviços gerais, falecido, representado pela inventariante KAROLAIN BEATRIZ DA SILVA BARROS face de IDELCINA EVANGELISTA DO AMARAL, brasileira, viúva, doméstica, CPF nº 955.978.408-00,residente e domiciliada à Rua Tangará, nº 407 - bairro Parque das Americas em Uberaba/MG. A Dra. Raquel Agreli Melo, MMª. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião referente a um imóvel situado nesta cidade de Uberaba/MG, localizado à Rua Barbacena, nº 84,distante 25,60 (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) da Rua Varginha, medindo 22,00 (vinte e dois metros) de frente para a Rua Barbacena, na lateral direita confrontando com o imóvel nº 64, de propriedade de Edilson Soares, 20,30m (vinte metros e trinta centímetros) na lateral esquerda confrontando com o Condomínio Residencial França com os seguintes condôminos Mirian Gonçalves Menezes, apto 101, Breno Elias M.Borges, apto 102, Tiago Camargo, apto 201, Ronaldo Vilas Boa, apto 301, no fundo mede 22,00m (vinte e dois metros) confrontando com de número 575 pela Rua Varginha e propriedade de Otacílio Camilo Miranda, perfazendo uma área de 446,60 (quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta centímetros quadrados, pelos motivos de fato e de direito Expediu-se o presente para citar os confinantes EDILSON SOARES,CPF nº 476.563.016-15, RONALDO VILAS BOAS, CPF nº 362.122.376-20, TIAGO CAMARGO,sem identificação, e seus cônjuges si casados forem, em lugar incerto e não sabido,os réus ausentes, réus desconhecidos, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeirosou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores.Advertindo-se que será nomeado curador Especial em caso de revelia. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Para constar digitei o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, Bonifácio Cruvinel Neto, Oficial de Apoio Judicial, o digitei, o Escrivão Judicial, Eduardo Felipe Garcia o subscrevo. Uberaba/MG, 27 de setembro de 2021. (o) Raquel Agreli Melo, Juíza de Direito em substituição.

UBERLÂNDIA

COMARCA DE UBERLÂNDIA - 1ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. Processo nº 702.17.073923-0. O Dr. Márcio José Tricottti, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem notícias ou conhecimento, especialmente a MARCOS SILVA DANTAS, brasileiro, natural de Uberlândia-MG, nascido em 20/09/1985, filho de Sebastiana dos Santos Dantas e José Silva Dantas, ou demais interessados na restituição da fiança recolhida nos autos do Processo nº 702.17.073923-0, por decisão do MM. Juiz foi

determinada a expedição do presente edital, com prazo de 15 dias, afixado em lugar público e de costume neste Fórum, destinado a sua intimação para que manifeste acerca da fiança recolhida nos autos, informando seus dados bancários (banco, agência, conta e CPF) para restituição. E constando dos autos mandou o MM. Juiz de Direito, passar o presente edital pelo prazo de 15 (quinze) dias, sendo certo que após o decurso do prazo, não sendo os valores requeridos por nenhum interessado, será dado destinação legal, nos termos do art. 101 do Provimento Conjunto nº 75/2018 c/c o Aviso nº 76/CGJ/2020 da Corregedoria Geral de Justiça. DADO e PASSADO nesta cidade de Uberlândia, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Nathália Santana Gomes, Gerente de Secretaria, o digitei. _____, MÁRCIO JOSÉ TRICOTTI, Juiz de Direito.

Comarca de Uberlândia
Secretaria da Segunda Vara Criminal
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

Processo Crime n.º 702.16.061.908-7

O Doutor MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, em cooperação, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo foi determinada a NOTIFICAÇÃO do réu ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, filho de Maria das Graças dos Santos, nascido aos 12/12/84, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual e para, no prazo de 10(dez) dias apresentar perante este juízo a defesa preliminar, por escrito e através de advogado. Caso não constitua advogado, ser-lhe-á designado defensor público ou dativo para oferecer a resposta, em igual prazo, nos termos do art. 55 da Lei nº 11.343/06. Consta na denúncia que no dia 25 de setembro de 2016, por volta das 16hs13min, na Praça da Bíblia, B. Martins, nesta cidade de Uberlândia - MG, o denunciado trazia consigo, 11(onze) pedras de Cocaína, prontas para venda, sem autorização e em desacordo com a lei; bem possuía a quantia de R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos), proveniente do tráfico ilícito. O acusado foi denunciado no art. 33, caput, da Lei 11.343/06. Constando nos autos que o mesmo está EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, foi o presente edital expedido e afixado no lugar público de costume, para NOTIFICÁ-LO e chamá-lo para todos os atos e termos do processo, até o final julgamento sob pena de revelia, com PRAZO DE 15 DIAS, certo de que, poderá oferecer defesa preliminar em 10 dias. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 24 de setembro de 2021. Eu, _____ Oficial de Apoio Judicial, o digitei e subscrevi.

MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO
Juiz de Direito

Comarca de Uberlândia
Secretaria da Segunda Vara Criminal
EDITAL DECISITIVO
JUSTIÇA GRATUITA

Processo Crime n.º 0702.18.061.232-8

O Doutor MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo foi determinada a CITAÇÃO do(a) ré(u) SIDNEY MATIAS DE FREITAS, nascido aos 07/07/1991, filho(a) de Ronilva Matias dos Reis, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, a fim de responder, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, aos termos da denúncia, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua

intimação, tudo nos moldes do art. 396 e 396-A do CPP. Consta na denúncia que no dia 31/05/2018, por volta das 15hs39min, na R. Alípio José de Souza, 131 B. Laranjeiras, nesta cidade de Uberlândia/MG, o denunciado agrediu fisicamente sua amásia F.E.V.C com tapas, enforcamento e empurrões, causando-lhe lesões, após uma discussão. O acusado foi denunciado nas sanções do art. 129 § 9º do CP e art. 41 da Lei 11.340/06. Assim, nos termos do art. 361 do CPP, foi o presente edital expedido e afixado no lugar público de costume, para CITÁ-LO e chamá-lo para todos os atos e termos do processo, até final julgamento sob pena de revelia, com PRAZO DE 15 DIAS, certo de que, poderá oferecer defesa prévia em 10 dias. DADO e PASSADO nesta cidade e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 10 de setembro de 2021. Eu, _____ Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevi.
MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO
Juiz de Direito

COMARCA DE UBERLÂNDIA - 1ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. Processo nº 702.16.058897-7. O Dr. Márcio José Tricotti, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem notícias ou conhecimento, especialmente a ARTUR SILVEIRA DE PAULO, brasileiro, natural de Uberlândia-MG, filho de Juçara Godoi da Silveira e Juarez de Paulo, nascido em 05/04/1995, ou demais interessados na restituição da fiança recolhida nos autos do Processo n.º 702.16.058897-7, por decisão do MM. Juiz foi determinada a expedição do presente edital, com prazo de 15 dias, afixado em lugar público e de costume neste Fórum, destinado a sua intimação para que manifeste acerca da fiança recolhida nos autos, informando seus dados bancários (banco, agência, conta e CPF) para restituição. E constando dos autos mandou o MM. Juiz de Direito, passar o presente edital pelo prazo de 15 (quinze) dias, sendo certo que após o decurso do prazo, não sendo os valores requeridos por nenhum interessado, será dado destinação legal, nos termos do art. 101 do Provimento Conjunto nº 75/2018 c/c o Aviso nº 76/CGJ/2020 da Corregedoria Geral de Justiça. DADO e PASSADO nesta cidade de Uberlândia, aos 27 de setembro de 2021. Eu, Nathália Santana Gomes, Gerente de Secretaria, o digitei. _____, MÁRCIO JOSÉ TRICOTTI, Juiz de Direito.

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG
PALÁCIO DA JUSTIÇA RONDON PACHECO
Av. Rondon Pacheco, 6130 - Tiberly, Uberlândia - MG, 38405-142.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz ciência as partes e aos interessados, que será levada a PRAÇA/LEILÃO, na modalidade on-line/eletrônico, o bem penhorado do executado, nas seguintes condições:

PROCESSO Nº: 1711319-59.2004.8.13.0702/0702.04.171131-9.

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

EXECUTADO: ESPÓLIO DE ELOAH MARISA MENEZES, substituída por JOÃO PAULO MACEDO E OUTROS.

EXEQUENTE: SOCIEDADE DE ENSINO DO TRIÂNGULO S/C LTDA.

AVALIAÇÃO: DATA 02/07/2018, R\$ 6.011.334,32 (Seis milhões onze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). O VALOR SERÁ ATUALIZADO CONFORME INDICES DO CJMG/TJMG na data de arrematação, Artigo 885 do CPC.

Valor atualizado da avaliação na data de 27 de Setembro de 2021, R\$ 7.075.046,54 (Sete milhões setenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Fonte Portal TJMG. PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: Início dia 04 DE OUTUBRO DE 2021 às 09:00 horas, encerrando dia 07 DE

OUTUBRO DE 2021 às 17:00 horas, para pagamento à vista por 85% da avaliação corrigida pelo índice do CJMG/TJMG. Parcelado pelo valor da avaliação corrigida pelo índice CJMG/TJMG. SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: Início dia 07 DE OUTUBRO DE 2021, às 17:00 horas, ENCERRANDO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021 às 17:00 horas para pagamento à vista por 80% da avaliação corrigida pelo índice do CJMG/TJMG. Parcelado pelo valor da avaliação corrigida pelo índice do CJMG/TJMG.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista do valor do lance CORRIGIDO PELO ÍNDICE CJMG. O arrematante, em até 24hrs da arrematação, deverá efetuar, mediante depósito judicial ou por meio eletrônico, o pagamento da integralidade do valor do lance. Caso haja interesse em adquirir o bem penhorado em prestações, o arrematante deverá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação CORRIGIDA PELO ÍNDICE CJMG, até o início do segundo leilão PELO VALOR DA AVALIAÇÃO CORRIGIDA PELO ÍNDICE DO CJMG. A proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

LOCAL: Site www.rafaelleiloeiro.com.br, para efetuar lances o proponente deve-se cadastrar previamente.

BEM IMÓVEL: "UM IMÓVEL SITUADO EM UBERLÂNDIA-MG NA RUA BARÃO DE CAMARGOS Nº 695, ESQUINA DA PRAÇA DR. DUARTE, RUA GENERAL OSÓRIO E RUA AUGUSTO CÉSAR, CONSTITUÍDO DE UM PRÉDIO DE DOIS PAVIMENTOS COM FRENTE PARA A RUA BARÃO DE CAMARGOS Nº 695, E BEM ASSIM QUATRO PAVILHÕES PRÓPRIOS PARA SALAS DE AULA, ANEXOS AO PRÉDIO, E BEM ASSIM TODAS AS SUAS DEPENDÊNCIAS, INSTALAÇÕES E BENFEITORIAS EXISTENTES, E SEU RESPECTIVO TERRENO, QUE MEDE DEZESSETE E MEIO (17,50) METROS DE FRENTE PARA A RUA BARÃO DE CAMARGOS; TRINTA E OITO METROS E TRINTA CENTIMETROS (38,30) DE EXTENSÃO PARA A RUA GENERAL OSÓRIO; DAÍ PARTINDO EM UMA LINHA DE EXTENSÃO DE DEZESSETE E MEIO (17,50) METROS, POR OUTRA LINHA QUEBRADA QUE MEDE RESPECTIVAMENTE SETE (7,00) METROS, MAIS UM (1,00) METRO E VINTE E SEIS METROS E VINTE CENTIMETROS (26,20) NA SUA EXTENSÃO, EM CONFRONTAÇÃO COM ANA GODOY DE SOUZA; NOS FUNDOS, MEDINDO VINTE UM METROS E 30 CENTIMETROS (21,30) EM CONFRONTAÇÃO COM NILTON BINO, DR ARNALDO GODOY DE SOUZA E DR. MANOEL THOMAZ TEIXEIRA DE SOUZA, DAÍ POR UM LINHA QUEBRADA, MEDINDO TREZE (13,00) METROS E MAIS TRINTA (30,00) METROS, EM CONFRONTAÇÃO COM JAIR CARNEIRO; E; DE OUTRO LADO; PELA RUA AUGUSTO CÉSAR, NUMA EXTENSÃO DE QUARENTA E UM METROS E OITENTA CENTIMETROS (41,80), DAÍ POR UMA LINHA QUEBRADA EM CONFRONTAÇÃO COM JANDIRA SOUZA DE MORAIS QUE MEDE RESPECTIVAMENTE DOZE METROS E TRINTA CENTIMETROS (12,30), MAIS DOZE METROS E VINTE CENTIMETROS (12,20), MAIS CINCO METROS E VINTE CENTIMETROS (5,20), MAIS CINCO METROS E CINQUENTA CENTIMETROS (5,50), ATÉ ALCANÇAR O PONTO DE PARTIDA, OU SEJA, A FRENTE DA REFERIDA RUA BARÃO DE CAMARGOS; DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O Nº 4.957, LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, DO CARTÓRIO DO 1º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA E UBERLÂNDIA-MG". O IMÓVEL POSSUI DIVERGÊNCIA NA ÁREA TOTAL REAL (3.081,76M²)

COM RELAÇÃO À ÁREA TOTAL DECLARADA DA MATRÍCULA (2.960 M²), ÁREA CONSTRUIDA (2.832,46 M²).

ÔNUS: Com relação a débitos, como, por exemplo IPTU/DMAE, até o presente momento não foram localizados, penhoras ou hipotecas não foram localizadas, no entanto, pode haver atualização até a data de encerramento do leilão. COMISSÃO DO LEILÃO: Havendo arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser custeada pelo arrematante. Em caso de adjudicação, remição ou suspensão da execução, após a intimação do leilão, fica estipulada a comissão em 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser suportada pela parte que der causa ao ato. CONDIÇÕES GERAIS: Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizará-se no primeiro dia útil subsequente. Quem pretender arrematar ditos bens deverá cadastrar-se previamente na plataforma do leilão www.rafaelleilao.com.br, com antecedência mínima de 24 horas, no dia e na hora mencionados, confirmarem os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar

com todos os custos da arrematação e transferência do bem junto aos órgãos competentes, inclusive arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados ao preço da arrematação. INTIMAÇÃO: fica(m) desde logo intimado(s) o(s) Executado(s). Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no §1º do art. 903 do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º do Código de Processo Civil). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Uberlândia/MG, 27 de Setembro de 2021.

JOSÉ MARCIO PARREIRA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG - SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL. EDITAL COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Dr. Carlos José Cordeiro, Mm. Juiz de Direito da Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem que perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, corre uma ação MONITÓRIA, registrada sob o nº 0702.13.035885-7 requerida por BANCO DO BRASIL S.A. em face de ARPA LOGÍSTICA COMERCIAL LTDA E OUTROS. Narra a autora na inicial que é credora da requerida na quantia que perfaz o montante de R\$ 78.528,15, atualizado em 24/05/2013, em razão do não pagamento de débitos referente ao crédito disponibilizado à ré mediante solicitação. E como o requerido não foi encontrado para receber a citação, determinou o Mm. Juiz que se expedisse o presente edital através do qual CITA e chama o requerido ERISVALDO DA SILVA NERI, inscrito no CPF sob nº 045.195.606-08 para, no prazo de quinze (15) dias, PAGAR EM JUÍZO a quantia reclamada de R\$

78.528,15, podendo no mesmo prazo, caso queira, independente de prévia segurança do Juízo, oferecer embargos que, recebidos, suspenderão a eficiência da determinação anterior e serão processados nos mesmos autos, pelo procedimento ordinário. Caso não o faça, constituir-se-á de pleno direito o título em mandado executivo. Se efetuar o pagamento no prazo supra estipulado, ficará isenta de custas processuais e honorários advocatícios (art. 700, 701 e 702 do CPC). Observe-se que os prazos fluem após o prazo do edital. Para conhecimento de todos, especialmente do(a,s) interessado(a,s), expediu-se o presente edital que será publicado uma vez no "Diário do Judiciário" e uma vez em jornal local de grande circulação. Uberlândia, 27 de setembro de 2021. Eu, _____, Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevo. Carlos José Cordeiro, Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE UBERLÂNDIA

5ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia

COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE UBERLÂNDIA, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que por parte de CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, autos no 5030060-61.2020.8.13.0702, foi proposta AÇÃO MONITÓRIA em desfavor de PRIMOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, atualmente em lugar incerto e não sabido. Assim, pelo presente Edital, CITA e CHAMA a parte requerida PRIMOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 30.344.086/0001-30, para os termos e atos da presente Ação, e, ainda para, no prazo de quinze (15) dias, pagar a importância correspondente a R\$7.989,73 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), e honorários advocatícios de 10% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, caput, do CPC), podendo, no mesmo prazo, oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial (art. 702, do CPC). Caso não o faça, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo (art. 701, §2º, do CPC). Se efetuar o pagamento, ficará a parte ré isenta do pagamento de custas processuais, nos termos do §1º, do art. 701, do CPC. No caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Dado e passado nesta cidade de Uberlândia-MG, a 23 de setembro de 2021. Eu (Altaízia Ferreira), Escrevente Judicial, o digitei e subscrevo. Dr. LUÍS EUSÉBIO CAMUCI, MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, o assina eletronicamente. (Adv.: Dr. EDUARDO TADEU GONCALES, OAB/SP: 174404).

COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE UBERLÂNDIA, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que por parte de COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS, autos no 5017850-75.2020.8.13.0702, foi proposta AÇÃO MONITÓRIA em desfavor de CLAUDIA LUCIA CUNHA DE CASTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido. Assim, pelo presente Edital, CITA e CHAMA CLAUDIA LUCIA CUNHA DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 609.891.306-49, para os termos e atos da presente Ação, e, ainda para, no prazo de quinze (15) dias, pagar a importância correspondente a R\$27.900,37 (vinte e sete mil e novecentos reais e trinta e sete centavos) e honorários advocatícios de 10% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, caput, do CPC), podendo, no mesmo prazo, oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial (art. 702, do CPC). Caso não o faça, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o

mandado inicial em mandado executivo (art. 701, §2º, do CPC). Se efetuar o pagamento, ficará a parte ré isenta do pagamento de custas processuais, nos termos do §1º, do art. 701, do CPC. No caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Dado e passado nesta cidade de Uberlândia-MG, a 23 de setembro de 2021. Eu (Altaízia Ferreira), Escrevente Judicial, o digitei e subscrevo. Dr. LUÍS EUSÉBIO CAMUCI, MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, o assina eletronicamente. (Adv.: Dra. CAMILA VALERIO ILARIO, OAB/SP: 371651).

JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMARCA DE UBERLÂNDIA- MG

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

DR. JOSÉ MÁRCIO PARREIRA, Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que perante este juízo e secretaria, tramitam os autos de n. 0439608-77.2013.8.13.0702, ação BUSCA E APREENSÃO requerida por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. em desfavor de TANIA REGINA AMARAL - CPF: 363.770.151-00, e, por meio deste e nos termos do artigo 232, III do CPC, CITA o(a) réu (ré), TANIA REGINA AMARAL, brasileira, inscrita no CPF sob o nº CPF: 363.770.151-00, portadora do RG nº MG-1639081 SSP/MG, atualmente com endereço ignorado, para no prazo de QUINZE DIAS, após o decurso do prazo do edital, apresentar defesa, querendo, e para os atos e termos da ação proposta, ficando esclarecido(a) que, não sendo contestada a ação no prazo acima, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos constantes da petição inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente que será afixado no lugar de costume no Fórum local e publicado na forma da Lei. Uberlândia-MG, 10 de março de 2015. Eu, _____ (Carlos Paulinelli Pereira) Escrivã do Judicial o digitei e subscrevo. José Márcio Parreira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível. FREDERICO ALVIM BITES CASTRO - OAB MG88562

UNAÍ

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO: 30 (trinta) DIAS. O Dr. Rafael Lopes Lorenzoni, MM Juiz de Direito

Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, com sede no fórum local, sito à rua Prefeito João Costa, 555, centro, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que por esta Secretaria, tem em curso a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 5000665-23.2017.8.13.0704, promovida pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ 18.715.615/0001-60, contra MJ COMÉRCIO ATACADISTA E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.239475.0001/84 e MAURO JÚNIOR CAMPOS VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 016.667.516-42, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente, CITA-OS e CHAMA-OS, para todos os termos da ação proposta, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 208.945,06 (duzentos e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), de natureza não tributária, inscrita na dívida ativa em 08/12/2017, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento com o acréscimo de 10% (dez por cento) de honorários advocatícios, para a hipótese de pronto pagamento; ou no mesmo prazo garantir a execução, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.830/08. Ficam as partes Executadas advertidas de que o não pagamento ou o não oferecimento de garantia no prazo importará na

penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida. Penhorados os bens ou garantida a execução terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, por intermédio de advogado. O prazo de 5 (cinco) dias começará a fluir do término do prazo do presente edital, em única publicação, nos termos do artigo 257, III, do Código de Processo Civil. Ficam, ainda, intimados para todos os termos da petição do Estado de Minas Gerais, juntada aos autos IDNum. 4409693002, na qual propõe as condições especiais para quitação do débito, nos termos do Decreto Estadual 48.195/2021, com adesão eletronicamente pelo acesso ao SIARE, para contribuintes inscritos no cadastro de ICMS. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Judicial Eletrônico do Estado de Minas Gerais - DJE/MG. Documento expedido pela servidora Maria das Dores de Sousa Paiva, conferido e assinado eletronicamente pelo Gerente de secretaria, Juraci Gonçalves de Oliveira. Data da assinatura eletrônica.

VARGINHA

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VARGINHA MG Rua Pres. Antônio Carlos, 258 Antigo Fórum 37.002-000 Varginha MG FONE: 35-3221-5525 COMARCA DE VARGINHA JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS JUSTIÇA GRATUITA O doutor MAURÍCIO NAVARRO BANDEIRA DE MELLO, MM^o. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível e Criminal do Juizado Especial desta comarca, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos, quantos o presente virem ou dele notícia tiverem, que se processam por este juízo os autos nº. 0707.20.002705-0 do TCO ajuizada em face de MARIA VITÓRIA RIBEIRO COSTA, brasileira, solteira, nascida em Varginha/MG, aos 12/11/1999, filha de Mauro Pereira Penha da Costa e Maria Cristina Ribeiro e JAQUELINE RIBEIRO GOMES, brasileira, solteira, nascida em Varginha/MG, aos 15/01/1988, filha de Hélio Carvalho Gomes e Maria de Fátima Ribeiro Gomes atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual fica INTIMADO para comparecer em juízo no prazo de 30 dias, para que eventuais interessados ou lesados possam requerer a restituição dos bens que lhes pertencerem, nos termos do Provimento 24/2012, sob pena de caracterizar abandono. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital. Dado e passado nesta comarca aos vinte e sete de setembro de 2021. Eu, José Alberto Porto Júnior, escrivão judicial, a assino. DR. MAURÍCIO NAVARRO BANDEIRA DE MELLO Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal do Juizado Especial

Processos Eletrônicos (PJe)

PROCESSO Nº: 5004606-64.2020.8.13.0707
CLASSE: [CÍVEL] USUCAPÃO (49)
AUTOR: MAURÍCIO REIS DA SILVA
RÉU/RÉ: JOANA DARC DO NASCIMENTO e outros (3)
COMARCA DE VARGINHA - 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O Doutor AUGUSTO MORAES BRAGA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo processam-se os termos da AÇÃO DE USUCAPÃO, processo de nº 5004606-64.2020.8.13.0707 ajuizada por MAURÍCIO REIS DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.178.776-53, residente e domiciliado à Rua Benedito Ribeiro Morais, nº 69, bairro Centenário, Varginha/MG, CEP 37.056-170, representado por

seu advogado João Carlos de Paiva - OAB/MG 47822 em face de espólio de IVANIL BORGES DA SILVA JÚNIOR, representada por JOANA DARC DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 509.819.516-00, MARANA PAULA DA SILVA, inscrita no CPF nº. 089.617.016-06, MAYRA TRINDADE DA SILVA, inscrita no CPF 131.405.266-79, e IVANIL BORGES DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF 022.201.956-51, todos residentes e domiciliados na Rua Santos Anjos, 166, Centro, Varginha (MG), CEP 37002-460, representados por sua advogada Lucrecia Diogo Esteves Silveira - OAB/MG 109088, e que conforme determinado no r. despacho de id 2329646397, por este meio, CITA OS RÉUS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E OS EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS de que por este Juízo e Secretaria se processam os autos de USUCAPÃO sobre UM TERRENO, medindo 10,00ms de frente e de fundos, por 30,00ms de cada lado, ou seja, 300,00ms² de área total, constituído do lote n.10 da quadra n.25, situado à rua Projetada "N", do Parque Boa Vista, desta cidade, confrontando do lado direito com os lotes 11,12 e 13, do lado esquerdo com o lote 09 e de fundos com o lote 16 registrado sob a matrícula 20.244, Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Varginha", para no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, se defenderem; ADVERTIDOS que, não sendo contestada a Ação reputar-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na peça de ingresso. Ficam ADVERTIDOS de que, em caso de revelia, será nomeado CURADOR ESPECIAL, nos termos do art.257, IV do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO MORAES BRAGA
Juiz de Direito

A autenticidade do documento assinado eletronicamente e emitido pelo PJE-CNJ pode ser conferida através da Consulta de Documentos do Processo. Para isto, basta digitar o número do código de barras, localizado abaixo do QR CODE, no campo "Número do Documento".

Site para verificação da autenticidade:
<https://pje.tjmg.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

COMARCA DE VARGINHA - SECRETARIA DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - EDITAL DE INTERDIÇÃO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. O Doutor ANTONIO CARLOS PARREIRA, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Varginha, Minas Gerais, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pela sentença deste Juízo proferida nos autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO nº: 5007192-11.2019.8.13.0707, foi decretada a INTERDIÇÃO de PEDRO DOS REIS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.392.192 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.432.086-88, filho de Antonio Francisco e Maria Zelia da Silva, nascido em Monsenhor Paulo - MG, em 29/07/1959, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Doutor Francisco Rosemburg, 31, Bom Pastor, CEP 37.014-350, estando impossibilitado para o exercício dos atos da vida civil, de reger sua pessoa e de administrar seu(s) bem(ns), nomeando-se-lhe CURADOR(A), ANA MARIA DA SILVA FRANCISCO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 431.858.866-15, portadora da cédula de identidade RG nº MG-12.079.943 SSP/MG, nascida em Monsenhor Paulo/MG, em 13/12/1960, filha de Antonio Barboza da Silva e Maria Jose da Silva, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Doutor Francisco Rosemburg, 31, Bom Pastor, CEP 37.014-350. Os limites da curatela ficam circunscritos às restrições constantes do art.1.782 do Código Civil, ficando PEDRO DOS

REIS, portanto, privado de, sem a curadora ora indicada, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. E na forma do art. 755 do C. P. C., mandou o MM. Juiz(a) de Direito expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes na Imprensa Oficial. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VARGINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS 28 de julho de 2021. Eu, Maria Aparecida Caldonazzo de Almeida, Gerente de Secretaria na Vara de Família e Sucessões, o digitei e assino.
Antonio Carlos Parreira - Juiz de Direito

VESPASIANO

COMARCA DE VESPASIANO - 2ª VARA CÍVEL - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS - Processo nº.0290.13.008101-8 - A Dra. Flávia Silva da Penha, MMª Juíza de Direito em exercício na 2ª Vara Cível desta Comarca de Vespasiano / MG, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou deste conhecimento tiverem, especialmente CLÁUDIA COSTA DA SILVA, brasileira, declarada em lugar incerto e não sabido, que tendo sido requerido perante este Juízo os autos da ação de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, postulado por FUMEC - FACULDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA em face de CLÁUDIA COSTA DA SILVA. E, por este meio, fica INTIMADA CLÁUDIA COSTA DA SILVA, para o recolhimento da importância de R\$362,99 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), a título de custas, Taxa Judiciária, de multa penal e de outras despesas processuais devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE. (Será nomeado curador especial em caso de revelia. Art. 257,IV CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente. Vespasiano, 27 de setembro de 2021. Eu(a), Paulo Henrique Silvério, Escrivão Judicial, o digitei e assinei por ordem da MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível. (Advogado: Gustavo Henrique Bhering Horta-OAB/MG 75.166). /Dri.

COMARCA DE VESPASIANO - SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL - PROCESSO N.º 0290.14.003332-2, - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO - a Dra. Flávia Silva da Penha, Meritíssima Juíza de Direito desta Vara e Comarca de Vespasiano, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria os termos de uma Ação de Interdição de DEIVID WARLEY DE OLIVEIRA, requerida por ÂNGELA MARIA DE SOUZA, na qual foi decretada a interdição de DEIVID WARLEY DE OLIVEIRA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora ÂNGELA MARIA DE SOUZA. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que deverá ser publicado por três vezes pelo Diário do Judiciário Eletrônico, com intervalo de dez dias, e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Vespasiano, 10 de maio de 2020. Eu, Paulo Henrique Silvério, Gerente de Secretaria-PJPI-13705-9, subscrevi e assino por ordem da MM. Juíza de Direito. Advogado: Paulo Augusto Sena - OAB/MG-53.859.

COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 15 DIAS- JUSTIÇA GRATUITA - PROCESSO Nº 0290.19.003894-0 - O Dr. Cristiano Araújo Simões Nunes, MM. Juiz de

Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou deste conhecimento tiverem, especialmente JHONATAN SAVIO FREITAS OLIVEIRA, nascido aos 26/08/1995, filho de Janete Luiza de Freitas e Reginaldo Batista de Oliveira, que sendo réu na Ação Penal movida pelo Ministério Público, como incurso nas sanções do Art. 121, §2º, incisos III e IV (por duas vezes) e 288, parágrafo único, ambos do Código Penal e artigos 35, caput c/c 40, inciso VI da Lei 11343/2006, artigo 244-B da Lei 8069/90 foi designada para o dia 11/11/2021, às 09h00, para a realização da sessão do júri do mesmo, no Salão do Júri do Fórum desta Comarca, na Av. Sebastião Fernandes, nº 517, Centro, ficando o mesmo ciente e intimado para o comparecimento neste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. Vespasiano, 27 de Setembro de 2021. Eu, Raquel Fabricia Fonseca Nassif(a), Escrivã Judicial, o digitei. O MM. Juiz de Direito, Dr. Cristiano Araújo Simões Nunes(a).

COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - PROCESSO Nº 0290.20.002734-7 - O Dr. Cristiano Araújo Simões Nunes, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou deste conhecimento tiverem, especialmente para eventuais interessados ou lesados possam requerer a restituição dos seguintes objetos: 01 TV 26" SAMSUNG e 01 CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA LENOXX, que serão doados depois de transcorrido o prazo do presente edital, conforme Provimento Conjunto nº 24/CGJ/2012. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. Vespasiano, 27 de setembro de 2021. Eu, Raquel Fabrícia Fonseca Nassif, Escrivã Judicial, o digitei. O MM. Juiz de Direito, Dr. Cristiano Araújo Simões Nunes.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE VESPASIANO - 2ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS - PJE n.º 5002279-78.2016.8.13.0290. A Dra. Flavia Silva da Penha, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vespasiano/MG. Faz Saber a Parceiro Transportes Ltda, CNPJ 13.461.616/0001-01, na pessoa de seu representante legal, que Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento do valor de R\$ 25.072,88 (junho/2016), acrescidos de juros e correção monetária; referente ao débito das faturas n.ºs 218087048, 221832007 e 225546095, nos valores de R\$ 12.004,68, R\$ 7.684,08 e R\$ 2.359,38, oriundas do Contrato Termo de Adesão, para prestação de serviço de passagem e cobrança em pedágio. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra, devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que a tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Vespasiano, 27 de setembro de 2021. Eu, Paulo Henrique Silvério, (A), Gerente de Secretaria, o digitei e assinei por ordem da MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.

COMARCA DE VESPASIANO - 2ª VARA CÍVEL - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO -

PRAZO 30 DIAS - PJE n.º 5002588-60.2020.8.13.0290 - A Dra. Flávia Silva da Penha, MMª Juíza de Direito em exercício na 2ª Vara Cível desta Comarca de Vespasiano/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou deste conhecimento tiverem especialmente TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS que perante este Juízo se processa os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, postulada por MARIA BERNADETE VIANA LIMA E OUTROS, em face de MARIA LÚCIA ALVIM PENA VIANA E OUTROS, sobre área de 10.046,00m² (dez mil e quarenta e seis metros quadrados), situado no Bairro Angicos, Vespasiano/MG, que possui as seguintes confrontações: "Do marco P1 ao marco P2, confrontando pela frente a faixa de domínio do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais; Do marco P2 ao marco P3, confrontando à lateral direita com o terreno de Ivonete Luci Andrade Viana; Do marco P3 ao marco P4, confrontando aos fundos com a Rua Santo Antônio de Pádua, Angicos, Vespasiano/MG; Do marco P4 retornando ao marco P1, confrontando pela lateral esquerda também com a Rua Santo Antônio de Pádua, Angicos, Vespasiano/MG"; tudo de conformidade com planta topográfica e memorial descritivo. E, por este meio, ficam CITADOS TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para virem acompanhar a ação e, querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente. Vespasiano, 27 de setembro de 2021. Eu, Paulo Henrique Silvério, (a), Gerente de Secretaria, o digitei e assinei por ordem da MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível. (OAB/MG nº 98.256)

VIÇOSA

COMARCA DE VIÇOSA/MG - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - A Bela. Giovanna Travanzolli Abreu Lourenço, Juíza Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Viçosa/MG, na forma da lei, etc. faz saber, que por sentença proferida em 19/10/2020 nos autos de nº 5000789-4.2018.8.13.0713, Ação de interdição de MARIA JOSE DE CASTRO BITTENCOURT, brasileira, viuva, do lar, 641.128.706-63, RG MG-15.788.381 PCMG., residente na rua Dom Silvério, no. 176, Bairro Nova Era, em Viçosa-MG., foi decretada sua interdição, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a) CURADOR(A) o(a) requerente JEANE CASTRO BITTENCOURT, brasileira, solteira, pedagoga, CPF no. 030.110.186-85, RG M9159996 SSP/MG., e GISELLE CASTRO BITTENCOURT, CPF 029.960.266-40 residentes na rua Dom Silvério, no. 176, Bairro Nova Era, em Viçosa-MG., com poderes para representá-lo(a) perante órgãos previdenciários, repartições públicas, instituições financeiras, securitárias e afins. Para chegar ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será enviado e publicado por três vezes, com o espaço de dez dias cada publicação, na Imprensa Oficial do Estado, afixado no átrio do Fórum da Comarca de Viçosa e publicado na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Viçosa/MG, aos 28/02/2020. Eu, _____ (Carla Beatriz de Faria), Oficial de Apoio Judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Viçosa/MG, o digitei e conferi. Advogado(a): Iedenir Simas Pereira - OAB/MG: 91726.

VIRGINÓPOLIS

COMARCA DE VIRGINÓPOLIS - EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ EUSTÁQUIO PINTO, sob o pálio da JUSTIÇA GRATUITA, devendo ser publicado por três (3) vezes, com intervalos consecutivos de dez (10) dias. O MM. Juiz de

Direito desta Comarca de Virgíópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que por sentença datada de 24/01/2019, transitada em julgado em 08/05/2019, exarada nos autos n. 0718.18.001545-2, foi decretada a substituição da antiga curadora de JOSÉ EUSTÁQUIO PINTO, brasileiro, solteiro, portador da identidade M-8.895.910, nascido em 27/04/1974, residente na rua Lino Pereira, 592, Centro, Santa Efigênciade Minas/MG, CEP 39.725-000, por plena incapacidade, nomeando em substituição MARIA HELENA PINTO BEZERRA, brasileira, casada, costureira, portadora do RG nº 006.342.616-14, nascida em 25/07/1975, residente na rua Francisca Luteslinda Viana, 166, Jardim Fortaleza, em Guarulhos/SP, CEP: 07153-160,- como sua curadora que exercerá o múnus de forma ampla, plena que é a incapacidade. Advogadas: Dra. Diangel Maruska Coelho Figueiredo, OAB/MG sob o nº 90.064 e Dra. Ivna Aparecida Rodrigues de Lima, OAB/MG 147.802. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente, que será publicado no órgão oficial e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Virgíópolis, aos 27 de setembro de 2021. Eu (a) (Cleide Aparecida de Souza Rocha), Assistente Administrativo escrevi. Eu (a)(Ivan José Generoso), Escrivão Judicial, subscrevi.(A)Jadir Halley Silva Cunha, Juiz de Direito.

VISCONDE DO RIO BRANCO

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA. COMARCA DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS. SECRETARIA DA VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES FISCAIS. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. Justiça Gratuita. Saibam todos quanto o presente edital de citação virem que, perante o Juízo da Vara Criminal e de Execuções Fiscais da Comarca de Visconde do Rio Branco, está se processando uma ação penal, autuada sob o nº 0720 21 000259-1, que a Justiça Pública move em face de RAFAEL DE FREITAS SANTOS, brasileiro, natural de Visconde do Rio Branco/MG, nascido 16/09/1985, filho de Ivone Freitas dos Santos e Angelo Gabriel dos Santos atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, §9º do CP, ficando citado, para no prazo de 10 (dez) dias, responder por escrito às acusações que lhe são feitas, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos termos do art. 396 do Código de Processo Penal. Visconde do Rio Branco, 27 de setembro de 2021. Eu, , Aline Ignachiti, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Daniele Rodrigues Marota Teixeira, , Juíza de Direito.

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA. COMARCA DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS. SECRETARIA DA VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES FISCAIS. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. Justiça Gratuita. Saibam todos quanto o presente edital de citação virem que, perante o Juízo da Vara Criminal e de Execuções Fiscais da Comarca de Visconde do Rio Branco, está se processando uma ação penal, autuada sob o nº 0720 20 008968-1, que a Justiça Pública move em face de GLAUBER JOSÉ SOARES, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido 05/01/1967, filho de Geraldo Magela Soares e Anete Maura Aranha Soares atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 21 da LCP, por quanto vezes, e no art. 129, §9º do CP, na forma da Lei 11.340/06 ficando citado, para no prazo de 10 (dez) dias, responder por escrito às acusações que lhe são feitas, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interessa à sua defesa, oferecer

documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos termos do art. 396 do Código de Processo Penal. Visconde do Rio Branco, 27 de setembro de 2021. Eu, , Aline Ignachiti, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Daniele Rodrigues Marota Teixeira, , Juíza de Direito.